

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
(AIDS) (Vide ICMS)		(CNPq)	
(AL) (Vide Saneamento)		Alertando o Plenário para a discriminação na remuneração dos pesquisadores do CNPq, contrariando o princípio de isonomia salarial. Sen. Odacir Soares	1371
ANAIS		COMBUSTÍVEL (Vide Sindarpa)	
Solicitando à Mesa, seja inserido nos Anais, documento comprobatório do TCU, do não envolvimento de S. Ex. ^a na CPI do Orçamento, e da decisão unânime da Comissão Mista da Casa, pelo arquivamento da matéria relacionada com a atuação parlamentar, diante das conclusões da própria CPI e de resultado expresso em relatório. Sen. Dario Pereira	1243	COMÉRCIO EXTERIOR	
Solicitando a transcrição nos Anais do Senado, do "Manifesto ao Povo de Roraima", assinado pelos dirigentes dos Partidos que integram a "terceira via", aliança política com vistas às próximas eleições em Roraima. Sen. João França	1345	Focalizando o volume insatisfatório do nosso comércio exterior, e o retrocesso do PIB "per capita" no Brasil de hoje. Sen. Pedro Teixeira	1328
APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO		CONDOMÍNIO	
Discutindo a questão da extinção da aposentadoria por tempo de serviço. Sen. Júnia Marise	1438	Congratulando-se com o Governador Joaquim Roriz, pelo Projeto de Lei enviado à Câmara Legislativa do DF e já sancionado, que define trâmites para a regularização do primeiro grupo de condomínios localizados fora da Unidade de Conservação. Sen. Pedro Teixeira	1427
BANCOS		CONFLITO	
Apoiando a Campanha "Bancos privados: sócios da crise", lançada pelos sindicatos de bancários do Estado de Santa Catarina. Sen. Nelson Wedekin	1369	Registrando os conflitos indígenas na região de Raposa-Serra-do-Sol, no nordeste de Roraima, fronteira do Brasil com a Guiana, com denúncia de arbitrariedade. Sen. João França	1424
BIBLIOTECA		CONGRESSO	
Escolhendo a Biblioteca do Senado como símbolo para homenagem no "Dia do Bibliotecário". Sen. Alfredo Campos	1243	Comentando a realização em Miami, Estados Unidos, do XV Congresso Hemisférico de Câmaras de Comércio e Indústria Latinas, patrocinado pela COMACOL — Câmara de Indústria e Comércio Latinas dos EUA. Sen. Pedro Teixeira	1242
CAMPANHA NACIONAL, CONTRA O DESEMPREGO E A FOME		Dando enfoque ao "Forum Global da Juventude" — evento realizado em Brasília. Sen. Pedro Teixeira	1398
Louvando a iniciativa do sociólogo Herbert de Souza, Betinho, pela campanha nacional contra o desemprego e a fome. Sen. Henrique Almeida	1250	CONGRESSO NACIONAL	
CASA DA MOEDA		Requerendo à Mesa, a fita contendo o teor do Programa "A Voz do Brasil", de 17-3-94, como auto de prova de manipulação da informação, por parte do Executivo, com o intuito de desmoralizar a instituição Congresso Nacional. Sen. Esperidião Amin	1329
Defendendo a Casa da Moeda do Brasil, em face da justificativa dada pelo Governo para transferir a empresas estrangeiras, a fabricação de cédulas da nova moeda brasileira. Sen. Amir Lando	1250	Enfocando o papel constitucional do Congresso Nacional e a defesa de sua intocabilidade, a propósito da campanha difamatória contra ele, engendrada pelos meios de comunicação. Sen. Aureo Melo	1339
CENTENÁRIO		CONJUNTURA NACIONAL	
Destacando o ex-Deputado e líder empresarial cearense, Sr. Osvaldo Studart Filho, pelo transcurso de seu centenário. Sen. Mauro Benevides	1447	Focalizando o atual momento político nacional. Sen. José Eduardo	1256

	Pág.		Pág.
CONVENÇÃO NACIONAL		Parabenizando o Caburé Esporte Clube e a Seleção Brasileira por suas recentes vitórias. Sen. Carlos Patrocínio	1452
Comunicando à Casa, a ocorrência da Convenção Nacional do Partido Trabalhista — PTB no auditório Nereu Ramos, Câmara dos Deputados, em Brasília. Sen. Jonas Pinheiro	1345	EXPORTAÇÃO	
CONVÊNIO (Vide Usina Hidroelétrica)		Tecendo considerações sobre os dados estatísticos constantes do boletim das exportações de Santa Catarina, demonstrando o progresso na capacidade de exportação do Estado. Sen. Esperidião Amin	1368
Externando satisfação com a assinatura do convênio entre o Governo de Tocantins e agência Japonesa, para garantir créditos necessários à expansão do Programa de Desenvolvimento do Cerrado — PRODECER III. Sen. Carlos Patrocínio	1452	(FINAME)	
CRÉDITO AGRÍCOLA		Enfatizando a necessidade de se reformular o FINAME RURAL. Sen. Nelson Wedekin	1462
Mostrando inconformidade com a manipulação do crédito agrícola. Sen. Esperidião Amin	1411	FLORESTA AMAZÔNICA	
Responsabilizando o Poder Executivo no impasse da questão do crédito agrícola. Sen. Esperidião Amin	1411	Dando enfoque à devastação da floresta amazônica, no Acre. Sen. Flaviano Melo	1333
Desaprovando o desrespeito ao calendário de plantio e produção agrícola, na suspensão do pagamento dos créditos agrícolas pelo Banco do Brasil. Sen. Esperidião Amin	1411	(FUNAI) (Vide Reserva Indígena)	
DESEMPREGO		HOMENAGEM (Vide Biblioteca)	
Alertando o Governo para a necessidade da ampliação do mercado de trabalho para absorver mão-de-obra atingida pelo desemprego. Sen. Henrique Almeida	1520	Homenageando a "Fundação das Pioneiras Sociais", pela construção de mais um Hospital Sarah Kubitschek, em Salvador — BA. Sen. Josaphat Marinho	1224
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		Homenageando o bibliotecário pelo seu dia. Sen. Alfredo Campos	1243
Posicionando-se contrariamente à política de protecionismo comercial e cambial no Brasil, por considerar prejudicial ao desenvolvimento econômico do País, devido à falta de parceria internacional. Sen. Pedro Teixeira	1328	Associando-se às homenagens prestadas à Sen. Eva Blay, na sua despedida do Senado Federal. Sen. Chagas Rodrigues	1444
DESPEDIDA		Homenageando o Governador do Estado de São Paulo, Luis Antônio Fleury Filho, pelo transcurso de sua data natalícia e por sua conduta como homem público. Sen. Ronan Tito	1460
Assomando à tribuna para suas despedidas da Casa, em virtude da volta do titular. Sen. Maurício Corrêa, e dando testemunho do seu crescimento como ser humano e como político, no período de sua convivência no Senado. Sen. Pedro Teixeira	1436	HOSPITAL (Vide Homenagem)	
Despedidas da Casa, em virtude da volta do titular Sen. Fernando Henrique Cardoso. Sen. Eva Blay	1440	Enaltecendo a inauguração do Hospital Sarah Kubitschek, em Salvador — BA. Sen. Lourival Baptista	1399
(DO)		Traduzindo o seu contentamento pela inauguração do Hospital Regional do Vale do Itajaí, em Rio do Sul — SC, com recursos da comunidade, através da Fundação de Saúde do Alto Vale do Itajaí. Sen. Esperidião Amin	1411
Registrando a publicação no DOU, da Portaria n.º 730, de 18-3-94, estabelecendo as condições e critérios para o enquadramento definitivo dos policiais militares de Rondônia, no quadro de servidores da União. Sen. Amir Lando	1427	Pleiteando em favor da instalação de um Centro de Recuperação Motora, no Recife — PE. Sen. Marco Maciel	1423
EMENDA CONSTITUCIONAL		(ICMS)	
Propondo Emenda à Constituição, no sentido de transferir para o Congresso Nacional, a responsabilidade da demarcação das reservas indígenas. Sen. João França	1424	Apelando à isenção do ICMS sobre os preservativos na preservação da AIDS. Sen. Eduardo Suplicy	1365
ESPORTE		IMPRENSA	
Comunicando ao Senado, a realização de grande evento futebolístico a ser realizado no Recife, entre Brasil e Argentina. Sen. Ney Maranhão	1228	Posicionando-se contrariamente à rejeição do veto apostado ao dispositivo que equipara os vencimentos dos Congressistas e dos Ministros de Estado aos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, em entrevista concedida ao Jornal A Gazeta do Acre em 19-3-94. Sen. Nabor Júnior	1332
		(INCRA)	
		Ressaltando o eficiente trabalho da Superintendência do INCRA no Estado do Roraima. Sen. César Dias	1422

	Pág.		Pág.
ÍNDIO (Conflito)			
INSTITUIÇÃO CULTURAL			
Apoiando as iniciativas do Instituto Cultural Maurício de Nassau, em Pernambuco. Sen. Marco Maciel	1366	Ceará, a cargo do Ministério da Saúde. Sen. Ronan Tito	1233
ISONOMIA SALARIAL (Vide ONPg)		Parecer oral ao PR n.º 38/94, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, com garantia do Tesouro Nacional, no valor de CR\$17.609.670.000,00, correspondendo a 53.704.391,58 URV, equivalentes a US\$54.000.000,00, em 31-12-93. Sen. Lucídio Portella	1236
LIBERDADE DE IMPRENSA		Parecer n.º 76/94 — Comissão Diretora, dá redação final ao PR n.º 38/94, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a contratar operação de crédito externo junto ao BIRD, com garantia do Tesouro Nacional, no valor de CR\$17.609.670.000,00, correspondendo a 53.704.391,58 URV, equivalentes a US\$54.000.000,00. Sen. Lucídio Portella	1238
Criticando o cerceamento da liberdade de imprensa, com fins eleitorais, praticado pelo Governador de Goiás. Sen. Irapuan Costa Júnior	1446	Parecer n.º 77/94 — Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PR n.º 39/94, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de Y 7.154.000.000,00 (sete bilhões, cento e cinquenta e quatro milhões de ienes), junto ao Japan International Cooperations Agency (JICA). Sen. Ronan Tito	1239
MEDIDA PROVISÓRIA		Parecer n.º 78/94 — Comissão Diretora, dá redação final ao PR n.º 39/94, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de Y 7.154.000.000,00 (sete bilhões, cento e cinquenta e quatro milhões de ienes), junto ao Japan International Cooperation Agency (JICA). Sen. Lucídio Portella	1239
Considerações sobre o parecer do Deputado Gonzaga Motta à Medida Provisória n.º 434. Sen. Eduardo Suplicy	1409	Parecer n.º 79/94 — Comissão Diretora, redação final ao PR n.º 40/94, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a emitir 4.009.906.632 Letras Financeiras do Município de São Paulo — LFTM/SP, para pagamento do 5/8 de precatórios judiciais e respectivo complemento. Sen. Lucídio Portella	1241
Considerações sobre a reedição da Medida Provisória n.º 434/94, como solução político-institucional para a crise entre os Poderes da República. Sen. Josaphat Marinho	1444	Parecer n.º 80/94 — Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PDL n.º 33/93, que "homologa o Ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1992, no valor de Cr\$21.100.000.000,00 (vinte e um trilhões e cem bilhões de cruzeiros). Sen. Ronan Tito	1322
Enaltecendo o gesto do Presidente da República de reedição, com as alterações necessárias, a Medida Provisória n.º 434/94. Sen. Esperidião Amin	1453	Parecer n.º 81/94 — Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PDL n.º 35/93, que "homologa o Ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou emissão de papel-moeda, no exercício de 1992, no valor de Cr\$5.230.000.000,00 (cinco trilhões, duzentos e trinta bilhões de cruzeiros). Sen. Ronan Tito	1322
MENSAGEM		Parecer n.º 82/94 — Comissão de Assuntos Econômicos, que "Dispõe sobre os termos e as condições com que serão conferidos o título de domínio e a concessão de uso nos programas de reforma agrária". Sen. Henrique Almeida	1323
Comentários sobre a Mensagem n.º 55/94, da Presidência da República, acerca da política salarial e do reajuste previsto no plano FHC II. Sen. Ronan Tito	1358	Parecer n.º 83/94 — Comissão de Assuntos Econômicos, que "Sujeita as empresas públicas, às normas de elaboração e publicação das demonstrações financeiras de que trata a Lei n.º 6.404, de 15-12-76. Sen. Eduardo Suplicy	1323
MERCADO DE TRABALHO (Vide Desemprego)		Parecer n.º 84/94 — Comissão de Assuntos Econômicos, que "Concede isenção de impostos aos bens destinados ao prosseguimento da execução do	
MINISTRO DA FAZENDA			
Alertando para a responsabilidade do Ministro Fernando Henrique Cardoso, pelas definições ainda pendentes do Plano FHC-II, e pelo controle do processo inflacionário. Sen. Eduardo Suplicy	1409		
Mostrando apreensão diante da saída do Ministro da Economia para disputar a eleição presidencial. Sen. Eduardo Suplicy	1409		
Regozijando-se com a escolha do nome de Rubens Ricupero para a pasta da Fazenda. Sen. Aureo Mello	1422		
MONOPÓLIO			
Comentando a questão da quebra dos monopólios estatais do petróleo e das Telecomunicações. Sen. Aluísio Bezerra	1457		
ORDEM SOCIAL			
Traçando as linhas gerais que devem nortear a reengenharia da ordem social do Brasil. Sen. Gilberto Miranda	1454		
PARECER			
Parecer n.º 75/94 — Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre Mensagem n.º 74/94 do Sr. Presidente da República, solicitando ao Senado Federal, autorização para que a União possa contratar operação de crédito externo junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau, no valor total equivalente a DM 27.000.000,00, (vinte e sete milhões de marcos alemães), destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto Ações Básicas de Saúde no			

Pág.	Pág.		
Programa Nacional de Comunicações Domésticas por Satélite". Sen. João Calmon	1324	Parecer n.º 92/94 — Comissão de Assuntos Econômicos sobre o PLC n.º 227/93, que "veda a destinação de recursos e auxílios que especifica". Sen. Eduardo Suplicy	1393
Parecer n.º 85/94 — Comissão de Assuntos Econômicos, que "Dispõe sobre o registro público de empresas mercantis e atividades afins e dá outras providências". Sen. Henrique Almeida	1324	Parecer n.º 93/94 — Comissão de Assuntos Econômicos sobre o PLC n.º 160/93, que "dá nova redação ao caput do art. 11 da Lei Delegada n.º 4 de 26-9-62 e dá outras providências". Sen. Moisés Abrão	1394
Parecer n.º 86/94 — Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC n.º 170/93 — que "altera a composição do Tribunal Regional Federal da 2.ª região e dá outras providências". Sen. Pedro Teixeira	1326	Parecer n.º 94/94 — Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLC n.º 22/93, que dá "nova redação ao art. 3.º do Decreto-Lei n.º 2.472 de 1.º-9-1988, que altera disposições da legislação aduaneira, consubstanciado no DL n.º 37, de 18-11-1966, e dá outras providências". Sen. Gilberto Miranda ..	1394
Parecer n.º 87/94 — Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLC n.º 170/93, que "altera a composição do Tribunal Regional Federal da 2.ª Região". Sen. Gilberto Miranda	1326	Parecer oral sobre o PDL n.º 56/93, que "aprova o ato que outorga permissão à Rádio Stério FM Lagoa Santa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência Modulada na cidade do mesmo nome, Estado de Minas Gerais". Sen. Aureo Mello	1416
Parecer oral ao PDL n.º 42/93 — "que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Alvorada do Sertão Ltda., para explorar serviços de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de São João do Piauí, no Estado do Piauí. Sen. Aureo Mello	1335	Parecer oral ao substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados, o PDL n.º 151/93 que "dispõe sobre restabelecimento do prazo fixado pelo art. 59 da Lei n.º 7.450 de 23-12-85, para instalação, modernização, ampliação ou diversificação de empreendimentos industriais e agrícolas nas áreas de atuação da SUDAM e da SUDENE". Sen. Amir Lando	1417
Parecer oral ao PDL n.º 21/93 — "que altera dispositivos da Lei n.º 4.769/65, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração". Sen. Aureo Mello	1336	Parecer oral ao PL n.º 66/92, que regulamenta o inciso V do art. 203, da Constituição Federal, "que trata de pagar um salário mínimo para as pessoas que portem deficiência física e para idosos acima de 65 anos, cujas famílias tenham renda inferior a três salários mínimos e que não tenham absoluta condição de sobrevivência. Sen. Eva Blay	1451
Parecer oral ao PDL n.º 105/93, apresentado para atualizar o valor da pensão vitalícia concedida a Sr.ª Albina Clementina Frascalossi Sanson, nos termos da Lei n.º 3.597/59. Sen. Aureo Mello	1338	Parecer oral ao PL n.º 14/93, que autoriza o Poder Executivo a estabelecer providências no sentido de apoiar os servidores públicos federais que tenham, sob sua responsabilidade, portadores de qualquer tipo de deficiência, seja física, sensorial ou mental. Sen. Valmir Campelo	1452
Parecer oral ao Ofício n.º 112/93, pelo qual o Governo do Estado do Maranhão solicita autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito junto ao BIRD, no valor equivalente a até setenta e nove milhões de dólares, destinados a complementar os recursos para execução do Programa de Consolidação do Sistema Rodoviário daquele Estado. Sen. Hugo Napoleão	1363	PERIÓDICO	
Parecer n.º 88/94 — Comissão Diretora da redação final ao PR n.º 41/94 — que autoriza a União a prestar garantia em operação de crédito externo ao Estado do Maranhão com o BIRD, no montante de CR\$ 18.642.420.000,00 em valores de 30-11-93, equivalentes a 78.224.320,4 URV ou US\$		Assinalando o lançamento do "Guia de Orientação Sexual", coordenado pela Sen. Eva Blay, no espaço cultural da Câmara dos Deputados. Sen. Eduardo Suplicy	1365
79.000.000,00, bem como autoriza o Estado a contratar o empréstimo, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do projeto de reabilitação e conservação de rodovias daquele Estado. Sen. Chagas Rodrigues	1364	POLÍTICA ECONÔMICO FINANCEIRA (Vide Ministro da Fazenda)	
Parecer n.º 89/94 — Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PL n.º 73/93 que dispõe sobre a obrigatoriedade de incluir na nota fiscal o valor do frete do transporte de combustíveis. Sen. Eduardo Suplicy	1392	Fazendo uma reflexão acerca da condução da atual política econômica. Sen. Josaphat Marinho	1444
Parecer n.º 90/94 — Comissão de Assuntos Econômicos, ao PLS n.º 224/91, que "determina a atualização monetária dos dividendos a pagar aos acionistas das sociedades anônimas, e dá outras providências". Sen. Affonso Camargo	1392	POLÍTICA SALARIAL	
Parecer n.º 91/94 — Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLC n.º 228/93, que proíbe as instituições oficiais de crédito a concessão de empréstimos, financiamentos e outros benefícios a pessoas jurídicas em débito com o FGTS. Sen. José Richa	1393	Defendendo os salários dos militares para que sejam condizentes com o pessoal intermediário da Polícia Federal. Sen. Odacir Soares	1343
		PRODUTOR RURAL	
		Contestando a falta de apoio governamental ao produtor rural. Sen. Nelson Wedekin	1462
		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
		Apoiando o Projeto de Decreto Legislativo n.º 4/94, em tramitação no Senado. Sen. Onofre Quinan	1251

Pág.	Pág.
<p>Tecendo considerações sobre a tramitação do PDL n.º 383/93, do endividamento agrícola e sobre o PDL n.º 50/92, de autoria de S. Ex.^a, tratando da mesma matéria. Sen. Esperidião Amin</p> <p>PROJETO DE LEI</p> <p> Congratulando-se com o Ministro Maurício Corrêa, pelo envio ao Congresso Nacional de Projetos de Lei que visam o combate à violência. Sen. Nelson Carneiro</p> <p> Projeto de Lei n.º 17/94, determina a impressão dos preços do fabricante e de venda ao consumidor, na embalagem de produto de fabricação nacional, e dá outras providências. Sen. Alfredo Campos</p> <p> Anelando à Mesa uma posição quanto à questão da derrubada do veto aposto ao PLC n.º 3/94, ante a intimidação imposta pela mídia. Sen. Esperidião Amin</p> <p> PL n.º 18/94, determina que as armas de fogo apreendidas pelas autoridades policiais, sejam colocadas à disposição das Policiais Cíveis e Militares, na forma que especifica. Sen. Hydeckel Freitas</p> <p> PL n.º 19/94, "que dispõe sobre a obrigatoriedade da fluoretacão de sal (cloreto de sódio), e dá outras providências". Sen. Júlio Campos</p> <p> PL n.º 66/92, que regulamenta o inciso V do art. 203 da Constituição Federal e dá outras providências. Sen. Iram Saraiva</p> <p> PL n.º 14/93, que autoriza o Poder Executivo a adotar medidas de apoio aos servidores responsáveis por portadores de deficiência físicas, sensoriais ou mentais. Sen. Iram Saraiva</p> <p>PROJETO DE RESOLUÇÃO</p> <p> Discutindo o PR n.º 38/94, que autoriza o governo do Piauí a contratar operação de crédito junto ao BIRD, com garantia do Tesouro Nacional, no valor de CR\$17.609.670.000,00 correspondendo a .. 53.704.391,58 URV equivalentes a US\$54.000.000,00 em 31-12-93. Sen. Esperidião Amin</p> <p> Discutindo o PR n.º 38/94, que autoriza o Governo do Piauí a contratar operação de crédito externo junto ao BIR, com garantia do Tesouro Nacional, no valor de CR\$17.609.670.000,00 correspondendo a 53.704.391,58 URV equivalentes a US\$54.000.000,00 e 31-12-93. Sen. Hugo Napoleão</p> <p> Emitindo parecer ao PR n.º 40/94, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo, a emitir 4.009.906.632 Letras Financeiras do Município de São Paulo — LFTM/SP, para pagamento de 5/8 (quinto oitavo) de precatórios judiciais e respectivo complemento. Sen. Esperidião Amin</p> <p>REQUERIMENTO</p> <p> Requerimento de informação n.º 146/94, requer nos termos do art. 50 parágrafo 2.º da Constituição, sejam solicitadas ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda as informações que especifica. Sen. Gilberto Miranda</p>	<p>1411</p> <p>1230</p> <p>1232</p> <p>1329</p> <p>1352</p> <p>1353</p> <p>1451</p> <p>1452</p> <p>1236</p> <p>1237</p> <p>141</p> <p>1356</p> <p>Requerimento de informação n.º 162/94, solicitando à Mesa Diretora sejam requeridas ao Exm.º Sr. Ministro da Aeronáutica, Brig. do Ar Lélío Viana Lobo, as informações relacionadas com o PLC n.º 55/93, que "disciplina o exercício da profissão de carregador de bagagens nos aeroportos e dá outras providências". Sen. Pedro Simon</p> <p>RESERVA INDÍGENA</p> <p> Denunciando arbitrariedades na demarcação de reservas indígenas da FUNAI. Sen. João França ...</p> <p>RODOVIA</p> <p> Dando destaque a inauguração do Trecho duplicado da BR-153, que liga Goiânia e Teresópolis de Goiás. Sen. Onofre Quinan</p> <p>SANEAMENTO</p> <p> Enfocando a necessidade da universidade do atendimento dos serviços de abastecimento e saneamento básico em Alagoas e manifestando-se contrário à municipalização imediata das companhias de saneamento. Sen. Divaldo Suruagy</p> <p>SERVIDOR PÚBLICO</p> <p> Defendendo os funcionários públicos das carreiras afetas ao planejamento econômico e ao controle e fiscalização das despesas orçamentárias. Sen. Valmir Campelo</p> <p> Registrando a comemoração do sesquicentenário do nascimento do Padre Cícero Romão Batista, no próximo dia 24-3. Sen. Reginaldo Duarte</p> <p>(SINDARPA)</p> <p> Tecendo comentários sobre documento do Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial e Lacustre e das Agências de Navegação do Estado do Pará — SINDARPA, encaminhando ao Departamento Nacional de Combustíveis, sobre os reflexos da proposta de alteração na atual política de equalização dos preços de combustíveis da Região Amazônica. Sen. Odacir Soares</p> <p>SINDICATO (Vide Bancos)</p> <p>SOLIDARIEDADE</p> <p> Manifestando solidariedade a S. Ex.^a Dom Aloisio Lorscheider, e à Comissão dos Direitos Humanos, pela extraordinária coragem com que se portaram diante dos incidentes havidos em Fortaleza — CE. Eduardo Suplicy</p> <p> Solidarizando-se com o Supremo Tribunal Federal na crise atual. Sen. Ronan Tito</p> <p>USINA HIDROELÉTRICA</p> <p> Registrando a solenidade de assinatura de convênios, no Ministério das Minas e Energia para construção das obras de infra-estrutura, nos Estados de Sergipe e Alagoas, complementares à usina de Xingó. Sen. Lourival Baptista</p>

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
AFFONSO CAMARGO			
Parecer n.º 90/94 — Comissão de Assuntos Econômicos, ao PLS n.º 224/91, que determina a atualização monetária dos dividendos a pagar aos acionistas das sociedades anônimas	1392	Enfocando o papel constitucional do Congresso Nacional e a defesa de sua intocabilidade, a propósito da campanha difamatória contra ele, engendrada pelos meios de comunicação	1339
ALFREDO CAMPOS			
Projeto de Lei n.º 17/94, determina a impressão dos preços do fabricante e de venda ao consumidor, na embalagem de produto de fabricação nacional	1232	Parecer oral sobre o PDL n.º 56/93, que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Stereo FM Lagoa Santa Ltda., para explorar serviço de radio-difusão sonora em frequência Modulada na cidade do mesmo nome, Estado de Minas Gerais	1416
Homenageando o bibliotecário pelo seu dia	1243	Regozijando-se com a escolha do nome de Rubens Rícupero para a pasta da Fazenda	1422
Escolhido a Biblioteca do Senado como símbolo para homenagem no "Dia do Bibliotecário"	1243	CÉSAR DIAS	
ALUIÍSIO BEZERRA		Ressaltando o eficiente trabalho da Superintendência do INCRA no Estado de Roraima	1422
Comentando a questão da quebra dos monopólios estatais do petróleo e das Telecomunicações	1457	CARLOS PATROCÍNIO	
AMIR LANDO		Externando satisfação com a assinatura do convênio entre o Governo de Tocantins e agência Japonesa para garantir créditos necessários à expansão do Programa de Desenvolvimento do Cerrado — PROCEDER III	1452
Escolhendo a Casa da Moeda do Brasil, face a justificativa dada pelo Governo para transferir a empresas estrangeiras a fabricação de cédulas da nova moeda	1250	Parabenizando o Caburé Esporte Clube e a Seleção Brasileira por suas recentes vitórias	1452
Parecer oral ao substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados, o PDL n.º 151/93 que dispõe sobre restabelecimento do prazo fixado pelo art. 59 da Lei n.º 7.450 de 23-12-85, para instalação, modernização, ampliação ou diversificação de empreendimentos industriais e agrícolas nas áreas de atuação da Sudam e da Sudene	1417	CHAGAS RODRIGUES	
Registrando a publicação do DOU, da Portaria n.º 730, de 18-3-94, estabelecendo as condições e critérios para o enquadramento definitivo dos policiais militares de Rondônia no quadro de servidores da União	1427	Parecer oral n.º 88/94 — Comissão Diretora, dá redação final ao PR n.º 41/94, que autoriza a União a prestar garantia em operação de crédito externo ao Estado do Maranhão com o BIRD, no montante de CR\$18.642.420.000,00 em valores de 30-11-93, equivalente a 78.224.320,4 URV ou US\$79.000.000,00, bem como autoriza o Estado a contratar o empréstimo, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do projeto de reabilitação e conservação de rodovias daquele Estado	1364
AUREO MELLO		Associando-se às homenagens prestadas à Sen. Eva Blay, na sua despedida do Senado Federal	1444
Parecer oral ao PDL n.º 42/93, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à "Rádio Alvorada do Sertão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média na cidade de São João do Piauí, no Estado do Piauí"	1335	DARIO PEREIRA	
Parecer oral ao PDL n.º 21/93 "que altera dispositivos da Lei n.º 4.769/65 que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico Administrativo"	1336	Solicitando à Mesa, seja inserido nos Anais, documento comprobatório do TCU, do não envolvimento de S. Ex. ^a na CPI do Orçamento, e da decisão unânime da Comissão Mista da Casa, pelo arquivamento da matéria relacionada com a atuação parlamentar, diante das conclusões da própria CPI e de resultado expresso em relatório	1243
Parecer oral ao PDL n.º 105/93, apresentado para atualizar o valor da pensão vitalícia concedida a Sr ^a Albina Clementina Frascalossi Sanson, nos termos da Lei n.º 3.397/59	1338		

II

	Pág.		Pág.
DIVALDO SURUAGY		ta Catarina, demonstrando o progresso na capacidade de exportação do Estado	1368
Enfocando a necessidade da universalidade do atendimento dos serviços de abastecimento e saneamento básico em Alagoas e manifestando-se contrário à municipalização imediata das companhias de saneamento	1424	Mostrando inconformidade com a manipulação do crédito agrícola	1411
EDUARDO SUPLICY		Responsabilizando o Poder Executivo no impasse da questão do crédito agrícola	1411
Manifestando solidariedade a S. Ex. ^a Rev. ^a Dom Aloisio Lorscheider, e à Comissão dos Direitos Humanos, pela extraordinária coragem com que se portaram diante dos incidentes havidos em Fortaleza — CE	1226	Tecendo considerações sobre a tramitação do PDL n.º 383/93, do endividamento agrícola e sobre o PDL n.º 50/92, de autoria de S. Ex. ^a , tratando da mesma matéria	1411
Parecer n.º 83/94 — Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLC n.º 144/93, que "sujeita as empresas públicas, às normas de elaboração e publicação das demonstrações financeiras de que trata a Lei n.º 6.404, de 15-12-76"	1323	Desaprovando o desrespeito ao calendário de plantio e produção agrícola na suspensão do pagamento dos créditos agrícolas pelo Banco do Brasil	1411
Apelando à isenção do ICMS sobre os preservativos na prevenção da AIDS	1365	Traduzindo o seu contentamento pela inauguração do Hospital Regional do Vale do Itajaí, em Rio do Sul — SC, com recursos da comunidade através da Fundação de Saúde do Alto Vale do Itajaí	1411
Assinalando o lançamento do "Guia de Orientação Sexual", coordenado pela Sen. Eva Blay, no espaço cultural da Câmara dos Deputados	1365	Enaltecendo o gesto do Presidente da República de reeditar, com as alterações necessárias, a Medida Provisória n.º 434/94	1453
Parecer n.º 89/94 — Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PL n.º 73/93, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de incluir na nota fiscal o valor do frete do transporte de combustíveis"	1392	EVA BLAY	
Parecer n.º 92/94 — Comissão de Assuntos Econômicos sobre o PLC n.º 227/93, que "veda a destinação de recursos e auxílios que especifica"	1393	Despedidas da Casa, em virtude da volta do titular Sen. Fernando Henrique Cardoso	1440
Alertando para a responsabilidade do Ministro Fernando Henrique Cardoso, pelas definições ainda pendentes do Plano FHC-II, e pelo controle do processo inflacionário	1409	Parecer oral ao PL n.º 66/92, que regulamenta o inciso V do art. 203 da Constituição Federal, "que trata de pagar um salário mínimo para as pessoas que portem deficiência física e para idosos acima de 65 anos, cujas famílias tenham renda inferior a três salários mínimos e que não tenham absoluta condição de sobrevivência"	1451
Mostrando apreensão diante da saída do Ministro da Economia para disputar a eleição presidencial	1409	FLAVIANO MELO	
Tecendo considerações sobre o parecer do Deputado Gonzaga Motta à Medida Provisória n.º 434	1409	Dando enfoque à devastação da floresta amazônica no Acre	1333
ESPERIDIÃO AMIN		GILBERTO MIRANDA	
Discutindo o PR n.º 38/94, que autoriza o governo do Piauí contratar operação de crédito junto ao BIRD, com garantia do Tesouro Nacional, no valor de CR\$17.609.670.000,00 correspondendo a 53.704.391,59 URV equivalentes a US\$54.000.000,00 em 31-12-93	1236	Parecer n.º 87/94 — Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLC n.º 170/93, que "altera a composição do Tribunal Regional Federal da 2.ª Região"	1326
Emitindo Parecer ao PR n.º 40/94, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo, a emitir 4.009.906.632 Letras Financeiras do Município de São Paulo — LFTM/SP, para pagamento do 5/8 (quinto oitavo) de precatórias judiciais e respectivo complemento	1241	Requerimento de informação n.º 146/94, requer nos termos do art. 50 parágrafo 2.º da Constituição, sejam solicitadas ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda as informações que especifica	1356
Apelando à Mesa uma posição quanto à questão da derrubada do veto aposto ao PLC n.º 3/94, ante a intimidação imposta pela mídia	1329	Parecer n.º 94/94 — Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLC n.º 22/93 que dá "nova redação ao art. 3.º do Decreto-Lei n.º 2.472 de 1.º-9-1988, que altera disposições da legislação aduaneira, substanciado no DL n.º 37, de 18-11-1966, e dá outras providências"	1394
Requerendo à mesa a fita, contendo o teor do programa "A voz do Brasil" de 17-3-94, como auto de prova de manipulação da informação, por parte do Executivo, com o intuito de desmoralizar a instituição Congresso Nacional	1329	Traçando as linhas gerais que devem nortear a reengenharia da ordem social do Brasil	1454
Tecendo considerações sobre os dados estatísticos constantes do boletim das exportações de San-		Discutindo a questão da quebra dos monopólios estatais do petróleo e das telecomunicações. Aparte ao Sen. Aluizio Bezerra	1457
		HYDEKEL FREITAS	
		PL n.º 12/94, determina que as armas de fogo apreendidas pelas autoridades policiais, sejam colocadas à disposição das Polícias Cíveis e Militares, na forma que especifica	1352

	Pág.		Pág.
HENRIQUE ALMEIDA		Propondo Emenda à Constituição, no sentido de transferir para o Congresso Nacional, a responsabilidade da demarcação das reservas indígenas	1424
Louvando a iniciativa do sociólogo Herbert de Souza, o Betinho, pela campanha nacional contra o desemprego e a fome	1250	JONAS PINHEIRO	
Alertando o Governo para a necessidade da ampliação do mercado de trabalho para absorver mão-de-obra atingida pelo desemprego	1250	Contemplando e apreciando a justa indignação de S. Ex. ^a quando mostra de forma incontida, a revolta que domina a todos os Parlamentares e Congressistas, vítimas que são de comentários desfavoráveis e injustos que vem se acumulando nos últimos tempos. Aparte ao Sen. Aureo Mello	1342
Parecer n.º 82/94 — Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLC n.º 24/92, que "dispõe sobre os termos e as condições com que serão conferidos o título de domínio e a concessão de uso nos programas de reforma agrária"	1323	Comunicando à Casa a ocorrência da Convenção Nacional do Partido Trabalhista — PTB, no auditório Nereu Ramos Câmara dos Deputados, em Brasília	1345
Parecer n.º 85/94 — Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLC n.º 239/93, que "Dispõe sobre o registro público de empresas mercantis e atividades afins e dá outras providências"	1324	JOSAPHAT MARINHO	
HUGO NAPOLEÃO		Homenageando a "Fundação das Pioneiras Sociais", pela construção de mais um Hospital Sarah Kubitschek, em Salvador — BA	1224
Discutindo o PR n.º 38/94 que autoriza o Governo do Piauí a contratar operação de crédito externo junto ao BIRD, com garantia do Tesouro Nacional, no valor de CR\$17.609.670.000,00 correspondendo a 53.704.391,58 URV equivalentes a US\$ 54.000.000,00 em 31-12-93	1237	Tecendo considerações sobre a reedição da Medida Provisória n.º 434/94, como solução político-institucional para a crise entre os Poderes da República	1444
Parecer oral ao Ofício n.º "S" 112/93, pelo qual o Governo do Estado do Maranhão solicita autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito junto ao BIRD, no valor equivalente a até setenta e nove milhões de dólares, destinados a completar os recursos para execução do Programa de Consolidação do Sistema Rodoviário daquele Estado	1363	Fazendo uma reflexão acerca da condução da atual política econômica	1444
IRAM SARAIVA		JOSÉ EDUARDO	
PL n.º 66/92, que regulamenta o inciso V do art. 203 da Constituição Federal e dá outras providências	1451	Focalizando o atual momento político nacional	1256
PL n.º 14/93, que autoriza o Poder Executivo a adotar medidas de apoio aos servidores responsáveis por portadores de deficiências físicas, sensoriais ou mentais	1452	JOSÉ RICHIA	
IRAPUAN COSTA JÚNIOR		Parecer n.º 91/94 — Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLC n.º 228/93, que proíbe às instituições oficiais de crédito, a concessão de empréstimos, financiamentos e outros benefícios a pessoas jurídicas em débito com o FGTS	1393
Criticando o cerceamento da liberdade de imprensa, com fins eleitoreiros, praticado pelo Governador de Goiás	1446	JÚLIO CAMPOS	
JOÃO CALMON		PL n.º 19/94, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da fluoretação de sal (cloreto de sódio), e dá outras providências"	1353
Parecer n.º 84/94 — Comissão de Assuntos Econômicos, que "Concede isenção de impostos aos bens destinados ao prosseguimento da execução do Programa Nacional de Comunicações Domésticas por Satélite"	1324	JÚNIA MARISE	
JOÃO FRANÇA		Discutindo a questão da extinção da aposentadoria por tempo de serviço	1438
Solicitando a transcrição nos Anais do Senado, do "Manifesto ao Povo de Roraima", assinado pelos dirigentes dos Partidos que integram a "terceira via", aliança política com vistas as próximas eleições em Roraima	1345	LOURIVAL BAPTISTA	
Registrando os conflitos indígenas na região de Raposas-Serra-do-Sol, no nordeste de Roraima, fronteira do Brasil com a Guiana	1424	Enaltecendo a inauguração do Hospital Sarah Kubitschek em Salvador — BA	1399
Denunciando arbitrariedades na demarcação de reservas indígenas da FUNAI	1424	Registrando a solenidade de assinatura de convênios, no Ministério das Minas e Energia, para construção das obras de infra-estrutura, nos Estados de Sergipe e Alagoas, complementares à usina de Xingó	1436
		LUCÍDIO PORTELLA	
		Parecer oral ao PR n.º 38/94 — Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD com garantia do Tesouro Nacional, no valor de CR\$17.609.670.000,00, correspondendo a 53.704.391,58 URV, equivalentes a US\$54.000.000,00, em 31-12-93	1236

IV

	Pág.		Pág.
Parecer n.º 76/94 — Comissão Diretora, dá redação final ao PR n.º 38/94, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a contratar operação de crédito externo junto ao BIRD, com garantia do Tesouro Nacional, no valor de CR\$17.609.670.000,00, correspondendo a 53.704.391,58 URV, equivalentes a US\$54.000.000,00	1238	Contestando a falta de apoio governamental ao produtor rural	1462
Parecer n.º 78/94 — Comissão Diretora, dá redação final ao PR n.º 39/94, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de Y 7.154.000.000,00 (sete bilhões, cento e cinquenta e quatro milhões de ienes), junto ao Japan International Cooperation Agency (JICA)	1239	NEY MARANHÃO	
Parecer n.º 79/94 — Comissão Diretora, redação final do PR n.º 40/94, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo, a emitir 4.009.906.632 — Letras Financeiras do Município de São Paulo — LFTM/SP, para pagamento do 5/8 de precatórios judiciais e respectivo complemento	1241	Reconhecendo e manifestando-se sobre assunto que preocupou o Brasil, e que teve ênfase em toda a imprensa internacional, pela maneira como o Cardeal Lorscheider trabalha em prol do povo brasileiro, como um dos expoentes máximos da Igreja no Brasil. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy	1227
MAGNO BACELAR		Comunicando ao Senado, a realização de grande evento futebolístico a ser realizado no Recife, entre Brasil e Argentina	1228
Defendendo o Congresso Nacional, pela campanha difamatória a que vem sendo submetido, como também as Assembléias Legislativas e os homens públicos que se tornaram "boede expiatório" de todos os infortúnios do País. Aparte ao Sen. Aureo Mello	1340	ODACIR SOARES	
MARCO MACIEL		Tecendo comentários sobre documento do Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial e Lacustre e das Agências de Navegação do Estado do Pará — SINDARPA, encaminhado ao Departamento Nacional de Combustíveis, sobre os reflexos da proposta de alteração na atual política de equalização dos preços de combustíveis da Região Amazônica	1251
Apoiando as iniciativas do Instituto Cultural Maurício de Nassau, em Pernambuco	1366	Defendendo os salários dos militares para que sejam condizentes com o pessoal intermediário da Polícia Federal	1343
Pleiteando em favor da instalação de um Centro de Recuperação Motora, no Recife — PE	1423	Alertando o Plenário para a discriminação na remuneração dos pesquisadores do CNPq, contrariando o princípio de isonomia salarial	1371
MAURO BENEVIDES		ONOFRE QUINAN	
Destacando o ex-Deputado e líder empresarial cearense, Sr. Osvaldo Studart Filho, pelo transcurso de seu centenário	1447	Apoiando o Projeto de Decreto Legislativo n.º 4/94, em tramitação no Senado	1251
MOISÉS ABRÃO		Dando destaque a inauguração do trecho duplicado da BR-153, que liga Goiânia a Teresópolis de Goiás	1371
Parecer n.º 93/94 — Comissão de Assuntos Econômicos sobre o PLC n.º 160/93, que "Dá nova redação ao caput do art. 11 da Lei Delegada n.º 4, de 26-9-62 e dá outras providências"	1394	PEDRO SIMON	
NABOR JÚNIOR		Requerimento de informações n.º 162/94, solicitando à Mesa Diretora, sejam requeridas ao Exmo. Sr. Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro-do-Ar Lélcio Viana Lobo, as informações relacionadas com o PLC n.º 55/93, que "Disciplina o exercício da profissão de carregador de bagagem nos aeroportos e dá outras providências"	1451
Posicionando-se contrariamente à rejeição do veto apostado ao dispositivo que equipara os vencimentos dos Congressistas e dos Ministros de Estado aos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, em entrevista concedida ao jornal A Gazeta do Acre, em 19-3-94	1332	Comentando a realização em Miami, Estados Unidos, do XV Congresso Hemisférico de Câmaras de Comércio e Indústria Latinas, patrocinado pela COMACOL — Câmara de Indústria e Comércio Latinas dos EUA	1242
NELSON CARNEIRO		Parecer n.º 86/94-CCJC, sobre o PLC n.º 170/93, que "Altera a composição do Tribunal Regional Federal da 2.ª Região e dá outras providências"	1326
Congratulando-se com o Ministro Maurício Corrêa, pelo envio ao Congresso Nacional de Projetos de Lei que visam o combate à violência	1230	Posicionando-se contrariamente à política de protecionismo comercial e cambial no Brasil, por considerar prejudicial ao desenvolvimento econômico do País, devido à falta de parceria internacional	1328
NELSON WEDEKIN		Focalizando o volume insatisfatório do nosso comércio exterior, e o retrocesso do PIB "per capita" no Brasil de hoje	1328
Apoiando a campanha "Bancos privados: sócios da crise", lançada pelos sindicatos de bancários do Estado de Santa Catarina	1369	Dando enfoque ao "Forum Global da Juventude" — evento realizado em Brasília	1398
Enfatizando a necessidade de se reformular o Finame Rural	1462	Congratulando-se com o Governador Joaquim Roriz, pelo PL enviado à Câmara Legislativa do DF	

Pág.	Pág.
e já sancionado, que define trâmites para a regularização do primeiro grupo de condomínios localizados fora da Unidade de Conservação	1427
Assomando à tribuna para suas despedidas da Casa, em virtude da volta do titular. Sen. Maurício Corrêa, e dando testemunho do seu crescimento como ser humano e como político, no período de sua convivência no Senado	1436
REGINALDO DUARTE	
Registrando a comemoração do sesquicentenário do nascimento do Padre Cícero Romão Batista, no próximo dia 24-3	1369
RONAN TITO	
Parecer n.º 75/94 — Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre Mens. n.º 74/94 do Sr. Presidente da República, solicitando ao SF, autorização para que a União possa contratar operação de crédito externo junto ao Kreditanstalt Für Wiederaufbau, no valor total equivalente a DM27.000.000,00 (vinte e sete milhões de marcos alemães) destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto Ações Básicas de Saúde no Ceará, a cargo do Min. da Saúde	1223
Parecer n.º 77/94 — Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PR n.º 39/94, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de Y7.154.000.000,00 (sete bilhões, cento e cinquenta e quatro milhões de ienes) junto ao Japan International Cooreation Agency (JICA)	1239
Parecer n.º 80/94 — Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PDL n.º 33/93, que "homologa o Ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1992, no valor de Cr\$21.100.000.000,00 (vinte e um trilhões e cem bilhões de cruzeiros)	1322
Parecer n.º 81/94 — Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PDL n.º 35/93, que "homologa o Ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, no exercício de 1992, no valor de Cr\$5.230.000.000.000,00 (cinco trilhões, duzentos e trinta bilhões de cruzeiros)	1322
Tecendo comentários sobre a Mens. n.º 55/94, da Presidência da República, acerca da política salarial e do reajuste previsto no plano FHC II	1358
Solidarizando-se com o Supremo Tribunal Federal, na crise atual	1358
Homenageando o Governador do Estado de São Paulo, Luis Antônio Fleury Filho, pelo transcurso de sua data natalícia e por sua conduta como homem público	1460
VALMIR CAMPELO	
Defendendo os funcionários públicos das carreiras afetas ao planejamento econômico e ao controle e fiscalização das despesas orçamentárias ...	1447
Parecer oral ao PL n.º 14/93, que autoriza o Poder Executivo a estabelecer providências no sentido de apoiar os servidores públicos federais que tenham, sob sua responsabilidade, portadores de deficiência, seja física, sensorial ou mental	1452



DIÁRIO

República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIX – Nº 28

SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 1994

BRASÍLIA – DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 1994

Autoriza o Governo do Estado do Piauí a contratar operação de crédito externo, junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, com garantia do Tesouro Nacional, no valor de CR\$17.609.670.000,00 correspondendo a 53.704.391,58 Unidades Reais de Valor – URV, equivalentes a US\$54,000,000.00, em 31 de dezembro de 1993.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizado o Governo do Estado do Piauí, nos termos das Resoluções nº 96, de 1989, e nº 11, de 1994, do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo, junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, com garantia do Tesouro Nacional, no valor de CR\$17.609.670.000,00 (dezesete bilhões, seiscentos e nove milhões, seiscentos e setenta mil cruzeiros reais), correspondendo a 53.704.391,58 Unidades Reais de Valor – URV, equivalentes a US\$54,000,000.00 (cinquenta e quatro milhões de dólares norte-americanos), em 31 de dezembro de 1993.

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada no **caput** deste artigo, será garantida pela República Federativa do Brasil, e objetivará o financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento do Setor Rodoviário do Estado do Piauí.

Art. 2º A operação será efetuada nas seguintes condições:

a) valor pretendido: CR\$17.609.670.000,00, correspondendo a 53.704.391,58 Unidades Reais de Valor – URV, equivalentes a US\$54,000,000.00, em 31 de dezembro de 1993;

b) contragarantia: caução de importâncias relativas às transferências correntes ou de capital, de que o Estado seja titular, notadamente o Fundo de Participação dos Estados – FPE;

c) garantidor: República Federativa do Brasil;

d) destinação dos recursos: Programa de Desenvolvimento do Setor Rodoviário do Estado;

e) juros: 0,5% a.a. acima do custo dos **qualified borrowings** contados no semestre precedente;

f) comissão de compromisso: 0,75% a.a. sobre o montante não desembolsado, contada a partir de sessenta dias após a data da assinatura do contrato;

g) condições de pagamento:

– do principal: em vinte prestações semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15 de abril de 1999 e a última em 15 de outubro de 2008;

EXPEDIENTE
Centro Gráfico do Senado Federal

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral _____ Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

– dos juros: semestralmente vencidos, em 15 de abril e 15 de outubro de cada ano.

Art. 3º O prazo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de março de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 1994

Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a emitir 4.009.906.632 Letras Financeiras do Município de São Paulo – LFTM/SP, para pagamento do 5/8 (quinto oitavo) de precatórios judiciais e respectivo complemento.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada a Prefeitura do Município de São Paulo a emitir 4.009.906.632 Letras Financeiras do Município do Estado de São Paulo – LFTM/SP, para pagamento do 5/8 (quinto oitavo) de precatórios judiciais e respectivo complemento.

Art. 2º A emissão deverá ser efetuada nas seguintes condições:

a) **valor nominal:** CR\$ 1,00 (um cruzeiro real);

b) **forma de colocação:** oferta pública;

c) **rendimentos:** idêntico aos das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) **resgate:** pelo valor nominal acrescido do respectivo rendimento;

e) **código:** 695000;

f) **demonstrativo:**

Referência	Qt. a emitir	Colocação	Data-Base	Resgate
5/8 (quinto oitavo)	1.049.620.585	Mar/94	Jun/93	Jun/98
Complemento	994.328.758	Mar/94	Jun/93	Jun/98
Complemento	1.965.957.289	Mar/94	Jun/93	Jun/98
Total	4.009.906.632			

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de março de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 1994

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de Y 7.154.000.000,00 junto a Japan International Cooperation Agency (JICA).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada a República Federativa do Brasil, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, a contratar operação de crédito externo no valor de Y 7.154.000.000,00 (sete bilhões e cento e cinquenta e quatro milhões de ienes) junto a Japan International Cooperation Agency (JICA).

Parágrafo único. A operação de crédito externo a que se refere o **caput** deste artigo destina-se a financiar o crédito agrícola, no âmbito do Terceiro Programa Nipo-Brasileiro para Desenvolvimento dos Cerrados – PROCEDER III, a ser executado nos Estados do Maranhão e Tocantins, sob a responsabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 2º A operação de crédito externo autorizada obedecerá as seguintes características financeiras:

a) **devedor:** República Federativa do Brasil;

b) **credor:** Japan International Cooperation Agency (JICA);

c) **valor:** Y 7.154.000.000,00;

d) **juros:** 2,75% a.a. fixos;

e) **taxa de administração:** 0,1% flat;

f) **juros de mora:** 14,5% a.a.;

g) **condições de pagamento:**

– do principal: trinta e uma parcelas iguais, pagáveis semestralmente de 4 de outubro de 1999 a 4 de outubro de 2014;

– dos **juros:** semestralmente vencidos;

– da "**administration charge**": trinta dias após a **execution date**, mas não antes da emissão do certificado de registro.

Art. 3º O prazo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de março de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 72, DE 1993

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 72, de 1993, publicada no DCN (Seção II), de 16-9-93, página 8699, no inciso II títulos a serem substituídos do art. 2º,

Onde se lê:

Vencimento	Quantidade	Código
15-09-93	111.060.000	521825
15-12-93	12.839.758	521825

Leia-se:

Vencimento	Quantidade	Código
15-09-93	111.060.000	521826
15-12-93	12.839.758	521826

SUMÁRIO

1 – ATA DA 13ª SESSÃO, EM 17 DE MARÇO DE 1994

- 1.1 – ABERTURA
1.2 – ORDEM DO DIA

– Parecer nº 61, de 1994, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo pela aceitação da Representação da Mesa do Senado contra o Senador Ronaldo Aragão, formulada com base no art. 55, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e no art. 32 do Regimento Interno, com voto vencido, em separado, do Senador Áureo Mello. Apreciado em sessão secreta.

1.2.1 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 12 horas, com Ordem do Dia que designa.

- 1.3 – ENCERRAMENTO

2 – ATA DA 14ª SESSÃO, EM 17 DE MARÇO DE 1994

- 2.1 – ABERTURA
2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafo da seguinte matéria:

– Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1994 (nº 4.393/94, na Casa de origem), que dispõe sobre a renegociação das dívidas remanescentes das entidades extintas por força da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

2.2.2 – Parecer

Referente à seguinte matéria:

– Mensagem nº 74, de 1994 (Mensagem nº 107, de 21 de fevereiro de 1994, na origem), do Sr. Presidente da República, solicitando ao Senado Federal autorização para que a União possa contratar operação de crédito externo junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, no valor total equivalente a DM 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de marcos alemães), destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto "Ações Básicas de Saúde no Ceará", a cargo do Ministério da Saúde. (Projeto de Resolução nº 37/94).

2.2.3 – Comunicações da Presidência

– Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 37, de 1994, lido anteriormente.

– Prazo para tramitação e apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1994, lido anteriormente.

2.2.4 – Discursos do Expediente

SENADOR JOSAPHAT MARINHO – Inauguração do Hospital Sarah Kubitschek, em Salvador – BA.

SENADOR EDUARDO SUPLICY, como Líder – Manifestação de solidariedade de S. Exª a Dom Aloísio Lorscheider.

SENADOR NEY MARANHÃO, como Líder – Evento futebolístico a ser realizado em Recife, entre Brasil e Argentina.

SENADOR NELSON CARNEIRO – Congratulando-se com o Ministro Maurício Corrêa, pelo envio ao Congresso Nacional de projetos de lei que visam o combate à violência.

2.2.5 – Apreciação de matérias

– Requerimentos nºs 127 e 128, de 1994, lidos em sessão anterior. Aprovados.

2.2.6 – Comunicações da Presidência

– Recebimento do Ofício nº 1.134, de 15 do corrente, do Banco Central do Brasil, e a cópia da Mensagem nº 217 (na origem), de 14 do corrente, do Presidente da República, encaminhando a complementação dos documentos necessários à instrução do Ofício nº S/112, de 1993.

– Recebimento do Aviso nº 46/94, de 11 do corrente, da Presidenta do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópias da Decisão nº 82, de 1994, adotada por aquele Tribunal, bem como dos respectivos Relatório e Voto do Revisor que a fundamentam, e, ainda, cópia do expediente original dos autos em referência às fls. 2 a 5 (TC nº 012.809/93-4).

– Recebimento do Ofício nº 1.133, de 15 do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando a complementação dos documentos necessários à instrução do Ofício nº S/127, de 1993.

– Recebimento da Mensagem nº 135, de 1994 (nº 217/94, na origem), de 14 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Estado do Maranhão e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird, no valor equivalente a até US\$79.000.000,00 (setenta e nove milhões de dólares americanos), de principal, destinada a financiamento parcial de projeto para reabilitação e conservação de rodovias naquele Estado.

– Recebimento do Ofício nº S/40, de 1994 (nº 1.146/94, na origem), encaminhando solicitação para que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul possa contratar operação de crédito, para os fins que especifica.

– Aprovação, pela Comissão Diretora, em reunião do dia 10 do corrente, dos Requerimentos de Informações nºs 86, 94 a 98, 103, 104 e 113, dos Senadores Irapuan Costa Júnior, Amir Lando, Onofre Quinan, Moisés Abrão, Jutahy Magalhães e José Paulo Bisol, aos Ministros mencionados.

2.2.7 – Requerimento

– Nº 130, de 1994, de urgência para o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1993, que dispõe sobre restabelecimento do prazo fixado pelo art. 59 da Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, para instalação, modernização, ampliação ou diversificação de empreendimentos industriais e agrícolas das áreas de atuação da Sudene e Sudene.

2.2.8 – Comunicação

– Do Senador José Paulo Bisol, de ausência dos trabalhos da Casa a partir do dia 14-3-94 para tratamento de saúde.

2.2.9 – Requerimento

– Nº 131, de 1994, de autoria do Senador José Sarney, solicitando autorização para participar da 91ª Conferência Interparlamentar a realizar-se em Paris.

2.2.10 – Leitura de projeto

– Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1994, de autoria do Senador Alfredo Campos, que determina a impressão dos preços do fabricante e de venda ao consumidor, na embalagem de produtos de fabricação nacional, e dá outras providências.

2.2.11 – Requerimentos

– Nº 132, de 1994, de autoria do Senador Esperidião Amin, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de artigo publicado no jornal Folha de S. Paulo, edição de 10

do corrente mês, intitulado "Equação Maldita", de autoria do Dr. Aloysio Campos da Paz Júnior, cirurgião-chefe da Rede Sarah de Hospitais do Aparelho Locomotor e Presidente da Associação das Pioneiras Sociais.

- Nº 133, de 1994, de autoria do Senador Lourival Baptista, solicitando que sejam justificadas as faltas às Sessões do Senado, no período de 25 de fevereiro a 16 de março do ano em curso. **Aprovado.**

- Nº 134, de 1994, de autoria da Senadora Eva Blay, solicitando autorização para ausentar-se dos trabalhos da Casa no dia 16-3-94. **Aprovado.**

- Nº 135, de 1994, de autoria do Senador José Sarney, solicitando que seja considerado, como licença autorizada, o período de 9 a 12 do corrente mês. **Aprovado.**

- Nº 136, de 1994, de autoria do Senador Gerson Camata, solicitando que sejam considerados, como licença autorizada, os dias 14, 15 e 16 (pela manhã), do mês em curso. **Aprovado.**

- Nº 137, de 1994, de autoria do Senador Albano Franco, solicitando que sejam considerados, como licença autorizada, os dias 13, 14 e 15-3-94. **Aprovado.**

- Nº 138, de 1994, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando do Ministro da Fazenda informações que menciona.

2.3 - ORDEM DO DIA

Mensagem nº 111, de 1994 (nº 182/94, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia do Tesouro Nacional, entre o Estado do Piauí e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - Bird, no valor equivalente a até cinquenta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América, destinada a financiamento, parcial, do Programa de Gerenciamento da Malha Rodoviária do Estado. **Aprovada**, após parecer de Plenário, favorável, nos termos do Projeto de Resolução nº 38/94, após usarem da palavra os Srs. Hugo Napoleão e Esperidião Amin. À Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 38/94. **Aprovada.** À promulgação.

Mensagem nº 119, de 1994 (nº 192/94, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo a ser celebrada entre a República Federativa do Brasil e a Japan International Cooperation Agency (JICA), no valor equivalente a sete bilhões, cento e cinquenta e quatro milhões de ienes, para financiar o terceiro Programa Nipo-Brasileiro para o Desenvolvimento dos Cerrados (PRODECER III), a ser executado nos Estados do Maranhão e Tocantins. **Aprovada**, após parecer de Plenário, favorável, nos termos do Projeto de Resolução nº 39/94, tendo o Sr. José Sarney apresentado declaração de voto. À Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 39/94. **Aprovada.** À promulgação.

Ofício nº S/29, de 1994 (nº 38/94, na origem), através do qual a Prefeitura Municipal de São Paulo solicita autorização e o competente registro de 4.102.780.118 Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo - LFTM/SP, para pagamento

do quinto oitavo de Precatórias Judiciais é respectivo complemento. **Aprovado**, após parecer de Plenário, favorável, nos termos do Projeto de Resolução nº 40/94. À Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 40/94. **Aprovada.** À promulgação.

2.3.1 - Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

- Requerimento nº 130, de 1994, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.**

- Requerimento nº 131, de 1994, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado**, após parecer de plenário.

2.3.2 - Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR PEDRO TEIXEIRA - Realização, em Miami - Estados Unidos, do XV Congresso Hemisférico de Câmaras de Comércio e Indústria Latinas, patrocinado pela Comacol - Câmara de Comércio e Indústria Latinas dos Estados Unidos.

SENADOR ALFREDO CAMPOS - "Dia do Bibliotecário". Implantação do sistema de disseminação seletiva de informação pela Subsecretaria de Biblioteca do Senado Federal.

SENADOR DARIO PEREIRA - Decisão unânime, da Comissão Diretora da Casa, pelo arquivamento de matéria originária da CPI do Orçamento relacionada com a atuação parlamentar de S. Ex^a, diante das conclusões da própria CPI e de resultado expresso em relatório de inspeção extraordinária enviado à Presidência do Senado pelo TCU.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG - Estabelecimento de normas para o transporte coletivo de trabalhadores rurais e da construção civil.

SENADOR AMIR LANDO - Defesa da Casa da Moeda do Brasil face à justificativa dada pelo Governo para transferir a empresas estrangeiras a fabricação de cédulas da nova moeda brasileira.

SENADOR HENRIQUE ALMEIDA - Ampliação do mercado de trabalho para absorver a mão-de-obra atingida pelo desemprego.

SENADOR ONOFRE QUINAN - Apoio ao Projeto de Decreto Legislativo nº 4/94, em tramitação no Senado.

SENADOR ODACIR SOARES - Documento do Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial e Lacustre e das Agências de Navegação do Estado do Pará - Sindarpa, encaminhado ao Departamento Nacional de Combustíveis, sobre os reflexos da proposta de alteração na atual política de equalização dos preços de combustíveis na Região Amazônica.

SENADOR JOSÉ EDUARDO - Visão de S. Ex^a sobre o atual momento político nacional.

2.3.3 - Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

2.4 - ENCERRAMENTO

3 - ATOS DO PRESIDENTE

- Nºs 119 a 142, de 1994

4 - ATOS DO DIRETOR-GERAL

- Nºs 29 e 30, de 1994

5 - ATAS DE COMISSÃO

6 - MESA DIRETORA

7 - LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 - COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 13ª Sessão, em 17 de março de 1994

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

– EXTRAORDINÁRIA –

Presidência do Sr. Humberto Lucena

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Affonso Camargo – Albano Franco – Alexandre Costa – Alfredo Campos – Almir Gabriel – Aluizio Bezerra – Amir Lando – Antonio Mariz – Aureo Melo – Carlos De'Carli – Carlos Patrocínio – César Dias – Chagas Rodrigues – Cid Sabóia de Carvalho – Coutinho Jorge – Darcy Ribeiro – Dario Pereira – Dirceu Carneiro – Divaldo Suruagy – Eduardo Suplicy – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Eva Blay – Flaviano Melo – Francisco Rollemberg – Garibaldi Alves Filho – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Hydekel Freitas – Iram Saraiva – Irapuan Costa Júnior – Jarbas Passarinho – João Calmon – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Eduardo – José Fogaça – José Richa – José Sarney – Júnia Marise – Lavoisier Maia – Levy Dias – Louremberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Márcio Lacerda – Marco Maciel – Mário Covas – Marluce Pinto – Mauro Benevides – Meira Filho – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Nelson Carneiro – Nelson Wedekin – Ney Maranhão – Odacir Soares – Onofre Quinan – Pedro Simon – Pedro Teixeira – Rachid Saldanha Derzi – Raimundo Lira – Reginaldo Duarte – Ronaldo Aragão – Ronan Tito – Ruy Bacelar – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – A lista de presença acusa o comparecimento de 77 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A matéria constante da pauta da Ordem do Dia de hoje, nos termos do art. 190 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão transforma-se em secreta às 10h30min e volta a ser pública às 12h55min.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – A Presidência convoca os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 12 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Item 1:

MENSAGEM Nº 111, DE 1994

(Incluindo em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993.)

Mensagem nº 111, de 1994 (nº 182/94, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República

solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia do Tesouro Nacional, entre o Estado do Piauí e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até cinquenta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América, destinada a financiamento, parcial, do Programa de Gerenciamento da Malha Rodoviária do Estado. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

Item 2:

MENSAGEM Nº 119, DE 1994

(Incluído em Ordem do dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993.)

Mensagem nº 119, de 1994 (nº 192/94, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo a ser celebrada entre a República Federativa do Brasil e a Japan International Cooperation Agency (JICA), no valor equivalente a sete bilhões, cento e cinquenta e quatro milhões de ienes, para financiar o terceiro Programa Nipo-Brasileiro para o Desenvolvimento dos Cerrados (PRODECER III), a ser executado nos Estados do Maranhão e Tocantins. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

Item 3:

OFÍCIO Nº S/29, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993.)

Ofício nº S/29, de 1994 (nº 38/94, na origem), através do qual a Prefeitura Municipal de São Paulo solicita autorização e o competente registro de 4.102.780.118 Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo – LFTM/SP, para pagamento do quinto oitavo de Precatórios Judiciais e respectivo complemento. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômico.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 11h58min.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) –

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 11h58min)

Ata da 14ª Sessão, em 17 de março de 1994

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência dos Srs. Humberto Lucena e Chagas Rodrigues

ÀS 12 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Affonso Camargo — Albano Franco — Alexandre Costa — Alfredo Campos — Almir Gabriel — Aluizio Bezerra — Amir Lando — Antonio Mariz — Aureo Mello — Carlos De'Carli — Carlos Patrocínio — César Dias — Chagas Rodrigues — Cid Saboia de Carvalho — Coutinho Jorge — Darcy Ribeiro — Dario Pereira — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy — Eduardo Suplicy — Eptácio Cafeteira — Esperidião Amin — Eva Blay — Flaviano Melo — Francisco Rollemberg — Garibaldi Alves Filho — Gerson Camata — Gilberto Miranda — Guilherme Palmeira — Henrique Almeida — Hugo Napoleão — Humberto Lucena — Hydekel Freitas — Iram Saraiva — Irupuan Costa Júnior — Jarbas Passarinho — João Calmon — João França — João Rocha — Jonas Pinheiro — Josaphat Marinho — José Eduardo — José Fogaça — José Richa — José Sarney — Júnia Marise — Lavoisier Maia — Levy Dias — Louremberg Nunes Rocha — Lourival Baptista — Lucídio Portella — Magno Bacelar — Mansueto de Lavor — Marcio Lacerda — Marco Maciel — Mário Covas — Marluce Pinto — Mauro Benevides — Meira Filho — Moisés Abrão — Nabor Júnior — Nelson Carneiro — Nelson Wedekin — Ney Maranhão — Odacir Soares — Onofre Quinan — Pedro Simon — Pedro Teixeira — Rachid Saldanha Derzi — Raimundo Lira — Reginaldo Duarte — Ronaldo Aragão — Ronan Tito — Ruy Bacelar — Teotônio Vilela Filho — Waldir Carapelo — Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A lista de presença acusa o comparecimento de 77 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

Do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 17, DE 1994

(Nº 4.393/94, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre a renegociação das dívidas remanescentes das entidades extintas por força da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizada a renegociação das dívidas remanescentes das entidades extintas por força da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que não tenham sido objeto de decisão final do respectivo liquidante ou inventariante, não prescritas.

Parágrafo único. O regulamento definirá a competência para proceder ao exame e decisão sobre a regularidade e exatidão des-

ses créditos, e os requisitos necessários para os fins do disposto no caput deste artigo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante transação, a assumir a responsabilidade pelo pagamento, em nome da União, das perdas e danos devidos em razão do descumprimento, pelo extinto Instituto do Açúcar e do Alcool, de contratos de exportação de açúcar para entrega futura, celebrados com:

I — SUCDEN KERRY S.A., de nºs 9M/86, 6M/87 e 3M/88;

II — E.D. & F. MAN (SUGAR) Ltd., de nºs 7M/87 e 4M/88;

III — CZARNIKOW-RIONDA (FAR EAST) Ltd., de nº 3-REF/88;

IV — TATE & LYLE INTERNATIONAL, de nº 01-CEX-84.

§ 1º — Os pagamentos a serem feitos, em cumprimento ao disposto no caput deste artigo, observarão os valores das condenações, em cada caso, fixados nas decisões arbitrais já homologadas pela justiça estrangeira.

§ 2º O pagamento a ser efetuado à empresa TATE & LYLE INTERNATIONAL, relativo ao contrato mencionado no caput deste artigo, será precedido da apuração dos créditos da União, relativamente à referida empresa, procedendo-se à compensação até o quanto se igualem; após o acerto de contas, será fixado o saldo remanescente, que será liquidado em favor do credor.

Art. 3º As dívidas da União, a que se refere esta lei, poderão ser renegociadas, mediante novação, pelo Ministério da Fazenda, para pagamento futuro, e ser previamente utilizadas pelo credor no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, para liquidação do preço de aquisição dos bens e direitos alienados.

§ 1º A novação será objeto de instrumento contratual em que a União estará representada pelo Procurador-Geral da Fazenda Nacional, que, para esse fim, poderá delegar competência a Procurador da Fazenda Nacional.

§ 2º Os créditos decorrentes de renegociação a que se refere o caput deste artigo constarão de sistema de registro e liquidação financeira administrado por entidade autorizada pelo Banco Central do Brasil.

Art. 4º A contratação de advogados e especialistas visando à defesa, judicial e extrajudicial, de interesse da União, no exterior, será realizada mediante prévia autorização do Presidente da República.

§ 1º A contratação a que se refere este artigo poderá ser efetivada à vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise do curriculum vitae.

§ 2º O contrato terá prazo de até quarenta e oito meses, prorrogáveis, desde que justificada a continuidade da prestação do serviço, enquanto perdurar processo ou a questão; a remuneração observará os valores de mercado, vigente na praça da prestação dos serviços.

§ 3º As relações contratuais e previdenciárias concernentes à contratação de que trata este artigo serão regidas pela legislação vigente no país em que a representação judicial for exercida.

§ 4º O Ministério das Relações Exteriores manterá cadastro informativo, com o nome dos advogados e especialistas, suas áreas de conhecimento e sua habilitação legal no exterior, o qual será obrigatoriamente consultado para a contratação desses profissionais pela União, pelas entidades federais e pelas respectivas controladas, direta ou indiretamente.

Art. 5º O Poder Executivo deverá constituir, através da Advocacia-Geral da União, representação junto ao Ministério Público, com o escopo de apurar responsabilidades decorrentes da inadimplência e irregularidades dos contratos a que se refere o caput do art. 1º desta lei.

Art. 6º esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 14, DE 4 DE JANEIRO DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 64, § 1º da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Fazenda, o texto do projeto de lei que "Dispõe sobre renegociação de dívidas remanescentes das entidades extintas por força da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências".

B

Brasília, 4 de janeiro de 1994. - Itamar Franco.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 434 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993 DOS SENHORES MINISTROS DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES E DA FAZENDA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência, projeto de lei, em anexo, que disciplina questões relativas a obrigações de entidades extintas, imputadas à União, seu reconhecimento e pagamento, bem assim a representação no exterior para discussão e defesa, judicial ou extrajudicial, relativamente a essas obrigações.

2. O Governo Federal vem se defrontando com inúmeras questões relacionadas a obrigações, cujo cumprimento lhe está sendo instado, questões essas que poderiam ser resumidas no seguinte:

a - o que fazer em relação às obrigações remanescentes de liquidações já encerradas, sobre as quais não tenha havido exame ou decisão final do liquidante;

b - como contratar advogados e especialistas, inclusive peritos, para atuarem na defesa de interesses da República no exterior, em processo judicial ou administrativo, em questão submetida à arbitragem e na parte extrajudicial;

c - a assunção de responsabilidade, pela União, do pagamento de perdas e danos pelo descumprimento de contratos de exportação para entrega futura parcelada de açúcar, celebrados pelo extinto Instituto do Açúcar e do Alcool com importadores estrangeiros;

d - a autorização para renegociação desses débitos da União, com pagamento em "moeda de privatização".

3. Com relação às obrigações de entidades federais extintas, cujo liquidante não tenha decidido a pretensão do eventual credor, a matéria foi levada ao conhecimento de Vossa Excelência, mediante Projeto de Decreto, que atribuía aos órgãos do Poder Executivo Federal competência para esse efeito, o qual, porém, retornou em diligência.

4. Essas liquidações, por determinação do governo anterior, foram encerradas de modo abrupto, sem a prévia e necessária realização do ativo e pagamento do passivo reconhecido.

5. Daí surgiram inúmeras reclamações de supostos credores, muitos dos quais não tiveram sua pretensão sequer analisada, e outros não a viram decidida. E essas pretensões, que tenham sido opostas à União, precisam ser decididas.

6. À falta, todavia, de clara disposição legal atribuindo competência para esse efeito, e uma vez que essa decisão é, de fato, uma forma como que "reabrir" a liquidação, impõe-se a necessidade de expressamente autorizar o exame e decisão desses casos.

7. A autorização ora proposta, por outro lado, não implica alargamento da responsabilidade da União, já determinada na referida Lei n° 8029, de 1990.

8. Essa autorização não abrange os casos já decididos pelo liquidante, parecendo melhor que esses casos sejam submetidos pelo interessado diretamente ao Poder Judiciário.

9. De outra parte, a União, como sucessora dessas entidades, tem sido demandada no exterior tanto em processos judiciais, como em juízos arbitrais, bem assim extrajudicialmente.

10. É imprescindível assegurar a possibilidade de contratação de profissionais especializados nas matérias que envolvem legislação estrangeira, e legalmente habilitados para defender, nesses países, os interesses da República.

11. Sobreieva notar, neste passo, lacuna no direito positivo brasileiro em matéria de representação judicial e extrajudicial da República, no exterior.

12. Nesse sentido, inclusive, é a manifestação da Procuradoria-Geral da República, nos processos administrativos que lhe foram encaminhados, objetivando a defesa da União, nesses casos, em época anterior à da criação da Advocacia-Geral da União.

13. O projeto propõe, de outra parte, seja assumido, como responsabilidade da União, o pagamento, a título de perdas e danos, às empresas SUCDEN KERRY S/A, E.D. & F. MAN (SUGAR) Ltd., CZARNIKOW-RIONDA (FAR EAST) Ltd. e TATE & LYLE INTERNATIONAL por

descumprimento, pelo extinto Instituto do Açúcar e do Alcool - IAA, de contratos de exportação de açúcar.

14. Em face do descumprimento dos contratos em 1989, os compradores propuseram ao IAA um acordo.

15. A liquidante do IAA submeteu a questão à antiga Secretaria do Desenvolvimento Regional, que, ao final, propôs à Presidência da República a celebração do acordo, o que foi aceito, tendo sido o processo encaminhado ao então Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento com determinação nesse sentido. Foi, então, constituído Grupo de Trabalho que acolheu a proposta de acordo.

16. Aprovado o relatório pelos Ministros da Economia e do Desenvolvimento Regional, foi o processo à Secretaria de Controle Interno - CISET da Presidência da República, que acatou a proposta de acordo nos termos e valores sugeridos.

17. Retornado o processo ao Ministério da Fazenda, sucessivas dúvidas foram suscitadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, à qual cabe a renegociação de débitos de entidades extintas por força da Lei nº 8.029/90.

18. Ocorre que, nesse ínterim, os compradores requereram no exterior a abertura de processos de arbitragem dos conflitos, o que foi concedido, já tendo os árbitros proferido os laudos, com os valores de indenização que fixaram, e que vieram a ser homologados pelos juízes respectivos.

19. Todavia, tais processos são nulos, à falta de citação regular segundo a lei brasileira. De outra parte, as sentenças judiciais não foram homologadas pelo E. Supremo Tribunal Federal. Assim, não é possível o seu cumprimento no País.

20. Mas, poderia ser executada nesses países, com arresto de bens comerciais relativos a açúcar.

21. A par disso, impõe-se, todavia, o reconhecimento dos direitos dos compradores a perdas e danos, compondo o conflito.

22. Relevante também consignar que a composição dos interesses em conflito restabelece a confiança no País como parceiro comercial e afasta embaraços na renegociação da dívida externa brasileira, que a decretação do arresto poderia ensejar.

23. Nada obstante reconhecido como necessário e conveniente o acordo, não tem o Ministério da Fazenda competência para tanto.

24. Trata-se, no caso, de transação a ser celebrada nos termos da Lei nº 8.197, de 27 de junho de 1991. Ocorre que existem denúncias de irregularidades, inclusive no âmbito do E. Tribunal de Contas da União, que nulificariam muitos dos contratos, ou, no mínimo, os tornariam anuláveis. Pode a Administração transacionar a ponto de sanar nulidades e atribuir efeitos jurídicos a esses contratos?

25. É ao menos discutível, inclusive em face do princípio da indisponibilidade do interesse público.

26. São hipóteses e situações que não se amoldam ao âmbito normal da competência aos órgãos do Poder Executivo, ensejando dúvidas razoáveis sobre a possibilidade jurídica de se fazer o acordo.

27. Em razão disso, entendeu-se que só mediante lei ou decisão judicial é que se poderia reconhecer a responsabilidade da União, no caso, e efetuar o pagamento das perdas e danos. Daí, as normas específicas que se propõem no art. 2º e seus parágrafos do presente projeto.

28. Informa a Secretaria do Tesouro Nacional que as indenizações, conforme fixadas pelos laudos arbitrais montam a:

E.D. & F. MAN - US\$ 60,757,682.26, em data de 19.08.93, com juros de 9% a.a. a partir da ordem e até o encerramento do caso.

SUCDEN KERRY S.A. - US\$ 39,030,532.85, em data de 30.06.93, com juros de 9% a.a., a partir da ordem e até o encerramento do caso.

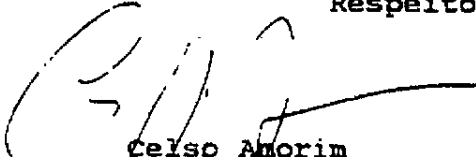
CZARNIKOW-RIONDA - Restam US\$ 4,616,885.09, em data de 31.07.92, com intervalo de juros de 5,50 a 7,25% a.a., de acordo com cada parcela, a partir da data da ordem e até o encerramento do caso.

TATE AND LYLE INTERNATIONAL - Retorna à União a diferença entre o valor retido com a concordância do IAA de US\$ 10,091,116.67 em nov/89, mais juros de mora de 12% a.a., e o valor julgado pela arbitragem, de US\$ 7,339,644.91, em data de 18.08.92, com juros de 7,64% a.a. a partir da data da ordem e até o encerramento do caso, havendo, portanto, saldo em favor da União.

No caso da CZARNIKOW-RIONDA, foi pago pelo Instituto do Açúcar e do Alcool o valor de US\$ 1,412,874.26, por ter aquele Instituto reconhecido parte dos questionamentos e do merito arguido pela empresa, antes da decisão arbitral em 31.05.91, quantia já deduzida do valor da decisão arbitral. O montante total da arbitragem foi de US\$ 6,029,759.35. Assim, o saldo a pagar, conforme já referido, é de US\$ 4,616.885.09.

Finalmente, propõe-se que todas as obrigações dessa origem e natureza possam ser renegociadas, mediante novação, e objeto de registro escritural do crédito para liquidação futura ou utilização antecipada no Programa Nacional de Desestatização, para pagamento do preço de aquisição dos bens e direitos.

Respeitosamente



Celso Amorim
Ministro de Estado
das Relações Exteriores



Fernando Henrique Cardoso
Ministro de Estado da Fazenda

LEI Nº 8.029, de 12 de abril de 1990.

Dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da Administração Pública Federal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a extinguir ou a transformar as seguintes entidades da Administração Pública Federal:

- I - Autarquias:
- a) Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste - SUDECO;
 - b) Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul - SUDESUL;
 - c) Departamento Nacional de Obras e Saneamento - DNOS;
 - d) Instituto do Açúcar e do Alcool - IAA;
 - e) Instituto Brasileiro do Café - IBC;
- II - Fundações:
- a) Fundação Nacional de Artes - FUNARTE;
 - b) Fundação Nacional de Artes Cênicas - FUNDACEN;
 - c) Fundação do Cinema Brasileiro - FCB;
 - d) Fundação Nacional Pró-Memória - PRÓ-MEMÓRIA;
 - e) Fundação Nacional Pró-Leitura - PRÓ-LEITURA;
 - f) Fundação Nacional Para Educação de Jovens e Adultos - EDUCAR;
 - g) Fundação Museu do Café;
- III - Empresa Pública:
- Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMBRATER.
- IV - Sociedade de Economia Mista:
- Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. - BNCC.
 - § 1º - (VETADO).
 - § 2º - (VETADO).
 - § 3º - (VETADO).

Art. 2º - É o Poder Executivo autorizado a constituir:

I - o Instituto Brasileiro de Arte e Cultura - IBAC, sob regime jurídico de Fundação, ao qual serão transferidos o acervo, as receitas e dotações orçamentárias, bem assim os direitos e obrigações das fundações a que se referem as alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do artigo anterior, com as seguintes competências:

- a) formular, coordenar e executar programas de apoio aos produtores e criadores culturais, isolada ou coletivamente, e demais manifestações artísticas e tradicionais representativas do povo brasileiro;
- b) promoção de ações voltadas para difusão do produto e da produção cultural;
- c) orientação normativa, consulta e assistência no que diz respeito aos direitos de autor e direitos que lhe são conexos;
- d) orientação normativa, referente à produção e exibição cinematográfica, videográfica e fonográfica em todo o território nacional;

II - o Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural - IBPC, ao qual serão transferidos as competências, o acervo e as receitas e dotações orçamentárias da Secretaria do Patrimônio Histó-

co e Artístico Nacional - SPHAN, bem como o acervo, as receitas e dotação orçamentária da Fundação a que se refere a alínea "d" do inciso II do artigo anterior, tem por finalidade a promoção e proteção do patrimônio cultural brasileiro nos termos da Constituição Federal especialmente em seu art. 216;

III - A Biblioteca Nacional, à qual serão transferidas atribuições, o acervo, as receitas e dotações orçamentárias da Fundação Pró-Leitura, a que se refere a alínea "e" do inciso II do artigo anterior.

§ 19 - O Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural sucede a Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - SPHAN, nas competências previstas no Decreto-lei nº 23, de 30 de novembro de 1937, no Decreto-lei nº 3.866, de 29 de novembro de 1961, na Lei nº 4.845, de 19 de novembro de 1965 e na Lei nº 3.224, de 26 de julho de 1961.

§ 20 - As entidades a que se refere este artigo serão dirigidas por diretorias integradas por presidente e até quatro diretores, todos nomeados pelo Presidente da República.

§ 30 - Os serviços prestados pelas entidades referidas neste artigo serão remunerados conforme tabelas de preços e ingressos aprovadas pelas respectivas diretorias.

§ 40 - O Poder Executivo disporá, em decreto, sobre as estruturas, quadros de pessoal e atribuições das entidades a que se refere este artigo, respeitado, quanto às últimas, as atribuições básicas das entidades absorvidas.

§ 50 - Aplicam-se aos servidores que excedam a lotação a que se refere o parágrafo anterior, o disposto na Lei que resultou da conversão da Medida Provisória nº 150, de 1990.

Art. 39 - (VETADO).

Art. 40 - É o Poder Executivo autorizado a dissolver ou a privatizar as seguintes entidades da Administração Pública Federal:

- I - Empresa de Portos do Brasil S.A. - PORTOBRÁS;
- II - Empresa Brasileira de Transportes Urbanos - ESTU;
- III - Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras - CAEBA;
- IV - Petrobrás Comércio Internacional S.A. - INTERBRÁS;
- V - Petrobrás Mineral S.A. - PETROMISA;
- VI - Siderurgia Brasileira S.A. - SIDERBRÁS;
- VII - Distribuidora de Filmes S.A. - EMBRAPFILME;
- VIII - Companhia Brasileira de Infra-Estrutura Saneadora - INFAS.

§ 10 - (VETADO).

§ 20 - No caso de privatização, terão preferência para aquisição da empresa os seus servidores, organizados em cooperativa ou associação, nos termos do art. 3º desta Lei.

Art. 50 - É o Poder Executivo autorizado a privatizar a Companhia Brasileira de Projetos Industriais - COBRAPI, assegurada preferência na aquisição desta pelos seus empregados desde que estes se manifestem dentro de trinta dias da apuração, na forma da lei, do preço final de venda, facultada a sua definição por intermédio de concorrência pública.

Parágrafo único - O Poder Executivo poderá conceder financiamento de longo prazo, através de suas instituições financeiras de fomento econômico, aos empregados da empresa, com vistas a possibilitar-lhes a sua aquisição, nos termos deste artigo.

Art. 60 - (VETADO).

Art. 70 - É o Poder Executivo autorizado a transferir o acervo técnico, físico, material e patrimonial da Fazenda Experimental do Café, situada no Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, e do Programa Nacional de Melhoramento da Cana-de-Açúcar - PLANALCUCAR para a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA.

Parágrafo único - (VETADO).

Art. 80 - É o Poder Executivo autorizado a desvincular, da Administração Pública Federal, o Centro Brasileiro de Apoio à Pequena e Média Empresa - CEBRAE, mediante sua transformação em serviço social autônomo.

§ 10 - Os Programas de Apoio às Empresas de Pequeno Porte que forem custeados com recursos da União passam a ser coordena-

ações e supervisórias pela Secretaria Nacional de Economia, Fazenda e Planejamento.

§ 2º - Os Programas a que se refere o parágrafo anterior serão executados, nos termos da legislação em vigor, pelo sistema CENRAE/CEAGs, através da celebração de convênios e contratos, até que se conclua o processo de autonomização do CENRAE.

§ 3º - As contribuições relativas às entidades de que trata o art. 1º do Decreto-lei nº 2.318, de 30 de dezembro de 1986, poderão ser majoradas em até três décimos por cento, com vistas a financiar a execução da política de Apoio às Microempresas e às Pequenas Empresas.

§ 4º - O adicional da contribuição a que se refere o parágrafo anterior será arrecadado e repassado mensalmente pelo órgão competente da Previdência e Assistência Social ao CENRAE.

Art. 9º - Os bens imóveis integrantes do patrimônio das autarquias de que trata o art. 1º, I, e o das fundações referidas nas alíneas "e" e "f" do art. 1º, II, que não tenham sido transferidos às entidades que as absorvem ou sucedem, serão incorporados ao patrimônio da União, mediante termos lavrados na forma do art. 13, VI, do Decreto-lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, com a redação dada pelo art. 10 da Lei nº 5.421, de 25 de abril de 1968.

§ 1º - Os bens imóveis, materiais e equipamentos, integrantes do acervo das autarquias e fundações referidas neste artigo, passarão ao patrimônio da União e, após inventário, à responsabilidade da Secretaria da Administração Federal, que promoverá a sua redistribuição a outros órgãos da Administração Pública Federal.

§ 2º - A Secretaria da Administração Federal poderá alienar, mediante leilão, os bens imóveis desnecessários ao Serviço Público Federal ou propor a sua doação, com ou sem encargos, através de leis que os nominam caso a caso, a Estados, ao Distrito Federal, a Territórios, a Municípios ou a instituições de educação ou de assistência social, sem fins lucrativos, como tal reconhecidas na forma da lei.

Art. 10 - A Fundação Brasileira Centro de TV Educativa - FUNTEVE, passa a denominar-se Fundação Roquette Pinto, mantida em suas funções e finalidades educacionais e culturais.

Art. 11 - É o Poder Executivo autorizado a instituir a Fundação Nacional de Saúde - FNS, mediante incorporação da Fundação Serviços de Saúde Pública - FSESP e da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM.

§ 1º - Dentro de noventa dias, as atribuições, os acervos, o pessoal e os recursos orçamentários da Fundação Serviços de Saúde Pública - FSESP, e da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUCAM, deverão ser transferidos para a Fundação Nacional de Saúde - FNS.

§ 2º - A Fundação Nacional de Saúde poderá contratar empregados, sob o regime da legislação trabalhista, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária e excepcional dos serviços de combate a epidemias e endemias, mediante prévia autorização da Secretaria de Administração Federal.

§ 3º - Os servidores atualmente em exercício na Superintendência de Campanhas de Saúde Pública poderão optar pela sua integração à Fundação Nacional de Saúde no prazo de noventa dias da data de sua constituição. Caso não manifestem essa opção, aplicar-se-á o disposto na Lei que resultou da conversão da Medida Provisória nº 150, de 1990.

Art. 12 - O art. 190 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 190 - É o Poder Executivo autorizado a instituir, sob a forma de fundação, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, com a finalidade de auxiliar o Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento na elaboração e no acompanhamento da política econômica e promover atividades de pesquisa econômica aplicada nas áreas fiscal, financeira, externa e de desenvolvimento setorial.

Parágrafo único - O Instituto vincular-se-á ao Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento."

Art. 13 - A Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, instituída pela Lei nº 4.513, de 10 de dezembro de 1964, passa a denominar-se Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência.

Parágrafo único - A Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência tem por objetivo formular, normatizar e coordenar a política de defesa dos direitos da criança e do adolescente, bem assim prestar assistência técnica a órgãos e entidades que executam essa política.

Art. 14 - É o Poder Executivo autorizado a instituir o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, como autarquia federal, mediante fusão do Instituto de Administração da Previdência e Assistência Social - IAPAS, com o Instituto Nacional de Previdência Social - INPS, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 2º desta Lei.

Parágrafo único - O Instituto Nacional do Seguro Social - INSS terá até sete superintendências regionais, com localização definida em decreto, de acordo com a atual divisão do território nacional em macrorregiões econômicas, adotada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, para fins estatísticos, as quais serão dirigidas por Superintendentes nomeados pelo Presidente da República.

Art. 15 - É o Poder Executivo autorizado a transformar em empresa pública a Central de Medicamentos, órgão autônomo integrante do Ministério da Saúde.

§ 1º - O capital inicial da empresa de que trata este artigo, pertencente exclusivamente à União, será constituído pelos bens materiais e dotações orçamentárias atualmente consignadas à Central de Medicamentos.

§ 2º - Aplica-se à empresa pública Central de Medicamentos o disposto no § 2º do art. 2º desta Lei.

§ 3º - O Ministro de Estado da Saúde adotará as providências necessárias para a constituição da empresa pública Central de Medicamentos, observadas as disposições legais aplicáveis.

§ 4º - Os servidores atualmente em exercício na Central de Medicamentos poderão optar pela sua integração na empresa pública Central de Medicamentos, no prazo de trinta dias da data de sua constituição. Caso não manifestem essa opção, aplicar-se-á o disposto na Lei resultante da conversão da Medida Provisória nº 150, de 1990.

Art. 16 - É o Poder Executivo autorizado a promover:

I - por intermédio da Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELERÁD, a fusão ou a incorporação das empresas de telecomunicações, exceto a EMRATEL, integrantes do respectivo Sistema, de modo a reduzir para oito empresas de âmbito regional, as atualmente existentes, observado o que dispõe o parágrafo único do art. 14 desta Lei, quanto ao referencial para a delimitação das regiões;

II - a fusão da Companhia de Financiamento da Produção, da Companhia Brasileira de Alimentos e da Companhia Brasileira de Armazenamento, que passarão a constituir a Companhia Nacional de Abastecimento.

Parágrafo único - Constituem-se em objetivos básicos da Companhia Nacional de Abastecimento:

- a) garantir ao pequeno e médio produtor os preços mínimos e armazenagem para guarda e conservação de seus produtos;
- b) suprir carências alimentares em áreas desassistidas ou não suficientemente atendidas pela iniciativa privada;
- c) fomentar o consumo dos produtos básicos e necessários à dieta alimentar das populações carentes;
- d) formar estoques reguladores e estratégicos objetivando absorver excedentes e corrigir desequilíbrios decorrentes de manobras especulativas;
- e) (VETADO).
- f) participar da formulação de política agrícola; e
- g) fomentar, através de intercâmbio com universidades, centros de pesquisas e organismos internacionais, a formação e aperfeiçoamento de pessoal especializado em atividades relativas ao setor de abastecimento.

Art. 17 - É o Poder Executivo autorizado a doar a Estados e Municípios, sem encargos para os donatários, a participação acionária da União nas seguintes empresas: Companhia de Navegação do São Francisco, Empresa de Navegação da Amazônia S.A. e Serviço de Navegação da Baía do Prata S.A.

Art. 18 - Nos casos de dissolução de sociedades de economia mista, bem assim nos de empresas públicas que revistam a

forma de sociedades por ações, a liquidação far-se-á de acordo com o disposto nos arts. 208 e 210 e 218, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e nos respectivos estatutos sociais.

§ 1º - A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional convocará, no prazo de oito dias após o decreto da dissolução da sociedade, assembleia geral de acionistas para os fins de:

a) nomear o liquidante, cuja escolha deverá recair em servidor efetivo da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional, indicado pela Secretaria de Administração Federal, o qual terá remuneração equivalente à do cargo de presidente da companhia e poderá manter vigentes os contratos de trabalho dos servidores da sociedade liquidanda, que forem estritamente necessários à liquidação, devendo, quanto aos demais, rescindir os contratos de trabalho, com a imediata quitação dos correspondentes direitos;

b) declarar extintos os mandatos e cassada a investidura do presidente, dos diretores e dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da sociedade, sem prejuízo da responsabilidade pelos respectivos atos de gestão e de fiscalização;

c) nomear os membros do Conselho Fiscal que deverá funcionar durante a liquidação, dele fazendo parte representante do Tesouro Nacional; e

d) fixar o prazo no qual se efetivará a liquidação.

§ 2º - O liquidante, além de suas obrigações, incumbir-se-á das providências relativas à fiscalização orçamentária e financeira da entidade em liquidação, nos termos da Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, alterada pela Lei nº 6.252, de 11 de abril de 1978.

§ 3º - Para os efeitos do disposto no parágrafo anterior, o liquidante será assistido pela Secretaria de Controle Interno do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

§ 4º - Aplicam-se as normas deste artigo, no que couber, à liquidação de empresas públicas que se revistam outras formas admitidas pelo direito.

§ 5º - (VETADO).

Art. 19 - As entidades a que se refere o art. 2º desta Lei sucederão as fundações nele referidas, nos seus direitos e obrigações decorrentes de norma legal, ato administrativo ou contrato, bem assim nas demais obrigações pecuniárias.

Art. 20 - A União sucederá a sociedade que venha a ser extinta ou dissolvida, nos seus direitos e obrigações decorrentes de norma legal, ato administrativo ou contrato, bem assim nas demais obrigações pecuniárias.

§ 1º - O Poder Executivo disporá, em decreto, à respeito da execução dos contratos em vigor, celebrados pelas entidades a que se refere este artigo, podendo, inclusive, por motivo de interesse público, declarar a sua suspensão ou rescisão.

§ 2º - (VETADO).

Art. 21 - A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional adotará as providências necessárias à celebração de aditivos visando à adaptação dos instrumentos contratuais por ela firmados aos preceitos legais que regem os contratos em que seja parte a União.

Parágrafo único. Nos aditivos a contratos de créditos externo constará, obrigatoriamente, cláusula excluindo a jurisdição de tribunais estrangeiros, admitida, tão-somente, a submissão de eventuais dúvidas e controvérsias dela decorrentes, à justiça brasileira ou à arbitragem, nos termos do art. 11 do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974.

Art. 22 - O Presidente da República disporá sobre a transferência das atribuições do extinto Instituto do Açúcar e do Alcool - IAA, aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

Art. 23 - São cancelados os débitos de qualquer natureza para com a Fazenda Nacional, de responsabilidade das entidades que vierem a ser extintas ou dissolvidas em virtude do disposto nesta Lei.

Art. 24 - Os servidores em exercício nas autarquias e fundações extintas nos termos desta Lei, que não sejam aproveitados nas entidades que incorporaram as suas atribuições, serão colocados em disponibilidade, observado o disposto na Lei que resultou da conversão da Medida Provisória nº 150, de 1990.

Art. 25 - (VEZADO).

Art. 26 - (VEZADO).

Art. 27 - É o Poder Executivo autorizado a adaptar os estatutos do Instituto de Planejamento Econômico e Social - IPRA e da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor - FUNABEM, às alterações decorrentes do disposto, respectivamente, nos arts. 12 e 13, as quais serão averbadas no Registro Civil das Pessoas jurídicas.

Art. 28 - O Adicional de Tarifa Portuária - ATP, a que se refere a Lei nº 7.700, de 21 de dezembro de 1988, passa a ser recolhido como receita vinculada da União, de acordo com o disposto no art. 1º do Decreto-lei nº 1.735, de 7 de dezembro de 1979, e aplicado, o produto de sua arrecadação em programas aprovados no orçamento anual para o Ministério da Infra-Estrutura.

Art. 29 - O Conselho de Governo proporá o Programa Nacional de Apoio à Pequena e Média Empresa e o Programa Nacional de Alfabetização, a serem submetidos ao Congresso Nacional.

Art. 30 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31 - Revogam-se o Decreto-lei nº 2.421, de 29 de março de 1988, o art. 5º da Lei nº 4.513, de 1º de dezembro de 1964, e as demais disposições em contrário.

Brasília, em 12 de abril de 1990;
1699 da Independência e 102º da República.

FERNANDO COLLOR
Bernardo Cabral

PARECER**PARECER Nº 75, DE 1994**

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 74, de 1994, (Mensagem nº 107, de 21 de fevereiro de 1994, na origem) do Sr. Presidente da República, solicitando ao Senado Federal, autorização para que a União possa contratar operação de crédito externo junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau - KfW, no valor total equivalente a DM27.000.000,00 (vinte e sete milhões de marcos alemães), destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto Ações Básicas de Saúde no Ceará, a cargo do Ministério da Saúde.

Relator: Senador Ronan Tito

I - Relatório

O Senhor Presidente da República solicita, por intermédio da Mensagem nº 74, de 1994 (Mensagem nº 107, de 21 de fevereiro de 1994, na origem), autorização para que a União possa contratar operação de crédito externo junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau - KfW, no valor equivalente a DM27.000.000,00 (vinte e sete milhões de marcos alemães), sendo DM24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil marcos alemães) a título de empréstimo e DM2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil marcos alemães) como contribuição financeira, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto Ações Básicas de Saúde no Ceará.

O Projeto integra o Programa Saúde Básica no Nordeste II, financiado pelo Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD (Banco Mundial). Os recursos do KfW serão aplicados, através do convênio a ser celebrado entre a União e o Governo do Estado do Ceará, em duas regiões - Diretorias Regionais de Saúde de Sobral e de Itapipoca -, tendo como objetivo principal o fortalecimento dos serviços básicos de saúde em áreas de baixa renda.

A operação de crédito tem as seguintes características:

a) **valor do financiamento:** DM24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil marcos alemães);

b) **contribuição financeira:** DM2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil marcos alemães), não reembolsáveis nos termos contratuais;

c) **comissão de compromisso:** 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano), calculada para um período que começa três meses após a assinatura do contrato e termina no dia em que os desembolsos forem debitados, sendo exigível semestralmente, a 30 de junho e 31 de dezembro;

d) **amortização:** 30 (trinta) prestações semestrais, sucessivas, sendo as 10 primeiras no valor de DM816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil marcos alemães) e as restantes no valor de DM817.000,00 (oitocentos e dezessete mil marcos alemães), com a primeira prestação vencendo em 31-12-94 e a última em 30-6-2009;

e) **juros:** 4,5% a.a. (quatro e meio por cento ao ano), exigíveis semestralmente, a 30 de junho e 31 de dezembro.

II - Voto do Relator

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 52, incisos V e IX, da Constituição Federal, combinado com o art. 393, parágrafo único, alínea a, do Regimento Interno desta Casa, a iniciativa do projeto de resolução que implique no exercício da competência privativa do Senado Federal de dispor sobre limites globais e condições para a realização de operações de créditos interno e externo,

incluída a prestação de garantia, pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas respectivas autarquias.

Os autos do presente processo encontram-se instruídos com a documentação exigida pela Resolução nº 96, de 1989, que estabelece limites e condições para a realização de operações de créditos externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal.

Os Pareceres PGFN/COF/nº 148/94 da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que aprecia os aspectos jurídicos da concessão da garantia pela União, e nº 306 STN/COREF/DIREF, de 16-11-93, da Secretaria do Tesouro Nacional, que examina a mesma concessão em termos do mérito da operação financeira, declaram não haver nenhum óbice à realização da operação de crédito, sobre os quais valem as seguintes observações:

1. o Banco Central do Brasil, mediante a Mensagem BACEN/PIRCE/CREDE-94/007, de 28 de janeiro de 1994, credenciou o Ministério da Saúde a negociar a referida operação;

2. a Secretaria do Tesouro Nacional declara já haver providenciado a inclusão da operação nos limites de endividamento estabelecidos pelos arts. 2º, 3º e 4º da Resolução nº 96/89, do Senado Federal;

3. foram cumpridas as formalidades prévias à contratação, prescritas na Constituição Federal, no Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, como se acha em vigor, na Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 5 de junho de 1992, ambas do Senado Federal, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes, especialmente a Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1º de outubro de 1992, do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento;

4. o empréstimo será concedido pelo Kreditanstalt für Wiederaufbau - KfW, órgão de cooperação financeira do governo alemão; na respectiva minuta contratual foram estipuladas as cláusulas e condições usuais de tais operações, que estão em conformidade com a legislação brasileira aplicável à espécie;

5. a minuta contratual contém cláusulas admissíveis, segundo a legislação brasileira, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96/89, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos;

6. os artigos 2º e 7º do contrato de empréstimo estabelecem exigências cujo atendimento é condição para efetivação do primeiro desembolso; tais artigos dizem respeito à responsabilidade das partes, à legitimidade de representação e ao pronunciamento prévio do KfW sobre os termos do convênio a ser firmado com o Estado do Ceará.

A fim de se evitar que a operação seja desnecessariamente onerada pela incidência de comissão de compromisso, decorrente de demoras na efetivação de desembolsos, entendo que, preliminarmente à assinatura do contrato, o Ministério da Saúde deve comprovar, mediante inclusive manifestação do KfW, o cumprimento das condicionantes previstas nos artigos 2º e 7º do Contrato de Empréstimo, de Contribuição Financeira e de Execução do Projeto, cuja minuta deverá ser apresentada à STN.

É importante mencionar, ainda, que a celebração do Convênio entre o Ministério da Saúde e o Estado do Ceará deverá observar as disposições constantes das Instruções Normativas da STN nºs 2 e 3, de 19-4-93, cujas exigências, em especial as relacionadas com a adimplência do convênio deverão estar atendidas por ocasião da assinatura do referido instrumento.

Manifesto-me, assim, favoravelmente a que se autorize a União a realizar a operação de crédito em análise e proponho, para a concretização desse objetivo, o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 37, DE 1994

Autoriza a União a realizar operação de crédito externo junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, no valor equivalente a DM27.000.000,00 (vinte e sete milhões de marcos alemães), sendo DM24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil marcos alemães) a título de empréstimo e DM2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil marcos alemães) como contribuição financeira, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto Ações Básicas de Saúde no Ceará, a cargo do Ministério da Saúde e dá outras providências.

O Senado Federal revolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a realizar a operação de crédito externo junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, no valor equivalente a DM27.000.000,00 (vinte e sete milhões de marcos alemães), sendo DM24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil marcos alemães) a título de empréstimo e DM2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil marcos alemães) como contribuição financeira.

Parágrafo único. Os recursos referidos no caput destinam-se ao financiamento parcial do Projeto Ações Básicas de Saúde no Ceará, a cargo do Ministério da Saúde.

Art. 2º A operação de crédito externo a que se refere o art. 1º tem as seguintes características:

a) **valor do financiamento:** DM24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil marcos alemães);

b) **contribuição financeira:** DM2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil marcos alemães), não reembolsáveis nos termos contratuais;

c) **comissão de compromisso:** 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano), calculada para um período que começa três meses após a assinatura do contrato e termina no dia em que os desembolsos foram debitados, sendo exigível semestralmente, a 30 de junho e 31 de dezembro;

d) **amortização:** 30 (trinta) prestações semestrais, sucessivas, sendo as 10 primeiras no valor de DM816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil marcos alemães), e as restantes no valor de DM817.000,00 (oitocentos e dezessete mil marcos alemães), com a primeira prestação vencendo em 31-12-94 e a última em 30-6-2009;

e) **juros:** 4,5% a.a. (quatro e meio por cento ao ano), exigíveis semestralmente, a 30 de junho e 31 de dezembro.

Art. 3º A celebração do contrato de que trata esta resolução deverá ser precedida de manifestação escrita do Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, quanto ao cumprimento, por parte do Ministério da Saúde, das condicionantes previstas nos artigos 2º e 7º do Contrato de Empréstimo, de Contribuição Financeira e de Execução do Projeto.

Art. 4º A contratação da operação de crédito externo a que se refere o art. 1º deverá efetivar-se no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias contados da data da publicação desta resolução.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de março de 1994. – João Rocha, Presidente – Ronan Tito, Relator – Lavoisier Maia – Magno Baccelar – Jonas Pinheiro – Mansueto de Lavor – João Calmon – Henrique Almeida – Dario Pereira – Meira Filho – Gilberto Miranda – Garibaldi Alves Filho – Esperidião Amin – Affonso Camargo.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O Expediente lido vai à publicação.

Foi encaminhado à publicação parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, que conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 37, de 1994, que autoriza a União a realizar operação de crédito externo junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, no valor equivalente a DM 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de marcos alemães), sendo DM24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil marcos alemães) a título de empréstimo e DM 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil marcos alemães) como contribuição financeira, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto Ações Básicas de Saúde no Ceará, a cargo do Ministério da Saúde, e dá outras providências.

A proposição ficará sobre a mesa, durante três dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno, combinado com o art. 8º da Resolução nº 110, de 1993, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1994 (nº 4.393/94), que acaba de ser lido, terá tramitação com prazo determinado de 45 dias, nos termos do art. 64, § 1º da Constituição, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, II, b, do Regimento Interno, combinado com o art. 8º da Resolução nº 110, de 1993, a matéria poderá receber emendas, pelo prazo de 3 dias úteis, perante a Comissão de Assuntos Econômicos.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PLF – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.s e Srs. Senadores, inaugurar-se-á amanhã, em Salvador, o Hospital Sarah Kubitschek, da rede de hospitais das Pioneiras Sociais. O relevo desse empreendimento e a sua utilidade para a sociedade, não apenas da Bahia, mas de todo o Nordeste, aconselham-me ou recomendam-me a assinalar o fato desta tribuna.

Trata-se de um hospital equivalente ao que já funciona em Brasília, e que todos sabem que funciona admiravelmente. O Hospital foi construído em um ano e meio de trabalho. A Fundação Pioneiras Sociais o construiu mediante administração direta; houve um gasto de 35 milhões de dólares, incluindo o equipamento.

O Hospital que se inaugura já estava em funcionamento parcial, com relevantes serviços à sociedade. Foi construído em terreno cedido ou doado por entidades estaduais, federais e pelo Município de Salvador. Toda construção, porém, foi realizada com os recursos próprios da Fundação.

O Sr. Mauro Benevides – Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Concedo o aparte ao nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides – Nobre Senador Josaphat Marinho, desejo partilhar do regozijo que V. Exª exterioriza nesse instante, pela inauguração a ocorrer amanhã, na capital do seu Estado,

de uma unidade do Sarah Kubitschek, um hospital locomotor. Conheço, de fato, o trabalho extraordinário que vem sendo realizado pelo Sara Kubitschek, graças à clarividência, à competência e ao descortino do Dr. Aloysio Campos da Paz Júnior. No meu Estado, também está projetada a construção de um hospital do aparelho locomotor. Faço votos para que essa realização na Bahia, que amanhã se concretiza, possa ser um motivo a mais, para que também o meu Estado, num futuro muito próximo, venha a ser aquinhoado com um hospital verdadeiramente modelar, que consagra a obra desse extraordinário médico que é o Dr. Aloysio Campos da Paz Júnior. Portanto, as nossas congratulações à Bahia, privilegiada com a inauguração desse importante nosocômio, e, naturalmente, o nosso abraço de estímulo ao Dr. Campos da Paz por mais essa extraordinária realização que agora se concretiza. Muito obrigado.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Muito obrigado, nobre Senador.

O Sr. Gerson Camata – Permita-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Concedo um aparte a V. Ex.^a

O Sr. Gerson Camata – Queria congratular-me com V. Ex.^a, com o povo baiano e, também, com todo o povo brasileiro, porque a inauguração do Hospital Sarah Kubitschek, em Salvador, vai facilitar o acesso de brasileiros que vivem próximos do Estado da Bahia, descongestionando o Hospital Sarah de Brasília, que se tornou o melhor hospital da América Latina e um dos melhores do mundo, especializado em doenças do aparelho locomotor. Não se pode falar no Hospital Sarah sem mencionar o Dr. Campos da Paz. Este homem conseguiu modelar o Sarah dentro do espírito com que vê, encara, pensa e idealiza a medicina que exerce. Ele conseguiu fazer com que os médicos, os auxiliares, os enfermeiros e os paramédicos que ali trabalham absorvessem a filosofia que permeia toda a medicina que ele exerce, dirigida ao ser humano, como uma filantropia, uma caridade e um carinho que ele imprime a todo o pessoal que ali trabalha. Esse hospital é um modelo para o Brasil e uma mostra de que, onde existem homens como o Dr. Campos da Paz, pode-se fazer hospitais como o Sarah de Brasília e, agora, o de Salvador. Recordo-me que há 6 anos, aqui em Brasília, ocorreu um movimento, ilustre Senador – V. Ex.^a ainda não estava no Senado –, para tirar o Dr. Campos da Paz da Fundação Sarah. Era um movimento político que, graças a Deus e à resistência do Senado, não aconteceu; fruto disso, Salvador ganha esse hospital. Esperamos que S. S.^a continue à frente dessa Fundação, enquanto força tiver – e vai ser por muito tempo, com certeza –, para que nasçam hospitais Sarah Kubitschek em Fortaleza, em Salvador, quem sabe um dia em Vitória, e em outros países da América Latina, porque até argentinos, equatorianos e venezuelanos vêm em busca do tratamento realizado nesse hospital. Cumprimento V. Ex.^a pela lembrança e pela homenagem que presta a um hospital, centro de excelência de tratamento médico que merece, por todos os seus funcionários e pelo modelo que estão levando para o Brasil inteiro, o apoio permanente do Congresso Nacional e, em especial, do Senado que V. Ex.^a corporifica em sua fala.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Muito obrigado, Senador Gerson Camata. Incorporo suas valiosas expressões às palavras que venho proferindo nesta Casa.

O Sr. Marco Maciel – V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Ouço V. Ex.^a com prazer.

O Sr. Marco Maciel – Faz muito bem V. Ex.^a em registrar, inclusive para constar nos Anais desta Casa, a inauguração do Hospital Sarah Kubitschek, em Salvador. Como V. Ex.^a salientou, e da mesma maneira se manifestaram os oradores que o apartearam, a Instituição Sarah Kubitschek é, sem lugar a dúvida, a mais reputada instituição – não apenas brasileira, eu diria, sem exagerar – da América Latina no tratamento de doenças do aparelho locomotor. Não é à toa que hoje o Sarah, de Brasília, é o hospital referência no setor e para ele ocorrem pessoas das mais diferentes regiões do País e da América do Sul. Frequentemente, quando em visita ao Hospital Sarah Kubitschek, encontro pessoas que demandam àquela instituição vindas de países vizinhos e nele obtêm resultados extremamente significativos. Também não posso deixar de salientar que a concepção do Hospital Sarah muito deve ao Professor Aloysio Campos da Paz Júnior, que é um profissional que faz da medicina, verdadeiramente, um sacerdócio. A ele se deve não somente a concepção, a formulação, mas também o funcionamento do Sarah Kubitschek aqui em Brasília; essa experiência começa a ter maior perfusão com a inauguração de instituições semelhantes em outras Unidades da Federação, nomeadamente como acontece agora em Salvador, no Nordeste brasileiro, que, por ser uma região carente, muito conseqüentemente se beneficiará da existência de instituição tão bem qualificada na medicina brasileira. Desejo, nobre Senador Josaphat Marinho, louvá-lo pelo registro da inauguração do Sarah, em Salvador, e pedir a V. Ex.^a que transmita cumprimentos não apenas em meu nome pessoal, mas em nome da Bancada do PFL no Senado Federal, ao Governador Antônio Carlos Magalhães e a todos que integram a sua equipe pela inauguração desse hospital, obra que honra o Governo de S. Ex.^a, o Governador Antônio Carlos Magalhães, e que, conseqüentemente, vai figurar como um dos pontos mais positivos da administração do atual Governo do Estado da Bahia. Sei que o povo baiano muito se beneficiará dos serviços médicos e dos equipamentos que integram o hospital, e tenho certeza de que essa instituição vai contribuir muito para o levantamento das condições de formação de pessoal nessa área, inclusive de pessoal docente. Aqui em Brasília, o Hospital Sarah já desenvolve esse trabalho, não somente quanto ao pessoal médico, o pessoal docente, mas também ao pessoal paramédico, do qual o País é muito carente. Sei que também o Hospital Sarah, de Salvador, vai contribuir para o atendimento às pessoas deficientes físicas nessa parte de locomoção, de recuperação motora, que, certamente, muito irão se beneficiar da referida Instituição. Por isso, encerrando o meu aparte, quero mais uma vez me solidarizar com a manifestação de V. Ex.^a e cumprimentar, por seu intermédio, o povo baiano e, assim, o Governador Antônio Carlos Magalhães, por providência tão adequada em favor do povo baiano e, por que não dizer, da Medicina brasileira. De alguma forma, o Governador Antônio Carlos Magalhães, que é médico, homenageia também, por esse caminho, a Medicina brasileira e concorre para o alevantamento das condições sanitárias do nosso povo. Muito obrigado.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – As palavras de V. Ex.^a, nobre Senador Marco Maciel, não prestigiam apenas, completam o registro que estou fazendo nesta hora.

O Sr. José Sarney – Permite-me um aparte, nobre Senador Josaphat Marinho?

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Com muito prazer, concedo o aparte ao nobre Senador José Sarney.

O Sr. José Sarney – Desejo expressar, com louvor, o meu apoio às palavras de V. Ex.^a e ao elogio que faz ao Dr. Aloysio

Campos da Paz, sem dúvida uma das figuras mais expressivas na história da Medicina brasileira. Essas palavras trazem também o prestígio do nome de V. Ex^a, o grande Senador pela Bahia e grande homem público que é Josaphat Marinho. Nós, no Maranhão, somos testemunhas do grande trabalho das Pioneiras Sociais, através do Hospital Carlos Macieira, que faz parte do Sistema Sarah. Assim, meus parabéns à Bahia, ao Governador Antônio Carlos Magalhães e a todos os baianos. Muito obrigado.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Obrigado, nobre Senador José Sarney.

O Sr. Nelson Carneiro – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Ouço o aparte do nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro – Senador Josaphat Marinho, partilho das justas alegrias do povo da nossa terra, ao ensejo da inauguração, amanhã, de um Hospital Sarah. Nós, que vivemos na "velha província", podemos aquilatar o quanto isso representará de benefício para a população baiana. Congratulo-me com o esforço do Governo estadual para a realização desse acontecimento e com a própria direção do Sarah Kubitschek, na pessoa do Dr. Aloysio Campos da Paz, que tem dado muito de si, do seu esforço e da sua competência para essas realizações. Parabéns à Instituição Sarah e à Bahia.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – V. Ex^a nunca deixa de ser baiano, nobre Senador Nelson Carneiro, e suas palavras neste instante assim o dizem.

Mas, como dizia, Sr. Presidente, a inauguração do hospital é um fato assinalável. A solidariedade, de quantos aqui e agora se manifestaram, indica o valor da Instituição que amanhã começará oficialmente a funcionar em Salvador. Como vários já assinalaram, não seria justo, cuidando da instalação de um outro Hospital Sarah, esquecer o nome do Dr. Aloysio Campos da Paz Júnior. Ele não é apenas o chefe desses serviços, deles ele é o motor, é a grande figura, é o inspirador do trabalho, é o coordenador da cooperação que se desenvolve nas Pioneiras Sociais e, de modo particular, nos hospitais já em funcionamento, agora pelo menos em duas cidades. É de frisar-se que ele o faz com uma capacidade de trabalho, de organização, de espírito de colaboração realmente assinaláveis.

O Sr. Esperidião Amin – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Ouço V. Ex^a

O Sr. Esperidião Amin – Nobre Senador Josaphat Marinho, desejo expressar, nesta oportunidade, o meu júbilo pelo registro que faz V. Ex^a e que se caracteriza por três palavras: primeiro, um elogio que V. Ex^a faz – eu compartilho – à competência do Dr. Aloysio Campos da Paz. Segundo, quero aproveitar a oportunidade para registrar que requeri a transcrição de um artigo que o Dr. Aloysio Campos da Paz fez publicar nos jornais do dia 10 de março, próximo passado, intitulado "Equação Maldita." Nesse artigo S. S^a frisa a equação que está sendo preparada no Orçamento de 1994, na área da saúde – Orçamento cheio de equívocos – mas um deles muito curioso: o equivalente a 94 milhões de dólares para a Associação das Pioneiras Sociais, portanto para a manutenção dos hospitais da rede Sarah Kubitschek, e 100 milhões de dólares de complemento para os funcionários do Ministério da Saúde em matéria de assistência médica. Isso faz parte da equação maldita deste artigo. Terceiro, quero dizer a V. Ex^a, como brasileiro, que

fico orgulhoso pelo que a Bahia vai ganhar e, portanto, pelo que o Brasil está ganhando. Mas não posso esconder uma sã ou santa inveja, não aquela inveja perversa, que quer tirar, mas a inveja sã que quer ampliar. É uma inveja sem pecado, porque o pecaminoso na inveja é aquela que quer destruir. A inveja que trago aqui é aquela de quem quer para todos aquilo que a Bahia, com todo mérito, conquistou através de suas lideranças políticas e comunitárias, e que vai, sem dúvida alguma, consagrar esse esforço que o Hospital Sarah Kubitschek e o Dr. Aloysio Campos da Paz simbolizam e resumem para todo o Brasil.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – V. Ex^a não manifesta inveja, nobre Senador, V. Ex^a manifesta, com propriedade, o seu espírito reivindicativo, a que não hão de ser estranhos os dirigentes da Fundação Pioneiras Sociais.

Mas, Sr. Presidente, é tanto de maior realce do que amanhã acontecerá em Salvador, porque a inauguração do Hospital Sarah completa a obra de saúde e assistência que, na Bahia, vem desenvolvendo o Governador Antônio Carlos Magalhães. É mais um hospital com autonomia que se integrará no Estado ao admirável serviço além do que ali se vem desenvolvendo, inclusive pela capacidade do Secretário de Saúde, Dr. Otto Alencar. Tudo isto que aqui se assinala é para marcar a capacidade de trabalho, de organização e de bem servir à coletividade das instituições que começam a se desdobrar, constituindo os Hospitais Sarah no País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Josaphat Marinho, o Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder do PT, para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra, na forma regimental, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT – SP. Como Líder. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de expressar o meu cumprimento e solidariedade a Dom Aloísio Lorscheider pela extraordinária coragem com que S. Em^a e os membros da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos se portaram diante dos incidentes havidos, em Fortaleza, quando um grupo de detentos seqüestrou toda a comitiva, que estava justamente visitando o Instituto Penal Paulo Sarasate, em Eusébio, a 28km ao sul de Fortaleza, com a finalidade de olhar as suas condições, quando se tornaram reféns, por mais de 18 horas, de um grupo de detentos.

Em primeiro lugar, é importante analisarmos a atitude de Dom Aloísio Lorscheider e de seus companheiros dessa comissão. Como faz normalmente, foi Dom Aloísio Lorscheider visitar o Instituto Penal, dialogar com os detentos, preocupado com as condições do sistema penitenciário brasileiro. Acabou vivendo 18 horas de grande sofrimento.

Disse Dom Aloísio Lorscheider, conforme registra hoje a **Folha de S. Paulo**:

Sofremos um bocado, mas estamos muito bem. Rezei muito por eles e criamos uma grande amizade.

O Sr. José Sarney – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUP LICY – Ouço V. Ex^a com muita honra.

O Sr. José Sarney – Senador Eduardo Suplicy, eu gostaria de pedir permissão a V. Ex^a para incluir nas suas palavras a minha solidariedade ao Cardeal Dom Aloísio Lorscheider e dizer que comunguei, juntamente com toda a minha família e o povo brasileiro; da dor pela noite de sofrimento atravessada por esse homem que fez da sua uma vida dedicada a Deus e que exerce um sacerdócio profundamente humano e sábio. Hoje, todos estamos felizes porque Dom Aloísio está restabelecido e reintegrado à vida que ele escolheu, totalmente dedicada à Igreja Católica.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Nobre Senador José Sarney, agradeço a solidariedade, mais do que justa, manifestada por V. Ex^a.

O Sr. Mauro Benevides – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUP LICY – Com prazer, ouço V. Ex^a, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides – Ontem, ao tomar conhecimento daqueles deploráveis episódios que se registraram em meu Estado, ocupei a tribuna do Congresso Revisor para dar ciência não apenas ao Congresso, mas sobretudo à opinião pública brasileira, dos momentos de angústia, de aflição, de perplexidade por que passava o meu Estado e, a partir de determinado instante, a opinião pública brasileira, com repercussão inclusive no exterior. Tenho o privilégio de ser jurisdicionado de Dom Aloísio Lorscheider e tenho acompanhado de perto o pastoreio de almas que ele ali realiza, promovendo, com dedicação exemplar, trabalho de evangelização que tem garantido sua projeção não apenas diante do Episcopado brasileiro, com a Igreja em todo o mundo. Esse homem chegou ao Ceará em 1973 para suceder o Bispo Resignatário, Dom José de Medeiros Delgado, e iniciou um trabalho dos mais fecundos, dos mais promissores, dos mais significativos. Daí por que, a partir de sua posse na Diocese, Dom Aloísio tornou-se credor da admiração e do respeito de todo o povo cearense. Durante as horas de aflição pelas quais passou Dom Aloísio, todos nós, da Bancada Federal do Ceará, estivemos solidários com S. Em^a. E ainda ontem, quando retornou, depois de todas aquelas horas lamentáveis, à normalidade de suas atividades pastorais, fiz questão de expressar, em nome dos Senadores e Deputados cearenses, o nosso regozijo por vê-lo retomar o seu trabalho, que esperamos seja sempre fecundo, marcado por grandes realizações no campo espiritual.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Obviamente, tendo conhecimento mais próximo de Dom Aloísio Lorscheider e das condições do sistema penitenciário do Ceará, tem V. Ex^a melhores condições para avaliar o episódio dramático vivido ontem por Dom Aloísio e por seus companheiros.

O Sr. Ney Maranhão – Permite-me um aparte, nobre Senador Eduardo Suplicy?

O Sr. Ronan Tito – Permite-me um aparte, Senador?

O SR. EDUARDO SUP LICY – Com muita honra, nobre Senador Ronan Tito. Logo em seguida, concedo o aparte ao nobre Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ronan Tito – Nobre Senador Ney Maranhão, peço desculpas a V. Ex^a. Sei que V. Ex^a tem precedência; no entanto, suplico que me permita, porque temos, agora, reunião com a Bancada. Eu não poderia deixar de, neste instante, dizer ao nobre Senador Eduardo Suplicy que S. Ex^a expressa a opinião da maioria

esmagadora da população brasileira. Dom Aloísio Lorscheider foi um Cardeal resignado pelo Papa. Explico: o Papa é escolhido, segundo a tradição, pela totalidade do Sacro Colégio dos Eleitores. No entanto, o Papa, para não votar em si, vota em outro Cardeal. E o Cardeal escolhido por João Paulo II – chamado Cardeal Resignado – foi o Cardeal Aloísio Lorscheider. Quem teve a oportunidade de privar do contato de Dom Aloísio sabe que é uma das melhores figuras que podemos ter, um homem humilde, erudito, culto e, ao mesmo tempo, um homem agradável; possui uma empatia enorme, é um homem de Deus, sem dúvida nenhuma. Tenho certeza, nobre Senador, de que o Brasil inteiro acompanhou, torcendo e rezando, a libertação de Dom Aloísio. Por isso, como eu disse no início, V. Ex^a, ao expressar esse sentimento de solidariedade ao Cardeal Dom Aloísio Lorscheider, fala em nome da grande maioria da população brasileira. Agradeço a V. Ex^a pela oportunidade deste aparte.

O SR. EDUARDO SUP LICY – Bem lembra o nobre Senador Ronan Tito que Dom Aloísio Lorscheider, além de já ter sido Presidente da CNBB, foi mesmo um concorrente ao papado. Trata-se de pessoa que certamente tem merecido o respeito de toda a população mundial, ainda mais, agora, diante desse episódio.

Senador Ney Maranhão, com muita honra.

O Sr. Ney Maranhão – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a pode sentir, nesta manhã, no Senado, o apoio às palavras que expressa em relação ao episódio que, com tanta propriedade, relata desta tribuna. Como Senador atuante que é – temos grande respeito e admiração por V. Ex^a –, reconhece e manifesta-se sobre um assunto que preocupou não só o Brasil, mas teve ênfase em toda a imprensa internacional, pela maneira como o Cardeal Lorscheider trabalha em prol do povo brasileiro, como um dos expoentes máximos da Igreja no Brasil. Sentimos, Senador Eduardo Suplicy, nos comentários de todos os setores da imprensa internacional, a preocupação com o episódio da violência pelo qual foi envolvido S. Em^a, o Cardeal Lorscheider. Não houve a mínima sensibilidade desses bandidos, dessa gente que sabe que o Cardeal Lorscheider sempre os defendeu através das mensagens de justiça e paz, e de um melhor tratamento para os que, mesmo fora da lei, são seres humanos e devem ser tratados como tal. Não houve, Sr. Senador, por parte desses bandidos, a menor sensibilidade. Neste momento, talvez, nós e o Brasil inteiro estivéssemos em pranto, devido a um desdobramento pior desse evento. É por isso que está entrando um projeto na Revisão Constitucional, o qual teve a oportunidade de debater num programa de televisão em São Paulo, onde, coincidentemente, estava presente a ilustre Deputada Irma Passoni, do Partido de V. Ex^a, além de vários outros companheiros. A minha posição foi favorável a esse projeto. Não podemos ter contemplação com essa gente. Inclusive, ganhei o debate, porque os telefones estavam abertos à população e, em 26 telefonemas, Sr. Senador, 14 foram favoráveis ao meu posicionamento. Aliás, costume sempre, quando falo, falar em nome do povo, e a voz do povo é a voz de Deus. No Nordeste, costumamos dizer: "Os bons, Deus leva, e os ruins têm que ser mandados". Não temos que ter contemplação com esse tipo de criminoso. Está aí o exemplo ocorrido com o Cardeal. E todos nós, como V. Ex^a, rezamos para que esse episódio acabasse da maneira como acabou. Respeito o ponto de vista de V. Ex^a, mas esse episódio será um dado importante para, nesta Revisão Constitucional, aprovarmos, para crime hediondo, a pena de morte. Esse tipo de bandido não respeita sequer um homem santo como o Cardeal Lorscheider, que foi prisioneiro, humilhado, e talvez hoje não mais estivesse no nosso convívio. Portanto, neste momento, quero também me solidarizar com V.

Ex^a, que refleté, no seu pronunciamento, a solidariedade de todo o povo brasileiro.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Sabe V. Ex^a, Senador Ney Maranhão, que o próprio Dom Aloísio Lorscheider, por mais que tenha passado por agruras e sofrimento nessas dezoito horas, não recomendaria a pena de morte, como eu também não recomendo, em que pese toda a situação de revolta de todos aqueles que o respeitam e dos que com ele estiveram como reféns.

Em verdade, essa oportunidade constitui, inclusive, um momento de reflexão para que as nossas energias estejam voltadas, de um lado, para analisar a natureza do sistema penitenciário hoje, as suas condições – isso tem sido objeto da preocupação de Dom Aloísio Lorscheider, de Dom Paulo Evaristo Arns e de tantos outros que têm, com frequência, visitado as prisões em nosso Brasil – e, por outro lado, para examinar o que poderia ser feito.

Ainda, hoje, o jornal Folha de S. Paulo coloca sugestões sobre como seria mais adequado limitar a prisão a criminosos que representem perigo físico concreto. Delitos leves poderiam ter penas alternativas, como multas pesadas e prestação de serviços comunitários. A sociedade só teria a ganhar com isso, porque estaríamos aliviando a superlotação do sistema penitenciário brasileiro.

É importante ressaltar que, até mesmo diante daqueles que colocaram Dom Aloísio Lorscheider como refém, ele próprio teve uma atitude de compreensão, dizendo que até mesmo amigo conseguiu ficar daqueles que o estavam utilizando como refém.

Hoje, ainda, ouviremos a entrevista coletiva de Dom Aloísio Lorscheider e, certamente, com as suas palavras, muito poderemos aprender.

Os nossos parabéns à coragem e a nossa solidariedade a Dom Aloísio Lorscheider e àqueles que estiveram com ele nesses momentos de sofrimento.

Muito obrigado.

O SR. NEY MARANHÃO – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder, para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN – PE. Como Líder, para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero comunicar ao Senado que, no próximo dia 23, teremos o maior evento esportivo do Brasil na cidade do Recife, no campo do clube das multidões, o Santa Cruz, onde haverá um duelo esportivo entre a Seleção Brasileira e a Seleção da Argentina.

Sr. Presidente, quero, neste momento, congratular-me com essa figura desportiva e patriótica do Sr. Ricardo Teixeira, Presidente da Confederação Brasileira de Futebol, que, juntamente com esse cidadão do mundo, mas acima de tudo brasileiro, Dr. João Havelange, Presidente da FIFA, estará presente nesse embate da nossa Seleção em Recife, assistido por aquela torcida pernambucana, aquela torcida que deu força e calor à nossa Seleção, ao recebê-la na última visita a Pernambuco, quando enfrentou a Seleção da Bolívia.

O Presidente da Federação Pernambucana de Esporte, Dr. Fred Oliveira, Presidente da Câmara de Vereadores da cidade do Recife, e os clubes de futebol de Pernambuco – o Náutico, o Santa Cruz, o Sport, o América, o Paulistano, o Central e tantos outros – uniram-se aos pernambucanos e aos demais nordestinos para dar força à nossa Seleção, quando esta estava sendo vaiada em todos os campos, em todos os estádios do Sul do nosso País.

Como este Senador não tem papas na língua e sabe das coisas, Sr. Presidente, vou dizer o que aconteceu: usaram o povo brasileiro, como às vezes acontece, de má-fé, para depois, no fim, se arrependem amargamente. Foi o que aconteceu com essas vaias.

Os adversários do Dr. Ricardo Teixeira – homem que acredita no esporte brasileiro – não podendo ir de frente, tentaram ir de flanco e, através de notícias plantadas nos jornais, rádio e televisão, porque os fins justificam os meios, tentaram desmoralizar nossa seleção e, com isso, desestabilizar a competente diretoria da CBF. E o que se viu, Sr. Presidente, foi a Seleção Brasileira, em Minas Gerais, no Rio de Janeiro, em São Paulo, na Bahia, manipulada por um grupo que tinha intenção de derrubar essa diretoria.

Mas ele teve um aliado, um "cabra da peste" de Pernambuco chamado Fred Oliveira, que percebeu estar sendo feita essa manobra, que não seria contra o Dr. Ricardo ou a Confederação Brasileira de Futebol, mas contra o Brasil, por meio da "Seleção Canarinho".

E em Pernambuco uniram-se, não só os pernambucanos, mas os nordestinos de todos os estados, que, numa "corrente pra frente", receberam a nossa Seleção com calor humano, aquele calor do nordestino, acreditando no nosso futebol e nos nossos craques. E a Seleção Brasileira, no campo do Santa Cruz, o time das multidões de Pernambuco, deu um show de bola no escrete boliviano, que estava sendo considerado o ídolo do futebol sul-americano. Fizemos um grande jogo, para satisfação do povo nordestino e do povo brasileiro.

Teremos um jogo de despedida da Seleção Brasileira em homenagem ao povo de Pernambuco, na próxima quarta-feira, quando nos defrontaremos com a Argentina de Maradona, para depois enfrentarmos seleções fortíssimas.

Neste momento, como pernambucano, fico entusiasmado e lembro-me de uma história que gostaria de transmitir à nossa seleção e aos seus dirigentes, ocorrida há quinhentos anos, em Pernambuco: a história de Felipe Camarão com seus exércitos, de André Vidal de Negreiros, com os negros, e Antônio Fernandes Vieira, com os brancos, nos montes Guararapes, quando venceram os invasores holandeses, expulsando-os do nosso País.

No estádio do Santa Cruz, no próximo dia 23, a nossa Seleção estará representando 150 milhões de brasileiros e os senhores João Havelange, Ricardo Teixeira e Fred Oliveira aqueles generais que venceram a Batalha dos Guararapes, demonstrando o entrelaçamento das raças e a união do nosso povo. Espero que esse exército de heróis que representa a Nação na área esportiva reedite na América do Norte essa façanha da História de Pernambuco, pois 150 milhões de brasileiros têm certeza de que esse troféu virá para o Brasil, para alegria do nosso povo e para orgulho de todos nós. Vamos confiar na Seleção, tendo a certeza de que ela vencerá, porque o futebol brasileiro é o melhor do mundo.

O Sr. Hugo Napoleão – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO – Concedo o aparte ao meu amigo, Senador Hugo Napoleão, o nosso Embaixador.

O Sr. Hugo Napoleão – Senador Ney Maranhão, agradeço o título de amigo e também o de Embaixador, embora não o seja. Traz V. Ex^a à consideração de seus pares dois nomes que me soam como um brinde, a esta Casa e ao próprio País. O Dr. João Havelange é um dos pilares da nacionalidade, homem cuja vida foi inteiramente dedicada ao futebol, tendo passado pela antiga CBD e sendo hoje, mais uma vez, Presidente da FIFA, respeitadíssimo por chefes de Estado e de governo de diversos países. Em certa ocasião, um ex-Presidente dos Estados Unidos mandou avisar que iria recebê-lo em determinado dia, e ele disse: "Não, nesse dia eu não posso, porque estarei tomando café com Felipe González, Pri-

meiro-Ministro da Espanha". Assim, ele é capaz de, com grande versatilidade, com habilidade e uma política ímpares, participar de reuniões internacionais, em nível de chefe de Estado e de governo. Respeito-o desde a minha infância. Meu pai foi seu colega no Liceu Francês, no Rio de Janeiro. Trata-se, portanto, de uma amizade pessoal, mas, independentemente disso, tenho e cultivo por ele profundo e imenso respeito. O Dr. Ricardo Teixeira, segundo nome abordado por V. Ex^a é, sem dúvida alguma, o grande moderador da Confederação Brasileira de Futebol. Conheço-o bem. Aliás, o 1º Vice-Presidente da Confederação Brasileira de Futebol, o Dr. Alfredo Alberto Leal Nunes, é do meu querido Piauí. O Dr. Ricardo Teixeira tem sido, realmente, de uma força extraordinária. Enfrentou, como bem disse V. Ex^a, todo esse período difícil das eliminatórias da Copa do Mundo, debaixo de críticas, de uma avalanche de censuras, mas superou-as com galhardia e equilíbrio. Faço votos, Senador Ney Maranhão, em agradecendo o aparte que V. Ex^a me concede, que os bons ares dos Guararapes nos tragam, como certamente irão trazer, muita sorte.

O SR. NEY MARANHÃO – Senador Hugo Napoleão, quero agradecer a V. Ex^a o seu importante aparte e testemunho quanto às pessoas citadas, especialmente em relação a esse cidadão do mundo, por nós considerado como embaixador itinerante

■ Troféu Ney Maranhão

A Federação Pernambucana de Futebol resolveu homenagear o senador Ney Maranhão pelo grande serviço que ele prestou aos clubes brasileiros através de uma emenda que permitiu o parcelamento do débito das agremiações com o INSS. No amistoso Brasil x Argentina, dia 23, as duas seleções vão disputar o Troféu Ney Maranhão. O senador estará presente ao clássico sul-americano para fazer a entrega do troféu ao time vencedor.

do Brasil em todos os países, que muito nos orgulha, Presidente da FIFA, já há muitos anos à frente desse importante órgão internacional de esporte, prova da sua tenacidade, capacidade e do respeito que as Nações têm para com este grande brasileiro.

Para concluir, Sr. Presidente, peço a transcrição de uma notícia que saiu na imprensa de Pernambuco, referente a este humilde Senador.

Neste Senado e o Congresso aprovaram um projeto de minha autoria – hoje uma lei – que salvou o futebol brasileiro, dando aos clubes condições de administrá-lo. Por essa razão, a Confederação Brasileira de Futebol e a Federação Pernambucana de Futebol estarão, nesse jogo da próxima quarta-feira, homenageando este Senador com o Troféu Ney Maranhão, quando farei a sua entrega ao vencedor, que estou torcendo, assim como todos os brasileiros, seja a nossa Seleção.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. NEY MARANHÃO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Homenagem negada

Tomamos conhecimento que domingo, quando da realização do jogo Santa Cruz e América, no estádio do Arruda, João Caixero de Vasconcelos, da Comissão Patrimonial do clube tricolor, procurou a pessoa responsável pelo trio de arbitragem para solicitar um minuto de silêncio pela morte do dr. Alfredo Ramos, ex-presidente da FPF — foi dirigente em 44, ano do último título estadual do América — e diretor de futebol do Santa Cruz em 1957. ano do supercampeonato, e não foi atendido na sua solicitação. É importante que o presidente Fred Oliveira e o vice, Silvío Guimarães, apurem os fatos e punam os responsáveis para que não se repita tamanho absurdo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB – RJ. Para uma breve comunicação.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com efeito uma pequena comunicação, antecipando possivelmente a que fará nosso eminente colega Maurício Corrêa, ao reassumir, no próximo mês, sua cadeira nesta Casa, e receber o justo aplauso por sua fecunda passagem pelo Ministério da Justiça. Foi uma oportunidade excepcional para que S. Ex^a continuasse a trajetória de sua vida pública, do patrono de memoráveis batalhas em favor da liberdade e dos direitos humanos, nos anos incertos do regime autoritário, e de representante do Distrito Federal, com marcada atuação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como seu Vice-Presidente, e de eficiente presença nos mais importantes debates aqui travados nesses últimos anos. Nesta oportunidade, quero ressaltar a contribuição do Ministro da Justiça na tarefa, que se atribuiu, de sugerir ao Chefe do Governo ou ao Congresso Nacional a revisão de vários textos legais, por obsoletos, e oferecimento de medidas que se tornavam inadiáveis. Ainda ontem o *Diário Oficial* publicava dez projetos, visando a atualizar aspectos setoriais do Código de Processo Penal. A eles se poderiam somar, entre outros, o Código Brasileiro de Trânsito, em exame nesta Casa; os projetos da nova Lei de Falências e Concordatas, da Lei Orgânica das Vítimas e da Lei anti-Truste, em estudo na Câmara dos Deputados; a Lei da Defensoria Pública, já em vigor, a regulamentação da Lei da Advocacia Geral da União e da Lei de Defesa do Consumidor.

Não foi só, Sr. Presidente. Ficará o País devendo à capacidade administrativa do Ministro Maurício Corrêa a Lei Complementar sobre o Fundo Penitenciário Nacional, assim como o Mutirão, que reúne acadêmicos do quarto ano para visitar os presídios e relaciona suas necessidades; a criação da Secretaria Nacional de Entorpecentes. Também vale referir a revisão sobre a concessão do indulto e a notícia de que, no próximo dia 21, será divulgado no órgão oficial o ante-projeto do novo Código Penal, elaborado por uma comissão de ilustres penalistas, presidida pelo Ministro Evando Lins e Silva.

E antes de deixar o Ministério, para voltar a pedir o voto de seus correligionários e admiradores, o Senador Maurício Corrêa espera submeter à apreciação do Presidente Itamar Franco minuta de decreto de indulto, que marcará o Ano Internacional de Família.

Concluo, Sr. Presidente, incluindo nos anais o roteiro dos documentos relativos ao Programa Nacional de Cidadania e de Combate à Violência, a que ora se dedica nosso prezado colega, no desempenho da importante tarefa que lhe foi confiada pelo Chefe do Governo.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NELSON CARNEIRO EM SEU DISCURSO

**Programa Nacional de Cidadania
e de Combate à Violência
Roteiro dos Documentos**

01. Em genérica:
02. Em e Decreto – Cria o Fórum Ministerial de Cidadania e Direitos Humanos e dá outras providências.
03. Em e PL – Altera a denominação e composição do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana e dá outras providências.

04. Em e PL – Procede alterações no art. 9º do Decreto-Lei nº 1.001, de 12 de outubro de 1969.

05. Em e PL – Cria, por transformação, a Secretaria Federal de Segurança Pública e o Cadastro Nacional de Informações Criminais e dá outras providências.

06. Em e PL – Institui a Carteira Nacional de Identidade e dá outras providências.

07. EM e PL – Dá nova redação aos arts. 20 e 22 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, que dispõe sobre a constituição e funcionamento das empresas que exploram serviços de vigilância e transporte de valores.

08. EM e PL – Altera disposições do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) e da Lei nº 2.252, de 1º de junho de 1954.

09. EM e PL – Acrescenta parágrafo único ao art. 66 e dá nova redação ao art. 126 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal.

10. EM e PL – Dispõe sobre a proteção, auxílio e assistência às vítimas de infrações penais e dá outras providências.

11. EM e PL – Institui Programa de Atenção Integral a Meninos de Rua e dá outras providências.

12. EM e PL – Dispõe sobre a responsabilidade penal civil e administrativa em decorrência de ofensa aos direitos humanos, regulamenta o art. 144, K 1º, inciso I, da Constituição Federal, e dá outras providências.

13. EM e Decreto – Cria o Programa Nacional de Cidadania da Pessoa Portadora de Deficiência e dá outras providências.

14. EM e Decreto – Dispõe sobre a identificação do idoso. Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 127, de 1994, do Senador Affonso Camargo, solicitando, nos termos do art. 55, III, da Constituição, e 40, K 1º, a, do Regimento Interno, autorização para desempenhar missão integrando a delegação brasileira à 91ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Paris, no período de 21 a 26 de março do corrente ano.

O requerimento deixou de ser votado naquela oportunidade por falta de quorum.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 128, de 1994, do Senador Francisco Rollemberg, solicitando seja considerado como licença autorizada sua licença nos dias 11 e 14 do corrente, quando esteve ausente dos trabalhos da Casa, tratando de assuntos políticos e administrativos no Estado de Sergipe.

O requerimento deixou de ser votado naquela oportunidade por falta de quorum.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil o Ofício nº 1.134, de 15 do corrente, e a cópia da Mensagem nº 217 (na origem), de 14 do corrente, do Presidente da República, encaminhando a complementa-

ção dos documentos necessários à instrução do Ofício nº S/112, de 1993.

Os expedientes serão despachados à Comissão de Assuntos Econômicos, para serem anexados ao processado da matéria em referência.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência recebeu o Aviso nº 46/94, de 11 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópias da Decisão nº 82, de 1994, adotada por aquele Tribunal, bem como dos respectivos Relatórios e Voto do Revisor que a fundamentam, e, ainda, cópia do expediente original dos autos em referência às fls. 2 a 5 (TC nº 012.809/93-4).

O expediente será encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 1.133, de 15 do corrente, encaminhando a complementação dos documentos necessários à instrução do Ofício nº S/127, de 1993.

O expediente será despachado à Comissão de Assuntos Econômicos, para ser anexado ao processado da matéria em referência.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 135, de 1994 (nº 217/94, na origem), de 14 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição, solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Estado do Maranhão e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$ 79.000.000,00 (setenta e nove milhões de dólares americanos), de principal, destinado a financiamento parcial de projeto para reabilitação e conservação de rodovias naquele Estado.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/40, de 1994 (nº 1.146/94, na origem), encaminhando, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, solicitação para que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul possa contratar operação de crédito, para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência comunica ao Plenário que a Comissão Diretora aprovou, em sua reunião do dia 10 do corrente, os Requerimentos de Informação nºs 86, 94 a 98, 103, 104 e 113, dos Senadores Irapuan Costa Júnior, Amir Lando, Onofre Quinan, Moisés Abrão, Jutahy Magalhães e José Paulo Bisol aos Ministros mencionados.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 130, DE 1994

Nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao PLS nº 151, de 1993, que dispõe sobre restabelecimento do prazo fixado pelo art. 59 da Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, para instalação, modernização, ampliação ou diversificação de empreendimentos industriais e agrícolas das áreas de atuação da Sudam e Sudene".

Sala das Sessões, 17 de março de 1994. – **Marco Maciel** – (PFL); **Mauro Benevides** – (PMDB); **Jonas Pinheiro** – (PTB); **Esperidião Amin** – (PPR)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma dos disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Of. nº SJPB 50/94

Brasília, 14 de março de 1994

Sr. Presidente,

Comunico a V. Exª que, por motivo de tratamento de saúde, terei que me ausentar de nossos trabalhos nesta Casa a partir do dia 14-3-94, desde quando estarei em Porto Alegre, submetendo-me a exames preparatórios e possível cirurgia a ser realizada para correção no sistema auditivo.

Oportunamente serão encaminhados os respectivos laudos para formalização da licença, na forma exigida pelo art. 43 inciso I do Regimento Interno do Senado Federal.

Na oportunidade, renovo a V. Exª meus protestos de estima e consideração. – **José Paulo Bisol**, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 131, DE 1994

Tendo sido convidado a participar da Delegação do Brasil à 91ª Conferência Interparlamentar a realizar-se em Paris, solicito me seja concedida autorização para desempenhar essa missão, nos termos dos arts. 55, III, da Constituição e 40, K 1º, a do Regimento Interno.

Esclareço que deverei estar ausente do País de 18 a 27 de março do corrente.

Sala das Sessões, 17 de março de 1994. Senador – **José Sarney**.

Grupo Brasileiro da União Interparlamentar

Of. nº 14/94

Brasília, 8 de março de 1994

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que integrarão a delegação brasileira à 91ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Paris, no período de 21 a 26 de março do corrente ano, os seguintes Senadores: **Ruy Bacelar** – **João Calmon** – **Jutahy Magalhães** – **Afonso Camargo** – **José Sarney**.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e distinta consideração. – Senador **Ruy Bacelar**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – De acordo com o art. 40, K 4º, do Regimento Interno, o requerimento será remetido à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, devendo ser submetido à deliberação do Plenário, após a Ordem do Dia, em virtude do que se acha previsto no art. 40, K 3º, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto de lei será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI
DO SENADO Nº 17, DE 1994**

Determina a impressão dos preços do fabricante e de venda ao consumidor, na embalagem de produto de fabricação nacional, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatória a impressão mecânica dos preços do fabricante e de venda ao consumidor, em Unidade Real de Valor, na embalagem de todos os produtos de fabricação nacional.

Art. 2º Fica expressamente proibida a remarcação do valor impresso, por substituição, por superposição de preço novo ou atualizado ou por qualquer outro meio que viole a impressão inicial.

Art. 3º O preço de venda ao consumidor final terá validade em todo o território nacional e será acrescido, exclusivamente, dos percentuais relativos à incidência de tributos federais.

Art. 4º Quando for tecnicamente impossível a impressão dos preços de fabricante e de venda ao consumidor na embalagem, será permitida a utilização de adesivo, conforme modelo a ser fixado na regulamentação desta lei.

Art. 5º O descumprimento de qualquer das normas fixadas por esta lei implicará a imediata apreensão do produto, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Uma das maiores lutas com que se defronta o poder público, em atendimento às reais necessidades da sociedade brasileira, é contra a inflação.

A instituição da URV é um mecanismo que, associado a medidas de efetivo alcance, permite um controle mais adequado dos preços.

A remarcação desenfreada tem se transformado em fonte de lucro constante, cujo maior beneficiário é o grande empresário, graças ao seu alto poder de estocagem, em detrimento do consumidor.

O intermediário, por sua vez, estimula a elevação dos preços, ao estabelecer uma margem bastante alta no custo de seus serviços.

A medida proposta por este projeto de lei vem eliminar, pelo menos, as três fontes principais de encarecimento do preço ao consumidor: a especulação pela estocagem, a remarcação descabida e a intermediação. Além disso, estimula as vendas, por ajustar os preços à realidade do poder aquisitivo, em função da época de fabricação do produto.

Ressalte-se ainda que quando um intermediário, atravessador ou até o estocador de mercadorias tem o privilégio, como atualmente, de remarcar todos os preços de seus artigos, ele sempre trabalha como estimulador inflacionário, só pensando nos lucros, sem qualquer comprometimento com as autoridades governamentais pelo controle da inflação e sem nenhum sentido comunitário. Para ele, o consumidor final é sua vítima e não um semelhante, pelo qual deveria trabalhar, também. Na outra ponta, ficam os consumidores, vítimas de tudo: da remarcação descontrolada, dos que se enriquecem da noite para o dia e dos que vivem à

espera de um reajuste de preços e de uma remarcação afrontosa à economia popular.

Sala de Sessões, 17 de março de 1994. – Senador Alfredo Campos.

À Comissão de Assuntos Econômicos – Decisão terminativa livre.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 132, DE 1994.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 210, do Regimento Interno, requero a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de artigo publicado no jornal *Folha de São Paulo*, edição de 10 do corrente mês, cópia autenticada em anexo, intitulado "Equação Maldita", de autoria do Dr. Aloysio Campos da Paz Júnior, cirurgião-chefe da Rede Sarah de Hospitais do Aparelho Locomotor e Presidente da Associação das Pioneiras Sociais.

Sala das Sessões, 16 de março de 1994. – Senador Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – De acordo com o art. 210, K 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 133, DE 1994

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requero sejam justificadas as faltas às Sessões do Senado ocorridas no período de 25 de fevereiro a 16 de março do corrente ano, por motivo de doença, conforme laudo emitido pela Subsecretaria de Assistência Médica.

Termos em que pede deferimento,

Brasília, 16 de março de 1994. – Senador Lourival Baptista

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O requerimento está devidamente instruído com atestado médico previsto no art. 43 inciso I, do Regimento Interno.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 134, DE 1994

Nos termos do K 1º do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito licença autorizada para ausentar-me dos trabalhos desta Casa no dia 16-3-94, ocasião em que proferirei a Conferência inaugural da III Jornada de Ginecologia e Obstetria na Maternidade Sinhá Junqueira de Ribeirão Preto-SP.

Sala das Sessões, 17 de março de 1994. – Senadora Eva Blay.

Ribeirão Preto, 1º de Dezembro de 1993

A Ilm^a Sr^a
Senadora Eva Blay
Gabinete do Senado
Brasília - DF.

Ilustríssima Senadora,

Conforme contato telefônico previamente mantido, estamos oficializando convite a V. S^a, para que profira a Conferência inaugural da III Jornada de Ginecologia e Obstetrícia, da Maternidade Sinhá Junqueira de Ribeirão Preto, a ser realizada no período de 16 à 19 de Março de 1994.

Tal Conferência ocorrerá às 20h45min horas do dia 16-3-94, e o tema deverá ser definido por V. S^a.

Informamos, ainda, que o público dessa Jornada será composto de médicos ginecologistas e obstetras, psicólogos, enfermeiros e outras áreas afins.

Solicitamos, que quando da confirmação de sua presença, nos envie um **Curriculum Vitae** resumido.

No aguardo de seu breve pronunciamento, enviamos nossas cordiais Saudações. Atenciosamente, Dr. **João Paulo Musa Pessoa** Diretor Presidente da Fundação Maternidade Sinhá Junqueira, Dr. **Luiz Alberto Ferriani** Diretor Clínico e Presidente da III Jornada de Ginecologia e Obstetrícia.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Aprovado) o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 135, DE 1994

Nos termos do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, requero seja considerada como licença autorizada o período de 9 a 12 do corrente quando estive no Chile a fim de atender convite formulado pelo Presidente eleito daquele País, Sr. Eduardo Frei Ruiz-Tagle, participando das solenidades de transmissão e posse.

Sala das Sessões, 17 de março de 1994. - Senador José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

Of. nº 17/94 GSGCAM

Brasília, 16 de março de 1994

REQUERIMENTO Nº 136, DE 1994

Senhor Presidente, Obrigado a deixar, às pressas, esta Capital, em virtude da hospitalização de meu pai, de 74 anos de idade, em Vitória, acometido de problemas no coração, e de ter que comparecer à missa do 7º dia do Dr. José Moraes, que foi meu Vice-Governador, tive que me ausentar das sessões do Senado e do Congresso nos dias 14, 15 e 16 (pela manhã). Daí, com base no art. 13, K 1º, do Regimento Interno, solicito, respeitosamente, a Vossa Excelência que considere essas ausências como licença autorizada.

Certo da atenção de Vossa Excelência, despeço-me. Respeitosamente, Senador **Gerson Camata**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Aprovado o requerimento, fica concedido a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 137, DE 1994

Senhor Presidente,
Solicito, nos termos do artigo 55, item III da Constituição Federal, e artigo 13, K 1º do Regimento Interno do Senado Federal, que seja considerado como licença autorizada o período de 13 a 15 do corrente mês de março, quando estive no Uruguai, onde fui assinar um Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o SESI - entidade que presido, o Conselho Uruguio de Bem-Estar Social e o Ministério do Trabalho e Seguridade Social daquele País, para o desenvolvimento de ações preventivo-educativas com relação à AIDS.

Sala das sessões, 16 de março de 1994. - Senador Albano Franco.

Acuerdo de Cooperación Técnica que se celebra entre el Servicio Social de la Industria SESI de Brasil, el Consejo Uruguayo de Bienestar Social (CUBS) y el Ministerio de Trabajo y Seguridad Social del Uruguay para el desarrollo de acciones preventivo - educativas en relación con la ETS - SIDA.

A los catorce días del mes de marzo de mil novecientos noventa y cuatro, en la Capital de la Republica Oriental del Uruguay, presentes: por una parte, el Servicio Social de la Industria, persona jurídica de derecho privado (en adelante SESI), representado en este acto por el Director del Departamento Nacional, Senador Albano Do Prado Franco, por otra parte el Consejo Uruguayo de Bienestar Social (en adelante CUBS) representado en este acto por su Presidenta Psi. Hum. Alba Silvera Alvez y el Ministerio de Trabajo y Seguridad Social del Uruguay (en adelante M.T. y S.S.) representado en este acto por su titular Dr. Ricardo Reilly Salaverri, resuelven celebrar este Acuerdo a través de las siguientes cláusulas y condiciones:

Cláusula primera - Del objeto

El presente Acuerdo tiene por objeto el establecimiento de la Cooperación técnica entre los firmantes previendo el desarrollo de acciones preventivo - educativas en relación con las ETS - SIDA, con la participación de los involucrados.

Cláusula segunda - Del alcance y la ejecución.

Las acciones previstas en la Cláusula Primera de este Acuerdo tendrán alcance nacional dentro del ámbito de acción de cada uno de los firmantes.

Parágrafo Único

Las acciones derivadas de este Acuerdo serán explicitadas en Convenios firmados entre las partes.


Cláusulas tercera - De los recursos y las obligaciones de las partes

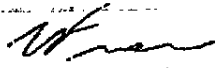
Los recursos y las obligaciones de las partes serán definidos en los instrumentos previstos en el Parágrafo único de la cláusula segunda del presente Acuerdo.

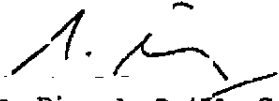
Cláusula cuarta - De la vigencia

El presente Acuerdo tendrá una vigencia de 3 (tres) años a partir de la fecha de su firma pudiendo ser rescindido en cualquier momento por los firmantes de mutuo acuerdo o prorrogado por un periodo similar. Y por estar de acuerdo los representantes legales de las partes firman la presente en 6 (seis) ejemplares del mismo tenor y forma como constancia de su aprobación abajo suscrita.

Montevideo, 14 de marzo de 1994.


Chagas Rodrigues
Presidenta del
Consejo Uruguayo
de Bienestar Social


Albano Do Prado
Director del Depar-
tamento Nacional del SESI
SESI


Dr. Ricardo Reilly Salaverri
Ministro de
Trabajo y Segu-
ridad Social.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento de informações que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 138, DE 1994.

Requeiro, nos termos dos artigos 50, K 2º da Constituição Federal e 215 a 217 do Regimento Interno desta Casa, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda as seguintes providências:

1) remeter cópia do edital de licitação e respectivo contrato de prestação de serviços de assessoramento jurídico firmado entre a Casa da Moeda e escritório de advocacia, para assessorar a referida instituição nos contratos firmados com empresas do exterior para a confecção do papel moeda (e ou moeda) representativo da nova base monetária a circular brevemente no País, o REAL;

2) prestar os esclarecimentos que entender pertinentes à matéria acima aduzida.

Justificação

Pretende-se, de posse dos documentos ora solicitados, examinar a ação do Poder Executivo no que diz respeito à fiel observância dos preceitos contidos na legislação que rege as licitações e os contratos administrativos.

A relevância dos esclarecimentos relativos à matéria em questão evidencia-se, também, pelo fato de se contratar, no exterior, serviços que se acham à disposição do Poder Público no território nacional.

Embasa-se, ainda, o requerimento em tela, na norma contida no item X do artigo 49 da Constituição Federal, que confere ao Congresso Nacional competência para a fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 17 de março de 1994. - Senador Gilberto Miranda.

(À Comissão Diretora)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 77 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

MENSAGEM Nº 111, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Mensagem nº 111, de 1994 (nº 182/94, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia do Tesouro Nacional, entre o Estado do Piauí e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até cinquenta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América, destinada a financiamento, parcial, do Programa de Gerenciamento da Malha Rodoviária do Estado. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

Nos termos do art. 5º da Resolução nº 110, de 1993, designo o nobre Senador Lucídio Portella para proferir o Parecer sobre a matéria, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

SR. LUCÍDIO PORTELLA (PDS – PI. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, vem a exame a Mensagem nº 182/94, do Senhor Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal solicitação para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia do Tesouro Nacional, entre o Governo do Estado do Piauí e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de dólares norte-americanos). A operação contará com a garantia do Tesouro Nacional, e os recursos serão destinados ao financiamento parcial, do Programa de Gerenciamento da Malha Rodoviária do Estado do Piauí. Os contratos dessa natureza estão regulamentados no âmbito do Senado Federal pelas Resoluções nºs 96/89 e 11/94. O processo, de acordo com as disposições destas Normas, encontra-se adequadamente instruído, cabendo, no entanto, assinalar, que as Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS e PIS/Pasep/Finsocial, encontram-se com os prazos de validade vencidos. É de todo recomendável que novas Certidões sejam emitidas antes da assinatura do contrato.

A operação sob exame apresenta as seguintes características:

a) valor pretendido: CR\$17.609.670.000,00 (dezessete bilhões seiscentos e nove milhões seiscentos e setenta mil cruzeiros reais), equivalentes a US\$54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de dólares norte-americanos), em 31-12-93;

b) contragarantia: caução de importâncias relativas às transferências correntes ou de capital, de que o Estado seja titular, notadamente o Fundo de Participação dos Estados – FPE;

c) garantidor: República Federativa do Brasil;

d) destinação dos recursos: Programa de Desenvolvimento do Setor Rodoviário do Estado;

e) juros: 0,5% a.a. acima do custo dos "qualified borrowings", contados no semestre precedente;

f) comissão de compromisso: 0,75% a.a. sobre o montante não desembolsado, contada a partir de (60 sessenta) dias após a data da assinatura do contrato;

g) condições de pagamento:– do principal: em 20 (vinte) prestações semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15-04-99 e a última em 15-10-2008;

– dos juros: semestralmente vencidos em 15-4 e 15-10 de cada ano;

– da comissão de compromisso: semestralmente vencida, em 15-04 e 15-10 de cada ano.

O Parecer do Banco Central do Brasil (Parecer Dedip/Diare-94/371, de 14-3-94), emitido em cumprimento ao disposto no art. 13 da Resolução nº 11/94, do Senado Federal, assinala que o limite de endividamento do Estado do Piauí, calculado a partir do disposto no art. 4º, item II, da mesma norma, se contratada a operação pretendida, estará ultrapassado em 6,4%, no ano de 1994. No entanto, considerando que parte dos compromissos do Estado do Piauí para este exercício, deverão ser objeto de rolagem, a partir do acordo previsto na Lei Nº 8727/93, os encargos com o empréstimo ora analisado não implicarão excessivo ônus para o Estado.

O Departamento de Capitais Estrangeiros do Banco Central – FIRCE, credenciou a operação, garantindo sua coerência com a política de captação de recursos externos do país, e com o fato de que não implicará em expansão das reservas bancárias, nem provocará impacto monetário no sistema.

Vale ressaltar que o valor pretendido, constante das características da operação de crédito expressas no Parecer do Banco Central, conforme reproduzido acima, não inclui a correspondência em Unidades Reais de Valor. No entanto, considerando o art. 10 da Medida Provisória nº 433/94 e após consulta verbal ao Banco Central, entendemos cabível fazer constar do valor do contrato ora analisado, na Resolução do Senado Federal, a correspondência em URV, da data de referência.

Diante do exposto, e considerando o evidente mérito dos objetivos do empréstimo, somos de parecer favorável à autorização pelo Senado Federal da solicitação contida na Mensagem Presidencial, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 38, DE 1994

Autoriza o Governo do Estado do Piauí a contratar operação de crédito externo, junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, com garantia do Tesouro Nacional, no valor de CR\$17.609.670.000,00, correspondendo a 53.704.391,58 URV, equivalentes a US\$ 54.000.000,00, em 31-12-93.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizado o Governo do Estado do Piauí a contratar nos termos das Resoluções nº 96/89 e nº 11/94, do Senado Federal, operação de crédito externo, junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, com garantia do Tesouro Nacional, no valor de CR\$ 17.609.670.000,00 (dezessete bilhões, seiscentos e nove milhões, seiscentos e setenta mil cruzeiros reais), correspondendo a 53.704.391,58 URV, equivalentes a US\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de dólares norte-americanos), em 31-12-93.

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada no caput deste artigo, será garantida pela República Federativa do Bra-

sil, e objetivará o financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento do Setor Rodoviário do Estado do Piauí.

Art. 2º A operação será efetuada nas seguintes condições:

a) valor pretendido: CR\$ 17.609.670.000,00 (dezessete bilhões seiscentos e nove milhões seiscentos e setenta mil cruzeiros reais), correspondendo a 53.704.391,58 URV, equivalentes a US\$54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de dólares norte-americanos), em 31-12-93;

b) contragarantia: caução de importâncias relativas às transferências correntes ou de capital, de que o Estado seja titular, notadamente o Fundo de Participação dos Estados - FPE;

c) garantidor: República Federativa do Brasil;

d) destinação dos recursos: Programa de Desenvolvimento do Setor Rodoviário do Estado;

e) juros: 0,5% a.a. acima do custo dos "qualified borrowings", contados no semestre precedente;

f) comissão de compromisso: 0,75% a.a. sobre o montante não desembolsado, contada a partir de 60 (sessenta) dias após a data da assinatura do contrato;

g) condições de pagamento:

- do principal: em 20 (vinte) prestações semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15-04-99 e a última em 15-10-2008;

- dos juros: semestralmente vencidos em 15-4 e 15-10 de cada ano;

- da comissão de compromisso: semestralmente vencida, em 15-4 e 15-10 de cada ano.

Art. 3º O prazo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 38, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, com garantia do Tesouro Nacional, no valor de 17 bilhões, 609 milhões, 670 mil cruzeiros reais, correspondente a 53 milhões, 704 mil, 391,58 URV, equivalentes a 54 milhões de dólares norte-americanos, em 31-12-93.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - V. Exª tem a palavra para discutir, na forma regimental.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL - PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, sobre as motivações, às razões do presente Projeto de Resolução, não vejo necessidade de abordagem, porquanto o nobre Senador Lucídio Portella já o fez de maneira total, completa, cabal e absoluta. Mas me permito, Sr. Presidente, apenas aduzir duas circunstâncias.

A primeira delas é para lembrar que o nosso Estado tem 250 mil quilômetros quadrados, cuja malha rodoviária sempre necessita de aperfeiçoamento em extensão - basta dizer que de Luiz Corréia e de Parnaíba, cidade de V. Exª, ao sul do Estado, Cristalândia, no extremo dos contrafortes do Piauí, fronteira com a Bahia, são praticamente 20 horas de automóvel em estrada asfaltada. Só isso dá a dimensão do nosso Estado e a dimensão da necessidade desse empréstimo.

O segundo motivo de minha intervenção é regozijar-me com a Bancada do Piauí - refiro-me a nós três - no Senado da República. V. Exª, nobre Senador Chagas Rodrigues, que preside a sessão, é do PSDB; o Senador Lucídio Portella pertence aos quadros do PPR; e eu, aos do PFL. Embora sejamos senadores de três partidos diferentes, quando se trata de assuntos de interesse maior do nosso querido Estado, estamos sempre juntos, com pensamento em uníssono.

E relativamente à mensagem enviada a partir de Teresina pelo Governador Freitas Neto, convertida em resolução após ter vindo o aviso respectivo e toda a documentação exigida para seu exame, penso que merece total e completa aprovação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Continua a discussão.

A Presidência esclarece que, durante a discussão, poderão ser oferecidas emendas à matéria.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Concedo a palavra ao nobre Senador, para discutir, na forma regimental.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR - SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, creio que interpreto todo o resto do Plenário, ou seja, todo o Plenário do Senado me delega, certamente, a atribuição de, em primeiro lugar, enaltecer a Bancada do Piauí, aqui presente à unanimidade, por intermédio dos companheiros Lucídio Portella, Hugo Napoleão e V. Exª, Sr. Presidente. V. Exªs dão, a todos nós, uma lição de solidariedade, que, como bons discípulos, haveremos de aprender, e um exemplo, a ser seguido, de dignidade na vida pública e de interesse pelo Estado que representam - no caso de V. Exªs, o Estado do Piauí, pelo qual nutro conhecida simpatia, que ficou indelevelmente marcada em minha pessoa, particularmente quando da minha estada na belíssima cidade de Parnaíba, nos idos de 1974 - já se vão 20 anos.

Quero, por isso, enaltecer a Bancada do Piauí, enaltecer o espírito público de V. Exªs e dizer que, evidentemente, todos votaremos a favor, pelo mérito da reivindicação e do tomador do empréstimo, que haverá de reduzir as suas deficiências específicas com o bom uso desse recurso, tanto no atual quanto no próximo governo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Ficam registradas as palavras generosas de V. Exª. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 76, DE 1994

Da Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Resolução nº 38, de 1994.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 38, de 1994, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a contratar operação de crédito externo, junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, com garantia do Tesouro Nacional, no valor de CR\$17.609.670.000,00 (dezesete bilhões, seiscentos e nove milhões, seiscentos e setenta mil cruzeiros reais) correspondendo a 53.704.391,58 Unidades Reais de Valor – URV, equivalentes a US\$54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de dólares norte-americanos), em 31 de dezembro de 1993.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de março de 1994. – Chagas Rodrigues, Presidente Lucídio Portella, Relator Carlos Patrocínio Nelson Wedekin.

ANEXO AO PARECER Nº 76, DE 1994

Redação final do Projeto de Resolução nº 38, de 1994.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 1994

Autoriza o Governo do Estado do Piauí a contratar operação de crédito externo, junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, com garantia do Tesouro Nacional, no valor de CR\$17.609.670.000,00 correspondendo a 53.704.391,58 Unidades Reais de Valor – URV, equivalentes a US\$54.000.000,00, em 31 de dezembro de 1993.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizado o Governo do Estado do Piauí, nos termos das Resoluções nº 96, de 1989, e nº 11, de 1994, do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo, junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, com garantia do Tesouro Nacional, no valor de CR\$17.609.670.000,00 (dezesete bilhões, seiscentos e nove milhões, seiscentos e setenta mil cruzeiros reais), correspondendo a 53.704.391,58 Unidades Reais de Valor – URV, equivalentes a US\$54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de dólares norte-americanos), em 31 de dezembro de 1993.

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada no caput deste artigo, será garantida pela República Federativa do Brasil, e objetivará o financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento do Setor Rodoviário do Estado do Piauí.

Art. 2º A operação será efetuada nas seguintes condições:

- a) **valor pretendido:** CR\$17.609.670.000,00, correspondendo a 53.704.391,58 Unidades Reais de Valor – URV, equivalentes a US\$54.000.000,00, em 31 de dezembro de 1993;
- b) **contragarantia:** caução de importâncias relativas às transferências correntes ou de capital, de que o Estado seja titular, notadamente o Fundo de Participação dos Estados – FPE;
- c) **garantidor:** República Federativa do Brasil;
- d) **destinação dos recursos:** Programa de Desenvolvimento do Setor Rodoviário do Estado;
- e) **juros:** 0,5% a.a. acima do custo dos qualified borrowings contados no semestre precedente;
- f) **comissão de compromisso:** 0,75% a.a. sobre o montante não desembolsado, contada a partir de sessenta dias após a data da assinatura do contrato;
- g) **condições de pagamento:**

– **do principal:** em vinte prestações semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15 de abril de 1999 e a última em 15 de outubro de 2008;

– **dos juros:** semestralmente vencidos, em 15 de abril e 15 de outubro de cada ano.

Art. 3º O prazo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

A redação final é considerada definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos do art. 7º da Resolução nº 110, de 1993.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – **Item 2:**

MENSAGEM Nº 119, DE 1994

(Incluída em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Mensagem nº 119, de 1994 (nº 192/94, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo a ser celebrada entre a República Federativa do Brasil e a Japan International Cooperation Agency (JICA), no valor equivalente a sete bilhões, cento e cinquenta e quatro milhões de reais, para financiar o terceiro Programa Nipo-Brasileiro para o Desenvolvimento dos Cerrados (PRODECER III), a ser executado nos Estados do Maranhão e Tocantins. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 77, DE 1994

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 119, de 1994 (Mensagem nº 192, de 8-3-94, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal para a contratação de operação de crédito externo a ser celebrada entre a República Federativa do Brasil e a Japan International Cooperation Agency (JICA) no valor equivalente a Y7.154.000.000,00.

Relator: Senador Ronan Tito

Há quinze anos o Brasil firmou um convênio com a JICA – Japan International Corporation Agency, a respeito de acordos para financiamentos agrícolas. Esse programa, na época, foi bastante estudado e por causa disso obteve um resultado extraordinário. Hoje, temos implantados diversos projetos denominados Proceder, com uma produtividade grande e com os melhores resultados técnicos. O interessante é que se trata de um empréstimo de dinheiro a longo prazo, com juros de 3% ao ano, barato, e o mutuário, a pessoa que vai ser financiada, deve ser brasileiro, tem que ser agricultor, não pode ter terras e a partir disso começa um processo de assistência técnica que leva a implantação dos empreendimentos agrícolas, sempre de médio porte.

Até hoje obtivemos absoluto sucesso. No meu Estado nós temos três projetos da melhor qualidade. E agora há a possibilidade de um aumento dos financiamentos por parte do governo japo-

nês, através da JICA, que é uma agência de desenvolvimento para financiamento de projetos agrícolas integrados, levando a experiência do Proceder aos Estados do Maranhão e do Tocantins. Solicito, então, aos Srs. Senadores a aprovação desse relatório. Tenho certeza de que não apenas o projeto será exitoso, como constituir-se-á no que chamo de centro de desenvolvimento tecnológico para a região, centro no qual agricultores poderão aprender as técnicas mais modernas de cultivo de soja, milho, arroz, dessas culturas de que tanto precisa o País.

O Projeto é da maior importância para o Brasil. Temos, no entanto, alguma urgência na sua aprovação, porque também há a considerar a questão de orçamento no Japão e não podemos permitir que a decisão se tome aqui no Brasil depois de findo lá o exercício orçamentário. De maneira que esta é a razão da minha insistência na aprovação desse projeto. Portanto, solicito aos Srs. Senadores a aprovação desse relatório neste instante, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 39, DE 1994

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de Y7.154.000.000,00 (sete bilhões e cento e cinquenta e quatro milhões de ienes) junto a Japan International Cooperation Agency (JICA).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96/89, do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo no valor de Y7.154.000.000,00 (sete bilhões e cento e cinquenta e quatro milhões de ienes) junto a Japan International Cooperation Agency (JICA).

Parágrafo único. A operação de crédito externo a que se refere o caput deste artigo destina-se a financiar o crédito agrícola, no âmbito do Terceiro Programa Nipo-Brasileiro para o Desenvolvimento dos Cerrados (PROCEDER III), a ser executado nos Estados do Maranhão e Tocantins, sob a responsabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 2º A operação de crédito externo ora autorizada obedecerá às seguintes características financeiras:

Devedor: República Federativa do Brasil;
Credor: Japan International Cooperation Agency (JICA);
Valor: Y7.154.000.000,00;
Juros: 2,75% a.a., fixos;
Taxa de Administração: 0,1% flat;
Juros de Mora: 14,5% a.a.;
Condições de pagamento:

– do principal: 31 parcelas iguais, pagáveis semestralmente de 4-10-99 a 4-10-2014;

– dos juros: semestralmente vencidos;

Da Administration Charge: 30 dias após a execution date, mas não antes da emissão do certificado de registro.

Art. 3º O prazo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de março de 1994. – (Assinaturas.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência esclarece que, durante a discussão, poderão ser oferecidas emendas à matéria.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 78, DE 1994

Da Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Resolução nº 39, de 1994.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 39, de 1994, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de Y7.154.000.000,00 (sete bilhões, cento e cinquenta e quatro milhões de ienes) junto a Japan International Cooperation Agency (JICA).

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de março de 1994. – Chagas Rodrigues, Presidente – Lucídio Portella, Relator – Carlos Patrocínio, Nelson Wedekin.

ANEXO AO PARECER Nº 78, DE 1994

Redação final do Projeto de Resolução nº 39, de 1994.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº , DE 1994

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de Y7.154.000.000,00 junto a Japan International Cooperation Agency (JICA).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada a República Federativa do Brasil, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, a contratar operação de crédito externo no valor de Y7.154.000.000,00 (sete bilhões e cento e cinquenta e quatro milhões de ienes) junto a Japan International Cooperation Agency (JICA).

Parágrafo único. A operação de crédito externo a que se refere o caput deste artigo destina-se a financiar o crédito agrícola, no âmbito do Terceiro Programa Nipo-Brasileiro para o Desenvolvimento dos Cerrados – PROCEDER III, a ser executado nos Estados do Maranhão e Tocantins, sob a responsabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 2º A operação de crédito externo autorizada obedecerá às seguintes características financeiras:

a) devedor: República Federativa do Brasil;
 b) credor: Japan International Cooperation Agency (JICA);
 c) valor: Y7.154.000.000,00;
 d) juros: 2,75% a.a. fixos;
 e) taxa de administração: 0,1 flat;
 f) juros de mora: 14,5% a.a.;
 g) condições de pagamento:

– do principal: trinta e uma parcelas iguais, pagáveis semestralmente de 4 de outubro de 1999 a 4 de outubro de 2014;

– dos juros: semestralmente vencidos;

- da "administration charge": trinta dias após a execution date, mas não antes da emissão do certificado de registro.

Art. 3º O prazo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A redação final é considerada definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos do art. 7º da Resolução nº 110, de 1993.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - O Senador José Sarney encaminhou à Mesa declaração de voto, que será publicada na forma regimental.

É a seguinte a declaração de voto encaminhada à Mesa:

Declaração de voto

José Sarney

Senhor presidente do

Senador Romão Vito e tratante diligente em favor deste recibo, que tem ao Maranhão, o presidente José Sarney, que vai ajudar a restaurar o Maranhão agrícola, que após destruído e está sendo recuperado pelo Governador Edson Lobato.

A deputada Roseana Sarney, atenta aos problemas do Estado do Maranhão, pediu me para acompanhar este assunto e é com satisfação que o vejo aprovado pelo Senado.

José Sarney

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Item 3.**OFÍCIO Nº S/29, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993.)

Ofício nº S/29, de 1994 (nº 38/94, na origem), através do qual a Prefeitura Municipal de São Paulo solicita autorização e o competente registro de 4.102.780.118 Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo – LFTM/SP, para pagamento do quinto oitavo de Precatórios Judiciais e respectivo complemento. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

Nos termos do art. 5º da Resolução nº 110, de 1993, designo o nobre Senador Esperidião Amin para proferir parecer sobre a matéria, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR – SC. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Prefeitura do Município de São Paulo, mediante Ofício "S" nº 29, de 1994, solicita autorização do Senado Federal para emissão de 4.009.906.632 Letras Financeiras do Município de São Paulo – LFTM/SP, para pagamento do 5/8 (quinto oitavo) de Precatórios Judiciais e respectivo complemento.

O exame da matéria revela que as formalidades prévias à contratação do empréstimo definidas a nível regulamentador pela Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, foram integralmente atendidas.

A emissão pretendida pela Prefeitura do Município de São Paulo para fazer face a esse pagamento, decorre de divergência entre a interpretação da Prefeitura e a orientação firmada pelos Tribunais que obriga a aplicação de índices antes não considerados pela Fazenda do Município.

Ante o exposto, somos pela autorização pleiteada pelo ofício "S" nº 29, de 1994, nos termos do seguinte Projeto de Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 40, DE 1994

Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo, a emitir 4.009.906.632 Letras Financeiras do Município de São Paulo – LFTM/SP, para pagamento do 5/8 (quinto oitavo) de Precatórios Judiciais e respectivo complemento.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura do Município de São Paulo autorizada a emitir 4.009.906.632 Letras Financeiras do Município de São Paulo – LFTM/SP, para pagamento do 5/8 (quinto oitavo) de Precatórios Judiciais e respectivo complemento.

Art. 2º A emissão será efetuada nas condições seguintes:

a) Valor Nominal: CR\$ 1,00 (hum cruzeiro real)

b) Forma de Colocação: Oferta Pública

c) Rendimento: Idêntico aos da LFT (Letra Financeira do Tesouro Nacional – DL nº 2.376/87)

d) Resgate: Pelo valor nominal acrescido do respectivo rendimento

e) Código: 695000

f) Demonstrativo:

Referência

Qt. a Emitir

Colocação

Data-Base

Resgate

5º Oitavo

1.049.620.585

MAR/94

JUNHO/93

JUN/98

Complemento

994.328.758

MAR/94

JUNHO/93

JUN/98

Complemento

1.965.957.289

MAR/94

JUNHO/93

JUN/98

T O T A L

4.009.906.632

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida num prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data de sua vigência.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 40, de 1994, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a emitir 4.009.906.632 Letras Financeiras do Município de São Paulo – LFTM/SP, para pagamento do quinto oitavo de Precatórios Judiciais e respectivo complemento.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

A Presidência esclarece que, durante a discussão, poderão ser oferecidas emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

Sobre a mesa, redação final oferecida pela Comissão Diretora, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 79, DE 1994

Da Comissão Diretora

Redação final do Projeto de Resolução nº 40, de 1994.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 40, de 1994, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a emitir 4.009.906.632 Letras Financeiras do Município de São Paulo – LFTM/SP, para pagamento do 5/8 (quinto oitavo) de precatórios judiciais e respectivo complemento.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de março de 1994. – Chagas Rodrigues, Presidente – Lucídio Portella, Relator – Carlos Patrocínio – Nelson Wedekin.

ANEXO AO PARECER Nº 79, DE 1994**Redação final do Projeto de Resolução nº 40, de 1994.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1994]

Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a emitir 4.009.906.632 Letras Financeiras do Município de São Paulo – LFTM/SP, para pagamen-

to do 5/8 (quinto oitavo) de precatórios judiciais e respectivo complemento.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada a Prefeitura do Município de São Paulo a emitir 4.009.906.632 Letras Financeiras do Município do Estado de São Paulo – LFTM/SP, para pagamento do 5/8 (quinto oitavo) de precatórios judiciais e respectivo complemento.

Art. 2º A emissão deverá ser efetuada nas seguintes condições:

- a) valor nominal: CR\$1,00 (um cruzeiro real);
- b) forma de colocação: oferta pública;
- c) rendimentos: idênticos aos das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;
- d) resgate: pelo valor nominal acrescido do respectivo rendimento;
- e) código: 695000;
- f) demonstrativo:

Referência	QT. a emitir	Colocação	Data-Base	Resgate
5/8 (quinto oitavo)	1.049.620.585	Mar/94	Jun/93	Jun/98
Complemento	994.328.758	Mar/94	Jun/93	Jun/98
Complemento	1.965.957.289	Mar/94	Jun/93	Jun/98
Total	4.009.906.632			

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos do art. 7º da Resolução nº 110, de 1993.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Esgotada a matéria da Ordem do Dia. Passa-se agora à apreciação do Requerimento nº 130, de 1994, de urgência, lido no Expediente, para o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 151.

Em votação o Requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o Requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Passa-se à apreciação do Requerimento nº 131, de 1994, de urgência, lido no Expediente, de autoria do nobre Senador José Sarney.

Solicito ao nobre Senador Esperidião Amin o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR – SC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de requerimento do Senador José Sarney, objetivando autorização para se ausentar do País no período de 18 a 27 de março do corrente ano, para representar este Parlamento na 91ª Confe-

rência da Interparlamentar a realizar-se em Paris, capital da França.

O parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O parecer é favorável.

Em votação requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) –

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Teixeira.

O SR. PEDRO TEIXEIRA (PP – DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, realizar-se-á, no período de 27 a 30 de abril próximo, na cidade de Miami – Estados Unidos, o XV Congresso Hemisférico de Câmaras de Comércio e Indústria Latinas, evento a ser realizado pela CAMACOL – Câmara de Comércio e Indústria Latinas dos Estados Unidos, entidade com sede naquela cidade norte-americana.

A relevância desse encontro, do qual devem participar mais de dois mil representantes de 30 países, pode-se depreender pelos importantes assuntos a serem ali debatidos, que tem como tema central a "Integração Econômica Hemisférica", com avaliação dos convênios comerciais da região, como o MERCOSUL, o Tratado de Livre Comércio entre os Estados Unidos, México e Canadá, o Mercado Comum Centro-Americano, o Pacto Andino e o Caricom.

Esse Congresso não se limitará a discutir apenas os acordos regionais, pois ali serão focalizados, também, as repercussões e o impacto para as economias latino-americanas e caribenhas das ações do GATT – Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio, o Mercado Comum Europeu e os acordos entre os países asiáticos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a integração econômica entre as nações do Hemisfério seria certamente um sonho se retrocedêssemos no tempo e voltássemos às décadas de 50 e 60.

De lá para cá, após a II Grande Guerra, o mundo começou a se transformar numa grande aldeia global e as nações sentiram a necessidade de estreitar o relacionamento comercial e cultural, principalmente entre países com afinidades geográficas, políticas, econômicas e culturais.

Assim, nasceram o Mercado Comum do Leste, liderado pela então URSS e o Mercado Comum Europeu, inicialmente entre as nações do ocidente europeu.

A partir daí começou a despertar, no meio empresarial latino-americano, interesse na formação de entidades nacionais, regionais e internacionais, capazes de aglutinarem homens do comércio e da indústria, desejosos de se conhecerem e intercambiarem experiências, interesses comerciais e oportunidades de negócios.

Eis como surgiu, na cidade de Miami, na Flórida, a CAMACOL, no final dos anos setenta e nesse período vem realizando eventos econômicos de grande importância para todos os países sul e centro-americanos, além dos Estados Unidos, Canadá e México.

A CAMACOL, entidade patrocinadora desses eventos, escolheu para presidir o XV Congresso Hemisférico um brasileiro, o empresário Newton Rossi que, além de Presidente da Federação do Comércio do Distrito Federal, é, também, Diretor-Secretário da Confederação Nacional do Comércio.

Encontros como esse, Sr. Presidente, são passos muito importantes para uma futura integração econômica de todos os países

do Hemisfério, já que estamos colhendo experiências valiosas nos acordos regionais, como o MERCOSUL, hoje uma realização positiva da vontade e da necessidade de integração entre o Brasil e os demais países do continente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, se ainda hoje se enaltece a grandiosidade da arte greco-romana – de que conseguimos descender por via semidireta – seja por sua manifestação plástica, seja por meio das obras literárias;

Se há irrefutáveis comprovações da existência de uma língua latina vulgar, falada, paralela à dos grandes escritores da fase áurea daquela antiguidade clássica;

Se somos informados da existência de uma remotíssima língua galaico-portuguesa, documentada a partir dos fins do século XII, embora sob a característica de veiculação oral;

Se a ciência histórica se recompõe diuturnamente, a partir de lastros arqueológicos que a moderna antropologia se encarrega de validar;

Se tudo isso possui disponibilidade universal, democrática e, muito mais, perene, o grande mérito está no modo pelo qual alcançou forma e reprodutibilidade técnica, sem o que estaria confinado a poucos anos após sua produção.

Não se pode falar da excelência de uma cultura maia, ou asteca, ou fenícia, ou assíria, mas sim de sua grandiosa civilização, cada uma a seu jeito, mas indicativas de povos laboriosos, que conseguiram solidificar seu passado em feitos que a arqueologia possibilitou reviver. Mas quando se pesquisam possíveis fontes literárias ou históricas acerca desse mesmo passado, nada se encontra, pois nada se registrou em papel.

A preservação da memória – artística, literária, histórica – de um povo somente se exerce diante de uma documentação escrita. Exemplos disso são as obras de Homero, Vergílio, Ovídio, que testemunham até hoje o valor da literatura e da oratória da antiguidade clássica; é a *Peregrinatio ad loca sancta*, o *Appendix Probi* ou a *Vulgata*, tradução popular da Bíblia, que nos remetem a um latim falado diferentemente de sua expressão escrita; são as cantigas de D. Diniz, comprobatórias do galego-português como idioma do cotidiano da península Ibérica dos idos do século XII.

Tudo isso se perpetuou, porque houve quem registrasse em pergaminho tais documentos, que hoje se encontram disseminados e cada vez mais disponíveis, graças ao avanço tecnológico da impressão e da reprodução gráfica.

Em que pese tamanhas vantagens, não reside apenas aí mais que a garantia de preservação da memória.

Se não houvesse organismos e pessoas laboriosas, dispostas a organizar e a democratizar o acesso à leitura das ocorrências do passado, nada disso teria significado.

Estou me referindo às bibliotecas, como santuário do conhecimento impresso, e aos bibliotecários, guardiães indispensáveis desse acervo.

Com efeito, a esses profissionais se reserva um papel de transcendental importância no largo espectro da cultura universal, quer na aquisição criteriosa de títulos, quer no preparo técnico do material disponível, quer na manutenção dos serviços de alerta ao leitor, por meio de uma avaliação de seu perfil de interesse, quer no zelo em relação à manipulação e ao uso do documento.

Fico bastante à vontade por estar hoje presente, nesta tribuna, para enaltecer a cultura e seus perpetuadores, sejam eles processos técnicos, sejam profissionais.

Sempre convivi, por exemplos familiares, desde a infância, com a valorização do saber e com a veneração à leitura – sua fonte inesgotável.

Hoje, avaliando essa implicação com mais propriedade, posso ver mais além.

Desde que assumi meu primeiro mandato nesta Casa, em 1983, pude servir-me de um dos setores de maior eficiência e de maior dedicação ao usuário, seja ele o funcionário ou o senador, na execução de uma tarefa penosa, contudo gratificante, de propiciar a disseminação do conhecimento.

Refiro-me à Subsecretaria de Biblioteca do Senado Federal, que escolho hoje como matriz simbólica de excepcionais serviços, para homenagear todos os bibliotecários deste País.

O recém-implantado sistema de disseminação seletiva da informação, de há muito reclamado e há décadas em uso nas mais avançadas bibliotecas do mundo, veio preencher uma lacuna restritiva ao já escasso tempo disponível para a pesquisa bibliográfica.

O usuário, a partir da configuração de seus interesses, recebe periodicamente, em sua mesa, o levantamento de títulos de livros e de periódicos necessários a sua atualização profissional.

A implantação desse serviço se deveu à iniciativa da Dr^a Silvana Saife de Matos, Diretora daquele órgão, que vem imprimindo, com seriedade e denodo, um memorável esforço destinado a aprimorar o atendimento cada vez mais eficiente aos usuários.

A ela e a seus auxiliares, minhas homenagens no Dia do Bibliotecário, com uma palavra amiga de estímulo para que prossigam em sua luta por aprimorar a atividade da biblioteca do Senado, na confiança de que seu trabalho se reveste de fundamental importância para a instrução das matérias legislativas que justificam o nosso mandato.

À imensa família de bibliotecários, pela penosa missão que lhes foi confiada, meus cumprimentos pela passagem do seu dia.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Dario Pereira.

O SR. DARIO PEREIRA (PFL – RN. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna do Senado, nesta oportunidade, para breve pronunciamento sobre fatos relacionados, no geral, com o funcionamento do Congresso Nacional e, no particular, com a minha atuação parlamentar.

Conforme amplamente divulgado na imprensa, fui convocado a depor na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito Destinada a Apurar Denúncias de Irregularidades na Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional (CPI do Orçamento), pelo motivo de, após exercer a relatoria parcial da CODEVASF e DNOCS, quando da apreciação da Proposta Orçamentária da União para 1993, terem sido registradas as supostas iniciais do meu nome em documentos apreendidos na residência de funcionário de uma empreiteira-construtora de obras de engenharia, vinculadamente a valores resultantes de emendas apresentadas à citada proposta orçamentária.

No curso do depoimento, grande parte do questionamento girou em torno, principalmente, de três obras em execução no Estado do Rio Grande do Norte e incluídas na relatoria do DNOCS por mim exercida: (1) Perímetro de Irrigação Baixo-Açu, (2) Barragem de Oiticica e (3) Barragem Santa Cruz.

Com efeito, as referidas obras foram objeto de emendas da Bancada Federal do Rio Grande do Norte, que propusera para elas, no conjunto, um total de CR\$ 115,6 bilhões (preços de abril/92).

Quanto ao mérito, ou seja, quanto aos benefícios sociais espreitados, trata-se de empreendimentos da maior importância para a

economia do Estado, tanto mais importantes pela contribuição que haverão de oferecer em termos de combate aos efeitos da seca.

Como se vê, não faltaria a este Parlamentar norte-rio-grandense argumento consistente para acolher integralmente as referidas emendas. Entretanto, como relator, propus o seu atendimento apenas em parte, reduzindo para CR\$ 18 bilhões (preços de abril/92) o valor originalmente proposto, que era de CR\$ 115,6 bilhões no seu total. A lógica indica que alguém que pretendesse auferir vantagens pessoais sobre tais valores, jamais teria contribuído para reduzi-los assim, de forma tão significativa.

Paralelamente ao depoimento tomado, a CPI, através das respectivas Subcomissões, procedeu a amplo e acurado exame sobre a movimentação de minhas contas bancárias, assim como sobre a minha situação patrimonial e fiscal.

Concluído todo o processo investigatório, a Comissão Parlamentar de Inquérito nada identificou que pudesse constituir-se fator de comprometimento de minha conduta parlamentar. Por isto mesmo é que, em seu Relatório, consignou a conclusão de que "nada há a vincular o Senador Dario Pereira às irregularidades ocorridas na Comissão Mista de Orçamento" (Relatório-Volume IV - pág. 70).

Todavia, naquela oportunidade, ressaltava o relator da CPI o fato de, até o encerramento dos trabalhos, não haver recebido do Tribunal de Contas o resultado de auditoria relacionada com a aplicação de auxílio financeiro concedido pela União a entidade comunitária na cidade de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, auditoria esta somente realizada no decorrer do mês de fevereiro último.

Assim, diante da conclusão da CPI e, agora, tendo presente o resultado expresso em Relatório de Inspeção Extraordinária recentemente enviado à Presidência do Senado pelo TCU - que registra a inexistência de qualquer irregularidade na utilização dos referidos recursos - a Comissão Diretora desta Casa, à unanimidade de seus membros, decidiu pelo arquivamento da matéria originária daquela CPI, naquilo que se relaciona com a minha atuação parlamentar.

Ao trazer ao conhecimento dos colegas Senadores os fatos ora relatados, desejo também comunicar à Casa que tomei a iniciativa de igualmente divulgá-los junto aos meus coestaduanos e autoridades constituídas, fazendo-o através de carta cujo teor encaminho à Mesa, com a solicitação de que, juntamente com os seus anexos, seja inserido nos Anais desta Sessão.

Assim o faço, Sr. Presidente e Srs. Senadores, com o propósito de registrar, perante esta Casa, a adoção de uma iniciativa que objetiva, de um lado, a defesa de minha honra pessoal e, de outro, a preservação de minhas responsabilidades diante da instituição que integro como Parlamentar e diante do povo que represento.

Muito obrigado!

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. DARIO PEREIRA EM SEU DISCURSO:

Brasília, 8 de março de 1994

Exmº Senhor,

Conforme amplamente divulgado na imprensa, fui eu convocado a depor na CPI do Orçamento em razão de, como membro da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional, ter "exercido a relatoria parcial do Códvasf e DNOCS", quando da preciação da Proposta Orçamentária da União para 1993.

Ao encerrar o processo investigatório, a CPI concluiu (Relatório - Volume IV - pág. 70) que "nada há a vincular do Senador Dario Pereira às irregularidades ocorridas na Comissão Mista

de Orçamento" (o grifo não pertence ao original), lembrando todavia não ter recebido do Tribunal de Contas da União, até então, o resultado de auditoria relacionada com a aplicação de auxílio financeiro concedido a entidade comunitária sediada na cidade de Parelhas - RN.

Assim, diante da conclusão da CPI e tendo presente o resultado expresso em Relatório de Inspeção Extraordinária recentemente recebido do TCU - que registra a inexistência de qualquer irregularidade na utilização dos referidos recursos, a Comissão Diretora do Senado, à unanimidade de seus integrantes, decidiu pelo arquivamento da matéria originária daquela CPI e relacionada com a minha atuação parlamentar.

Os fatos aqui sumariamente relatados acham-se melhor explicitados em anexo. Sinto-me no direito de assim divulgá-los, objetivando a defesa de minha honra pessoal e a preservação de minhas responsabilidades perante a instituição a que pertenço como parlamentar e perante o povo que represento.

Atenciosamente, Senador Dario Pereira.

Ofício Nº 194/94 - GP

Brasília, 3 de março de 1994

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Dario Pereira
Senado Federal

Senhor Senador,

Comunico a Vossa Excelência que a Comissão Diretora do Senado Federal, em reunião realizada hoje, concluiu pelo arquivamento das denúncias encaminhadas à CPMI do Orçamento quanto à destinação de recursos orçamentários por parte da Sociedade Amigos de Parelhas, RN.

A decisão, proposta em parecer do Excelentíssimo Senhor Segundo Vice-Presidente, Senador Levy Dias, baseou-se nos resultados de Inspeção Extraordinária realizada pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

Anexas, encaminho-lhe ainda cópias da Ata da reunião da Comissão Diretora e dos pareceres em referência.

Atenciosas Saudações, - Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal.

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
COMISSÃO DIRETORA

REALIZADA EM 3 DE MARÇO DE 1994

As onze horas e cinco minutos do dia três de março de um mil, novecentos e noventa e quatro, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, na Sala de Reuniões da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores: HUMBERTO LUCENA, Presidente; CHAGAS RODRIGUES, Primeiro-Vice-Presidente; LEVY DIAS, Segundo Vice-Presidente; JÚLIO CAMPOS, Primeiro Secretário; NÁBOR JÚNIOR, Segundo Secretário; JÚNIA MARISE, Terceira Secretária; e NELSON WEDEKIN, Quarto-Secretário.

No início da reunião, o Excelentíssimo Senhor Presidente submete à consideração dos presentes proposta de Ato da Comissão Diretora que trata da conversão, em Unidade Real de Valor, da remuneração dos Senadores e dos vencimentos dos servidores do Senado Federal, tendo em vista o que dispõem as Medidas Provisórias nºs 433, de 26 de fevereiro de 1994, e 434, de 27 de fevereiro de 1994.

Após debates, os presentes aprovam a proposta e assinam o respectivo Ato, que vai à publicação.

A seguir, o Excelentíssimo Senhor Presidente concede a palavra ao Excelentíssimo Senhor Segundo Vice-Presidente, Relator

da matéria objeto do Aviso nº 127-GP/TCU, relacionada à CPMI do Orçamento.

O Relator faz um histórico da tramitação do assunto, em que a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar denúncias sobre irregularidades no Orçamento da União, por intermédio de seu Presidente o Excelentíssimo Senhor Senador Jarbas Passarinho, solicitou ao Tribunal de Contas da União, a requerimento do Excelentíssimo Senhor Deputado Sérgio Miranda, "rigorosa auditoria" sobre a destinação de recursos à Sociedade de Amigos de Parelhas, no Rio Grande do Norte, no ano de 1993, bem como sobre a destinação e a aplicação dos mesmos. Procedida a investigação pelo Tribunal de Contas da União, aquela Corte encaminha relatório da equipe responsável pela inspeção que não constatou, até a data reportada, qualquer irregularidade na utilização dos recursos transferidos àquela entidade.

Submetido o parecer à votação, os presentes o aprovaram e manifestaram-se unanimemente pelo arquivamento da matéria.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, às doze horas, pelo que eu, **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral e secretário da Comissão Diretora lavei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente vai a publicação.

Sala da Comissão Diretora, 3 de março de 1994. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

PARECER Nº

Da Comissão Diretora

Sobre a matéria objeto do Aviso nº 127-GP/TCU, relacionada à CPMI do Orçamento

Relator: Senador Levy Dias

I — Relatório

Pelo Ofício nº 466/94, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar denúncias sobre irregularidades no Orçamento da União, o Exmº Sr. Senador Jarbas Passarinho, Presidente daquela CPI, solicitou ao Tribunal de Contas da União, a requerimento do Sr. Deputado Sérgio Miranda, "rigorosa auditoria" sobre a destinação de recursos à Sociedade Amigos de Parelhas, no Rio Grande do Norte, no ano de 1993, bem como sobre a aplicação dos mesmos.

Efetuada a investigação, o TCU enviou à Presidência do Senado o Aviso nº 127-GP/TCU, acompanhado de relatório circunstanciado sobre os fatos apurados.

Dos recursos nominalmente alocados no Orçamento da União, via Ministério do Bem-Estar Social, no valor nominal de

CR\$42.075.000,00 (quarenta e dois milhões e setenta e cinco mil cruzeiros reais), a entidade investigada recebeu em transferência pouco mais de CR\$32.000.000,00 (trinta e dois milhões de cruzeiros reais).

Estando o programa em fase de execução, à época da auditoria, verificou-se que parte dos recursos recebidos pela entidade foram destinados a aquisição de equipamentos e ao custeio de despesas correntes. O saldo, ou seja, o valor não utilizado a época das investigações, havia sido aplicado no mercado financeiro, com total reversão de principal e rendimentos à conta do programa orçamentário.

Constatou-se igualmente que os preços de aquisição dos equipamentos são compatíveis com os de mercado à época das respectivas compras, o que afasta eventual suspeita de superfaturamento. Verificou a auditoria, a propósito, que a entidade, embora alegando desconhecer a Lei nº 8.666/93, adotou para as aquisições métodos convencionais de pesquisa de preços. A existência física dos bens adquiridos foi igualmente comprovada.

Investigados os fornecedores quanto às operações vinculadas ao programa orçamentário, nenhuma irregularidade fiscal foi constatada no estrito âmbito do objeto da auditoria.

Conclui o relatório que a equipe responsável pela inspeção não constatou, até a data reportada, qualquer irregularidade.

O relatório é datado de 10 de fevereiro de 1994, da cidade de Natal. Sendo assinado por Maria de Fátima da Cunha Rocha e por Francisca da Silva. O Aviso nº 127, que o capeia, é assinado pela Exmª Ministra Elvia Lordello Castello Branco, DD. Presidente daquela Corte de Contas.

II — Parecer

Baseado no estrito teor do relatório do TCU, entendo não subsistir qualquer base para denúncias ou suspeitas quanto à correta destinação dos recursos orçamentários por parte da Sociedade Amigos de Parelhas, no Rio Grande do Norte. Meu parecer, conseqüentemente, é pelo arquivamento da matéria, para que produza os efeitos jurídicos daí decorrentes.

Sala das Reuniões, Senador **Humberto Lucena**, Presidente; Senador **Levy Dias**, Relator.

Aviso Nº 127-GP/TCU

Brasília, 21 de fevereiro de 1994.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Humberto Lucena
Presidente do Senado Federal
Nesta

11 '94 11:33

T.C.U. - INSPECTORIA REGIONAL DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO R



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ENTIDADE: SOCIEDADE DOS AMIGOS DE PARELHAS

RESPONSÁVEL: LUCIO ROBERTO DE MEDEIROS - Presidente

PERÍODO DA INSPEÇÃO: 01 A 04.02.94

PERÍODO ABRANGIDO: 01.01.93 A 04.02.94

EXECUTORES: MARIA DE FATIMA DA CUNHA ROCHA
AFCE - MAT. TCU Nº 62B-9FRANCISCA DA SILVA
AFTN - MAT. Nº 3000967-7

ATO DE DESIGNAÇÃO: PORTARIA SECEX/RN 01, DE 01.02.94

I - INTRODUÇÃO

1. Em atendimento à determinação da Presidente deste Tribunal, nos termos propostos pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, foi realizada inspeção extraordinária na Sociedade dos Amigos de Parelhas/RN, com o objetivo de apurar fatos relacionados com a transferência de recursos federais, mediante SUBVENÇÃO SOCIAL, para a referida entidade.

2. Os trabalhos realizados "in loco", nos municípios Parelhas e Natal, abrangeu, além da citada entidade, empresas fornecedoras e a Associação dos Futuros Produtores do Nordeste beneficiada com equipamentos para irrigação, comprados com os recursos auditados.

3. A Sociedade dos Amigos de Parelhas é uma instituição de caráter literário, cultural, esportivo, educacional e beneficente, criada em 8 de Julho de 1955.

II - VERIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRA

4. Foram alocados recursos no Orçamento da União - Ministério do Bem-Estar Social - Programa de Trabalho 15081048693350064, totalizando R\$ 42.075.000,00, sendo transferidos à Sociedade dos Amigos de Parelhas, somente R\$ 32.779.810,00.

5. Os recursos transferidos têm como objetivo, segundo Planos de Trabalho, a aquisição de um ônibus de saúde com gabinete médico-odontológico, de equipamentos para irrigação, de materiais necessários à manutenção de ambos e pagamento de pessoal para sua operacionalização.

6. Verifica-se que o Programa está em fase de execução, estando o prazo de utilização dos recursos previsto para 180 dias após a liberação destes.

7. De acordo com dados do SIAFI, foram transferidos recursos financeiros em 08.10 e 29.10.93, nos valores respectivos de CR\$ 25.975.761,00 e CR\$ 6.804.049,00, através das Ordens Bancárias n.ºs 01381 e 01586, à conta nº 18.182-X da Agência do Banco do Brasil em Parelhas.

III - UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

8. Foi gasto até a data da inspeção um total de CR\$ 20.737.239,00 na compra e manutenção de uma unidade móvel médico-odontológica e equipamentos para irrigação.

9. Constatou-se que, para efetuação das compras, não se seguiu a Lei 8.666/93, conforme informação do Presidente da entidade foi a primeira vez que a sociedade recebeu recursos federais e que desconhecia a existência da citada Lei. Entretanto verificou-se a adoção de métodos convencionais de pesquisa de preço.

10. Na verificação física dos bens, constatou-se sua existência.

11. Com relação à compra de material para irrigação observou-se a existência de um Convênio entre a Sociedade dos Amigos de Parelhas e a Associação dos Futuros Produtores do Nordeste - em Parelhas/RN - criada em 24.05.89 com a finalidade de estimular as aptidões de seus associados (menores de idade) na área de agricultura irrigada, transformando-os em Futuros Produtores do Nordeste.

12. A Associação explora, para cumprimento de sua finalidade, um terreno às margens do Acude do DNOCS em Parelhas, em regime de comodato, pelo prazo de 10 anos.

13. Foram feitas aplicações financeiras em conformidade com o previsto nas Portarias do Ministério do Bem Estar Social de n.ºs 893 de 07.10.93 e 1.024 de 25.10.93, em decorrência disso o saldo bancário em 24.01.94 corresponde a CR\$ 51.286.517,96, todos os rendimentos são revertidos à conta do Programa.

14. A Equipe de inspeção selecionou os fornecedores das maiores compras para averiguação de superfaturamento. Verificou-se que os preços praticados atualmente pelas empresas fornecedoras, considerando-se a inflação do período, estão compatíveis com aqueles constantes das Notas Fiscais.

15. Todos os fornecedores foram verificados quanto a sua existência e conformidade fiscal das suas operações, não havendo sido comprovadas irregularidades.

CONCLUSÃO

A equipe de inspeção não constatou irregularidades, até a data da inspeção, na utilização dos recursos transferidos à Sociedade dos Amigos de Parelhas/RN.

SECEX/RN, em Natal, 10 de fevereiro de 1994.

Maria de Fatima da C. Rocha
MARIA DE FATIMA DA CUNHA ROCHA

Francisca da Silva
FRANCISCA DA SILVA

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PFL – SE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em 1991, há, portanto, quase três anos, apresentei um projeto de lei à consideração desta Casa, referente ao estabelecimento de normas para o transporte coletivo de trabalhadores rurais e da construção civil.

Queria eu, na verdade, disciplinar a matéria, eliminando as freqüentes condições subumanas que caracterizam as idas e vindas do trabalho, quando providas pelo empregador.

O projeto se justificava pela forma ignominiosa com a qual se dá o deslocamento. A insegurança e a humilhação a que se submetem os trabalhadores transportados, aliadamente ao visível desconforto, constituem-se em ingredientes por si só suficientes para que se considerem verdadeiro "gado humano", à mercê do escárnio e do constante perigo.

As medidas de proteção preconizadas naquele projeto não tinham a pretensão de corrigir as falhas de natureza sócio-econômica subjacentes à questão do descaso para com o operário brasileiro, seja ele empregado na atividade urbana, seja no setor rural.

No entanto, havia uma garantia de transporte mais digno e mais responsável, predispondo o infrator às penas do art. 132 do Código Civil e às demais sanções cabíveis.

Apresentado em 26 de agosto de 1991, o projeto tramitou na Comissão de Assuntos Sociais, com decisão terminativa, mas foi levado à apreciação do Plenário, mediante a aprovação do Requerimento nº 994, do Senador Almir Gabriel.

No dia 30 de setembro de 1993, o projeto foi rejeitado pelo Senado, em acolhimento ao parecer do Relator, Senador Ney Maranhão.

Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Senhores senadores, os acidentes com trabalhadores, especialmente os que militam na atividade rural, vêm se sucedendo, ceifando vidas e privando famílias inteiras de sua fonte de sustento.

O desleixo e a falta de cuidado continuam campeando, sem que qualquer providência venha a ser tomada para que se coibam tais abusos.

O próprio Poder Público é um dos maiores responsáveis pelas condições desumanas de transporte, ao permitir ou fazer vista grossa para tais abusos cometidos por empreiteiras a seu serviço.

Não é raro avistarem-se, nos grandes centros urbanos, caminhões-gaiola conduzindo trabalhadores para a execução de obras públicas, como se fossem animais, mas com o beneplácito de ediais omissos.

No Estado de Goiás, a Procuradoria Regional do Trabalho recentemente instaurou inquéritos para apurar a morte e ferimentos causados em bóias-frias. Em suas considerações, o procurador-chefe ponderou que, em face da omissão da lei, no que tange às normas do transporte coletivo de trabalhadores, a Procuradoria irá solicitar ao Ministério do Trabalho que seja baixada alguma instrução normativa acerca da questão.

Enquanto nada é feito, a solução encontrada por aquela autoridade foi a de exigir maior rigor por parte da fiscalização do trânsito, no sentido de impedir que caminhões passem por barreiras conduzindo trabalhadores, sem que lhes seja oferecida a mínima condição de segurança.

De fato, por força do evidente vazio legislativo, não há como punir os infratores, a não ser quando houver acidente com vítima.

Aí, então, a morte ou a invalidez já terá ocorrido, tomando inócua, para aquele caso, qualquer medida legal preventiva.

O Legislativo não poderá continuar desatento a essa questão, por ser de sua competência dotar o Poder Público dos elementos normativos necessários a uma ação mais determinada e mais consistente em relação ao desleixo para com o ser humano, principalmente aquele que participa, com seu trabalho humilde mas indispensável, para o progresso do País.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR.
FRANCISCO ROLLEMBERG EM SEU DISCURSO:

Procuradoria vai apurar ^{378-er} mortes de bóias-frias

Para apurar as constantes denúncias de transporte irregular de trabalhadores braçais urbanos e rurais, a Procuradoria Regional do Trabalho em Goiás vem instaurando inquéritos. Em menos de um mês, dois acidentes automobilísticos envolvendo bóias-frias — um em Rio Verde, no dia 28 de janeiro último e outro em Edelalina, na última terça-feira — provocaram a morte de 13 trabalhadores e ferimento em 56 pessoas. Através de representação protocolada pelo vereador Aldo Arantes (PC do B), foi instaurado inquérito para apurar as responsabilidades pelos dois acidentes.

De acordo com o procurador-chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, Edson Braz da Silva, o órgão vai chamar as entidades envolvidas diretamente na questão, como Federação da Agricultura do Estado de Goiás (Faeag), Delegacia Regional do Trabalho (DRT) e os sindicatos rurais de trabalhadores para discutir o problema do transporte irregular de trabalhadores braçais. "Os caminhões passam em barreiras da Polícia Militar e da Polícia Rodoviária Federal,

sem maiores problemas", denuncia o procurador, afirmando que há uma evidente omissão das autoridades encarregadas de fiscalizar o trânsito. Ele complementa que se a legislação for omissa no que tange às normas de transporte coletivo de trabalhadores, a Procuradoria irá solicitar que seja baixada alguma instrução normativa pelo Ministério do Trabalho.

quadres que lidam com a fiscalização do trânsito, no sentido de não permitir que caminhões passem em narreiras, com trabalhadores braçais, sem as mínimas condições de segurança. Em relação ao Direito Trabalhista, não há como punir os infratores, em virtude de que nenhuma norma regulamentadora foi publicada. "O grande problema é o vazio legislativo existente", explica Luiz Borjart, acrescentando que os aspectos criminais serão levados em conta.

A delegada Regional do Trabalho em Goiás, Odessa Martins Borges informou à Procuradoria que a norma regulamentadora do transporte de braçais ainda não entrou em vigor. Há, no entanto, um decreto do Governo do Paraná, disciplinando a condução de bóias-frias em caminhões, naquele estado. O objetivo da Procuradoria Regional do Trabalho é o aprofundamento da discussão do tema.

"Ainda não sabemos como seria feito um transporte com segurança: se em ônibus ou mesmo em caminhões", entutiza Edson Braz da Silva.

A morte de 13 trabalhadores braçais devido ao transporte irregular, mobilizou a Procuradoria Regional do Trabalho, que instaurou inquéritos para apurar responsabilidades

Encarregado de presidir o inquérito que apura os dois acidentes, o procurador Luiz Borjart informou que não há nenhuma norma regulamentadora do transporte de bóias-frias. Ele conta que, num primeiro momento, a Procuradoria vai exigir rigor das autori-

Íris ignora a candidatura de Paulo Roberto

O governador de Goiás, Íris Rezende Machado (PMDB), ignora o lançamento da candidatura do ex-prefeito de Rio Verde, Paulo Roberto Cunha (PPR), que pretende se transformar em uma opção para concretizar a união das oposições no estado para derrotar o candidato do PMDB, o vice-governador Maguito Vilela.

Íris Rezende não acredita que a candidatura de Paulo Roberto Cunha, seu adversário derrotado nas urnas em 1990 pela disputa do governo estadual, terá forças para mudar o quadro político hoje em Goiás. Para Íris Rezende o PPR continuará rachado, com a grande maioria dos prefeitos respaldando a sua administração e engajada na campanha do PMDB pelo Palácio das Esmeraldas.

Zona rural já tem escola do 2º grau

Distante 84 quilômetros de Goiânia, o município de Piracanjuba, próximo ao balneário das águas quentes de Caldas Novas, vai ter a primeira escola rural de segundo grau do País. O projeto é bancado pela prefeitura, que está investindo 30% do seu orçamento no setor educacional do município, que inclui até mesmo o transporte dos professores e alunos para as seis escolas da zona rural. O ministro da Educação, Murilo Hingel (foto) estará hoje em Piracanjuba para ministrar a partir das 10h30 a aula inaugural do curso e conhecer de perto este projeto pioneiro no Brasil.

O ministro Hingel vai fazer a palestra para os 27 alunos matriculados no curso de Magistério (segundo grau) da Escola Municipal Urbano Pedro Guimarães, localizada na Fazenda Areia, no

km 22 da rodovia que liga Piracanjuba-Bela Vista. O ato oficializará a introdução do ensino de segundo grau em escolas na zona rural de Piracanjuba. A iniciativa é do prefeito José Carlos Daher Romano (PMDB), que decidiu priorizar a educação nessa sua primeira gestão em cargo executivo, somente no mês de fevereiro, por exemplo, a prefeitura gastou aproximadamente R\$ 30 milhões somente com o transporte de professores e alunos para as escolas da zona rural.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Amílcar Lando.

O SR. AMILCAR LANDO (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, se nos gramados americanos os atletas canarinhos virem, perfilados, o hasteamento da bandeira da Inglaterra; se os nossos pequenos escolares entoarem, constrictos, o Hino Nacional americano; se no capote do corredor brasileiro estiver estampado o brasão da França; se, enfim, a Nação brasileira se sentir despojada de seus símbolos, neste momento seremos, todos, órfãos de nossas referências e excluídos de nossa própria História.

Quando o nosso berimbau, a nossa feijoada e o nosso pão são anunciados em libra esterlina, em dólar ou em franco, aí também sentimos arrancadas as nossas raízes.

A nossa Bandeira, o nosso Hino, o nosso Brasão e a nossa moeda são, verdadeiramente, os símbolos supremos da nacionalidade.

É bem verdade que nossos livros escolares de estudos sociais não incluem entre estes mesmos símbolos a moeda nacional. Quem sabe seja uma falta explicável. Tão explicável quanto o inexplicável desta mesma moeda deixar de constar, também, de nossos livros de economia.

Ancorar nossa moeda no dólar pode se constituir em seção prioritária dos compêndios de economia. Mas é uma péssima lição de moral e cívica.

A referência monetária do brasileiro é, hoje, a moeda americana. Se a moeda tem a cunha de nossa história, substituímos personagens como Pedro Álvares Cabral, Dom Pedro II, Princesa Izabel, Duque de Caxias, Cecília Meirelles e Augusto Ruschi por Grant e Franklin Roosevelt.

Não se trata de uma simples referência aritmética ou econômica. Trata-se, isto sim, de perda da referência do sentimento de soberania nacional. E, para recuperá-lo, não basta trocar as cores, o nome ou os personagens de nossa moeda. É preciso recuperar o nosso próprio referencial enquanto cidadãos, enquanto Nação livre e independente. É preciso, quem sabe, reconstruir nossa própria história.

Sr. Presidente, Srs. Senadores: no exato momento em que o País se prepara para conviver com uma nova moeda, após dez dígitos de inflação em dez anos, a história reclama o registro de um momento marcante: há trezentos anos nascia a Casa da Moeda do Brasil. Quão merecido deve ser este hasteamento de bandeira e o cântico deste hino. São símbolos que se homenageiam!

Ao romper o seu quarto século a serviço da história, a Casa da Moeda vê-se em um de seus mais desafiadores momentos: produzir todo o meio circulante do País em tempo recorde. Milhões de novas notas. Os funcionários da Casa da Moeda, que em uma de suas paredes estampa o orgulho dos moedeiros em "não há mensuração do valor para os fabricantes de nosso valor", se postaram como que perfilados. Afinal, que país desenvolvido fabrica suas moedas fora?

É evidente que 300 anos de história suscitam conhecimento, experiência, tecnologia. Trata-se de atributos que desempatam concorrências internacionais e preservam nossa soberania.

Para estes mesmos funcionários, produzir nossa moeda lá fora significaria o mesmo que traduzir o hino nacional para a língua francesa ou cunhar na faixa branca da nossa bandeira os dizeres **Order and Progress**.

Não se trata de xenofobia. Trata-se de soberania e, até, de segurança nacional. Os trabalhadores da Casa da Moeda estavam seguros de que esta seria, também, uma preocupação do Banco Central e do Governo brasileiro, até porque as justificativas beiraram o óbvio. Para eles, fabricar moeda é muito mais que uma engenharia de produção; é, antes de tudo, questão política.

Além disso, não há como imaginar que a decisão de substituir todo um meio circulante em um país com a importância e as dimensões do Brasil tenha sido tomada no amanhecer de um único dia. Tampouco se espera que a substituição de nossa moeda signifique o fim de nossos problemas crônicos de inflação e de distribuição de renda. O que se imagina é que tal decisão tenha sido resultado de uma ampla discussão sobre a nossa economia.

Surpresos, assistimos ao anúncio de que o Governo brasileiro vai transferir para empresas de outros países a incumbência de fabricar o "real", pela alegada razão de "falta de capacidade de produção da Casa da Moeda no tempo requerido". Mais do que isto: a decisão de substituir nossa atual moeda pelo real se sobrepõe a contratos firmados com a própria Casa da Moeda para a fabricação e lançamento das novas notas de cruzeiros reais. Segundo o Sindicato dos Moedeiros, há encomendas de 26,4 milhões de notas de CR\$ 10 mil e 40 milhões de notas de CR\$ 50.000,00, com prazo de entrega para o dia 4 de abril próximo. Mais do que isto: existem, prontas, na mesma Casa da Moeda, 200 milhões de cédulas de CR\$ 5 mil que, se cumpridos os prazos de substituição da moeda, não terão qualquer valor nem mesmo para os numismatas do futuro ou para os nossos tão escassos museus históricos.

Tal ironia não se compatibiliza com os US\$ 40 de custo de fabricação de cada milheiro de novas cédulas. Nem com a falta de recursos para suprir um mínimo de necessidades de quase 40 milhões de famintos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Casa da Moeda do Brasil tem condições de produzir 400 milhões de cédulas por mês, nas condições atuais. Para preservar o conhecimento acumulado e não arrastar a nossa soberania, os seus funcionários, representados pelo sindicato da categoria, estão dispostos a se desdobrarem para que o cronograma estipulado no plano de es

tabilização seja cumprido. E, principalmente, para que não se concretize o fornecimento de matriz e, conseqüentemente, de tecnologia alcançada após anos de investimento e dedicação, que consumiram recursos financeiros e, sobretudo, suor!

Não me parece inteligente pagar para que os concorrentes obtenham nossos segredos industriais! Tampouco me parece patriótico abrir mão de qualquer de nossos símbolos. Afinal, mesmo aqueles 40 milhões que sobrevivem aliados da nossa moeda enquanto matéria, respeitam-na enquanto símbolo de soberania, tal qual o Hino, o Brasão e a Bandeira.

Era o que eu tinha a dizer

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Almeida.

O SR. HENRIQUE ALMEIDA (PFL – AP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, num país com 8 milhões e meio de quilômetros quadrados, solo fértil e um litoral rico em produção pesqueira, é inexplicável que 10 milhões de brasileiros estejam desempregados ou em subempregos que lhes rendem menos de um salário mínimo por mês. Faço essa observação porque desejo louvar o sociólogo Herbert de Sousa – o Betinho – pela campanha nacional contra o desemprego que ele acaba de lançar no País.

Mais do que a campanha que, no ano passado, tinha por objetivo acabar com a fome e a miséria, a atual ofensiva contra o desemprego tem o mérito de alertar o País para um dos sinais mais trágicos da recessão econômica – a redução do consumo seguida pela redução da produção e a conseqüente demissão de trabalhadores. Esse é um cenário presente em todas as recessões, mas que não deve nos desesperar.

Acredito que tão logo o Brasil retome o caminho do desenvolvimento, essa mão-de-obra ociosa poderá facilmente ser reabsorvida pelo mercado de trabalho, pois muitos desses brasileiros mantêm-se treinados e aptos a voltar a produzir. Quanto à recuperação econômica deste País, enfileiro-me entre os otimistas. O nosso século tem demonstrado que em pouco tempo um país pode passar da pobreza à riqueza. Temos aí o exemplo de Formosa, Hong-Kong e outras economias do Sudeste asiático.

Mas até que o Brasil estabilize sua economia e retome o crescimento, não podemos deixar de louvar iniciativas como a do sociólogo Herbert de Sousa, que se dedica a sacudir o espírito de solidariedade dos brasileiros. No ano passado, Betinho mobilizou 26 milhões de pessoas, em todo o Brasil, na arrecadação de alimentos para os 32 milhões de miseráveis que lutam para sobreviver em nossas cidades. É evidente que essa campanha agora é mais difícil. Ampliar o mercado de trabalho para absorver a mão-de-obra atingida pelo desemprego é mais difícil que distribuir alimentos. O próprio sociólogo já disse que "um quilo de alimento pode ser encontrado com facilidade, mas ninguém doa um quilo de trabalho".

Isso é verdade, mas também é verdade que a sociedade brasileira não hesitará em unir-se nessa campanha destinada a dar trabalho a homens e mulheres desempregados pela crise econômica. Uma crise que sacrifica notadamente as unidades mais pobres da Federação, como o Amapá, onde o empobrecimento se reflete sobretudo nas famílias que migram do interior para a capital, em busca de oportunidades de trabalho.

A falta de alimento é o resultado mais dramático da falta de trabalho. Por isso considero a campanha contra o desemprego uma luta ainda mais heróica que a operação realizada contra a fome. Dizia o filósofo Epicuro que "os grandes navegadores devem sua ótima reputação às grandes tempestades". Tenho certeza de que, mais uma vez, Betinho sairá vitorioso em sua capacidade de mobilização, nessa iniciativa inédita de encontrar alternativas capazes de absorver os brasileiros que estão à margem da atividade produtiva.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Onofre Quinan.

O SR. ONOFRE QUINAN (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, bendigo a oportunidade que me é oferecida, de falar sobre assunto de tanta expressão e de tal importância para os agricultores brasileiros.

Efetivamente, num país de carência de tudo, como o Brasil, é de difícil estabelecer seleção de áreas ou setores que estão a exigir mais atenção e assistência.

Entretanto, entendo – e penso que comigo grande número de vozes se afinarão e se mostrarão solidárias – que o contingente primordialmente responsável pela riqueza do País se assenta no meio rural, no campo, origem e base dos valores que acabam encerrando esse patrimônio.

Para que o comércio expanda e abasteça; para que a indústria produza, na sua imensa esteira de variedades, é indispensável que o campo, generoso e farto, dê lustre inicial aos elos dessa corrente. Assim, num encadeamento de componentes produtivos, desde a terra fértil ao consumo programado, chega-se ao enriquecimento do Brasil e de sua gente, todos levando o cheiro e a cor do chão sulcado nos campos e matos.

Destarte, Sr. Presidente, nobres colegas, é de evidente necessidade que não faltemos, em nenhum momento, com o apoio dos poderes públicos ao homem do campo. Não podemos, a qualquer título e a qualquer pretexto, virar as costas aos problemas que

afligem e às vezes sufocam o agricultor. Somos comumente acionados por chavões de "país continental" ou "nação essencialmente agrícola", mas não temos nos empenhado satisfatoriamente em corresponder aos acenos que destacam essas verdades.

Freqüentemente, estamos assistindo a situações penosas e às vezes traumáticas de produtores rurais adotando reações ou atitudes desesperadas, quando procuram tirar de sua safra o dinheiro para liquidar financiamentos asfixiantes. Se o tempo e o clima são favoráveis, ei-los felizes com o resultado mas acabrunhados com a altura do débito a cobrir. Se, pelo contrário, clima e tempo lhes são adversos, vemo-los arrancando os cabelos, a caminho de um desespero maior.

Na realidade, não prevaleceu nenhuma medida de equivalência entre o valor do produto de qualquer safra e o montante do débito assumido. Ao contrário, predomina a condição de desequilíbrio, ruínosa, jamais tendo o produtor sequer o numerário que corresponda ao total da dívida, tal o porte dos juros e de outros encargos que oneram o financiamento.

Por isso, nobre Presidente, ilustres Senadores, pronuncio-me inteiramente favorável a medida que se busca, nesta casa, de corrigir um pouco da deficiente assistência nos meios rurais.

Foi chocante e até sensibilizante assistir, ontem, aqui mesmo na área frontal do Congresso, ao conagraçamento de milhares de caras-não-pintadas mas rudes, de mãos não dóceis mas calosas, levantando seu protesto contra os juros altos e a falta de melhor assistência por parte do governo. Protestaram pacificamente e de um modo considerado simpático: instalaram ali mesmo uma feira campal, vendendo produtos agrícolas com desconto de 100, 200, 300 e até 457%, neste último caso apontado o leite, a CR\$52,00 o litro, quando o seu preço de venda, comum e geral, é de CR\$290,00. Produtos bem cultivados, atestando o amanhamento e o trato da terra com o suor e o carinho do rude plantador. Há mais de dois mil anos, o grande sêneca ensinava "que a terra, por rica que seja, não pode ser produtiva sem o cultivo".

Solidário com os que lutam e produzem, com aqueles que, anonimamente, ajudam a que nossa pátria se levante dos tropeços para a segurança da caminhada promissora, venho trazer meu testemunho de aplauso e de apreço ao homem do campo, apoiando o projeto de Decreto Legislativo nº 4, do Senado, que corresponde ao de nº 383/93, da Câmara dos Deputados, providência legislativa essa que representa, seguramente, um justo e oportuno reconhecimento dos muitos reveses que já marcaram presença nas lutas penosas dos nossos agricultores.

Este será meu voto, ao apreciar o já mencionado Projeto de Decreto Legislativo nº 4/94, desta ilustrada Câmara Alta.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, compareço, hoje, a esta tribuna, atendendo a reclamos do Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial e Lacustre e das Agências de Navegação no Estado do Pará.

Efetivamente, tenho em mãos o ofício do Sr. Luiz Rebelo Neto, ilustre Presidente do SINDARPA, portador do apelo daquele Sindicato no sentido de que eu tome posição, ao lado de outros Parlamentares da Bancada Amazônica, contrária à proposta em curso, do Departamento Nacional de Combustíveis, DNC, que visa à desqualificação dos preços de combustíveis naquela região.

O citado ofício vem acompanhado de um documento encaminhado ao DNC, no qual o SINDARPA expõe suas objeções à política de desqualificação dos preços de combustíveis e analisa os reflexos negativos que esta terá sobre a economia da região.

São de destacar, no referido documento, entre outros, os aspectos que passamos a enumerar:

Imputa-se à Petrobrás a adoção de procedimentos oligopolísticos no que diz respeito, sobretudo, ao transporte do produto, contrariando flagrantemente a tese da livre concorrência na qual se respalda o DNC para sua política de liberação dos preços.

Aduz o SINDARPA que a PETROBRÁS, por ser detentora de 60% de toda a produção de óleo diesel comercializado na região, impõe decisões e normas quanto ao transporte dos produtos por ela distribuídos, à revelia daquelas ditadas pelo DNC.

Detém-se o documento, na análise do impacto sócio-econômico e político que tal política irá produzir, concluindo que este será extremamente negativo, visto que:

– resultará na elevação drástica do preço do combustível nas localidades mais distantes, nelas gerando problemas de abastecimento, de estagnação econômica e de desemprego;

– provocará no setor de navegação sensível elevação no preço dos fretes fluviáteis (cerca de 6,0% a 8,0% inicialmente, podendo atingir de 10% a 15%, posteriormente), graças ao impacto sobre outros fatores de produção;

– acarretará, ademais, a diminuição das atividades agrícolas; o refluxo na mecanização do campo; a diminuição da produtividade e o decréscimo da produção e, por fim, a desestimulação à fixação do homem no campo, seguida do agravamento dos problemas sociais nos centros urbanos, aonde, fatalmente, ocorrerão as levas dos desempregados.

Ressaltam, ainda, que na Amazônia tal cenário será ainda mais agravado pela extensão territorial, pela rarefação da população, pelas enormes distâncias e pela grande dependência que experimentam dos derivados para as atividades produtivas regionais.

Outro aspecto que ganha destaque no documento é a preocupação de seus signatários em desmascarar as denúncias infundadas que, segundo eles, se tem propalado, com o intuito de coonestar ações seja contra a SUDAM, SUFRAMA e Incentivos Fiscais, seja, mais recentemente, para respaldar a pretendida política de desqualização dos preços.

Tais denúncias referem-se à propalada ocorrência de desvios de fretes de derivados (diesel), superiores a US\$ 1.0 bilhão ocorridos na Amazônia Ocidental.

A inconsistência dessas denúncias é demonstrada pelo Sindicato quando este, apoiado em levantamentos por ele realizados no período de fevereiro a dezembro de 1993, referentes ao volume de combustível transportado de Manaus para as várias localidades da Amazônia Ocidental e ao respectivo custo tarifário, acabaram concluindo que para atingir a cifra de 1 bilhão de dólares desviados, segundo a denúncia, seriam necessários 70 anos, agravados pela circunstância de que a quase totalidade dos fretes pagos nesse período correspondesse a faturas falsificadas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como todos os documentos do gênero, o do SINDARPA oferece valiosas sugestões para a solução satisfatória do impasse criado pelo simples anúncio da nova política que o Departamento Nacional de Combustíveis pretende adotar.

Elas se apoiam no pressuposto de que perdura, ainda, a validade dos objetivos que induziram o governo a implementar, anos atrás, a política até hoje vigente da equalização dos preços.

Como é sabido, um desses objetivos era o de reduzir o impacto da localização das refinarias no território nacional sobre o custo das atividades produtivas dependentes da energia gerada por aqueles combustíveis.

Outro objetivo, de não menor alcance, era o da redução das disparidades regionais e da concentração industrial nas áreas circunvizinhas às refinarias.

Entendem os filiados ao SINDARPA – e nisto eu me coloco plenamente de acordo com eles – que para a Amazônia tais objetivos revestem-se, ainda hoje, da maior atualidade.

Daí, porque, o apelo que dirijo aos dirigentes e técnicos do DNC para que considerem com boa vontade e flexibilidade as sugestões do SINDARPA. Afinal, tudo o que seus filiados sugerem, sugere, também o bom senso mais elementar. Que antes da implementação dessa controversa política ou de quaisquer outras, sejam efetuados estudos e análises sobre o impacto que elas provocarão nas relações inter-setoriais, inter-regionais e intraregional. Que tais estudos contem com a participação, em todos os níveis, dos diversos segmentos interessados, destacadamente, dos representantes das Secretarias de Transporte e de Indústria e Comércio dos Estados Regionais, bem como dos representantes dos Sindicatos Patronais e obreiros do Setor Fluvial.

Que a partir de então, o DNC estabeleça um modelo tarifário para a região consentâneo com suas especificidades.

Se assim o fizer, Sr. Presidente, estou certo de que o DNC verá desfeitas as resistências suscitadas pelo simples anúncio da política de desqualização.

É o que espero, Sr. Presidente. Obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ODACY SOARES EM SEU DISCURSO:

Belém(Pa), 21 de fevereiro de 1994.

Ao
Exmo. Sr.
SENADOR ODACY SOARES
Brasília/DF

Excelência,

Em anexo, estamos encaminhando cópia do Documento que este Sindicato encaminhou ao Departamento Nacional de Combustíveis, sobre os reflexos da proposta de alteração na atual política de equalização dos preços de combustíveis na Região Amazônica.

Chamamos a atenção do eminente Parlamentar para alguns aspectos, tais como

- o impacto sócio-econômico e político de tal medida;
- quanto às denúncias, que se têm propalado na imprensa, com o intuito de respaldar tal política, que embora possam ter veracidade, a extensão e alcance das mesmas estão sendo superdimensionadas no sentido de confundir a opinião pública, bastando, para que se ratifique o que acabamos de afirmar, dizendo-se que seriam necessários mais de cinquenta anos para o desvio de US\$1.0 bilhão em fretes fluviáteis de combustíveis na Amazônia Ocidental, como no documento que ora encaminhamos a Vossa Excelência, (quadro anexo)
- quanto ao fato de que somente a geração de F.U.P. pela Refinaria de Manaus já permitiria não se alterar tal política, que nenhum onus causa ao Tesouro Nacional

Rogamos, portanto, que Vossa Excelência, conjuntamente com toda a Bancada Amazônica tomem todas as posições que a importância do caso requer em defesa da atual política, e contra mais esta espoliação que se pretende contra a Região

Atenciosamente,

Senador Odacy Soares
Presidente

TEIA
Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Belém, 1º de fevereiro de 1994.

Cesin-003/94

Ao

DEPARTAMENTO NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS

Brasília - DF

ATT: Cel: José César da Fonseca

Ref.: Política de Desequalização de Preços de Combustíveis

I. Aspectos Gerais**1.1. Mercado Concorrente e Oligopolístico**

A temática em que se tem centrado o enfoque da liberação dos preços de combustíveis é a livre concorrência, tendo-se esta como indutora da maior eficiência e produtividade.

Princípios estes que comungamos e do qual fazemos a apologia.

Entretanto, um mercado de livre concorrência, como ensina a Teoria Econômica, se caracteriza pela ampla liberdade entre compradores e vendedores.

Não nos parece, entretanto, ser o caso do segmento de derivados na região amazônica, não só quanto ao mercado de negócios em si, mas, principalmente, quanto ao transporte do produto.

Ressalvamos este aspecto, no sentido de ressaltar o fato de que este segmento se caracteriza por procedimentos oligopolísticos, no mínimo.

Isto porque, detém a Petrobrás mais de 60% de toda a produção de óleo diesel comercializado na região (janeiro/novembro/1993).

Impõe, portanto, aquela Empresa, decisões e normas, independentes daquelas legalmente produzidas pelo DNC, quanto ao transporte dos produtos por ela distribuídos.

Assim é que, nas regiões cujo acesso fica impossível pela baixa lâmina d'água durante os meses (julho/novembro), e que por motivos de redução dos custos financeiros, não há tancagem suficiente, aquela Empresa, para que o transportador possa prestar-lhe serviço no transporte de derivados para essas áreas, exige que os equipamentos sirvam como depósito do produto durante esse período, sem o correspondente pagamento de demurrage.

Evidentemente, que com a liberação dos preços maior poder de barganha terá essa Estatal.

Questiona-se, portanto, quais os mecanismos a serem implementados pelo DNC, no sentido de evitar e/ou coibir o poder abusivo que poderá advir para essa empresa.

O Anexo I demonstra a estrutura da distribuição de diesel na Amazônia Ocidental procedente de Manaus, no período de jan/nov/93.

1.2. Custos Econômicos e Sociais

Embora o Sindicato dos Armadores Amazônicos (Pará e Amazonas) tenham sempre se posicionado em defesa da iniciativa privada, portanto, de livre concorrência, há que se alertar, entretanto, para os aspectos dos Custos Econômicos e dos Custos Sociais.

Entendemos que em termos de Custos Econômicos, a política que se pretende implantar somente será salutar, no sentido de evolução da produtividade, na medida em que a receita global do segmento for decrescente, em termos reais, mantidas as mesmas quantidades de consumo.

Podem contrapor-se a essa afirmativa as consequências que elevam os Custos Sociais a níveis que anulam ou se superpõem aos ganhos econômicos.

No caso da Amazônia, cujas dimensões e distâncias são continentais, e cuja estrutura geográfica não permite, principal-

mente ao lado esquerdo do Amazonas, um sistema integrado de transmissão energética de fontes hídricas, que se localizam à margem direita, há que se efetuar uma avaliação extremamente profunda, no sentido de se definir os custos sociais que tal medida deverá provocar.

Para se ter uma idéia do que isto irá representar, o frete de um litro de óleo diesel para Taracá representa mais de 40% do valor do produto; para Eurinepé, cerca de 35%; fora para outras localidades, com iguais e superiores proporções, como: Cruzeiro do Sul, Sena Madureira, Feijó, Boca do Acre etc.

Se aliarmos este fato à participação dessas localidades na estrutura de consumo regional, despontará, de imediato, o grave problema de abastecimento que deverá ocorrer com a referida política.

Se estará condenando vastas áreas da Amazônia ao retrocesso e à estagnação econômica, e a população das mesmas, a graves problemas de desemprego, o que por certo, agravará os estrangulamentos sociais das áreas urbanas pela emigração que deverá se processar daquelas áreas para as cidades.

Vale neste caso ressaltar, o que se explicita no Programa de Desenvolvimento do Setor Transportes - PRODEST 1990-1993 - "Por fim, o estabelecimento de políticas para o Setor Transportes não se restringe ao sistema de transporte em si mesmo, mas inclui o relacionamento deste com o macrosistema sócio-político-econômico, com o perfil setorial e espacial da economia, com o desenvolvimento das diversas regiões e como o próprio processo de desenvolvimento e de expansão das áreas urbanas". (1)

1.3. Política Tarifária

Vale ressaltar o que estabelece ainda o Prodest 90-93 para o estabelecimento de uma "Política Tarifária": "A Política Tarifária deve orientar-se para que o preço cobrado permita uma justa remuneração pelo uso da infra-estrutura de transporte e pelo serviço fornecido, de modo a cobrir os custos ocorridos em regime de eficiência". (2)

E, mais adiante: "Será assegurado o ressarcimento de despesas, nas parcelas cabíveis, pela prestação de serviços de transporte anti-econômico, ou não remunerativos, que venham a ser solicitados eventualmente pelos poderes públicos". (3)

Ora, é totalmente anti-econômico grande parte do transporte para as localidades amazônicas, que consomem mensalmente menos de 50m de diesel e situam-se, em média, a cerca de 450 M.N. ou aproximadamente 800km das bases de distribuição.

Há, portanto, a necessidade de que este frete, por uma questão até de integração e defesa regional, e obedecendo ao próprio modelo político estabelecido pelo Governo, seja pelo mesmo arcaído.

1.4. Estrutura da Matriz Energética

Fundamental também importa a avaliação do impacto dessa política na estrutura da matriz energética nacional.

Estudos dos mais diversos segmentos indicam a perversidade da atual matriz, e mostram a necessidade de alterações significativas para que se evitem graves estrangulamentos já no início do próximo século.

A implementação da política pretendida pelo DNC poderá agravar este quadro, na medida em que venha alterar em benefício do rodoviarismo o preço relativo dos combustíveis vis a vis os custos dos segmentos ferroviário e fluvial, mormente numa econo-

mia altamente inflacionária, em que os custos financeiros têm valor relativamente elevados, na estrutura de custos de quaisquer atividades, bem como em razão de que a infra-estrutura do transporte rodoviário é financiada pela própria sociedade, o que não é nos outros dois segmentos aludidos.

Mais ainda, quando a estrutura das estradas nacionais está, segundo notícias do próprio Ministério dos Transportes, altamente comprometida, podendo ser ainda mais prejudicada, o que importará em investimentos adicionais, e maiores consumos de derivados de petróleo.

1.5. O Impacto nas Atividades Produtivas

A política pretendida pelo DNC terá impacto altamente negativo nas atividades produtivas regionais.

No setor de navegação, tal medida deverá provocar diretamente uma elevação de cerca de 6,0% a 8,0% no preço dos fretes fluviais.

Entretanto, com o aumento no preço dos derivados decorrentes da desqualificação; a elevação do frete, conseqüente desse aumento, o preço dos demais fatores de produção deverão também sofrer acréscimos, o que importará em novos reflexos sobre as tarifas fluviais elevando esse impacto a cerca de 10 a 15%.

Ou seja, de imediato, haverá um crescimento corretivo real, superior aos patamares da inflação pretendida com as medidas de política econômica do Governo.

Por outro lado, tal fato deverá contribuir ainda, de forma perversa para a diminuição das atividades agrícolas; para um refluxo da mecanização no campo, e desta forma, para a redução da produtividade e dos níveis de produção; para o desestímulo à fixação do homem no campo, e conseqüente, agravamento dos problemas sociais dos centros urbanos; para um maior comprometimento do quadro de desemprego em todos os segmentos.

Ressaltamos que na Amazônia tal cenário será ainda agravado pela extensão territorial, pela rarefação da população, enfim, pelas enormes distâncias e grande dependência derivados para as atividades produtivas regionais.

II. O Custo da Política de Equalização na Amazônia

Ao implementar a política de equalização dos preços de derivados, pretendia o Governo reduzir o impacto da localização das refinarias no território nacional sobre o custo das atividades produtivas que dependessem de energia daqueles combustíveis.

Ademais, tinha também a função de contribuir para a redução das disparidades regionais, e deduzir a concentração industrial nas áreas circunvizinhas às refinarias.

Para a Amazônia, tais objetivos ainda devem ser considerados como permanentes.

Embora todas as dificuldades encontradas para o levantamento de dados relativos ao transporte fluvial de derivados na região, o que foi impossível com relação a diesel na Amazônia Oriental e GLP na Amazônia Ocidental, entretanto, algumas informações nos permitiram algumas observações que julgamos importante.

2.1. Denúncias Infundadas

Nos últimos tempos algumas denúncias têm sido feitas com o intuito, não confesso, de conestar ações, seja contra a Sudam, Suframa e os Incentivos Fiscais, seja mais recentemente quanto à atual política de equalização de preços de derivados.

Referimo-nos às denúncias de desvios de fretes de derivados (diesel) Superiores a US\$1.0 bilhão, ocorridos na Amazônia Ocidental.

Os levantamentos efetuados por este Sindicato indicam que, de janeiro a novembro de 1993, foram transportados de Manaus para as várias localidades da Amazônia Ocidental, inclusive para Santarém, Itaibuta e Trombetas, cerca de 784.225m, com a seguinte composição por companhia:

COMPANHIA	TRANSFERIDO	(%)
	M ³	
Petrobrás - BR	482.071	61.47
Texaco	59.800	7.62
Esso	12.591	1.60
Shell	9.860	1.25
Ipiranga	86.702	11.05
Atlantic	18.112	2.30
Sabbá	115.089	14.71
Total	784.225	100.00

Deste total, cerca de 538.012m foram destinados a Porto Velho, para a tancagem das próprias distribuidoras. Ou seja, para todo o resto da Amazônia Ocidental, incluindo-se neste total o transportado para Santarém, Itaibuta e Trombetas, de jan/nov/93 foram transportados 246.213m.

Como, tomando-se como base a maior tarifa (US\$/m) paga no período por localidade, o total de fretes alcançou cerca de US\$42 milhões aproximadamente, para as demais localidades o total de frete pago, ficou em torno de US\$14 milhões.

Ou seja para se atingir o volume dos desvios denunciados seriam necessários, se todos os fretes pagos, com exceção de Porto Velho fossem de faturas falsas, mais de 70 anos para ser atingida a soma de US\$1.0 bilhão.

Não se discute a existência ou não de desvios, estes podem ser cometidos, o que questiona-se é, em primeiro lugar, a falsidade dos dados com que se pretende embasar as propostas de mudanças, e em segundo, e mais sério ainda, é o de penalizar toda uma sociedade pela atitude de alguns maus brasileiros.

Que sejam identificados e punidos os ladrões, que com isso muito se contribuirá para o saneamento da classe armadora.

2.2. O FUP e os Fretes Fluviais na Amazônia

Como ressaltamos anteriormente, nos foi impossível o levantamento de dados sobre o transporte de diesel na Amazônia Oriental, daí porque nossa análise se baseará sobre da Amazônia Ocidental.

Segundo informações do Coordenador da reunião do DNC no passado dia 7 de janeiro, o FUG gerado pela produção da Reman seria superior a todo o frete pago na Amazônia, o que já indicaria uma transferência de rendas da Amazônia para outras Unidades Federadas.

Como vimos, no item anterior, os fretes gerados na navegação fluvial da Amazônia Ocidental somaram, de diesel, de jan/nov/93, cerca de US\$42 milhões, ou seja, aproximadamente US\$4.0 milhões por mês, ou em torno de US\$50.0 milhões por ano. Se admitirmos que na Amazônia Oriental, cujas distâncias são menores que na Ocidental, mas, por ter maior ritmo de atividade econômica, porém, também maior participação de energia hídrica,

os fretes se equivaleriam, teríamos cerca de US\$100.0 milhões/ano de fretes gerados pelo FUP.

Isto posto, o frete per capita/ano dispendido pelo Governo, na Amazônia, chega a cerca de US\$10.63, e isto, repetimos, segundo ainda a afirmativa do Coordenador do DNC na região do dia 7-1-94, todo gerado na própria região.

Verifica-se, desta forma, que a influência no nível geral de preços na região com a política de equalização é infinitamente menor que os reflexos que serão causados pela desigualização.

III. A Posição do Sindarpa

O Sindarpa entende que quaisquer políticas sobre combustíveis, fósseis ou renováveis, devem contemplar uma estratégia global de transporte e a definição da matriz energética que se pretende para o País.

Tal cenário não pode prescindir, também, de uma análise macrosistêmica do impacto da política nas relações intersetoriais, inter-regionais e intra-regional.

A identificação, apenas, de que o diesel, principal combustível usado no sistema produtivo, tem a maior participação na formulação do FUP, e que isto impõe mudanças, pode ser atendida por alterações nas alíquotas incidentes sobre cada derivado para a formação daquele Fundo, sem que isto importe na implantação de uma nova política radicalmente diferente da equalização, principalmente antes de serem avaliados os aspectos listados nos parágrafos anteriores.

No caso específico da Amazônia, e mais localizado, o da Amazônia Oriental, há que se ter uma avaliação ampla sobre todos os impactos que isto provocará sobre regiões como o Sul e Sudeste do Pará; e sobre todo o Estado do Amapá; apenas para exemplificar.

Isto porque a Amazônia tem especificidades próprias, variando estas até de local para local, o que se faz com que algumas generalizações para região provoquem conclusões equivocadas.

Assim, sugere o Sindicato que antes de qualquer medida sejam elaborados os estudos propostos, com a participação, em todos os níveis do trabalho de todos os segmentos interessados, entre estes cabendo destacar:

a) Representantes das Secretarias de Transportes e de Indústria e Comércio dos Estados Regionais;

b) Representantes dos Sindicatos Patronais e Obreiro do Setor Fluvial.

Outrossim, entende o Sindicato que urge o DNC estabelecer um modelo adequado para a tarifação dos fretes de derivados na região, de forma a atender a própria política Governamental, que é também a definida pelo Setor, ou seja, "para que o preço cobrado permita uma justa remuneração... de modo a cobrir os custos ocorridos em regime de eficiência."

Atenciosamente, - José Otávio Viégas, Representante do SINDARPA.

ANEXO 1

DISTRIBUIÇÃO DE DIESEL NA AMAZÔNIA OCIDENTAL PROCEDENTE MANAUS - 1993

DISTRIB.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
PETROBRÁS	34.645	24.146	40.904	34.546	44.155	74.468	49.798	40.550	39.872	45.923	50.864	482.071
TEXACO	1.973	3.298	1.697	6.609	2.367	6.654	5.406	7.011	7.833	9.057	5.900	59.800
ESSO	580	554	1.467	1.068	1.160	2.047	1.939	1.292	1.739	80	670	12.591
SELL	896	2.363	738		272	1.149		1.483	630	1.060	1.269	9.860
LPIRANGA	4.624	6.968	8.295	7.451	10.289	7.778	6.599	8.701	11.200	10.426	4.121	86.702
ATLANTIC	2.392	1.486	611	2.507	1.964	1.326	3.581	1.465	2.773			18.112
SABRÁ	5.777	7.470	10.477	2.276	13.074	12.789	6.069	16.895	11.997	13.404	9.781	115.089
TOTAL	52.897	46.785	64.179	59.652	73.283	104.411	73.397	77.397	74.094	80.030	72.605	784.225

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de **Educação**.

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de **Educação**.

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1993 (nº 2.989/92, na Casa de origem), que *autoriza a reversão ao Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, do terreno que menciona*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Esperidião Amin, em substituição à Comissão de **Constituição, Justiça e Cidadania**.

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1994**(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1994 (nº 3.254/89, na Casa de origem), que *regula a profissão de corretor de seguros, de capitalização e de previdência privada, e dá outras providências*. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

5

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21, DE 1993**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1993 (nº 2.239/89, na Casa de origem), que *altera dispositivos da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, que dispõe sobre o exercício de Técnico de Administração*. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

6

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 55, DE 1993**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1993 (nº 457/91, na Casa de origem), que *disciplina o exercício da profissão de carregador de bagagens nos*

(COPIA)

4

aeroportos, e dá outras providências. (Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Sociais e de Serviços de Infra-Estrutura)

7

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1993 (nº 1.023/91, na Casa de origem), que *atualiza o valor da pensão vitalícia concedida pela Lei nº 3.597, de 29 de julho de 1959, à viúva do ex-deputado Silvio Sanson, Sra. Albina Clementina Frascalossi Sanson.* (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

8

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 167, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 167, de 1993 (nº 3.529/93, na Casa de origem), que *cria cargos do Grupo Processamento de Dados no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências, tendo*

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Francisco Rollemberg, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

9

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1993 (nº 270/93, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos das Resoluções n.ºs 267 (E-V), 268 (XII) da Conferência Geral do Organismo para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e no Caribe (OPANAL), que alteram, respectivamente, a denominação legal do Tratado para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e o parágrafo 2º de seu artigo 25, bem como o texto emendado do referido Tratado. (Dependendo de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13h30min.)

ATOS DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE Nº 119, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.090/94-9, resolve aposentar, voluntariamente, o servidor LUCAS DOS SANTOS, Técnico Legislativo, Área de Instalações, Equipamentos, Ocupação e Ambientação de Espaço Físico e Serviços Gerais, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea a, 193, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os arts. 34, K 2º, e 37, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 16 de março de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 120, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.689/94-8, resolve aposentar, voluntariamente, o servidor INÁCIO ALVES DOS SANTOS, Técnico Legislativo, Área de Instalações, Equipamentos, Ocupação e Ambientação de Espaço

Físico e Serviços Gerais, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea a, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com a Resolução (SF) nº 77, de 1992, e os arts. 34, K 2º, 37, e 41 da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 16 de março de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 121, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.688/94-1, resolve aposentar, voluntariamente, o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS, Técnico Legislativo, Área de Instalações, Equipamentos, Ocupação e Ambientação de Espaço Físico e Serviços Gerais, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea a, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os arts. 34, K 2º, 37 e 41, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 16 de março de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 122, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de

competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.686/94-9, resolve aposentar, voluntariamente, o servidor EUCLIDES PEREIRA DE MÁCEDO, Técnico Legislativo, Área de Polícia, Segurança e Transporte, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea a, 67, e 250, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os arts. 34, K 2º, e 37; da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 16 de março de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 123, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.657/94-9, resolve aposentar, voluntariamente, FRANCISCO AZEVEDO AGUIAR, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os arts. 34, K 2º, 37; e 41, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 16 de março de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 124, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.610/94-2, resolve aposentar, voluntariamente, JOSÉ FAUSTINO DA COSTA, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os arts. 34, K 2º, 37; e 41, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 16 de março de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 125, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.067/94-0, resolve aposentar, voluntariamente, JOSÉ GILDENOR PIMENTEL, Analista Legislativo, Área Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os arts. 34, K 2º, 37; e 41, da Resolução

(SF) nº 42, de 1993, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 16 de março de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 126, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.709/94-9, resolve aposentar, voluntariamente, o servidor JOSÉ GALDINO DE OLIVEIRA, Técnico Legislativo, Área de Instalações, Equipamentos, Ocupação e Ambientação de Espaço Físico e Serviços Gerais, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea a, 67; e 250, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os arts. 34, K 2º, e 37; da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 16 de março de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 127, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.384/94-2, resolve aposentar, voluntariamente, ANTONIO ERNESTO PINCOVSCY, Analista Legislativo, Área de Polícia e Segurança, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c; e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os arts. 34, K 2º, 37; e 41, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 16 de março de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 128, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.383/94-6, resolve aposentar, voluntariamente, EDUARDO MACHNIEWICZ, Analista Legislativo, Área de Polícia e Segurança, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea a, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os arts. 34, K 2º, 37 e 41, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 16 de março de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 129, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de

competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3.481/94-8, resolve: aposentar, voluntariamente, a servidora MARIA DA SILVA CASSEMIRO, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea a, 193; e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, K 2º e 37, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 16 de março de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 130, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3.439/94-1, resolve: aposentar, voluntariamente, RAIMUNDO ALVES DE CARVALHO, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, K 2º, 37 e 41, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 16 de março de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 131, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental ou regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3.769/94-1, resolve: a aposentar, voluntariamente, MANOEL QUITILIANO DA SILVA, Técnico Legislativo, Área Instalações, Equipamentos, Ocupação e Ambientação de Espaço Físico e Serviços Gerais, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os arts. 34, K 2º, 37 e 41, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 16 de março de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 132, DE 1994

O Presidente do Senado, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.975/94-7, resolve: aposentar, voluntariamente, o servidor JOÃO PERREIRA DOS SANTOS, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil,

combinado com os arts. 186, inciso III, alínea a, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, K 2º, 37 e 41, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 16 de março de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 133, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.685/94-9, resolve: aposentar, voluntariamente, JOSÉ DA PAZ JULIÃO, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os arts. 34, K 2º, 37 e 41, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 16 de março de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 134, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3.663/94-9, resolve: aposentar, voluntariamente, o servidor JOSÉ ARTUR NUNES, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico-Administrativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os arts. 34, K 2º, 37 e 41, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 16 de março de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 135, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3.559/94-7, resolve: aposentar, voluntariamente, o servidor GILSON VIANNA, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea a, 193, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os arts. 34, K 2º, e 37, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 16 de março de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 136, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de

competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 10.377/93-0, resolve: aposentar, por invalidez, o servidor JAIME SAVITE, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso I, K 1º, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com a Resolução nº 77, de 1992, e os arts. 34, K 2º, 37, e 41, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 16 de março de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 137, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.995/94-8, resolve: aposentar, voluntariamente, o servidor JOÃO BAIRTON SAMPAIO, Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os arts. 34, K 2º, 37, e 41, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 16 de março de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 138, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3.662/94-2, resolve: aposentar, voluntariamente, PEDRO LUIZ TAUIL, Assessor Legislativo, Área de Assessoramento Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, K 2º, 37, e 38, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 16 de março de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 139, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.138/94-1, resolve aposentar, voluntariamente, o servidor ALDEMAR MELO MONTEIRO, Técnico Legislativo, Área de Polícia, Segurança e Transporte, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com a Resolução (SF) nº 77, de 1992, e os artigos 34, K 2º, 37, e 41 da Resolução (SF) nº 42, de

1993, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 16 de março de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE 140, de 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0268/94-1, resolve aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, ODILA DE OLIVEIRA, matrícula 1982, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão III/M22, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 17 de março de 1994. – Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE 141, de 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1697/93-5, resolve Aposentar, voluntariamente, AUGUSTO DA ESCOSSIA NOGUEIRA FILHO, matrícula 0306, Analista de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Classe Especial, Padrão V/S30, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a e 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 17 de março de 1994. – Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 142 de 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0249/94-7, resolve aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, HELENA DA SILVA ORTEGA, matrícula 0929, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão II/M21, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea d, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea d, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 17 de março de 1994. – Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 29, DE 1994

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, K 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 004.273/94-0, resolve nomear ACLAIR ALVES para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Líder do PRN, Senador Ney Maranhão.

Senado Federal, 16 de março de 1994. — Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 30, DE 1994

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, K 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 004.229/94-0, resolve nomear OSVALDO ALVES DE ANDRADE para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Eduardo.

Senado Federal, 17 de março de 1994. — Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral.

ATAS DE COMISSÃO

7ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, Realizada em 8 de março de 1994, às 10 horas.

Às dez horas e trinta minutos do dia oito de março de mil novecentos e noventa e quatro, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos sob a presidência do Senador João Rocha e com a presença dos Senadores João Calmon, Louremberg Nunes Rocha, César Dias, Ronan Tito, Wilson Martins, Meira Filho, Valmir Campelo, Esperidião Amin, Gilberto Miranda, Henrique Almeida, Eduardo Suplicy e Jutahy Magalhães. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada e, a seguir, comunica que a reunião destina-se a traçar um painel sobre a realidade da agricultura brasileira, com a presença dos Senhores Alysso Paulinelli, Secretário de Agricultura do Estado de Minas Gerais, Antonio Ernesto Werna de Salvo, Presidente da Confederação Nacional de Agricultura, Pedro Camargo Neto, Presidente da Sociedade Rural Brasileira e Francisco Urbano, Presidente da Confederação dos Trabalhadores da Agricultura. Após tecer algumas considerações sobre o tema, Sua Excelência passa a palavra aos Senhores Conferencistas. Encerradas as exposições, tem início o debate. Participam, além dos expositores, os Senadores Ronan Tito e Eduardo Suplicy e o Doutor Sayde José Miguel, Diretor de Crédito Rural do Banco do Brasil, presente à reunião. Não havendo mais quem queira discutir, o Senhor Presidente agradece a presença dos Senhores convidados, parlamentares e do público presente e, nada mais havendo a tratar, encerra a reunião às treze horas e quarenta e cinco minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será publicada pelo Senhor Presidente. — Senador João Rocha, Presidente da Comissão.

ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO

Anexo à Ata da 7ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 8 de março de 1994, às dez horas, que se publica devidamente autorizada pelo Senhor Presidente, Senador João Rocha.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Declaro aberta a reunião.

Agradeço a presença do Sr. Ministro, por livre e espontânea vontade, o que muito honra esta comissão. Desejo esclarecer que V. Exª dispõe do tempo necessário para prestar alguns esclarecimentos, principalmente no que diz respeito ao Projeto de Decreto Legislativo nº 283, aprovado pela Câmara dos Deputados. Em seguida, ficará à disposição dos Srs. Senadores para responder às dúvidas porventura existentes.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma sugestão para o encaminhamento desta reunião, se assim convier.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro, em conversa informal com o Presidente da Comissão, eu dizia que, às vezes, há males que vêm para bem. O marasmo em que se encontrava a questão dos inadimplentes com o Banco do Brasil era, de certa maneira, inexplicável.

Depois do choque, houve as primeiras reações, algumas até históricas, expressas em números — não sei de onde surgiu a cifra de 97 bilhões e 200 milhões. Em Belo Horizonte, alguns funcionários do Banco do Brasil fizeram uma representação pública, Senador Esperidião Amin, de dar inveja a catarinenses: houve a encenação, em praça pública, de alguns agricultores, como convém ou *comme il faut* — chapéu de palha, barbicha mal feita, como é do gosto de todos nós, roceiros mineiros —, que, ao final, saíam com um saco carregado de dinheiro, roubado do Banco do Brasil. Que coisa extraordinária! Belo Horizonte ensinando ao mundo que o herói é o banqueiro, e que o criminoso é o agricultor. Mas quem mandou ser agricultor no Brasil? Enquanto, na Europa, o subsídio da agricultura chega a 356 bilhões de dólares e, nos Estados Unidos, uma vaca recebe 2.700 dólares de subsídios, no Brasil, o agricultor é penalizado com 12%.

Por exemplo, o Bradesco, cujo lucro todos invejamos, acertou com os agricultores na virada do plano. Pena que esteja se retirando, em grande parte, do setor produtivo. Com o Itaú sucedeu o mesmo. Todavia, o Banco do Brasil não teve tempo de acertar.

Sugiro, pois, ao Sr. Relator, que aproveitemos esta situação para dar uma contribuição à política brasileira. Visitei a agricultura de todos os lugares por que passei: China comunista, Estados Unidos, Europa. Na China, conheci cerca de 151 mil quilômetros de canal de irrigação, aprendendo como se faz agricultura. Constatei que, em todos os países, existe seguro agrícola. No Brasil, existe o seguro de banqueiro, que é o PROAGRO, que assegura o crédito mas não a produção, não tem lucro cessante, não tem nada disso. O Brasil tem uma preocupação com o banqueiro que até me comove. Penso que temos que nos preocupar com os banqueiros, que necessitam de uma certa proteção. Os agricultores não precisam dessa ajuda. Estes têm mais é que enfrentar chuva, sol, intempérie. Afinal, quem mandou não estudarem. Se tivessem estudado, poderiam ter sido banqueiros. Como não estudaram, tomar-se-ão, no máximo, engenheiros agrônimos.

Fiz aprovar aqui, há uns três ou quatro anos, Senador Esperidião Amin, um projeto de lei de equivalência de produto, de minha autoria. Na época, eu era Líder do PMDB. Estava tentando inventar a pólvora, embora já tivesse sido inventada pelos chineses há muito tempo.

Devo elogiar o atual governo brasileiro e todos os demais governos brasileiros de uns quinze anos para trás. Fico impressionado com a competência desses governos: governar um país sem moeda! Eu, com toda sinceridade, não sei como é que governam. Um país que tem cinquenta e quatro moedas, não tem nenhuma moeda. É evidente. Os Estados Unidos da América do Norte tem uma, que se chama dólar; o Japão tem uma que se chama ienê; no Brasil, temos cinquenta e quatro: OTN, BTN, ORTN, URP, cruzeiro, cruzado, cruzeiro novo, cruzeiro real etc. — são cinquenta e quatro moedas — depende do gosto do freguês ou da exigência da Casa.

Então, pensei o seguinte: agricultor entende de saco de arroz, de milho, de feijão. Disso o agricultor entende. Aprovaram esse projeto, há uns quatro a cinco anos, que até vou mandar de-

sentranhar. Por que não sugerimos que o Brasil — antes tarde do que nunca — convide os seus inadimplentes? Inadimplente no Brasil virou criminoso, virou "anão", a Folha de S. Paulo deu esse título para o inadimplente. Na agricultura, principalmente 90% dos inadimplentes não o são por culpa do agricultor mas por culpa de virada do plano, por culpa das intempéries. Eu já disse que no mundo todo, da China Comunista à Europa e aos Estados Unidos super capitalistas, existe seguro agrícola. Não estou falando seguro de crédito, não! O PROAGRO é seguro de crédito, é seguro do banqueiro. Estou falando em seguro agrícola, em que se faz seguro contra lucro cessante, para a produção, produtividade, para tudo. Seguro. Aliás, o BEMG, banco do Estado de Minas Gerais tinha seguro agrícola.

A sugestão que faço é, em primeiro lugar, aproveitarmos a oportunidade para criar seguro agrícola; em segundo, criar a equivalência de produto. São duas coisas simples, mas aí veremos quem está roubando quem. Quando um banco financia um agricultor, às vezes grande, Senador Pedro Simon, dono de 450 hectares — no Brasil é tido como grande —, ele recebe o financiamento, que aqui no Brasil parece presente.

Já observaram a manchete: o governo libera dois bilhões de dólares para a agricultura. Nós nunca ouvimos os jornais noticiarem o seguinte: a agricultura pagou o governo e mais 12%. A indústria tem um retorno mais rápido que tem na história da humanidade. Pois muito bem, vocês já leram em algum jornal: a agricultura retomou aos cofres públicos todo o dinheiro aplicado e mais 12%? Doze por cento na agricultura é furto, é confisco, não é financiamento. A cada 100 sacos é roubar 12 do agricultor.

Eu disse, aqui, no início, que conheço a agricultura do mundo quase todo: Europa, passando pelos Estados Unidos, Canadá, visitei o mundo todo. Eu não conheço, diante de Deus, nenhum país do mundo em que o financiamento é 7 a 4,5% ao ano. Conheço subsídios à agricultura de até 92% do valor do produto final: açúcar de beterraba, na Inglaterra. Conheço subsídios do trigo, do leite, da manteiga, na Europa. O leite, na França, tem 50% de subsídio, quer dizer, cada copo de leite que um cidadão toma o povo paga 50% e o cliente paga 50%. Aqui, no Brasil, é uma beleza: temos 18% de ICMS no leite.

Então, Sr. Presidente, Sr. Ministro, em primeiro lugar, gostaria de dizer ao Ministro Sinval Guazzelli, que ele é muito bem-vindo nesta Casa. É um político militante, é um homem de um Estado eminentemente agrícola, que tem emprestado à minha região, principalmente, agricultores da melhor qualidade, e que tem emprestado, também, à nossa terra um pouco de virilidade aos agricultores.

Na semana do Carnaval, fui "brincar com as vacas" lá na fazenda, tive um encontro com os agricultores de Paracatu. No meio deles, havia uns seis gaúchos, quando eles se levantam a gente já conhece, o jeito gaúcho de ser, que admiramos são excepcionais agricultores, sem nenhuma ironia. Homens que vão para dentro da lavoura, moram lá dentro, sobem em cima do trator. Mas a revolta existia. Não estavam revoltados com aqueles episódios do carnaval, aquilo nem chegou lá, ninguém estava revoltado com aquela bobagem, ninguém nem comentou, a indignação é por serem tratados como marginais, como criminosos.

Outro dia, em Belo Horizonte, onde tivemos um debate, perguntei para o pessoal da universidade qual era o ópio do povo. Marx identificou que o ópio do povo, em 1850, era a religião, principalmente a Igreja Católica. E era. Sou católico, procuro ser até praticante. O Catolicismo, da maneira como era colocado, era o ópio do povo. E eu pergunto, hoje: qual é o ópio do povo? Nós temos diversos ópios. O carnaval é um dos ópios do povo, mas é um

ópio que dura quatro dias. O futebol é usado como tal, mas como esporte é extraordinário. Já a imprensa brasileira — hoje, não tenho dúvidas — é o maior ópio que nós temos. Ela é conduzida de acordo com os interesses momentâneos.

O Banco do Brasil é um grande anunciante. De repente, comecemos a ter matérias pagas e despropositadas que, em qualquer lugar do mundo, daria ensejo a um processo, a cadeia. Que falta de responsabilidade, que levandade! Como é que não existe nenhum compromisso com a verdade ou com nada que se pareça com a verdade? Por que não se explicou que a maioria dos inadimplentes, 99% dos inadimplentes, o são por causa da virada dos planos, e que os funcionários do Banco do Brasil entraram imediatamente, na virada da primeira URP, no Supremo, pedindo a recomposição do seu salário, por que eles não podiam ser lesados? O agricultor tem que ser lesado, ele tem que pagar a virada dos planos. Só o agricultor, mais ninguém.

Os senhores já viram, aqui, no Congresso Nacional — eu já vi muito no Senado —, "URP já!". Todos querem receber. Pois bem, o agricultor não, o agricultor tem que pagar a virada do Plano Verão, ele tem que pagar a virada do Plano Cruzado, e por aí vai...

Agora, lembro-me que o Banerindus — ainda bem que o Senador José Eduardo não está aqui, porque senão poderia parecer propaganda junto ao ex-Ministro e nosso colega Senador — anunciou na televisão, chamando os agricultores que estão devendo ao banco para irem lá, para um acordo. Meu Deus do céu! Nunca pensei citar o Bradesco, o Banerindus e o Itaú como exemplos, e exemplo para quem? Para o Banco do Brasil.

Ministro Sinval Guazzelli, desafio qualquer parlamentar, nesta Casa, a ter feito mais discursos defendendo o Banco do Brasil aqui dentro. Desafio. Que instrumento extraordinário de política teve este País?

Eu já tive oportunidade de denunciar a V. Ex.^a, ao Presidente do Banco, aos diretores do Banco, que o Banco do Brasil, a cada dia, está se tornando mais o banco dos funcionários do Banco do Brasil e deixando de ser o Banco do Brasil, desgraçadamente.

A Diretoria aceitou — fato denunciado, aliás, à época, pelo Senador Esperidião Amin — um assessor sindical, um auditor sindical, que na Rússia é chamado comissário do povo; mas o comissário do povo representa o povo todo, ali ele representa o sindicato. Meu Deus do céu! O sindicato ter o direito de, junto à Diretoria, ter alguém para defender o sindicato nos negócios do Banco! Isso é único no mundo. Acho que o Banco do Brasil deve vender tecnologia de administração para o resto do mundo. É o Banco do Brasil ensinando o mundo.

Antes já vinha a briga dos dois sindicatos, um conduzido pelo Augusto de Carvalho e outro conduzido pelo pessoal da CUT, briga de poder lá dentro.

Outro dia, eu comeci a dizer isso aqui, Senador Esperidião, e não fui até o fundo: o Brasil, em termos de política, desgraçadamente, está na idade da pedra lascada.

Em 1948, o Japão, através de seus políticos mais importantes, decidiu que esse negócio de luta de classe tinha sido superado pelo mercado, que a luta não era mais entre as classes, mas mercados. Quarenta e oito. E estamos aí na luta de classes, fomentando-a até hoje: é o trabalhador contra o patrão, o patrão contra o Estado, o Estado contra o banqueiro, o banqueiro contra o assalariado, e todo mundo contra o desempregado; e a inflação contra o desempregado.

Muito bem, o Japão descobriu que para enfrentar o mercado não se devia mais utilizar a luta de classes, mas a parceria. Mas é uma idiotice, não é, somar esforços dos empregados com os patrões, com o Estado, com os banqueiros, porque o grande adversário

é o mercado lá fora! Isso foi o que eles decidiram. E nós, aqui, estamos na luta de classes.

Às vezes, sindicatos brasileiros recebem – isso é que é interessante – recursos de sindicatos do exterior para fomentar uma briga aqui dentro que interessa ao mercado lá de fora. Querem um exemplo? Alguém pensa que estou chutando alguma coisa? O Presidente do Banco do Brasil está sendo processado por Deputados do PT e por um do PC, Augusto Carvalho, porque emprestou dinheiro para o agricultor plantar cana. E tudo de acordo com a lei. Juros de acordo com a lei, as garantias de acordo com a lei. Mas por quê? Porque o subsídio que é gasto na Europa para a produção do açúcar é violentíssimo. E se o Brasil produzir menos açúcar, fica mais leve para eles. Então, o que fazem os sindicatos europeus? Remetem recursos para os sindicatos brasileiros, que começam a brigar.

"Usineiro", no Brasil, é palavrão. Não é sinônimo de criminoso? É. Usineiro, no Brasil, é sinônimo de criminoso. Na Europa e na Inglaterra, repito, os usineiros recebem até 92% de subsídio para a produção do açúcar de beterraba, e são chamados de patriotas.

Agora os nossos aqui... Qual é o subsídio que recebe o desgraçado do nosso irmão que se obstina em plantar cana no Nordeste, região onde não chove? Ele tem um subsídio de 10% interna corporis, que os usineiros do Sul passam para os usineiros do Norte. Mais nada. E o financiamento é diferenciado, de 9% ao ano.

Eu estava lendo um relatório do Governo Federal, oficial, e vi que o juro mais caro praticado internamente no mundo não chega a 9%. Estou falando do mundo civilizado. Não vou citar alguns países... Desculpem-me, não vou falar nem o nome desses países. Quero citar o mundo dito civilizado. Estou falando dos 20 maiores países do mundo na economia. Os juros mais caros praticados internamente não ultrapassam 9%. Então, 9% são os juros estabelecidos para se emprestar dinheiro para o usineiro plantar cana e fazer açúcar.

Foi processado o Presidente do Banco do Brasil, Dr. Alcyr Calliari – não é o anterior não –, por Deputados heróicos. Existe coisa mais bonita e mais heróica hoje do que ser da CUT? Ser jornalista da CUT, então, meu Deus do céu, é a glória! Agora, agricultor, produtor de arroz e de feijão é criminoso! O que estou achando péssimo nisso tudo é que querem dar conotação de homem de direita ao homem que trabalha na terra, e para o homem que trabalha no banco, de um homem da esquerda. Foi o que quis o teatro apresentado publicamente na minha cidade de Belo Horizonte e que a Rede Globo repetiu para o Brasil inteiro ver. Mas será possível que é isso? É aí que queremos chegar?

Devo denunciar uma mazela dos agricultores. Sr. Presidente, existiu um momento em que os boiadeiros – e há uma diferença muito grande entre agricultor e pecuarista de corte... O pecuarista de leite ainda é um sofredor, precisa estar amarrando a vaquinha para doter o seu suco; é necessário espremer o peito da vaca, etc. É duro! Agora, o pecuarista de corte, principalmente o extensivo, que cria boi, não só não é o aliado do agricultor, mas é o adversário do agricultor.

Agricultor que é agricultor não é contra a reforma agrária. O pecuarista de corte, esse... Sabem porque quê? Porque cada vez ele precisa de terra quimicamente mais rica e de maiores extensões para engordar o seu boi. O agricultor faz isso através das chapadas, faz isso com adubação; a agricultura brasileira, hoje, usa cada vez mais tecnologia. Então, a classe dos agricultores, no Brasil, estava um pouco sem liderança, e houve, vamos dizer assim uma usurpação da liderança por parte dos pecuaristas de corte; e aí não falaram em agricultor, mas em ruralistas, que é mais bonito, não é?

Quero dizer que não sou da bancada ruralista, sou agricultor, também crio boi, mas não sou da bancada ruralista, porque não quero ser confundido com posições que muitas vezes são verdadeiramente protecionistas, não são honestas, não são sérias. Não gosto que confundam o agricultor com o pecuarista de corte.

Penso, Sr. Ministro, que uma proposta que V. Ex.^a poderia fazer ao Presidente da República seria a criação do Ministério da Agricultura e o Ministério da Pecuária, porque, muitas vezes, essas atividades são conflitantes.

Com relação à questão da reforma agrária, não tenho dúvida; um pecuarista de corte é inimigo da reforma agrária, o agricultor não, porque ele entende a necessidade da terra, a necessidade da agricultura. Já houve uma época aqui em que eu era apelidado de reforma agrária. Ainda continuo achando que se quisermos começar a resolver os problemas deste País teremos que começar com uma reforma agrária séria, consistente; não para resolver o problema de produção/produktividade, mas para resolver o problema social, porque há mais de quatro milhões de famílias que só sabem fazer isso, não sabem fazer outra coisa.

Agora já há número, portanto, podemos passar para um assunto mais sério. Encerro o meu pronunciamento, deixando a sugestão para aproveitarmos este momento de perplexidade.

Minha sugestão final é que passemos para o financiamento por espécie; fazer, imediatamente, por espécie; o acerto passado; equivalência. Precisamos saber quem está roubando de quem.

Não aceito que o agricultor, por questão de intemperie, não tenha recebido o seu PROAGRO, não podendo saldar as suas dívidas, sendo, portanto, chamado de inadimplente, taxado em 42% de juros e ainda ser chamado de ladrão. Não posso aceitar isso! Desculpem-me, mas não aceito. Repilo com a maior veemência é protestarei até morrer: ladrão é quem cobra 42% do agricultor. Esse é que é ladrão. Não deixo por menos, é ladrão!

Termino, fazendo a seguinte sugestão: vamos procurar os agricultores – um pouco tarde, cinco anos depois que os outros bancos procuraram – e tentar um acordo: equivalência de produto. Você tomou emprestado, à época, digamos, cem milhões, para plantar milho; isso equivaleria a quantos sacos de milho? Por hipotese, cem sacos de milho. Você deve cem sacos de milho, mais juros. É uma moeda que ele entende, que ele conhece. Vocês querem ver um agricultor manipulado? Não estou falando sobre aqueles pé-no-chão, estou falando sobre os bons, os grandes agricultores, aqueles que plantam mais de 450 hectares, que são chamados, no Brasil, de grandes agricultores. Você chega perto dele e começa a fazer os cálculos na maquininha. Às vezes, você verifica que o cálculo é um pouco complicado, tem que ver a inadimplência, tem a taxa judiciária, e você diz que mandará para o computador. Vejam, computador, falar em computador para um agricultor... Ele olha e diz que está errado, e você diz que o computador não erra.

Sr. Presidente, Sr. Ministro, primeiro, peço perdão ao Sr. Ministro pela minha veemência. Acontece que não estamos tendo o espaço que deveríamos ter; os agricultores não têm o espaço que deveriam ter. O Roberto Rodrigues já esteve no **Bom Dia Brasil**, andou falando um pouquinho, ele é do ramo, sabe das coisas, é filho de agricultor, mas ainda é insuficiente.

Os agricultores, infelizmente, não se organizaram e não têm uma cooperativa para fazer propaganda, publicidade da ordem de 5, 6 milhões de dólares por ano, por isso eles não têm os meios de comunicação à sua mercê. Também não têm dinheiro para juntar meia dúzia de tostões e comprar uma página do jornal para dizer que eles não estão querendo roubar 96 bilhões de dólares de ninguém.

Sr. Ministro, vamos acatar essa sugestão: a equivalência a produto, que é um projeto que eu aprovei no Senado, há mais ou

menos uns cinco anos, está tramitando na Câmara. Vamos tentar isso, e para ver quem está roubando de quem quanto.

A segunda coisa, Sr. Ministro, até que venha o Plano — estamos esperando com muita ansiedade o Plano do Ministro Fernando Henrique Cardoso, pois gostaríamos muito de vê-lo implementado. Gostaria de ver o Ministro administrando o Plano, porque, por melhor que ele seja, é muito mais importante a sua administração do que o Plano em si.

Domingo Cavallo vai bem porque ele implementou o seu plano, senta na cadeira e fica 24 horas por dia em cima dela. Qualquer distorção, ele corrige.

O ex-Ministro da Fazenda do Peru, Goni, ficou cinco anos no cargo, e a inflação nesse período atingiu o índice de 32 mil por cento ao ano e ao deixar o cargo, a inflação estava no patamar de apenas 10% ao ano. Todavia, ele ficou cinco anos sentado em uma cadeira fazendo mudanças 24 horas por dia. A administração do plano é mais importante que o plano. Mas eu já esperaria o plano, essa virada, para ver se acabamos com a nossa inflação inercial para respirar um pouco.

Mas, até lá, vamos ver a equivalência em produto para financiamentos, porque é uma conversa que o agricultor... V. Ex⁷ nem tenha dúvida de que vamos aumentar em 20% o plantio no ano que vem. O sujeito vai chegar lá e dizer que quer cem sacos de soja emprestados e que pagará cento e doze sacos daqui a um ano. Ele sabe essa conta; ele não precisa de computadores para fazer essa conta. Agora, sei também Sr. Ministro, que essa variação, às vezes, dá uma diferença; principalmente porque quando o agricultor vai tomar o seu financiamento para plantar, ele está na estressafrã e o preço subiu; porém, na hora em que ele vai vender, o preço está lá embaixo. É o jogo do mercado, principalmente desse mercado brasileiro louco. Então, quem tem que pagar essa variação? É quem paga no mundo todo: a sociedade, através de impostos; é do Orçamento que se tem que buscar esse dinheiro.

E temos que criar, se quisermos entrar no rol dos países civilizados — eu não diria desenvolvidos — o seguro agrícola. Não estou falando de seguro de banqueiro não — o Proagro é seguro de crédito, seguro de banqueiro. Estou falando em seguro agrícola, que todo o mundo civilizado tem.

Estas são sugestões que faço, pedindo perdão pela veemência e, ao mesmo tempo, enaltecendo essa atitude que V. Ex^a toma de vir aqui para um debate, sabendo que, muitas vezes, no meio de Senadores eruditos, cultos, capazes, pode acontecer, como aconteceu neste momento, haver o insulto de um agricultor despreparado, que não sabe receber V. Ex^a tão dignamente como V. Ex^a merece. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — A Presidência da Mesa informa novamente que o Ministro reservou todas as terças-feiras para fazer visitas aos Srs. Senadores, para discutir esses problemas e assuntos de interesse da classe política junto ao seu Ministério.

Assim, hoje S. Ex^a está aqui disposto a prestar esclarecimentos e discutir conosco os problemas mais sérios da agricultura e pecuária do nosso País. Essa iniciativa do Sr. Ministro reputo das mais importantes, porque se trata de um contato direto e praticamente permanente, com intervalo de uma semana. E tenho certeza absoluta de que as discussões trarão resultados muito positivo para a economia do nosso País, chegando, talvez, como disse o Senador Ronan Tito, a essa solução esperada pelo nosso País, que é a de uma política agrícola transparente e que seja duradora, permanente, e que traga segurança para essa classe que considero heróica, porque é uma classe sofrida.

Enquanto o País está sendo alimentado por papéis, com taxas de juros reais de 3 a 4% ao mês, o cidadão que vai para o campo plantar aguarda seis meses para colher, sem ter certeza se realmente terá lucros reais ou se simplesmente cobrirá o seu custo de produção. A meu ver, esse segmento da sociedade é dos mais importantes, porque se trata da economia primária, do básico, que é a alimentação.

Essa iniciativa do Ministro, repito, é muito importante para os Srs. Senadores, e, inclusive, para o Governo na adoção de uma política agrícola para o País.

Com a palavra o Sr. Ministro Sinval Guazzelli.

O SR. SINVAL GUAZZELLI — Sr. Presidente, Srs. Senadores, considerando que o Congresso Nacional — tanto o Senado quanto a Câmara — ingressa agora em um período de intensa votação e apreciação de matérias em Ordem do Dia, especialmente com vistas às perspectivas da Revisão Constitucional, entendi que seria mais prático, em vez de receber os Srs. Congressistas no meu gabinete do Ministério — embora seja sempre um motivo de alegria e distinção —, nesse período de intensa votação a que estará entregue o Congresso e aproveitando a presença sempre mais expressiva dos Srs. Congressistas às terças, quartas e quintas-feiras, comparecer as terças-feiras, na parte da manhã, ao Senado e, na parte da tarde, à Câmara, para atender aos Srs. Congressistas que tenham assuntos a conversar e a tratar junto ao Ministério da Agricultura. E o faço também com vistas a poder participar de reuniões de Comissões ligadas às atividades primárias, como é o caso desta Comissão de Assuntos Econômicos. De modo que facilitar a desempenho da atividade parlamentar dos Srs. Congressistas e para mim seria extremamente útil, porque, por meio desses contatos, poderei sentir as preocupações, as críticas, os reparos e as sugestões que os Srs. Congressistas têm a oferecer às atividades da pasta que me cabe dirigir. Por isso, recolho esta primeira oportunidade de visita, nesta primeira terça-feira, ao Congresso, neste primeiro encontro em contato com a Comissão de Assuntos Econômicos.

Realmente estamos vivendo momentos de um desafio muito forte, com vistas a repensar as atividades primárias, ou seja, a agricultura e a pecuária brasileira. Não sei se já tivemos, nestes últimos tempos, um modelo de política agrícola definido — creio que não o tenhamos definido. Mas, de qualquer forma, a prática que temos exercido nesses últimos tempos, mesmo que não se pudesse caracterizar como uma política definida, vem se revelando absolutamente satisfatória e superada. Precisamos definir uma política; precisamos definir novos rumos e novas práticas com vistas à produção brasileira.

E, mais do que nunca, não apenas o Congresso, os agricultores, os produtores, mas toda a sociedade brasileira se mostra interrogativa e ao mesmo tempo apreensiva. Não podemos nos conformar com o fato de um país com fronteiras agrícolas ainda abertas como o Brasil, com um potencial magnífico como o de que dispomos, com microclimas diferenciados em diversas regiões, que permite todo tipo de culturas, estar aí a patinar, há alguns anos, com a produção de grãos em torno de 70 milhões de toneladas. É muito pouco, é muito acanhado, é absolutamente insuficiente para o Brasil. Com esses números não podemos nos conformar.

Por que não conseguimos chegar a uma produção de 100, 120, 130, 140, 150 milhões de toneladas de grãos, com fronteira agrícolas ainda aberta e com fronteiras agrícolas com ganhos de produtividade? Porque as coisas estão sendo feitas erroneamente. Tem razão Senador Ronan Tito: as coisas estão mal definidas.

Precisamos mudar e precisamos mudar olhando, de um lado, as nossas deficiências e, de outro, as nossas potencialidades. Precisamos ver, realmente, da realidade brasileira, aquilo que podemos recolher, em termos de potenciali-

dades, para superar as nossas deficiências e realmente sermos um grande país produtor. Desde menino, ouvi que a grande esperança desta Nação era o seu potencial produtivo. Tem ficado no potencial. Pouco temos crescido e pouco temos alcançado no sentido de realmente recolhermos, da forma mais racional possível, essas potencialidades para fazermos do Brasil um grande produtor de alimentos, como é a sua vocação e que até agora não ocorreu. Um pouco se avançou, mas não se chegou onde se poderia ter chegado seguramente por falhas, equívocos e erros, que nós precisamos corrigir.

Sem dúvida alguma, a carência da definição abrangente e global de uma política agrícola trouxe reflexos para o próprio modelo de crédito rural. Como não houve definição de uma política, no sentido global e abrangente da expressão, olhando as deficiências, as potencialidades e as vocações nacionais, chegamos também, por via de consequência, a um modelo de crédito rural superado, que já não serve aos interesses, não apenas dos produtores, aos interesses nacionais. Então precisamos redefinir as coisas e, para esta redefinição, meus caros Senadores, dispomos de apenas — contando com a confiança do Presidente da República — dez meses. Esse é o tempo que temos pela frente até o final do mandato do atual Governo.

Pois muito bem, se neste período conseguirmos corrigir alguma distorções maiores e conseguirmos definir um novo sistema de crédito rural para o País, já teremos dado um passo bastante importante e valioso para o apoio que estão a reclamar a produção nacional e, por consequência, os nossos produtores. Digo-lhes que o princípio da equivalência produto é um tema e uma proposta que conta com a minha simpatia. Temos de prosseguir nessa idéia, tendo a consciência de que precisamos — adotando o princípio da equivalência produto, que pode ser adotado — criar paralelamente um fundo que lhe dê sustentação. Quando tivermos comercialização, cotação de produtos agrícolas em nível de mercado capaz de cobrir custos de produção e remunerar o produtor, naturalmente sem qualquer problema maior praticar-se-á o sistema equivalência produto. Todavia, quando acontecer uma frustração de safra, ou por ingerências até de mercado internacional temos alguma dificuldade na sustentação de preços. À época da comercialização, precisamos ter um fundo que dê sustentação ao princípio e à prática da equivalência produto.

Aceito, tenho simpatia, gosto de tese, Senador Ronan Tito quero abraçá-la. Juntamente com os Srs. Senadores que integram esta Comissão, com todos os Senadores que compõem o Senado Federal, com os Srs. Deputados, quer da Comissão de Agricultura da Câmara ou de outras Comissões, enfim, com o Congresso, quero trocar idéias para caminharmos nesse sentido, e ver se podemos chegar à definição de uma política de equivalência produto, com a sustentação por um fundo constituído, que dê segurança absoluta à prática do princípio da equivalência produto. Acredito que, então, estaremos lançando o alicerce básico para uma nova etapa das atividades agrícolas brasileiras, porque — e creio que seja esta realmente a preocupação do Sr. Senador Ronan Tito — na medida em que possamos dar segurança e tranquilidade ao produtor, que é o que tem faltado ao produtor brasileiro — segurança e tranquilidade — teremos como consequência — não tenho dúvida — um expressivo crescimento da produção agrícola brasileira, não só na exploração e ocupação de novas fronteiras, como também com ganhos de produtividade no crescimento vertical.

Não podemos mais nos conformar em dizer que temos uma safra expressiva com 70 milhões de toneladas. Ora, setenta milhões de toneladas para um país com as dimensões, os microclimas e as potencialidades brasileiras no setor primário é um número muito inexpressivo. Para crescermos e produzirmos o que precisamos

para alimentar o nosso povo e para sermos um grande exportador de grãos, não tenho dúvida de que será essencial, em primeiro lugar deveremos traçar rumos e definições que ofereçam tranquilidade e segurança ao produtor rural. O produtor rural brasileiro é um produtor inseguro; não tem segurança, não tem confiança, não sabe como vai comercializar o seu produto, não sabe o que vai ter de pagar ao banco nos financiamentos de que se socorre no crédito rural.

Temos, a par disso, um outro problema: o estoque do endividamento dos agricultores, que foi objeto, inclusive, de uma comissão mista parlamentar de inquérito, que ofereceu as suas conclusões e levou-as ao conhecimento e à avaliação do Poder Executivo, do Governo. Alguns pontos fundamentais desse documento, já os encaminhei. Eles deverão ser equacionados já nos próximos 15 dias junto aos demais setores do Governo. Refiro-me, em primeiro lugar, àquele descasamento de 33% do Plano Collor I, em que os juros e correções foram corrigidos em 74%, enquanto que teremos dado um passo bastante importante e valioso para o apoio que estão a reclamar a produção nacional e, por consequência, os nossos produtores. Digo-lhes que o princípio da equivalência produto é um tema e é uma proposta que conta com a minha simpatia. Temos de prosseguir nessa idéia tendo a consciência de que precisamos — adotando o princípio da equivalência produto, que pode ser adotado — criar paralelamente um fundo que lhe dê sustentação. Quando tivermos comercialização, cotação de produtos agrícolas a nível de mercado, capazes de cobrir custos de produção e remunerar o produto, naturalmente sem qualquer problema maior, praticar-se-á o sistema equivalência produto.

Mas quando acontecer uma frustração de safra, ou por ingerências até de mercado internacional, temos alguma dificuldade na sustentação de preços. À época da comercialização, precisamos ter um fundo que dê sustentação ao princípio e à prática da equivalência produto. Aceito, tenho simpatias, gosto da tese, Senador Ronan Tito, quero abraçá-la. Juntamente com os Srs. Senadores que integram esta Comissão, com todos os Senadores que compõem o Senado Federal, com os Srs. Deputados, quer da Comissão de Agricultura da Câmara ou de outras Comissões, enfim, com o Congresso, quero trocar idéias para caminharmos nesse sentido, e ver se podemos chegar à definição de uma política de equivalência produto, com a sustentação por um fundo constituído, que dê segurança absoluta à prática do princípio da equivalência produto. E acredito que, então estaremos lançando o alicerce básico para uma nova etapa das atividades agrícolas brasileiras, porque e creio que seja essa realmente a preocupação do Sr. Senador Ronan Tito —, na medida em que possamos dar segurança e tranquilidade ao produtor, que é o que tem faltado ao produtor brasileiro — segurança e tranquilidade —, teremos como consequência — não tenho dúvida — um expressivo crescimento da produção agrícola brasileira, não só na exploração e ocupação de novas fronteiras, como também com ganhos de produtividade no crescimento vertical.

Não podemos mais nos conformar em dizer que temos uma safra expressiva com 70 milhões de toneladas. Ora, 70 milhões de toneladas para um País com as dimensões, os microclimas e as potencialidades brasileiras no setor primário é um número muito inexpressivo. Agora, só haveremos de crescer e produzir aqui que precisamos para alimentar o nosso povo e sermos um grande exportador de grãos — não tenho dúvida de que será essencial —, em primeiro lugar, se traçarmos rumos e definições que levem, que ofereçam tranquilidade e segurança ao produtor rural. O produtor rural brasileiro é um produtor inseguro; não tem segurança e não tem confiança, não sabe como vai comercializar o seu produto e não sabe o que vai ter de pagar ao banco nos financiamentos de que se socorre no crédito rural.

Temos, a par disso, um outro problema, que é o problema do estoque do endividamento dos agricultores, que foi objeto, inclusive, de uma comissão mista parlamentar de inquérito, que ofereceu as suas conclusões e levou-as ao conhecimento e à avaliação do Poder Executivo, do Governo. Alguns pontos fundamentais, essenciais, daquele documento, eu já os encampei e, junto aos demais setores do Governo, aqueles pontos essenciais, colocados ali naquela conclusão da CPI sobre o endividamento rural, devem ser equacionados já nos próximos 15 dias. Quero referir-me, em primeiro lugar, àquele descasamento de 33% do Plano Collor I, em que os juros e correções foram corrigidos em 74%, enquanto os preços dos produtos em apenas 41% — um descasamento de 33% que, à época, gerou enormes dificuldades para os produtores. Eles já vinham vivendo algumas dificuldades, mas essas dificuldades volumaram-se muito com aquele descasamento do Plano Collor I, entre 74% e 41%.

Também há o problema do PROAGRO — e aqui colocou-se o PROAGRO como um instituto absolutamente inconveniente. E o é! Tem razão o Senador Ronan Tito. Temos que repensar o seguro agrícola, deixar de lado o PROAGRO, que foi uma experiência que não deu certo, e criar um novo instituto que possa realmente servir aos interesses legítimos dos produtores, quando sofrem uma calamidade na sua cultura, que realmente não lhes dá possibilidade de atender a seus compromissos.

Vamos definir um modelo novo, que não tenha nada a ver com o PROAGRO; um modelo novo de profunda inspiração social, voltado muito especialmente para o pequeno produtor, de modo que represente para o pequeno um apoio nos momentos mais difíceis de frustração, e que também possa servir ao produtor maior. Mas a preocupação inspiradora desse modelo tem que ter esse sentido de amparar o pequeno num momento de dificuldades.

Temos que liquidar o PROAGRO que aí está. Os produtores, hoje, são credores do Tesouro Nacional, de PROAGRO vencidos já há alguns anos — desde o PROAGRO velho até o PROAGRO novo. Nós estamos conversando com o Ministério da Fazenda e com o Tesouro Nacional para definirmos qual será a fonte desses recursos, de onde virão esses recursos, se orçamentários ou extra-orçamentários, para cobrir o débito do Tesouro para com os produtores do PROAGRO vencido, tanto do velho quanto do novo PROAGRO.

Estes são os pontos de vista que quero aqui expor aos Srs. Senadores, neste agradável encontro de hoje com esta Comissão de Assuntos Econômicos. A par de um rebate no saldo devedor do descasamento do Plano Collor I, do pagamento do PROAGRO devido pelo Tesouro aos produtores, também estamos preocupados com as renegociações de débitos feitos com o sistema financeiro, especialmente com o Banco do Brasil, que responde por 75% do financiamento ao setor primário.

Sobre aplicado, relativamente aos recursos da poupança, de que se vale o Banco do Brasil financiar a agricultura? Sobre aplicado, a carteira de crédito real do Banco do Brasil renegociou débitos com taxas de juros absolutamente insuportáveis para os produtores — em torno de 18,2% ao ano. Isso não é resolver um problema por meio da renegociação! Isso é empurrar o problema logo ali para a frente, "empurrar com a barriga o problema", como se diz popularmente, porque logo depois, vencido o prazo da renegociação, o produtor não terá condições, com a rentabilidade do setor primário, de poder atender aos seus compromissos com o Banco.

Temos que jogar essas taxas de juros nas renegociações feitas pelo Banco do Brasil para a exigibilidade, de modo que se pratiquem ali as taxas normais de crédito rural, e não as taxas de

mercado do dia. Que se paguem ali as taxas previstas de 12%, 9% e 6%, para o grande, médio e miniprodutor.

Essas três primeiras providências, que estamos encaminhando junto ao Ministério da Fazenda e o Banco do Brasil, na condição de Ministro da Agricultura, tenho a impressão de que já vão trazer um pouco de alívio, criar oportunidades bem mais favoráveis, mais justas e equânimes, reclamadas pelos produtores para que possam ir colocando em dia os seus débitos com o sistema financeiro.

Além disso, temos que pensar daqui para a frente. E daqui para frente creio que temos que pensar e prosseguir na tese, no princípio do instituto da equivalência do produto, que dará ao produtor a tranquilidade, a segurança a que me referi, absolutamente indispensáveis, para que possamos alimentar, de forma mais concreta, o nosso sonho, o nosso desejo, o nosso propósito de abriremos perspectivas para a produção nacional, para que sejamos um grande produtor de alimentos e não um modesto produtor. Devemos aproveitar toda a potencialidade nacional com vistas ao futuro da agricultura deste País, das atividades primárias: agricultura e pecuária. Não vejo caminho melhor do que equivalência preço-produto.

Teremos de pensar como formar um fundo que dê sustentação à equivalência-produto. É uma questão de estudo, exame, criatividade, projeções, previsões, análises, mas haveremos de chegar a um resultado positivo. Alimento essa expectativa, aliás, é mais do que uma expectativa; é uma esperança, é — por que não dizer? — uma confiança. Para isso, quero contar sempre com as boas sugestões, com as críticas, com os reparos dos Srs. Congressistas, especialmente os da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

Não quero ficar aqui monologando.

Inicialmente, é o que gostaria de dizer aos Srs. Senadores desta Comissão, aos Srs. Parlamentares que aqui se encontram. Temos pouco tempo pela frente. Nossa gestão no Ministério da Agricultura será curta, pois 10 meses passam rápido, e há duas deficiências, além das deficiências pessoais. De um lado, um universo de problemas. Então, vivo uma situação bastante difícil, porque é um universo de problemas para quem dispõe de pouco recurso financeiro e de pouco tempo na gestão da Pasta. Mas mesmo assim estou disposto, com toda a minha vontade, com todo meu propósito, meu ânimo, minha coragem, a dar alguns passos importantes para definir novos caminhos para a produção agrícola brasileira. Se pudermos contar com a colaboração permanente dos Srs. Senadores, dos Srs. Deputados, do Congresso, enfim, creio que haveremos de estar bem mais assistidos para esse desafio de modo que possamos, vencidos esses 10 meses, que passarão rapidamente, olhar para trás e dizer que, graças a um trabalho conjugado, a um trabalho entrosado do Poder Executivo, do Poder Legislativo, de produtores, de entidades representativas dos produtores, fizemos algo concreto para o futuro da produção agrícola e para o futuro do Brasil.

Tenho o máximo respeito pelos produtores, pois sou filho de produtor, nasci e me criei no campo. Tenho, hoje, uma pequena propriedade no Município de Padre Bernardo, Estado de Goiás, e me orgulho, caro Senador Ronan Tito, de ser produtor rural. Se hoje se confunde produtor rural com desvio de conduta ou com figuras de anões, seguramente nós, que conhecemos o trabalho árduo do agricultor, seguramente haveremos de nos revoltar com esse tipo de exploração para dizer que realmente as nossas esperanças e a nossa fé no futuro do País, no futuro da sociedade brasileira, estão depositadas nas mãos calejadas daqueles que trabalham na terra. São homens que temos de aprender a respeitar e a admirar e também a oferecer apoio, segurança e tranquilidade para que

possam construir um Brasil rico e próspero, como queremos, desejamos e tanto sonhamos.

Meus caros Senadores, foi uma alegria estar hoje aqui com V. Ex^{as}. Sinceramente, preciso de sua colaboração, de sua sugestão, de seu auxílio, de sua crítica, de seu reparo.

Se começarmos a caminhar juntos, entendidos, sem melindres diante da crítica mais dura, haveremos de superar, aos poucos, esse problema de construir essa nova realidade.

Coloco-me inteiramente à disposição do Congresso Nacional do meu País, do nosso Congresso, dos nossos representantes do povo, que já tive a honra de integrar, por duas legislaturas, como Deputado Federal.

Conheço este Congresso; sei da sua importância. Com o apoio do Congresso, num diálogo permanente, numa troca de idéias de sentido construtivo, haveremos de reparar as distorções de hoje, que afetam e comprometem o setor primário e a produção e construir aquela realidade nova, que todos desejamos.

Era isso que eu gostaria de dizer neste primeiro encontro com os Srs. Senadores, nesta comissão técnica da Casa. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Ministro, pedimos a V. Ex^a um pouco mais de tolerância. Apesar de estar estreando hoje, sei que V. Ex^a tem uma série de compromissos na agenda, mas temos mais três colegas inscritos para ouvirem o seu esclarecimento. Nós até estabelecemos o prazo de cinco minutos para a arguição, desde que V. Ex^a concorde.

V. Ex^a esta aqui não como convocação, mas por iniciativa própria. Dessa forma, a Presidência da Mesa pede a V. Ex^a se possível, uma tolerância de mais trinta minutos aqui no recinto, para responder às arguições de três colegas inscritos: os Senadores Jutahy Magalhães, Roman Tito e Gilberto Miranda.

V. Ex^a concorda com a prorrogação de mais 30 minutos?

O SR. SINVAL GUAZZELLI – Sr. Presidente, trata-se de uma sugestão que me esqueci de colocar.

Foi pensada por um funcionário do Banco do Brasil, em 1936, a criação da carteira do produtor agrícola, de uma caderneta do produtor agrícola.

Se essa medida, adotada hoje, personalizar o produtor, ou seja, se for feito o registro do financiamento e da produção ano a ano, depois de três, quatro ou cinco anos ele passará a ter uma história. Esse é um cadastro melhor do que a garantia da própria terra, que ele pode oferecer.

Essa é uma sugestão feita por um funcionário. Na época, foi muito badalada e depois encolheu. Trata-se de uma sugestão. Depois, se quiserem mais detalhes, poderei dar.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Passamos a palavra ao Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Sr. Presidente, vou procurar fazer, em menos de cinco minutos, as indagações que gostaria de proferir neste momento.

Em primeiro lugar, Sr. Ministro, estamos às vésperas de uma votação para aprovarmos o Plano Social de Emergência, que busca zerar o déficit público e faz parte, portanto, de um conjunto de medidas que atendem ao projeto econômico que visa combater a inflação neste País.

Não conheço projeto econômico de país algum que deixe de passar pela agricultura. Acho que a agricultura tem uma participação muito grande na economia do país e não pode ser esquecida, quando se discutem essas questões.

Então, a primeira indagação que faria a V. Ex^a, Sr. Ministro, é sobre a participação da agricultura neste ano de 1994 e o que se

pretende fazer para ampliar a área plantada neste País e também aumentar a produtividade? Como V. Ex^a falou, uma colheita de 70 milhões de toneladas infelizmente não representa muito para este País.

Mas gostaria também, Sr. Ministro, de aproveitar esta oportunidade para falar sobre o subsídio. Aqui falamos muito na questão do crédito agrícola, mas seria muito mais importante estabelecermos uma política de subsídio agrícola, em vez de crédito subsidiado, que atenda, realmente, a todos os agricultores, seja eles pequenos, médios ou grandes.

Falamos sempre que o Brasil, ao contrário do que se passa nos países do primeiro mundo, tem uma agricultura muito tributada, que tem de pagar muitos impostos, e não tem uma agricultura subsidiada. Quando se discute o subsídio, discute-se, principalmente, o crédito agrícola subsidiado, que atende aos grandes produtores e faz, portanto, uma concentração maior de renda, e não um subsídio para a agricultura como um todo, votado, inclusive, pelo Congresso. Não temos, no Orçamento e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, uma política agrícola estabelecida para 1994. Não sei como conseguiremos definir uma ação da agricultura, quando se fala, por exemplo, em fazer essa modificação de se pagar com mercadorias.

O que está estabelecido no Orçamento? Qual é a proposta que existe no Orçamento de crédito para cobrir essas despesas?

O SR. SINVAL GUAZZELLI – Vamos precisar nos socorrer de créditos extra-orçamentários ou da emissão de títulos.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Pois é. Esse é que é o problema. Temos de tomar medidas que vão atender àquelas situações de emergência e não à política de médio e longo prazos. Como em qualquer país, para se ter o resultado, temos de ter uma política agrícola de longo prazo. Infelizmente, é o que não temos até hoje.

O SR. SINVAL GUAZZELLI – V. Ex^a tem razão exatamente por isto. NO momento em que chegamos à definição de um novo modelo de política agrícola para o País, então, na proposta orçamentária para o exercício seguinte, dentro dessa visão de uma nova realidade, dentro de uma nova política para o setor primário e para agricultura, poderemos definir os recursos orçamentários.

O importante agora, Senador Jutahy Magalhães, é resolvermos o problema do endividamento dos agricultores junto ao sistema financeiro, especialmente ao Banco do Brasil. É um problema que precisa ser resolvido, pois está posto.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – A Presidência pede um pequeno intervalo para comunicar a presença do Senador Elcio Alvares, Ministro da Indústria e Comércio, a quem convidamos para fazer parte da mesa, com muita honra e satisfação.

Continua com a palavra o Ministro da Agricultura.

O SR. SINVAL GUAZZELLI – Para essas primeiras medidas a que me referi há pouco, liquidação de Proagro, rebate na dívida daqueles descasamentos de Plano Collor, teremos de buscar ou recursos extra-orçamentários, ou emissão de papéis do Governo, de notas do Tesouro.

Com vistas a uma solução, que é realmente a que interessa ao País, olhando seu futuro, que é a formulação de uma política agrícola apropriada para o Brasil, para suas condições, para sua realidade, para sua cultura, temos que fazer essa definição num debate amplo, trocando idéias com os Srs. Congressistas, com os produtores e suas entidades representativas e, depois, em função da definição da nova política, a partir do próximo exercício, definirmos os recursos orçamentários indispensáveis à prática desta política, inclusive no que diz respeito ao crédito.

Temos, Senador Jutahy Magalhães, dois problemas e duas preocupações: uma é a preocupação de visão macro, definir uma política agrícola para o País, que não deve ser tarefa só do Ministério da Agricultura, nem pode ser; é tarefa de nós todos. Para isso, estou pedindo sugestões, reparos, idéias, de modo que possamos formar e definir depois, numa espécie de entendimento e de consenso, aquilo que é melhor para o País em termos de uma definição de uma política agrícola para o Brasil.

Em consequência da definição desse grande projeto de uma visão macro, global, teremos, nos futuros exercícios financeiros, a definição dos respectivos e necessários recursos orçamentários. Esse é um assunto, o principal, o maior. Essa é a preocupação essencial, daqui olhando para o futuro.

Mas temos uma realidade que nos atropela, que é a situação atual do endividamento dos agricultores junto ao sistema financeiro e, de forma especial, junto ao Banco do Brasil, onde estão 75% das operações de crédito à agricultura. Para isso, então, a idéia que me ocorre é valerme-nos, sempre que necessário, de recursos extra-orçamentários, quer seja por recursos obtidos pelo Tesouro, como o compulsório que se está propondo cobrar dos fundos de pensão, que seriam recursos extra-orçamentários ou outros recursos extra-orçamentários ou a emissão de títulos do Governo, para cobrir o que precisa ser coberto e criar as condições possíveis para que os agricultores liquidem seus débitos com o Sistema Financeiro. Não sei se pude responder bem ao ilustre Senador.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – V. Ex^a deu a explicação de que eu apenas não estou discordando. Não é uma questão de discordância, é apenas o reconhecimento de que temos que, cada ano, ficar discutindo os problemas do endividamento da agricultura. Como V. Ex^a falou, isso tem sido empurrado com a barriga até hoje, e nós não chegamos nunca a uma solução. E, talvez, essa discussão premente, necessária e imediata faz com que esqueçamos a política agrícola como um todo, porque aí não temos tempo para discutir, já que temos que resolver um problema imediato que, infelizmente, não é resolvido há muitos anos.

Mas, Sr. Ministro, aproveito apenas a oportunidade para concluir minha indagação, num caso do regional: a Ceplac. Nós ouvimos aqui muito – e eu cheguei a tomar conhecimento de uma medida provisória que estava sendo preparada, que felizmente não foi encaminhada, graças a Deus, até agora pelo menos – extinguindo a Ceplac. Tomando conhecimento de que havia uma medida do Governo extinguindo o Ministério do Bem-Estar, o Ministério da Integração Regional e outros órgãos. Agora estamos ouvindo o oposto, que não vai mais extinguir nada disso.

Espero que a Ceplac não sirva de exemplo de enxugamento de máquina e não se extinga a Ceplac e se esqueça do resto, porque a Ceplac como um todo pode ter seus defeitos, mas o que ela representou para a Bahia, para a região do cacau, em estudos de implantação de novas medidas para aumentar a produtividade daquela região foi da maior importância para a Bahia.

Hoje nós não podemos escutar tranquilamente essa idéia de que se vai extinguir a Ceplac, e eu estou certo de que V. Ex^a não permitirá que isso ocorra.

O SR. SINVAL GUAZZELLI – Pelo contrário, Senador. Já fiz uma reunião com assessores lá do Ministério que estudam o problema do cacau e chegamos à conclusão de que o que nós precisamos é fortalecer a Ceplac, fazê-la mais forte, mais atuante. Inclusive, quero comunicar a V. Ex^a e ao Senador Josaphat Marinho, que aqui está, e aos demais representantes do Estado da Bahia no Senado e na Câmara, que, tão logo nós tenhamos oportunidade na

agenda, queremos fazer uma visita à região cacauzeira da Bahia – Ilhéus, Itabuna – e lá fazermos, antes de redefinirmos a Ceplac, antes de ver o que precisa ser feito pela Ceplac, para dinamizá-la, melhorar seu desempenho, ouvir os produtores. Queremos estar na Bahia na primeira oportunidade, comunicaremos aos representantes da Bancada baiana, visitando o sul da Bahia, Ilhéus, Itabuna, a região cacauzeira, num encontro com os produtores, com os industriais da área do cacau, para trocar idéias, ouvir os problemas existentes, suas preocupações e, depois, partirmos, então, para uma reativação da nossa Ceplac, dando aquele apoio de que ela precisa para oferecer à atividade cacauzeira, para que a atividade volte a ocupar aquela posição no quadro da economia regional e nacional que já ocupou no passado.

Tivemos problemas com o cacau? Tivemos. Temos queda na cotação, no preço do produto, a nível de mercado internacional? Tivemos. O cacau viveu momentos difíceis. Felizmente, os preços agora começam, aos poucos, a reagir, e nós já estamos confiantes de que, com a reação dos preços no mercado, nós teremos condições mais favoráveis de reativar a Ceplac, de modo que ela possa oferecer à atividade cacauzeira aquele apoio a que me referi, dinâmico, ágil e eficiente.

Não nos passa pela cabeça, Senador Jutahy Magalhães, a extinção da Ceplac. Queremos vê-la mais atuante e, para isso, melhor estruturada e melhor dinamizada.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Como último inscrito, passo a palavra ao Senador Gilberto Miranda, pedindo aos Srs. Senadores que aguardem, logo após, a discussão de um projeto de resolução que autoriza a União a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a 160 milhões de dólares, destinando seu recurso ao financiamento do Projeto de Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS.

Com a palavra o Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Ministro Sinval Guazzelli, com todo respeito que tenho por V. Ex^a, acredito que a agricultura brasileira está perdida. Ouvindo V. Ex^a falar, as palavras são muito bonitas, a forma como V. Ex^a diseca os assuntos mais ou menos bem por cima, mas neste Governo Itamar, ou nesse último Governo de quatro anos, não vimos ser feito nada pela agricultura ou praticamente nada por setor algum. Na minha opinião dez meses é muito tempo. Esse Governo já perdeu um ano e dois meses e pelo jeito vamos perder mais dez meses.

O SR. SINVAL GUAZZELLI – Acho que não.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Agora, quando V. Ex^a diz que o problema maior parece ser o endividamento dos agricultores, isso aí é um problema...

O SR. SINVAL GUAZZELLI – Não falei isso. Disse que tínhamos esse problema para equacionar, resolver. Não disse que esse era o problema maior.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Mas esse problema é um problema que V. Ex^a, junto com o Ministro da Fazenda e com o Presidente da República, senta e resolve, ou senta e propõe ao Congresso, ou senta e propõe uma política ou sugestão. O que não vemos neste Governo é sugestão alguma, proposta alguma. Pergunto: qual é o plano do Governo Itamar para o Ministério da Agricultura ou para a agricultura brasileira? Qual o plano que o Presidente pediu a V. Ex^a que lhe apresentasse? Dê-me dez tópicos de como vão ser atacados esses últimos dez meses de governo.

Quando V. Ex^a diz que para resolver problema futuro, o problema ainda deste ano, temos que pensar em recursos extra-or-

çamentários ou em emissão de papéis, sabemos que isso é completamente contrário à política econômica que o Governo está propondo nesse momento. O Governo diz que não quer emitir moeda para não gerar inflação, o Ministro quer zerar esse Fundo Social de Emergência, quer zerar o déficit, mas como vão existir recursos extra-orçamentários? Vamos acreditar que a Receita vai arrecadar muito mais?

Então, quando vejo – desculpe-me a agressividade – V. Exª dizer que vamos resolver o problema com recursos extra-orçamentários, vamos resolver com emissão de papéis? Isso não bate, em hipótese alguma, com o Governo. Agora, fico assustado porque não vi até agora, desde quando o Presidente Itamar porque não vi até agora, desde quando o Presidente Itamar Franco assumiu – e cheguei ao Senado dois meses depois – qual o plano para a agricultura, o que o Presidente quer para a agricultura, o que pensa para este setor? Na conversa quando lhe convidou para Ministro, qual a prioridade que o Presidente Itamar pediu para o Ministério da Agricultura? Porque, se não vejo isso da parte do Presidente, fica difícil perguntar a V. Exª quais os planos do Ministério da Agricultura para o Amazonas, minha região, e para a Amazônia? Temos uma várzea maravilhosa, mas temos problema com o Iba-ma; não podemos derrubar a floresta para plantar. V. Exª sabe do problema sério. Agora, qual o plano para o Amazonas e para a Amazônia?

O SR. SINVAL GUAZZELLI – V. Exª não cometa injustiça na questão do Ministério em se tratando de definição de planos, de política agrícola para o País e para as suas regiões que o País carece há tantos anos. Não pode, em trinta dias, V. Exª exigir isso de mim. Não sou um super-homem para em trinta dias definir planos e uma política agrícola para o País. O que V. Exª está confundindo é a minha humildade em vir aqui, pois quero ser humilde, e procurar sugestões e idéias que quero recolher de V. Exª também, dos Srs. Congressistas, Senadores e Deputados, para definir uma política agrícola para o País, que precisa ser definida. Mas não posso, sozinho, me considerar um oniciente, um conhecedor de todos os problemas da produção brasileira, para, no meu gabinete, com meia dúzia de assessores, definir um plano de política para o País. Isso tem que resultar de um debate com o Congresso. Estou aqui comparecendo para isso, ou seja, uma troca de idéias com os Srs. Senadores. Logo mais estarei falando com os Srs. Deputados, com as entidades representativas dos produtores para que possamos, então, recolher um pensamento que representa uma resposta aos anseios do setor primário brasileiro. Isso não é um problema apenas de um Ministro, de um Presidente da República, mas, um problema nacional, de todos nós e temos que enfrentá-lo juntos.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Ministro, com todo respeito, se V. Exª conhecesse as assessorias da Câmara dos Deputados e dos Srs. Senadores, as sugestões nossas serão meia dúzia de palavras ou dez, vinte tópicos. Agora, quem tem gente especializada, quem tem gente preparada, corpo para isso é o Ministério da Agricultura, não é a Câmara nem o Senado. Com a humildade que V. Exª disse ter vindo a esta Casa, estou querendo até pedir desculpas pela forma como estava me dirigindo a V. Exª, mas acho que quem tem de propor isso é o Governo; é o Ministério.

V. Exª lembra que quando do famoso Plano Furo e que a população ficou com pouco dinheiro na mão, o que aconteceu: faltou carne, leite, arroz, feijão, quase tudo. Pergunto a V. Exª se o Ministério já está pensando? O Ministério está preocupado? O Ministério já está discutindo? Tem um grupo que está pensando que ao se implantar o plano do Ministro Fernando Henrique a população terá uma condição maior de compras. Se o povo tiver realmen-

te... Se não tivermos essa inflação, não vai sobrar nada nas prateleiras.

O SR. SINVAL GUAZZELLI – Nada. Setenta milhões de toneladas com o poder aquisitivo retomado pelo povo vai atender a pouco de 50% das necessidades.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Ai pergunto a V. Exª, como o seu Ministério liga abastecimento, liga tudo, o Ministério já está preocupado com uma coisa que vai acontecer daqui a trinta ou sessenta dias em termos de plano para importação. Então, como será o problema de alimento? O povo vai ter dinheiro, mas vai ao supermercado e não tem como atender. O Ministério está pensando no assunto; tem preocupação neste momento?

O SR. SINVAL GUAZZELLI – As duas primeiras preocupações relativamente ao abastecimento é a armazenagem da nova safra; segundo, projeção, necessidade de importações e alimentos básicos para alimentação. Sobre tudo isso estamos estudando e fazendo... Não seremos surpreendidos, pode acreditar o Senador.

O SR. GILBERTO MIRANDA – V. Exª estava no Banco do Brasil quando a dívida dos agricultores foi negociada a 18%?

O SR. SINVAL GUAZZELLI – Estava.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Qual foi a posição de V. Exª, que era diretor à época?

O SR. SINVAL GUAZZELLI – Sim, era diretor.

O SR. GILBERTO MIRANDA – V. Exª concordou, lutou contra desesperadamente. Qual foi sua posição?

O SR. SINVAL GUAZZELLI – Não lutei desesperadamente contra, porque o Diretor da área de Crédito Rural disse que os recursos estavam esgotados. Super-aplicado, portanto, no crédito rural e esgotado. Os recursos destinados ao crédito rural teria que se valer dos recursos normais de mercado e juros de mercado foram 18,2%. E entendemos que realmente apenas prorroga o problema, joga este para frente e não se resolve. Por isso, estamos hoje preocupados na solução para o problema jogando essas taxas de juros para a exigibilidade, dependendo de um voto do Conselho Monetário Nacional. Estamos preparando este voto e levaremos ao Conselho Monetário Nacional para jogarem essas taxas de juros na exigibilidade, quando teremos então 6,9 e 12%.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Ministro, só para concluir quero dizer que se V. Exª pensa em resolver o problema do descasamento como disse, o custo do produto vendido na época do Plano Collor era de 40,42% para o custo de dinheiro e de 70% baseado na emissão de papéis, ou baseado em recursos extra-orçamentários. Esse problema não será resolvido neste Governo, porque é completamente contra a política.

O SR. SINVAL GUAZZELLI – Não disse especificamente para isso. Respondi uma pergunta em tese do Senador Jutahy Magalhães. Se os recursos forem insuficiente teremos de buscar recursos. Se na execução orçamentária os recursos foram insuficientes, temos de buscar recursos. Não podemos abandonar a comercialização, a garantia de preços mínimos.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Mas há recursos para isso, para esse descasamento, para acertar isso daí? V. Exª tem o orçamento desse ano?

O SR. SINVAL GUAZZELLI – Não é o orçamento do Ministério da Agricultura. Joga-se para a exigibilidade, e jogando-se

para a exigibilidade são os compulsórios sobre os depósitos à vista do Banco do Brasil. E se mais adiante tiver um problema de insuficiência será junto ao Tesouro. Nunca será junto ao orçamento do Ministério da Agricultura.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Mas alguém tem de pagar essa conta. De onde vem este dinheiro?

O SR. SINVAL GUAZZELLI – Não vem do orçamento do Ministério da Agricultura.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Do orçamento não. O banco vai usar o dinheiro.

O SR. SINVAL GUAZZELLI – Da exigibilidade. Joga-se na exigibilidade que são os 20% dos depósitos à vista no caso do Banco do Brasil, e outros bancos também tem a exigibilidade dos mesmos 25% do saldo dos depósitos à vista de seus clientes.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sim, mas aí cria um furo e quem paga isso?

O SR. SINVAL GUAZZELLI – Se criar um furo?

O SR. GILBERTO MIRANDA – Cria um furo. Claro. A partir do momento que se pega esses 20% e usa para cobrir isso daí, esse descasamento, cria um déficit.

O SR. SINVAL GUAZZELLI – Sim.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Quem paga? De onde vem esse dinheiro? O Tesouro Nacional não tem dinheiro para isso.

Nós estamos aprovando o Fundo Social de Emergência para zerar o problema. Como é que o Tesouro vai mandar dinheiro?

Por isso que disse a V. Ex^a que, em um caso ou em outro, emissão de papel ou dinheiro extra-orçamentário não existe, Sr. Ministro.

É somente isso, Sr. Ministro.

O SR. SINVAL GUAZZELLI – Dos recursos extra-orçamentários poderá dispor o Governo.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Mas, extra-orçamentário de onde?

O SR. SINVAL GUAZZELLI – O que o Tesouro Nacional recolhe, por exemplo, 30% de forma compulsória nas aplicações de fundo de pensão são recursos extra-orçamentários.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Como disse o Senador Jutahy Magalhães, temos que ter uma política para as coisas e parar de atacar: "onde tem dinheiro, vamos tomar aqui, vamos tomar ali". Temos que ter uma política realmente.

Preocupo-me muito porque o titular do seu Ministério foi muito trocado nesses últimos quatro anos.

O SR. SINVAL GUAZZELLI – Padeceu muito.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Acredito que se V. Ex^a deixar um projeto, um plano razoável, talvez ele possa até ser seguido como exemplo pelo próximo Governo.

Agora, o que não podemos realmente, Sr. Ministro, para concluir, é parar dez meses. Isso me preocupa muito.

O SR. SINVAL GUAZZELLI – Mas não vamos parar dez meses. Nós estamos lá trabalhando. Não estamos parados. Nem vamos parar dez meses ou não haveria razão de aceitarmos a investidura no Ministério para ficarmos parados dez meses. Dez meses é um tempo curto, pequeno para os avolumados problemas do setor primário.

Então, ao contrário, temos que aproveitar o tempo que é curto tirando o máximo de resultado desse tempo com muito trabalho e muita dedicação. Essa é a única forma de superarmos a deficiência do recurso e de tempo para a imensidão dos problemas do setor primário brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Ministro, pedimos a tolerância de V. Ex^a para ouvirmos mais três companheiros: Senadores Jutahy Magalhães, Ronan Tito e Gilberto Miranda. Todavia, o Senador Almir Gabriel está pedindo a palavra e depende de V. Ex^a pois coloquei, desde o início e repito agora, V. Ex^a não está aqui como convocado, está aqui por livre e espontânea vontade, tem outros compromissos...

O SR. SINVAL GUAZZELLI – A Câmara está esperando e já é 13:00h.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Então, queremos agradecer e dizer que na próxima terça-feira o Ministro voltará à Comissão para continuarmos esse debate que é de fundamental importância para a economia do nosso País.

Temos certeza de que a partir desse diálogo, conforme o Ministro bem colocou, com o Executivo e com o Legislativo, iremos ter realmente, pelo menos, um projeto para o futuro da agricultura do nosso País.

Pedimos, também, que os Companheiros aguardem mais cinco minutos. Primeiro, para fazer uma comunicação de que estará aqui na Comissão...

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Presidente, antes que o Ministro saia, peço a palavra.

Não vou discutir nada, somente transmitir uma sugestão resultante da própria exposição de S. Ex^a O Sr. Ministro – ouvi com atenção suas palavras – esclareceu que está cuidando do problema do endividamento dos produtores rurais.

O Senado, particularmente, está a caminho de examinar um decreto legislativo vindo da Câmara, que pode gerar problemas de fórmula e de substância Tudo está a indicar que se impõe o encaminhamento de um projeto que efetivamente resolva o problema.

Para evitar maior discussão no Senado, sugeriria a V. Ex^a que coordenasse, com o Ministro da Fazenda e o Banco do Brasil, uma solução que servisse de base ao debate no Senado. Assim, atenderíamos com mais urgência ao interesse dos produtores.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Pedimos, agora, ao Senador Gilberto Miranda para relatar o projeto de resolução que trata de financiamento pelo BIRD ao Governo do Brasil no valor de 160 milhões de dólares.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 71, de 1994 (Mensagem nº 100, de 11 de fevereiro de 1994, na origem), do Presidente da República, solicitando que seja autorizada a contratação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a 160 milhões de dólares norte-americanos, destinando-se os recursos ao financiamento...

(continua a leitura do relatório)

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Colocamos em discussão o relatório do Senador Gilberto Miranda. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, quero dar o meu testemunho. Avalio que esse projeto é de grande relevância.

No Ministério da Saúde, em especial, a Dr^a Lair Guerra tem-se empenhado no estudo das doenças sexualmente transmissíveis. Tem feito, inclusive, uma recomendação ao Presidente, ao Ministério da Fazenda, no sentido de diminuir, por exemplo, as alíquotas de IPI, de ICMS, por exemplo, sobre preservativos, que é uma das medidas que vêm junto com as recomendações, na área da saúde, da Organização Mundial da Saúde. Há, inclusive – informou-me ontem o Secretário da Receita Federal, Osiris Lopes Filho e o Ministro da Fazenda –, um decreto do Presidente da República, praticamente pronto, para diminuir as alíquotas sobre preservativos de IPI, de 15 para 0%. Então, acredito que esse financiamento vem na linha do que o Brasil precisa fazer uma vez que, ainda ontem, as emissoras de televisão revelaram que São Paulo está com um número de pessoas com AIDS superior à cidade de São Francisco, que é uma das cidades com maior incidência dessa doença.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Aprovado.

A Presidência da Mesa faz a seguinte comunicação: no dia 28, teremos aqui, na Comissão de Assuntos Econômicos, a partir das 15 horas, para discutir o Programa de Estabilização do Governo, o Ministro Fernando Henrique Cardoso, a sua assessoria, o ex-Ministro Mário Henrique Simonsen, a economista Conceição Tavares e o economista Paulo Nogueira Batista Filho.

A Presidência da Comissão tem a certeza absoluta de que contará com a presença de todos os Srs. Senadores e agradece a presença de todos, declarando encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 11 horas 51 minutos.)

**8ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos,
realizada em 14 de março de 1994, às 15h25min.**

Às quinze horas e vinte e cinco minutos do dia quatorze de março de mil novecentos e noventa e quatro, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos sob a presidência do Senador João Rocha e com a presença dos Senadores João Calmon, Affonso Camargo, Raimundo Lira, José Richa, Dirceu Carneiro, Esperidião Amin, Gilberto Miranda e Eduardo Suplicy. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada e, a seguir, comunica que a reunião destina-se a um debate sobre "O Programa Econômico do Governo", com a presença dos Senhores Fernando Henrique Cardoso, Ministro da Fazenda; Edmar Bacha, Assessor Especial de Política Econômica; Gustavo Franco, Diretor da Área Internacional do Banco Central do Brasil; os Professores Mário Henrique Simonsen; e, Paulo Roberto Nogueira Batista Júnior e da Professora Maria da Conceição Tavares. Após tecer algumas considerações sobre o tema, Sua Excelência passa a palavra aos convidados. Encerradas as exposições, tem início o debate. Participam, além dos expositores, os Senadores Eduardo Suplicy e José Richa. Encerrados os debates, o Senhor Presidente agradece a presença dos Senhores convidados, parlamentares e do público presente e, nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, lavrando eu, **Dirceu Vieira Machado Filho**, a presente Ata que, lida e aprovada, será publicada em conjunto com suas notas taquigráficas. – Senador **João Rocha**, Presidente da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Srs. Senadores, temos a honra de receber neste momento, no plenário desta comissão, como convidados ilustres, o Senador e Ministro da Fazenda, Dr. Fernando Henrique Cardoso; o ex-Ministro da Fazenda e Planeja-

mento, Dr. Mário Henrique Simonsen; a Economista e Professora, Dr^a Maria da Conceição Tavares; e o Economista Paulo Nogueira Batista Júnior, para importante debate com V. Ex^{as}, sobre o Plano de Estabilização da economia brasileira, no momento, já em franca execução.

Os Poderes Executivo e Legislativo não podem mais frustrar o sonho da população brasileira de acabar com a verdadeira indústria da inflação e dos elevados juros reais, enfim, da ciranda financeira que só vem beneficiando uma pequena minoria concentradora de renda e de poder.

Os nossos acentuados problemas econômicos e sociais não cabem mais no laboratório dos planos mágicos, mas, ao contrário, pede um verdadeiro e sincero diagnóstico que seja capaz de apontar reformas estruturais profundas, onde se inclua o equilíbrio deficitário das contas públicas e de dar início de todo um trabalho de reconstrução nacional.

Precisamos contruir uma sociedade livre, justa e solidária, garantindo o desenvolvimento nacional através de um amplo entendimento em favor do crescimento da economia e, conseqüentemente, das melhorias das condições do bem-estar social.

Em síntese, precisamos nos reencontrar com o processo de desenvolvimento auto-sustentado, que não somente encare os drásticos problemas da distribuição de renda, como também garantir um novo salto tecnológico e o nosso aprimoramento na captação de recursos externos que fortaleçam a competitividade e produtividade dos nossos produtos.

Neste momento há um esforço nacional para que, com a estabilização da tão sonhada economia, o capital especulativo e selvagem não dilapide a poupança e os investimentos produtivos, esperança das gerações de novos empregos.

A nossa taxa de crescimento, entre 1970 e 1987, foi superior a do Japão e dos Estados Unidos, e esse crescimento precisa ser retomado não apenas em termos quantitativos mas, principalmente, assumindo características qualitativas que impliquem em melhorar a distribuição de renda entre os agentes econômicos.

O modelo concentrador de renda favoreceu, essencialmente, aos banqueiros nacionais e internacionais, os oligopólios, os monopólios e os vários segmentos cartelizados no mercado.

O nosso País precisa voltar a produzir competitivamente, explorando melhor as suas potencialidades e abandonando, uma vez por todas, as táticas meramente recessivas apoiadas no capitalismo monetarista de busca da estabilização a qualquer custo e somente isso.

Não queremos uma explosão de demanda, mas temos que pensar, com urgência, em mecanismos criativos de melhoria do nível de oferta e do gradual fortalecimento do poder aquisitivo da população.

Sem nenhum apelo neokeynesiano, numa hora em que a onda é a privatização e a saída estratégica de cena do Estado, entendemos que o Executivo e o Legislativo podem e devem ainda capitalizar grandes transformações sociais e ainda assim acreditamos possível sonho de Raúl Prebisch, de uma América Latina desenvolvida, não sujeita a perversas trocas no mercado internacional.

Temos, decisivamente, de encarar nossa situação de extrema pobreza, os nossos 32 milhões de famintos e mais 60 milhões de pobres que vivem em baixíssimo nível de consumo, mesmo para padrões latino-americanos.

Não é mais possível, simplesmente, querer-se reduzir drasticamente o consumo, em todos os segmentos e em todos os níveis, para fazê-lo atuar como um mero regulador de preços, sem atentar

para as suas conseqüências sobre os índices de mortalidade infantil, de desnutrição e da proliferação de doenças derivadas da fome.

O Governo, que, neste momento, se lança em busca de uma nova moeda, o real, deve adotar também conduta realista de abandonar de imediato o apelo patriótico como forma de obter a adesão do empresariado para conter as altas de preços.

O empresário deve ser visto como pessoa jurídica que busca o lucro e que reage como função dos mecanismos econômicos postos em execução; mas deve se exigir desse empresário o estrito cumprimento das leis, incluindo-se aí aquelas que se referem aos abusos econômicos e as que visam proteger a economia popular.

Os abusos devem ser reprimidos pela sociedade com excessivo rigor, mediante aplicação de pesadas multas e até mesmo cadeia para os infratores mais audaciosos, para se efetivar uma conduta nesse sentido, exige-se a prévia coibição do clientelismo, um controle social sobre o comportamento predador dos monopólios e dos oligopólios.

O Congresso Nacional, num gesto ousado e consciente, está, neste momento, ao lado do Poder Executivo e de toda a sociedade, em busca de um amplo entendimento nacional e de um reencontro com a cidadania. Temos certeza de que esse debate de hoje ampliará ainda mais o nosso conhecimento na defesa de um plano de estabilização da economia, aberto a uma reconstrução nacional que poderá vir, em seguida, a ser capaz de atender aos anseios da maioria do povo brasileiro.

Essas são as considerações iniciais que eu queria fazer como Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa.

Dando início aos trabalhos de hoje, concedo a palavra ao Exm^o Sr. Dr. Fernando Henrique Cardoso, digníssimo Ministro de Estado da Fazenda, para uma exposição de 15 a 20 minutos. Posteriormente, ouviremos o digníssimo ex-Ministro Mário Henrique Simonsen, a Economista Maria da Conceição Tavares e o Economista Paulo Nogueira Baptista Júnior. Após esses esclarecimentos iniciais, a palavra e o debate ficarão franqueados aos Srs. Senadores e Deputados, que terão o prazo de cinco minutos, para perguntas e respostas.

Agradecemos, mais uma vez, a presença de todos os que estão aqui como convidados especiais que vieram prestar a sua colaboração ao Plano do Governo, ao plano da sociedade brasileira para estabilização da nossa economia.

Concedo a palavra ao Ministro de Estado da Fazenda, Dr. Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Sr. Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, Senador João Rocha; Srs. Senadores e Deputados; meus companheiros de Mesa, Sr. Paulo Nogueira Baptista Júnior, Sr. Mário Henrique Simonsen, Sr. Gustavo Franco, Prof^a Maria da Conceição Tavares e Sr. Edmar Bacha:

Em atenção a convite que me foi formulado por esta Comissão, venho aqui, mais uma vez, ao Congresso nacional, mais especificamente ao Senado da República, para prestar alguns esclarecimentos a respeito do Programa de Estabilização que está sendo proposto ao País por intermédio, mais recentemente, de uma medida provisória que está em tramitação no Congresso Nacional.

Já me escusei de antemão ao Sr. Presidente desta Comissão, bem como ao Senador Suplicy, que me convidou, e disse que faria uma exposição, mas que me ausentaria. Por essa razão mesmo, estão aqui presentes os Drs. Edmar Bacha e Gustavo Franco, que poderão debater e responder as questões pertinentes.

Como é natural em uma exposição de abertura, cabe ao Ministro da Fazenda apresentar as linhas gerais, a arquitetura, se as-

sim posso dizer, do programa que está sendo submetido ao País. Como será, talvez, esta a enésima vez que venho a esta Casa para fazê-lo, e como já tive o prazer de receber em meu gabinete praticamente quase todos os aqui presentes, discutindo esta mesma matéria, pouparei um tanto as minhas energias e serei bem conciso.

Em primeiro lugar, o esforço de estabilização, de combate à inflação se impunha, como se impõe, a qualquer governo que tenha que fazer face a um processo inflacionário com a impetuosidade daquele que corrói a moeda nacional.

Desde que assumi a Pasta da Fazenda, em maio do ano passado, era claro – e já o era para os meus antecessores também – que não teríamos condições de levar adiante programas efetivos em quaisquer das áreas atinentes à ação de governo, se não enfrentássemos a questão da inflação. Decisão que, ao mesmo tempo em que se impunha, era difícil, pelas razões conhecidas: o Governo do Presidente Itamar Franco sucedeu a outro Governo em condições bastante dramáticas. Por outro lado, não é um governo que disponha de base parlamentar estável. Havia vários argumentos no sentido de, ao invés de atacar as questões de frente, contornar-se talvez o temporal e deixar para outros a tarefa mais árdua que é a de quebrar um conjunto de interesses que, conscientemente, vem sustentando o processo inflacionário no Brasil, e de tentar corrigir alguns rumos.

Nosso ponto de vista foi de que, na circunstância brasileira, não caberiam escolhas em função de análises que tomassem em consideração estaticamente o processo político; e que um programa econômico, qualquer que venha a ser, que tenha como objetivo atacar frontalmente a inflação e, por outro lado, que tenha como propósito assentar as bases para que possa haver um crescimento, como já foi dito pelo Senador João Rocha, sustentado, não pode ser apresentado ao País como algo de interesse de um governo, de um partido ou de um conjunto de partidos. Ou o País, no seu conjunto, enfrenta a questão, ou a questão está de antemão derrotada.

Disse inúmeras vezes, desde que fui nomeado, no mesmo dia da minha posse, que não seria o Ministro da Fazenda de um partido e nem mesmo pensando apenas no interesse do Governo, mas seria Ministro da Fazenda do Brasil. Não faltei com esse propósito até agora. Em nenhum momento, tomamos decisões outras que não aquelas que pareciam atender aos interesses nacionais. Como, por outro lado, ninguém é dono da verdade, todos somos passíveis de erro, tampouco caberia ao Governo uma atitude de arrogância, e muito menos ao Ministro, posto que, para que algo seja aprovado com a amplitude e o escopo necessários e com a sustentação de que depende, que tem que ser mais ampla do que meramente de um conjunto de partidos ou de um partido, é natural que o Ministro tenha que exercer suas funções por delegação do Presidente, mas com a consciência de suas limitações: limitações pessoais, desde logo, para um ministro que não é especialista em economia – longe disso; limitações que a própria situação impunha e requerimentos de cooperação que o momento exigia, e continuava exigindo.

Foi com esse propósito que começamos, há algum tempo, a assentar as bases para possibilitar um programa de crescimento econômico que venha estar ancorado em uma moeda mais estável. O começo foi presenciado por quase todos que aqui estão – muito difícil, porque foi um momento de negociação basicamente orçamentária. Desde o ano passado, com Orçamento então em cruso em 93, tomamos a decisão – e nisto fomos altamente ajudados por alguns dos meus colaboradores, no caso específico, notadamente, pelo Prof. Edmar Bacha – de reabrir a questão do Orçamento. Árdua questão, difícil sob muitos aspectos, pouco atraente do ponto de vista público e enganosa, mesmo para aqueles que tenham a

melhor boa vontade de compreender os caprichos das decisões que são tomadas em matéria orçamentária.

O Congresso não nos faltou. No ano passado, a Comissão de Orçamento tomou a decisão de refazer o Orçamento – refiro-me a 93 – tendo em vista que achávamos e mostramos que não haveria condições de uma execução orçamentária minimamente razoável, em termos da obtenção de algum equilíbrio nas contas, se não fizéssemos também um esforço de contenção de gastos. Propusemos a conter os gastos e, ao mesmo tempo, a não utilizar mecanismos de contingenciamento, de tal maneira que, embora reduzindo o montante da verba despendida, isso seria compensado pela oportunidade que seria utilizada na despesa.

Assim procedemos até novembro, quando, por decisão do Supremo Tribunal Federal, nos foi negada a possibilidade de complementar o Orçamento com os recursos do IPMF, o que nos obrigou, no último bimestre do ano, a contingenciar o dispêndio.

Ao final do ano, havíamos enviado ao Congresso o Orçamento para 94, que havia sido preparado em agosto do ano passado. Entretanto, esse Orçamento mostrava um déficit potencial muito grande, mostrava que, se as nossas contas não tivessem sofrido um processo profundo de ajuste, estariam perfeitamente desequilibradas. Então, passamos a uma revisão do Orçamento de 94. No interim, como todos sabem procuramos reconstruir os canais de vinculação financeira dos Estados e Municípios com a União, com o conceito de que era necessário restabelecer o crédito público.

Outra vez não nos faltou o Congresso, que aprovou uma lei que assegura que o endividamento dos Estados e Municípios, uma vez garantido com o aval da União, pode ser por esta ressarcido diretamente, através da retenção dos recursos do Fundo de Participação, no caso de inadimplência.

Antes mesmo da aprovação dessa lei, havíamos conseguido um protocolo com todos os Governadores, que se comprometeram a recomeçar a pagar as dívidas. E assim o fizeram. De novo, o espírito foi o mesmo.

Não se consegue restabelecer a credibilidade pública das finanças, se não houver um esforço coletivo. Na construção desse esforço, nós nos pautamos pelo que disse anteriormente, não discriminamos nenhum governo e fizemos um grande esforço para criar condições para que governos em situação de dificuldade pudessem retomar o pagamento à União, sem que isso fosse feito de uma maneira leonina e sem que, portanto, nós próprios estivéssemos criando dificuldades para o momento seguinte. Todos os Estados passaram a pagar a União. Depois de aprovada a nova lei, creio que dez ou doze Estados assinaram contratos formais já na sua vigência.

O Governo também determinou que nenhum aval de empréstimo externo seria concedido, senão quando os Estados estivessem em perfeita adimplência. Por coincidência, os dois Estados que ficaram em situação de adimplência e que puderam assinar contratos externos com o meu aval, com o aval do Tesouro, foram o da Bahia e o do Rio de Janeiro, nenhum dos quais destacou-se, entretanto, através de seus Governadores, como defensores da política do Governo. Não foi por isso que demos o aval, e sim porque entraram numa linha de comprometimento com o crédito público de forma adequada. Esses dois Governos obtiveram avais externos recentemente. Outros virão, na medida em que isso for sendo acertado e, também, na medida em que houver disponibilidades para empréstimos adicionais e conveniência do ponto de vista da economia brasileira para essa forma de captação de recursos.

Também no ano passado, adotamos uma linha sistematicamente – não gosto da expressão – dura, no que diz respeito ao controle dos bancos estaduais. Logo que assumi a Pasta da Fazenda,

houve muito estardalhaço da imprensa, porque se dizia que iríamos reabrir três bancos do Nordeste, fechados por intervenção do Banco Central.

Havia uma ponta de discriminação injustificada com relação ao Nordeste. Na verdade, os Governadores desses Estados esforçaram-se muito para colocar as finanças em ordem. Não obstante, reabrimos apenas um, o do Piauí. Não porque não quiséssemos e não queiramos, ainda hoje, reabrir os outros dois, mas só porque o Estado do Piauí cumpriu todas as etapas necessárias, de acordo com a sistemática, não política, mas técnica do Banco Central, que permitiu essa reabertura.

Estendemos a adoção da Lei do Colarinho Branco aos bancos públicos, do que resultou que esses bancos não podem mais financiar seus Governos, posto que os Governos são proprietários desses bancos.

Tudo isso como prolegômenos, como preparativos para que se pudesse vir a ter, como esperamos, uma situação de maior confiabilidade nas finanças públicas.

Com respeito ao Orçamento de 94, da mesma maneira, depois de ingente esforço, refizemo-no. Está ainda sendo discutido na Comissão de Orçamento, mas em bases muito mais realistas e com um quadro de definições, de objetivos e de possibilidades, ou seja, de arrecadação perfeitamente mensurável.

Nesta reconstrução do Orçamento de 94, não apenas desejamos obter momentaneamente o equilíbrio das contas, mas queremos obtê-lo de tal maneira que não tenhamos de utilizar o artifício de postergação de pagamentos, os contingenciamentos. Ou seja, queremos ex ante, no ponto de partida, assegurar-nos de que o Orçamento contém os recursos suficientes para fazer face aos gastos que o Congresso determinar. Para chegar a isso, criamos o Fundo Social de Emergência, que requereu uma alteração constitucional. Não foram poucas as vozes que nos disseram que seria inatingível uma modificação na Constituição com esse objetivo, assim como não foram poucas as vozes que ecoaram pela mídia a dizer que os Governadores jamais concordariam com a disciplina nova que estava sendo imposta. As duas coisas ocorreram de forma contrária àqueles que tinham uma visão pessimista. Conseguimos apoio dos Governadores e aprovação do Fundo Social de Emergência. Alguma má interpretação do que significa esse Fundo foi desfeita, na medida em que todos viram que se tratava, como se trata, exclusivamente de um mecanismo para permitir que aqueles objetivos consignados no Orçamento e, portanto, a não serem definidos pelo Governo Federal, possam ser cumpridos sem que o Governo tenha de ampliar seu endividamento interno, contando com recurso fiscal.

Houve uma certa discussão, como ainda há, sobre o superávit desse Orçamento. O propósito do atual Governo, do Ministro da Fazenda, é de obter o equilíbrio das contas, como disse aqui, que não esteja baseado em imposto inflacionário, razão pela qual o que hoje parece ser superávit, no momento em que a inflação cair – e ela vai cair – deixa de ser superávit, porque muitos recursos foram calculados no orçamento base de uma inflação média de 35% ao ano. Se a inflação média for muito menor do que isso, como será, obviamente alguns impostos, como o IOF e o IPMF, sofrerão suas conseqüências. Portanto que ninguém possa fazer um erro simples de imaginar que os dados de hoje, com as hipóteses de hoje, serão os dados de amanhã, com a realidade de amanhã, que implicam uma outra taxa de inflação. Portanto, não estamos considerando no Orçamento a apropriação, por parte do Governo, dos excedentes inflacionários.

Feita essa mecânica, preparado o terreno para outras etapas, enviamos ao Presidente da República e ao Congresso, no dia 7 de dezembro, uma exposição de motivos que explica quais os passos

que estamos praticando para obtenção do equilíbrio das nossas contas e, mais do que isto, para estabilização da nossa moeda.

Basicamente, estamos percorrendo um caminho em três etapas. A primeira, acabei de descrever, é a obtenção do equilíbrio das contas públicas e o começo de restauração do crédito público.

No meio tempo, também com este propósito, terminamos a negociação com os bancos privados externos, de tal maneira que hoje este assunto está pendente apenas de uma decisão para complementação da troca de papéis, para garantir a securitização da dívida por parte do Tesouro americano. Este, por sua vez, espera uma palavra do Fundo Monetário Internacional, ao qual não submetemos, *ex ante*, nosso programa, em sinal de que estamos mostrando que já fizemos com o apoio do Congresso. É questão de julgamento apenas, saber se estão ou não de acordo, mas as decisões, que são nossas, já foram tomadas.

A idéia é que, uma vez definidas essas normas, teríamos um segundo passo importante, que é objeto da Medida Provisória nº 434, ora em discussão.

Existe uma larga experiência em tecnologia, se posso usar a expressão, de combate à inflação. Calar-me-ei diante dela, posto que, nesta mesa, há vários que são especialistas na matéria e vários que já participaram de outros programas, se não diretamente, indiretamente, e todos nós, através da crítica a vários desses programas, interna e externamente.

Na feitura do programa atual, tomamos em considerações essas experiências. Esse esforço grande de equilíbrio fiscal foi feito para evitar o que ocorreu em outras tentativas que se frustraram pela impossibilidade de o Governo levar a bom termo o controle de suas contas. Ao invés de começarmos pelo lado mais sensível da população – a queda da inflação, que, de imediato, produz efeito de alívio e, portanto, de apoio – começamos pelo mais difícil, por aquilo que só custa reclamação: o corte de verbas, dizer "não", insistir em que não se pode gastar mais do que se recebe, dar a impressão de que se está numa atitude de intransigência desnecessária, posto que, finalmente, um pouco mais, um pouco menos parece não ser nada.

Não me faltaram conselhos para que invertesse o procedimento, que não começasse pelo ajuste fiscal, mas pelo controle direto da inflação, porque facilitaria o ajuste fiscal. Não acreditei. Achando que, uma vez obtido o ajuste fiscal, o efeito de alívio sobre a pressão inflacionária, tomar-se-ia mais difícil mostrar o caminho árduo a percorrer no controle dos gastos. Tomamos, portanto, o caminho impopular. Não procuramos o apoio fácil, mas o convencimento, embora difícil, da necessidade de uma outra atitude diante do gasto público e da arrecadação.

Falhou-nos, no tempo, muita coisa, entre as quais a Revisão Constitucional. De início, imaginávamos que a Revisão começasse, efetivamente, na data aprazada, e que já tivéssemos a questão tributária e muitas das questões que, hoje, dificultam o ajuste estrutural da economia brasileira, resolvidas pelo Congresso. Não foi possível. O Fundo Social de Emergência e alguns impostos, nos quais mexemos, foram um atalho para evitar que houvesse a impossibilidade de seguir adiante em função da ausência da Revisão Constitucional. E, ao tomarmos aquela decisão, a fizemos, não pensando no imediato, mas numa proposta que durasse, pelo menos, dois anos, tendo em vista que não se faz uma reorganização da economia brasileira num espaço de tempo de um governo. Não faltaram vozes, nesta mesma sala, a pedirem que o ajuste fosse de um ano só, sob o fundamento de que quem sabe qual será o novo governo? E a resposta do Ministro, que é a resposta do Governo, foi sempre a mesma: nós não estamos fazendo um ajuste para este Governo; nós o estamos fazendo, pensando no País. E seja qual

venha a ser o novo governo, ele necessitará de certos instrumentos de administração, e nós, então, não cedemos à tentação de fazermos algo limitado, senão que fizemos um ajuste de dois anos, enquanto os efeitos da reforma constitucional não se possa fazer sentir de forma mais direta sobre a economia brasileira.

E assim procedemos.

Pois bem, além dessa preocupação com o ajuste fiscal, por causa das experiências passadas, tivemos uma série de outras. Quando passamos a questão da emissão de uma nova moeda e da sua vinculação a algum mecanismo que permita ao País sentir que há condições de estabilidade, não só nos preocupamos em manter reservas em nível bastante elevado, com custo alto, já me referi a isso muitas vezes, e ouvi calado críticas procedentes daqueles que diziam: – Mas por que juros tão altos atraindo reservas se nós já temos tantas e elas custam tão caro? É porque nós devemos passar a outra etapa do Plano e precisamos de ter reservas para não nos encontrarmos, mais adiante, em uma situação como em outros momentos se encontrarmos. Hoje, temos reservas confortáveis de cerca de 35 bilhões de dólares, que são suficientes para enfrentarmos o que vem pela frente.

Mais ainda. Não queríamos fazer, de imediato, aquilo que muitos instaram, que era a dolarização e, por várias razões. Não vou esmiuçar, já esmiuicei mais de uma vez neste e em outros plênários. Buscamos um mecanismo que nos permitisse um ponto de referência e que, mesmo antes da emissão da nova moeda, permitisse um começo de reorganização das contas, em termos de um parâmetro estável: a Unidade Real de Valor. Na definição da URV tomamos em consideração críticas procedentes que temiam que ela fosse arbitrária, mesmo tomando-se em consideração a experiência do Banco Central na fixação da taxa de câmbio que garante uma certa margem de arbitrariedade ao Banco Central, sabendo-se que este Banco Central, a grosso modo, acerta, porque ele, no final, ajusta de tal maneira que o câmbio não fica defasado; portanto, ele tem mecanismos de reparação permanentes de eventuais enganos, mesmo assim buscamos um caminho.

Aqui, quero louvar a ação do Dr. Gustavo Franco que, em toda essa matéria de complementar ajuste fiscal, de estruturação do novo modelo que foi, indubitavelmente, também ajudado por muitas outras pessoas, alguns sentados nesta mesa fora e dentro do Governo, mas na hora de feitura é preciso que algumas pessoas assumam a responsabilidade dentro do Governo, na busca desse novo indicador da Unidade Real de Contas, buscamos um indicador que fosse de preço, para evitar, precisamente, a crítica de que haveria uma possibilidade de manipulação do indicador, se esse indicador fosse baseado apenas em um critério, embora correto, do Banco Central, que não fosse passível de verificação por terceiros, porque, todos sabem hoje que a Unidade Real de Valor é, na verdade, o resultado, ou melhor, cai em um intervalo de variação de três índices: o da FIP, do Índice Geral de Preços, o do IBGE, o da Fundação Getúlio Vargas e do IGPM. O do IBGE é o mesmo que define a UFIR. De tal modo que, como depois verificamos que a variação concomitante desses três índices, também, era uma variável muito próxima da oscilação do dólar, de alguma maneira a Unidade Real de Referência está limitada, ou melhor, oscila simultaneamente com a oscilação do dólar e os impostos também. Garantias mais do que suficientes de que o Governo não poderá, embora não quer, e mesmo no futuro qualquer outro governo não poderá, se for usar esse mecanismo, utilizá-lo de forma a obter por intermédio de manipulações, resultados que não são objetivos. Tanto os impostos estão diretamente ligados ao mesmo indicador da URV, como o câmbio, de alguma maneira, estará oscilando proximamente a isso, se nós não quisermos ter problemas com o câmbio.

Qual é o propósito desta medida? Por que estamos fazendo essa URV? Estamos fazendo a URV não só para dar um parâmetro à população, mas sim para que essa população se habitue a uma unidade mais estável de referência, a uma unidade de contas, que a nossa moeda perdeu, e, portanto, começar a refazer, na memória coletiva, a idéia de que a moeda é uma unidade de contas. Mas estamos fazendo isso também com o propósito definido de evitar o arbítrio do Governo na quebra de contratos.

Quase todos os programas que antecederam a este tiveram muitos problemas jurídicos. Para nossa sorte e glória, até agora, não tivemos nenhum problema. E a primeira ação que houve, que foi movida pela Força Sindical, pelo Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, já foi julgada pelo Superior Tribunal do Trabalho de São Paulo, e o resultado é patente: não existe nada a objetar àquilo que o Governo fez e tem implementado. Não existe nada o que discutir na matéria. Não houve, até agora, nenhuma objeção de ordem jurídica que pudesse trazer o transtorno que outros programas trouxeram, dois dos quais, pelo menos, são ativos, até hoje, nos seus malefícios para o Tesouro, porque, sistematicamente, recebemos resultados de tribunais contrários às decisões do Governo anterior e o Tesouro tem de pagar. Estamos preservando não só este Governo, mas os governos futuros de terem de fazer pesados acertos de contas a partir de erros jurídicos cometidos pelo Governo.

Pois bem, essa unidade real de contas permite um espaço de tempo, um período no qual a sociedade possa vir a ajustar-se livremente sem que a ela se imponha alguma decisão arbitrária do Governo. Basicamente a URV tem por objetivo que a sociedade refaça seus contratos. Não era nosso objetivo, nem é, atuar sobre os preços com a URV diretamente. Os preços, a atuação sobre a inflação virá com o Real. A URV é o momento preparatório para que a sociedade se ajuste e refaça seus contratos. Num exemplo mais simples, os aluguéis. Quando? Quando sabemos que numa conjuntura de inflação elevada o que ocorre é que as pessoas forcem o aluguel no primeiro mês e comparem os aluguéis sempre à unidade de referência mais estável, no caso do Brasil, o dólar, e fixar-se, digamos, esse aluguel em mil dólares, porque sabe-se que no último mês esses mil dólares valerão cem. Bem, se se fixasse a nova moeda hoje e arbitrariamente os contratos fossem... ou o Governo teria de dizer: faz-se de tal modo, ou se não fizesse isso, alguns estariam lá em cima e outros cá embaixo e não se alcançaria a média. Estamos permitindo que haja um ajuste que busque a média. Qualquer contrato novo, ou melhor, qualquer contrato que tenha sido feito em cruzeiros reais, ao ser renovado, as partes devem buscar um entendimento que permita assegurar o valor do contrato na média dos doze meses transcorridos. Isso se generaliza. Há milhares de contratos na sociedade.

Seria ambicioso e falacioso, por parte do Governo, imaginar que ele tem condições de definir todos os contratos. Numa sociedade como a nossa, de mercado, e hoje democrática, aberta, livre e que preza a liberdade, é inimaginável um Governo que seja capaz de dirimir todas as dúvidas e nem é nosso propósito. O nosso propósito é o de criar um espaço de negociação para que a própria sociedade refaça, num tempo razoável, os contratos que estão em marcha. Desde logo, a partir de amanhã, os novos contratos, todos, deverão ser feitos com referência na URV e terão a validade de doze meses, ou melhor, não poderão ser alterados no prazo inferior a doze meses. Não poderão conter nenhum índice de correção, porque estamos marchando na direção de acabarmos com a inflação. E como eles são feitos em URV, e como a URV é expressa em cruzeiros reais, enquanto houver inflação estará coberto e, quando vier o Real, a inflação terá acabado e nós não poderemos aceitar conceitualmente a idéia de colocar já nos contratos, de an-

temão, mecanismos de correção, o que seria o mesmo que dizer que não estamos acabando com a inflação

Inicialmente, a idéia da equipe econômica não era sequer a de definir salários nessa fase da URV, a não ser o salário mínimo e o salário dos funcionários, porque isso é atribuição direta do Congresso e do Governo. Por que entramos na questão salarial? Entramos na questão salarial por várias razões. Darei apenas duas. A primeira: se nós fôssemos, daqui a pouco, introduzir a moeda nova sem que houvesse esse espaço de acomodação, como temos categoria de ajustes de salário variável em pelo menos três grandes grupos: uns estão em cima e outros estão embaixo e poucos na média, a não ser ocasionalmente

Buscamos que se chegasse, nesse ajuste, a essa média como piso e não como teto. Diferentemente das outras tentativas de ajuste econômico, não congelamos os salários. Não houve congelamento, mas uma definição, pela média, dos quatro meses, porque, nesse período, o conjunto dos contratos salariais passa do vale ao pico. Não congelamos, deixamos livre a negociação e as data-base, e incentivamos que eventuais desajustes ocorridos no processo sejam acertados no período da data-base ou quando queiram. Não há nenhum impedimento, por parte do Governo, para assim se proceder.

A outra razão pela qual tomamos decisões que afetam os salários diz respeito a que na conjuntura inflacionária, sabedores que somos todos de que antecedendo a nova moeda, o Real, poderia haver uma aceleração de preços, seria conveniente que se desse ao salário a proteção, palavra desagradável, da URV, porque na prática está-se dizendo que é uma correção simultânea com o aumento dos preços.

Só há uma simultaneidade que não é possível resolver, qual seja, o salário é recebido sempre 30 dias transcorridos da entrega do primeiro dia de trabalho. Isto faz parte da essência do modo de produção capitalista, mas, à parte isso, o que foi assegurado é que existe, automaticamente, a conversão dos salários pelo preço - subiu o preço, subiu o salário. Se a empresa tem muitos empregados e aumenta muito os preços, volta para ela, de alguma maneira, uma parte dessa carga, porque sobe o salário automaticamente.

De toda maneira, ao invés de começarmos por definir os preços em URV, definimos os salários, porque isso era uma vantagem para o salário, ao contrário do que muitos apregoaram, pois no Brasil, antes de ler-se, critica-se. O que é muito saudável, pois obriga àqueles que escrevem a tomarem em consideração as eventuais críticas, e naturalmente é preciso corrigir se elas forem procedentes.

A verdade é que demos um piso ao salário e quando regulamentamos preços no caso dos produtos oligopólicos, demos um teto. Quatro na média em termos reais dos últimos quatro meses do ano passado. Isso é teto, não é piso. São dois pesos e duas medidas. Por que isso? Pelas razões que o Senador João Rocha avocou, ou seja, evidentemente quando nos defrontamos com o poder do monopólio é preciso que haja também um contrapeso eficaz.

O Governo, no que diz respeito aos poderes monopólicos que só ele dispõe, fará seus preços dentro da mesma regra. Apenas não aplica, de início, a URV, pela razão já expandida, ou seja, não queremos que haja o ajuste diário. Este será feito na média, em termos reais, no momento em que normalmente é feito, uma ou duas vezes por mês, dependendo do tipo de tarifa que está em curso.

Essa foi a nossa posição. Acreditamos que nesse mecanismo de negociação que se abriu com a URV, a sociedade, por intermédio de debates desse tipo e da mídia, que o tempo todo

segue-nos e transmite, vá se inteirando dos mecanismos, não para absorvê-los pacificamente, mas para que haja uma interação. Não existe possibilidade de êxito de um programa dessa natureza sem muita negociação. O Governo não está fechado à negociação, muito pelo contrário.

Ainda no que diz respeito à questão de preços, as câmaras setoriais estão aí. Na sexta-feira passada, com os Ministros do Planejamento e da Indústria, do Comércio e do Turismo, tomamos a decisão firme de reativar as câmaras como instrumentos importantes para essa negociação.

O Governo, repito, está absolutamente convencido de que a negociação de ajustes salariais deve ser feita, mas também está convencido que temos que ultrapassar o que nos resta de um passado muito controlista e pouco eficaz. E tem que acreditar na força da sociedade. Esta força existe hoje. Quando não existir, aí sim, o Governo terá que intervir para evitar os acordos leoninos e para sempre permitir que aqueles que não dispõem da força, tenham condições de negociação. Entretanto, na medida em que a sociedade avança, como está ocorrendo com a brasileira, é preciso acreditar mais nos mecanismos negociadores da própria sociedade civil. Sindicatos e empresas, diretamente, muito mais do que por intervenção do Governo, podem ajustar os seus mecanismos salariais.

Acho que, brevemente, o que vai ser importante discutir não será se quer isso, pois estará terminado com a URV e com a nova moeda sem inflação, mas o que vai ser importante é o aumento real, as condições do contrato coletivo de trabalho, as discussões sobre a participação dos trabalhadores nos lucros das empresas, as condições de trabalho e assim por diante.

Espero que estejamos já nos albores de uma nova era e que eventuais ajustes não devem ser feitos com os olhos voltados para o passado e muito menos com aspirações e obter aquilo que todo mundo sabe que é ilusório.

Acho que o Brasil aprendeu que não adianta o Governo decretar se a sociedade não sustenta o decreto. Aprendemos até que, por vezes, nem a Constituição vige quando contraria frontalmente a vontade sustentada da sociedade.

Há em causa a discussão sobre o salário mínimo. O Congresso tem consciência disso e precisa ampliá-la. O que hoje prende o salário mínimo aos seus níveis lamentáveis é o fato de que não fomos capazes de resolver algumas questões de base e que não dizem respeito a decisões do Ministério da Fazenda. Não conseguimos definir, de forma adequada, a questão da Previdência e, no desespero, para salvaguardar, como é justo, os benefícios dos aposentados, ligamo-los ao salário

mínimo. Com isto criamos uma lei — posso dizer que é de bronze ou de ferro, porque não firo a ninguém — desta natureza, uma lei que segura os salários a um patamar inferior àquilo que o mercado pode pagar, porque o Estado não pode pagar os benefícios naquela proporção.

O que é mais cruel é que o que pesa mais no crescimento dos benefícios, quando se aumenta o salário mínimo, são os benefícios dos grupos de mais alta renda. Para dar um exemplo próximo da realidade, digo próximo porque cito de cabeça, pelos cálculos do Ministro Cutolo, se passássemos os salários atuais para 100 dólares, isto implicaria num aumento de arrecadação que passaria de 23 ou 24 bilhões de dólares para 27 ou 28 bilhões de dólares. E ocasionaria um dispêndio de benefícios da ordem de 34 ou 35 bilhões de dólares, criando um déficit de 7 bilhões de dólares na Previdência Social.

Se quisermos a sério, e não demagogicamente, enfrentar a questão do salário mínimo, enfrentá-la-emos. Está nas mãos da

Comissão que revê a medida provisória dar um passo nesta direção. Não adianta botar no papel. No papel não ponho 100, ponho 500 ou 1.000. Por que 100 dólares? É muito pouco. É ridículo também. Não está no poder do Legislativo, nem do Ministro, simplesmente aumentar no papel. Ou criamos condições para que isso ocorra, ou estamos-nos enganando, quando não estamos enganando aos outros, dando ilusão que vão ter um salário que não poderão ter, porque causará os distúrbios que levarão à inflação, que comerá, por sua vez, os ganhos que aparentemente são reais.

Esta é a nossa história, a história de décadas. Temos que discutir em termos do poder de compra real e acabar com essa ilusão de pico e média, quando a inflação vai lá para cima de 90 para 100%. Não existe isso. É uma discussão retórica nessa altura e o que pode haver de acerto é simples de ser feito. Ou enfrentamos os fatos como eles são, ou podemos usar os mais brilhantes argumentos, esgrimir as coisas mais emocionais, mas não resolveremos. Se for apontado um caminho que seja trilhável, o Ministro aceita-o.

Já estou velho para fazer coro àquilo que não acredito. E não farei, sem nenhum temor do que signifique isso quanto às apreciações eventuais sobre as razões do gesto. Não o farei, porque já temos experiência. Acharmos que é possível dar esses passos, achamos que o Congresso tem todas as condições para enfrentar, na sua radicalidade, a questão do Brasil. Enfrentar a questão que permite, efetivamente, acabar com esse salário miserável. Isso depende da Previdência e depende das prefeituras das cidades mais pobres e do empreguismo que nelas existe. E existe porque não há alternativa de sobrevivência. Portanto, precisamos também criar condições de trabalho nessas regiões.

Sr. Presidente, Srs. Companheiros de mesa, Srs. Deputados, Srs. Senadores, um programa de estabilização é um mero passo. Daqui a pouco, espero, estaremos em condições de definir o Real. Quando? Perguntem-me sempre. Certamente não vai ser, porque seria em abril, muito próximo, quando houver vários zeros no Cruzeiro. Isso formará apenas uma nova bolha especulativa. Não há nenhuma ligação entre uma coisa e outra. Acontecerá quando for adequado. Digo e repito sempre: os momentos da economia não podem estar subordinados a calendários pessoais ou eleitorais. Quando for adequado, e espero que essa adequação não esteja a perder-se de vista, definiremos o Real.

Há matéria a trabalhar, isso é inegável: quais serão as regras que definirão o lastro dessa moeda, de que maneira haverá a relacionamento dessa moeda com as outras moedas, tudo isso é passível de análise, de colaboração, de decisão madura e que não seja feita na calada da noite, nem com a pretensão tecnocrata. O importante é que tão pouco se possa terminar esta fase de estabilização, que não termina no dia do Real, que supõe uma continuidade de políticas, aí sim, podemos enfrentar os verdadeiros problemas do Brasil, que são os sabidos.

Estamos necessitando de uma profunda modificação na nossa infra-estrutura viária, portuária, etc. Precisamos resolver as questões energéticas do Brasil. Definir e equacionar melhor estas questões. Precisamos definir com mais intensidade o desenvolvimento tecnológico e a política industrial que capacite a isto. Precisamos cuidar efetivamente da distribuição de renda regional e interclasses.

Isto tudo supõe o que foi dito, aqui, pelo Senador João Rocha, um crescimento econômico estável em bases sustentáveis. Este é o desafio. Este Governo, como já o disse, de transição de poucos meses, não pode ter a pretensão de enfrentar todas essas questões, mas não pode também deixar de ter a clareza de dizer que o que se está fazendo agora não resolve estas outras questões.

Nosso compromisso na questão salarial foi muito claro: não estamos fazendo distribuição de renda, não estamos aumentando o salário real, nem estamos querendo aumentá-lo ficticiamente, queremos uma ação que seja pelo menos neutra, que não produza desequilíbrios nesta área. Sabemos que esta área vai ter que ser enfrentada. No momento, o procedimento é exatamente o que estamos tendo. E precisamos como Governo e como País, mais como País do que como Governo, começar a discutir as alternativas de crescimento que existem...

Sr. Presidente, termino por dizer que, em que pese a minha pequena experiência nesta matéria econômica e no exercício de uma administração pesada e difícil, como é a da Fazenda, antecedido por alguma experiência no Ministério das Relações Exteriores, estou convencido que o País tem todas as condições de enfrentar o desafio deste crescimento sustentado e socialmente mais justo.

Isto não nos vai permitir que fechemos os olhos a realidades contemporâneas. As formas atuais de crescimento industrial não aumentam o emprego. Precisamos ter programas mais complexos do que aqueles feitos com o único objetivo de crescer. Aqueles que digam respeito ao modo pelo qual se aumenta o bem-estar social através do emprego.

Estamos diante de uma economia que já se internacionalizou, o que não significa que não tenhamos opções nacionais e estratégicas que tenham que ser tomadas. Estamos diante de desafios, quem quiser que se iluda, mas os grandes blocos econômicos que se estão constituindo vão impor ao Brasil um forte desafio.

Afinçamo-nos ao MERCOSUL. Na semana passada estive em Buenos Aires com este propósito, qual seja, demonstrar mais uma vez o nosso interesse no MERCOSUL. Estendemos isto a uma concepção de que não basta o MERCOSUL, mas não nos iludamos, existe o desafio do NAFTA, posto que o Brasil tem que saber o que faz, antes que façam com ele o que talvez nem sonhe que está sendo feito.

Não adianta enfiar a cabeça na areia. É preciso enxergar mais longe e é preciso começar a preparar decisões desta natureza. É preciso que o Brasil tome posições mais claras com relação aos seus interesses na grande cena internacional. Temos tido uma política muito acanhada, até porque estávamos corroídos não só pela inflação, como também por um ziguezague político, consequência da nossa incapacidade internacional de negociação.

Sr. Presidente, com todas estas dificuldades, este País foi capaz de fazer a proeza da redemocratização. Não foi fácil. Muitos dos que aqui estão sabem o quanto isto custou. No momento em que conseguirmos, e já conseguimos, isto é algo que está fora de cogitação, firmar base para uma sociedade democrática, temos que dar os outros passos. Numa sociedade democrática, as soluções nacionais têm que ser negociadas. Não adianta ganhar nem eleição, nem aqui no Congresso, nem o Governo, nem uma imposição de governo. Se não houver realmente um outro espírito, é Vitória de Pirro, isto é o que mais temo. As Vitórias de Pirro, alguns de nós já assistimos a algumas e já sofremos as consequências quando vão ladeira abaixo.

Temos um bom momento. Encaremos esses problemas com a paixão de quem quer acertar. Encaremos esses problemas com objetividade, mas não com indiferença. Encaremos estes problemas com o espírito verdadeiramente público, pois espírito público, hoje, não se resume na ação do Estado, tem de ser mais amplo.

Foi por isto, Sr. Presidente, embora quebrando certas regras protocolares que impedem que o Ministro venha a reuniões desta natureza, aqui vim, e só não fico mais tempo porque realmente não posso, gosto maior eu não teria do que o de voltar a discutir com

alguns aqui presentes, notadamente com minha amiga Maria da Conceição Tavares – até brincando eu disse que precisávamos ficar um pouco longe, porque se não beliscar-nos-íamos de paixão – , com o Sr. Mário Henrique Simonsen, que tem mostrado um espírito construtivo extraordinário nas suas apreciações críticas, com o Sr. Paulo Nogueira Batista, com o qual, por questão de gerações, não tenho a intimidade do beliscão, mas que tenho certeza que com as suas observações desafiadoras ajuda a avançar no processo.

Tenho certeza, Sr. Presidente, que os que aqui vão ficar, Dr. Edmar Bacha e Dr. Gustavo Franco, com mais propriedade do que eu saberão explicar aquilo que nós pensamos, saberão apreender os erros que teremos cometido e que serão apontados pelos nossos Colegas. Tenho certeza também de que na voz deles o Governo estará muito mais fluente do que na pobre voz de um sociólogo que já está a esta altura quase rouco de tanto ouvir.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – A Comissão de Assuntos Econômicos agradece a presença do Ministro Fernando Henrique Cardoso. Ficam agora presentes na Comissão seus dois assessores, Dr. Gustavo Franco e Dr. Edmar Bacha.

Concedo a palavra ao ex-Ministro da Fazenda e Planejamento, Dr. Mário Henrique Simonsen.

O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN – Sr. Presidente, Srs. Congressistas, Srs. Membros da Mesa, senhoras e senhores, a minha intervenção aqui vai ser muito breve, por várias razões. A primeira delas é que, depois de ouvir a palavra do Ministro Fernando Henrique Cardoso, qualquer coisa mais longa que eu tivesse a dizer seria um anticlímax.

Em segundo lugar porque não sei exatamente em que time me escalarão; também não sei se me escalarão no ataque ou na defesa. Conseqüentemente, primeiro vou evitar fazer alguma coisa que seja uma repetição daquilo que já foi dito pelo Ministro Fernando Henrique Cardoso.

Por último, apenas para começar a dar trabalho para os amigos Edmar Bacha e Gustavo Franco, gostaria de mostrar alguns problemas que vejo, no que diz respeito menos ao Plano, mas, sobretudo, à ida para a terceira fase do Plano, a fase do Real, que a meu ver é o que interessa. Até agora estamos numa fase daquilo que chamo um grande deleite intelectual – estamos todos brincando de URV. Acontece que a URV não existe fisicamente, ninguém usa ou leva a URV no bolso.

Então, habilmente, todo esse exercício tem por objetivo criar uma moeda estável, que será o Real. E aí, sim, na transição eu teria algumas dúvidas que gostaria de deixar aqui para que o Sr. Edmar Bacha e o Sr. Gustavo Franco respondam-me.

Em primeiro lugar, muito resumidamente, gostaria de saber qual a estrutura do Plano de Estabilização, conhecido pela indigesta fórmula química FHC2 – mais parece nome de inseticida, como disse o próprio Ministro certa vez. Esse Plano teve duas partes até agora: primeiro, o ajuste fiscal, típico de qualquer plano de estabilização; em segundo lugar, ao lado do ajuste fiscal, um programa de desindexação para a economia brasileira.

Evidentemente, a economia brasileira ficou tão indexada que ela já produzia inflação de moto-próprio, porque tínhamos moeda indexada, orçamento indexado, câmbio indexado, e salários indexados. Por incrível que pareça, os salários eram os menos indexados de todos, porque havia uma defasagem de trinta dias na indexação, contrariamente ao restante.

Nesse momento, o que era possível fazer, sem estourar a inflação de um lado e sem desmontar a economia de outro? Primeiro fazer essa transição, que era uma espécie de indexação geral ao dó-

lar, onde a parte mais complexa, evidentemente, era transformar os salários em dólar, pela média, que foi exatamente o que foi feito na Medida Provisória nº 434. Depois, eventualmente, criar uma moeda ligada ao dólar.

A URV, evidentemente, é um substantivo brasileiro e que tem alguns laços visíveis com o dólar. Acredito que quanto mais visíveis forem esses laços, mais confiável se torna o Plano de Estabilização, e esse é um problema sobre o qual terei alguns pontos a observar daqui a pouco.

Se os senhores me perguntassem se eu imaginaria, num plano de estabilização, qualquer coisa muito diferente do que foi feito, minha resposta seria não. Claro que nos pequenos detalhes particulares cada um de nós tem suas preferências.

Se os senhores me perguntassem se eu teria proibido a indexação em qualquer contrato há menos de um ano, creio que o problema fundamental não é proibir a indexação; o problema fundamental é o Governo parar de promover a indexação. A indexação não é proibida nos Estados Unidos, mas ela não vinga, porque o Governo não a promove.

Em todo o caso, são essas as objeções de natureza muito menor. O que nos interessa agora é o seguinte: é partir para o real e esperar que ele seja efetivamente uma moeda estável.

O que nos garante que o real vai ser efetivamente uma moeda estável? É claro que esse raciocínio de dizer que primeiro fazemos a URV, depois, como a URV acompanha instantaneamente a inflação, não há inflação em URV, depois a URV acaba, transforma-se em real e não há mais inflação, isso é mágica! Isso não é combate à inflação. Isso é uma maneira abreviada de se dizer.

O que ocorre é o seguinte: está-se tirando um componente de inflação, isto é, está-se passando da derivada primeira para a derivada segunda. Está-se fazendo isso, mas é preciso tomar cuidado para que aquela derivada segunda não se transforme de novo em derivada primeira, como já aconteceu em vários países. É preciso saber o que vai estar por trás desse real.

Quais são as âncoras possíveis? Uma seria a âncora monetária clássica – o Banco Central controlar os meios de pagamento. Qual é a dificuldade de se controlar os meios de pagamento no Brasil? É que a moeda não-remunerada é tão pequenina, em relação ao total, a base monetária é tão pequena, é tão é de instável relativamente ao PIB – a base monetária total nas aproximadamente US\$ 5 bilhões apenas – que o controle dela em termos nominais é muito simples: provocaria provavelmente crises bancárias, crises de liquidez imensas na economia, então não é por esse caminho que se vai conseguir fazer o controle da inflação.

Não sendo nesse lado estritamente monetário de controle quantitativo, a fórmula clássica é essa: estabilização cambial, com a regra monetária igual à do padrão ouro, ou seja, o País precisa ter a sua moeda lastreada em reservas internacionais, isso ocorrendo; só emitir quando acumular reservas e contrair moeda sempre que perder reservas – a velha regra do padrão ouro.

Creio que ninguém pretende entrar nessa regra como uma fórmula definitiva. A dificuldade que essa regra envolve é que, como solução definitiva, ela sempre deixa um problema: o que o País vai fazer um dia quando precisar de mexer na taxa de câmbio? É o problema típico que têm hoje a Argentina e o México. São países que fizeram seus programas de estabilização altamente dependentes da estabilização cambial. Que estão colhendo bons resultados, estão; mas há um problema cambial em ambos os países: na Argentina é visível a dificuldade da exportação, embora numericamente não se reflita num déficit comercial muito grande; mas o México está com um déficit comercial já de mais de US\$20 bilhões, um déficit em conta corrente de US\$26 bilhões ou US\$27

bilhões, projetando para US\$35 bilhões. Por mais que haja o NAFTA, e que entre dinheiro americano no México, é difícil sustentar essa situação.

Então, é claro, o que se pretende, em geral, quando se faz uma estabilização baseada na âncora cambial é lançar a âncora cambial por um certo período, conseguir as condições para então aplicar a política monetária comum, convencional, e aí usar a âncora monetária para poder ter mais flexibilidade cambial.

Vejam os senhores: se tivermos um país em que não se pode mexer na taxa de câmbio, só há duas maneiras para combater um eventual déficit no balanço de pagamentos: uma, indesejável, é a recessão, que pode até ser usada topicamente num semestre, num trimestre, mas nunca como medida estrutural de ajuste; e a segunda medida possível é a redução dos salários nominais, que é proibida pela nossa Constituição, e que mesmo que não fosse proibida pela nossa Constituição seria muito difícil de se praticar, porque pelo menos nos países ocidentais dificilmente se consegue cortar o salário nominal de quem quer que seja. Então, esse é o problema da estabilização cambial.

O que é que fez o nosso habilíssimo Programa FHC2 a esse propósito? Ele foi de uma habilidade ímpar, que só a técnica do Edmar Bacha e do Gustavo Franco era capaz de conseguir: estabeleceu um casamento entre o dólar e o real, entre o dólar e a URV – a URV na primeira fase, o real na segunda – que me lembra aqueles casamentos da Ópera Madame Butterfly: casamentos por 999 anos, mas com cláusula de opção de desquite a todo mês, ou seja, a URV, do jeito que está definida, está ligada ao dólar, mas **non troppo**.

Qual é o problema de ser vinculado, mas **non troppo**?

Compreendo perfeitamente qual é a sabedoria por trás dessa idéia: é não querer ter um sistema muito rígido, muito amarrado, como o sistema argentino e o mexicano, que depois foram encarar aqueles problemas todos; mas por outro lado, ele cria um outro problema: as pessoas começam a desconfiar, e há o perigo de esse desquite vir cedo demais. Então, tipicamente, agora mesmo, nós todos sabemos que podemos contratar um aluguel em URV, eventualmente em Reais, por um ano. Mas seria uma cláusula de correção monetária. Muito bem! Agora, a própria medida provisória nos proíbe de contratar em dólar. Então, isso nos leva a suspeitar. Como as reservas são muito grandes, e não seria isso que colocaria em perigo a situação das reservas, isso nos leva um pouco à suspeita de que: "Olha, pode ser que esse negócio desatrele..."

É claro, a inflação do Real não vai ser nada comparável com a inflação do cruzeiro real, porque uma é derivada da segunda, a outra é derivada da primeira. Essa diferença, a gente sabe. Mas, é claro, se a gente está pensando no Real, qualquer coisa de inflação acima de 1% ao mês é uma barbaridade. Por exemplo, num mês extraordinário pode acontecer alguma coisa maior, mas, permanentemente, nós temos que passar a raciocinar em outros níveis.

Então, aí é que é esse ponto que eu realmente pergunto, quer dizer, o que o Governo pretende realmente fazer para ancorar essa terceira fase, que é aquela que todos nós desejamos?

Eu acho que já se fez um grande avanço no Plano, o Plano representa uma melhoria em relação ao que havia, foi um Plano bem-feito tecnicamente – e digo isso sem suspeita nenhuma, porque não participei dele. O Plano foi discutido com toda a sociedade, está sendo discutido democraticamente. Agora, a fase que nós desejamos ainda não chegou; é a fase três, do Real. E aí vejo esses problemas a serem definidos. Eu deixaria, então, para a seção de respostas dos nossos assessores e do Ministro. Muito obrigado.

Eram só estes os meus comentários iniciais.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Com a palavra a professora e economista Maria da Conceição Tavares.

A SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES – Bom, uma primeira conclusão que tiro, e depois explico, é que nesta etapa de transição, da URV, nós não temos âncora fiscal, nós não temos âncora cambial e muito menos âncora monetária – nós cedemos uma âncora, o salário, que deverá estar constante em URV. É uma novidade. Evidentemente, não me lembro – e também nunca houve uma inflação tão alta – de alguém pegar o salário em URV, isto é, corrigido desta maneira. Lembro-me sim, quando a inflação era de 40%, 80%, o inventor da forma da média, o Sr. Mário Henrique Simonsen – embora teoricamente a forma já esteja contemplada, mas a verdade é que ele é que inventou –, ainda por cima, programava o resíduo da inflação, que depois, evidentemente, não dava o resíduo e tomava uma beleza de arrocho salarial.

Agora é o seguinte: estamos prevendo que vamos chegar ao dia "D" com todos os preços convertidos. Todos. Os três índices, por consequência, a URV firmou, com os índices fechando, porque é uma derivada da segunda. Quer dizer, desaparece a derivada segunda e a velocidade fica constante. Ainda tem o problema dos preços em dólar desalinhados. Isso a gente vê depois como vai ficar. Mas já tem embutido – beleza pura! – nesta semana, hoje, uma belíssima inflação em URV. Estimativas para uns 3%.

O Dr. Delfim Netto, que se converteu em vanguarda da classe operária, propôs que os trabalhadores – vejam vocês – peçam imediatamente uma indexação em URV. Espero naturalmente que os trabalhadores não façam isso, porque quando ele vira vanguarda a gente deve desconfiar. Não por que ele não seja inteligente, ele está apenas, com perdão da palavra, "ironizando" o Plano. Ele primeiro bateu, parecia anticonceição – isto é o anticruzado, aquilo é anticonceição – aí ele amainou. Amainou, mas faz aquelas piadinhas assim, **en passant**. Mário não. Mário esteve positivo e construtivo. Eu também acho que fiz o que pude, embora a minha língua seja de trapo. Então, vocês não devem ler as entrevistas, devem ler os artigos. Nos artigos eu não bato tanto. Em entrevista eu perco a paciência.

Para me defender imediatamente – e pena que o Ministro não esteja –, eu comecei a perder a paciência quando eu achei, pela pressão do Partido do Ministro, da opinião pública e das entrevistas – começou com da Marília Gabriela, não posso esquecer – que ele ia ser candidato. Aí eu fiquei uma fera! uma fera! Porque esse Plano é um Plano extremamente delicado, essa equipe fez o que pôde para inventar esse troço, embora eu ironicamente diga que, se der certo, devem ganhar o Prêmio Nobel e, se der errado, a gente manda para Harvard para eles não aporrinharem mais ninguém. Mas é uma boa. Não é uma ofensa. Se der certo, Prêmio Nobel; se der errado, mandamos eles para Harvard, porque já fizeram dois planos. Chega! Dois é muito. (Risos.)

E eles não vão ser candidatos a Deputado, ao contrário do Dr. Antônio Delfim, que se diverte muito. E também, não vão ser articulistas, ora irônicos, ora pacientes, como o Dr. Mário; nem como eu, ora raivosos, ora moderados, para escrever todas as semanas ou de quinze em quinze dias. Então, estamos numa situação delicadíssima. Do ponto de vista político, foi um terror! Aumenta a incerteza da fase DOIS a idéia de que o Ministro é candidato. Isso aumenta brutalmente a incerteza da fase DOIS. Claro! Porque fica a insegurança: "Não sabemos quem vai sucedê-lo; depois vai ser uma briga, tem briga palaciana; depois o Presidente interfere..." Enfim, tudo que a gente já sabe. E ainda por cima a imprensa não perdoa: faz fofoca todo dia. Faz ou não? As brigas da equipe, não sei mais o quê, quem é que vai segurar... um inferno!

Sendo assim, esse Plano tem uma condição política de possivelmente sobreviver e chegar ao Dia "D" – depois discutiremos o Dia "D" – sem dar um "estrupeirão" medonho, se o Ministro continuar pelo menos até o Dia "D". E depois também, porque vai ter que se explicar com os banqueiros, o art. 36... Tem lá uma porção de probleminhas, com os trabalhadores, com o Congresso, etc., etc.

Sendo assim, e estando claro que não tem âncora nenhuma, estamos com o seguinte problema: foi feito um ajuste fiscal temporário no qual – o Dr. Bacha acabou de me dar o números, que eu nem sabia, porque variam toda hora – estão previstos 7,7 bilhões de dólares de juros da dívida pública total, dívida pública interna e externa.

A estimativa está baixa, porque, depois que essa estimativa foi feita, a taxa de juros interna subiu uma barbaridade, com implicações sobre as cadeias, sobre as quais depois perguntarei aqui ao colega, porque ele é que é do câmbio – e acho que foi por aí, infelizmente. Naturalmente, não temos nem certeza se não temos que pagar 2,5 bilhões "jazinho". Porque, como Fundo não vai nos dar o **stand by** em tempo, ainda somos capazes. Mas isso o meu colega Paulo Nogueira, que é aficcionado e fanático da dívida externa, também tratará. Em todo caso, a estimativa está baixa.

E o Fundo de Solidariedade – perdão, Solidariedade é no México e não aqui – o Fundo Especial tem um probleminha. Ele será arrecadado em UFIR, que até aqui tem sido o índice mais baixo. A diferença entre UFIR e o índice, que eu chamo dos banqueiros, que é da Fundação, que eles usam, foi, no ano passado de 300 pontos, sobre uma inflação de 3.000, dez por cento. Logo, ao indexarmos pelo IPA Especial do IBGE, não por culpa do IBGE, nem da Fundação, nem de ninguém, dada a metodologia dos índices é o que cada um contém dentro de si; na verdade, a UFIR é um índice que corrige os impostos pelo índice de poder de compra da classe média nacional. Enquanto que o da FIPE é da classe média paulista, mais alta – a malta gasta mais, os preços sobem mais. E o da Fundação é IPA agrícola – não sei se a bancada rural está presente, mas todo mundo sabe como a bancada rural é ativa não apenas no Congresso, mas na questão dos preços, e como é difícil a comercialização agrícola – e IP Industrial. E todo mundo sabe que a primeira empresa, com câmara setorial, com acordo com os trabalhadores, entrou voluntariamente em URV – a automobilística – provavelmente com uma inflação em URV de 12%. Vai ser voluntário assim... não é? Com esses amigos, o Ministro não precisa de nenhum inimigo. Posso garantir que sou brando com o Ministro, porque o que faço é apenas ironizar de vez em quando. Enquanto os que deviam ajudá-lo no Plano, que são os que têm poder de fazer preços, não estão ajudando em nada.

Agora chegamos à outra questão. É que os índices devem convergir. Mas convergir, meus senhores, isto é difícil de explicar; até a alunos tenho dificuldades, que dirá a jornalistas, que dirá talvez até aos senhores. Esse Plano não está pedindo que a inflação em cruzeiros caia. Mas acontece que as pessoas não conseguem ver a URV. Como dizem: "Ninguém vê URV nenhuma." Se houvesse depósitos à vista em URV, aí a malta sacava do que se tratava – sugestão, aliás, de um ex-colega deles do Cruzado, e meu, que também fui uma espécie de ajudante informal do Plano, até que me desesperei e me mandei.

O Mário falou: "Temos uma base monetária ridícula". Um: estamos emitindo dívida pública, que é dinheiro líquido, e o Governo não está emitindo dívida pública por causa do déficit. Porque, dado que foi feito um ajuste e que a despesa pública ainda está em cruzeiros, aquilo que levou o Bacha – que apresentou o

seu primeiro paper na sua banca titular, a qual tive a honra de presidir a bola, o que ele bolou, é porque ele dizia: "Não dá déficit no Brasil, porque as despesas constantemente são comidas pelo contingenciamento e pela questão de caixa. Ele disse o que todo mundo sabia, só que escreveu no paper acadêmico.

Foi-me perguntado pelo Dr. Pastore, na banca a seguinte questão: o teu modelo é simples, estático e não tem dívida pública. Disse-me ele. Vou pensar como fazer um modelo com dívida pública. Está devendo um paper. Mas agora não; paper é para depois do plano. Se o plano fracassar, você faz um paper. Se não fracassar não precisa, porque já está contratado.

Temos esse pequeno problema. Se essa transição demorar muito, não vai ter dinheiro para comprar papel higiênico, não vai ter dinheiro para fazer nenhuma despesa, porque as despesas com esta taxa de inflação em cruzeiros – que acelerou bravamente nos últimos 4 meses e até a semana de 11-3 continuava acelerando, agora pode ser que não – com o índice em torno de 44% ao mês, o orçamento público vai para o espaço do ponto de vista de gasto.

Tudo bem que do ponto de vista de que não haverá saúde, não haverá educação, não haverá hospital, mas em compensação estes 7,7 bilhões de dívida pública, que não são 7,7 bilhões, serão mais, não por culpa deles, por causa do mercado, dos banqueiros e porque os Estados Unidos deu um sinal de que a taxa de juros vai subir – o que é uma catástrofe para nós – e porque os mercados em câmbio dispararam lá e a malta fica nervosa e não sabe qual é o câmbio, e começa a especular contra o câmbio, como na semana passada; talvez por isso elevaram a taxa de juros. Em resumo, não sabemos quanto será o volume de juros da dívida pública e, neste sentido, quanto mais demorar o plano, mais provável é que o volume – o plano é chegar à estabilização – da dívida pública seja com juros crescentes, porém com uma ressalva – porque perguntei: se tem tanta confiança no plano, porque não põe o orçamento em URV? O da receita disse: Eu não ponho. Apesar que o índice dele é pior, mas ele espera que o índice dele agora melhore, e acelere. Do dólar, ele não sabe.

2) Despesa. Mas se eu tenho despesa em URV, só tenho recurso no orçamento para 7,7 bilhões. E sei que a dívida vai subir. Tenho ali dois mecanismos: o mecanismo do contingenciamento, que continua; e o mecanismo deste fundo especial, Fundo de Emergência, que na verdade não está fazendo emergência nenhuma enquanto não chegar no dia "D", porque até então ninguém gastará nada, ficará para o fim. Por enquanto serve para esterilizar recursos e não passá-los para os Estados e Municípios, quer dizer, impedir o gasto. Para quê? Para absorver qualquer eventual disparatório da fase de transição e que eles não podem prever. Então, está cheio de cláusula de salvaguarda. É extremamente inteligente o plano.

Já passaram pelo Cruzado. Então, tudo que no Cruzado não deu certo eles listaram. Creio que exageraram um pouquinho na taxa de juros, porque lá a taxa de juros era baixa, não havia reserva, deu uma especulação imediata no mercado de câmbio, os exportadores pararam, tínhamos uma porcaria de reserva. Todos nós avisamos ao Senhor Presidente da República que o plano não podia continuar. E foi respondido – não a mim, porque lá não estava, porque se lá eu estivesse teria lido dito das boas e das melhores – que éramos técnicos e ele que sabia de política; que havia um processo eleitoral à vista e não queria mexer. Lamento que não esteja aqui o Senador, porque não poderia me desmentir, porque isto foi um fato. Aí ele vem e diz que o problema foi só a bolha de consumo. Pois sim que foi só a bolha de consumo! Essa foi apenas uma das questões.

Tendo visto todos os problemas do Cruzado este é o anti-cruzado; não tem abono, exceto para os funcionários – mas graças a Deus temos o Estado-Maior das Forças Armadas com a gente, se não fosse isso estaríamos fritos. (Risos) A tropa não, mas tivemos três Ministros a favor dos "funças" contra a equipe econômica e ela perdeu. Ela não queria dar, mas deu. Sei que o Bacha não queria, o cara olha o orçamento e diz: se eu for dar isso eu estou frito. Não queria dar nada, mas teve que dar o aboninho, o abono mínimo.

O que o Ministro diz é verdade. Os privados têm o direito de negociar, se vão ou não pedir as perdas, agora ou depois, problema dos sindicatos. Mas ele tem razão, não estão congelados os salários, podem ser negociados. No Plano Cruzado tinha vindo tudo para o dia "D". Então, era de quatro em quatro meses que se negociava, você só podia negociar na data base. Foi por isso que deu um aumento de poder de compra para os assalariados, não foi só o aboninho. O abono era também – e isso as pessoas esquecem – para que não houvesse uma queda de salário nominal de fevereiro ou janeiro, não me lembro, que era ilegal.

Mas, enfim, como tenho que haver com o abono, eu e Ulisses, me encham lá de que o Cruzado fracassou por minha causa. Mas eu não me importo. Este não vai fracassar por minha causa, porque estou aqui, criticamente, apontando pontos, toda semana escrevo: olhem tal coisa. Agora, se leem ou não, não sei.

Hoje estou dizendo, estamos na seguinte situação, que o Mário já apontou, não tem âncora nenhuma, exceto salário. Propõe-se uma âncora cambial fixa. Complicado. Por que complicado? Porque deve passar um resíduo em URV. Quanto será? Um por cento, 2%, 3%, 5%, não sei; quanto menos melhor. Quanto mais convergirem os índices e o resíduo dos índices for baixo, melhor. Mas os preços absolutos em dólar estão inteiramente disparatados. E a idéia de que os mercados competitivos ajustam não é verdade, são os mercados ditos competitivos que estão dando o maior trabalho neste período, são os que estão mais enlouquecidos. Por quê? Porque os chamados mercados competitivos, na verdade, são 30%, estão revelados nas cadeias de venda ao consumidor, são competitivos. Só que há um pequeno detalhe, eles recebem da CEASA os preços, depois recebem higiene e limpeza do oligopólio de distribuição que já é parte do oligopólio de produção. Podem fazer um favor ao Dallari de fazer pela média os preços de produção, e as cadeias de distribuição, que também são deles. Aí que vem uma questão que quero fazer particularmente para eles. Eu tenho claro que na medida em que a URV, como disse, carrega nas costas a inflação passada – é uma média de média, o que é uma brabeira, mas facilita. Ficamos quatro meses para ajustar preço, não ajustamos preços nenhum, não saímos e levamos uma trombada. Aqui não se trata disso, trata-se de média. É mais fácil desacelerar. É possível que já comece a desacelerar. Isto é, já estavam até começando a desacelerar e o Governo tem 20% de preços públicos, de tarifas que podem segurar – com gritarias das estatais naturalmente, tiveram que demitir um –, mais 20% de oligopólios puros que o Dallari pode segurar.

E as cadeias? As cadeias com três estruturas de comercialização que embutem juros, e tendem a embutir juros. Como não houve tablita ninguém retirou os 40% que estava lá. E não só retirou, como na semana passada, quando houve uma pequena movida no câmbio, que a malta olhou e disse: isso está atrasado, e vou em cima do câmbio, e não sei se o Banco Central pôs a taxa de juros por cima, para segurar os caras. Iso que segura o mercado de câmbio bate as cadeias, e tinha gente em São Paulo – e sei – enfiando 70% nominal de juros nas cadeias. Aí está mal, porque aí não desacelera. Vinha desacelerando e é capaz de repicar a partir

da terceira semana, ou seja, repicar em abril. E o que faz a URV? A URV está apontando 40%, que é a taxa com a qual entrou. Faz o quê? Para começo de conversa o tal matrimônio que o Mário falou só não vai durar 999 anos, como não vai durar nem duas semanas, porque se mantivermos câmbio e salário em ordem unida e subir os dois, evidentemente nós não alinhamos nunca mais. Então vão ter que desalinhar câmbio e salário e a única âncora vai ser o salário.

Não que não suba, vai subir. Com que defasagem? Com a defasagem que os índices permitem, que é mais ou menos um mês e meio, dois meses. Na verdade, são dois meses. Suponhamos, comece outra vez uma aceleração, só vai bater em abril.

Na prática, por causa da Justiça que não permite que o Banco Central pilote diariamente e arbitrariamente com essa estimativa da inflação a URV, estando a URV amarrada e os salários em URV todo mês a Mota vai lá ver o que aconteceu com a URV e com os índices. É verdade que não é média ponderada, mas de qualquer maneira os salários não podem sair fora do triângulo, o câmbio também não pode sair fora do triângulo se não dá uma besteira. É um vídeo game. Você tem um vídeo game com dois carros, um carro é do salário e outro carro é do câmbio. Pilotos de fórmula um, não a velocidade constante, acelerando nas curvas de Santos, mas não sabe qual é a curva, porque o outro sabe e então ele acelera na curva que tem que acelerar e desacelera. Eles não sabem quais são as curvas. Depende da reação do mercado e o mercado esta completamente irracional porque está com medo que aconteça alguma coisa.

Reação do Tápia, subiu para 50% o juro — se a imprensa não mente. Tápia é um banqueiro tranqüilo, Presidente da FEBRABAN — um sujeito tranqüilão —, só que é do BRADESCO e o BRADESCO está carregado em títulos da dívida pública de curto prazo. Quando ele viu 50%, ele olhou e disse: Vamos dar o mico de novo. Claro, ele fica nervoso. Por isso que o Ministro não pode sair e tem que dizer que não vai dar mico nenhum. Ele pessoalmente. Porque não adianta ele, Ministro, dizer isso para o Tápia, por que ele não vai acreditar. Tem que ser o Ministro. Não adianta, não vai acreditar. Vai acreditar nesse Ministro. Não vai. Não adianta, pode cortar o sangue que ele não vai acreditar. Tem que ser o Ministro. Tápia fica calmo que não vou dar mico. Senão ele acha que ele vai dar mico.

O Daniel Dantas, que foi aluno do Mário, disse o quê? O pessoal ainda não percebeu que desde o nosso amigo, Marcílio, desregulou. Ficou um ano em 20%. Não sei por que ele não dolarizou de uma vez. Eu perguntei e ele disse que é contra. Então não entendi nada do que você fez.

Em resumo, a partir dali, estando os mercados financeiros desregulados, e você podendo ganhar ou no câmbio financeiro, ou nas operações de títulos, praticamente as pessoas pegam a taxa de juros e plotam nos preços. Regra de dedo, nada está em URV. Regra de dedo, 50%. Estou dizendo isso para pessoas do mercado, não sou eu. Estava calculando no meu art. 47, no art. passado; já me bateram. Isso vai dar uns 47. Prometendo cadeia, não a inflação. A inflação, ao contrário, estava calculada. Dissé assim: este plano tem mais sorte que o outro, porque não precisam cair os preços, basta desacelerar, porque aí desacelera o IGPM, tem a safra agrícola, sobe o IPC um pouquinho, aí o triângulo vai fechando — o Triângulo das Bermudas —, o câmbio e o salário vão ficando agarradinhos na URV; quando tiver agarrado, pau: dia "D". Sim, mas não agarra nada, está agarrado nada, está começando a... a cobra está começando a fumar, está claro? O que é normal, porque os mercados são muito sofisticados. Temos mercados muito sofisticados, com muitas moedas e com banqueiros e especuladores que aprenderam tudo.

O Diretor do Banco Central alemão veio aqui e disse: isto é uma coisa incrível, é o mercado financeiro mais sofisticado do mundo, sem moeda conversível, com reservas voláteis, porque é complicado, e eles apontam, põem a comer o Banco Central periodicamente. É muito difícil. Por que eles são patifes? Não, estão ganhando dinheiro, é o negócio deles. Quer dizer, tendo a achar que são patifes mas isso sou eu. Até tenho amigos que fazem isso, e não os chamo de patifes. Então, é assim. Este é o problema que vejo.

O dia "D" e o dólar deixo para o Paulo, senão vou esgotar tudo. Logo, tenho o seguinte problema: não tem âncora nenhuma, salvo o salário. Só este mês, no mês que vem já vai ter que mover se não desacelerar. Quero saber se alguém está pilotando esses índices bonitinho; dois, que não me venham dizer que a taxa de juros alta serve para controlar a bolha de consumo, porque agora não tem bolha de consumo nenhuma. A malta vai ao supermercado e mal consegue comprar a cesta básica. Bolha de consumo do quê? Parece tudo... Não é o Cruzado. No Cruzado é que teve. A gente fez distribuição, sim. Eu, pelo menos, era a favor, outros contra, mas também não fizeram porque quisessem, é que precisavam de 8% para a coisa do salário. O plano era em preços absolutos. A genialidade deste Plano é que não é em preços absolutos. É uma invenção. Estou dizendo: se der certo, é para ganhar o Prêmio Nobel, sim; se der errado, exportamos para Harvard. (Risos.)

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Passamos a palavra ao Dr. Paulo Nogueira Batista Filho.

O SR. PAULO NOGUEIRA BATISTA FILHO — Em primeiro lugar, quero fazer um agradecimento ao Senador João Rocha e demais membros da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, em especial ao Senador Eduardo Suplicy, que foi um dos que mais trabalhou na organização deste debate, pelo convite para vir debater o Plano Fernando Henrique Cardoso.

Para não me estender demais, vou me limitar a comentar a fase 3 do programa, a reforma monetária propriamente dita, que é o que realmente interessa, é a fase mais importante, como já foi dito aqui inclusive. Até agora, estamos num processo de transição inevitavelmente difícil, complicado, mas o mais fundamental, e para isto devemos estar atentos, é a discussão do processo de estabilização, da fase de mudança do regime monetário.

Foi dito por vários comentadores, a meu ver com razão, que o Programa Fernando Henrique, até agora, carrega uma certa ambivalência no que tange à definição do seu rumo, nesta fase mais importante. Com o que vimos e ouvimos até agora, diria que há vários desfechos possíveis, ou seja, três grandes tipos de desfechos, caso pudesse classificá-los. O primeiro deles seria o que eu chamaria de uma dolarização mais aberta. Não, vejam bem, e aí é preciso definir um pouco as palavras, porque no debate econômico, especialmente quando adquire conotação política, há muita ambivalência terminológica que prejudica o entendimento do que se quer defender ou criticar.

Quando falo em dolarização, ninguém imagina que o Governo brasileiro vá dar circulação ao dólar, criar um sistema bimonetário, como na Argentina, ou pior, um sistema centrado no dólar, como meio de pagamento principal, como no Panamá. Não se trata disso, não se cogita disso. O que é, sim, possível, a partir dos dados que já foram indicados — e há quem defenda esse desdobramento, como, por exemplo, o Deputado Roberto Campos, num artigo recente, na FOLHA DE S. PAULO —, é um mecanismo de estabilização, um tipo de reforma monetária no qual se procura, através de uma vinculação, como moeda estrangeira mais estável,

obter uma base, um lastro, uma âncora, para o processo de estabilização. Como disse o Mário Henrique Simonsen, essa opção que ele também defende, seria uma espécie de padrão ouro: uma volta, uma regressão no tempo com uma diferença apenas a de o dólar, nesse padrão ouro atualizado, desempenhando a função que antes era feita pelo relíquia bárbara. Mas creio que esse não seja o único desfecho possível. Há vários elementos na medida provisória da URV, em outras decisões do governo que apontam para soluções diferentes que, no meu ponto de vista, seriam menos inadequadas, por motivos que procurarei explicar no pouco tempo que tenho. É possível, por exemplo, que tudo cabe no que alguns têm chamado de dolarização meia-sola. Uma dolarização não tão clara, não muito agressiva como a da Argentina, como o modelo do Candice Borg, que era o modelo monetário das colônias inglesas, e que já foi proposto para o Brasil em diversos momentos. Mas um esquema que estabeleça vinculações como o dólar, que no caso do Brasil será a moeda, o candidato natural para desempenhar a função de moeda âncora, aproveitando alguns elementos de um modelo básico da dolarização ou do padrão ouro dos pobres, que se propõe para países como a Argentina e Brasil, mas sem o grau de rigidez e de inflexibilidade que tem o Candice Borg ou o modelo Cavallo de estabilização. Ainda há, na minha opinião, um terceiro grande tipo de desfecho, que considero mais adequado para o Brasil, especialmente para nossas características: uma solução interna para a reforma monetária. Gostaria de começar essa exposição inicial, fazendo um comentário rápido sobre as razões que me levam a crer que a dolarização, no sentido argentino, no sentido do Candice Borg, seria um desfecho especialmente inadequado. O que é dolarização no sentido que acabei de definir? Envolve, basicamente, variações de quatro elementos: a ancoragem cambial, conversibilidade, lastreamento na emissão das reservas e uso interno da moeda estrangeira. Se vocês observarem, todas as propostas ou esquemas de reforma monetária com o lastro em uma moeda estrangeira forte, envolvem combinação de todas ou a maioria desses quatro elementos básicos. Não preciso me deter na explicação desses elementos. Basta lembrar que a âncora cambial envolveria a fixação do câmbio ou a sua pré fixação, ou a definição de faixas muito estreitas para a variação do câmbio nominal. Conversibilidade significa o direito de trocar moeda nacional por estrangeira com pouca ou nenhuma restrição, lastreamento na emissão das reservas, já foi explicado aqui; condicionar a possibilidade de criar uma moeda nacional à disponibilidade de um montante equivalente de moeda estrangeira, o dólar, no caso. E o uso interno da moeda caso. E o uso interno da moeda estrangeira seria remover todo o conjunto de dispositivo, ou parte dele, institucionais ou legais, que impedem ou restringem o uso da moeda estrangeira dentro da economia nacional. Há, como disse na URV, não vou me deter nisso, porque publiquei recentemente um artigo, onde destaco que há vários pontos na medida provisória da URV que apontam para um caminho diferente desse. Foi mencionado aqui o art. 6º, da Medida Provisória, que proíbe e não dá força de lei a contratos expressos em moeda estrangeira, salvo quando haja autorização expressa em lei federal. Então, nesse ponto, verifica-se que a medida provisória se afasta do modelo argentino, como também na medida em que — a meu ver, corretamente — o governo não fixou a paridade entre dólar e URV, na medida provisória. Decisão que, se tomada, teria prefigurado uma solução de tipo argentino. Mas o governo decidiu — a meu ver, mais uma vez corretamente, e esse ponto foi destacado aqui pelo Ministro Fernando Henrique Cardoso em sua exposição — corretamente estabelecer uma referência interna para a URV, o que, inclusive, haveria a possibilidade se houvesse confiança nessa referência interna — já foi explicado aqui, não é preciso explicar de novo — abriria a possibilidade de praticar um regime cam-

bial, uma política de definição da URV, vis a vis do dólar, já na fase de transição, flexível, prefigurando um regime cambial flexível, também na terceira fase, após a criação do Real. Feita essa ressalva, apesar disso tudo, pode ser que a gente caia num esquema próximo do argentino. nesse caso, quais seriam os efeitos: primeiro, é bom lembrar que esse tipo de solução, se o governo tiver coragem de tomar e de enfrentar os enormes riscos que ela traz, terá impacto favorável no curto prazo, provocando uma baixa substancial da inflação, melhora no poder de compra dos salários e reativação da economia, todos sabemos disso. É por isso que alguns comentaristas mais agressivos têm, associado à proposta de dolarização ao que eles chamam de estelionato eleitoral. É preciso frisar também que esses efeitos de curto prazo, favoráveis, seriam comprados pelo País, nessa hipótese, a custa de seqüelas muito graves, sobretudo em médio e longo o prazo. Não vou me estender, porque alguns desses pontos já foram discutidos, mas queria lembrar que isso, que uma solução à moda argentina, ou à moda do Candice Borg significaria uma perda de aspectos vitais da política econômica do País: ficaríamos sem autonomia na condução da política cambial e monetária. Ficaríamos a reboque, em matéria cambial e monetária, do Banco Central, emissor da moeda âncora. Se houvesse, por exemplo, expansão da liquidez na moeda âncora, de forma mais ou menos automática, teríamos expansão da liquidez na moeda ancorada, na nossa. Convenha isso, ou não, aos propósitos da política econômica brasileira, da situação econômica brasileira. Se a moeda âncora, o dólar, sobe nos mercados internacionais, relativamente a outras moedas importantes, o Real subiria junto, convenha isso ou não à situação das contas internas brasileiras naquele momento. Vimos, senhores, com muita clareza, os enormes riscos e custos que podem decorrer de um processo de vinculação de moedas nacionais a uma moeda âncora, na experiência recente do sistema monetária europeu, 1992/1993, que era uma espécie de sistema monetário ancorado no marco alemão, que desempenhava a função que aqui se propõe que o dólar tenha. Vejam bem, países desenvolvidos, homogêneos, com fortes sistemas institucionais, quando houve uma divergência importante entre os interesses do país emissor da moeda âncora e o resto do sistema monetário europeu, prevaleceu, naturalmente, como costuma ocorrer no mundo, o interesse nacional alemão. E a França, Itália e a Inglaterra e tantos outros países sofreram as conseqüências e os custos enormes de ter, estabelecido em momento anterior, uma vinculação rígida com o marco alemão. Vejam que, o que havia na Europa e que não foi possível sustentar, é muito diferente do que foi feito na Argentina e o que se propõe no Brasil. Lá o que havia eram países homogêneos, desenvolvidos, com compromisso multilateral de sustentar as relações entre as taxas de câmbio. No caso brasileiro, assim como no do argentino, seria a vinculação ao dólar, de forma rígida, de acordo com o que expus aqui, seria uma decisão unilateral do governo brasileiro, sem qualquer garantia de respaldo em momento de dificuldades por parte do Federal Reserve. Essa primeira dificuldade. Gostaria de lembrar uma observação do Stanley Fischer que, a propósito dessa discussão fez o seguinte comentário, a meu ver, muito correto. Aqueles que estão propondo dolarização e Candice Borg, para países da América do Sul, tal como o Brasil, estão propondo para os países subdesenvolvidos um sistema que não vingou, que não foi possível sustentar e seguir nos países desenvolvidos. O colapso do sistema monetário europeu no ano passado, virtual colapso, que marca o fim da última zona de estabilidade cambial que havia no mundo desenvolvido. A segunda questão problemática, em parte relacionada a essa, diz respeito ao fato de que um sistema desses, de dolarização com âncora cambial, etc, provocaria, provavelmente, por motivos que não

preciso explicar longamente, desequilíbrios fortes em conta corrente, no balanço de pagamentos. Não me convencem os argumentos daqueles que apontam para o fato que o Brasil tem uma posição sólida em conta corrente, superavitária, inclusive, em alguns anos do passado recente. A Argentina, por exemplo, e o México, antes de se lançarem em programas de rigidez cambial, tinham expressivos superávits em conta corrente, no balanço de pagamento em contas correntes, ou seja, balanço comercial superavitárias suficientes para cobrir todas as despesas de juros e outras despesas de serviço, e ainda restar um saldo. No ano calendário imediatamente seguinte, ou seja, após o início do programa, bastou um ano para que essa questão se transformasse em déficit. Os números do México foram citados aqui pela Maria da Conceição Tavares, e os da Argentina são igualmente preocupantes, déficits em conta corrente na ordem de 8 bilhões de dólares. Um déficit comercial que, no ano passado, passou todas as expectativas, chegando a 3,6 bilhões de dólares. Todos sabemos que esse é o grande problema, como foi dito pelo Simonsen, do Plano Cavallo. É a sua grande vulnerabilidade: a rigidez cambial e os enormes desequilíbrios internos que isso tem trazido aos países e a dependência desses países em relação a financiamento externo, conseguido, geralmente, em condições onerosas a curto prazo e taxas de juros altas, colocando esses países em posição frágil e com o risco de ter uma crise cambial. O Simonsen dizia nos anos 70 – não sei se ele ainda diz isso – que a inflação esfola e a crise da balança de pagamento mata. É um problema grave, e quando vejo, Bacha, referências constantes ao fato de que na conversa que vocês têm mantido com os argentinos, o Cavallo estimula o Brasil a seguir um modelo de estabilização próximo ao que foi aplicado na Argentina, adaptado, é claro, às condições brasileiras. Recentemente, quando foi lançada a URV, recebi vários telefonemas de amigos argentinos, economistas, que me perguntaram: Quando é que o Brasil vai fixar a taxa de câmbio? Porque estamos precisando urgentemente que o Brasil faça isso. Vocês sabem que o Brasil é o principal parceiro, o principal mercado para a Argentina. Com uma fixação do câmbio que leve a perda de competitividade brasileira e reativação da economia brasileira seria, talvez uma tábua de salvação para o problema do desequilíbrio externo da economia argentina. Quando ouço essas histórias, lembro-me da fábula do La Fontaine, daquela raposa que perdeu o rabo na armadilha e depois procurava convencer as demais que andar sem rabo era moda. Então, tomem muito cuidado com esses conselhos, vocês sabem o problema que isso traz. Creio que estamos diante de uma decisão muito séria e que pode nos trazer muitas dificuldades. Não me convence também o apelo que se faz, constantemente, ao nível das nossas reservas. Elas são altas, mas foram constituídas em grande parte com financiamento externo volátil. O Pedro Malan esteve recentemente depondo na Subcomissão de Reforma Monetária da Câmara, em janeiro. Ele revelou um dado que não era conhecido. Em setembro de 1991, quando tivemos um princípio de corrida contra o cruzado, na questão Marcílio, o Banco Central perdeu, em três dias, US\$2 bilhões. No México, uma informação do Fundo Monetário nos revela que, quando houve uma ameaça à aprovação do NAFTA, no Congresso, os mexicanos perderam US\$4 bilhões, em três dias. A vulnerabilidade financeira desses países, especialmente daqueles que prematuramente abrem a economia no ponto de vista financeiro, decretam a conversibilidade ampla ou irrestrita, é muito grande e devemos estar atentos a isso.

Há outros problemas que, para não me estender demais, não levantarei aqui. Quero apenas dizer uma frase que o Ministro Fernando Henrique Cardoso disse aqui e que me chamou a atenção: "Precisamos saber o que vamos fazer, para que não façam por

nós". Quero dizer aos senhores que essa discussão sobre adoção, por parte do Brasil, de um modelo monetário semelhante ao da Argentina, ou do Candice Borg, é uma discussão que já começou há muitos anos, em Washington. Tenho visto aqui na imprensa brasileira essas idéias serem atribuídas, erroneamente, à equipe do Ministro Fernando Henrique Cardoso, e eu diria até injustamente, inclusive, quando nós que conhecemos a literatura internacional e sabemos que desde 1991 existe, da parte do Banco Mundial, em particular, um esforço institucional muito grande em propor reformas monetárias para países da América Latina, especialmente para o Brasil, que envolvem todos esses elementos que comentei aqui. Há estudos em grande número, conferências de grande porte, propostas de caráter oficial ao Governo brasileiro, e que até agora o Governo brasileiro tem sabido ignorar – espero. Mas existe uma discussão internacional, mais no Banco Mundial, pelo que percebo, do que no Fundo Monetário. Talvez um interesse maior pelo governo americano, interesse político de, através desse tipo de reforma monetária no Brasil, consolidar a formação de uma área monetária comum nas Américas, centrada, evidentemente, na moeda americana. Uma lei do Congresso americano, votada em 1992 e assinada pelo Presidente Bush, estabelece que os recursos que o governo americano deu naquela ocasião para reforçar o capital do Fundo, podem ser usados para apoiar soluções desse tipo em qualquer país membro do Fundo. Então, existe – digo isso com toda a serenidade, sem querer insinuar conspirações – uma discussão internacional pesada. E o Ministro Fernando Henrique quando fala que "precisamos saber o que fazer, antes que façam por nós", está dizendo uma coisa que me parece muito importante. Notem também o seguinte: não há consenso técnico, em nível internacional, sobre a adequação dessa solução, especialmente no caso do Brasil. Economistas como Stanley Fischer, Sebastian Edwards, Rollan Machnan, mesmo defensores históricos de taxas fixas como Robert Madel, ao serem consultados pelo Banco Mundial, opinaram, de forma enfática, contra essa solução. O Fundo Monetário, pelo que eu saiba, não se comprometeu com essa solução. Então, não há união de pensamento fora, e deixo bem claro que não há união de pensamento dentro do País. Economistas como Carlos Brandão, ex-Presidente do Banco Central, publicou em O Globo, esta semana, um artigo atacando esse desfecho possível para o Real. Pastore, esteve aqui sexta-feira, na Comissão Mista e, pelo que me relataram, defendeu uma solução com flexibilidade cambial. Martoni, da USP; Paulo Lira, ex-Presidente do Banco Central; Conceição Tavares, aqui presente. Então, não há consenso técnico sobre essa questão. Pelo contrário, há muita divergência e muita dúvida. Tudo o que for feito nessa área precisa ser feito com muito cuidado. Tenho a satisfação de saber que temos no Ministério da Fazenda, hoje, uma equipe competente e que conhece esses problemas, e que, tenho a impressão que está consciente do risco que o País corre, se formos levados a esse tipo de solução. Uma dolarização meia-sola, de tipo mais flexível, não é muito interessante discutir, porque ela tem os efeitos positivos e negativos da dolarização pura, num grau menor. Quero apenas alertar que, recentemente estava lendo um livro que recomendaria a vocês – quando voltarem para a universidade – um livro escrito, recentemente, por Paul Folker, quando este faz um retrospecto de sua carreira. Em certo momento ele diz: "quando estávamos discutindo a passagem do sistema mais rígido de Breton Wood para um sistema mais flexível, no início dos anos 70, surgiram várias idéias de um sistema de taxas fixas com flexibilidade" – um pouco talvez na linha do que Simonsen esboçou aqui. Ele observou: "Chegamos à conclusão que esses sistemas de taxa fixa, com flexibilidade, tinha tais contradições inerentes que, ou levavam à ruptura do esquema – na direção da flexibilidade – ou a um sistema de maior rigidez no plano

cambial. Esses sistemas híbridos não se sustentam. Cuidado com o que os americanos chamam de *slippery slope*: o plano inclinado, inclinado, escorregadio, que você crê que pode descer um pouquinho para ver como vai e depois não consegue voltar atrás. Mesmo a dolarização meia-sola, parece-me inadequada. O que penso é que precisamos fazer um esforço que, tenho a impressão, deveria vir do Congresso e da sociedade brasileira, não apenas do governo, embora este tenha que liderar essa discussão, necessariamente. Precisamos fazer o que foi feito com a URV para o Real. Precisamos buscar uma referência interna para o Real. Isso é consistente com o caminho que foi apontado. Creio também que precisamos abdicar de soluções definitivas, por motivos óbvios que não preciso explicar aqui: da própria situação política que vivemos. Vocês, com razão, e o Ministro Fernando Henrique assim repetiu que, quando trataram do ajuste fiscal chegaram à conclusão de que deveria haver um ajuste de caráter temporário, pois não havia condições de fazer um ajuste fiscal definitivo. Pois bem, no campo monetário é o mesmo raciocínio que precisa ser feito: precisam de um regime monetário temporário, que possa gerar confiança no Real, sem que se pretenda, de imediato, chegar-se a um regime monetário duradouro. E a experiência histórica, recente e remota, de estabilização é muito variada. Creio que temos muito a aprender do que foi feito em outros países, usando de criatividade. Tudo repousa, fundamentalmente, na idéia que vocês já colocaram, na exposição de motivos da Medida Provisória da URV, que é de reorganizar, ainda que em bases temporárias, o sistema monetário e o órgão emissor. É importante, a meu ver, abrir a discussão, para que não se faça nada na calada da noite, como disse o ministro. Tenho a impressão que vocês têm uma oportunidade, porque nenhuma das principais forças políticas do País deseja o fracasso do programa. Há uma possibilidade de entendimento amplo e creio que esta reunião pode ser um começo para esclarecer o pensamento de vocês em certas questões. Para terminar, gostaria de fazer 3 ou 4 questões, que pediria que vocês respondessem quando for o momento. Todas elas sobre a fase 3. Primeiro: gostaria que esclarecessem até que ponto consideram que a confiabilidade do Real depende de conversibilidade numa moeda estrangeira; segundo, quando falam em lastreamento da moeda, como acabou de falar o ministro, o que entendem por isso? Quais são as formas de lastreamento da moeda Real, que vocês estão examinando e querendo discutir. O Edmar Bacha, disse-me, na semana passada que pretende promover uma discussão ampla e irrestrita do assunto. Então, quais são as formas que vocês cogitam; terceiro, qual é o papel que uma eventual revisão do Estatuto do Banco Central desempenharia na formação do Real; quarto, que tipo de âncora cambial vocês consideram adequada? Se é que consideram algum tipo de âncora cambial adequada; quinto, quando vocês falam em Conselho de Estabilização, qual é o mecanismo institucional exato que pensariam em adotar?

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – A palavra é franqueada aos Srs. Senadores.

A prioridade está para os Senadores e, após, aos representantes do governo que vieram para debater como nossos convidados.

O SR. JOSÉ RICHIA – Primeiro, sugiro que eles respondam às questões colocadas pelo Ministro Mário Henrique Simonsen.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – A Presidência da Mesa acata a sugestão do Senador José Richia e passa a palavra ao Prof. Márcio e ao Dr. Gustavo Franco também para responderem às perguntas atinentes a cada um.

A Presidência da Mesa convida o Senador Affonso Camargo para assumir a Presidência por um período curto, na ausência do Presidente. Passo a Presidência ao Senador Affonso Camargo.

O SR. PRESIDENTE (Affonso Camargo) – Com a palavra o Prof. Edmar Bacha.

O SR. EDMAR BACHA – Fiquei extremamente satisfeito com esse debate e não somente por que o meu prêmio de consolação é dar aulas em Harvard não. Acho que todas as três intervenções, nas suas diferenças, têm uma grande uniformidade que é dizer que o que interessa hoje é discutir o Real.

A URV é uma fase de transição para a uniformização dos contratos, para colocar a economia em fase para, depois, podermos fazer o Real. O problema que hoje se coloca para a URV não são propriamente das regras que são estabelecidas na medida provisória, como ficou claro nessa discussão. São as regras que vão ser estabelecidas para garantir a estabilidade do Real.

Quando os trabalhadores reclamam de perdas salariais, o que eles estão, na verdade, a meu ver, reclamando é do que ocorreu nos planos anteriores, onde se prometeu a média, a inflação não acabou e eles acabaram com perdas enormes após os planos.

Portanto, o que há nessas movimentações político-sindicaís é a falta de confiança porque, de fato, a inflação em Real vai ser muito baixa e, conseqüentemente, nesse contexto de inflação muito baixa, os trabalhadores podem abdicar dos mecanismos de defesa contra a superinflação que eles constituíram ao longo dos últimos trinta anos. É disso que se trata.

Quando os empresários, os comerciantes, remarcam seus preços, colocam seus preços no pico é porque eles estão antecipando de novo que, quando entrar o Real, vai ser tudo antes como no Quartel de Abrantes, porque o que o Governo vai ter é que tabelar, congelar os preços, e isso muito reforçado pela discussão política da medida aqui neste Congresso, assim como na imprensa.

E, de novo, para que haja uma conversão apropriada dos salários, para que haja um comportamento adequado dos preços, o que importa são menos as regras que estamos estabelecendo agora – essas regras da média – e, sim, a confiança que possa incutir hoje de que no Real não vai haver inflação e que, portanto, de fato, podemos, ao longo desse período da URV nos acostumarmos a ter uma economia desindexada.

Então, a discussão na sua diferença, aponta exatamente para o que está em uma certa uniformidade do ponto de vista dos economistas. O que importa dizer é como é que se vai garantir que os preços não subam em Real, diz a Profª Maria da Conceição Tavares. Como é que se vão trazer juros de 50% ao ano para juros civilizados de 10% ao ano na nova moeda? Essa é a questão.

Pergunta o Prof. Simonsen como é que os preços, que hoje estão crescendo na primeira derivada, na segunda, quando ela vier, não vão crescer na mesma taxa que hoje?

Pergunta o Prof. Paulo Nogueira qual é o mecanismo de lastro. O que vai segurar essa economia? Vai ser o dólar? Vai ser o mecanismo interno, que espero que ele especifique.

Mas o que interessa é discutir hoje é o que está apontado pelos três professores aqui presentes: como é que vamos garantir a estabilidade do Real, porque se tivermos confiança – todos nós – que o Real vai ser estável, acabarão as discussões sobre perdas salariais, porque com o Real estável o trabalhador livremente poderá negociar com ganhos nas suas negociações diretamente com os empregadores através dos contratos coletivos de trabalho, livres da subordinação que hoje eles têm a essa política salarial do Governo, que somente garante que, na corrida dos salários e preços, os salários vão de escada e os preços vão de elevador.

Se houver confiança na estabilidade, cessa a discussão sobre perda porque o trabalhador sabe que poderá se organizar e ne-

gociar com seus patrões por ganhos reais. Se houver confiança na estabilidade, cessa a remarcação de preços porque os comerciantes, os empresários, industriais, sabem que vão ter que ganhar da concorrência na produtividade, na capacidade de penetrar mercados e que com preços altos não vão a lugar nenhum porque o Real sendo uma moeda estável não vai gerar inflação para que eles possam vender qualquer coisa a qualquer preço.

Então, a discussão, no caso, creio que é extremamente importante, talvez porque estejamos marcando hoje um momento histórico nessa discussão sobre o Plano de Estabilização. Vamos parar de discutir o passado inflacionário e vamos começar a discutir um futuro sem inflação. Vamos parar de discutir sobre nominalismo e vamos passar a discutir sobre questões que têm a ver com realismo.

A questão que se coloca, justamente, é como é que o Governo pode garantir a estabilidade dessa nova moeda. Será que é meramente ancorando no dólar? Claro que não, porque a ancoragem no dólar dura enquanto durarem as nossas reservas. Quando elas acabarem, como acabou no Cruzado, ela vai embora.

É claro que tem que ser ancorado em instituições monetárias sólidas, nas quais tenhamos confiança de que essas instituições politicamente supervisionadas não possam emitir, seja para financiar déficit, seja para dar assistência e liquidez a bancos falidos.

Essa é a questão da construção das instituições monetárias. Por mais penosa e mais chata que ela seja *vis-à-vis* discutir preços abusivos e perdas salariais, é que é o fulcro da questão da estabilidade e, a partir dessa discussão, é que vamos poder resolver os problemas que hoje, aparentemente, tanto angustiam, que são os problemas do passado e, não, os problemas do futuro, que temos que convergir daqui para a frente. Inclusive em termos, se assim entenderem os Srs. Deputados e Senadores, de melhorar a medida provisória, de especificar mais detalhes. Quais são os mecanismos monetários de garantia de que a emissão do Real não poderá ser feita nem para financiar o déficit nem para atender a problemas do mercado financeiro público ou privado.

É disso que se trata. Como é que vamos ter condições de sair dessa moeda remunerada, inflacionada, para uma moeda estável? Esta é que é a grande questão que se coloca no Brasil, porque criamos uma economia que, para sobreviver, inventou a moeda remunerada, que não atinge ninguém daqui. A inflação, atualmente, para nós, de 40% é como se fosse zero. O nosso dinheiro e os nossos salários são corrigidos todos os dias, todos os meses; o dinheiro que colocamos no mercado financeiro é corrigido todo dia. Isso não afeta os banqueiros, não afeta os comerciantes, não afeta os industriais. A economia tornou-se imune à inflação. A inflação somente afeta, hoje, quem não tem direito à moeda remunerada, que são os pobres deste País, que não têm voz e nem maneira de influir nisso. Se a inflação estivesse prejudicando os ricos deste País, eles já teriam acabado com ela há muito tempo.

Nós inventamos esse cataclismo que é a moeda remunerada, remunerada com esses juros escandalosos que estão aí hoje. Como é que vamos suprimir isso? O Collor falou: "Capa todo mundo, tira 75% de todo mundo nessa moeda". A economia vive disso. O capital de giro das empresas depende dessa moeda. O que é que aconteceu? A produção industrial do Estado de São Paulo caiu 40% em abril e, depois, abriram as torneirinhas e se voltou à moeda remunerada e à inflação.

Propostas mais radicais dizem: por que é que o Governo não dá o cano na dívida e entrega o dinheiro às pessoas? Para de remunerar as contas correntes, para de remunerar a poupança, para de remunerar os CDB. O que é que todos nós vamos fazer no dia

em que o Governo fizer isso? Vamos todos correr para o dólar, o dólar irá para o espaço, os preços irão atrás, os salários junto e vamos ter a hiperinflação.

Então, esse programa e essa etapa de transição da URV são necessários justamente por isso, porque constituem-se num mecanismo vindo, não de uma decisão autocrática, mas de uma decisão coletiva, em que todos tenham a percepção clara do que se trata para podermos transitar de uma moeda remunerada, que realimenta a superinflação através dos juros estratosféricos, para uma moeda que seja estável, porque as regras de emissão dela são confiáveis, porque a população discutiu através de seus representantes e estabeleceu para o Banco Central do Brasil que as regras têm que ser tais, que ali ninguém chega perto, quer seja o interesse regional, o político ou o de banqueiro.

O Banco Central responde diretamente à Comissão de Economia da Câmara e do Senado e tem que vir aqui todo o mês explicar o que é que fez naquele mês em relação às determinações que recebeu da Câmara e do Senado; mas as determinações têm que ser claras: só emitê dentro das necessidades estritas de uma economia com preços estabilizados.

É isso que acho que estamos discutindo aqui. Às perguntas específicas que foram feitas, não temos respostas. Queremos colocar as questões nos próximos meses para discussão, para que o Dr. Paulo Nogueira Batista Júnior, com essa crítica muito forte e muito justa do padrão ouro, venha e nos apresente, para discutirmos, a sua proposta para o lastro interno.

O professor Simonsen nos pergunta como podemos ter mecanismos de flexibilidade. Outros países tiveram mecanismos de flexibilidade. Israel teve o câmbio fixo durante seis meses, depois o flexibilizou e conseguiu dominar a inflação assim mesmo. O Chile fez a mesma coisa, também não teve atraso significativo, não teve os problemas que hoje enfrentam o México e a Argentina. Quer dizer, já temos experiências de superinflações que foram dominadas através da constituição de mecanismos monetários muito fortes. No caso de Israel, teve aprovação integral tanto do Partido Trabalhista como do Partido Conservador. No Chile, infelizmente, a coisa foi feita de uma maneira um pouco mais adversa, mas, eventualmente referendada também pelo atual partido do poder.

De modo que é disso que se trata. Gostaria imensamente que de fato essa minha esperança se transformasse em realidade. Hoje estamos marcando um ponto de transição. Precisamos parar de discutir questões do passado, referentes às perdas dos aumentos abusivos de preços, que realmente irritam e afetam o nosso cotidiano. O que nos cumpre discutir e fazer é aprontar preço futuro nas questões do futuro e como vamos, de fato, garantir que teremos uma moeda real estável neste País.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Concedo a palavra ao Dr. Gustavo Franco.

O SR. GUSTAVO FRANCO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, Colegas e Professores, gostaria de iniciar agradecendo as palavras gentis dos Professores que se encontram junto à Mesa e de novamente acentuar, como meu colega acabou de fazer, a importância do fato de a reflexão sobre o problema da inflação brasileira ter atingido o nível de maturidade e até um certo consenso nos seus aspectos fundamentais, relativamente ao que era este debate há alguns anos, onde diversas escolas de pensamento se digladiavam em torno de teorias alternativas competitivas sobre a inflação brasileira. Finalmente, parece que hoje existe uma seqüência de fundamentos básicos com a qual coexiste uma dose de concordância, eu diria, extraordinária.

Foi mencionado que pelo menos dois desses aspectos fundamentais do programa do combate à inflação são hoje de aceitação ampla. O primeiro deles é a questão fiscal, cujo

desdobramento é a questão da reforma do Estado, do modo de funcionar o equilíbrio financeiro e fiscal do Estado.

O segundo grande problema refere-se às instituições monetárias e está ligado à nova moeda.

É sintomático que, depois de tantas idas e vindas, o debate tenha retornado a fundamentos tão primários da questão inflacionária. Ao longo dos séculos, a história dos programas de estabilização, neste continente e em outros, sempre foi de se conseguir um equilíbrio fiscal e instituições monetárias sólidas: um Estado que só gasta o que arrecada e uma moeda que não é emitida de forma irresponsável. Coisas básicas. E é sintomático que tenhamos feito um trajeto tão longo para chegarmos a um ponto tão simples.

De certa maneira, esse programa, com todas as suas complexidades, é simples, cujo foco principal são esses dois fundamentos.

Sabemos que temos um enorme desafio pela frente no sentido de administrar essa complexa fase dois, a URV, a desmontagem dos mecanismos de realimentação inflacionária, através das mudanças contratuais, das mudanças na política salarial, que asseguram que possamos ter uma discussão sobre o futuro e não sobre o passado, como já foi aventado.

O que há de mais perigoso nesse trajeto talvez seja o que há de mais inovador nesse programa, o fato de ele ter sido concebido, discutido de forma aberta, seqüencial, tanto no Congresso Nacional quanto nas páginas da imprensa.

Para nós é muito gratificante ver idéias concebidas por nós serem discutidas de forma aberta e ao fim de cada etapa receber um veredicto favorável dos nossos Pares e também de tantos outros.

Acredito que a ênfase na fase três, especialmente enfatizada nesta Mesa, traz a questão da emissão de moeda como o tema fundamental a ser discutido daqui para frente. Emissão de moeda é algo que não existe, que indica que não produz inflação. E é curioso que durante todo esse tempo, com essa inflação tão alta que vivemos, tão pouco se falou da emissão de moeda, da guitarra do Banco Central e coisas desse tipo. É hora de discutirmos esse assunto.

É claro que o desenho das instituições monetárias é apenas em um ponto de um programa maior de reforma estrutural a que este País deve enfrentar. Temas fundamentais levantados na Revisão Constitucional devem encontrar solução para viabilizar, do ponto de vista fiscal e financeiro, o Estado. Sabidamente ao repensar o Estado teremos que avançar no Programa de Privatização, pois ele é essencial para que se produza um novo desenho do Estado, consistente com uma nova realidade. É preciso se construir para o futuro, qualquer que ele seja, mas o futuro é a grande meta; é isso que devemos olhar. Nosso programa se complementa por uma discussão e solução desses problemas mais fundamentais do Brasil.

Do ponto de vista específico das instituições monetárias, o Professor Paulo Nogueira fez uma análise bastante aguda do que há em jogo nesse tipo de definição. As armadilhas técnicas e políticas que existem em programas de dolarização. Foi bem salientado que a grande questão envolvida aí não é apenas a questão da disciplina monetária, mas é a questão da soberania, que, como também foi mencionado, foi tratada com extremo cuidado na medida provisória. E será, com certeza, tratada ainda com mais cuidado na fase três, quando estivermos desenhando as novas instituições monetárias deste País.

É salientado, também, que a questão da confiança é fundamental, e, para tanto o desenho institucional, o processo de emissão de moeda e das autoridades monetárias, que tudo isso seja sólido; que se discuta com grande clareza, grande transparência, o

tema da autonomia da autoridade emissora, dentro ou fora do Banco Central. Que se discuta à exaustão a idéia do lastreamento de como isso deve ser feito em conjunto com regras monetárias. Regras que impeçam o mau aproveitamento da emissão e, portanto, a indisciplina monetária que nos levou onde estamos hoje.

Os problemas técnicos não são insuperáveis, de modo algum, até porque, como já foi mencionado, o problema não é difícil; o problema é simples. O problema é de disciplina monetária e de não se emitir moeda de forma irresponsável.

Quando começamos a pensar nessa medida provisória, iniciamos um longo e profícuo diálogo com os juristas, para que o resultado final dessa nossa medida provisória não encontrasse os óbices legais e não cometesse as violências que outros planos cometeram. Tratava-se de reconstruir, em última instância, a moeda nacional. E, portanto, era preciso recuperar todo um passado de discussões acerca da doutrina nominalista, que ainda rege muito da nossa legislação monetária, e que se incorporasse na legislação monetária o entendimento, hoje bastante sofisticado, que essa sociedade tem acerca da questão da correção monetária.

De certa maneira, pode-se dizer que essa medida provisória recupera um dos pedaços da moeda nacional que se perdeu, que se privatizou desgraçadamente. A função da moeda de servir como unidade de conta — isso se perdeu porque o cruzeiro não serve para medir coisa alguma. Portanto, hoje, essa sociedade convive com diversas unidades de conta, índices de preços, unidades de valor, unidades fiscais, IGPM, UFIR, e todas essas coisas substituem algo que o Estado devia proporcionar: uma unidade de conta. Isso é uma fase.

A fase seguinte consiste em recuperar uma outra função da moeda, fundamental, para que a moeda, enfim, exista fisicamente, que é a função reserva de valor. Hoje, função essa extraviada para os títulos financeiros de alta liquidez, que abrigam a riqueza monetária e financeira da economia. Ao substituir a moeda remunerada pela moeda lastreada, estaremos ao final desse processo, reunificando as funções da moeda. Teremos, então, um meio de pagamento, uma reserva de valor e uma unidade de conta em uma só moeda: o Real. E, ao fim das contas, quando o Real se torna um meio de pagamento retira-se, soluciona-se uma perda, do ponto de vista do trabalhador e da sociedade como um todo, que só o fim da inflação pode solucionar: é a perda do poder de compra do dinheiro, propriamente dito. O trabalhador que pode ter até uma inexistência perfeita dos seus salários, e ele terá alguma coisa muito próxima disso agora, mas a garantia de que o dinheiro que ele recebe, no dia em que recebe, poderá comprar mercadorias a preços estáveis, é uma garantia que poderemos dar lá na frente, quando tivermos instituições monetárias sólidas e um processo de emissão monetária sujeito a toda espécie de restrição e controle social.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Está franqueada a palavra aos Srs. Senadores.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY — Sr. Presidente, seria importante que, após os Senadores possam falar os Deputados, principalmente os membros da Comissão Mista que examina a Medida Provisória nº 434 que foram convidados para estar presentes, o que seria enriquecedor para nós.

Gostaria de cumprimentar a Comissão na pessoa do Presidente, porque na minha avaliação, Sr. Presidente, este é um dos mais ricos debates que a Comissão de Assuntos Econômicos realizou desde o início do meu mandato, desde 1991. E isso graças a presença de todos, desde o Ministro aos demais convidados que conosco estão contribuindo.

Como a ênfase foi, sobretudo, sobre o que será a fase 3, e como o Professor e Assessor Especial Edmar Bacha mencionou que gostaria que se aprofundasse a discussão deste tema, eu gostaria de – até ele solicitou que fosse feito isso por parte do Professor Paulo Nogueira Baptista Júnior – solicitar ao Professor Paulo pudesse aprofundar este tema.

O que poderia ser hoje a âncora interna? Que paralelo poderíamos ter com outras experiências de países que enfrentaram situações de estabilização ou de hiperinflação, mas conseguiram estabilizar a moeda e que tiveram procedimentos semelhantes.

Como o Professor Paulo tem escrito sobre isto, salientando experiências do que ocorreu nos Estados Unidos após a guerra da Independência, na França, após a Revolução Francesa, na Alemanha, Polônia, nos anos 20, se poderíamos ter para o Brasil presente, inclusive nas circunstâncias deste plano de introdução do Real, alguma coisa que guardasse paralelo.

Pergunto ao Professor Mário Henrique Simonsen que avaliação faz deste caminho sugerido? Porque há uma diferença entre os expositores. O Professor Mário Henrique Simonsen, no seu artigo publicado na Revista Exame e também aqui disse que poderia ser adequada a fixação, pelo menos, temporária do Real em relação ao dólar até que numa outra fase em que viria o tempo de flexibilidade. Portanto, na medida em que certamente conhece estas outras experiências, pergunto se poderia, à luz do que puder o Professor Paulo Nogueira Baptista descrever, dar a sua opinião.

Gostaria de ouvir tanto por parte dos Professores Gustavo Franco e Edmar Bacha com respeito à duração da transição, se seria adequado ao Congresso Nacional se preocupar com uma duração mínima, como a que tem sido ventilada, seja de 3, 4 meses, já que o Executivo propõe uma duração máxima de 360 dias? Ou se seria o caso de colocarmos critérios, ou seja, o Real poderá existir e começar a ser emitido, o dia D, a partir de terem sido preenchidos alguns critérios e se isso deveria constar da Medida Provisória ou do Projeto de Conversão, levando-se em conta os diversos riscos no que diz respeito às expectativas no mercado?

A Prof^a Maria da Conceição Tavares mencionou e colocou a questão importante do efeito do aumento tão significativo das taxas de juros, que de lado elevou o nível de reservas, mas à custa de tornarem os títulos tão mais atrativos, em especial para investidores estrangeiros de curto prazo, mas mostrando que esta elevação das taxas de juros acabou tendo um efeito no aumento de preços, especialmente dos setores de maior concentração.

O SR (Fora do microfone. Inaudível)

O SR. EDUARDO SUPLICY – Perdão.

O SR (Fora do microfone. Inaudível)

O SR. EDUARDO SUPLICY – Mas, ou em ambos os casos, não é?

Então, o Governo tem considerado conter, de alguma forma, os preços na economia, procurou usar não de tabelamento, mas de outros instrumentos.

Ora, não será este aumento tão significativo das taxas de juros uma pressão no sentido contrário, até dificultando as tentativas de controle de preços, por exemplo, dos setores oligopolizados?

A medida provisória adotou como parâmetro, para saber se os preços estão exagerados ou não nos setores concentradores, a média dos preços dos últimos quatro últimos meses de 1993. Será este parâmetro adequado para alguns setores onde porventura tenha havido abusos, no que diz respeito à margem extraordinária de lucro? Que outras alternativas haveria e que eventuais sanções pudessem ser eficazes estaria o Governo considerando para resolver isso?

O Prof. Edmar Bacha, nos anos 60-70, foi uma das pessoas que, com muita sensibilidade e inteligência, chamou a atenção para o processo de concentração da renda e da riqueza. Tomou-se extremamente conhecido o seu artigo denominando o Brasil de "Belíndia". No projeto de democracia para o Brasil preocupou, sobretudo, com o processo de concentração da renda e propondo instrumentos para atacar-se o problema da má distribuição, o problema da miséria, e também foi um dos críticos daqueles que diziam: ah! é preciso primeiro crescer para depois distribuir.

Mas o plano de estabilização, envolvendo um horizonte de dez meses, ele, até pelas declarações da equipe econômica, não visa melhorar a distribuição da renda.

Mas o Governo tem até o mérito de ter instituído o Conselho de Segurança Alimentar, a Ação pela Cidadania, o Combate à Fome e à Miséria e o Betinho, Dom Mauro Morelli, com o apoio do Presidente Itamar Franco, conseguiu sensibilizar a sociedade para atacar esse problema. Mas até agora, em termos de instrumentos de política econômica, foram relativamente poucos os passos.

O próprio Fundo Social de Emergência, ainda que com este nome, como mencionou a Prof^a Maria da Conceição, esteriliza recursos e não propriamente gasta, na direção de resolver problemas sociais de grande importância, salvo no que diz respeito a possibilitar, pelo menos, que a Previdência não estoure, o que é importante também, mas é ainda relativamente pouco.

Estamos vivendo um momento, no Brasil, onde o Congresso Nacional, a opinião pública ficou assustada, com razão, sobre como são mal gastos os recursos públicos.

Parece-me que seria o momento adequado de o Governo não apenas se preocupar com a questão do equilíbrio fiscal, mas se preocupar sobretudo com o conteúdo dos gastos governamentais, já que todos constatamos que são inadequados.

O Ministro da Fazenda, em algumas de suas visitas ao Congresso, diz que a preocupação dele era mais com o equilíbrio, que não estava com tempo para olhar tanto essa parte do conteúdo dos gastos.

Estamos com um problema sério, porque sobre o conteúdo dos gastos o Congresso Nacional vai examiná-los em tempo recorde de atraso. É capaz de não termos aprovado o Orçamento da União até meados do ano. Não temos ainda a última Mensagem Orçamentária. Sabemos apenas que ainda virá a reformulação do Orçamento, decorrente da aprovação do Fundo Social de Emergência. Ainda não chegou. Quando chegar começa a tramitação com 105 dias para o Regimento Interno, entrando em junho ou julho.

Fico pensando se não seria o caso – e já existe até uma proposta neste sentido – de o dia D, o do Real não chegar antes de aprovado o Orçamento? Preocupado com a racionalização dos gastos públicos, considero importante as palavras ditas quinta-feira por Edmar Bacha ao Deputado Gonzaga Mota, segundo me relatou, de que o Ministro Fernando Henrique, quando na sexta-feira a Comissão examinou, de fato está de acordo que no projeto de conversão se coloque que o programa de garantia da renda mínima poderá ser iniciado em janeiro de 1995, de uma forma gradual.

Avulso que esta é uma decisão do Congresso e do Executivo que, se de fato concretizada, significará que, pelo menos, no médio prazo a preocupação para se resolver o problema da miséria e da fome estará contemplada.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Gostaria de saber se V. Ex^a quer iniciar a própria resposta, através do Dr. Paulo Nogueira e do Dr. Mário Henrique Simonsen...

O SR. EDUARDO SUPPLY – O Presidente pode resolver, mas falta uma questão que não posso deixar...

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Queremos delimitar o tempo de pergunta e resposta, porque o Ministro tem que retomar às 19h30min.

O SR. EDUARDO SUPPLY – Foi colocado aqui e é inevitável que se pergunte. A Prof^a Maria da Conceição Tavares mencionou que se o Ministro sair haverá expectativas na sociedade de enorme desconfiança.

Perguntaria aos Drs. Gustavo Franco e Edmar Bacha, em especial, se não é o Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, um fator importante de unidade na equipe, na medida em que notamos, pelo que vemos na imprensa, que há, como é natural, entre 4 ou 5 economistas – basta ver o que acontece na Mesa –, algumas opiniões divergentes.

Se sair o Ministro, o Plano FHC2 será transformado em uma outra fórmula química? Que cara terá essa fórmula? Os membros da equipe hoje têm segurança de qual será a fórmula tomada pelo Plano de Estabilização com a saída do Ministro daqui a quinze dias, se ocorrer? Essa pergunta é importantíssima para a sociedade brasileira e gostaria de conhecer a opinião de ambos os membros da equipe.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Vamos começar da esquerda para a direita.

Concederei a palavra ao Dr. Paulo Nogueira Baptista, ao Dr. Mário Henrique Simonsen, à Professora Maria da Conceição Tavares e, logo após, aos assessores do Plano: Dr. Gustavo Franco e ao Dr. Edmar Bacha.

Concedo a palavra o Dr. Paulo Nogueira Baptista Júnior.

O SR. PAULO NOGUEIRA BAPTISTA JÚNIOR – O Dr. Edmar Bacha me fez uma pergunta pedindo uma especificação, reforçada pelo Senador Eduardo Suplicy, sem se dar ao trabalho de responder as perguntas específicas que fiz. (Risos.)

Eu gostaria de dizer que este debate, se não me engano, tem aspectos inéditos. Temos um Governo, que está fazendo um programa de estabilização que diz que a fase crucial do programa precisa ser discutida, pois não temos idéias definidas. E para dar um pontapé inicial neste debate, cabe ao Governo dizer as idéias ainda indefinidas que ele examina, para que possamos especificar um pouco mais a direção que devemos tomar.

O SR. – E o artigo da Folha de hoje?

O SR. PAULO NOGUEIRA BAPTISTA JÚNIOR – Não, aquilo está muito vago, aquilo não ajuda. Desculpe-me.

A SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES – Aquilo ali parece coisa do século XIX.

O SR. PAULO NOGUEIRA BAPTISTA JÚNIOR – Acredito que o artigo é interessante, mas não especifica nada.

Penso, inclusive, Dr. Bacha, que se vocês conseguissem definir melhor a fase três com uma certa rapidez, sem precipitações, mas dando ênfase a esse aspecto, isso contribuiria para que a fase dois fosse um pouco menos tumultuada. Não concordo com o que disse o Gustavo: que as fases sucessivas do programa foram objeto de aprovação geral. Não! Penso que houve muitas críticas, há muita incerteza sobre a solidez da fase um; há muitas incertezas sobre o andamento da fase dois, que a Dr^a Conceição, inclusive, ressaltou com a sua ênfase habitual. Por isso mesmo é que uma discussão aberta da fase três ajudaria a superar as fragilidades das fases anteriores do programa, não inteiramente resolvidas.

A questão da referência interna para a moeda me levaria muito longe. Não tenho nenhuma proposta definida que eu gostaria

de apresentar neste momento. Por isso, preferia que o pontapé inicial, em termos de especificação, fosse dado pelo Governo para, então, em função disso, ir discutindo e poder desenvolver as alternativas que possam surgir.

Eu reiteraria as minhas questões: qual o papel da conversibilidade na geração de confiança? Quais são as formas de lastreamento da moeda específicas que se cogita usar? Qual o tipo de âncora cambial que se quer usar, se é que se quer usar alguma? Qual o significado do conselho de estabilização a respeito do qual o Governo tem falado? São cinco questões específicas que, acredito, seria útil se começássemos a discuti-las.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Concedo a palavra ao Dr. Mário Henrique Simonsen.

O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN – O grande problema de você querer falar nessa âncora monetária no momento em que se soltar o Real, é que ninguém sabe qual é a demanda de moeda no Brasil. Foi o grande problema do Cruzado, pois ninguém sabia o que era demanda de moeda. A introdução no programa de estabilização muda completamente a demanda de M1, M2, M3, M4, base, e tudo o mais. Todos os estudos estatísticos que se tem hoje sobre demanda de moeda, dão uma instabilidade nos agregados nominais, tipo base, M1, que se chega à conclusão de que não se sabe qual a demanda de moeda que se pode controlar.

A SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES – Então, porque não se aceita a proposta em URV?

O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN – Eu vou chegar lá.

Bem, então controlar M2 é impossível, porque M2 é indexado, não se pode controlar nominalmente. Por isso penso que no momento em que você introduzir o Real, não escapa da âncora cambial. Você precisa fixar a taxa de câmbio – e aí numa regra de conversibilidade relativa, mas com as taxas de câmbio fixas, pois isso é essencial – e proibir qualquer emissão que não seja lastreada em reservas, com o objetivo de, nesse período – que não precisa ser grande; obviamente você tem que respeitar, cada vez que houver queda de reservas, e recolher a moeda em circulação, senão as reservas se esgotam –, feito todo tipo de âncora cambial com a correspondente âncora monetária, começar-se a descobrir qual é a sua demanda de moeda. Aí, então, você passa a ter condições para uma terceira fase, ou a fase seguinte, aí sim, deixa a taxa de câmbio flutuar depois, e aí controla a oferta nominal de moeda, como faz todo mundo que quer ter uma política monetária independente.

Como é que vou fazer isto na transição? Porque eu não sei qual será a demanda de moeda. Quer dizer, o drama da administração monetária do Cruzado foi esse. Todos acharam que havia muito espaço para a remonetização – realmente havia, mas não era aquilo que se pensava. Logo, essa transição tem que ser administrada e, a meu ver, não há outra solução a não ser essa que estou dizendo. Obviamente isso que estou dizendo é apenas um esboço da idéia geral. A operacionalização disso exige trabalho. Mas não se trata de nada aterrorizante, a meu ver.

A SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES – V. S.^a não concorda com a etapa, para variar minimamente, de quanto é a demanda de moeda corrente...

O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN – Tenho muito medo disso.

A SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES – Se todo mundo tem medo, não iremos a lugar algum.

O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN – Vamos fazer depósito à vista em URV?

A SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES – Eu faria tranquilamente, pois lá um fundo que não rende nada.

O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN – Para dizer a verdade, eu não pensei muito no assunto, mas não sou contra. Se você me perguntar por que não deixar os bancos voluntariamente, não é obrigado, fazerem depósito à vista em URV...

A SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES – Eles não vão gostar porque vão perder a senhoriação.

O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN – Todos vão querer fazer o mesmo.

A SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES – Não sei.

O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN – Mas não vão querer que haja recolhimento compulsório. Está certo?

A SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES – Pois é, está certo e não está porque precisa haver o compulsório.

O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN – Compulsório em URV ou compulsório em cruzeiros? Compulsório em URV eles aceitam. Eu não sou contra, mas acho que isso não resolve.

A SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES – Não resolve mas é uma maneira de ir avaliando, ou seja, o diabo é que ele é meio vulgar... mas nem isso sabemos. Quanto ao M2 e M3 nós tratamos depois com uma resolução temporária, ancoramos no câmbio, baixamos as taxas de juros...

O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN – Maria da Conceição, hoje nós não temos mais no Brasil a teoria das trocas, a equação das trocas. Temos a equação do troco. Moeda M1 é moeda para troco, só é usada para pagar o cigarro, o táxi.

A SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES – Eu sei disso. Queria ver se pelo menos os trabalhadores poderiam usar a sua moeda para algo que não seja troco. Isso porque realmente fica difícil trabalhar.

O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN – O melhor é passar logo para o Real.

A SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES – A malta vai ter que ir lá, pegar o dinheiro e sair em disparada para gastar tudo na primeira esquina.

O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN – Eu sei. Se você me perguntar o que ainda há de muito insatisfatório com relação à URV, eu responderei que é exatamente o fato de ninguém conseguir vê-la, de ninguém poder pegar nela.

A SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES – Para eu ter legitimidade para falar pelos trabalhadores até me inscrevi no Partido dos Trabalhadores. Fiz isso com medo de que a malta achasse que eu não tinha legitimidade para fazê-lo. Sem ninguém ter me dito nada a respeito, até porque eu não reuni os companheiros, não tenho nada a ver com isso... (Risos) a sugestão foi ao mesmo tempo do Luiz Mendonça de Barros, que é um técnico que já esteve no Banco Central, e do Deputado Paulo Paim, e que não combinaram nada... Por que foi do Mendonça de Barros? Porque ele viu o que foi a droga do Plano Cruzado, exatamente, e agora vai ocorrer o mesmo. Vai dar bode!

O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN – Maria a tua preocupação não vai resolver essa questão, pelo seguinte...

A SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES – Eu gostaria, pelo menos, de proteger a moeda dos trabalhadores.

O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN – Você autoriza, por exemplo, os bancos a receberem depósito em URV. O que eles

vão fazer é o seguinte: se você tem uma conta acima de 1000 URV, eles pagam em URV, e até 1000 URV em cruzeiros.

A SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES – Ora, é só pôr a Caixa Econômica e o Banco do Brasil, que são bancos públicos e não privados, para fazê-lo.

O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN – Não vai a falência, mas é aquela estória: dá prejuízo ao Tesouro.

A SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES – Dá prejuízo ao Tesouro? Uma conversa, porque o Tesouro está pagando as reservas dos bancos a uma taxa de juros de 50%! Quem está cobrando senhoriação são os bancos e não o Tesouro. O Tesouro não está emitindo moeda nenhuma. Se o Tesouro estivesse emitindo M1, porque é a máquina, porque é a Casa da Moeda... Que casa da Moeda, que máquina coisa nenhuma! O Tesouro não tem o poder de emissão da moeda. Que tem o poder de emissão de moeda são os bancos.

O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN – Maria da Conceição, agora você está brigando por causa da fase dois.

A SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES – Sim, a fase dois, é claro, que é a que determinará, como dizia o Keynes: a longo prazo estaremos todos mortos. Se não houver a fase dois não chegaremos à fase três. Isso é óbvio! Ponha os seus olhos no futuro, mas qual futuro, se não vai haver futuro algum? O Ministro sai do Ministério, em abril estoura o plano e teremos uma hiper. É isso o que vai acontecer. E depois o Ministro vai, não para Harvard, mas para a sua fazenda, pensar sobre a desgraça que provocou.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Passamos a palavra à Profª Maria da Conceição Tavares, para que S.Sª possa concluir seu raciocínio.

A SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES – Eu tenho a maior simpatia pelas idéias admiráveis como a de que o mercado regula tudo e que se tivermos algo parecido com uma moeda conversível, ancorada com banda, porque não vai ser fixo, vai ser... vamos copiar o Chile. Só há um problema, ou seja, 40% das exportações chilenas são em dólar e são do Estado, são cobre e o país ancora o que ele quiser numa moeda-mercadoria chamada cobre. Eu não tenho nenhuma exportação a não ser a da Vale, que é coisa pequena. O Estado tem um superávit, porque ele tem que comprar dos exportadores e esse superávit é privado. Por isso é que o André Lara, coitado, propôs, lá aquela Câmara que eles comessem entre eles. Claro, **en passant**, o dólar ia ficar assim e a inflação, idem. Mas, enfim, eu não tenho tanta confiança na inteligência dos banqueiros – não na inteligência. É que os nossos banqueiros têm posições completamente diferentes. Se fosse num sistema bancário homogêneo, normal, do padrão-ouro, mas não é. Cada banco tem uma estrutura de dívida, de posições em carteira completamente diferentes. Eu sei, porque conheço todas, porque estou fazendo um estudo sobre isso. Não bate nada com nada. Não há regra geral nenhuma para o sistema. Olhe, pode haver uma regra para os oligopólios. Eu posso garantir que regras para os bancos não têm, porque banco não é oligopólio. Cada um é um segmento de mercado que ele explora.

Então, voltando. Gosto muito do futuro. Acharia admirável se pudéssemos estar com uma moeda estável e um Banco Central independente, com rigidez monetária e com uma política austera – como escreveu hoje o professor – e que o equilíbrio fiscal estivesse bem. Isto não é o mundo contemporâneo. Num mundo contemporâneo, nenhum país, nem a Alemanha, a poderosa e ortodoxa Alemanha – e, uma vez, o Mário contou-me que o Presidente do Banco Central era uma piada – está nisto. Todos estão com déficit,

com moeda remunerada. Há muito tempo em que a moeda não é reserva de valor como moeda remunerada. Todo mundo está com moeda remunerada e com câmbio flutuante. Um especulador em qualquer lugar da América Latina que tenha hoje um ex-Diretor do Banco Central para cuidar que este país tenha a particularidade de permitir que Diretores, que Presidente de Banco Central, antes de dois anos, possam exercer funções privadas, o que é um escândalo – o que é um escândalo para o século XIX e para muitos do século XX, seguramente, um escândalo nos Estados Unidos – lá ninguém pode fazer isso. Está, lá, o ex-Presidente, o Sr. Volker que, durante dois anos, não pode ir para banco algum. Bom, este país tem este mau hábito e as pessoas vão ganhar o seu dinheiro, tranquilamente, porque não estão roubando o Tesouro. Então, quero dizer o seguinte. Primeiro, o conflito distributivo não está suprimido. Mesmo quando tivermos o dia D, uma inflação de apenas, suponhamos, de dois a três por cento ao mês – estou sendo otimista – e uma âncora nominal com o câmbio, como manda a flutuação – suponhamos que é isto que eles vão adotar – ancorada numa reserva que, por sinal, a metade dela não é reserva de porcaria nenhuma, se é que é a metade, tem que se ver, porque não é nada mais do que capital de curto prazo que pode quicar e, quando muito bem entender, ir embora, porque nós não temos mecanismos de controle que impeçam que eles vão embora. Porque vários deles entraram ao abrigo do Anexo IV e, embora eu imagine que o Franco tenha feito alguma coisa porque ele, ainda, não explicou para tentar segurar – até, aqui, ainda não conseguiu segurar nada. Então, a verdade é a seguinte: nós temos uma parte de reservas fluída. Só posso ancorar e lastrear – e de títulos cambiais – para os exportadores, obrigando-os a pagarem algum IOF da vida para que o Banco Central lhes dê o privilégio de manter o câmbio estável. É muito simples. Os exportadores que querem o câmbio estável e não querem sobrevalorizar, que paguem ao Banco Central, porque se não pagarem, o Banco Central vai passar ao Tesouro a conta, como tem pagado até hoje

Dois: É evidente que, neste período de transição, se eu não conseguir, de alguma maneira, corporificar essa URV, ou eu acelero o dia "D" na marra – os preços não convergiram – e, ademais, de que terá inflação em URV – se terá preços em dólares nos mercados competitivos completamente desbaratados. É só os senhores perguntarem. Não tem nenhuma dondoca que comprê mais roupa no Brasil. Todas vão à Nova Iorque, compram e pagam a passagem com o lucro que fizeram de ter ido à Nova Iorque. No Brasil está mais caro do que em Nova Iorque. Não estava há dois anos atrás porque eles estavam dolarizando e, agora, não estão. Há mais de seis meses que o mercado não está dolarizado, enquanto que na Argentina estava e por isto eles puderam passar. Nós estamos com uma inflação em dólar brava, com preços absolutos, em dólar, selvagens. E não é porque os trabalhadores não comprêm – não compram, evidentemente – que os preços vão baixar. Não vão baixar enquanto a regra de conversão não estiver clara. Portanto, nós vamos atravessar e chegar no dia D com preços em dólar, fora do lugar, estupidamente altos e até poderemos ter alguma deflação que faça com que parte da inflação tenha deflação depois. Pode acontecer qualquer coisa. Então, quero dizer o seguinte: esta transição é crucial. O bem é possível encaixar pelo lado dos oligopólios, pelo lado das cadeias e segurar esse mercado para que a taxa de juros não tenha alta. Não é possível isto: eles bicam o Banco Central e eles têm que responder, subindo a taxa de juros, senão eles não rolam nada – rolam 6 milhões e, depois, não rolam nada. Assim, está difícil. Claro, alguma coisa tem que se fazer. O mercado está chantageando e o que é impressionante é que todos são, supostamente, aliados do Ministro. Gostariam que ele fosse Presidente,

mas não lhe facilitam a vida como ministro. Ou não sai do Ministério, ou sai e arrebenta o plano e não será Presidente. Com aliados como esses, não se precisa de inimigos – é isso que digo. Está complicada a situação.

Segundo, mesmo depois do dia D, se tivermos um Banco Central independente, com todas as regras que o professor falou, se ele tiver conseguido no câmbio segurar de maneira que não haja flutuação de reservas, porque senão – olha o que diz o Mário – sai reservas (capital especulativo), ele tem que encolher a base. E aí ele é uma trapalhada, porque é um encolhimento de liquidez involuntário, portanto, há que ter uma regra. Entram reservas, aumentam as reservas, ele expande, é o caso da Argentina. A Argentina tem crédito e está crescendo, meus senhores, porque as reservas estão subindo a despeito do déficit. Então, ela tem, o Banco tem, os piranhas do mundo mandam dinheiro para ela emitir. Então, o Banco Central, que não tem o poder de emitir, senão acompanhando as reservas, está emitindo como nunca – não é Mário? – e tem crédito como nunca, e é por isso que está crescendo. Enquanto que o nosso risco é o contrário.

O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN – Os salários estão subindo um bocado, a um ponto tal que eles precisariam agora baixar para você poder ajustar sem a desvalorização.

A SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES – Imagino.

O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN – É o grande problema...

A SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES – Claro, que foi o que o outro disse, o Dormas: "Precisamos de uma deflação de preços em salários". Isso, o ano passado.

O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN – É lindo, mas é...

A SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES – É lindo. Aí sai batendo os tacões, lá do BID, aos berros. Ele disse: *Long living gold standard*, e nunca mais cumprimento ele, porque parece que está brincando com a gente. Está brincando com a desgraça da gente. Sabe o que ele nos disse? Temos cocaína no sangue – nós, no Brasil. Ótimo. A sugestão dele é que, ao invés de cocaína, ponhamos uma injeção de heroína direto na veia. Aí, quem sabe, a gente morre de uma vez. Assim não dá, está claro? Isto não é para brincadeira. Não agüento mais economista americano, que tem tanta formação quanto todos estes aqui, vir encher a nossa paciência. É demais pelo resultado que o seu outro concorrente esteve na Rússia, é melhor que não venham encher a nossa paciência. Os que há aqui são ótimos e irão para Harvard com tanta categoria quanto eles, e não enchem a paciência. Não sei o que você sente, mas eu fico indignada.

Há um conflito distributivo, há uma porcaria de uma tradição monetária difícilíssima, há um salário mínimo que é uma miséria, e que não pode ser corrigido à galega depois do dia D. Porque, se eu der depois do dia D 50% de aumento ao salário mínimo, tenho uma inflação brutal. Tenho ou não tenho? Então, neste período da transição, tenho que acomodar todos os conflitos.

O conflito distributivo, por exemplo, tenho que negociar o salário mínimo. Não posso aceitar que o salário mínimo esteja em 56 e que a cesta básica esteja em 90. Continua assim. E até quando deixo assim? Para o dia D? Mas, se deixar para o dia D – o Mário é testemunha, ou não é Mário? – com moeda estável, dou 50% de aumento do salário mínimo, e lá vai tudo para o diabo. Então, daqui até o dia D, vai ter que negociar o salário mínimo, vai ter que negociar com os oligopólios.

O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN – Mas vai tudo para o diabo também.

A SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES – Vai de vagarinho. Inflação em URV, meu bem, só. Inflação em URV.

O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN – Ah, bom, mas é a mesma coisa.

A SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES – Ah, é a mesma coisa? Julguei que os salários estavam em URV, veja você. Se há uma inflação em URV, não posso corrigir esta inflação para o mínimo; não falei para os outros; para o mínimo. Se não pode nem para o mínimo, os outros estão fora; os outros negociam nas centrais, fazem o que bem entenderem. Como você muito bem disse, existe poder de negociação dos grandes sindicatos. Agora, o mínimo, que poder de negociação tem? Nenhuma. Então, suprime o mínimo, prorroga a renda mínima dele em mais de um mínimo, pronto, está resolvido. Aí o fiscal vai pagar. Aí quero ver os juros se tu baixas.

O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN – Mas que é o seu mínimo? É o mínimo de Previdência?

A SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES – Na Constituição, está implícito – está aqui o Senador que não me deixa mentir: lembra, Senador, quando discutimos isso? O que foi que o Rafael e todos dissemos: separa o mínimo da Previdência. Aí a Justiça veio e deu ganho de causa; aí o Britto pagou e arrombou mais com o déficit que ele já tinha. Bom, assim não dá! Se o Congresso separa o mínimo, o mínimo não pode ser base de Previdência, nem de porcaria nenhuma.

O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN – No momento em que você transforma o salário em esmola, é claro que ele vai ter um valor de esmola.

A SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES – Esmola?

O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN – Assistência, é isso que você está falando?

A SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES – Qual assistência! Quero um mínimo que preste, que não bata na Previdência, nem bata nos contratos de trabalho.

O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN – Você está dizendo a mesma coisa que eu, acabou.

A SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES – Então, pronto. Ótimo, ainda bem.

Agora, não me venha dizer que está tudo resolvido com os olhos no futuro. Não há futuro sem presente. Este período de transição é decisivo: ou se resolve essa questão do mínimo e o Congresso dá um jeito de separar essa porcaria do mínimo da Previdência, ou não vamos a lugar nenhum. Porque esse mínimo é uma coisa que mata de fome mesmo os que trabalham, que dirá os que não trabalham.

Dois: cesta básica. Tenho que ter mecanismos de cesta básica. Acontece que a cesta básica explodiu, e não importei nada. Agora que vão importar?! Bom, está tarde, mas é melhor. Cesta básica, reconstruir com o sistema de controle de preços que o Dr. Mário Henrique montou, aliás montou o Delfim Netto e o senhor aperfeiçoou. Está uma porcaria e que precisa, porque V. Ex^a sempre disse que precisava. Então, volta a fazer o que ele fez, volta a fazer o que eles fizeram, meu Deus! Estragou tudo, avacalhou tudo. Volta. Se não tiver um sistema de controle de preços, dada que as tensões tributivas são muito altas e que os mercados não são perfeitos etc., e que o juro influi na cadeia, não há como manter preços estáveis. Isso é um sonho de uma noite de verão. Logo, 1 – mínimo; 2 – controle de preços, refaz, porque estava funcionando muito bem, obrigado, no tempo do Mário Simonsen. Sabe o

que diziam no tempo dele? O CIP administrará a margem de lucro dos cartéis... Poxa, eu dava tudo para ter hoje o CIP administrando a margem de lucro dos cartéis, o senhor não dava Era a acusação que te faziam, está aí uma boa! Eu adoraria ter o CIP administrando a margem de lucro dos cartéis, só que ninguém administra. O Dallari fala uma coisa, depois vem o Pérsia Arida e diz o contrário. Vê se é possível: o Dallari chega e diz: "Vou controlar os oligopólios", aí o Pérsia diz: "É melhor ir pelo mercado livre". Bom, assim ninguém acredita, não é verdade? Ninguém acredita, não é para controlar!?! Enquanto todo mundo sabe – Mário, estou te perguntando: se não tiver um sistema de controle dos preços administrados neste País, dada a cadeia complicada, dada a situação das estradas, da comercialização, das tarifas, é possível garantir um sistema de preço estável? Só ancorando no dólar, Mário

O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN – Poder pode ser que sim, caso você abra muito a economia, se estiver...

A SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES – Mas para esta economia continental, não adianta. Por mais que abramos essa economia...

O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN – Se você tiver uma lei antitruste muito adequada. Agora, se você me perguntar se eu tivesse lá em cima o que eu faria, é claro que eu tinha o meu CPI técnico.

A SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES – Lembra quando o Delfim não tinha CIP nenhum e controlava por telefone 500 preços, por telefone. Eu vi.

O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN – Mas funcionava.

O SR. – Funcionava. Ligava para 500 e dizia o senhor, por acaso, não tem um probleminha com o imposto de renda? Eu vi. Em 71. Então eu recomendaria que o arroz, no Rio Grande do Sul, não subisse tanto. Eu o vi fazer isto, quando nós éramos todos amigos e jovens. Ainda não tínhamos... Hoje é até perigo virar inimigo dos meus amigos e amigos dos meus velhos adversários, do jeito que este País é louco por completo, mas enfim não ficarei inimigo de ninguém, estou cansado de ser inimigo. Vamos. Faz o CIP, faz o controle, nem que seja por telefone. Banco. Então é possível que o sistema bancário chantageie o diretor do Banco Central, que está obrigado a por a taxa lá em cima, porque não vai, começa pelo Bradesco, que é um grande banco, 70%, conversa, depois pega está claro, têm vários bancos em situações diferentes. Manda uma blitz, isto não é plano para macroeconomista. A transição, se não for administrada com critérios micro, não vai a lugar nenhum, e se não for resolvido pelo menos o problema do mini não vai também a lugar nenhum, porque o País vai explodir. Aí, talvez, o ministro queira sair e depois diga: não foi culpa minha. Foi sim, porque ele está de ministro, tem prestígio, pode ir aonde quiser. Não é receber no gabinete 200 banqueiros. O que é impossível. Tem que mandar (?) falar com cada um dos que tem problemas, olhar as contas deles, tem que disparar 500 telefonemas, senão ele, você, alguém, disparar 500 telefonemas para apoiar o Dallari, tem que mandar o Pérsia calar a boca, porque o Dallari diz uma coisa e o Pérsia diz outra. Não é possível, está claro? Senão isto não tem transição nenhuma. Talvez seja isso que o Ministro está sentindo, está cansado, então vai embora. Vai embora e daí? Se o plano não for a lugar nenhum ele também não vai a lugar nenhum ou vai? A não ser que ele faça uma campanha dizendo: a culpa é dos banqueiros, dos monopólios. Alguém vai perguntar: E o senhor fez o quê nos 10 meses que esteve lá. Assim não dá, está claro? Eu estou falando sério. Uma coisa é essa medida provisória, eu não sei o que possa emendar, três ou quatro coisas para aperfei-

çoar. O resto, os senhores acham que com o Banco Central independente, com a burocracia como está, sem nenhuma solidariedade, sem câmeras setoriais funcionando, isto para o futuro, mas, no momento, dispara 500 telefonemas. Apoio ao Dallari e manda o Pêrsia calar a boca. Não é possível.

2 - Escolhe os bancos chaves detentores da dívida pública, que são os que são bancadores no over e diz para eles para não continuarem a sacanear, senão ele tem que subir a taxa e no que sobe os preços disparam. É muito simples. É uma negociação política. É verdade que na ditadura era mais fácil. Claro. O Dr. Delfim, com o apoio dos militares, fazia por telefone e eles sabiam, mas tem o Dallari que tem experiência, foi homem do Delfim. Tem o Osiris que é um bom leão. Usa. E diz aos macro economistas para não falarem besteira de preferência.

E os macroeconomistas se centram em ver o que ele perguntou: o orçamento que vai ser aprovado tem pé e cabeça, ou não? Porque é capaz que não tenha pé nem cabeça, e vai voltar tudo, porque se os juros continuarem assim, a conta de juros que o Bacha lá pôs vai dobrar, e, ao dobrar, tem déficit fiscal de novo. Estou mentindo, Mário?

O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN - Não. Sei não, pergunte ao Bacha. (Risos)

A SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES - Estou perguntando à você para não encabular o Bacha. (Risos)

Desculpe, Bacha, é para te poupar. Vai com o Mário mesmo que é antigo, sabe disto. (Risos)

Então, Srs. Congressistas, tenham claro que, em primeiro lugar, a equipe precisa de mais microeconomistas, precisa de vários xerifes, e os macro devem tratar das coisas macro, falar pouco e chamar os colegas, cobrar do Paulinho, cobrar do Mário, cobrar até de mim, a questão da reforma. E por que não? Façamos sessões secretas - se é que é possível fazer sessão secreta neste País - ou abertas, o diabo que seja! Discutamos!

O Mário está dizendo que há um problema: nós não sabemos qual é a demanda monetária. Estou sugerindo: tentem URV! E ele diz: "Então, eles topam "acima de...", a Caixa Econômica e o Banco do Brasil, que já estão mauzinhos, topam abaixo. Por quê? Porque o Estado brasileiro está perdendo a senhoriação para os bancos e eles estão sefolando o equilíbrio fiscal que ele fez às duras penas. Ele passou meses fazendo o equilíbrio fiscal e, cada vez que é obrigado, porque o mercado os põe a corner, a subir, para 50, façam as contas de quanto é que dá no orçamento. Está claro?

Uma vez o Mário disse uma coisa verdadeira, lembra Mário?

O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN - (Inaudível)

A SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES - Várias, mas esta eu achei interessante. (Risos) O Governo tem dois bolsos, o esquerdo e o direito. Se tirar do esquerdo para botar no direito, não tem problema nenhum. O problema é arromar os dois bolsos. Quer dizer, o (Inaudível) daqui a seis meses, a estabilidade monetária, que é bom, neça! Ele não consegue baixar a taxa de juros. No que não consegue baixar a taxa de juros, não consegue ancorar, os preços em dólares lá em cima... Esta é a situação.

Não estou querendo ser pessimista, gente! Acho o Plano bem bolado, acho que eles estão trabalhando em condições péssimas, que nem uns condenados. Agora, acho que tem que perceber e não mentir, para que o Congresso também não ponha 400 emendas à MP, meus senhores! Os senhores estão brincando? O que é que é isto? Não pode consolidar esta coisa. Quer dizer que vão colocar 400 emendas? Já está fácil e vocês largam 400 emendas. Assim também não dá, está claro? (Risos)

É só isso que eu quero dizer: cooperação, mas não...

O SR. MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN - Aguarde o relatório.

A SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES - Desculpe-me, mas este é o meu estilo.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) - Com a palavra o Dr. Gustavo Franco.

O SR. GUSTAVO FRANCO - Tenho muito pouco a acrescentar ao que a professora já aludiu, introduzindo uma dificuldade nossa diária de lidar com a política monetária em condições de 40% de inflação ao mês. Não é fácil!

Nós, do Banco Central, administramos uma fronteira muito delicada entre a riqueza financeira e a riqueza real e, portanto, é esse liminar da riqueza que força o Banco Central a estar numa posição defensiva todo tempo, utilizando o único instrumento que ele tem hoje, a taxa de juros, para coibir a especulação financeira contra o Governo, freqüentemente contra a formação de estoques, com efeitos limitados, pelo impacto que isso gera nas contas fiscais.

Temos um outro problema que não tínhamos anteriormente, que é o fato de administramos uma economia que, num período de tempo muito curto, se tornou aberta do ponto de vista financeiro, o que não era há algum tempo atrás. Há algum tempo atrás, quando se fazia taxa de juros elevada, isso não trazia capital estrangeiro do jeito que traz hoje. Isso se deve a fatores não só internacionais como a fatores domésticos, fatores internacionais associados ao excesso de liquidez que há lá fora, a situações de juro muito baixas lá fora, e também a fatores domésticos associados ao fato de que, hoje, há fugas de capital deste País, que estão lá fora, que retomam como estrangeiros, capitais brasileiros que retornam como se fossem estrangeiros.

Isso colocou um dado do problema, do ponto de vista da administração da caixa de juros e da política monetária. Nós começamos a sentir esse problema no começo do segundo semestre de 93, quando percebemos que as entradas de capital, procurando explorar esse diferencial de juros entre taxa interna e taxa externa, começam a se acentuar, explorando, na época, o que era uma janela da legislação: a possibilidade de entradas de capital através do Anexo IV, que é a legislação que regula a entrada de recursos no mercado de capitais, na bolsa de valores. Havia recursos que entravam por essa janela para os chamados fundos de commodities, para adquirir, portanto, ativos de renda fixa, conseguir o diferencial de juros interno versus externo. O Banco Central conseguiu coibir essa janela, proibiu a entrada de recursos, o mercado descobriu uma nova janela, através das debêntures, entrando também pelo Anexo IV para adquirir debêntures, dado que é um valor mobiliário de renda fixa. Então conseguiu, num período de tempo extraordinariamente curto, explorar essa janela. E novamente o Banco Central atuou no sentido de vedar a entrada de capitais por essa janela.

Num momento seguinte, o mercado, como sempre muito criativo, inventou a operação boxe, uma maneira de simular uma operação de renda fixa dentro da bolsa de valores, novamente o Banco Central atuou. Quando chegou mais ou menos em dezembro o Banco Central tinha fechado todas as janelas que permitiam a entrada desse capital veloz, esperto que vinha explorar especificamente o diferencial de taxas de juros. Nesta altura, criamos um instrumento especial para entrada de capitais estrangeiros de curto prazo - Fundo de Renda Fixa de Capital Estrangeiro, dissemos aos investidores: se os senhores querem vir explorar os diferenciais de taxa de juros no Brasil que venham para esse instrumento. Nesse instrumento o capital que entra é obrigado a adquirir 40% do seu patrimônio em títulos da dívida pública e tem que pagar um IOF na entrada de 5%. A explicação para esse IOF é importante, como os investidores pagam o IOF na entrada, na cabeça, no jargão do mercado, para que eles comecem a ganhar dinheiro com o diferen-

cial de juros eles têm que ficar no País, pelo menos, durante um período de 6 meses, ou seja, este instrumento permitiu o alongamento desses recursos especulativos, fica aprisionado por um parâmetro de mercado, durante 5 meses, pelo menos, aqui dentro do País, a partir daí começaria a ganhar dinheiro.

É o que aconteceu é que depois da implementação desse instrumento as entradas de capital para esse instrumento foram muito reduzindo, elas hoje não ultrapassam alguma coisa entre 50 e 100 milhões de dólares mensais, muito pouco comparado aos bilhões até que entraram por ocasião das febre anteriores de debêntures, fundos de commodities e operações box. Com isso o Banco Central logrou fechar uma janela importante de entrada de recursos externos e aquela que é a fonte de maior preocupação: o recurso especulativo, de curto prazo, que pode sair a qualquer momento. Agora, é claro que essa modalidade de investimento estrangeiro não é a única que ocorre, não esgota o universo de possibilidades. Duas outras são também importantes. Uma delas, a do mercado de capitais, as entradas de capital estrangeiro para a bolsa de valores e outra os lançamentos de eurobônus. Todas as duas são, digamos assim, menos especulativas do que a que aludi em primeiro lugar.

No caso da bolsa de valores, um fator institucional atua de forma muito importante no sentido de prevenir fugas, basicamente porque o recurso estrangeiro entra em fundos e na medida em que o investidor estrangeiro tem que ir embora tem que vender suas ações com prejuízo, se todos quiserem sair ao mesmo tempo, e aí voltar para o exterior, ou seja, nesse sentido, o próprio mecanismo de mercado cria uma barreira natural a uma saída maciça desses recursos. Quando eles forem sair, como a porta é muito pequena, só saem um pouquinho, em termos de dólar, não há grande dano do ponto de vista das reservas. Do ponto de vista dos eurobônus, temos uma área que, de certa maneira, é doloroso impor restrições, porque o que nós estamos conseguindo, hoje em dia, é que empresas brasileiras conseguem colocar empréstimos no exterior, através de bônus, com taxa de juros anuais da ordem de 10,11 e 12%, em alguns casos, taxas de juros anuais, em dólar, e conseguindo levantar recursos por 5, 6, 7 e 8 anos. Estamos vendo agora os primeiros lançamentos de 8 anos e temos aí empresas estatais, temos o sistema bancário privado brasileiro, que obtém esse tipo de recurso para repassar aqui internamente é também empresas brasileiras que têm uma fonte de acesso a crédito de longo prazo que, infelizmente, não se encontra disponível aqui nem a essas nem a taxas de juros de espécie nenhuma. Quer dizer, não há, no sistema bancário privado brasileiro, fora do sistema oficial, créditos de 8 anos. De um modo ou de outro, também atuamos no sentido de provocar um alongamento da tomada de empréstimos, através de eurobônus, impondo também o IOF na entrada, esse menor: 3%. O que faz com que também seja um fator que induza ao alongamento dos lançamentos. Em outra época, o Banco Central para alongar esses lançamentos estabelecia prazos mínimos para o lançamento. Agora o IOF é um mecanismo mais interessante, porque ao invés de fazer restrição por uma canal administrativo faz por um canal fiscal, com evidentes benefícios do ponto de vista da Receita e do Tesouro, ou seja, faz-se através de uma tarifa ao invés de uma quota, apropriando-se o erário dessa diferença de taxas de juros externas e internas. Hoje, portanto, com o sistema que nós temos, acreditamos poder limitar a fazer frente a uma entrada maciça de capital estrangeiro, se isso for o caso.

Recentemente, inclusive, fizemos constar da Medida Provisória 438 um artigo que solidificava o entendimento, o estatuto jurídico da cobrança desse IOF sobre operações de câmbio, um instrumento que nós não hesitaremos em utilizar caso necessário. Se verificarmos que as entradas de capital estrangeiro prejudicam o andamento da política monetária, seja agora seja no momento da introdução do real, nós temos um instrumento para lidar com esse problema.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Com a palavra o Dr. Edmar Bacha.

O SR. EDMAR BACHA – Senador, gostaria de ouvir um pouco mais, não assisti aos debates, só um ponto: creio que o Ministro jamais disse – e eu certamente também não –, que há um seqüenciamento na percepção do plano de que primeiro estabilizar para depois distribuir renda. Jamais foi dito isso. O que o programa diz com todas as suas letras, a medida redistribuição de renda, por isso nós estamos combatendo a inflação. Porque o apartheid social do Brasil não se expressa de maneira mais clara do que no fato de que temos a moeda remunerada para o rico e a moeda que se deteriora para o pobre. E, portanto, a pressão desse apartheid monetário é o caminho claro por onde vai passar a propostas de reintegração social deste País. É por isto que nós estamos fazendo este plano. Não há nenhuma concepção e nesse sentido propostas como a do Senador Eduardo Suplicy da renda mínima em substituição aos programas burocráticos assistencialistas que o Governo Federal atualmente exerce e portanto sem impacto fiscal são perfeitamente assimiláveis para dentro do plano e são muito bem vindas, especialmente na medida em que a partir da percepção pela sociedade, porque agora vamos ter um Governo que vai ser eficiente no ataque pobreza talvez até consigamos extrair impostos mais elevados para financiar o prosseguimento do programa.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Faltou a resposta àquela questão de natureza política relevante. É que mencionei que faltou a resposta àquela questão política relevante que a Professora Maria Conceição tinha levantado.

O SR. EDMAR BACHA – Qual foi a questão, Senador?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Como fica se o Ministro sair para o plano. É uma questão importante. Como é que os membros da equipe se sentem?

O SR. EDMAR BACHA – Atravessaremos esse rubicão quando a ele chegarmos. S. Ex.^a tem declarado que não é candidato.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Nós queríamos dizer aos Srs. Senadores que o Dr. Bacha e o Dr. Augusto França estão aqui como convidados, com muita honra muito grande, o ex-Ministro da Fazenda e Planejamento, Dr. Mário Henrique Simonsen, Dr. Paulo Nogueira Baptista e a Professora e Economista Conceição Tavares, mas nós assumimos com ele um compromisso de encerrar esse debate às 19h.

O Dr. Augusto e o Dr. Mário estão me dizendo que têm uma reunião no Ministério agora. Penso que à nossa reunião foi produtiva, porque alargou o nosso conhecimento. É o que nós queremos, neste momento, é agradecer, porque saíram de seus Estados para nos dar o prazer desse debate, desse diálogo, e mostrar para o País que a nossa preocupação é exatamente a do grande entendimento nacional.

Pergunto ao Dr. Bacha e ao Dr. Augusto França se desejam falar algo mais neste momento. Queremos agradecer a presença de todos os senhores.

Acredito que assimilamos mais conhecimento e mais informações através desse debate, pois buscamos neste momento o entendimento nacional e o caminho para o nosso País.

Através desse diálogo, desses entendimentos, vamos chegar onde a população brasileira espera, que é exatamente acabar com essa indústria da inflação, do juro alto e dar condições de vida melhor para o nosso povo.

Muito obrigado ao ex-Ministro da Fazenda e Planejamento, Dr. Mário Henrique Simonsen, ao Dr. Paulo Nogueira baptista, ao Dr. Augusto Franco, à economista Maria da Conceição Tavares e ao Dr. Edmar Bacha. Muito obrigado pela presença de todos.

Esta encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 18h53min.)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIX - Nº 29

TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 1994

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 - ATA DA 15ª SESSÃO, EM 21 DE MARÇO DE 1994

1.1 - ABERTURA

1.2 - EXPEDIENTE

1.2.1 - Aviso do Ministro das Relações Exteriores

- Nº 8/94, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 15/94, de autoria do Senador Jutahy Magalhães.

1.2.2 - Aviso do Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República

- Nº 173/94, encaminhando cópias das traduções dos contratos de reescalonamento dos créditos da República Federativa do Brasil junto à República Islâmica da Mauritânia.

1.2.3 - Ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafos dos seguintes projetos:

- Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1994 (nº 151/91, na Casa de origem), que altera o art. 629 da Consolidação das Leis do Trabalho.

- Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1994 (nº 156/91, na Casa de origem), que dispõe sobre restrição ao uso de fumo em recintos fechados de uso público, em veículos de transporte coletivo, e dá outras providências.

- Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1994 (nº 204/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que revoga o art. 4º da Lei nº 2.410, de 29 de janeiro de 1955, que proíbe a importação de automóveis e barcos de passeio de luxo.

- Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1994 (nº 1.685/91, na Casa de origem), que altera a redação do art. 4º da Lei nº 8.197, de 27 de junho de 1991.

- Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1994 (nº 467/91, na Casa de origem), que renova o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho.

- Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1994 (nº 489/91, na Casa de origem), que altera a redação do § 1º do art. 239 da Consolidação das Leis do Trabalho.

- Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1994 (nº 557/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a construção de creches e estabelecimentos de pré-escola.

- Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1994 (nº 2.058/91, na Casa de origem), que introduz modificação no Plano Nacional de Viação, incluindo o trecho rodoviário que especifica.

- Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1994 (nº 2.407/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a indexação de contratos em geral.

- Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1994 (nº 2.763/92, na Casa de origem), que dispõe sobre a preservação e exploração racional de oligoqueto (minhocuçu).

- Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1994 (nº 3.383/92, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT para declarar a inexistência de vínculo empregatício entre as cooperativas e seus associados.

- Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1994 (nº 2.488/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao inciso V do art. 3º da Lei nº 7.256, de 27 de novembro de 1984, que estabelece normas integrantes do Estatuto da Microempresa, relativas ao tratamento diferenciado, simplificado e favorecido, nos campos administrativo, tributário, previdenciário, trabalhista, creditício e de desenvolvimento empresarial.

- Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1994 (nº 3.578/93, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que transforma e cria cargos no Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal.

- Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1994 (nº 3.585/93, na Casa de origem), que altera a redação do art. 1.036 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, relativo ao arrolamento.

EXPEDIENTE

Centro Gráfico do Senado Federal

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
 Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
 Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
 Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS BASTOS
 Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
 Diretor Adjunto
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
 Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

solidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

- Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1994 (nº 58/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Bernardense fm Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Padre Bernardo, Estado de Goiás.

- Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Araguaia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

- Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Tocantins Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

- Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1994 (nº 266/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à rede nova terra de radiodifusão Ltda., atualmente denominada Rede Fênix de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

- Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1994 (nº 292/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da FM Rádio Independente de Arcoverde Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco.

- Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1994 (nº 314/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Televisão Cidade Verde Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso.

- Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Montanhês de Botelhos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Botelhos, Estado do Minas Gerais.

- Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1994 (nº 328/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí, para executar serviço de radiodifusão sonora em

frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.

- Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1994 (nº 334/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Panati Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Patos, Estado da Paraíba.

- Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1994 (nº 344/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Campos Dourados FM LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná.

- Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1994 (nº 348/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sociedade Catarinense LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

1.2.4 - Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

- Projeto de Decreto Legislativo nº 33/93 (nº 213/92, da Câmara dos Deputados), que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1992, no valor de Cr\$ 21.100.000.000.000,00.

- Projeto de Decreto Legislativo nº 35/93 (nº 241-B, de 1993, na Câmara dos Deputados), que homologa o Ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, no exercício de 1992, no valor de Cr\$ 5.230.000.000.000,00.

- Projeto de Lei da Câmara nº 24/92 (nº 5.305/90, na Casa de origem), que dispõe sobre os termos e as condições com que serão conferidos o título de domínio e a concessão de uso nos programas de reforma agrária.

- Projeto de Lei da Câmara nº 144/93 (nº 2.759/92, na origem), que sujeita as empresas públicas às normas de elaboração e publicação das demonstrações financeiras de que trata a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

- Projeto de Lei da Câmara nº 188/93 (nº 2.718/92, na Câmara dos Deputados), que concede isenção de impostos aos bens destinados ao prosseguimento da execução do Programa Nacional de Comunicações Domésticas por Satélite.

- Projeto de Lei da Câmara nº 239/93 (nº 1791/91, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências.

de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências.

– Projeto de Lei da Câmara nº 170/93 (nº 3.733/93, na origem), que altera a composição do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e dá outras providências.

1.2.5 – Comunicações da Presidência

– Prazo para tramitação e apresentação de emendas aos Projetos de Decretos Legislativo nºs 17 a 27/94, lidos anteriormente.

– Abertura de prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Decretos Legislativo nºs 33 e 35/93 e aos Projetos de Lei da Câmara nºs 24/92, e 144, 188, 239 e 170/93, lidos anteriormente.

1.2.6 – Requerimentos

– Nº 139/94, de autoria do Senador Ruy Bacelar, solicitando que seja concedida autorização para participar da 91ª Conferência Interparlamentar a realizar-se em Paris, no período de 20 a 26 de março do corrente.

– Nº 140/94, de autoria do Senador João Calmon, solicitando autorização para ausentar-se do País no período compreendido entre 19 a 26 de março do corrente ano.

– Nº 141/94, de autoria do Senador Dirceu Carneiro, solicitando que seja considerada como licença autorizada a sua ausência dos trabalhos da Casa, nos dias 21 e 22 do corrente mês. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Nº 142/94, de autoria do Senador Nelson Wedekin, solicitando que seja considerado como licença para tratamento de saúde, o período de 14-3-94 a 16-3-94. **Aprovado.**

1.2.7 – Comunicações

Dos Senadores Affonso Camargo e José Samey, que se ausentarão do País.

1.2.8 – Comunicação da Presidência

– Recebimento do Ofício nº 365/94, do Banco Central do Brasil, reencaminhando documentação relativa à operação de crédito externo solicitada pelo Governo do Estado de Alagoas.

1.2.9 – Discursos do Expediente

SENADOR PEDRO TEIXEIRA – Contrário à política de protecionismo comercial e cambial no Brasil, por considerar prejudicial ao desenvolvimento econômico do País, devido à falta de parceria internacional. Volume insatisfatório do nosso comércio exterior.

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN – Posição do Senado na questão da derrubada do veto apostado ao PLC nº 3/94, ante à intimidação imposta pela mídia. Requerendo à Mesa a fita, contendo o teor da Voz do Brasil, de 17-3-94, como auto de prova de manipulação da informação, por parte do Executivo, com o intuito de desmoralizar a instituição Congresso Nacional.

SENADOR NABOR JÚNIOR – Posição de S. Exª contrária à rejeição do veto apostado ao dispositivo que equipara os vencimentos dos Congressistas e dos Ministros de Estado aos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, em entrevista concedida ao jornal *A Gazeta*, do Acre, edição de 19-3-94.

SENADOR FLAVIANO MELO – Devastação da floresta amazônica no Acre.

1.2.10 – Requerimento

Nº 143/94, de autoria do Senador João Calmon, solicitando a retirada do Requerimento nº 140/94, de sua autoria, lido anteriormente. **Deferido.**

1.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1993 (nº 247/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Alvorada do Sertão LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de São João do Piauí, Estado do Piauí. **Votação adiada por falta de quorum**, após parecer de plenário, em segundo pronunciamento, concluindo favoravelmente à matéria, em face do cumprimento de diligências requeridas.

Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal do Brasil LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1993 (nº 2.989/92, na Casa de origem), que autoriza a reversão ao Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, do terreno que menciona. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1994 (nº 3.254/89, na Casa de origem), que regula a profissão de corretor de seguros, de capitalização e de previdência privada, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada**, em virtude da falta de quorum para a votação do Requerimento nº 144/94 de extinção da urgência da matéria.

Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1993 (nº 2.239/89, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, que dispõe sobre o exercício de Técnico de Administração. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada, nos termos do art. 168 do Regimento Interno, após parecer de plenário favorável.

Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1993 (nº 457/91, na Casa de origem), que disciplina o exercício da profissão de carregador de bagagens nos aeroportos, e dá outras providências. **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175 e do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 167/93 (nº 3.529/93, na Casa de origem), que cria cargos do Grupo Processamento de Dados no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências. **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175 e do Regimento Interno.

Projeto de Decreto Legislativo nº 38/93 (nº 270/93, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos das Resoluções nºs 267 (E-V), 268 (XII) da Conferência Geral do Organismo para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e no Caribe (OPANAL), que alteram, respectivamente, a denominação legal do Tratado para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e o § 2º de seu artigo 25, bem como o texto emendado do referido tratado. **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175 e do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1993 (nº 1.023/91, na Casa de origem), que atualiza o valor da pensão vitalícia concedida pela Lei nº 3.597, de 29 de julho de 1959, à viúva do ex-Deputado Silvio Sanson, Srª Albina Clementina Frascalossi Sanson. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada, nos termos do art. 168 do Regimento Interno, após parecer de plenário favorável com emenda de redação.

1.3.1 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia

Requerimento nº 139/94, lido no Expediente da presente sessão. **Votação adiada**, por falta de quorum, após parecer de plenário favorável.

1.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR AUREO MELLO – O papel constitucional do Congresso Nacional e a defesa da sua intocabilidade, a propósito da campanha difamatória contra ele engendrada pelos meios de comunicação.

SENADOR ODACIR SOARES – A questão da remuneração dos militares. Defesa de salários condizentes para o pessoal intermediário da Polícia Federal.

SENADOR JONAS PINHEIRO, como Líder – Convenção nacional do PTB, realizada ontem em Brasília e eleição de sua Executiva.

SENADOR JOÃO FRANÇA – Transcrição nos Anais do Senado do "Manifesto ao Povo de Roraima", assinado pelos dirigentes dos partidos que integram a "Terceira Via", aliança política com vistas às próximas eleições em Roraima.

1.4 – ENCERRAMENTO

Ata da 15ª Sessão, em 21 de março de 1994

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa – Aluizio Bezerra – Antonio Mariz – Chagas Rodrigues – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Humberto Lucena – João França – João Rocha – Josaphat Marinho – José Paulo Bisol – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Mauro Benevides – Meira Filho – Nabor Júnior – Odacir Soares – Pedro Teixeira – Reginaldo Duarte – Ronaldo Aragão.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.
O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISO DO MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Nº 8/94, de 14 do corrente, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 15, de 1994, de autoria do Senador Jutahy Magalhães.

As informações foram encaminhadas, em cópias, ao requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

AVISO DO MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 173/94, de 16 do corrente, encaminhando cópia das traduções dos contratos de reescalonamento dos créditos da República Federativa do Brasil junto à República Islâmica da Mauritânia, nos termos da Resolução nº 101, de 1993, do Senado Federal.

O expediente será despachado à Comissão de Assuntos Econômicos, a fim de ser anexado ao processado do Projeto de Resolução nº 107, de 1993.

OFÍCIO

Do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 1994 (Nº 151/91, na Casa de origem)

Altera o-art. 629 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta

Art. 1º o caput do art. 629 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 629. O auto de infração será lavrado em triplicata, nos termos dos modelos e instruções expedidos, sendo uma via entregue ao infrator e outra ao sindicato da categoria a que pertencerem os empregados da empresa autuada, contra recibo, ou aos mesmos enviadas, dentro de dez dias da lavratura, sob pena de responsabilidade, em registro postal, com franquia e recibo de volta."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Approva a Consolidação das Leis do Trabalho

TÍTULO VII**Do Processo de Multas Administrativas****CAPÍTULO I****Da Fiscalização, da autuação e da imposição de multas**

Art. 629. O auto de infração será lavrado em duplicata, nos termos dos modelos e instruções expedidos, sendo uma via entregue ao infrator, contra recibo, ou ao mesmo enviada, dentro de 10 (dez) dias da lavratura, sob pena de responsabilidade, em registro postal, com franquia e recibo de volta.

§ 1º O auto não terá o seu valor probante condicionado à assinatura do infrator ou de testemunhas, e será lavrado no local da inspeção, salvo havendo motivo justificado, que será declarado no próprio auto, quando então deverá ser lavrado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de responsabilidade.

§ 2º Lavrado o auto de infração, não poderá ele ser inutilizado, nem susgado o curso do respectivo processo, devendo o agente da inspeção apresentá-lo à autoridade competente, mesmo se incidir em erro.

§ 3º O infrator terá, para apresentar defesa, o prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento do auto.

§ 4º O auto de infração será registrado com a indicação sumária de seus elementos característicos, em livro próprio que deverá existir em cada órgão fiscalizador, de modo a assegurar o controle de seu processamento.

(À Comissão de Assuntos Sociais)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 1994
(nº 156/91, na Casa de origem)**Dispõe sobre restrição ao uso de fumo em recintos fechados de uso público, em veículos de transporte coletivo e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É proibido fumar cigarros, cigarrilhas, charutos e cachimbos nos recintos fechados de qualquer natureza, de uso público, e nos veículos de transporte coletivo municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

Parágrafo único. Fica facultado às casas de espetáculo e restaurantes manterem locais reservados destinados aos fumantes, consoante o que dispuserem as normas municipais pertinentes.

Art. 2º A inobservância dos preceitos desta lei sujeita os infratores à retirada compulsória do recinto ou do veículo, com auxílio de força policial.

Parágrafo único. Normas federais, estaduais e municipais poderão estabelecer outras penalidades administrativas a serem aplicadas aos infratores desta lei e a quaisquer pessoas que permitirem seu descumprimento.

Art. 3º A proibição de uso de cigarros, cigarrilhas, charutos e cachimbos em aeronaves será disciplinada na forma do que dispuser o Departamento de Aviação Civil, que fixará as penalidades administrativas aplicáveis aos infratores dos preceitos desta lei, às empresas de transporte aéreo e aos membros da tripulação que permitirem seu descumprimento.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 20, DE 1994
(nº 204/91, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Revoga o art. 4º da Lei nº 2.410, de 29 de janeiro de 1955, que proíbe a importação de automóveis e barcos de passeio de luxo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o art. 4º da Lei nº 2.410, de 29 de janeiro de 1955, que proíbe a importação ou a introdução, sob qualquer título, de automóveis e barcos de passeio reputados de luxo, cujo preço no mercado de origem seja superior a 3.500 dólares, computados no preço os respectivos equipamentos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 90, DE 1991

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Senhora Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, o anexo projeto de lei que "Revoga o art. 4º da Lei nº 2.410, de 29 de janeiro de 1955".

Brasília, 7 de março de 1991. – **Fernando Collor.****EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 67, DE 1º DE MARÇO DE 1991, DA SENHORA MINISTRA DE ESTADO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que revoga o art. 4º da Lei nº 2.410, de 29 de janeiro de 1955.

Objetiva a proposição acabar com a proibição das importações de veículos e barcos de passeio, reputados, na época, de luxo, cujos preços no mercado de origem fossem superior a US\$3.500,00.

Permito ponderar a Vossa Excelência que a presente proposta é coerente com a atual política para o comércio exterior brasileiro.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de meu mais profundo respeito. – **Zélia Maria Cardoso de Mello**, Ministra de Economia, Fazenda e Planejamento.

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI Nº 2.410, DE 29 JANEIRO DE 1955****Prorroga até 30 de junho de 1956 o regime de licença para o intercâmbio comercial com o exterior, nos termos estabelecidos na Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953.**

Art. 4º Ficam proibidas a importação ou a introdução, sob qualquer título, de automóveis e barcos de passeio reputados de luxo, cujo preço no mercado de origem seja superior a 3.500 dólares, computados no preço os respectivos equipamentos.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21, DE 1994
(nº 1.685/91, na Casa de origem)

Altera a redação do art. 4º da Lei nº 8.197, de 27 de junho de 1991.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 4º da Lei nº 8.197, de 27 de junho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública federal, estadual ou municipal e pelas autarquias e fundações públicas, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão, exclusivamente, na ordem cronológica da apresentação dos precatórios judiciais e à conta do respectivo crédito.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI Nº 8.197, DE 27 DE JUNHO DE 1991**

Disciplina a transação nas causas de interesse da União, suas autarquias, fundações e empresas públicas federais; dispõe sobre a intervenção da União Federal nas causas em que figurarem como autores ou réus entes da administração indireta; regula os pagamentos devidos pela Fazenda Pública, em virtude de sentença judiciária; revoga a Lei nº 6.825, de 22 de setembro de 1980, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os representantes judiciais da União Federal, suas autarquias, fundações e empresas públicas federais poderão transigir para terminar o litígio, nas causas, salvos as de natureza fiscal e as relativas ao patrimônio imobiliário da União, de valor igual ou

inferior a Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), em que interessadas essas entidades na qualidade de autoras, rés, assistentes ou oponentes, nas condições estabelecidas pelo Poder Executivo.

§ 1º Quando o valor da causa for superior ao limite previsto neste artigo a transação, sob pena de nulidade, somente será possível com a prévia e expressa autorização das autoridades que vierem a ser designadas em decreto.

§ 2º Qualquer transação somente poderá ser homologada após a manifestação do Ministério Público.

Art. 2º A União poderá intervir nas causas em que figurarem como autoras ou rés as autarquias, as fundações, as sociedades de economia mista e as empresas públicas federais.

Art. 3º O valor fixado no art. 1º desta Lei será revisto, periodicamente, de acordo com critério estabelecido em decreto.

Art. 4º Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública federal, estadual ou municipal e pelas autarquias e fundações públicas, far-se-ão, exclusivamente, na ordem cronológica da apresentação dos precatórios judiciais e à conta do respectivo crédito.

Parágrafo único. É assegurado o direito de preferência aos credores de obrigação de natureza alimentícia, obedecida, entre eles a ordem cronológica de apresentação dos respectivos precatórios judiciais.

Art. 5º São nulas, não produzindo quaisquer efeitos jurídicos, as transações realizadas pelos representantes judiciais da União, suas autarquias e empresas públicas federais, em desacordo com as disposições da Lei nº 6.825, de 22 de setembro de 1980.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se a Lei nº 6.825, de 22 de setembro de 1980.

Brasília, 27 de junho de 1991; 170ª da Independência e 103ª da República – **FERNANDO COLLOR** – Jarbas Passarinho.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 1994
(nº 467/91), na Casa de origem)

Revoga o art. 508. da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA
DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

TÍTULO IV

Do Contrato Individual do Trabalho

CAPÍTULO V

Da Rescisão

Art. 482. Constituem justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador:

- a) ato de improbidade;
- b) incontinência de conduta ou mau procedimento;
- c) negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, e quando constituir ato de concorrência com a empresa para a qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço;

d) condenação criminal do empregado, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;

e) desídia no desempenho das respectivas funções;

f) embriaguez habitual ou em serviço;

g) violação de segredo da empresa;

h) ato de indisciplina ou de insubordinação;

i) abandono de emprego;

j) ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

k) ato lesivo da honra e boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa própria ou de outrem;

l) prática constante de jogos de azar.

Parágrafo único. Constitui igualmente justa causa para dispensa de empregado a prática devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional.

CAPÍTULO IX

Disposições Especiais

Art. 508. Considera-se justa causa, para efeito de rescisão do contrato de trabalho do empregado bancário, a falta contumaz de pagamento de dívidas legalmente exigíveis.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 23, DE 1994
(nº 489/91, na Casa de origem)

Altera a redação do § 1º do art. 239 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 239 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 239.

§ 1º Para o pessoal sujeito ao regime deste artigo, após cada jornada de trabalho, haverá um repouso de 12 horas contínuas, no mínimo, observando-se, outrossim, o descanso semanal."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA
DECRETO-LEI Nº 5.452,
DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

TÍTULO III

Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho

CAPÍTULO I

Das Disposições Especiais sobre Duração e Condições de Trabalho

SEÇÃO V

Do Serviço Ferroviário

Art. 239. Para o pessoal da categoria "c" a prorrogação do trabalho independe de acordo ou contrato coletivo, não podendo, entretanto, exceder de doze horas, pelo que as empresas organizam, sempre que possível, os serviços de equipagens de trens com

destacamentos nos trechos das linhas de modo a ser observada a duração normal de oito horas de trabalho.

§ 1º Para o pessoal sujeito ao regime do presente artigo, depois de cada jornada de trabalho haverá um repouso de dez horas contínuas, no mínimo, observando-se, outrossim, o descanso semanal.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 1994
(nº 557/91, na Casa de origem)

Dispõe sobre a construção de creches e estabelecimentos de pré-escola.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os conjuntos residenciais financiados pelo Sistema Financeiro de Habitação deverão, prioritariamente, contemplar a construção de creches e pré-escolas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 25, DE 1994
(nº 2.058/91, na Casa de origem)

Introduz modificação no Plano Nacional de Viação, incluindo o trecho rodoviário que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Sistema Rodoviário Nacional do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a incluir o prolongamento da Rodovia BR-282, a partir de São Miguel D'Oeste, no Estado de Santa Catarina, até a ponte sobre o rio Peperiguaçu, na divisa com a Argentina.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Serviço de Infra-Estrutura.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, DE 1994
(nº 2.407/91, na Casa de origem)

Dispõe sobre a indexação de contratos em geral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É permitido estipular, nos contratos em geral, cláusula de correção monetária para atualização de obrigações baseada na variação de índices de preços, na Taxa Referencial - TR, ou no índice aplicado à indexação do valor devido de tributos e contribuições federais.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput, quaisquer que sejam os prazos ou períodos de repactuação dos referidos contratos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 10 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991.

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991

Estabelece regras para a desindexação da economia e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Banco Central do Brasil divulgará Taxa Referencial, TR, calculada a partir da remuneração mensal média líquida de impostos dos depósitos a prazo fixo captados nos bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos múltiplos com carteira comercial ou de investimentos, caixas econômicas ou dos títulos federais, estaduais e municipais de acordo com metodologia a ser aprovada pelo Conselho Monetário Nacional, no prazo de sessenta dias, e enviada ao conhecimento do Senado Federal.

§ 1º A TR será mensalmente divulgada pelo Banco Central do Brasil, no máximo até o oitavo dia útil do mês de referência.

§ 2º As instituições que venham a ser utilizadas como bancos de referência, dentre elas, necessariamente, as dez maiores do País classificadas pelo volume de depósitos a prazo fixo, estão obrigadas a fornecer as informações de que trata este artigo segundo normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, sujeitando-se a instituição e seus administradores no caso de infração às referidas normas, às penas estabelecidas no art. 44 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

§ 3º Enquanto não aprovada a metodologia de cálculo de que trata este artigo, o Banco Central do Brasil fixará a TR.

Art. 2º O Banco Central do Brasil divulgará para cada dia útil, a Taxa Referencial Diária TRD, correspondendo seu valor diário à distribuição pro rata dia da TR fixada para o mês corrente.

§ 1º Enquanto não divulgada a TR relativa ao mês corrente, o valor da TRD será fixado pelo Banco Central do Brasil com base em estimativa daquela taxa.

§ 2º Divulgada a TR, a fixação da TRD nos dias úteis restantes do mês deve ser realizada de forma tal que a TRD acumulada entre o 1º dia útil do mês e o 1º dia útil do mês subsequente seja igual à TR do mês corrente.

Art. 3º Ficam extintos a partir de 1º de fevereiro de 1991:

I - o BTN Fiscal instituído pela Lei nº 7.799, de 10 de julho de 1989;

II - o Bônus do Tesouro Nacional (BTN) de que trata o art. 9º da Lei nº 7.777, de 19 de junho de 1989, assegurada a liquidação dos títulos em circulação, nos seus respectivos vencimentos;

III - o Maior Valor de Referência (MVR) e as demais unidades de conta assemelhadas que são atualizadas direta ou indiretamente, por índice de preços.

Parágrafo único. O valor do BTN Fiscal destinado à conversão para cruzeiros dos contratos existentes na data de publicação da medida provisória que deu origem a esta Lei, assim como para efeitos fiscais, e de CR\$126.8621,10.

Art. 10. A partir da vigência da medida provisória que deu origem a esta Lei, é vedado estipular, aos contratos referidos no art. 6º, cláusula de correção monetária com base em índice de preços, quando celebrados com prazo ou período de repactuação inferior a um ano.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 1994
(Nº 2.763/92, na Casa de origem)

Dispõe sobre a preservação e exploração racional de oligoqueto (minhocuçu).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A extração de oligoqueto (minhocuçu) será feita por pessoa física ou jurídica devidamente registrada no órgão ambiental competente.

Art. 2º A extração será efetuada no período de abril a julho de cada ano, mediante autorização do proprietário do imóvel ou concessão do Poder Público.

Art. 3º O proprietário do imóvel deve adotar critérios seletivos de exploração para preservar a espécie, o solo e a produtividade deste.

Art. 4º Aquele que explorar o oligoqueto fica obrigado a recuperar o meio ambiente.

Art. 5º O Poder Público estimulará a criação de oligoquetos, dando assistência técnica aos criadouros particulares.

Art. 6º As infrações desta lei serão punidas com multa de 50 a 500 UFIR, ou outro índice de atualização monetária que vier a substituí-la, cobrada em dobro na reincidência.

Parágrafo único. A nova reincidência será punida com cancelamento do registro do extrator no órgão ambiental competente.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

(À COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 1994
(Nº 3.383/92, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo ao art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT para declarar a inexistência de vínculo empregatício entre as cooperativas e seus associados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 442 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprovou a Consolidação das Leis do Trabalho, o seguinte parágrafo único:

Art. 442.

Parágrafo único. Qualquer que seja o ramo de atividade da sociedade cooperativa, não existe vínculo empregatício entre ela e seus associados, nem entre estes e os tomadores de serviços daquela."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO VII

Da Ordem Econômica e Financeira

CAPÍTULO I

Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica

Art. 174. Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

§ 1º A lei estabelecerá as diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento nacional equilibrado, o qual incorporará e compatibilizará os planos nacionais e regionais de desenvolvimento.

§ 2º A lei apoiará e estimulará o cooperativismo e outras formas de associativismo.

§ 3º O Estado favorecerá a organização da atividade garimpeira em cooperativas, levando em conta a proteção do meio ambiente e a promoção econômico-social dos garimpeiros.

§ 4º Às cooperativas a que se refere o parágrafo anterior terão prioridade na autorização ou concessão para pesquisa e lavra dos recursos e jazidas de minerais garimpáveis, nas áreas onde estejam atuando, e naquelas fixadas de acordo com o art. 21, XXV, na forma da lei.

DECRETO-LEI Nº 5.452,
DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

TÍTULO IV

Do Contrato Individual de Trabalho

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 442. Contrato individual de trabalho é o acordo tácito ou expresso, correspondente à relação de emprego.

LEI Nº 5.764, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1971

Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências.

CAPÍTULO XII

Do Sistema Operacional das Cooperativas

SEÇÃO V

Do Sistema Trabalhista

Art. 90. Qualquer que seja o tipo de cooperativa, não existe vínculo empregatício entre ele e seus associados.

Art. 91. As cooperativas igualam-se às demais empresas em relação aos seus empregados para os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

DECRETO Nº 357, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1991

Aprova o Regulamento dos Benefícios da Previdência.

REGULAMENTO DOS BENEFÍCIOS
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

TÍTULO III

Do Regime Geral de Previdência Social

CAPÍTULO I

Dos Beneficiários

Art. 5º São beneficiários do Regime Geral de Previdência Social as pessoas físicas classificadas em segurados e dependentes, nos termos das Seções I e II deste Capítulo.

SEÇÃO I

Dos Segurados

Art. 6º São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

I - como empregado:

a) aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural em caráter não eventual à empresa, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado;

b) aquele que, contratado por empresa de trabalho temporário, por prazo não superior a três meses, prorrogável, presta serviço para atender a necessidade transitória de substituição de pessoal regular e permanente ou a acréscimo extraordinário de serviço de outras empresas, na forma da legislação própria;

c) o brasileiro ou o estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em sucursal ou agência de empresa nacional no exterior;

d) o brasileiro ou o estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em empresa domiciliada no exterior, cuja maioria do capital votante pertença a empresa brasileira de capital nacional;

e) aquele que presta serviço no Brasil a missão diplomática ou repartição consular de carreira estrangeira e a órgãos a elas subordinados, ou a membros dessas missões e repartições, excluído o não-brasileiro amparado pela legislação previdenciária do país da respectiva missão diplomática ou repartição consular;

f) o brasileiro civil que trabalha para a União, no exterior, em organismos oficiais brasileiros ou internacionais dos quais salvo se segurado na forma da legislação vigente no país de domicílio;

g) o bolsista e o estagiário que prestam serviço a empresa em desacordo com os termos da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977.

II – como empregado doméstico – aquele que presta serviço de natureza contínua a pessoa ou família, no âmbito residencial desta, em atividade sem fins lucrativos;

III – como empresário:

a) o titular de firma individual urbana ou rural;

b) o diretor não empregado;

c) o membro do Conselho de Administração, na Sociedade Anônima;

d) todos os sócios, na Sociedade em Nome Coletivo;

e) o sócio cotista que participa da gestão ou que recebe remuneração decorrente de seu trabalho, na Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, urbana ou rural;

f) todos os sócios, na Sociedade de Capital e Indústria;

g) o associado eleito para cargo de direção, observada a legislação pertinente, na Sociedade Cooperativa;

IV – como trabalhador autônomo:

a) aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego;

b) aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não;

c) são trabalhadores autônomos, dentre outros:

1) o condutor autônomo de veículo rodoviário, assim considerado aquele que exerce atividade profissional sem vínculo empregatício, quando proprietário, co-proprietário ou promitente comprador de um só veículo;

2) aquele que exerce atividade de auxiliar de condutor autônomo de veículo rodoviário, em automóvel cedido em regime de colaboração, nos termos da Lei nº 6.094, de 30 de agosto de 1974;

3) aquele que, pessoalmente, por conta própria e a seu risco, exerce pequena atividade comercial em via pública ou de porta em porta, como comerciante ambulante nos termos da Lei nº 6.586, de 6 de novembro de 1978;

4) o trabalhador associado a cooperativa de trabalho que nessa qualidade presta serviço a terceiros;

5) o membro de Conselho Fiscal de Sociedade por Ações;

6) aquele que presta serviço de natureza não contínua a pessoa ou família, no âmbito residencial desta, sem fins lucrativos;

7) o titular de serventia da justiça, não remunerado pelos cofres públicos, enquanto não filiado a sistema próprio de previdência social;

8) aquele que, na condição de feirante-comerciante, compra para revenda produtos hortifrutigranjeiros ou semelhantes;

9) o incorporador de que trata a Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, e o construtor de obra de construção civil;

DECRETO Nº 611, DE 21 DE JULHO DE 1992

Dá nova redação ao Regulamento dos Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 357, de 7 de dezembro de 1991, e incorpora as alterações da legislação posterior.

DECRETO Nº 89.312, DE 23 DE JANEIRO DE 1984

Expede nova edição na Consolidação das Leis da Previdência Social.

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DA PREVIDÊNCIA

SOCIAL (CLPS)

TÍTULO I

Introdução

CAPÍTULO ÚNICO

Art. 5º Considera-se:

I – empresa – o empregador, individual ou coletivo, que, assumindo o risco da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviço, bem como a repartição pública a autarquia e qualquer outra entidade pública ou serviço administrado, incorporado ou concedido pelo Poder Público, em relação ao respectivo servidor abrangido pela previdência social urbana, observado o disposto no parágrafo único;

II – empregado – a pessoa física que presta serviço de natureza não eventual a empresa, sob sua dependência e mediante salário;

III – empregado doméstico – quem presta serviço de natureza contínua a pessoa ou família no âmbito residencial destas, sem finalidade lucrativa;

IV – trabalhador autônomo:

a) quem exerce habitualmente e por conta própria atividade profissional remunerada;

b) quem presta, sem relação de emprego, serviço de caráter eventual a uma ou mais empresas;

c) o comerciante ambulante – que exerce pessoalmente, por conta própria e a seu risco, pequena atividade comercial na via pública ou de porta em porta, em condições que não caracterizam relação de emprego com o fornecedor dos produtos;

d) o médico residente – admitido em programa de residência médica, para treinamento em serviço;

e) o bolsista – na Fundação Habitacional do Exército, estudante estagiário de nível universitário titular de bolsa de complementação educacional ou recém-diplomado titular de bolsa de iniciação profissional;

V – trabalhador avulso – quem presta serviço a diversas empresas, pertencendo ou não a sindicato, inclusive o estivador, conferente ou semelhado;

VI – trabalhador temporário – quem presta serviço por intermédio de empresa de trabalho temporário.

Parágrafo único. Equiparam-se a empresa o trabalhador autônomo que remunera serviço a ele prestado por outro trabalhador autônomo, a cooperativa de trabalho, a sociedade civil de direito ou de fato prestadora de serviços, o empregador doméstico, a missão diplomática estrangeira no Brasil e o respectivo membro, em relação a empregado admitido a seu serviço.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 29, DE 1994

(Nº 2.488/92, na Casa de Origem)

(De Iniciativas do Presidente da República)

Dá nova redação ao inciso V do art. 3º da Lei nº 7.256, de 27 de novembro de 1984, que estabelece normas integrantes do Estatuto da Microempresa, relativas ao tratamento diferenciado, simplificado e favorecido, nos campos administrativo, tributário, previdenciário, trabalhista, creditício e de desenvolvimento empresarial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso V do art. 3º da Lei nº 7.256, de 27 de novembro de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

V – que realize operações relativas a:

- a) compra e venda, loteamento, incorporação, locação e administração de imóveis;
- b) armazenamento e depósito de produtos de terceiros;
- c) câmbio, seguro e distribuição de títulos e valores mobiliários;
- d) publicidade e propaganda, excluídos os veículos de comunicação;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEI Nº 7.256,

DE 27 DE NOVEMBRO DE 1984

Estabelece normas integrantes do Estatuto da Microempresa, relativas ao tratamento diferenciado, simplificado e favorecido, nos campos administrativo, tributário, previdenciário trabalhista, creditício e de desenvolvimento empresarial.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Do Tratamento Favorecido à Microempresa

Art. 3º Não se inclui no regime desta lei a empresa:

V – que realize operações relativas a:

a) importação de produtos estrangeiros, salvo se estiver situado em área da Zona Franca de Manaus ou da Amazônia Ocidental, a que se referem os Decretos-Leis nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e 356, de 15 de agosto de 1968;

b) compra e venda, loteamento, incorporação, locação e administração de imóveis;

c) armazenamento e depósito de produtos de terceiros;

d) câmbio, seguro e distribuição de títulos e valores mobiliários;

e) publicidade e propaganda, excluídos os veículos de comunicação;

MENSAGEM Nº 24, DE 1992

(Do Poder Executivo)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado da exposição de motivos do

Senhor Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, o texto do projeto de lei que dá nova redação ao art. 3º, inciso V, da Lei nº 7.256,

de 27 de novembro de 1984, que estabelece normas integrantes do Estatuto da Microempresa, relativas ao tratamento diferenciado, simplificado e favorecido, nos campos administrativo, tributário, previdenciário, trabalhista, creditício e de desenvolvimento empresarial.

Brasília, 15 de janeiro de 1992. – Fernando Collor.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 863, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que dá nova redação à alínea a do inciso V do art. 3º da Lei nº 7.256, de 27 de novembro de 1984.

2. O referido dispositivo legal impede que as empresas que efetuem operações de importação de produtos estrangeiros gozem dos benefícios estipulados no regime do Estatuto da Microempresa, salvo se estiverem situadas em áreas da Zona Franca de Manaus ou da Amazônia Ocidental. A proposta de revogação deste dispositivo está, a meu ver, em consonância com a atual Política de Comércio Exterior e com o Programa Federal de Desregulamentação.

Respeitosamente, Marcellio Marques Moreira, Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento.

(À Comissão de Assuntos Econômico)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30, DE 1994

(Nº 3.578/93, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente do Superior Tribunal de Justiça)

Transforma e cria cargos no Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam transformados e criados, no Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal, respectivamente os cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão de que tratam os Anexos I e II desta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Conselho da Justiça Federal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Anexo I

(Art. 1º da Lei nº . de de 1993,

TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO II

(Art. 1º da Lei nº de de de 1993),

GRUPO	DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	Nº DE CARGOS	CLASSIFICAÇÃO	PROVIMENTO
1.031	Procurador	17	17	77020400	CFP-DA-101.4
1.032	Procurador	31	31	77020400	CFP-DA-101.4
1.033	Procurador	5	5	77020400	CFP-DA-101.4
1.034	Procurador	5	5	77020400	CFP-DA-101.4
1.035	Procurador	5	5	77020400	CFP-DA-101.4
1.036	Procurador	5	5	77020400	CFP-DA-101.4
1.037	Procurador	5	5	77020400	CFP-DA-101.4
1.038	Procurador	5	5	77020400	CFP-DA-101.4
1.039	Procurador	5	5	77020400	CFP-DA-101.4
1.040	Procurador	5	5	77020400	CFP-DA-101.4
1.041	Procurador	5	5	77020400	CFP-DA-101.4

CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO QUADRO DE PESSOAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

(À Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.)
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 1994

GRUPO	CARGO	Nº DE VAGAS	Nº DE CARGOS
1.042	Procurador	5	5
1.043	Procurador	5	5
1.044	Procurador	5	5
1.045	Procurador	5	5
1.046	Procurador	5	5
1.047	Procurador	5	5
1.048	Procurador	5	5
1.049	Procurador	5	5
1.050	Procurador	5	5
1.051	Procurador	5	5
1.052	Procurador	5	5
1.053	Procurador	5	5
1.054	Procurador	5	5
1.055	Procurador	5	5
1.056	Procurador	5	5
1.057	Procurador	5	5
1.058	Procurador	5	5
1.059	Procurador	5	5
1.060	Procurador	5	5

(nº 3.585/93, na Casa de origem)

Altera a redação do art. 1.036, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, relativo ao arrolamento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 1.036 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.036. Quando o valor dos bens do espólio for igual ou inferior a Cr\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), o inventário processar-

se-á na forma de arrolamento, cabendo ao inventariante nomeado, independentemente de assinatura de termo de compromisso, apresentar, com suas declarações, a atribuição do valor dos bens do espólio e o plano da partilha."

Art. 2º Ao art. 1.036 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, fica acrescido o seguinte § 1º, renumerando-se os demais:

"Art. 1.036 –

§ 1º – O valor estipulado no caput refere-se ao mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e três, e será mensalmente atualizado pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou outro índice que venha a substituí-lo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

LIVRO IV

Dos Procedimentos Especiais

Capítulo IX

Do Investimento e da Partilha

Seção IX

Do Arrolamento

Nota: Os arts. 1.031 a 1.038 têm a redação dada pela Lei nº 7.019/82

Art. 1.031. A partilha amigável, celebrada entre partes capazes, nos termos do art. 1.773 do Código Civil, será homologada de plano pelo juiz mediante a prova da quitação dos tributos relativos, aos bens do espólio e às suas rendas, com observância dos arts. 1.032 a 1.035 desta lei.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, também, ao pedido de adjudicado, quando houver herdeiro único.

Art. 1.032 Na petição de inventário, que se processará na forma de arrolamento sumário, independentemente da lavratura de termos de qualquer espécie, os herdeiros:

- I – requererão ao juiz a nomeação do inventariante que designarem;
- II – declararão os títulos dos herdeiros e os bens do espólio, observado o disposto no art. 993 desta lei.
- III – atribuirão o valor dos bens do espólio, para fins de partilha.

Art. 1.033. Ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único do art. 1.035 desta lei, não se procederá a avaliação dos bens do espólio para qualquer finalidade.

Art. 1.034. No arrolamento, não serão conhecidas ou apreciadas questões relativas ao lançamento, ao pagamento ou à quitação de taxas judiciárias e de tributos incidentes a transmissão da propriedade dos bens do espólio.

§ 1º A taxa judiciária, se devida, será calculada com base no valor atribuído pelos herdeiros, cabendo ao fisco se apurar em processo administrativo valor diverso do estimado, exigir a eventual diferença pelos meios adequados ao lançamento de créditos tributários em geral.

§ 2º O imposto de transmissão será objeto de lançamento administrativo, conforme dispuser a legislação tributária, não ficando as autoridades fazendárias adstritas aos valores dos bens do episódio atribuído pelos herdeiros.

Art. 1.035. A existência de credores do espólio não impedirá a homologação da partilha ou da adjudicação, se forem reservados bens suficientes para o pagamento da dívida.

Parágrafo único. A reserva de bens será realizada pelo valor estimado pelas partes, salvo se o credor, regularmente, notificado, impugnar a estimativa, caso em que se promoverá a avaliação dos bens a serem reservados.

Art. 1.036. Quando o valor dos bens do espólio for igual ou inferior a 2.000 (duas mil) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional. ORTN, o inventário processar-se-á na forma de arrolamento cabendo ao inventariante nomeado, independentemente da assinatura de termo de compromisso, apresentar, com suas declarações, a atribuição do valor dos bens do espólio e o plano da partilha.

§ 1º Se qualquer das partes ou o Ministério Público impugnar a estimativa, o juiz nomeará um avaliador que oferecerá laudo em 10 (dez) dias.

§ 2º Apresentado o laudo, o juiz, em audiência que designar, deliberará sobre a partilha, decidindo de plano todas as reclamações e mandando pagar as dívidas não impugnadas.

§ 3º Lavrar-se-á de tudo um só termo, assinado pelo juiz e pelas partes presentes.

§ 4º Aplicam-se a esta espécie de arrolamento, no que couberem as disposições do art. 1.034 e seus parágrafos, relativamente ao lançamento, ao pagamento e à quitação da taxa judiciária do imposto sobre a transmissão da propriedade dos bens do espólio.

§ 5º Provada a quitação dos tributos relativos aos bens do espólio e as suas rendas, o juiz julgará a partilha.

Art. 1.037. Independência de inventário ou arrolamento o pagamento dos valores previstos na Lei nº 6.858, de 24 de novembro de 1980.

Art. 1.038. Aplicam-se subsidiariamente a esta Seção as disposições das seções antecedentes, bem como as da seção subsequente.

**SEÇÃO X
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS ÀS
SEÇÕES PRECEDENTES**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 32, DE 1994
(nº 3.283/92, na Casa de origem)**

Altera disposição do art. 867 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 867 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 867 -....."

§ 2º Os efeitos da sentença normativa não serão suspensos, mantendo-se em qualquer hipótese até o julgamento dos recursos pelo Tribunal Superior do Trabalho.

§ 3º Poderá o recorrente requerer regime de urgência para o julgamento, hipótese em que o Tribunal deverá concluí-lo dentro de 90 (noventa) dias, a contar da interposição do recurso."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

TÍTULO X

Do Processo Judiciário do Trabalho

CAPÍTULO IV

Dos Dissídios Coletivos

SEÇÃO II

Da Conciliação e do Julgamento

Art. 867. Da decisão do Tribunal serão notificadas as partes, ou seus representantes, em registrado postal com franquia, fazendo-se, outrossim, a sua publicação no jornal, para ciência dos demais interessados.

Parágrafo único. A sentença normativa vigorará:

a) a partir da data de sua publicação, quando ajuizado o dissídio após o prazo do art. 616, § 3º, ou, quando não existir acordo, convenção ou sentença normativa em vigor, da data do ajuizamento;

b) a partir do dia imediato ao termo final de vigência do acordo, convenção ou sentença normativa, quando ajuizado o dissídio no prazo do art. 616, § 3º

SEÇÃO IV

Do Cumprimento das Decisões

Art. 872. Celebrado o acordo, ou transitada em julgado a decisão, seguir-se-á o seu cumprimento, sob as penas estabelecidas neste Título.

Parágrafo único. Quando os empregadores deixarem de satisfazer o pagamento de salários, na conformidade de decisão proferida, poderão os empregados ou seus sindicais, independentes de outorga de poderes de seus associados, juntando certidão de tal decisão, apresentar reclamação à Junta ou Juízo competente, observado o processo previsto no Capítulo II deste Título, sendo vedado, porém, questionar sobre a matéria de fato e de direito já apreciada na decisão.

LEI Nº 4.715, DE 29 DE JUNHO DE 1965

Autoriza o Poder Executivo a permutar um termo da propriedade de União Federal por outros pertencentes ao Município de Guarapuava, Estado do Paraná.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 1994

(Nº 58/91, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Bernardense FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Padre Bernardo, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 46, de 22 de fevereiro de 1990, do Ministro de Estado das Comunicações, publicada no Diário Oficial da União do dia 23 de fevereiro de 1990, que outorga permissão à Rádio Bernardense FM Ltda. para explorar pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Padre Bernardo, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 166, DE 1990

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com § 1º do art. 223 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 46, de 22 de fevereiro de 1990, publicado no Diário Oficial da União do dia 23 de fevereiro de 1990, que "outorga permissão à Rádio Bernardense FM Ltda. para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Padre Bernardo, Estado de Goiás".

Brasília, 5 de março de 1990. — JOSÉ SARNEY.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 73/90, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1990, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinei a publicação do edital nº 150/89, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Padre Bernardo, Estado de Goiás.

2. No prazo estabelecido pela lei, acorreram as seguintes entidades:

Rádio Bernardense FM Ltda.;
Rádio Sol FM Ltda.; e
Rádio Cultural de Padre Bernardo Ltda.

3. Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, as entidades proponentes satisfizeram às exigências do Edital e aos requisitos da legislação específica de radiodifusão.

4. Nessas condições, à vista das entidades que se habilitaram (quadro anexo) à execução do serviço objeto do edital, tenho a honra de encaminhar o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, encarecendo se digne de enviar ao Congresso Nacional a anexa portaria de permissão. O ato de outorga somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do parágrafo terceiro do art. 223 da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. — Antônio Carlos Magalhães.

PORTARIA Nº 46, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1990

O Ministro de Estado das Comunicações, usando das atribuições que lhe conferem o art. 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radio-

difusão, com a redação dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29000.009559/89 (Edital nº 150/89), resolve:

I — outorgar permissão à Rádio Bernardense FM Ltda. para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Padre Bernardo, Estado de Goiás;

II — a permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em sua proposta;

III — esta permissão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do art. 223, § 3º, da Constituição;

IV — esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

— Antônio Carlos Magalhães.

LEGISLAÇÃO CITADA

PORTARIA Nº 46, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1990

O Ministro de Estado das Comunicações, usando das atribuições que lhe conferem o art. 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29000.009559/89 (Edital nº 150/89), resolve:

I — outorgar permissão à Rádio Bernardense FM para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Padre Bernardo, Estado de Goiás;

II — a permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em sua proposta;

III — esta permissão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do art. 223, § 3º, da Constituição;

IV — esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

— Antônio Carlos Magalhães.

RÁDIO BERNARDENSE FM LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Luiz Otávio Costa, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Av. Presidente JK, 725 — Padre Bernardo — GO, identidade nº 45.481-OAB/RJ e CPF nº 454.626.747-91; e Onofre GENUINO Martins, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Martins — Quadra 3 — Lote 15 — São Bernardo — GO, identidade nº 177.347 — SSP/DF, e inscrito no CPF nº 088.911.091-34, pelo presente instrumento particular de Contrato Social, constituem uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, visando explorar serviços de radiodifusão, entidade esta que se regerá pela legislação em vigor, sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula I

A entidade girará sob a denominação social de Rádio Bernardense FM Ltda., e terá como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV) e de Televisão por Assinatura (TVA), seus serviços afins ou correlatos, tais como serviço especial de música funcional, repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

Cláusula II

A sede da Entidade será na Praça 21 de Abril s/nº - Padre Bernardo - GO, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

Cláusula III

O Foro da Sociedade será o da Comarca de Padre Bernardo - GO, eleito para conhecer e decidir em primeira instância as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

A

EDITAL Nº 134/92 - FM

ENTIDADES/ADMINISTRADORES - SÓCIOS MAJORITÁRIOS	Assistência Técnica		Sócios		Outros Dirigentes		Equipamentos		Materiais		Preço de Instalação		Preço de Manutenção	
	Prof.	Outros	Prof.	Outros	Prof.	Outros	Prof.	Outros	Prof.	Outros	Prof.	Outros	Prof.	Outros
RÁDIO BERNARDENSE FM LTDA														
Luiz Otávio de Costa Dionísio Capelino Martins	X		X	X			100	100	100	50%	50%	06m	24m	
RÁDIO FM Nº 1324														
Rádion de Divizete Moraes Junqueira Rádion de Otávio Soares Marlene de Sílvia Chaves	X		X	X			100	100	100	50%	50%	06m	24m	
RÁDIO CULTURAL DE PADRE BERNARDO FM														
Joséval Joséval de Araújo Antonio Elzer Gomes Monteiro	X		X	X			100	100	100	50%	50%	06m	24m	

Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática
Câmara dos Deputados
Brasília/DF

Luiz Otávio Costa, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na Av. Presidente JK, 725 - Padre Bernardo/GO, identidade nº 45.481-OAB/RJ e CPF nº 454.626.747-91, na qualidade de sócio-gerente da RÁDIO BERNARDENSE FM LTDA, pleiteante da permissão outorgada através da Portaria MC nº 046/90 publicada no DOU de 23-2-90, FM para a cidade de Padre Bernardo-GO, objeto da Mensagem nº 166 DOU de 6-3-90, declara que:

"A Sociedade e seus cotistas não infringem o disposto no parágrafo 5º do artigo 220 da Constituição Federal."

Padre Bernardo/GO, 11 de maio de 1990. - Luiz Otávio Costa, Sócio-Gerente.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1994
(Nº 252/93, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Araguaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto de 30 de julho de 1992, que renova a concessão outorgada à Rádio Araguaia Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, a partir de 5 de abril de 1988, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão so-

nora em onda média, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 392, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, o ato constante do decreto que "Renova a concessão outorgada à Rádio Araguaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Araguaína, Estado de Tocantins".

Brasília, 30 de julho de 1992. - F. Collor

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 85, DE 1º DE JULHO DE 1992, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto de renovação do prazo de vigência da concessão outorgada à Rádio Araguaia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

2.O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que a esta acompanha.

4. Estas, Senhor Presidente, as minhas considerações a respeito do mencionado projeto de decreto, que submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente, Affonso Alves de Camargo Netto, Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações.

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1992

Renova a concessão outorgada à Rádio Araguaia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29109.000564/87, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 5 de abril de 1988, a concessão outorgada à Rádio Araguaia Ltda., cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo decreto sem número de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de julho de 1992; 171º da Independência e 104º da República. - Fernando Collor.

FORMULÁRIO DE REGISTRO DE EMPRESAS

Nome do Registrante: JAIME CÂMARA JÚNIOR
 Endereço: Av. Tancredo Neves, 307 - Setor Serrinha
 CEP: 74000 - Cidade: Goiânia - Estado: GO

Valor declarado em moeda corrente do País: R\$ 100,00
 Natureza do objeto: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO

Unidade de Registro: AGÊNCIA CENTRAL/GOIÂNIA/GO

Regras do Objeto a que se refere este AR: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO

Assinatura do Registrante: Jaime Câmara Júnior
 Assinatura do Registrado: Fernando Collor
 Data: 30/07/92

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

ESTE AR DEVE SER DEVOLVIDO A

Nome do Remetente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Destinatário: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Rua 15 - SIB - Setor Oeste - Goiânia - Goiás

BRASIL

MC/DENTEL
 DIRETORIA REGIONAL DO DENTEL EM GOIÂNIA
 SEÇÃO DE RADIODIFUSÃO
 SETOR JURÍDICO
 PROCESSO Nº: 29109.000564/87
 ENTIDADE: RÁDIO ANAGUAIA LTDA
 ASSUNTO: Renovação de outorga.

PARCER BRID Nº 005/90 - DR/GNA

A RÁDIO ANAGUAIA LTDA, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Araguapina, Estado de Tocantins, conforme Decreto nº 81.409, de 27-02-78, publicado no Diário Oficial da União de 28 subsequente, cujo contrato de concessão foi publicado no mesmo Diário em 04 de Abril de 1978, vem no presente pedir a renovação do prazo de vigência de sua concessão.

De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de Junho de 1972, as sociedades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga deverão dirigir requerimento ao órgão competente ao Ministério das Comunicações, no período compreendido entre os 05 e os 03 meses anteriores ao término do respectivo prazo.

A outorga concedida a vigorar a partir de 05 de Abril de 1978, data de publicação do contrato de concessão no Diário Oficial da União, tendo sido o pedido ora em exame protocolizado nesta Diretoria Regional no dia 10 de dezembro de 1987, portanto, dentro do prazo legal.

A requerente tem seus quadros societários e diretivo aprovados, respectivamente, pelo Decreto já enumerado, bem como pela Portaria nº 105, de 15-08-89, com a seguinte composição:

COTISTAS	COTAS	VALOR-NOME
Jaime Câmara Júnior	50.000	99.000,00
Tasso José da Câmara	39.000	39.800,00
João da Rocha Ribeiro Dias	17.998	17.998,00
Fernando Câmara	17.998	17.998,00
Marcos Tadeu Câmara	17.998	17.998,00
Alládio Teixeira Alvares	5.406	5.400,00
TOTAL	198.000	198.000,00

DIRETORIA:

Jaime Câmara Júnior : Diretor Geral
 João da Rocha Ribeiro Dias : Diretor Comercial
 Tasso José da Câmara : Diretor Administrativo

Duques ressaltar que a postulante, durante o período de vigência de sua outorga, sofreu as seguintes alterações: a fim de 21, do presente processo, com a verificação de infração SP12 nº 001/80 (Fls. 30).

Solicitamos que, de acordo com a Informação nº 014/SC, (Fls. 29), prestada pelo Setor de Engenharia, da Direção de Radiodifusão, desta DR, a emissora solicitasse a operação regular e dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas pelo órgão competente do Ministério das Comunicações.

Finalmente, ressaltamos que o prazo de vigência de sua outorga deverá ser renovado a partir de 05 de abril de 1988, cuja data de publicação do contrato de concessão no Diário Oficial da União, ocorreu a 05 de abril de 1978.

De acordo, opinamos pelo encaminhamento deste processo à Direção de Radiodifusão, para prosseguimento.

A consideração de Sr. Diretor Regional.

Goiânia, 11 de janeiro de 1990.

DE ACORDO.

em 07. Diretor da Direção de Radiodifusão.

Goiânia, 11 de janeiro de 1990.

Juliano
 JULIANO GOMES PINHEIRO
 Diretor de Assessoramento Superior

DE ACORDO.

em 07. Diretor da Direção de Radiodifusão.

Goiânia, 11 de janeiro de 1990.

Cláudio José da Costa
 Diretor da Diretoria Regional do DENTEL em Goiânia
 Substituto

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOL. COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
 ANEXO 11 - Sala 88 - CÂMARA DOS DEPUTADOS
 BRASILIA - DF

Prezados Senhores

RADIO ANAGUAIA LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.276.631/0001-36, com sede à rua Thomas Edison Qd. 07 - Setor Serrinha, em Goiânia-GO., vem pelo presente requerer à V. Sas., se digne apreciar e encaminhar a autoridade competente, o pedido de renovação da permissão que lhe foi outorgada, para explorar os serviços de radiodifusão sonora em ondas curtas, em dias, tropicais e frequência modulada, nas cidades de Araguapina, Goiânia-GO., e Brasília-DF., estando para os devidos fins, juntando a respectiva documentação.

Declara outrossim que, não infringe as vedações constantes do § 5º do artigo 220 da nossa Magna Carta.

Termos em que pede e espera Deferimento

RADIO ANAGUAIA LTDA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1994 (Nº 254/93, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV TOCANTINS LTDA, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto de 30 de julho de 1992, que renova, por 15 (quinze) anos, a partir de 10 de outubro de 1990, a concessão outorgada à TV Tocantins Ltda.,

para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 407/92

Senhores membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, o ato constante do

Decreto que 'Renova a concessão outorgada à TV TOCANTINS LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Anápolis, Estado de Goiás'.

Brasília, 30 de julho de 1992. - **Fernando Collor.**

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES

E.M Nº 101/92

9-7-92.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto de renovação do prazo de vigência da concessão outorgada à TV Tocantins Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que a esta acompanha.

4. Estas, Senhor Presidente, as minhas considerações a respeito do mencionado projeto de decreto, que submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Afonso Alves de Camargo Netto, Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações.

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1992

Renova a concessão outorgada à TV TOCANTINS LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29109.000302/90,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 15 (quinze) anos, a partir de 10 de outubro de 1990, a concessão deferida à TV TOCANTINS LTDA., cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo decreto sem número de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga e renovada por este decreto, reger-se-á pelo Código

Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de julho de 1992; 171º da Independência e 104º da República. - **Fernando Collor.**

Formularios de documentação administrativa do Ministério das Comunicações, incluindo dados pessoais e profissionais.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Departamento Federal de Telecomunicações

FICHA CADASTRAL JURÍDICA
QUADRO SOCIAL
Formulário DIT-160

ENTIDADE: TV TOCANTINS LTDA.

APROVADO FISCALMENTE EM PORTARIA Nº 142 DE 20/12/91

NOME	COTAS	ACESSES	VALOR
GILMAR GUIMARÃES JÚNIOR	19.700,000		19.700,000,00
RENJA ALICE ROZIZ CÂMARA	16.530,820		16.530,820,00
WILLIAN DA SILVA GUIMARÃES	12.870,000		12.870,000,00
HERZIL CARLOS CÂMARA	6.602,310		6.602,310,00
MARIA FELICIDADE BORGES CÂMARA	3.597,164		3.597,165,00
RAIR BORGES CÂMARA	3.462,036		3.462,030,00
LEORA XAVIER ROCHA	1.962,675		1.962,675,00
TOTAL	64.350,000		

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Departamento Nacional de Telecomunicações		FICHA CADASTRAL JURÍDICA EMPRESA: RADIOMÁQUINAS PARANÁ: 001-100	
ESTABELECIMENTO: 11.004.100.100 INSC. ESTADUAL: 02925123/0011-00			
QUADRO DIRETIVO			
NOME WILLMAR GUIMARÃES JÚNIOR	FUNÇÃO DIR. SUPERINT.	CARGO 100	DATA DE INSCRIÇÃO 11.01.92
MARIA ALICE RORIZ CÂMARA	DIR. GER. GEN.		
PROCURADOR GERAL HENRIQUE CLAYES BARBOSA EL ZAYEK			

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que não infringimos as vedações do § 5º do artigo 220 da Constituição Federal.

Anápolis, 27 de outubro de 1992. – **Willmar Guimarães Júnior**, Diretor Superintendente – **Maria Alice Roriz Câmara**, Diretora Gerente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1994 (Nº 266/93, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à REDE Nova Terra de Radiodifusão Ltda., atualmente denominada Rede Fênix de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere Portaria nº 122, de 9 de julho de 1992, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 26 de outubro de 1991, a permissão outorgada à Rede Nova Terra de Radiodifusão Ltda., atualmente denominada Rede Fênix de Comunicação Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 387, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 122, de 9 de julho de 1992, que renova permissão outorgada à Rede Nova Terra de Radiodifusão Ltda., atualmente denominada Rede Fênix de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Brasília, 29 de julho de 1992. – **Fernando Collor**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 132, DE 9 DE JULHO DE 1992, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
 Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 122, de 9 de julho de 1992, pela qual renovei a permissão da Rede Fênix de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o devidamente instruído, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a que encareço se digne Vossa Excelência de encaminhar a anexa portaria, acompanhada do processo administrativo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Afonso Alves de Camargo Netto**, Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações.

PORTARIA Nº 122, DE 9 DE JULHO DE 1992

O Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 6º, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29105.000501/91, resolve:

I – Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 26 de outubro de 1991, a permissão outorgada à Rede Nova Terra de Radiodifusão Ltda., pela Portaria nº 191, de 22 de outubro de 1981, atualmente denominada Rede Fênix de Comunicação Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

II – A execução do serviço, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, e seus regulamentos.

III – Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

51 101

GEORRÁFO
ROBINSON DE OLIVEIRA
 Eng. de Telecomunicações

LEANDRO DE VICTORIA - PR

10.1.1. IDENTIFICAÇÃO

a) Nome da Entidade
 REDE FÊNIX DE COMUNICAÇÃO LTDA.

b) Cidade - Estado
 São José dos Pinhais - PR

c) Motivo de Vistoria
 Manutenção de Sistema Transmissor e Instalação de Sistema Irradiante Auxiliar.

d) Classe de Serviço
 A

10.1.2. LOCALIZAÇÃO

a) Endereço completo de Estação Transmissora
 R. Anderson Costa 120
 Curitiba - PR

b) Endereço completo de Serviço
 Mesmo acima

10.1. TRANSMISSORES DE FM EXISTENTES NO MUNICÍPIO

10.1.1. TRANSMISSOR PRINCIPAL

a) Transmissão dos Dados de Frequência de Identificação
 - NRX Eletrônica Industrial Ltda. Mod. PR 800. Freq. 91.1 MHz
 Pot. 10.000 W. Nº de Série 861899218. Pot. Nominal 20 W. Qued. 200000.
 Marca: SURETEC. Alim. 220V. 210V/240V/277V/190V.

b) Modo de Operação
 Escalonamento

c) Frequência de Operação
 91.300 200

BRASIL FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 P.O. Box 11
 Brasília - DF

sonora em frequência modulada, na cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco.

II - A execução dos serviços, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis Subseqüentes e seus regulamentos.

III - Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.



MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
PARCER/SBJUN/AJIS/RA/ME Nº 41/92

REFERÊNCIA : Portaria nº 218/1984/471
UNICLON : DM/DL
ASSUNTO : Renovação de Outorga
EMENTA : Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada cujo prazo teve seu termo final em 22.03.91 - Pedido apresentando respectivamente Regulamentação, situação técnica e a vida societária

Serviço Público Federal
Ministério da Infra-Estrutura
P.O.B. nº 24
Brasília, DF, 22/03/92

CONCLUSÃO : Pelo deferimento

A FM Rádio Independente de Arcoverde Ltda, permitida para o serviço de radiodifusão sonora em FM, na cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, requereu renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 22 de maio de 1991.

1 - Os fatos

Mediante Portaria nº 074, de 20 de maio de 1984, foi outorgada permissão à FM Rádio Independente de Arcoverde Ltda para explorar, por 10 (dez) anos, o serviço de rádio difusão sonora em FM na cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco.

2. A outorga em questão começou a vigorar em 22 de maio de 1984, data de publicação da Portaria no Diário Oficial.

3. Cumpre registrar que durante o período da vigência da outorga a estação não sofreu qualquer pena ou advertência, conforme se verifica na informação procedente da Seção de Fiscalização das Comunicações à fl 32.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

11 - DO MÉRITO

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 3º) períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22-559).

5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão aprovado pelo Decreto nº 5.795, de 31 de outubro de 1965, decla

ra: "Art. 2º - Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão".

6. De acordo com o artigo 2º da Lei nº 5.795, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre 06º (sexto) e o 30º (tricésimo) mês anterior ao término do respectivo prazo.

7. O prazo de vigência desta permissão tem seu termo final em 22 de maio de 1991, porquanto começou a vigorar em 22 de maio de 1981, com a publicação do ato correspondente no Diário Oficial dessa mesma data.

8. O pedido de renovação da outorga ora em exame foi protocolizado nesta Delegacia no dia 21 de janeiro de 1991, dentro, pois do prazo legal (fl.01).

9. A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados pela Portaria nº 244 de 23 de junho de 1984, com a seguinte composição:

Colistas	Cotas	Valor Cr\$
Jefferson Araújo de Siqueira	3.100	3.100.000,00
Winston Araújo de Siqueira	3.100	3.100.000,00
Marivaldo Moraes Cavalcanti	3.100	3.100.000,00
Romulo Cursino de Siqueira	3.100	3.100.000,00
Izete Araújo de Siqueira	887	887.000,00
Total	15.287	15.287.000,00

Serviço Público Federal
Ministério da Infra-Estrutura
Brasília, DF, 22/03/92

16. A concessão de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

17. Cumpre registrar que durante o período da vigência da outorga a estação não sofreu qualquer pena ou advertência, conforme se verifica na informação procedente da Seção de Fiscalização das Comunicações à fl 32.

18. Cumpre registrar que durante o período da vigência da outorga a estação não sofreu qualquer pena ou advertência, conforme se verifica na informação procedente da Seção de Fiscalização das Comunicações à fl 32.

19. Cumpre registrar que durante o período da vigência da outorga a estação não sofreu qualquer pena ou advertência, conforme se verifica na informação procedente da Seção de Fiscalização das Comunicações à fl 32.

20. Cumpre registrar que durante o período da vigência da outorga a estação não sofreu qualquer pena ou advertência, conforme se verifica na informação procedente da Seção de Fiscalização das Comunicações à fl 32.

21. Cumpre registrar que durante o período da vigência da outorga a estação não sofreu qualquer pena ou advertência, conforme se verifica na informação procedente da Seção de Fiscalização das Comunicações à fl 32.

22. Cumpre registrar que durante o período da vigência da outorga a estação não sofreu qualquer pena ou advertência, conforme se verifica na informação procedente da Seção de Fiscalização das Comunicações à fl 32.

23. Cumpre registrar que durante o período da vigência da outorga a estação não sofreu qualquer pena ou advertência, conforme se verifica na informação procedente da Seção de Fiscalização das Comunicações à fl 32.

24. Cumpre registrar que durante o período da vigência da outorga a estação não sofreu qualquer pena ou advertência, conforme se verifica na informação procedente da Seção de Fiscalização das Comunicações à fl 32.

25. Cumpre registrar que durante o período da vigência da outorga a estação não sofreu qualquer pena ou advertência, conforme se verifica na informação procedente da Seção de Fiscalização das Comunicações à fl 32.

Afonso Alves de Camargo Netto

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 1994
(Nº 314/93, na Câmara dos Deputados)

Approva o ato que outorga permissão à Televisão Cidade Verde Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 147, de 14 de março de 1990, que outorga permissão à Televisão Cidade Verde Ltda. para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 488, de 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional acompanhado de Exposição de Motivos do hoje extinto Ministério das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 147, de 14 de março de 1990, que outorga permissão à Televisão Cidade Verde Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso.

Brasília, 7 de agosto de 1992.- F. Collor

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 203/90 - GM, DE 14 DE MARÇO DE 1990 DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinei a publicação do Edital nº 292/88, com vistas a implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso.

2. No prazo estabelecido pela lei, acorreram as seguintes entidades:

- Televisão Cidade Verde Ltda.,
- Sociedade Rádio Verdes Campos de Cuiabá Ltda.,
- Tuiuiu Comunicações Ltda.,
- Rádio Miami FM Ltda, e,
- Rádio Beta Ltda.

3. Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste ministério, as conclusões foram no sentido de que sob os aspectos técnico e jurídico, as entidades proponentes satisfizeram às exigências do edital e aos requisitos da legislação específica de radiodifusão, exceto a Rádio Beta Ltda., que, embora notificada a suprir sua documentação, o fez insatisfatoriamente, uma vez que o documento apresentado não atende ao disposto no artigo 14, inciso III, item 2 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão com a redação dada pelo Decreto nº 91.837, de 25 de outubro de 1985, ou seja, a Certidão do Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos não fez referência aos últimos 5 (cinco) anos de residência do administrador. Além disto, o ofício encaminhando a complementação da documentação não foi assinado por pessoa legalmente habilitada através de procuração.

5. Nessas condições, à vista das entidades que se habilitaram (quadro anexo) à execução do serviço objeto do edital, tenho a honra de encaminhar o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, encarecendo se digne de enviar ao Congresso Nacional a anexa portaria de permissão. O ato de outorga somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do parágrafo terceiro, do artigo 223, da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. Antônio Carlos Magalhães.

PORTARIA Nº 147, DE 14 DE MARÇO DE 1990

O Ministro de Estado das Comunicações, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 1º do Decreto nº 70568, de 18 de maio de 1972 e o artigo 32 do regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29000.007053/88, (Edital nº 292/88) resolve:

I - outorgar permissão à televisão Cidade Verde Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso;

II - a permissão ora outorgada perger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obriogações assumidas pela outorgada em sua proposta;

III - esta permissão somente produzirá efeitos legais, após deliberação do Congresso Nacional, na forma do artigo 223, parágrafo terceiro, da Constituição;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Antônio Carlos Magalhães

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPOSTAS

EMPRESA	Nº DE LICENÇA	VALOR DA LICENÇA	VALOR DO SERVIÇO	VALOR TOTAL	PRAZO DE VALIDADE	TIPO DE SERVIÇO	CATEGORIA	LOCALIZAÇÃO	REQUISITOS	
									TECNICO	JURIDICO
TELEVISÃO CIDADE VERDE LTDA.	01	120.000,00	100.000,00	220.000,00	10 ANOS	SOM	FM	CUIABÁ	S	S
SOCIEDADE RÁDIO VERDES CAMPOS DE CUIABÁ LTDA.	02	120.000,00	100.000,00	220.000,00	10 ANOS	SOM	FM	CUIABÁ	S	S
TUIUIU COMUNICAÇÕES LTDA.	03	120.000,00	100.000,00	220.000,00	10 ANOS	SOM	FM	CUIABÁ	S	S
RÁDIO MIAMI FM LTDA.	04	120.000,00	100.000,00	220.000,00	10 ANOS	SOM	FM	CUIABÁ	S	S
RÁDIO BETA LTDA.	05	120.000,00	100.000,00	220.000,00	10 ANOS	SOM	FM	CUIABÁ	N	N

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPOSTAS

EMPRESA	Nº DE LICENÇA	VALOR DA LICENÇA	VALOR DO SERVIÇO	VALOR TOTAL	PRAZO DE VALIDADE	TIPO DE SERVIÇO	CATEGORIA	LOCALIZAÇÃO	REQUISITOS	
									TECNICO	JURIDICO
TELEVISÃO CIDADE VERDE LTDA.	01	120.000,00	100.000,00	220.000,00	10 ANOS	SOM	FM	CUIABÁ	S	S
SOCIEDADE RÁDIO VERDES CAMPOS DE CUIABÁ LTDA.	02	120.000,00	100.000,00	220.000,00	10 ANOS	SOM	FM	CUIABÁ	S	S
TUIUIU COMUNICAÇÕES LTDA.	03	120.000,00	100.000,00	220.000,00	10 ANOS	SOM	FM	CUIABÁ	S	S
RÁDIO MIAMI FM LTDA.	04	120.000,00	100.000,00	220.000,00	10 ANOS	SOM	FM	CUIABÁ	S	S
RÁDIO BETA LTDA.	05	120.000,00	100.000,00	220.000,00	10 ANOS	SOM	FM	CUIABÁ	N	N

SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 147, DE 14 DE MARÇO DE 1990

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE RÁDIO

PROPOSTA Nº 01 - TELEVISÃO CIDADE VERDE LTDA.

PROPOSTA Nº 02 - SOCIEDADE RÁDIO VERDES CAMPOS DE CUIABÁ LTDA.

PROPOSTA Nº 03 - TUIUIU COMUNICAÇÕES LTDA.

PROPOSTA Nº 04 - RÁDIO MIAMI FM LTDA.

PROPOSTA Nº 05 - RÁDIO BETA LTDA.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Radio Montanhês de Botelhos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Botelhos, Estados de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 30 de julho de 1992, que renova a concessão outorgada à Rádio Montanhês de Botelhos Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, a partir de 20 de dezembro de 1989, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais.

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPOSTAS

EMPRESA	Nº DE LICENÇA	VALOR DA LICENÇA	VALOR DO SERVIÇO	VALOR TOTAL	PRAZO DE VALIDADE	TIPO DE SERVIÇO	CATEGORIA	LOCALIZAÇÃO	REQUISITOS	
									TECNICO	JURIDICO
TELEVISÃO CIDADE VERDE LTDA.	01	120.000,00	100.000,00	220.000,00	10 ANOS	SOM	FM	CUIABÁ	S	S
SOCIEDADE RÁDIO VERDES CAMPOS DE CUIABÁ LTDA.	02	120.000,00	100.000,00	220.000,00	10 ANOS	SOM	FM	CUIABÁ	S	S
TUIUIU COMUNICAÇÕES LTDA.	03	120.000,00	100.000,00	220.000,00	10 ANOS	SOM	FM	CUIABÁ	S	S
RÁDIO MIAMI FM LTDA.	04	120.000,00	100.000,00	220.000,00	10 ANOS	SOM	FM	CUIABÁ	S	S
RÁDIO BETA LTDA.	05	120.000,00	100.000,00	220.000,00	10 ANOS	SOM	FM	CUIABÁ	N	N

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 423, DE 1992.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, o ato constante do Decreto que Renova a concessão outorgada à Rádio Montanhês de Botelhos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 30 de julho de 1992. - F. Collor
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 139/GM DE 14 DE JULHO DE 1992 DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES.

Excelentíssimos Senhor Presidente da República,
Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto de renovação do prazo de vigência da concessão outorgada à Rádio Montanhês de Botelhos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em média, na cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruídos de acordo com a legislação em vigor e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuída por este Ministério

3. Nos termos do § do art. 223 da Constituição o ato de renovação somente produzira efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem devesa ser remetido o processo administrativo pertinente, que a esta acompanha.

4. Estas, Senhor Presidente, as minhas considerações a respeito do mencionado projeto de decreto, que submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente, - Affonso Alves de Camargo Netto, Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicação.

DECRETO DE 30 D JULHO DE 1992

Renova a concessão outorgada à Rádio Montanhês de Botelhos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República no uso das atribuições, que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, do Decreto nº 88.066, de janeiro de 1983, e tendo em visa o consta do Processo nº 29.104-000602/89, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos a partri de 20 de dezembro de 1989, a concessão outorgada à Rádio Montanhês de Botelhos Ltda, cujo prazo residual da outorgada foi mantido pelo Decreto sem número de 10 de mai de 1991, para explorar sem direitos de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Botelho, Estado de Minas Gerais

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja otuogada é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este o ato somene produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 30 de julho de 1992; 171º da Independência e 104º da República.

NUM.	DESCRIÇÃO	UNID.
410	EQUIPAMENTO HEMOCULABRE 10 REGISTRADO	X
411	MEGAFON DE TENSÃO DE PLACA DE COLEÇÃO NO ESTÁGIO FINAL DE RF	X
412	MEGAFON DE CONVERSÃO DE PLACA DE COLEÇÃO NO ESTÁGIO FINAL DE RF	X
413	MEGAFON DE NÍVEL DE MODULAÇÃO POR INDICAÇÃO RELATIVA OU ABSOLUTA	X
414	TOMADA DE RF PARA MONITOR DE MODULAÇÃO	X
415	TOMADA DE RF PARA MEDIÇÃO DE FREQUÊNCIA	X
416	CHEFAL E UNIDADE USUÁRIA DE TRANSMISSÃO	X
417	PROTEÇÃO CONTRA FALTA DE VENTILAÇÃO EM TRANSMISSORES DE PLANTAMENTO POR	X
418	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO	X
419	TRANSMISSOR AUXILIAR DE TRANSMISSÃO DE PLANTAMENTO POR	X
420	TRANSMISSOR	X
421	POTÊNCIA NÔMINE DE	X
422	EQUIPAMENTO HEMOCULABRE 10 REGISTRADO	X
423	MEGAFON DE TENSÃO DE PLACA DE COLEÇÃO NO ESTÁGIO FINAL DE RF	X
424	MEGAFON DE CONVERSÃO DE PLACA DE COLEÇÃO NO ESTÁGIO FINAL DE RF	X
425	MEGAFON DE NÍVEL DE MODULAÇÃO POR INDICAÇÃO RELATIVA OU ABSOLUTA	X
426	TOMADA DE RF PARA MONITOR DE MODULAÇÃO	X
427	TOMADA DE RF PARA MEDIÇÃO DE FREQUÊNCIA	X
428	CRISTAL E UNIDADE USUÁRIA DE TRANSMISSÃO	X
429	PROTEÇÃO CONTRA FALTA DE VENTILAÇÃO EM TRANSMISSORES DE PLANTAMENTO POR	X
430	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO	X
431	LIMITADOR DE MODULAÇÃO	X
432	MONITOR DE MODULAÇÃO (ESTÁGIO COM PLANT)	X
433	MONITOR DE AMPLITUDE	X
434	MONITOR DE PARÂMETRO P/ DIRECTIONAL	X
435	ANEMÔMETRO DE RF	X
436	NA ENTRADA DA LÍNEA DE TRANSMISSÃO	X
437	NA BASE DAS TORRES	X
438	MULTÍMETRO	X
439	VELOCÍMETRO	X
440	GERADOR DE ÁUDIO	X
441	GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA COM 2 ESTÁGIOS COM 1.5 KW	X
442	EQUIPAMENTOS MÍNIMOS DE ESTÁGIO (COMPARAR PORT Nº 19/78)	X
443	ESTÁGIO PRINCIPAL	X
444	ESTÁGIO AUXILIAR	X
445	CONTROLE REMOTO E TELEMETRIA	X
446	VIA TELECOMUNICAÇÃO ENTRE ESTÁGIO PRINCIPAL E ESTÁGIO TRANSMISSOR	X

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 1994
(Nº 328/93, na Câmara dos Deputados)

Approva o ato que outorga permissão à Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 61, de 18 de dezembro de 1992, que outorga permissão à Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 33, DE 1993

Senhores Membros do Congresso Nacional

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 61, de 18 de dezembro de 1992, que "Outorga permissão à Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí para executar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais".

Brasília, 19 de janeiro de 1993. - Itamar Franco

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 1/93-MC DE 7 DE JANEIRO DE 1993, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 29104.000125/90, de interesse da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.

2. Cumpre ressaltar que o pedido, encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa portaria.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após as liberações do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo acima mencionado. Respeitosamente Hugo Napoleão, Ministro de Estado das Comunicações.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 61, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1992

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, de acordo com o disposto no art. 14, alínea d, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967 complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29.104.000125/90, resolve:

I - outorgar permissão à Fundação de Ensino Superior do Vale Sapucaí para executar pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão sonora em frequência

RÁDIO MONTANHES DE BOTELHOS LTDA
CNPJ 08.948.000/99
Av. Major A. A. Fernandes, 178 - CEP 341.577 - CEP 27.700 - Botelhos/MG

Casa. 328.
Deputada IRMA PASSONI
DD. Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.
Câmara dos Deputados.
Brasília-DF.

RÁDIO MONTANHES DE BOTELHOS LTDA, estabelecida de Av. Major A. A. Fernandes, nº 178-CEP-20.399.342/0001-99, vem aqui respeitosamente à presença de V. Excia. através de sua representante legal, solicitar a RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO, conforme Mensagem nº 423/92.

Declarando ainda, não estar infringindo as disposições do § 5º do artigo 220 da Constituição Federal e artigo 299-Código Penal-Falsidade Ideológica.

Nestes Termos,
Pode Definitivo.
Botelhos, 22 de dezembro de 1992.

Radio Montanhas de Botelhos Ltda.
Rene Augusto de Carvalho Silva
Diretor Geral

MINISTRO DE ESTADO
das Comunicações
HUGO NAPOLEÃO
19.01.93

modulada com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais;

II - a permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequêntes e seus regulamentos;

III - este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição;

IV - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Hugo Napoleão.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO APOCALI
Avenida Prefeito Tony Toledo, 470 - São José 13071-40-1301
Cidade: Patos - Paraíba - PB
C.E.C. 13.411.14/1992-72



1 - NOME E CONDIÇÃO JURÍDICA DA ENTIDADE MANUTEDORA.

NOME:

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO APOCALI

CONDIÇÃO JURÍDICA:

Entidade Autônoma, em personalidade jurídica própria, sem finalidade lucrativa, criada pela Lei Estadual nº 3.227, de 25 de Novembro de 1964, e instituída pelo Decreto Estadual nº 1.668, de 03 de Setembro de 1965.

Registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Pouso Alegre sob o nº 0105, Livro "A 1º", em data de 15 de Março de 1966.

Declaração de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto Federal nº 13.115, de 06 de Novembro de 1978.

ENDEREÇO:

Avenida Prefeito Tony Toledo, 470
Bairro: Fátima
Fone: (031) 421 - 4241
421 - 4927
421 - 3931

Pouso Alegre - Minas Gerais

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25, DE 1994 (Nº 334/93, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Panati Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Patos, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere o Decreto de 21 de julho de 1992, que renova a concessão outorgada à Rádio Panati Ltda. para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 21 de junho de 1987, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Patos, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 304, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro dos Transportes e das Comunicações o ato constante do Decreto que "Renova a concessão outorgada à Rádio Panati Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Patos, Estado da Paraíba".

Brasília, 21 de julho de 1992. - F. Collor.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 77/92, 21 DE JULHO DE 1992, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto de renovação do prazo de vigência da concessão outorgada à Rádio Panati Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Patos, Estado da Paraíba.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição o ato de renovação somente produzirá efeitos após deliberação do Congresso Nacional, a que deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que a esta acompanha.

4. Estas, Senhor Presidente, as minhas considerações a respeito do mencionado projeto de decreto, que submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente. - Affonso Alves de Camargo Netto, Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações.

Decreto de 21 de julho de 1992

Renova a concessão outorgada à Rádio Panati Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Patos, Estado da Paraíba.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV e 223, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1993, e tendo em vista a que consta do Processo nº 29.122-00041/89, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 21 de junho de 1987, a concessão outorgada à Rádio Panati Ltda., cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto sem número de 10 de maio de 1991, para explorar sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Patos, Estado da Paraíba.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequêntes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de julho de 1992; 171º da Independência e 104º da República. - F. Collor.

LINDEN

X1.4.2 - LAUDO DE ENSAIO

X1.4.2.1 - Interessado

a) Nome: Rádio Panaty Ltda.

b) Endereço: Epitácio Pessoa - 242 - Patos - Paraíba

c) Nome e endereço da emissora a que se destina o transmissor: o mesmo

X1.4.2.2. - Vistoria

a) Motivo: Renovação de outorga

b) Endereço completo onde foi realizada: fazenda Boi Morto, rodovia PB-275, Patos-PB

c) Data em que foi realizada: 8 de janeiro de 1990.

X1.4.2.3 - Fabricante:

a) Nome: Elvitec, Indústria Eletrônica Ltda.

b) Endereço:

X1.4.2.4 – Medições.
 X1.4.2.4.1 – Potência: Nominais: 1,0kW e 0,25kW – medi-
 das: 1,0kW e 0,25kW
 X1.4.2.4.2 – Frequência: 750KHL – Medida: 750KHL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Departamento Nacional de Telecomunicações

FICHA CADASTRAL JURÍDICA-QUADRO SOCIAL

ENTIDADE: RÁDIO CAMPOS DOURADOS - ON - CCC 09.172.917/0014-48

QUADRO SOCIAL

APROVADO	REGISTRO/DOCUMENTO DA APROV.	Nº	DATA	DE	XX	XXI	XXII	VALOR
NOME	COTIZ.	CONTRAT.	INDEPENDENT.					
HÉLIO WANDERLEY SÉTRIO CPF 005.121.784-04	833.826							9.236,29
BERNARDO FRANCISCO FER- NANDES CPF 009.188.954-91	203.974							3.039,74
GERALDO GOMES DE CARVALHO CPF 029.882.164-33	121.726							1.217,26
HILTON GOMES VIEIRA CPF 003.679.574-20	53.002							536,00
HELENE NOVA XAVIER SANTAS PF 204.818.164-34	1.948							29,48
MARIA ELIZABETH VIEIRA SÉ- TRIO CPF 009.375.834-22	682.326							9.837,48

Dourados FM Ltda. para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Medianeira, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 292/90

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacio-
 nal:

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 106, de 9 de março de 1990, publicado no Diário Oficial da União do dia 13 de março de 1990, que "outorga permissão à Rádio Campos Dourados FM Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade Medianeira, Estado do Paraná".

Brasília, 14 de março de 1990. – José Sarney.
 EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 169, DE 12 DE MARÇO DE 1990, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinei a publicação do Edital nº 242/88, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná.

2. No prazo estabelecido pela lei, acorreram as seguintes entidades:

- Rádio Campos Dourados FM Ltda. e
- Independência FM Ltda.

3. Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, as entidades proponentes satisfizeram às exigências do Edital e aos requisitos da legislação específica de radiodifusão.

4. Nessas condições, à vista das entidades que se habilitaram (quadro anexo) à execução do serviço objeto do edital, tenho a honra de encaminhar o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, encarecendo se digne de enviar ao Congresso Nacional a anexa portaria de permissão. O ato de outorga somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do § 3º do art. 223, da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. – Antônio Carlos Magalhães.

PORTARIA Nº 106, DE 9 DE MARÇO DE 1990

O Ministro de Estado da Comunicações, usando das atribuições que lhe conferem o art. 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29000.005907/88, (Edital nº 242/88), resolve:

I – outorgar permissão à Rádio Campos Dourados FM Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná.

II – a permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em sua proposta.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Departamento Nacional de Telecomunicações

FICHA CADASTRAL JURÍDICA-QUADRO DIRETIVO

ENTIDADE: RÁDIO CAMPOS DOURADOS - ON - CCC 09.172.917/0014-48

QUADRO DIRETIVO

NOME	PRAZO MANDATO	CARGO	DEC Nº	PORT Nº	EM Nº
MARIA ELIZABETH VIEIRA SÉTRIO CPF 009.375.834-22		SÓCIA-CERENTE	014/90	28.01.91	
HILTON GOMES VIEIRA CPF 005.679.574-20		SÓCIO-GER-SUBS TITULO.	014/90	28.01.91	

PROCURADOR (ES)

PRAZO MANDATO Nº PORTARIA Nº DOU

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1994
 (Nº 344/93, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Campos Dourados FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Medianeira, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 106, de 9 de março de 1990, que outorga permissão à Rádio Campos

III – esta permissão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do art. 223, § 3º, da Constituição.

IV – esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
– Antônio Carlos Magalhães.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 92, de 22 de junho de 1992, pela qual renovei a permissão da Rádio Sociedade Catarinense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o devidamente instruído, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem encareço-se digne Vossa Excelência de encaminhar a anexa portaria, acompanhada do processo administrativo que lhe deu origem.

Respeitosamente, Affonso Alves de Camargo Netto – Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES

Portaria nº 92, de 22 de junho de 1992

O Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 6º, inciso II, alínea, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29106.000093/91, resolve:

I – renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 5 de maio de 1991, a permissão outorgada à RADIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA., pela Portaria nº 55, de 23 de abril de 1981, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

II – execução do serviço, cuja outorga é renovada por esta portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

III – este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

IV – esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Affonso Alves de Camargo Netto.

ENTIDADES ADMINISTRATIVAS – SÓCIOS MAJORITÁRIOS	Ações em nome de		Ações em nome de		Ações em nome de		Ações em nome de		Ações em nome de		Total	% Nacional	% Nacional	% Nacional	% Nacional	% Nacional	% Nacional
	Nome	Quantidade	Nome	Quantidade	Nome	Quantidade	Nome	Quantidade	Nome	Quantidade							
RÁDIO CARLOS MAGALHÃES FM LTDA																	
Margarete Cavallini de Vasconcelos	X	100	X	100	X	100	X	100	X	100	400	63%	85%	04%	12%		
Jordilho Cavallini	X	100	X	100	X	100	X	100	X	100	400	63%	85%	04%	12%		
Rilene Paleta Caldart	X	100	X	100	X	100	X	100	X	100	400	63%	85%	04%	12%		
RÁDIO INDEPENDÊNCIA FM LTDA																	
Franco Polissassian	X	100	X	100	X	100	X	100	X	100	400	63%	25%	04%	25%		
Edson Rios Nolas	X	100	X	100	X	100	X	100	X	100	400	63%	25%	04%	25%		

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 1994 (nº 348/93, na Câmara Dos Deputados)

Approva o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sociedade Catarinense Ltda; para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 92, de 22 de junho de 1992, que renova a permissão outorgada à Rádio Sociedade Catarinense Ltda; para explorar, por 10 (dez) anos, a partir de 5 de maio de 1991, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 344, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 92, de 22 de junho de 1992, que renova a permissão à Rádio Sociedade Catarinense Ltda; para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 23 de julho de 1992. Fernando Collor.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 52/92-SNC, DE 22 DE JUNHO DE 1992, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
PARECER CONJUNTO/SERVICÓ JURÍDICO/SC Nº 279/91

REFERÊNCIA : Processo nº 29106.000093/91
ORIGEM : RCOM/SC
ASSUNTO : Renovação de outorga
EMENTA : Permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cujo prazo teve seu termo final em 05/05/91. Pedido apresentado tempestivamente. Regular a situação técnica e a vida social.
CONCLUSÃO : pelo deferimento.

A RADIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de JOACABA, Estado de Santa Catarina, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 05/05/91.

HISTÓRICO

- Mediante Portaria nº 55, de 23 de abril de 1981 foi autorizada permissão à Rádio Sociedade Catarinense Ltda, para explorar, por 10 anos o serviço de radiodifusão sonora em FM, na cidade de JOACABA, Estado de Santa Catarina.
- A outorga em questão começou a vigorar em 05/05/91, data de publicação da Portaria de permissão no Diário Oficial.

DO MÉRITO

- O código Brasileiro de telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece o prazo de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por prazos sucessivos a legislações art. 33, § 3º, períodos esses mantidos pela atual constituição (art. 223, § 3º).
- Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.785, de 31 de outubro de 1962, declara: "Art. 27 - Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão".

5. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1971, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 30(a) e o 30(terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

6. O prazo de vigência desta permissão teve seu termo final dia 03 de maio de 1991, porquanto começou a vigorar em 05/05/81, com a publicação do ato correspondente no Diário Oficial de 05/05/81 e o pedido ora em exame foi protocolizado nesta unidade regional no dia 04/02/91, dentro, pois, do prazo legal (P.L. 41).

7. A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados, respectivamente, pelas Portarias n.ºs 212/86, 451/84 com a seguinte composição:

CARGOS		NOME	
Diretora		Maria Odete Brandalise Bonato	
Gerente		Irineu Bonflieuer	
Procurador		Nelson Paulo dos Santos	
b) Societário			
	COTAS	COTAS	VALOR Cr\$
Albino Magaly Szanzeria (espólio)	998.209	998.209	998.209
Elaizalde T. Brandalise	36.410.574	36.410.574	36.410.574
Maria Odete Brandalise Bonato	36.410.574	36.410.574	36.410.574
Valéria Brandalise Bonato	10.403.791	10.403.791	10.403.791
João Celso Nordin	10.230.410	10.230.410	10.230.410
Irineu Bonflieuer	5.546.443	5.546.443	5.546.443
T O T A L	100.000.000	100.000.000	

8. Cabe ressaltar que, durante o último período de vigência da outorga, a entidade sofreu pena conforme se verifica na in formação/procedente do Setor Jurídico sobre processos de apuração de infração.

A punição aplicada foi a seguinte:
 Pron. 29106.000608/89 Multa (Cr\$ 85,50) Desp. DC de 15/12/89 pago em 15/02/90, cujo comprovante de pagamento encontra-se no processo mencionado.

9. De acordo com a informação do Setor Técnico de nº 011/91

Setor Público Interno

91. A emissora encontra-se operando dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas.

10. É regular a situação perante o FISTEL consoante com consulta "on line" no terminal, nesta data.

11. Finalmente observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 05/05/91, tendo em vista a data da publicação da Portaria de permissão no D.O.U. (fln. 10).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluímos pelo deferimento, sugerindo o encaminhamento dos autos à Coordenação de Outorgas do DNPV, para submissão do assunto ao Sr. Diretor do DNPV, E o parecer, "sub-censura".

Florianópolis, 13 de agosto de 1991.

Cláudio José Duarte
 CLÁUDIO JOSÉ DUARTE
 Assiat-Jurídico

Encaminhe-se o processo à Coordenação de Outorgas do DNPV.

Florianópolis, 13 de agosto de 1991.

Cláudio José Duarte
 CLÁUDIO JOSÉ DUARTE

PARECERES

PARECER Nº 80, DE 1994

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1993 (nº 213-B, DE 1992, da Câmara dos Deputados), que "homologa o Ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1992, no valor de Cr\$21.100.000.000,00 (vinte e um trilhões e cem bilhões de cruzeiros).

Relator: Senador Ronan Tito

O Decreto Legislativo ora em exame, datado de 25 de agosto de 1993, tem por finalidade a homologação de Ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1992, no valor de Cr\$21.100.000.000,00 (vinte e um trilhões e cem bilhões de cruzeiros) para atender às exigências das atividades de produção e de circulação de riqueza nacional durante o segundo semestre do corrente exercício (1992).

Como bem salientou o relator da matéria na Câmara dos Deputados, arbitra-se o Poder Executivo sobre matéria monetária, tornando sem sentido o próprio orçamento, na medida em que está automaticamente autorizado a impor à sociedade o tributo mais perverso - a inflação - através da emissão de moeda.

Até que se regulamente o artigo 192 da Constituição e que se observe o art. 25 do ato das Disposições Transitórias, relatar matéria relativa a ato do Conselho Monetário Nacional, que autorizou a emissão de papel-moeda, significa cumprir formalidade, pois, estando a emissão já realizada, a eficácia do parecer é nula. Convém lembrar que, no tempo decorrido da data da emissão e do parecer, o Brasil teve duas moedas em circulação: cruzeiro e cruzeiro real. Portanto, estamos analisando a emissão de um padrão monetário, cruzeiro, que não existe mais.

Ao Senado Federal, cabe, agora, um ato processual administrativo, pois os efeitos da emissão já se fizeram sentir há muito tempo.

Assim, pelas razões expostas, voto pela homologação do Decreto Legislativo nº 33, de 1993 (nº 213-B, de 1992, na Casa de origem).

Sala das Comissões, 15 de março de 1994.

PARECER Nº 81, DE 1994

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1993 (nº 241-B, de 1993, da Câmara dos Deputados), que "homologa o Ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou emissão de papel-moeda, no exercício de 1992, no valor de Cr\$5.230.000.000,00 (cinco trilhões, duzentos e trinta bilhões de cruzeiros).

Relator: Senador Ronan Tito

O Decreto Legislativo ora em exame, datado de 25 de agosto de 1993, tem por finalidade a homologação de Ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1992, no valor de Cr\$5.230.000.000,00 (cinco trilhões, duzentos e trinta bilhões de cruzeiros), para atender às exigências das atividades de produção e circulação de riqueza nacional no primeiro semestre do corrente exercício (1992).

A referida emissão de papel-moeda foi feita em 1992, com seus efeitos econômicos e financeiros já totalmente realizados, definitivos e irreversíveis, cabendo ao Poder Legislativo a homologação compulsória.

Nesta oportunidade, gostaríamos de enfatizar a necessidade de se proceder à reformulação da Lei nº 4.595/64, em especial o disposto no art. 4º in fine, que permite ao Conselho Monetário Nacional autorizar as emissões de papel-moeda antes mesmo que o Congresso Nacional o faça. Em consequência, um novo rito legislativo deveria ser estabelecido para que a matéria pudesse ser apreciada com a urgência que lhe é devida.

Resta-nos manifestar estranheza pela demora do Poder Legislativo na apreciação de matéria tão relevante para o País, e, dada, neste momento, a inocuidade da avaliação do mérito, concluímos pela homologação do Decreto Legislativo nº 35, de 1993 (nº 241-B, de 1993, na Casa de origem).

Sala das Comissões, 15 de março de 1994.

PARECER Nº 82, DE 1994

Da Comissão de Assuntos Econômicos, ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1992 (nº 5.305 de 1990, na Casa de origem) que, "dispõe sobre os termos e as condições com que serão conferidos o título de domínio e a concessão de uso nos programas de reforma agrária".

Relator: Senador Henrique Almeida

Objetiva a presente proposição, de iniciativa do ilustre Deputado Victor Faccioni, "dispõe sobre os termos e as condições com que serão conferidos o título de domínio e a concessão de uso nos programas de reforma agrária", estabelecendo, em seu art. 1º, que "a distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária far-se-á através de títulos de domínio ou de concessão de uso, inegociáveis pelo prazo de 10 (dez) anos". O art. 2º determina, em quatro incisos, a ordem de preferência segundo a qual serão conferidos o título de domínio e a concessão de uso.

A iniciativa, apresentada na Câmara dos Deputados em 1990, inicialmente determinava que seria inalienável "o imóvel rural distribuído nos programas de reforma agrária, com cláusula de retro venda". Na Comissão de Constituição,

Justiça e Redação daquela Casa, foi apresentado Substitutivo à proposição, no sentido de sanar a inconstitucionalidade do art. 1º, que extrapolava o texto constitucional, por estabelecer uma inalienabilidade permanente para o imóvel rural distribuído, quando a Carta Magna determina que ela deve ser temporária, ou seja, por dez anos. Foram modificados também os termos de emenda do projeto, que indicava uma regulamentação ao caput do art. 189, da Constituição, quando, na verdade, tal dispositivo já é auto-aplicável.

A cláusula de retrovenda preconizada pela proposição inicial também foi retirada, porque igualmente iria além do texto constitucional.

No plano, diga-me que o Substitutivo achava-se plenamente adequado aos ditames da Lei Maior, sem que se lhe possa opor óbices no que tange aos aspectos jurídico-constitucionais. Antes, encontra-se em perfeita consonância com os pressupostos do Direito Agrário. Ademais, a filosofia da iniciativa vai ao encontro dos princípios basilares da Lei de Irrigação nº 6.662, de 25 de junho de 1979, diploma legal de suma importância para a questão em tela, cujo regulamento (Decreto nº 89.496, de 29-3-84), em seus arts. 14 e 15, assim determinam:

"Art. 14. As áreas dos projetos de interesse social predominante serão divididas em lotes familiares, admitida a implantação, nos mesmos, de pequenas empresas, desde que não ocupem, em conjunto, área superior a 20% (vinte por cento) do perímetro irrigado e os seus titulares se conformem com os preceitos regulamentares estabelecidos pela entidade administradora.

§ 1º O interesse social predominante estará caracterizado, entre outros fatores, quando se trate de área sujeita ao fenômeno das secas ou sempre que se verificar elevada taxa demográfica e/ou desemprego, existência de grande número de pequenos agricultores com terra insuficiente ou sem terra, ou com terra de baixa produtividade, na área de confluência do projeto.

§ 2º Considera-se lote familiar, para efeito deste regulamento, o imóvel rural que, direta e pessoalmente explorado pelo agricultor e sua família lhes absorva a

força de trabalho disponível, garantindo-lhes a subsistência e o progresso social e econômico, com área definida segundo o artigo 13 deste Regulamento, podendo recorrer, eventualmente, à ajuda de terceiros.

Art. 15. O lote familiar, cuja dimensão deverá corresponder à área mínima de produção capaz de assegurar a promoção econômica e social do irrigante e sua família, constitui propriedade resolúvel e indivisível, de acordo com as disposições da Lei nº 6.662, de 25 de junho de 1979 e deste regulamento."

Assim, de acordo com o regulamento da citada lei, lote familiar é o imóvel rural que, direta e pessoalmente explorado pelo agricultor e sua família, absorva-lhes a força de trabalho disponível, garantindo-lhes a subsistência e o progresso social e econômico, podendo recorrer, eventualmente, à ajuda de terceiros. Por isso mesmo, o lote familiar, cuja dimensão deverá corresponder à área mínima de produção capaz de assegurar a promoção econômica e social do irrigante e sua família, constitui propriedade resolúvel e indivisível, de acordo com a lei de irrigação.

A lei de irrigação, muito acertadamente, estabelece que o lote familiar constitui propriedade resolúvel e indivisível. O espírito da lei visa salvaguardar o pequeno irrigante e sua família da ganância e da astúcia dos poderosos e, ao mesmo tempo, evitar a concentração da propriedade e a especulação imobiliária nos projetos de irrigação. (Nadir Gnem, *A Irrigação e a Lei*, Editerra, 1987, pág. 81).

Quanto ao mérito, mostra-se conveniente e oportuno, pois encerra uma preocupação cada vez mais crescente no mundo atual, que vem a ser a questão da função social da terra.

Dessa forma, opinamos pela aprovação da iniciativa, tendo em vista a alta relevância de seus propósitos.

Sala das Comissões, 15 de março de 1994.

PARECER Nº 83, DE 1994

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 1993 (nº 2.759-C, de 1992, na origem), que "Sujeita as empresas públicas às normas de elaboração e publicação das demonstrações financeiras de que trata a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976".

Relator: Senador Eduardo Suplicy

I - Relatório

A proposição intenta sujeitar as empresas públicas às normas de elaboração e publicação das demonstrações financeiras de que trata o Capítulo XV da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas).

O objetivo da medida, segundo a justificativa do Projeto, é o de "assegurar uma maior transparência quanto ao funcionamento e situação de tais empresas", pois "sendo público seu patrimônio, justifica-se que haja a maior abertura possível em suas contas, o que possibilitará um controle mais eficaz de sua eficiência e da gestão dos administradores".

A matéria foi aprovada pela Câmara dos Deputados, após ter sido apreciada pela Comissão de Economia, Indústria e Comércio e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

O projeto, a seguir, foi enviado a esta Casa legislativa, para apreciação, nos termos do art. 134 do Regimento Comum, tendo sido distribuído a esta Comissão, para manifestar-se.

II - Voto do relator

A empresa pública, embora dotada de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio, deve ter capital exclusivo da União ou desta e de outras pessoas jurídicas de direito

público interno ou entidades da administração indireta da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Pertencendo o seu capital exclusivamente a pessoas jurídicas de direito público, é imprescindível sobre ela exercer formas de controle e fiscalização, especialmente para verificação de sua eficácia na persecução dos fins para os quais foram criadas.

As demonstrações financeiras que a Lei nº 6.404/76 impõe à S.A. fornecem a seus próprios órgãos, acionistas, credores e ao público em geral informações acerca da situação econômico-financeira da companhia, permitindo aos acionistas fiscalizar a administração dos negócios da sociedade, na forma e nos limites estabelecidos na lei.

No caso da empresa pública, o acionista é a própria sociedade, que deve ser informada sobre a sua situação econômico-financeira.

A proposição visa dar o mesmo tratamento às empresas públicas, qualquer que seja a sua forma societária, sujeitando-as às normas de elaboração e publicação das demonstrações financeiras relativas às sociedades anônimas. A medida proposta importará, como argumenta o autor, maior transparência de sua gestão e servirá, ainda como instrumento de controle de sua administração.

Ante o exposto, voto favoravelmente à aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 15 de março de 1994.

PARECER Nº 84, DE 1994

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 188, de 1993 (Projeto de Lei nº 2.718, de 1992, na Câmara dos Deputados) que "Concede isenção de impostos aos bens destinados ao prosseguimento da execução do Programa Nacional de Comunicações Domésticas por Satélite".

Relator: Senador João Calmon

O sucateamento das escolas pública no Brasil deve-se em grande parte à falta de verbas suficientes para o ensino. Especialmente no interior do País, muitas escolas ainda empregam recursos e equipamentos materiais ínfimos para a transmissão do conhecimento.

O Brasil convive com processos educacionais de primeiro mundo, em alguns estabelecimentos de ensino nas grandes cidades, em contraste com a falta de recursos para equipamentos modernos nas escolas do interior.

Na década de 70, o governo francês reuniu os especialistas em educação de todo o país, com vistas a adotar um programa nacional de informatização das escolas, o qual começou pelas escolas primárias e hoje atinge todos os níveis de ensino.

Enquanto um programa desse tipo não é adotado entre nós, torna-se necessário pelo menos iniciar a modernização, em pequena escala, das escolas nos estados envolvidos no Programa Nacional de Comunicações Domésticas por Satélite.

Acreditamos que os recursos gerados pela isenção de impostos na importação de bens requeridos pelas empresas participantes do Programa poderão ser carreados, com resultados extremamente positivos, para dotar as escolas públicas de computadores e outros equipamentos necessários à modernização do ensino estadual.

Por tais razões, contamos com a aprovação de nossos pares, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1-CAE

Inclua-se como art. 4º ao PLC nº 188/93, renumerando-se os demais:

"Art. 4º Só gozarão da isenção prevista nesta lei as empresas que aplicarem integralmente em prol da educação os valores correspondentes aos impostos mencionados, concomitantemente ao prosseguimento do Programa Nacional de Comunicações Domésticas por Satélite.

§ 1º Os recursos assim gerados serão aplicados nos Estados onde estejam instalados centros, estações e terminais do Programa.

§ 2º A aplicação referida dar-se-á por meio da instalação, nas escolas públicas, de computadores e outros equipamentos de informática, de telefones públicos, de terminais de voz ou dados, de equipamentos para o funcionamento do programa de ensino à distância e de outros meios necessários ao desenvolvimento do ensino estadual".

Sala das Comissões, 15 de março de 1994.

PARECER Nº 85, DE 1994

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 239, de 1993 (nº 1.791-C, de 1991, na Câmara dos Deputados) que "dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantins e Atividades Afins e dá outras providências".

Relator: Senador Henrique Almeida

Nos termos regimentais, chega a esta Casa do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 239/93 (nº 1.791-C, de 1991, na Câmara dos Deputados) que "dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantins e Atividades Afins e dá outras providências".

Trata-se de proposta originária do Poder Executivo imbuída dos objetivos de simplificação processual, racionalização de procedimentos e assimilação de mudanças, que pretende modernizar e adaptar aos ditames da Constituição de 1988 alguns diplomas legais relativos à importante questão do registro público das empresas mercantins e atividades afins.

Conseqüentemente, sua aprovação determinará a revogação dos seguintes textos:

1 - Lei nº 4.726, de 13 de julho de 1965, que dispõe sobre os serviços de registro de comércio e atividades afins; 2 - Lei nº 6.939, de 9 de setembro de 1981, que institui o regime sumário de registro e arquivamento no registro de comércio; 3 - Lei nº 6.054, de 12 de junho de 1974, que acrescenta inciso ao art. 11 da Lei nº 4.726/65, que institui o SINREM; 4 - o § 4º do art. 71 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), acrescentado pela Lei nº 6.884, de 9 de dezembro de 1980 e 5 - Lei nº 8.209, de 18 de julho de 1991, que altera a Lei nº 6.939, que trata do regime sumário de registro.

O anteprojeto do Executivo chegou à Câmara dos Deputados dividido em dois títulos e 68 artigos. O título I é dividido em três capítulos que tratam das seguintes matérias: 1) Finalidades e organização do registro; 2) publicidade do registro público de empresas mercantins e atividades afins; e 3) dos atos pertinentes ao registro.

O título II se refere a disposições finais e transitórias.

A finalidade da medida é regular a forma de organização do registro de empresa em todo o País, com base no art. 22, I e XXV,

da Constituição Federal de 1988, que dá competência à União para legislar privativamente sobre registros públicos, e no art. 24, III, que lhe outorga competência concorrente em matéria de juntas comerciais.

A mensagem presidencial faz-se acompanhar de exposição de motivos, onde se ressalta a insegurança que advém da incerteza de nossa jurisprudência que ora considera certas atividades como atos de comércio, ora não, provocando efeitos surpreendentes em matéria de falência, tributação, locação, regime de liquidação, responsabilidade dos empresários, interação com agentes financeiros, creditícios etc.

O Poder Executivo propõe a manutenção da organização de registro de empresas mercantís sob a forma sistêmica e aplaude a eficiência demonstrada pela Lei nº 4.726/65, que criou o SINREM – Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantís e Atividades Afins.

Valendo-se da competência concorrente da União para legislar sobre juntas comerciais, o Executivo formula normas gerais para organizar, com uniformidade, as funções do registro, respeitando os peculiares interesses dos Estados na estruturação e no detalhamento do assunto.

Fica igualmente mantido o regime colegiado de decisões nas juntas comerciais, assegurando-se a representação classista dos empresários e das categorias profissionais ligadas à áreas

No tocante à publicidade dos registros, o projeto esforça-se para ampliar os meios de torná-los acessíveis a terceiros com menor custo.

E, além disso, fixa, genericamente, as categorias de atos objeto de registro e os eventuais impedimentos na matéria; uniformiza a terminologia registral e determina os atos que, excepcionalmente, não serão objeto de decisão colegiada, baseada na experiência bem sucedida da Lei nº 6.939/81, que instituiu o regime sumário de registro e arquivamento, introduzindo a decisão singular.

Um regulamento, a ser baixado dentro de 90 dias da publicação da lei em que se transformar o projeto, trará disposições mais específicas, de modo a dar ao texto sob análise um caráter mais genérico e flexível.

Algumas disposições do projeto merecem atenção.

Seu artigo 60, colocado entre as Disposições, Finais, foi objeto de comentários e emendas de especialistas.

Determina que a firma individual ou sociedade que não atualizar seus dados consecutivos no período de 10 (dez) anos consecutivos deverá comunicar à Junta Comercial que deseja manter-se em funcionamento; caso contrário, será considerada inativa e perderá a proteção ao seu nome comercial.

A Câmara dos Deputados acolheu emenda que aperfeiçoou o texto no sentido de determinar que, nesses casos, a empresa mercantil deverá ser notificada previamente pela junta comercial e sua reativação obedecerá aos mesmos procedimentos requeridos para sua constituição.

Outra medida desburocratizante é aquela que desobriga a empresa de prestar informações cadastrais a outros órgãos e entidades da Administração uma vez já cadastrada no SINREM.

Uma disposição transitória determina que as juntas comerciais adaptem os seus respectivos regimentos ou regulamentos às disposições da nova lei no prazo de 180 dias.

Enfim, tal como a Lei nº 8.209/91, o projeto, ora sob nosso exame, estabelece que as firmas individuais e as sociedades que, desde 1985, não tenham exercido atividade de qualquer espécie podem requerer a sua baixa nas juntas comerciais, independentemente de prova de quitação de tributos e contribuições previdenciárias.

Na Câmara dos Deputados, através da Comissão de Economia, Indústria e Comércio e da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, o anteprojeto sofreu algumas emendas que não lhe desnaturaram o espírito, mas aperfeiçoaram sua linguagem e protegeram interesses relevantes.

Entendo, contudo, que o Senado Federal daria contribuição relevante e moralizadora à matéria se reinserisse no projeto a necessidade, para o candidato ao registro no SINREM, de apresentação de certidão comprobatória de que não sofreu condenação criminal relativamente a certos delitos, que normalmente impedem o exercício de atividades empresárias.

O Decreto nº 57.651, de 19 de janeiro de 1966, assinado pelo Marechal Castelo Branco, que regulamentou a Lei nº 4.726/65, tinha um dispositivo que a tornava obrigatória, mas textos normativos posteriores ou a substituíram ou a fizeram coexistir com uma mera declaração do interessado sobre a sua própria idoneidade, até que o Decreto nº 82.682, de 24 de outubro de 1978, manteve apenas esta última.

E isto nos parece reprovável.

Primeiramente porque, por mais que os comerciantes sejam dotados de dinamismo e facilidades processuais, através dos tempos, não é recomendável admitir como provoca definitiva, em seu favor, a simples "declaração firmada sob as penas da lei, de que inexistente impedimento legal à participação da pessoa jurídica em empresa mercantil como titular ou administradora".

Além disso num sistema jurídico como o nosso, que afirma que ninguém é obrigado, a depor contra si mesmo, ninguém deveria ser autorizado a declarar sua própria idoneidade em questão tão grave nas suas consequências.

O Decreto nº 65.400, de 13 de outubro de 1969, possibilitou inúmeras distorções e práticas escusas quando admitiu uma simples declaração do interessado como prova de idoneidade em matéria que, tão de perto, toca os interesses nacionais e de terceiros.

Muitas vezes, baseados em falsas aparências, os parceiros dos empresários inidôneis só se conscientizam de sua ingenuidade após uma falência fraudulenta ou um rombo na praça, quando então se revela falsa a declaração individual do comerciante, que já tinha sido processado e condenado criminalmente por prevaricação, falência fraudulenta, peita ou suborno, concussão, peculato, ou qualquer outra infração contra a propriedade, a fé pública e a economia popular.

Quantas denominações ou razões sociais não se alteram apenas para possibilitarem àqueles, que encobrem, a continuação de práticas dolosas e lesivas, agindo no mercado sob outra identidade e participando de licitações e concorrências, muitas vezes, em detrimento de firmas idôneas.

A hesitação do nosso legislador sobre a matéria revela que a desburocratização é salutar mas tem limites, sobretudo, quando se trata de resguardar interesses do Estado, de terceiros, dos credores e da própria fé pública que detêm os registros, que precisam ser valorizados na sua missão de fornecer certidões dotadas de autenticidade e por elas se responsabilizando civil e criminalmente.

Com a emenda que apresento, anexo, penso que a proposta ficaria escoimada de vícios e demasias, sendo digna de aprovação em vista do seu objetivo maior ser a modernização institucional dos órgãos públicos e a adaptação de certos diplomas legais aos novos comandos da recente Constituição Federal.

EMENDA Nº 1 – CAE

Dê-se ao inciso II do art. 37 a seguinte redação:

"Art. 37.

I.

II – a certidão criminal do registro de feitos ajuizados, comprobatório de que inexistente impedimento legal à participação da pessoa física em empresa mercantil, como titular ou administradora, por não estar incurso nas penas dos crimes previstos no art. 11, inciso II desta Lei”.

Sala das Comissões, 15 de março de 1994. – Fotografar assinaturas.

PARECERES N°s 86 e 87, de 1994

Sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 170, de 1993 (n° 3.733-A, de 1993, na origem), que “Altera a composição do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e dá outras providências”.

PARECER N° 86, DE 1994

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,

JUSTIÇA E CIDADANIA

Relator: Senador Pedro Teixeira

I – Relatório

O Projeto de Lei em tela, da iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, intenta alterar a composição do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, além de colimar outras providências.

Nesse sentido, os arts. 1º e 2º da proposição tratam da ampliação da composição do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, de 14 (quatorze) para 23 (vinte e três) juizes. Já o art. 3º dispõe que a função de Corregedor da Justiça Federal da 2ª Região será exercida por membro do respectivo Tribunal Regional que não o seu Vice-Presidente, ora acumulando a Corregedoria, por força do § 1º do art. 4º da Lei n° 7.727/89.

Por seu turno, o art. 4º da iniciativa em pauta cria cargos no Quadro Permanente do Tribunal de que se trata, na quantidade e categorias constantes do Anexo ao Projeto. O art. 5º informa que cabe ao tribunal Regional Federal da 2ª Região prover os atos necessários à execução da lei objetivada. De outra parte, pelo art. 6º fica firmado que as despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações orçamentárias consignadas ao órgão judiciário em tela. Por fim, os arts. 7º e 8º estabelecem as cláusulas de vigência e revogatória.

Na justificação, o Presidente do Superior Tribunal de Justiça por ocasião do envio ao Congresso da proposição sob exame, eminente Ministro Antônio Torreão Braz, informa que a aprovação do projeto ora relatado “ensejará ao Tribunal aumentar, substancialmente, sua capacidade produtiva” de modo a superar a atual carência de juizes, que implica “reflexos negativos para a imagem do Poder Judiciário e (...) prejuízo para a sociedade”.

Iniciada a tramitação na Câmara dos Deputados, pelo comando do art. 64, caput, da Constituição Federal, a matéria foi aprovada naquela Casa, com emenda meramente de redação, ao art. 4º.

Encaminhado ao Senado da República, nos termos do art. 134, do Regimento Comum, o Projeto de Lei da Câmara n° 170/93 vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para receber parecer sobre a sua constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade e sobre o seu mérito, nos termos do art. 101, I e II, 15, do Regimento Interno.

É o relatório.

II – Voto

Com relação à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da iniciativa em pauta, parece-nos que não há óbices à sua livre tramitação.

Vale ressaltar, aqui, que, embora não haja impedimento à criação dos cargos, o seu provimento, no exercício de 1994, está impedido pela Lei n° 8.694, de 12 de agosto de 1993, que “dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária anual de 1994 e dá outras providências”, que, em seu artigo 52, § 1º, II, somente permite que sejam previstos, na Lei Orçamentária para 1994, recursos para despesas com pessoal admitido por concurso público, em vagas existentes em 30 de abril de 1993.

Quanto ao mérito, entendemos que a matéria deve ser acolhida, dada a sua relevância para a celeridade da prestação jurisdicional em nosso País. Com efeito, a adoção das medidas propostas contribuirá para a superação das dificuldades com que vem se debruçando a Justiça Federal da 2ª Região.

Em face do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei da Câmara n° 170, de 1993 e, quanto ao mérito, pela sua aprovação.

É o parecer. Fotografar assinaturas.

Sala das Comissões, 6 de outubro de 1993. ilegíveis.

Seguem-se assinaturas.

PARECER N° 87, DE 1994

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador Gilberto Miranda Batista

Trata-se de projeto, encaminhado pelo Presidente do Superior Tribunal de Justiça, de conformidade com o disposto no inciso II do artigo 96 da Constituição Federal, que tem por objetivo alterar a composição do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, sediado na cidade do Rio de Janeiro.

Na Câmara dos Deputados resultou a medida aprovada na sessão plenária de 26 de agosto último, com emenda redacional, ocasião em que foram proferidos pareceres das duntas Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público, de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Redação.

Submetida a proposição a esta Casa revisora, nos termos do artigo 65 da Constituição Federal, cabe a esta Comissão, em atenção ao que dispõe o inciso I do artigo 99 do Regimento Interno, o exame da matéria sob o enfoque financeiro.

Como de resto já ficou registrado, a providência tem por escopo alterar a composição do Egrégio Tribunal Regional Federal da 2ª Região, de 14 para 23 juizes e bem assim ampliar o quadro de servidores da mencionada Corte.

Justificando a proposta formulada, consigna o Senhor Ministro do Colendo Superior Tribunal de Justiça:

“Dados estatísticos comprovam a existência de aproximadamente 39.000 feitos em tramitação no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, o que importa uma média próxima dos 2.900 processos por juiz. Somente no ano de 1992 foram distribuídos cerca de 20.000 feitos, representando uma média de 1.428 processos por magistrado. Tal número, como se sabe, está muito além do que recomenda a Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Lei Complementar n° 35/79, art. 106, § 1º), que permite o aumento do número de cargos de juizes nos tribunais quando a média de 300 processos distribuídos por juiz for ultrapassada.

A criação de mais nove cargos de juiz, cogitada neste anteprojeto, ensejará ao Tribunal aumentar, substancialmente, sua capacidade produtiva, eis que passará a contar com duas novas Turmas (de quatro juizes cada uma) e duas Seções especializadas.

Em decorrência da mencionada carência de juizes, tem havido um evidente sacrifício na celeridade da

prestação jurisdicional, com reflexos negativos para a imagem do Poder Judiciário e o conseqüente prejuízo para a sociedade.

Outrossim, o desdobramento do cargo de Vice-Presidente e Corregedor em cargos distintos de Vice-Presidente e Corregedor da Justiça Federal da 2ª Região justifica-se para aliviar a sobrecarga das atividades administrativas afetas à Presidência, em especial para processar os Recursos Extraordinário e Especial, bem assim permitir ao Corregedor dedicar-se exclusivamente à supervisão e ao efetivo controle das atividades forenses das diversas Varas das Seções Judiciárias jurisdicionadas."

Na realidade, não há como se deixar de reconhecer o grande volume de processos que fluem, constantemente, e que acabam por congestionar a Justiça em geral e, em particular, a Justiça Federal.

A morosidade do Judiciário tem como causa principal o desaparecimento das Varas e dos tribunais, destacando-se aí a carência de recursos humanos capazes de desobstruir os canais judiciários que proporcionam a concretização da prestação jurisdicional no tempo oportuno, direito este insculpido no inciso XXXV do art. 5º da Lei Maior.

No corpo do texto normativo proposto acha-se prevista, além da criação dos cargos de Juiz, a ampliação do Quadro Permanente do Tribunal em questão, mediante a instituição de 321 cargos, assim distribuídos: 41 cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superiores (DAS); 259 do Grupo de Apoio Judiciário; 17 do Grupo Outras Atividades de Nível Médio e 4 do Grupo Processamento de Dados.

A previsão financeira para fazer face às medidas em apreço está contida no artigo 6º do Projeto, o qual atribui à conta das dotações orçamentárias do tribunal as despesas decorrentes da implementação das medidas previstas.

A Exposição de Motivos que acompanha o Ofício de encaminhamento da matéria esclarece, por seu turno, que o Plano Plurianual, objeto da revisão de que trata a Lei nº 8.446, de 1992, contém previsão capaz de atender às despesas que decorrerão das providências contidas no Projeto, segundo se depreende da leitura do subitem 2.6 do Anexo do referido Diploma legal.

Não obstante a judiciosa observação aduzida do Parecer acolhido pela douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no sentido de que o art. 52, inciso II da chamada Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 8.694, de 1993) somente permite a previsão na Lei de Meios para 1994 de recursos para despesas com pessoal admitido por concurso público, para vagas existentes em 30 de abril de 1993, tal regra não obstaculiza a criação dos cargos pelo presente Projeto, como de resto reconhece aquela peça opinativa.

A questão do preenchimento dos cargos em tela, obviamente, haverá de ser discutida no momento oportuno, quando então o Poder Judiciário adotará as medidas que entender cabíveis junto às autoridades incumbidas e responsáveis pela liberação de recursos orçamentários.

Por ocasião da reunião desta Comissão, realizada em 14 de dezembro de 1993, trouxemos a matéria à apreciação deste Colegiado, tendo naquela oportunidade pedido vista o ilustre Senador Eduardo Suplicy.

Sua Excelência, no prazo regimental, apresentou voto em separado, no qual propôs a inserção de dispositivo vedando a nomeação para cargos em comissão de parentes consanguíneos ou afins, até o 3º grau, de juízes em atividade ou aposentados, há

pelo menos cinco anos, de qualquer jurisdição, salvo se ocupante de cargo efetivo da Secretaria do Tribunal.

A norma ora proposta, cabe registrar, acha-se contida na grande maioria dos textos ultimamente aprovados no Congresso Nacional relacionados com projetos de leis concernentes à criação de cargos na área do Poder Judiciário.

Trata-se de regra que visa a assegurar a moralidade administrativa, ao coibir atos que possam caracterizar a prática de nepotismo.

Coerentemente com as posições que temos adotado nesta Casa, de jamais transigir com a ilegalidade e a improbidade no trato da coisa pública, e em face dos entendimentos mantidos com o eminente Senador Eduardo Suplicy, entendemos pertinente e oportuna a inclusão no texto em apreciação de dispositivo, cujo teor tem constado, como já foi referido, dos projetos de lei aprovados nos últimos meses pelo Congresso Nacional.

Pelas razões expostas, opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 170, de 1993, com a seguinte Emenda.

EMENDA Nº I-CAE

Acrescente-se o seguinte artigo 5º renumerando-se os demais:

"Art. 5º Não poderão ser nomeados, a qualquer título, para cargos em comissão do Quadro de Pessoal do Tribunal, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, de Juízes em atividade ou aposentados há menos de cinco anos, exceto se integrantes do quadro funcional, mediante concurso público."

Sala das Sessões, 15 de março de 1994.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Expediente lido vai à publicação.

Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 17 e 27/94, que acabam de ser lidos, terão tramitação com prazo determinado de 45 dias, nos termos dos arts. 223, § 1º, e 64, § 1º, da Constituição, combinados com o art. 375 do Regimento Interno e art. 8º da Resolução nº 110/93. De acordo com o art. 122, II, b, do Regimento Interno, as matérias poderão receber emendas pelo prazo de 3 dias úteis perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Foram encaminhados à publicação pareceres da Comissão de Assuntos Econômicos, que concluem favoravelmente aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 33 e 35, de 1993.

As matérias ficarão sobre a Mesa, durante três dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno, combinado com o art. 8º da Resolução nº 110, de 1993, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Foram encaminhados à publicação pareceres da Comissão de Assuntos Econômicos que concluem favoravelmente aos Projetos de Lei da Câmara nºs 24, de 1992, e 144, 188 e 239, de 1993.

As matérias ficarão sobre a Mesa, durante três dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno, combinado com o art. 8º da Resolução nº 110, de 1993, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Foram encaminhados à publicação pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos que concluem favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara nº 170, de 1993 (nº 3.733/93, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que altera a composição do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e dá outras providências.

A matéria ficará sobre a Mesa, durante três dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno, combinado com o art. 8º da Resolução nº 110, de 1993, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. primeiro Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 139, DE 1994

Na qualidade de Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, solicito me seja concedida autorização para participar da 91ª Conferência Interparlamentar a realizar-se em Paris, no período de 20 a 26 de março do corrente.

Esclareço que deverei estar ausente do País de 18 a 30 de março de 1994.

Sala das Sessões, Senador Ruy Bacelar
Of. GSJC – Nº 17/94

Brasília, 14 de março de 1994

REQUERIMENTO Nº 140, DE 1994

Senhor Presidente,

Na forma do disposto no art. 40, § 1º, alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal, venho através do presente requerer autorização para ausentar-me do País no período compreendido entre 19 a 26 de março do corrente ano, para, na honrosa qualidade de integrante da delegação brasileira junto à União Interparlamentar, participar de sua 91ª Reunião, que acontecerá em Paris França.

Aproveito a oportunidade para reafirmar a expressão de minha alta estima e superior consideração. – Senador João Calmon.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Os requerimentos lidos serão remetidos à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, devendo ser apreciados após a Ordem do Dia, nos termos do § 3º do art. 40 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. primeiro Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 141, DE 1994

Requeiro, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, seja considerada como licença autorizada minha ausência desta Casa, nos dias 21 e 22 do corrente mês, em face do compromisso de debates no I Simpósio sobre Fruticultura de Clima Temperado do Cone-Sul.

Senado Federal, 18 de março de 1994. Senador Dirceu Carneiro – PSDB/SC.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A votação do requerimento fica adiada por falta de quorum.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. primeiro Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 142, DE 1994

Nos termos do artigo 43, inciso I do Regimento Interno, requeiro seja considerado de licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico, em anexo, o período de 14-3-94 a 16-3-94.

Sala das Sessões, 17 de março de 1994 – Senador Nelson Wedekin.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O requerimento está devidamente instruído com atestado médico previsto no art. 43, inciso I, do Regimento Interno.

Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. primeiro Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 18 de março de 1994

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 39, alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que me ausentarei do País de 19 de março a 3 de abril do corrente ano, para participar da 91ª Conferência Interparlamentar, a ser realizada em Paris. – Senador Affonso Camargo.

Nos termos do art. 39, letra a, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Exª que me ausentarei do País no período de 18 a 27 de março do corrente, a fim de participar da 91ª Conferência Interparlamentar a realizar-se em Paris.

Sala das Sessões, Senador José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil o Ofício nº 365/94, de 16 do corrente, reencaminhando documentação relativa à operação de crédito externo solicitada pelo Governo do Estado de Alagoas, tendo em vista tratar-se de pleito objeto de autorização do Senado Federal, nos termos do art. 13 da Resolução nº 11, de 1994.

O expediente será anexado ao processado do Ofício nº S/49, de 1993, e encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos.

Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Pedro Teixeira.

O SR. PEDRO TEIXEIRA (PP – DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, as nações que mais se desenvolveram após a Segunda Guerra Mundial, o Japão e os Tigres Asiáticos, o fizeram graças à globalização de suas economias, onde o volume de trocas de bens e serviços com parceiros estrangeiros é preponderante no seu PIB. O Brasil, inspirado na doutrina golberiana de segurança nacional, com tabelamento cambial, preferiu se fechar no protecionismo comercial e societário, marginalizando o sócio estrangeiro que aqui só é bem recebido quando é credor.

Haverá por parte do Governo medidas práticas que façam com que o superávit histórico da nossa balança comercial seja ampliado e redirecionado para financiar a retomada do desenvolvimento interno, deixando o Brasil finalmente de ser um exportador líquido de capital, dado o ônus do serviço de dívida externa?

Em termos econômicos, podemos distinguir dois nítidos cenários vigentes no Brasil durante as duas últimas três décadas. Os anos setenta destacaram-se por terem apresentado, especialmente na sua primeira metade, altas taxas de crescimento do PIB, aliadas a baixos níveis inflacionários para uma economia emergente.

É certo que tal conjunção de fatores somente foi possível graças ao então crescente endividamento externo.

Após o segundo choque do petróleo, em 1979, tal quadro alterou-se drasticamente.

Nos anos 80, devido ao colapso das nossas reservas cambiais, fomos obrigados a atrasar o serviço da dívida externa, o que provocou o estancamento do influxo de novos capitais por parte dos nossos credores.

A partir daí passamos a encarar a face dura da moeda: uma década do estagflação – medida ao nível da evolução do PIB por capital –, a falência do Estado, a fuga de capitais e o fracasso siste-

mático dos malfadados pacotes econômicos inaugurados pela "Nova República".

O Governo Collor teve o mérito de evitar a hiperinflação e muito disso se deveu a uma maior abertura ao comércio exterior — via liberalização cambial —, a uma política tarifária menos restritiva e ao combate aos oligopólios que sempre criticaram o Governo, mas, na hora de provar sua competitividade e produtividade, encastelavam-se atrás das trincheiras burocráticas oficiais que, ainda baseada no obsoleto modelo de substituição das importações, se encarregaram de erguer barreiras alfandegárias e reservas de mercado.

Sr. Presidente, ilustres Senadores, na verdade, o mundo hoje organiza-se em grandes blocos comerciais e o exemplo de sucesso da Comunidade Econômica Européia foi, sem dúvida, fator indutor para a formação de outros grandes blocos econômicos dentro da nova ordem geopolítica mundial. Cá nas Américas assistimos à consolidação do NAFTA, reunindo, até o momento, os Estados Unidos, Canadá e México; Cone Sul, Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai tentam implementar seu mercado comum de bens e serviços: o Mercosul.

A retomada da taxa cambial em patamares históricos, com a conseqüente redução da sobrevalorização do cruzeiro real, que se estima estar situada em torno de 25%, aumentando a competitividade internacional, deve se aliar à drástica queda da inflação para que não assistamos a um aumento em dólares do custo de vida interno; haja vista a necessidade de se manter um superávit na balança comercial como um freio ao desemprego e à "inflação de demanda", pois a inevitável monetização pós queda inflacionária, encontrará uma oferta aquém da necessidade, uma vez que a cira da financeira produziu um estrago nefasto nos investimentos produtivos.

Na via de importações temos um importante freio aos cartórios, especialmente nos setores onde a tecnologia dita o *mark up* ou margem de lucro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é doloroso se constatar que há vinte anos o PIB per capita brasileiro era maior que o sul-coreano, malaio e tailandês, entre os Tigres Asiáticos, bem como superior ao mexicano; ficando um pouco abaixo do PIB argentino.

Hoje, o Brasil tem o menor e mais mal distribuído PIB per capita desse rol de nações, sendo que algumas delas, como a Coreia do Sul e a Argentina atingiram níveis próximos ao do Primeiro Mundo, semelhantes aos verificados em Portugal e na Grécia.

Afinal, o que provocou tamanho retrocesso no nosso País?

O fechamento da nossa economia, fenômeno que as esquerdas mais radicais defendem irresponsavelmente perante os cidadãos!

Senão vejamos: há vinte anos o PIB per capita e a distribuição de renda eram similares ao se comparar os Tigres Asiáticos — Coreia do Sul, Malásia, Tailândia e Formosa — com as locomotivas da América Latina — Brasil, México e Argentina.

Acontece que o comércio exterior naqueles países asiáticos representa, em média, 85% de seu PIB. Já para os referidos países latino-americanos, essa relação despenca para 20%, *mutatis mutandis*, os países latino-americanos não podem cobrir seu déficit comercial com emissões de títulos de dívida pública ou moeda — como fazem Estados Unidos, França, Inglaterra e outros países da OTAN, abrigados sob o lastro militar —, sob pena de se lhes perpetuar a hiperinflação e o decorrente empobrecimento do povo, restando-lhes a alternativa de criar barreiras protecionistas.

Resultado: enquanto no Brasil proibíamos — ou a taxávamos de modo proibitivo — importações de itens de alta tecnologia agregada, como no setor de microeletrônica e informática, os sul-co-

reanos, por exemplo, tratavam de seguir a magnífica receita japonesa: copiar o que já deu certo para depois inovar.

Pobre Brasil: nem reinventar a roda tem sido possível. Enquanto lá se investia, a nível de governo e empresas, 2% do PIB em pesquisa e desenvolvimento tecnológico, contentávamo-nos com um décimo deste valor. Não obstante, os tecnocratas estatais continuavam a perceber salários régios, comparáveis às mais generosas corporações do Primeiro Mundo, fazendo jus até a adicionais de periculosidade por trabalharem em suntuosas salas com ar-condicionado nos grandes centros urbanos.

O saldo final de tantos descaminhos pode ser ilustrado pelo fato de mais de 60% dos trabalhadores daqueles países asiáticos possuírem curso superior, direcionado à realidade local e não à utopia retórica ou à fabricação de diplomas, ou, no mínimo, o equivalente a um segundo grau verdadeiramente profissionalizante.

Já no Brasil, analfabetos e semi-analfabetos continuam a ser o grosso do nosso contingente eleitoral. Assim, de que adianta, de imediato, baixar as tarifas de importação, o que possibilitaria um computador pessoal custar o mesmo que um televisor? Será que nos mocambos e favelas, onde sempre falta infra-estrutura — água, luz, telefone e esgoto —, às vezes falta uma geladeira, mas nunca deixa de haver um televisor em cada casa, ocorrerá uma febre de informatização?

Em suma, Sr. Presidente, Srs. Senadores, está estatística e irretorquivelmente comprovado que a participação do nosso comércio exterior no volume da nossa economia possui perfeita correlação com a decadência desta, ou seja, na medida em que nossa economia encolhe, nossas trocas internacionais diminuem a taxas ainda menores em relação ao PIB.

O controle artificial do câmbio, aliado à sistemática queda dos preços dos produtos primários ou do baixo valor agregado — pauta típica de exportação nos países que, como o Brasil, marginalizam a Ciência e Tecnologia — são os principais fatores determinantes desse desempenho frustrante, no tocante ao volume de nosso comércio exterior.

Certamente, nesse contexto, a chamada "economia invisível" dá o ar de sua graça, e contrabandistas e empresários dedicados ao super e ao sub-faturamentos (famoso "câmbio português") agradecem. Não seria também sistemático o fato *sui generis* de que o Brasil seja talvez o único país do mundo em que o preço do dólar no mercado negro é officiosa, senão oficialmente, divulgado e manipulado — indiretamente, através do mercado de ouro — por seu Banco Central?

Era o tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra a V. Ex.^a

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR — SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, desejo formular um apelo à Mesa. Todos aqui do Senado estamos assistindo a uma situação e vivenciando uma circunstância ao sermos indagados por todos — principalmente por jornalistas — acerca da posição que, individualmente, pretendamos ter a respeito da propalada derrubada do veto. Está havendo uma grande confusão.

Desejo que a Mesa do Senado requeira o teor do programa *A Voz do Brasil*, de quinta-feira passada, de responsabilidade do Executivo, ou seja, a primeira meia hora, para que os nobres Senadores e a sociedade percebam que a manipulação da informação está sendo patrocinada pelo Executivo.

Na quinta-feira da semana passada, a repórter — não sei o nome — e um Ministro de Estado manifestaram o seu repúdio pelo reajuste decorrente da derrubada do veto que o Congresso Nacional já havia decidido.

Quero repetir: o noticioso oficial *A Voz do Brasil* veiculou uma informação falsa e um comentário falso, baseado nessa informação, feito por um Ministro de Estado. Isso talvez explique o porquê dessa justificada cobrança.

O comentário e a informação são de que o Congresso Nacional já derrubou o veto do parágrafo único do art. 3º do Projeto de Lei de Conversão nº 3, decorrente da Medida Provisória nº 409/94 — o tal veto da equiparação —, contribuindo com isso para que haja grande cobrança.

O Senado é réu de algo que não fez ainda. E faço este comentário com a pequena autoridade moral de quem gestionou para que o Senado não consumasse a sua decisão. Repito o que disse na quarta-feira da semana passada: quando bateram 14 horas — e a sessão do Congresso Revisor estava convocada para as 14 horas —, pedi a palavra e requeri o encerramento da sessão conjunta do Congresso Nacional, que deliberava sobre o veto já no Senado. Por isso, a decisão não se consumou.

Eu não quero antecipar aqui o meu entendimento. Cada um pensa o que quiser.

O Sr. Josaphat Marinho — V. Exª me permite um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Apenas um minuto, nobre Senador, para que eu possa concluir.

Naquela ocasião, eu dizia — está nas notas taquigráficas —, primeiro, que não era oportuno deliberar sobre esse assunto enquanto não se tivesse a política salarial geral e a avaliação das suas consequências; e, segundo, que não tinha cabimento esse assunto invadir o espaço do Congresso Revisor numa quarta-feira, quando já pesa sobre nós a acusação de que a Revisão não anda.

Foi por essas razões que argüi o encerramento da sessão e vejo, contrastado, que até o Executivo — não quero comentar sobre reunião com Ministros Militares, nem sobre nota —, no seu programa oficial, que é *A Voz do Brasil*, veicula informação descabida, falsa, conforme a Mesa poderá constatar, se proceder como estou aqui requerendo, ou seja, que solicite o inteiro teor da primeira meia hora do programa *A Voz do Brasil*, de quinta-feira, e todos nós, Sr. Presidente, saberemos o grau de equívoco que o Governo está a propagar.

Se V. Exª me permitir, Sr. Presidente, concederei o aparte ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho — Nobre Senador Esperidião Amin, V. Exª faz muito bem em buscar que sejam esclarecidos os fatos que estão sendo reiteradamente confundidos. Em realidade, o que se está pretendendo, e se está obtendo, é deixar mal o Congresso na opinião pública. Ao mesmo tempo, fica a impressão de que o Senado decidirá sob pressão.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Sr. Presidente, o Senador Josaphat Marinho, com sua sabedoria indiscutível e por todos nós reconhecida, arremata o que eu ia dizer.

Estou pronto a aceitar qualquer decisão da Mesa, mas continuo entendendo que essa matéria só deveria ser abordada por nós quando do conhecimento da política salarial geral e das suas consequências, porque o trabalhador só saberá se foi muito ou pouco roubado pela lei salarial ou se não foi roubado quando receber o salário, lá pelo dia 5 de abril, e for fazer compras. Aí é que ele saberá como ficou o seu salário após a criação da URV, observando média, pico, lei, medida provisória reeditada ou aprovada.

Então, todos nós assalariados vamos transformar em coisas assimiláveis todo esse "palavrório" de "economês" que tem sido derramado com grande competência pelo Governo em todo o País.

Só aí é que se saberá se o poder aquisitivo foi esfacelado ou não, foi vilipendiado ou não.

Penso que votar sobre qualquer questão particular antes disso não é oportuno. Na quarta-feira passada, disse que era inoportuno invadir o horário do Congresso Revisor. Não quero antecipar o meu juízo a respeito da votação. Já existe muita gente antecipando palpite por aí, mas salta aos olhos que esse tipo de veiculação é feita para que o Senado vote o mais rápido possível. É evidente que uma pressão justa neste momento manterá o veto — pessoalmente, penso que isso deve ser feito — e então nem se dirá que o Senado votou por princípio. Se isso acontecer nesta semana, dirão que o Senado votou por medo, votou debaixo de vara e desmoralizado, além de ter desmoralizado a Câmara dos Deputados.

Não quero influenciar voto. Vou aguardar a decisão da Mesa, que se reunirá — parece-me — para discutir o assunto, para discutir se haverá ou não sessão do Congresso Nacional esta semana. Aceitarei qualquer decisão. O que não aceito — penso que a Casa não deve aceitar — é a intimidação pela via da confusão.

Mutatis mutandis, estamos ouvindo aquela mesma algaravia, aquela mesma berraçada, ocorridas após a votação do Decreto Legislativo nº 383, da Câmara dos Deputados, quando foi dito que todos são ladrões, que roubaram 97 bilhões de dólares do Banco do Brasil, que aquilo era um escândalo, que a Câmara dos Deputados cometeu um escândalo. Sabe-se agora que não houve nada. Mas, debaixo de vara, todo mundo fica com medo.

Agora está havendo a mesma operação: confunde-se maciçamente e obtém-se uma decisão acovardada. Esse foi o objetivo pretendido naquela ocasião, quando corporativismo, extrema esquerda e os bancos se juntaram para amedrontar, chegando a anunciar, na Comissão de Assuntos Econômicos, que o crédito rural estava suspenso até que o Senado decidisse.

Então, perguntei se estavam revogando o calendário lunar, porque o crédito rural tem de ser dado de acordo com a natureza, e não conforme a vontade do freguês. A época para planjar e colher não pode ser revogada pela decisão de um burocrata; se o Banco do Brasil é o banco da produção, não pode fazer isso.

Resultado: não tomamos a decisão e nos afirmamos e nos firmamos. Nós nos afirmamos porque dissemos alguma coisa e nos firmamos porque consolidamos a posição de quem não se intimida.

Neste momento, não quero — repito — invadir o âmbito da decisão que a Mesa tomará amanhã, mas formulo este requerimento, em caráter de urgência, porque é meu desejo que a Mesa Diretora do Senado tenha essa fita em mãos para tomar uma boa decisão amanhã.

O programa oficial — repito — veiculou uma notícia mentirosa e um comentário de um Ministro de Estado igualmente mentiroso. Ambos — o Ministro e a repórter — disseram que o Congresso tinha derrubado o veto. Quanto à repórter — quero fazer a ressalva —, não a coloco na condição de acusada, porque, certamente, leu um release que lhe foi entregue. Porém, a posição do Governo, esta, sim, deve ser adequada e ajuizadamente investigada.

O Sr. Josaphat Marinho — Permita-me V. Exª louvar, ainda uma vez, a sua invocação, já agora no caso relativo à dívida dos agricultores.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — É igual.

O Sr. Josaphat Marinho — Para buscar o encaminhamento de uma boa solução, o Senado não precisou infamar a Câmara dos Deputados.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — É verdade.

O Sr. Josaphat Marinho — Abriu o debate com o Ministro da Agricultura e, naquela reunião, se lhe pediu que examinasse o problema na área do Governo, com o Ministro da Fazenda, com o

Banco do Brasil, e trouxesse uma fórmula que servisse de base para a decisão do Senado. Nós buscamos o diálogo, que agora o Governo não quer estabelecer com nenhum dos outros Poderes.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Senador Josaphat Marinho, vou lhe dar uma razão redobrada: vieram nos peitar. Publicaram nos jornais que a Câmara tinha roubado 97 milhões de dólares, que quebrara o Banco do Brasil. Sabe para quê, Senador Josaphat Marinho? Para esconder que o sistema financeiro brasileiro roubou 20 bilhões de dólares, isso sim, de dinheiro que não foi remunerado ao depositante e o emprestou à agricultura, cobrando juros, conforme ficou demonstrado, na semana passada, com a liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal contra a cobrança da TR.

E só porque o Senado usou daquilo que deve ser a grande arma desta Casa, a serenidade – o Senado não pode ser uma Casa afoita e muito menos covarde –, só porque o Senado não se intimidou com a primeira ameaça, está surgindo a verdade. O jornalista Jânio de Freitas veiculou a notícia e eu já pedi a transcrição de uma matéria sobre o escândalo que não houve. Os 97 milhões de dólares constituem o escândalo que não houve.

O Procurador-Geral da República, Aristides Junqueira, na semana retrasada, recebeu a Comissão Especial do Endividamento do Setor Agrícola e afirmou-nos que tinha a certeza de que a sua representação iria ter êxito. E realmente teve. Fez a comunicação na semana retrasada e teve êxito na semana passada. Com isso, estamos chegando a um acordo, não para humilhar o Banco do Brasil, muito menos para quebrá-lo; não para humilhar o Governo Federal, o Ministro da Fazenda ou o da Agricultura, mas para chegar a um termo razoável, que não está nem num extremo e nem no outro. Certamente, não está nunca no afogadilho.

Eu desejava fazer esta ponderação. Agradeço ao Senador Josaphat Marinho que, com a sua sabedoria, indica que não estou no caminho errado ao fazer esta observação de prudência que me ocorre.

O Sr. Pedro Teixeira – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Com prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. Pedro Teixeira – Nobre Senador, o aparte do Senador Josaphat Marinho praticamente esgotou o que eu pretendia falar, mas é preciso deixar frisado que concordo em gênero, número e grau com V. Ex^a. Há um processo de intimidação espúrio em marcha. Na realidade, temos que defender aqui a instituição do Congresso Nacional e, também, a Câmara dos Deputados. Temos a certeza de que a votação que ali ocorreu não teve o fim adjetivado pela maioria das pessoas. Inclusive é de se estranhar que o Governo, como bem disse o Senador Josaphat Marinho, fique inerte, se quede inativo, não tome nenhuma providência junto aos seus próprios líderes para que seus liderados saibam, pelo menos, o que vai ser votado. Parece que há um intuito do Governo em deixar que a Casa pegue fogo; porque se a casa do vizinho pegar fogo, ele, pelo menos, acha que tem como apagar esse incêndio ou ser dono da situação. Eu mesmo, naquela votação, estava transitando, saí e voltei. Nenhum líder me diz o que vou votar, nem o próprio líder do meu Partido. Ninguém parece estar interessado numa dimensão política, e, depois, acontece isso. Há muita gente sem saber por que está votando. Eu nem sabia se a votação de um aumento ínfimo de salário, de 13%, provocaria um rombo no Tesouro Nacional ao ponto de todos acorrerem para salvar os desvalidos e frágeis cofres da Pátria. Entendo que há um processo em marcha para que ocorram fatos do gênero, com o objetivo de desvalorizar o Poder Legislativo, Deus sabe lá com que intuito! V. Ex^a e outras tantas pessoas, ponderadamente, argüem que não há intimidação, mas que o Governo, também, é quase inteiramente responsável por não fornecer os elementos. V. Ex^a se referiu à Co-

missão do Endividamento Agrícola, a que pertenci. Até agora, ninguém me provou nada sobre o prejuízo de 90 milhões de dólares.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Está provado que não existe esse prejuízo.

O Sr. Pedro Teixeira – Mas incendiaram o País com tal notícia junto às classes de trabalhadores, do próprio Banco e da própria instituição, a título de quê? Está visível nesse processo que há uma intenção surrealista – não vou dizer nem abstracionista – de colocar o Congresso Nacional à mercê de críticas que não merece.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Nobre Senador Pedro Teixeira, aproveitando a complacência do nosso Presidente, que acho que é justa neste caso, e a advertência do nobre Senador Josaphat Marinho, faço questão de invocar o testemunho do Senador João Rocha. Na primeira sessão da Comissão de Assuntos Econômicos, seguinte à aprovação do decreto legislativo pela Câmara, as autoridades do Governo foram à Comissão de Assuntos Econômicos para dizer o seguinte: "Nós só voltaremos a conceder empréstimos rurais se o Senado nos prometer que vai derrubar esse decreto legislativo". Isso está lá escrito! É semelhante. A analogia de comportamento é evidente. E eu me insurgi, com todo o elogio que faço ao Presidente do Banco do Brasil, que é catarinense, e ao Diretor do Crédito Rural do Banco do Brasil, que também é catarinense. Mas não é justo. O Senado não pode votar debaixo de vara. E não era verdade que era necessário, tanto é que o crédito foi reaberto.

O Presidente do Banco do Brasil disse que seria indispensável, senão ele seria processado pelo Tribunal de Contas por gestão temerária. Então, ele assumiu o encargo de mudar o calendário. Repito: quem fixa a época de plantio não é o Banco do Brasil, é a natureza, é o ciclo das estações do ano, que não pode ser mudado por um decreto. Ainda não ocorreu a ninguém a prepotência de fazer um decreto invertendo as estações do ano, o ciclo da lua, as horas do dia. Mas a intenção era essa: ou rejeita-se o decreto legislativo ou não tem dinheiro para crédito rural.

E nós reagimos: Não, alto lá! Se o Banco do Brasil pensa assim, então é apenas um especulador. Se ele está comprometido com a produção, pode conversar conosco como o Banco do Brasil que todos nós prezamos.

Assim fomos desbastando o escândalo. E restou o quê? Restou que o Governo reconhece, primeiro, que, em função do Plano Collor, o Banco do Brasil tomou dinheiro do agricultor, cobrou juros escorchantes de 18,2% acima da correção monetária nos acordos e não pagou o PROAGRO. Mas queria resolver na re-bentona, e agora está reconhecendo.

Na semana passada, surgiu um fato novo: a consideração de que a TR é indevida porque não foi adotada para o crédito rural, como a lei exige. Esse, aliás, é o objeto do meu Projeto de Decreto Legislativo nº 50/92, que é estritamente legal, porque retira a cobrança de algo que só poderia ter sido instituído por lei e não por resolução do Conselho Monetário Nacional, como foi.

Uso essa analogia, que aqui foi ilustrada pela palavra do Senador Josaphat Marinho, para afirmar que, neste caso, não foi perpetrado pelo Plenário do Congresso Nacional nenhum ato político acabado ou administrativo. Então, querem misturar, primeiro, a interpretação que o Supremo e a Câmara, ou o Congresso, teriam dado a respeito de um dispositivo da medida provisória. Ora, interpretação se discute, não há necessidade de transformar isso em uma crise institucional. Procura-se a conciliação; quando não se consegue, cada um firma sua posição responsabilmente, dentro da lei, da ordem, do respeito que deve haver entre as instituições. A contradição tem que sempre ser resolvida, na democracia, na Justiça.

Quanto à questão do veto, é uma falácia. Está sendo apresentado à sociedade como se o assunto fosse consumado e o aumento tivesse que ser derrubado agora. "O aumento tem que ser derrubado", essa a expressão que a Mesa vai conhecer e é indevida.

A meu ver, o Congresso deve decidir em função do clamor da opinião pública. Tenho a minha posição pessoal já tomada sobre o assunto, que está em consonância com o que disse na semana passada, mas respeitarei se alguém mudar de posição. Então não pode? Se alguém mudar de posição, não é respeitada? Claro que é; teve uma semana para pensar, mas nunca para mudar de posição e passar a decidir debaixo de vara, cabresteados. Assim não deve.

Lembro, apenas para terminar, que a decisão não está consumada, e o equívoco do Governo é tal que, pelo que estou informando, a única parte que ainda resta para decidir é exatamente a que diz respeito aos Parlamentares, porque o mais do veto já foi derrubado sem que ninguém tivesse pedido um destaque sequer, nem o Governo nem nenhum partido político.

A única parte – e eu gostaria que a Mesa me esclarecesse também quanto a isso – que resta desse item 46, que falta ao Senado deliberar, porque todo o restante do veto já foi derrubado, é o parágrafo único do art. 3º; quanto ao restante, já não existe mais o veto e não há clamor algum. O que diz isso? Isso é o que afeta exclusivamente. É lógico que eu também não sabia disso no dia da votação. Fui informar-me depois. Não tenho vergonha alguma em dizê-lo. Diz o dispositivo:

Para dar cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 8.448, de 21 de julho de 1992, os Poderes Legislativo e Judiciário procederão à revisão dos valores totais percebidos por seus membros, e o Poder Executivo o fará em relação aos Ministros de Estado, através de parcela provisória de equivalência, enquanto não ajustadas as remunerações respectivas nos termos da Constituição.

É esse o dispositivo, e só este – não há mais nenhum dispositivo – que está por ser mantido o veto que a ele foi aplicado pelo Presidente da República ou não. Convenhamos: votar essa matéria particular antes da votação da política salarial geral, não conhecidos ainda os seus efeitos. Repito: a totalidade dos assalariados, entre os quais nos incluímos, só vai saber se o Plano foi muito ruim, foi um pouco ruim ou não foi ruim na hora em que for transformar o valor em URV em poder aquisitivo real – real no sentido estrito da palavra. Antes disso, não vejo como. Mas suponhamos que o recomendável – vamos aceitar – seja manter o veto. Se o fizermos no correr desta semana, não sei se alguém vai reconhecer mérito ao Senado. Provavelmente, dir-se-á que decidiu debaixo de vara e assustado.

É uma ponderação que faço, reiterando os temas do meu requerimento, para que seja pedido, Sr. Presidente, o inteiro teor da fita, da gravação da *A Voz do Brasil* do dia 17 de março – se não me engano –, quinta-feira próxima passada, primeira meia hora, que é de responsabilidade do Executivo. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A solicitação de V. Exª será devidamente encaminhada ao Sr. Presidente do Senado para os devidos fins.

Quanto à rejeição, V. Exª tem inteira razão. Foram rejeitados o art. 1º, III, alínea r, o art. 5º, II e o art. 6º, § 3º, faltando apenas o parágrafo único do art. 3º.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Só para recapitular. Foi derrubado o veto apostado ao art. 1º, III, alínea r?

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Perfeito.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Não sei as conseqüências. V. Exª poderia depois nos esclarecer. Foram derrubados os vetos apostos ao art. 5º, II e ao art. 6º, § 3º?

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Perfeito.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Ou seja, esses vetos foram derrubados sem que ninguém tivesse requerido destaque – nem PT, nem Líder do Governo – e envolvem aumento também.

Consulto a Mesa se esses vetos derrubados envolvem ou não aumento. Por exemplo, quando a alínea r diz: "outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei, ou seja reconhecido no âmbito das empresas públicas e sociedade de economia mista por ato do Poder Executivo."

Está derrubado, ou seja, isso aqui está valendo. Não houve requerimento – quero deixar isso constando em ata – de nenhum Líder do Governo, nem no Senado, nem na Câmara, nem de qualquer partido político; não foi requerido destaque disso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Houve o contrário até, recomendação no sentido de que fossem rejeitadas.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, em entrevista concedida, na manhã de sexta-feira, ao jornal *A Gazeta*, do Acre, publicada no dia seguinte, sábado, 19 de março, antecipei minha posição inteiramente contrária à rejeição do veto do Presidente da República ao dispositivo que equipara os vencimentos dos Congressistas e dos Ministros de Estado aos dos Ministros do Supremo Tribunal Federal. Fui além: afirmei, ao correspondente, que "nem cabe entrar no seu mérito: chega a ser um absurdo, majorar os contra-cheques de Senadores e Deputados, enquanto os trabalhadores voltam a viver tempos de arrocho salarial e espoliação em seus direitos elementares".

Começo citando a entrevista concedida à *Gazeta* para impedir que venha a prosperar qualquer dívida ou suspeita quanto à legitimidade de minhas palavras, em face das duras críticas e até mesmo ameaças de ação militar contra esse Parlamento, em virtude do aumento que seus membros receberiam, com a derrubada do veto. Passo por cima da habitual modéstia que permeia minhas intervenções na tribuna e situo esse pronunciamento no tempo – sexta-feira de manhã – justamente para que fique bem claro: antes de qualquer movimento ou nota da Presidência da República e dos Ministros de Estado, inclusive os militares, esta já era a minha opinião sobre o tema.

Repito o que afirmei há pouco: antes de ver-se o mérito de uma iniciativa, é indispensável analisar-lhe a conveniência. Somos todos cidadãos calejados, com toda uma vida dedicada à causa pública, e jamais poderemos esquecer a lição primeira e mais importante dessa atividade: política é a arte do possível.

É impossível, em termos políticos e sociais, conferirmos a nós mesmos um acréscimo pecuniário antes de serem protegidos os salários da legião de abandonados e desvalidos que mal recebem um salário-mínimo mensal – e, quando recebem, seu valor é insignificante em face do que é pago aos trabalhadores de outros países, inclusive de vizinhos muito mais pobres da América Latina.

A preliminar, portanto, é condenatória do simples exame do mérito.

Mas, *ad argumentandum*, vamos admitir que essa questão não estivesse acima da realidade político-institucional de nossos dias; procuremos aprofundar seu exame, entrando no mérito jurídico e constitucional da matéria.

A Constituição Federal é cristalina em seu art. 49, VII: a remuneração, tanto dos Senadores como dos Deputados, é fixada

"em cada legislatura, para a subsequente...", ou seja, qualquer novo critério de pagamento regular só pode ser implantado, hoje, para entrar em vigência no dia 1º de fevereiro do próximo ano, quando tomarão posse os que vierem a ser eleitos no dia 3 de outubro. A única exceção, já prevista no diploma legal competente, é para os reajustes periódicos, decorrentes da corrosão da moeda no atual processo inflacionário, quando os rendimentos dos Congressistas seguirão, pura e simplesmente, os percentuais concedidos aos servidores públicos.

A reação popular contra a votação na Câmara dá a medida do desprestígio que o Congresso Nacional desfruta hoje junto à opinião pública do País. E isso era previsível, porque há muito tempo já se formavam as nuvens pesadas da borrasca iminente sobre a Instituição que, ao que tudo indica, será o novo "Beí de Tunes" da política brasileira, o culpado e acusado de todos os males sociais, o alvo preferido dos discursos irresponsáveis e do mais baixo eleitoreirismo.

O ex-Presidente Collor já admitiu, pessoalmente ou através de seus áulicos, que a virulência com que atacou seu antecessor, nosso atual colega Senador José Sarney, foi uma tática de campanha, um meio de se manter sempre em evidência – e, realmente, jamais se viu, neste País, tanta agressividade, tanta covardia, tanta maldade contra um homem público. A História saberá, como sempre, analisar o episódio, reduzindo-o às devidas proporções; não tenho procuração para defender o eminente político do Maranhão, hoje representante do Amapá – limito-me a registrar o fato histórico e notório da crítica voltada para construir uma imagem à custa da pulverização de outra.

Agora, as baterias e os holofotes se voltam contra o Congresso Nacional, principalmente porque lhes damos, com frequência, o combustível necessário à nossa própria fogueira.

Permitam-me a imodéstia e a ousadia de trazer para minha pessoa uma autodefinição feita por Juscelino Kubitschek: "Deus poupou-me do sentimento do medo" – mas a prudência é uma obrigação de todos quantos, como nós, têm a tarefa de construir o novo Brasil que nossos filhos tanto exigem, com os rostos pintados e a saudável indignação juvenil, ante erros clamorosos como o praticado nas outras bancadas do Congresso Nacional, a Câmara dos Deputados.

Atravessei, como Líder da Oposição na Assembléia Legislativa de meu Estado, ondas de cassações e ameaças ferozes; nos mandatos de Deputado Federal, vivi os sobressaltos e os riscos de lutar contra os últimos arrancos da ditadura que nos infelicitou por quase três décadas; como Governador, enfrentei retaliações sistemáticas, sempre que procurava forçar situações em favor do povo acreano.

Não é caso, portanto, de apequenar-se ante as turbulências atribuídas aos quartéis pelo noticiário do final de semana. Por isso fiz aquela citação inicial, de que minhas palavras de hoje apenas repetem as pronunciadas na manhã de sexta-feira, ao ser entrevistado pelo correspondente de *A Gazeta*, do Acre – muito antes, assim, das reacções à votação realizada pela Câmara dos Deputados e suas preocupantes proporções assumidas no final da noite do mesmo dia.

Votei contra o aumento dos subsídios parlamentares, ao preencher a cédula única elaborada pela Secretaria-Geral da Mesa; propus a manutenção do veto do Presidente da República, portanto, no mesmo dia em que a Câmara tentou derrubá-lo. Votarei da mesma forma quando o assunto retomar à pauta e conclamo todos os Srs. Senadores a também manterem o veto, evitando que a decisão – legítima, porém apressada – tomada pela Câmara venha a prejudicar o que ainda resta de conceito por parte do Congresso Nacional junto à opinião pública.

Antes de ser juridicamente condenável, a medida é politicamente inoportuna, até mesmo absurda, capaz de agredir não os militares ou os poderosos de hoje, mas é danosa aos cidadãos comuns, aos trabalhadores que lutam, com sacrifícios indescritíveis, para sobreviver com a esposa e os filhos nestes tempos tenebrosos de arrocho salarial, desesperança social e aflição familiar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Flaviano Melo.

O SR. FLAVIANO MELO – Sr. Presidente, peço permissão para falar sentado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – V. Ex.^a está autorizado.

O SR. FLAVIANO MELO (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a proteção à floresta amazônica é assunto muito defendido por ecologistas, adesistas e oportunistas. E enquanto a maioria fica no discurso, a devastação continua. No Acre, por exemplo, a retirada ilegal de madeira estoura por todos os lados. E recursos destinados à preservação ambiental são desperdiçados. Muitas vezes, por omissão das próprias autoridades.

O problema da devastação no Acre foi exposto, mais uma vez, em fevereiro último, quando equipes do IBAMA e do instituto local de meio ambiente apreenderam cerca de dez mil metros cúbicos de mogno – a madeira mais nobre do mundo –, que estavam sendo retirados ilegalmente na região do Município de Sena Madureira.

A derrubada foi realizada pela Madeireira Ferreira que, em agosto de 93, foi atuada pelo IBAMA, no Pará – onde é sediada – por retirar madeira nas reservas indígenas de Pukamum e Kubenroc, em São Félix do Xingu. No Acre, atuou quatro meses e, conforme o IBAMA, promoveu a maior exploração de mogno de toda a história do Estado.

Autoridades ambientais calculam que a madeira apreendida é apenas parte do que foi derrubado. Em virtude das dificuldades de acesso, as equipes que investigam o caso ainda não concluíram todo o levantamento. A previsão é de que a derrubada é muito maior do que se imagina.

O nível de devastação e dos danos ambientais causados pode ser imaginado pela própria forma como a madeireira retirava o mogno. Prendia correntes em máquinas pesadas (uma máquina em cada extremidade das correntes) e saía arrastando todas as árvores e plantas pela frente.

Onde atuou, praticamente acabou com a capacidade de regeneração da floresta, já que destruiu as plântulas, que são as mudas responsáveis pela regeneração. E do que era derrubado, aproveitava apenas o filé – o mogno de primeira qualidade. As árvores que tinham pequenos defeitos eram abandonadas.

Nesse delírio maluco, a madeireira construiu mais de 60 quilômetros de estrada, em plena floresta, e chegou a aterrar rios e igarapés para possibilitar a passagem das máquinas e retirada da madeira. Atingiu direta e indiretamente os seringueiros e colonos que dependiam d'água desses rios e igarapés.

Isto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é apenas um exemplo do que provavelmente ocorre em outros Estados da Amazônia, por falta de providências mais rígidas que desestimulem este tipo de ação.

No Acre, órgãos ambientais entraram com ação civil pública contra a madeireira, e a madeira foi apreendida. Mas não é suficiente. Até porque a devastação já foi consumada. Além de multas mais altas, é preciso que a legislação ambiental seja aplicada, especialmente no que se refere à prisão para os transgressores.

Sim! Prisão para os devastadores! Só desta forma conseguiremos desestimular estas ações.

Isto além de dotar os órgãos de fiscalização de condições para trabalhar. No Acre, por exemplo, o IBAMA tem apenas 12 fiscais para atender 22 municípios, onde o acesso, em sua grande maioria, é extremamente difícil.

Não quero, Sr. Presidente, Srs. Senadores, defender a tese de que a Amazônia deve ser um santuário intocável – como fazem os radicais, esquecendo que o homem que lá vive é parte integrante e fundamental do meio ambiente.

Pelo contrário! Sempre defendi a idéia de que o homem, especialmente o da Amazônia, deve usufruir dos recursos que a floresta oferece – madeira, castanha, resinas etc. Apenas tem que fazê-lo de forma racional, sem destruí-la.

Defendo isso por considerar a melhor forma de desenvolver econômica e socialmente a região de maneira integrada à preservação ambiental. E principalmente porque não considero justo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que acontece com os habitantes da Amazônia, relegados à miséria, enquanto o seu maior patrimônio – que é a própria floresta – está sendo dilapidado.

No caso do Acre, a situação é bem mais grave. É um Estado extremamente pobre, sem qualquer expressão econômica, e que tem na floresta o seu único grande patrimônio, mas que está sendo dilapidado por estranhos, que nunca estiveram preocupados com a floresta e muito menos com seus habitantes.

É no Acre, além do Pará, onde se concentram as maiores reservas de mogno do Brasil. Rondônia também era uma grande reserva. Hoje praticamente não há mais nada. Foi tudo devastado. E a população local pouco lucrou com isso, enquanto empresários inescrupulosos enriqueceram e continuam enriquecendo à custa da retirada ilegal de madeira.

Por outro lado, com a economia da borracha estagnada e sem meios para desenvolver atividades alternativas, os habitantes da selva continuam na miséria.

Para sobreviver, o seringueiro, por exemplo, que sempre foi o guardião e provedor da mata, passa também a destruí-la. É claro que nunca na escala dos grandes madeiros, mas sem noção do valor econômico de uma árvore de mogno, que pode medir até 35 metros de altura.

Para se ter idéia, há seringueiros que chegam a trocar uma árvore de mogno por uma lata de leite ou um quilo de sal, sem pensar no seu volume comercial. Enquanto que apenas o volume comercial de uma árvore dessa – ou seja, da base até a primeira bifurcação – pode medir um metro e meio de diâmetro e 15 metros de altura, o que dá mais de 26 metros cúbicos de madeira. Tomando por base o preço mínimo de um metro cúbico dessa madeira, que é de 900 dólares no mercado internacional, 26 metros cúbicos correspondem a 23 mil e 400 dólares, o que significa, hoje, mais de 18 milhões de cruzeiros reais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, 18 milhões de cruzeiros reais é quanto custa, portanto, um quilo de sal, uma lata de leite ou qualquer outro produto do gênero na floresta.

Este, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é um dos motivos porque considero extremamente necessário que se dê meios para que o habitante da Amazônia possa utilizar economicamente não só a madeira mas todos os recursos naturais que a floresta oferece, garantindo a preservação ambiental.

Estou certo, inclusive, de que, se dermos aos próprios empresários opções de investimento rentáveis, que não agridam a natureza, eles seguirão.

É o que denomino desenvolvimento auto-sustentado da Amazônia.

Quando governei o Acre, de 1987 a 1989, já tinha essa visão, inclusive sobre a necessidade de maiores e melhores conhecimentos técnicos e científicos que viabilizassem essa alternativa.

Criei e fortaleci órgãos ambientais e de pesquisa. Adotei medidas que resultaram, por exemplo, na criação da primeira reserva extrativista do Brasil – a Reserva São Luiz do Remanso – localizada entre a capital do Acre, Rio Branco, e o Município de Xapuri –, uma das aspirações do líder seringueiro Chico Mendes. Além do início do zoneamento agroecológico do Estado, para definir onde e em que investir sem prejudicar o meio ambiente, e a um esforço sério de pesquisas para definir modelos de utilização racional dos recursos naturais da Amazônia.

Atualmente, porém, projetos nesse sentido estão parados, por omissão de autoridades locais e federais.

Recentemente, por exemplo, um financiamento de 10 milhões de dólares canadenses, iniciado em meu Governo e destinado a um projeto de desenvolvimento sustentável das reservas extrativistas, foi suspenso. Um dos pontos fundamentais alegados pelo Governo canadense foi o fato de a EMATER – considerada essencial para a implementação do projeto – não estar participando do processo.

Conforme o Itamaraty, o próprio Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, expôs o problema ao Governo do Acre e pediu que a EMATER entrasse no projeto. De nada adiantou. E o financiamento foi cancelado.

Outro projeto, empreendido em meu Governo e financiado pela Organização Internacional de Madeiras Tropicais (ITTO), com o objetivo de definir um modelo de utilização racional da floresta, está prestes a ser cancelado, porque a área onde está sendo desenvolvido não foi desapropriada.

As pesquisas desenvolvem-se na Floresta Estadual do Antimari, que é a primeira floresta estadual a existir na Amazônia, criada exatamente através do projeto. Até agora, a ITTO já investiu 3 milhões de dólares a fundo perdido neste trabalho. Tem aproximadamente mais 2 milhões para investir nele. Contudo, só fará isso quando o INCRA desapropriar a área. Se até maio ou, no máximo, junho isso não for resolvido, o financiamento será suspenso.

Vamos deixar que isso aconteça? Não! Nem isso, nem nada que continue a prejudicar a Amazônia e o homem que nela vive.

Chega! Chega de omissão. É preciso que se faça algo. E agora, enquanto é tempo. Caso contrário, estaremos condenando a floresta e o seu habitante ao fim. E caberá, principalmente aos Governos Estadual e Federal, a culpa por tudo o que venha acontecer.

Muito obrigado.

COMPARECEM MAIS OS SRS:

Albano Franco – Alfredo Campos – Almir Gabriel – Aureo Mello – Dario Pereira – Eptácio Cafeteira – Eva Blay – Francisco Rollemberg – Gilberto Miranda – Henrique Almeida – Hugo Napoleão – João Calmon – Jonas Pinheiro – José Fogaça – José Richa – Marco Maciel – Raimundo Lira – Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 143, DE 1994

Senhor Presidente

Requeiro a Vossa Excelência a retirada do Requerimento nº 140/94, uma vez que não poderei participar da delegação brasileira junto à União Interparlamentar, a realizar-se em Paris – França.

Sala das Sessões, 21 de março de 1994. – **João Calmon.**

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O requerimento está deferido.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1993 (nº 247/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à **Rádio Alvorada do Sertão LTDA** para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João do Piauí, Estado do Piauí.

Com relação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1993, em sessão do dia 13 de dezembro último, foi deferida a solicitação do Senador Jutahy Magalhães, no sentido da complementação de documentos necessários à instrução da proposição, nos termos da Resolução nº 39, de 1992, desta Casa.

Cumpridas as diligências requeridas, a Presidência determinou a inclusão do Decreto de Projeto Legislativo nº 42, em fase de votação, na Ordem do Dia da sessão de hoje e solicita ao nobre Senador Aureo Mello o seu pronunciamento sobre a matéria.

O SR. AUREO MELLO (PRN – AM. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão ou autorização para execução de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens editadas pelo Poder Executivo, deve seguir, nesta Casa do Legislativo, as formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado. A referida norma elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação desta Casa.

No entanto, até a presente data, o exame da documentação que acompanha os projetos de decretos legislativos que chegam para apreciação do Senado Federal evidencia a inexistência de documentos e/ou informações legalmente exigidas, nos termos da Resolução supramencionada.

Em vista do exposto, consideramos urgente e inadiável que a Comissão de Educação faça cumprir a norma própria que dispõe sobre a matéria, obtendo junto ao Ministério das Comunicações e/ou da entidade em questão as informações e os documentos exigidos, ficando sobrestadas as tramitações dos processos respectivos até que sejam atendidas as disposições da Resolução nº 39, de 1992.

Na sessão de segunda-feira, dia 13 de dezembro último, o Sr. Senador Jutahy Magalhães arguiu o cumprimento, pela Comissão de Educação, das exigências constantes da Resolução nº 39, de 1992, quanto aos projetos de decreto legislativo atinentes aos atos de outorga, concessão e renovação de concessão, permissão e autorização para execução de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Conquanto estejam os Projetos de Decreto Legislativo nºs 41 a 50, e 52, em regime de urgência constitucional, tendo sido nelas constatada falha de instrução, a Presidência retira as matérias da Ordem do Dia, nos termos do art. 175, alínea e, do Regimento Interno.

Os projetos retomam à Comissão de Educação, para as urgentes providências requeridas para o pleno cumprimento do disposto na citada resolução.

Tão logo completada a indispensável instrução, retomarão sua tramitação, conforme o disposto na Constituição Federal, art. 223, § 1º.

No caso em tela, o Senador Valmir Campelo, Presidente da Comissão de Educação do Senado Federal, dirigiu-se ao Sr. Murilo Antônio Paes Landim, gerente da Rádio Alvorada do Sertão Ltda, para solicitar que em cumprimento ao disposto na Resolução nº 39 de 1992, do Senado Federal, fosse

...encaminhado a esta Comissão de Educação o documento a seguir relacionado, que não consta do processo de renovação de sua emissora, presentemente sob análise desta Casa do Legislativo.

– declaração firmada pelos diretores e administradores da emissora de que não participam de uma outra concessionária ou permissionária do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, instalada no mesmo município ou em município contíguo.

A tramitação do processo ficou sobrestada até que fossem cumpridas as disposições da resolução mencionada.

Finalmente, o Sr. Murilo Antônio Paes Landim, sócio-gerente, formulou declaração, por ele subscrita, arguindo que sendo

...dirigente legalmente responsável pela **RÁDIO ALVORADA DO SERTÃO LTDA**, com sede na cidade de São João do Piauí, Estado do Piauí, declara que o(s) pretendente(s) cotista(s) acionista(s) não integra(m) quadro social de outra executante do mesmo serviço de radiodifusão, no município onde está instalada a estação, nem de outras empresas de radiodifusão, em quaisquer municípios, em excesso aos limites fixados no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

Firmou em 7 de março de 1994.

Diante disso, Sr. Presidente, quer me parecer que a proposição atendeu às exigências legais e aos dispositivos resolucionais e que não há por que colocar empecilho à sua normal tramitação. Por essa razão, somos favoráveis ao andamento da proposição.

É o parecer, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS ANEXADOS AO PARECER

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional nos termos do art. 233 da Constituição Federal, dos atos de outorga e renovação de concessão permissão ou autorização para execução de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens editados pelo Poder Executivo deve seguir nesta Casa no Legislativo às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução do Senado nº 39, de 1992. Referida norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente bem como pelo Ministério das Comunicações e que devem instruir o processo submetido a análise da Comissão de Educação desta Casa. No entanto até a presente data o exame da documentação que acompanha os Projetos de Decretos Legislativos que chegam para apreciação no Senado Federal evidencia a inexistência de documentos e/ou informações legalmente exigidos nos termos da Resolução supra mencionada.

Em vista do exposto consideramos urgente e inadiável que a Comissão de Educação faça cumprir a norma própria que dispõe sobre a matéria obtendo junto ao Ministério das Comunicações e/ou da entidade em questão as informações e os documentos exigidos ficando sobrestadas as tramitações dos processos respectivos até que sejam atendidas as disposições da Resolução nº 39, de 1992.

Na sessão de segunda-feira, dia 13 de dezembro último, o senhor Senador Jutahy Magalhães argüiu o cumprimento, pela Comissão de Educação, das exigências constantes da Resolução nº 39, de 1992, quanto aos projetos de decreto Legislativo atinentes aos atos de outorga, concessão e renovação de concessão, permissão e autorização para execução de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Conquanto estejam os Projetos de Decreto Legislativo nºs 41 a 50, e 52, em regime de urgência constitucional, tendo sido nelas constatada falha de instrução, a presidência retira as matérias da ordem do dia, nos termos do art. 175, alínea e, do regimento interno.

Os projetos retomam à Comissão de Educação, para as urgentes providências requeridas para o pleno cumprimento do disposto na citada resolução.

Tão logo completada a indispensável instrução, retomarão sua tramitação conforme o disposto na Constituição Federal, art. 223, § 1º

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Parecer conclui favoravelmente ao projeto, em face do cumprimento das diligências requeridas. A votação da matéria fica adiada por falta de quorum.

Os itens 2 e 3, em fase de votação, ficam também adiados por falta de quorum.

São os seguintes os itens adiados:

– 2 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Aureo Mello, em substituição à Comissão de Educação.

– 3 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1993 (nº 2.989/92, na Casa de origem), que autoriza a reversão ao Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, do terreno que menciona, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Esperidião Amin, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Item 4:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1994 (nº 3.254/89, na Casa de origem), que regula a profissão de corretor de seguros de capitalização e de previdência privada, e dá outras provi-

dências. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 144, DE 1994

Nos termos do art. 352, inciso II, do Regimento Interno, requeremos a extinção da urgência concedida para o Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1994 (nº 3.254/89, na Casa de origem), que regula a profissão de corretor de seguros de capitalização e de previdência privada, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 15 de março de 1994. – Pedro Simon – Mauro Benevides – Mário Covas – Irapuan Costa Júnior – Jonas Pinheiro – Marco Maciel – Ney Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A votação do requerimento fica adiada por falta do quorum.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Item 5:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1993 (nº 2.239/89 na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, que dispõe sobre o exercício de Técnico de Administração. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais.)

Nos termos do art. 5º da Resolução nº 110, de 1993, designo o nobre Senador Aureo Mello para proferir parecer em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. AUREO MELLO (PRN – AM. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, vem ao exame desta Comissão, Projeto de Lei originário da Câmara dos Deputados, que altera dispositivos da Lei nº 4.769, de 1965, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração. A proposta intenta modificar a citada lei no tocante à composição do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Administração, bem como à duração do mandato dos conselheiros e à forma das eleições.

Na justificação, o ilustre parlamentar proponente esclarece que o Projeto constituiu resultado de sugestões oferecidas pelos Presidentes dos Conselhos Regionais de Administração, objetivando aperfeiçoar o sistema de representatividade e o funcionamento desses Conselhos, com a eliminação de algumas disfunções hoje evidentes e seguindo a trilha de disposições bem sucedidas em conselhos de outras profissões.

Acrescenta o iniciador da matéria que "notória a insatisfação, a nível nacional, de toda a classe dos administradores com o atual sistema", que prevê eleições todos os anos, para renovação, a cada vez, de um terço dos conselheiros, o que provoca uma contínua intranquilidade, pela natural efervescência da disputa eleitoral, prejudicando a normalidade dos trabalhos. Na proposta prevê-se eleição a cada dois anos, para renovação de um terço e dois terços do Conselho alternadamente.

A atual desvinculação entre os Conselheiros efetivos e suplentes também é criticada, por gerar situações delicadas e indesejáveis no funcionamento do órgão, questão esta sanada na proposta.

A composição dos Conselhos, prevista na legislação vigente, não leva em consideração as diferenças regionais, tratando igualmente, por exemplo, os Conselhos Regionais de São Paulo e de Tocantins, quando aquele tem um número muito superior de si-

tuações a fiscalizar e precisa descentralizar as atividades, dividindo o plenário em turnos de julgamento, para evitar a demora excessiva na prestação das funções que lhe cabe. Segundo a proposta, os Conselhos Regionais que ostentarem mais de doze mil inscritos poderão criar, para cada contingente de três mil, acima daquele número, mais uma vaga de conselheiro e respectivo suplente, até o limite de 24.000 inscritos, ou mais quatro conselheiros.

O texto, aprovado na Câmara dos Deputados sem emendas, vem agora à apreciação desta Casa Revisora.

Quanto à constitucionalidade e juridicidade, a matéria não infringe qualquer dispositivo da Lei Maior e guarda coerência com nosso ordenamento jurídico. O texto é de boa técnica legislativa.

No mérito, a bem fundamentada justificação do ilustre parlamentar que iniciou a matéria não deixa dúvidas quanto à conveniência e oportunidade de aprovação do Projeto em tela, porquanto vem atender aos reclamos da classe dos Administradores, introduzindo evidentes aperfeiçoamentos em seus órgãos de representação.

Manifestamo-nos, por conseguinte, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1993.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O parecer conclui favoravelmente à proposição.

A Presidência esclarece que durante a discussão poderão ser oferecidas emendas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência retira os itens nºs 6, 8 e 9 da pauta de hoje, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

São os seguintes os itens retirados de pauta:

– 6 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 55, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1993 (nº 457/91, na Casa de origem), que disciplina o exercício da profissão de carregador de bagagens nos aeroportos, e dá outras providências. (Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Sociais e de Serviços de Infra-Estrutura)

– 8 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 167, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 167, de 1993 (nº 3.529/93, na Casa de origem), que cria cargos do Grupo Processamento de Dados no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Francisco Rollemberg, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos

do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1993 (nº 270/93, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos das Resoluções nºs 267 (E-V), 268 (XII) da Conferência Geral do Organismo para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e no Caribe (OPANAL), que alteram, respectivamente, a denominação legal do Tratado para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e o parágrafo 2º de seu artigo 25, bem como o texto emendado do referido Tratado. (Dependendo de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Item 7:

– 7 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1993 (nº 1.023/91, na Casa de origem), que atualiza o valor da pensão vitalícia concedida pela Lei nº 3.597, de 29 de julho de 1959, à viúva do ex-Deputado Sílvio Sanson, Srª Albina Clementina Frascalossi Sanson. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais.)

Nos termos do art. 5º da Resolução nº 110/93, designo o nobre Senador Aureo Mello para proferir parecer, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. AUREO MELLO (PRN – AM. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente e Srs. Senadores, antes gostaria de fazer um pequeno exórdio.

V. Exª, meu Presidente, e eu somos remanescentes daquele Congresso que atuava no Palácio Tiradentes, em que em saudosos tempos tínhamos na Liderança Fernando Ferrari, Sílvio Sanson e outras figuras. Pode-se lembrar justamente dessa imagem formidanda daquele nosso ex-colega que nos comovia pelas suas qualidades de talento e sobretudo de bondade e de gentileza que era o Sílvio Sanson.

A pessoa que está em causa nesse processo é a viúva de Sílvio Sanson, praticamente na miséria, ganhando uma pensão miserável e que, pela proposição, vamos aumentar.

Vem a exame desta Comissão Técnica o Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1993, apresentado com o intuito de atualizar o valor da pensão vitalícia concedida à Srª Albina Clementina Frascalossi Sanson, viúva do ex-Deputado SÍLVIO SANSON, nos termos da Lei nº 3.597, de 29 de julho de 1959.

O texto prevê, ainda, o reajuste da pensão nos mesmos índices e nos mesmos meses das demais pensões especiais.

Em sua justificação, o autor da matéria destaca o fato de a pensão se haver tomado ínfima, por não ter sido previsto, na lei que criou o benefício, qualquer mecanismo de atualização monetária.

O Projeto foi apreciado pela Câmara dos Deputados vindo agora à revisão desta Câmara Alta.

Nos termos constitucionais, a alteração de pensão instituída por lei federal é matéria que se enquadra entre aquelas de compe-

tência legislativa da União, com possibilidade de iniciativa parlamentar. O texto está conforme com os princípios jurídicos vigentes e atende à boa técnica legislativa.

Quanto ao mérito, a proposta é justa, oportuna e adequada. Com efeito, a pensão deferida pela União à viúva do ex-Deputado Sílvio Sanson correspondia, na época da concessão, ao equivalente a cerca de 8 (oito) salários mínimos. No momento da apresentação do Projeto de Lei (maio de 1991) montava ao valor irrisório de Cr\$517,00 (quinhentos e dezessete cruzeiros). Em março de 1994, esse valor é praticamente nulo. Há, portanto, necessidade de se efetuar a recomposição monetária dessa pensão para que a viúva de Sílvio Sanson possa voltar a viver com a dignidade de pessoa humana, o que não ocorre hoje.

Dada, porém, a longa demora na tramitação desta proposta, há a absoluta necessidade de se fazer uma Emenda de Adequação.

Em face do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei ora em apreciação, com a Emenda de Adequação que se segue.

EMENDA DE ADEQUAÇÃO Nº 1

Dê-se ao caput do art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1993, a seguinte redação:

"Art. 1º É atualizada para 518,32 (quinhentos e dezoito e trinta e dois centésimos) Unidades Reais de Valor URV, correspondentes a março de 1994, a pensão vitalícia concedida pela Lei nº 3.597, de 29 de julho de 1959, à Srª Albina Clementina Frasca-lossi Sanson."

Justificação

A pensão inicialmente concedida à beneficiária correspondia a cerca de 8 (oito) salários mínimos.

O valor proposto pelo autor do projeto (700 BTN) objetivava repor os cerca de 8 (oito) salários mínimos e esse valor, depois transformado em cruzeiros (Cr\$1.330.241,00), também foi mantido no texto aprovado pela Câmara dos Deputados.

Em face da mudança do padrão monetário e da inexistência, no art. 1º do Projeto, de expressão que permitisse a conversão automática, faz-se necessário adequar o texto desse artigo, de modo a manter exatamente o que se aprovou na outra Casa Legislativa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência esclarece que, durante a discussão, poderão ser oferecidas emendas.

O parecer concluiu favoravelmente à proposição com emenda de redação.

Em discussão o projeto e a emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Esgotada a matéria da pauta. Passa-se à apreciação do Requerimento nº 139, de 1994, lido no Expediente, de autoria do Senador Ruy Bacelar.

Solicito do nobre Senador Magno Bacelar o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. MAGNO BACELAR (PDT – MA Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, veio à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional o Requerimento nº 139, em que o nobre Senador Ruy Bacelar pede licença para se ausentar do País para participar da 91ª Conferência Interparlamentar a realizar-se em Paris no período de 20 a 26 de março.

Em que pesem, Sr. Presidente, as críticas da imprensa e a fiscalização constante sobre esta Casa, o requerimento está emba-

sado nos termos previstos no Regimento Interno e nos documentos apresentados por aquele nobre Senador.

Cumpridas essas exigências, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não há como votar contrariamente a um procedimento normal desta Casa. Assim, nosso voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O parecer é favorável.

A votação fica adiada por falta de quorum.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

O SR. AUREO MELLO (PRN – AM. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente e Srs. Senadores, antes gostaria de fazer um pequeno exórdio.

V. Exª, meu Presidente, e eu somos remanescentes daquele Congresso que atuava no Palácio Tiradentes, em que em saudosos tempos tínhamos na Liderança Fernando Ferrari, Sílvio Sanson e outras figuras. Pode-se lembrar justamente dessa imagem formidanda daquele nosso ex-colega que nos comovia pelas suas qualidades de talento e sobretudo de bondade e de gentileza que era o Sílvio Sanson.

A pessoa que está em causa nesse processo é a viúva de Sílvio Sanson, praticamente na miséria, ganhando uma pensão miserável e que, pela proposição, vamos aumentar.

Vem a exame desta Comissão Técnica o Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1993, apresentado com o intuito de atualizar o valor da pensão vitalícia concedida à Srª Albina Clementina Frasca-lossi Sanson, viúva do ex-Deputado SÍLVIO SANSON, nos termos da Lei nº 3.597, de 29 de julho de 1959.

O texto prevê, ainda, o reajuste da pensão nos mesmos índices e nos mesmos meses das demais pensões especiais.

Em sua justificação, o autor da matéria destaca o fato de a pensão se haver tomado ínfima, por não ter sido previsto, na lei que criou o benefício, qualquer mecanismo de atualização monetária.

O Projeto foi apreciado pela Câmara dos Deputados vindo agora à revisão desta Câmara Alta.

Nos termos constitucionais, a alteração de pensão instituída por lei federal é matéria que se enquadra entre aquelas de competência legislativa da União, com possibilidade de iniciativa parlamentar. O texto está conforme com os princípios jurídicos vigentes e atende à boa técnica legislativa.

Quanto ao mérito, a proposta é justa, oportuna e adequada. Com efeito, a pensão deferida pela União à viúva do ex-Deputado Sílvio Sanson correspondia, na época da concessão, ao equivalente a cerca de 8 (oito) salários mínimos. No momento da apresentação do Projeto de Lei (maio de 1991) montava ao valor irrisório de Cr\$517,00 (quinhentos e dezessete cruzeiros). Em março de 1994, esse valor é praticamente nulo. Há, portanto, necessidade de se efetuar a recomposição monetária dessa pensão para que a viúva de Sílvio Sanson possa voltar a viver com a dignidade de pessoa humana, o que não ocorre hoje.

Dada, porém, a longa demora na tramitação desta proposta, há a absoluta necessidade de se fazer uma Emenda de Adequação.

Em face do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei ora em apreciação, com a Emenda de Adequação que se segue.

EMENDA DE ADEQUAÇÃO Nº 1

Dê-se ao caput do art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1993, a seguinte redação:

"Art. 1º É atualizada para 518,32 (quinhentos e dezoito e trinta e dois centésimos) Unidades Reais de Valor URV, correspondentes a março de 1994, a pensão vitalícia concedida pela Lei

nº 3.597, de 29 de julho de 1959, à Srª Albina Clementina Frasca-
lossi Sanson."

Justificação

A pensão inicialmente concedida à beneficiária correspon-
dia a cerca de 8 (oito) salários mínimos.

O valor proposto pelo autor do projeto (700 BTN) objetiva-
va repor os cerca de 8 (oito) salários mínimos e esse valor, depois
transformado em cruzeiros (Cr\$1.330.241,00), também foi mantido
no texto aprovado pela Câmara dos Deputados.

Em face da mudança do padrão monetário e da inexistência,
no art. 1º do Projeto, de expressão que permitisse a conversão au-
tomática, faz-se necessário adequar o texto desse artigo, de modo a
manter exatamente o que se aprovou na outra Casa Legislativa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência
esclarece que, durante a discussão, poderão ser oferecidas emen-
das.

O parecer concluiu favoravelmente à proposição com emen-
da de redação.

Em discussão o projeto e a emenda, em turno único. (Pau-
sa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada nos termos do art. 168 do Regimento
Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Esgotada a
matéria da pauta. Passa-se à apreciação do Requerimento nº 139,
de 1994, lido no Expediente, de autoria do Senador Ruy Bacelar.

Solicito do nobre Senador Magno Bacelar o parecer da Co-
missão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. MAGNO BACELAR (PDT – MA) Para proferir pa-
recer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores,
veio à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional o Re-
querimento nº 139, em que o nobre Senador Ruy Bacelar pede li-
cença para se ausentar do País para participar da 91ª Conferência
Interparlamentar a realizar-se em Paris no período de 20 a 26 de
março.

Em que pesem, Sr. Presidente, as críticas da imprensa e a
fiscalização constante sobre esta Casa, o requerimento está emba-
sado nos termos previstos no Regimento Interno e nos documentos
apresentados por aquele nobre Senador.

Cumpridas essas exigências, Sr. Presidente, Srs. Senadores,
não há como votar contrariamente a um procedimento normal des-
ta Casa. Assim, nosso voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O parecer é
favorável.

A votação fica adiada por falta de quorum.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

O SR. AUREO MELLO (PRN – AM) Pronuncia o seguin-
te discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Srs.
Senadores, não se pense em oratória epidêmica de minha parte
neste plenário, possibilitando inclusive ao Senador Odacir Soares
tocar em Colegas nossos, julgando até que S. Ex^{ts} estão seguindo
o mau exemplo de outrora quando, eu, a certas andanças da orató-
ria de plenário, não podendo suportar talvez a veemência e a a vi-
bração daquelas palavras, caía quase desfalecido, quase
desmaiado, de tão emocionado, dando a impressão de que estava
exercitando um suave cochilo, quando havia apenas, Sr. Presiden-
te, alta emotividade.

O Senador Odacir Soares é um eterno perseguidor da minha
oratória, porque, nos momentos em que eu estava falando sobre ja-
carés – tema da mais alta profundidade na região amazônica –, vi-

nha ele com seus apartes, querendo transformar a matéria em ge-
neralidades políticas que eu, de maneira nenhuma, podia aceitar.
Eu refutava de toda maneira, voltando ao meu desaguadouro co-
mum, que eram aqueles anfíbios que continuam ameaçando a se-
riedade, a saúde e o bem-estar da pobre população amazônica.

Aqueles anfíbios são tão privilegiados que, quando perdem
um dente, nasce outro imediatamente, mas, por não ter língua, eles
são obrigados a segurar a presa e matá-la por asfixia no fundo da
água, depois de ter-lhe aplicado uma terrível rabanada. Eram essas
novidades que eu queria informar ao Plenário, naqueles tempos e o
Senador Odacir me impedia de dizer.

Sr. Presidente, hoje, nós, Parlamentares desta Casa, não po-
demos deixar de abordar o assunto político que tanto vem sensibi-
lizando e maltratando a coletividade brasileira.

O Poder Legislativo vem sendo apontado ao grande públi-
co, principalmente pela imprensa falada, a dita telecomunicação,
como um Poder de miseráveis, de verdadeiros inconscientes que
votam em causa própria de maneira a causar um contraste, por ter
a nossa população atingido uma situação de quase miserabilidade
total, enquanto surgimos aqui como verdadeiros marajás, como se
nós do Legislativo – quero referir-me à Câmara e ao Senado – fôs-
semos pessoas inconscientes e inconseqüentes, votando sempre
em função de interesses particulares e deixando o povo de fora.

Ora, Sr. Presidente, essas coisas provocam um prurido que
nos obriga, com todos os riscos que o ato de coragem que constitui
hoje em dia usar a tribuna a que temos direito, defender e exaltar
o Congresso Nacional? O Congresso Nacional possui méritos que
ninguém olha, porque somente serve de saco de pancadas para
uma imprensa que está sempre aqui, pedindo nossos informes, re-
cebendo nossa atenção e consideração e observando, em profundi-
dade, o grande desempenho que as duas Casas Legislativas
evidenciam todos os dias da semana, todos os dias do ano.

Não se diga que, na segunda-feira, os parlamentares estão
gazeteando essa escola de civismo que é o Poder Legislativo. S.
Ex^{ts} não estão gazeteando, eles estão em suas bases partidárias,
depois de fazerem viagens quase sempre maçantes e, às vezes, pe-
rigosas, recebendo centenas e milhares de solicitações de eleitores.
O parlamentar, como verdadeiro sacerdote no seu Estado, está
num autêntico confessional, atendendo as pessoas e procurando
solucionar seus problemas, quando não está tirando de seu bolso a
magra importância que percebe nesta Casa – estamos ganhando
cerca de dois milhões de cruzeiros reais por mês para trabalhar,
manter a família e realizar todas as obrigações concernentes ao Po-
der Legislativo, para ajudar os pedidos que vêm em massa e que
cresceram extraordinariamente depois que se instalou no Brasil o
regime do 31 de março, pois antes disto não se via eleitor pedindo
dinheiro, não se via candidato de uma escala legislativa inferior
solicitando apoio financeiro para poder prosseguir na sua campa-
nha e na sua luta.

Essa monstruosidade manifestou-se depois do tempo da di-
tadura e foi durante esta, naquelas eleições que se fazia talvez para
dar uma satisfação ao exterior, que mais se evidenciou a gana, a
insaciedade e a carência populares, transformando um deputado,
um senador, um governador e até um vereador num postulante a
um cargo que era analisado e tido como o recebimento de uma
comucópia de ouro a vazar permanentemente o brilho e o tilintar
das suas moedas para o bolso do Parlamentar.

No entanto, analise-se o que é um Senador, analise-se o que
é um Deputado, analise-se o que é um cidadão que tem a sua voca-
ção política da mesma forma que outro tem a sua vocação para o
sacerdócio, para um trapézio, para a magistratura, para a atividade
militar, para bancário, para navegador dos grandes barcos comer-
ciais. Um cidadão que tem a sua vocação política igual àquela de

Diógenes que, quando perguntado na velha Grécia sobre o que sabia fazer, respondeu: "Sei conduzir homens".

Temos a nossa vocação política e exercitamos essa vocação com o idealismo e com o amor voltados para fazer o bem ao nosso semelhante. E duvido que haja um só Parlamentar ou um só político que, na sua trajetória de luta e de trabalho, não objetive beneficiar, melhorar, assistir às comunidades que lhe são adjacentes e das quais fazem parte. Ele vai de manhã cedo para as comissões técnicas depois de ter estudado em casa, com ou sem a assessoria, os massudos processos que são, às vezes, verdadeiros cipoais pelos quais ele tem que transitar.

Ele vai para a Comissão discutir com gosto, debater com amor, falar com satisfação e expor ao Presidente da Comissão e a seus Pares o seu ponto de vista, que poderá ser ou não aprovado nessa Comissão.

Quando chega a tarde, lá está o Parlamentar, ora apreciando projetos que nós mesmos apresentamos, ora estudando matérias que vêm do Executivo, ora deliberando sobre vetos e medidas provisórias.

E o fazemos tendo, a nosso redor, como satélites, esse elenco maravilhoso de funcionários desta e da outra Casa legislativa, que nos dão o assessoramento necessário para podermos apresentar algo útil e real à grande coletividade brasileira. Sim, porque ela nos observa, assim como os índios observaram quando a primeira caravela de Cabral aportou neste continente. Ela nos observa, embora sem conhecer os meandros e detalhes que caracterizam o Poder Legislativo, mas confiantes em que os órgãos de comunicação sejam capazes de orientá-los devida e honestamente, para que possam ser os nossos julgadores, eles que nos colocaram aqui para representá-los no Congresso Nacional.

O Sr. Magno Bacelar – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Aureo Mello?

O SR. AUREO MELLO – Com muita honra, nobre Senador maranhense, Magno Bacelar.

O SR. MAGNO BACELAR – Nobre Senador Aureo Mello, V. Ex^a, nesta tarde, esboça, com a coragem que lhe é característica, uma reação contra a campanha difamatória a que vem sendo submetido o Congresso Nacional, as Assembleias Legislativas, enfim, os homens públicos, que, neste momento, passam a ser o bode expiatório de todos os infortúnios deste País. Na realidade, nobre Senador, precisaríamos fazer uma reflexão muito mais profunda sobre o que vem ocorrendo. Começaríamos por esclarecer quem tem sido omissos é o Poder Executivo. Quem não enviou até hoje o Orçamento para ser votado nesta Casa foi o Poder Executivo. Quem tem criado crises com declarações indevidas tem sido o Poder Executivo. Por outro lado, não está havendo, nesta Casa do Congresso Nacional – é bom que o reconheçamos, nobre Senador – a reação devida, a ocupação do espaço que o povo brasileiro está a exigir de todos nós. Por que isso acontece? Não seria, porventura, nobre Senador, porque elementos desta Casa, capazes de vender a alma para aparecer diante dos refletores, denigrem a imagem de companheiros para merecer espaço na mídia? Lembro aquele mau e infeliz momento em que um Deputado, da tribuna do Congresso, disse que só conseguiríamos fazer com que os Parlamentares aqui permanecessem se houvesse o sorteio de um carro nos finais de semana. Daí para frente isso passou a ser visto como verdade, passou-se a acreditar realmente que o Presidente do Congresso Nacional havia sugerido instituir tal prêmio. Provavelmente, a declaração do nobre Presidente, Senador Humberto Lucena, de que a maneira de aumentar a frequência seria a volta do jetom levou a imprensa a noticiar que se estava sugerindo mais um ganho para os parlamentares, sem se preocupar em esclarecer que o jetom seria uma das formas de pagamento. Outra causa

dessa campanha contra o Congresso talvez seja a falta de coragem de muitos Parlamentares, principalmente das Presidências das duas Casas, que não dão qualquer declaração pública cobrando do Executivo a primeira mensagem do Orçamento, que até hoje não foi votado. Estamos esperando que o Governo se decida e, enquanto isso, apreciando cada mudança de plano – URV, real, e nada de realidade; e, por causa dessa tolerância, estamos pagando perante a opinião pública. Finalmente, nobre Senador, quando os Srs. Deputados votaram pela derrubada do veto presidencial no projeto de reajuste de salários, e a imprensa passou a fiscalizar e a cobrar – assim como muitos Parlamentares o fazem – o Sr. Ministro da Fazenda e até o Senhor Presidente da República passaram a declarar que não recolherão o dinheiro para o pagamento do aumento, porque ele não é legal. Disseram também que o Supremo Tribunal Federal errou. Isso não seria uma provocação ou uma forma de apressar a crise que se avizinha de todo o povo brasileiro? Sem democracia não teremos liberdade nem igualdade social. Neste momento, põem o carro diante dos bois, fazendo declarações contra o Congresso porquê ele votou a favor do aumento. Eu não o aprovo, mas, se houvesse votado, seria lei. Da mesma forma, a decisão do Supremo Tribunal Federal, tão criticada, também é uma decisão interna, de foro íntimo e não pode ser combatida como está sendo: como um confronto contra o plano econômico. O que falta, nobre Senador Aureo Mello, são atitudes como as de V. Ex^a, que ergue a sua voz, nesta tarde de segunda-feira, em defesa desta Casa. O que falta, sobretudo, é uma condução política mais amadurecida; falta a esta Casa mais coragem para assumir as suas responsabilidades e fiscalizar o Governo Federal, conforme estabelece a Constituição. A cada momento, criam-se fatos novos para denegrir a honra e a dignidade desta Casa; mas nós mesmos não estamos sabendo reagir com fatos, com trabalho, com atitudes como a de V. Ex^a nesta tarde, de forma que o povo se orgulhe desta Casa, acredite na democracia que perseguimos e se conscientize de que o Congresso Nacional, através da sua atividade permanente, pode ajudar o País a encontrar os seus verdadeiros destinos. Precisamos ter sabedoria para não nos deixar envolver pelas provocações e insinuações de alguns que desejam o retorno ao passado, ao regime de exceção, à falta de liberdade. Cumprimento V. Ex^a, nobre Senador.

O SR. AUREO MELLO – Obrigado, nobre Senador. Muito obrigado.

Realmente, a finalidade do meu discurso é exaltar e destacar o que é o Congresso Nacional, o que são as duas Câmaras Legislativas, são órgãos da maior seriedade, da maior gravidade, cumpridores das funções para as quais foram eleitos, que não estão aqui para brincadeiras, nem para pantomimas ou para serem criticados por pessoas sem conhecimento de causa, que não sabem o que se passa no Poder Legislativo, nem do esforço que realizamos para desempenhar perfeitamente a missão que nos foi atribuída pela Constituição e pela população.

Tudo isso vem corroborar a definição clássica do poder inerente. Todos sabemos que o Poder Legislativo é o Poder desarmado, sujeito a ser esbordado e a sofrer toda sorte de agressões por parte daqueles que se julgam os lobos poderosos dessa corrente que corre na direção do cordeiro, que, por sua vez, não tem o direito de beber a sua água, porque o lobo diz que ele está sujando a água dele, lobo, que está acima da corrente. Fatalmente, o Legislativo tende a ser devorado por aqueles que têm nas suas mãos poderes concretos, capazes de impedir e de manietar o mais nobre de todos os Poderes, que é justamente aquele que pensa para fazer as leis, aquele que prepara as decisões para serem cumpridas pelo Poder Executivo, submetidas, sem dúvida, à análise do Poder Judiciário, único capaz de anular ou tornar sem efeito as decisões

promanadas desta Casa que aprovem ou rejeitem vetos porventura apostos pelo Executivo.

A culpa é nossa. Há muito tempo, o Legislativo já devia ter o seu serviço de comunicação próprio, para que fosse exercido o direito de legítima defesa, defendendo-se adequadamente das acusações covardes que lhe são feitas. Há muito tempo, já devíamos ter um serviço de televisão do Poder Legislativo, para que o povo tomasse conhecimento do que se faz aqui e para que derrubássemos as aleivosas que são erigidas e assacadas contra a nossa atuação. Há muito tempo, devíamos ter o serviço de radiodifusão do Legislativo, para mostrar o desempenho diuturno dos trabalhos desta Casa, a fim de serem apreciados por todos aqueles que fazem parte da grande coletividade brasileira. Devíamos, também, ter o nosso órgão de divulgação escrita, para que o povo soubesse o que se faz, quem faz, onde faz e quando faz nas lutas diárias que encetamos para produzir leis.

Este ano, o Congresso Nacional apresentou mais de oitocentas leis, elaboradas com cautela, serenidade, inteligência, com o pensamento voltado para os interesses da coletividade do povo brasileiro, do bem e do amor. No entanto, o Legislativo é massacrado por figuras, às vezes até obscenas, da comunicação brasileira que vêm, com as suas vozes gasguitas, dizer que aqui é uma Casa da vagabundos e de marginais, que o Poder Legislativo merecia ser corrido a pau, no meio da rua, porque um deputado ou um senador nada mais é do que um ladrão e inconseqüente.

Vamos perguntar quanto ganha, por exemplo, uma mulher como a Hebe Camargo, que atacou este Poder. Ela deve ganhar, no mínimo, os seus 40 milhões de cruzeiros, se não ganha muito mais. Vamos perguntar quanto ganha o Sr. Boris Casoy, que é outro orientador de opinião e que, de vez em quando, faz questão de depreciar o Poder Legislativo. Quanto ganha o "Gordo", comentarista cuja inteligência reconhecemos mas que é, sem dúvida, um dos bem-remunerados da nossa televisão? Quanto ganham afinal todos aqueles que, no exercício das suas atividades profissionais, têm a ousadia de falar sobre o Legislativo sem conhecimento de causa, sem nunca terem vindo aqui? Nunca vi aqui a Hebe Camargo, o Jô Soares, o Boris Casoy; nunca vi esses profissionais, que, no entanto, profligam de orelhada o Poder Legislativo, na certeza de que estão prestando um serviço à Pátria, quando, em realidade, eles são os coveiros da democracia, porque estão jogando terra e lama sobre o Poder que representa, essencialmente, esse regime que não permite que um só venha a dominar e a governar os destinos de todos os seus patrícios.

Até o Poder Judiciário agora está recebendo críticas, sanções e soveladas da parte dessas pessoas que não têm noção do que seja a organização de um Estado, os deveres da União, os sistemas políticos de um país, e se esquecem de que é o Poder Executivo o responsável pelo desnível salarial que vemos no Brasil.

Os Srs. militares não deixam de ter razão de ficar espantados quando vêem que um Parlamentar quer ganhar mais do que 2 milhões de cruzeiros, que é quanto nós ganhamos. Os militares, por culpa exclusiva do Executivo, estão ganhando um salário de miséria. Um almirante, um capitão-de-mar-e-guerra, um capitão-de-corveta ou um coronel do Exército estão percebendo salários muito abaixo do que competia ao Poder Executivo atribuir a essas classes de trabalhadores armados que integram a sociedade brasileira. Daí o seu espanto quando vêem derrubar um veto destinado a cumprir e a dar uma situação incompatível com um Ministro, um membro do Poder Judiciário, com um Sr. Deputado ou até um Sr. Senador. Não podemos ganhar menos do que os trocadores de ônibus, do que os lixeiros, do que aqueles que fazem transações e com elas auferem mais do que estamos percebendo. O Parlamentar brasileiro está percebendo dois milhões de cruzeiros por

mês. Esse dinheiro, que poderá ser considerado muito por um assediado funcionário, por um massacrado servidor, não é condigno com a função daquele que exerce um poder dentro da sociedade brasileira, como não é condigno, também, o ordenado miserável que se está pagando aos militares brasileiros, que foram relegados ao desprezo, abandonados pelo Poder Executivo e que têm também o seu direito de reivindicar o que lhes pertence.

Tudo o que o Sr. Fernando Henrique pediu ao Congresso, o Congresso lhe deu, para formar, quem sabe, o seu renome de homem carismático, de salvador da pátria, de tapador do buraco em que a Nação foi posta. Quem sabe ele se julga, talvez, ungido pelos solares e misteriosos raios do sobrenatural, como eram outrora ungidos os reis e os imperadores que assim se julgavam chefes pelo direito divino.

Ninguém lhe faltou, ninguém deixou de atender ao seu Plano, ninguém deixou de concordar com as suas ponderações, mas não venha ele meter o dedo naquilo que não lhe compete, porque inclusive a verba destinada ao aumento salarial, ao equilíbrio salarial do Poder Legislativo, comparaça com o montante da verba global do Orçamento Nacional, é um pingo d'água no oceano, é um caroco de areia diante do Pão-de-Açúcar.

Ne sutor ultra crepidam: não passe o sapateiro além do sapato; "Não suba além das sandálias, sapateiro." Que, portanto, o Poder Executivo faça a sua autocrítica, deixe de leviandades em relação ao Legislativo. Se está ansioso para inventar um Fujimori, que o faça, mas não venha jogar a culpa em cima de nós; não temos culpa de nada disso, somos os vocacionais da política, somos os profissionais do legislar; nós somos os que sabemos conduzir os povos, nós somos aqueles que têm a sua destinação dentro da sociedade, como cada um tem a sua vocação, tem a sua habilitação, tem o seu trabalho.

Este Poder Legislativo tem sido autor de leis maravilhosas, de trabalhos espetaculares que não são aplaudidos pela imprensa. A imprensa só se lembra de nós quando a meia de um parlamentar está rasgada, quando um Deputado, porventura, mete o dedo no nariz, ou quando vem de paletó rasgado, por acaso, assistir a uma sessão. Aí, dá-se o maior destaque, apresenta-se nas manchetes, a televisão vibra e projeta esse parlamentar; mas quando ele apresenta um projeto, quando ele luta nos bastidores de uma comissão para aprovar essa proposição, quando ele emite um voto numa Comissão Técnica, quando ele batalha pelo engrandecimento do povo e do eleitorado que o elegeu, o silêncio é total, absoluto a respeito desse parlamentar. Nada se diz. Ele é apenas a parte horizontal de um mesmo mingau, que para eles só é interessante no momento em que produz borbulhas.

Ora, Sr. Presidente, não veja na posição deste modesto caboclo de Rondônia, deste infimo amazonense que veio lá das beiradas do Rio Guaporé, uma increpação à sapiência, à lucidez dos pró-homens dessa República! Não, senhor, Sr. Presidente! Absolutamente, Srs. Parlamentares! Quem somos nós para opinar sobre a lucidez de um intelectual do porte do Bóris Casoy! Quem somos nós para duvidar da ciência e da erudição de uma Hebe Camargo! Quem somos nós para tentar nos opormos às decisões conclusivas e terminativas de um Jô Soares da República, de um Sílvio Santos do País, e dos donos da opinião nacional? São eles que orientam o povo. O povo está inerme, como se fosse um heliotrópio, um girassol, esperando os raios da verdade, capazes de fazer com que a sua mutação siga na direção do calor. E o calor vem da informação, o calor vem da palavra escrita que Gutemberg deixou para ser cumprida por aqueles que possuem, na mão, esse capital, esse órgão mecânico de pluralizar o pensamento.

Nós, Parlamentares, temos aqui este recinto; temos o Diário do Congresso; temos a audiência dos funcionários da Casa. Aquilo

que dissermos de verdadeiro, de bom em defesa do Congresso não é divulgado pelos órgãos de imprensa. Atacar-nos, ofender-nos, diminuir-nos, profligar-nos, fazer-nos menores do que as coisas menores, para isso, sim, os meios de comunicação aí estão ansiosos, querendo ver o sangue jorrar, querendo ver as cabeças caírem, querendo ver a guilhotina descer numa fantástica velocidade, para apontar que aquele deputado é ruim, que aquele senador é ladrão, que aquele parlamentar é bandido, não reconhecendo o esforço que o Congresso tem feito no auto-flagelamento, inclusive de processar colegas que executaram levemente a sua atividade no Orçamento desta Casa, aplicando-lhes as punições que o Regimento permite e que são devidas; não tem dado reconhecimento a essas verdades, a esses fatos, a essas diligências que somente honram esta Casa do Legislativo.

Portanto, se o Poder Legislativo fala em aumentar vencimentos é porque vai machucar o calo ocidental do Sr. Fernando Henrique Cardoso que, pertencendo a esta Casa, pertence mais ao seu sonho de ser Presidente da República e de prestar serviço ao Poder Executivo nas suas mais variadas facetas.

Não é realmente o Poder Legislativo aquele que merece o respeito e a consideração dos órgãos de comunicação deste País. Não é, mas deveria ser, porque é, aqui, nesta Casa, onde se exerce com maior dignidade a luta em defesa da sobrevivência democrática. Aqui, não há ditadores; aqui, cada cabeça não é uma sentença; aqui, as sentenças são produtos de várias cabeças, e as decisões são modificadas de acordo com os argumentos expendidos no decurso da apreciação das proposições.

Que é isso, Sr. Presidente? Que isso, Srs. componentes do Poder Executivo? Que é isso, escalões menores do Poder Executivo? Então não se respeita mais um membro do Poder que legisla, do Poder que cria, do Poder que faz Direito?

Estamos ameaçados de ser agredidos em praça pública, porque os condutores de opinião, descredenciados, as mulheres que fazem programas neste País, certos homens debochados e outros de trejeitos duvidosos dizem ao pobre povo, ao infeliz e analfabeto, em grande parte, povo, que nós somos usurpadores e uma quadrilha de moleques posta a serviço da indecência e da indignidade.

Sr. Presidente, sou, como V. Ex.^a sabe, um dos mais humildes desta Casa, humilde porque esta é a minha origem e porque este é o meu amor, o meu amor pelo pobre, pelo sofredor, por aquele que necessita de ajuda. Aqui, jamais um voto será proferido por este modesto Parlamentar visando obstaculizar ou prejudicar qualquer sofredor.

O Sr. Jonas Pinheiro – Senador Aureo Mello, V. Ex.^a me concede um aparte?

O SR. AUREO MELLO – Pois não, nobre Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO – Estou aqui contemplando e apreciando esta justa indignação de V. Ex.^a quando mostra, de forma incontida, a revolta que o domina, e, por que não dizer, a todos nós Parlamentares, Congressistas, vítimas dos comentários negativos, desairosos, desfavoráveis e sobretudo injustos, que vêm se acumulando de forma acelerada nos últimos tempos. E já não são só os jornais – agora é a própria televisão que se inclina sobre todos nós com poder de justiça –, arvorando-se como donos da verdade e fazendo críticas injustas, porque desconhecem a realidade, desconhecem o dia-a-dia da vida congressual. Pois já estão se postando – veja V. Ex.^a que coisa absurda! – nos aeroportos, no aeroporto de Brasília principalmente, fiscalizando os parlamentares que vão e que vêm, tachando-os de gazeteiros. Não sabem que vivemos um drama em relação a isso. Se não comparecemos aos nossos Estados, às nossas bases, também de forma apressada dizem que depois de eleitos nos transformamos, desaparecemos,

passamos a viver em Brasília nas nossas mordomias. É o que se apregoa, é o que diz a imprensa, é o que transmite a imprensa falada, escrita e televisionada à nossa população – que temos mordomias. Pois bem, se lá não vamos, por ficarmos aqui trabalhando, cumprindo nossos deveres, somos criticados. Se vamos, para estarmos presentes e darmos satisfação às bases, a televisão mostra os plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal vazios. Ficamos, portanto, neste impasse: o que fazer? Ir às bases, para não perder o apoio dos nossos eleitores, para dar satisfação do que estamos fazendo e sermos criticados pela imprensa, ou ficarmos aqui e sermos censurados pelas bases? Não se leva isso em consideração. Num ano eleitoral, é mais do que claro que precisamos dispensar uma parcela de tempo às nossas bases, às campanhas que se avizinham e que não são feitas de um dia para outro. Os parlamentos do mundo inteiro fazem isso, recesso branco, fórmulas as mais diversas para possibilitar a quem pleiteia uma reeleição o entendimento com suas bases, com outros partidos políticos, conversas, a busca de coligações, o fortalecimento de seus sistemas eleitorais, para assegurar a volta ao exercício do mandato seguinte. De modo que eu me associo à preocupação e à revolta incontida de V. Ex.^a, dando-lhe plena razão. Veja como se coloca a imprensa em relação à questão da votação do veto presidencial que possibilitava a equiparação dos salários dos Congressistas aos salários dos Ministros dos Tribunais Superiores, dando apressadamente como favas contadas, quando falta ainda a apreciação do Senado. Dizem, de forma maledicente, que os deputados já estão fazendo contas de quanto vão ganhar. Ora, isto não é verdade. Ainda falta a apreciação do Senado. Mas para a imprensa, o fato já está consumado. As revistas publicam os salários e fazem comparações com alguns parlamentos do mundo, dizendo que parlamentares de determinado país ganham 10 mil dólares, de outros países ganham 6 ou 8 mil dólares. Quando chega no Congresso Nacional, lá está escrito: no Brasil, os parlamentares percebem cerca de 6 mil dólares mensais, e colocam um asterisco. Lá embaixo, para explicar o asterisco, colocam "caso venha a ser aprovado o aumento". Isto é feito para confundir a população, para confundir o leitor, para transmitir de forma maledicente a impressão de que estamos percebendo 6 mil dólares. Como sabem que não é verdade, fazem a ressalva no rodapé da página dizendo "caso seja derrubado o veto presidencial". É, de certa forma, uma campanha insidiosa para desmoralizar o Congresso Nacional. Como bem disse V. Ex.^a, em brilhantes passagens de sua oratória, há uma verdadeira campanha querendo destruir a imagem do Congresso. Não dão destaque aos fatos positivos, aos numerosos fatos positivos que são aqui vivenciados por todos nós, construídos pelo nosso trabalho e pela nossa ação, no dia-a-dia. Nobre Senador Aureo Mello, associe-me à indignação de V. Ex.^a, louvando e elogiando a bravura de V. Ex.^a, que vai à tribuna do Congresso defender a nossa Casa e o nosso Congresso Nacional.

O SR. AUREO MELLO – Muito obrigado, nobre Senador Jonas Pinheiro.

Pela palavra de V. Ex.^a fala a mocidade, fala o espírito de justiça, fala a respeitabilidade do próprio Congresso Nacional, que agora se acha numa situação de não poder votar. Só falta dizer que se o Congresso votar a favor dos seus vencimentos, ele será fechado. E os seus componentes, sabe Deus o que acontecerá com eles! Já existe um memorial de senhores da reserva propondo que este Congresso seja imediatamente substituído por outro e os seus componentes – aqueles que aqui vieram – sejam proibidos de se candidatar a qualquer posto eletivo.

Então, Presidente Chagas Rodrigues, para onde vai a dignidade de V. Ex.^a, a luta de V. Ex.^a, que apreciei e aprecio nas comissões? Onde vai a honestidade sem par de V. Ex.^a, a dedicação de

V. Exª a esta Casa? Onde vai o esforço e o trabalho de tantos Parlamentares aqui, que são verdadeiros monges da sagrada missão de exercer as suas atividades? Será esta uma caverna de Ali Babá, onde somente se encontram indivíduos de má-fé, decididos a acabar com a riqueza e com o erário?

Como se explica que a atividade legislativa tenha sido aviltada de tal maneira? Como se explica, inclusive, que a legislação eleitoral brasileira seja de tal ordem que permite e estimula aos próprios eleitores a corromperem os Parlamentares, na ânsia da remuneração e na venda dos seus votos?

Como se explica que, de uma certa época para cá, de um outro 31 de março para cá, tenha havido tanta alteração e tanta mudança nos costumes, que uma eleição majoritária tenha passado a ser o produto das doações das classes capitalistas privilegiadas, que, depois, se julgam no direito de vir cobrar atos legislativos que lhes são negados por este Poder e que geram campanhas difamatórias, inflexões injustas e odiantes contra os que entraram na sua vocação política com a finalidade de fazer o bem, de ajudar os povos, de estender o progresso dos Estados, de fazer crescer a Nação, de erigir este País miscigenado, este País de misturas raciais, para o Primeiro Mundo, para servir de exemplo de amor e fraternidade diante de todas as nações do mundo, diante de todas as raças que compõem a grande coletividade mundial?

Concluo, Sr. Presidente, acentuando e sublinhando: Por que não aumentam os vencimentos dos senhores militares? Por que não aumentam os vencimentos dos servidores civis? Por que não impedem que o comércio aumente dia-a-dia os preços dos produtos? Por que deixam que os salários sejam menores do que aquilo que é vendido a todos nós? Por que não forçam os oligopólios a ficarem dispersos para que não se unam a não venham a solapar esta sociedade? Por que o Executivo não cumpre o seu dever, mas não exigindo pobreza, miserabilidade e incompatibilidade do seu Poder Judiciário e do seu Poder Legislativo?

Por que não se faz democracia com sinceridade, com honestidade, com dignidade, sem interferência de poderes externos, de modo coercitivo, contra os poderes constituídos? Por que se quer que votemos debaixo de coação e de ameaças, quando este é um templo sagrado, que não pode ser ameaçado quer com palavras, quer com ações?

Por que, Sr. Presidente e Srs. Parlamentares, nós sempre fomos os cordeirinhos inertes bebendo a água dos lobos, que, no alto da colina, sujaram a água que bebemos e nos acusam de sujá-las para eles?

Nunca colocamos a nossa rádio, o nosso jornal ou a nossa televisão em ação, para que, agora, este meu discurso estivesse sendo irradiado para o País; para que o voto de um Sr. Parlamentar estivesse sendo lido com o intuito de que a Nação tomasse conhecimento dele; para que as rádios, de noite e nas madrugadas, fossem conhecidas pelos operários, que respeitariam os seus representantes ao invés de se orientarem pelas notícias degradantes, caluniosas e manchadas, as quais são distribuídas para que eles as aceitem como verdades.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, não pretendo discutir aqui, nas rápidas palavras que irei proferir, essa questão da decisão da Câmara dos Deputados, de rejeitar o veto do Senhor Presidente da República em medida provisória.

Não tenho nenhuma dúvida – nunca tive – de que essa decisão não será acatada pelo Senado Federal. Tenho absoluta certeza

de que o Senado Federal vai manter, na matéria, o veto do Senhor Presidente da República.

Entretanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, entendo que a discussão que se travou, com a manifestação dos mais variados setores da sociedade, quer civis, quer militares, traz e propicia a discussão de questões importantes para o País, uma das quais já teve oportunidade de abordar em dois discursos que fiz desta tribuna, no ano passado.

Refiro-me à questão da remuneração das nossas Forças Armadas. Em um primeiro momento, os chefes militares, ainda no Governo Collor – salvo engano –, a meu ver, cometeram um erro, na medida em que aceitaram como válidos, oportunos e satisfatórios aqueles índices de aumentos que eram dados para os servidores civis, a partir de uma constatação equívoca que muitos fizeram acerca do princípio da isonomia inserido em nossa Constituição.

A Constituição Federal, em nenhum momento, estabelece isonomia entre servidores civis e militares, porque garante a isonomia para aqueles servidores que desempenham funções idênticas ou assemelhadas. E os militares jamais desempenham ou desempenham funções idênticas ou assemelhadas às dos servidores civis. Mesmo entre os militares, as funções não são idênticas, nem assemelhadas. Não se pode admitir que um tenente-aviador desempenhe função idêntica ou assemelhada à de um capitão-de-corveta ou à de um capitão-de-fragata ou à de um tenente da força terrestre.

O primeiro equívoco que se estabeleceu em relação a essa matéria foi aquele que ainda vejo se repetir agora, inclusive em entrevistas de alguns chefes militares ou de ministros civis, segundo o qual a isonomia entre os três Poderes é um princípio já assegurado não apenas na Constituição, mas também nas leis. É um equívoco. Não pode haver isonomia salarial para servidores que desempenham funções diferentes.

Este é um contencioso com o qual o País vem se acostumando a conviver e que precisa ser resolvido. Pedi a V. Exª a palavra para tecer algumas considerações sobre isso nesta sessão, uma vez que a matéria é oportuna e constitui um fato do dia de hoje.

Avalio que uma grande contribuição que dariam os chefes militares ao País, neste momento, e notadamente ao Ministro Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, a quem incumbe essa tarefa, seria encaminhar ao Senhor Presidente da República uma tabela própria para os servidores militares. Entendo que não somente o Congresso Nacional, mas toda a sociedade brasileira está sensível a essa questão, porque ao mesmo tempo em que nossos servidores militares recebem salários não condizentes com a dignidade, as nossas Forças Armadas estão desaparelhadas, em descompasso com a realidade e com o desenvolvimento do nosso País e também em descompasso com as forças armadas dos países sul-americanos, para não citar exemplos de países do primeiro mundo.

Sr. Presidente, outro debate que, de vez em quando, aflora e constitui, igualmente, novo contencioso que precisa ser resolvido pelo Poder Executivo, porque essa é a sua tarefa, situa-se em torno dos problemas da Polícia Federal.

Há, pelo menos, quatro ou cinco anos que faço discursos no Senado Federal batendo na mesma tecla, ou seja, que se deve estabelecer para os servidores dos escalões médios da Polícia Federal, e não apenas para os servidores do primeiro escalão, (os delegados e superintendentes) salários condizentes com as atividades que desempenham. Além de receberem, os escalões intermediários da Polícia Federal, salários não condizentes com as atividades que desempenham, está também essa corporação com o seu corpo de funcionários reduzido de 18 para cerca de cinco mil servidores, não podendo, em conseqüência, desempenhar as funções para as

quais existe e a função, estatuída na Constituição Federal, de ser ela a Polícia Judiciária Federal.

Se andarmos por este País afora encontraremos as superintendências da Polícia Federal sem o mínimo necessário para cumprir sequer um mandado de prisão. As diligências mais simples, meras entregas de notificações não estão podendo ser feitas, porque os carros das superintendências sequer têm gasolina, sequer têm combustível para se locomover. Do mesmo modo, os telefones, o fax, o telex estão cortados por falta de recursos mínimos. Sem considerar que, neste momento, a União está sem orçamento para 1994, porque uma proposta definitiva de orçamento até hoje não foi enviada ao Poder Legislativo para que ele a aprecie – o que se daria cinco meses após o prazo constitucionalmente estabelecido na nossa Carta Magna.

Desta forma, aproveito a discussão que se trava hoje neste País, e que é salutar – ao contrário do que muitos dizem, não fragiliza a democracia, mas também não deixa de ser uma deformação da democracia brasileira –, oportunidade em que a democracia se fortalece, para dizer que, ao contrário do que muitos pensam, o debate que se fere no Brasil hoje não enfraquece a democracia, mas a engrandece, inculcando na consciência do povo brasileiro a necessidade de termos caminhos democráticos claramente traçados, definitivamente estabelecidos.

E o momento de estabelecer esses caminhos nós já o vivemos em 1987, em 1988, quando elaboramos a atual Constituição deste país. O segundo momento estamos vivendo hoje, quando fazemos, na forma da própria Constituição, a revisão da nossa Carta Magna. E temos outros momentos estabelecidos pela própria Constituição. São os momentos das emendas constitucionais e dos projetos de lei que são apresentados aqui. E a oportunidade que é dada ao Poder Executivo de exercer a sua capacidade legislativa é aquela em que encaminha para o Congresso Nacional mensagens, projetos de lei e medidas provisórias – algumas repetitivas, o que também é uma deformação do processo democrático.

Esses momentos o Brasil está vivendo hoje com o grande debate que se faz sobre a remuneração dos Parlamentares, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, assim como sobre a remuneração dos servidores do Poder Judiciário e dos servidores do Poder Legislativo.

Não vejo a democracia fragilizar-se, não vejo a democracia deteriorar-se em razão disso. Ao contrário, vejo o povo brasileiro cada vez com mais consciência de que o seu destino, de que o seu caminho, de que a sua vereda é a democrática. O povo brasileiro não quer viver mais momentos de exceção da vida democrática. E temos aí os exemplos.

Quando observo a imprensa rigorosa com o Poder Legislativo, eu entendo, ao contrário, que esse é um exercício da democracia. No mundo todo isso acontece. Vemos e lemos que todos os Parlamentos do mundo vivem sob essa permanente fiscalização da imprensa. Dessa fiscalização, entretanto, nós, Parlamentares, devemos tirar as nossas lições.

Eu, por exemplo, me surpreendo quando partidos chamados de esquerda, quando o PT, e partidos afins e assemelhados se prestam ao jogo. Estou convencido de que essa fiscalização que a imprensa exerce sobre a presença de Parlamentares no processo da Revisão Constitucional, é feita para apressar a discussão da agenda política e para fazer com que a discussão chegue com rapidez à reforma econômica.

Não tenho dúvida de que o que interessa os grandes empresários, e não os jornalistas, não aqueles que escrevem nos jornais, o que interessa, repito, preocupa principalmente os donos das grandes empresas jornalísticas é que o Congresso Nacional acabe com o monopólio do petróleo. É que o Congresso Nacional acabe

com o monopólio das telecomunicações. Por isso urge, é importante que as questões secundárias, que constituem as discussões hoje da chamada "agenda política", sejam superadas e que o Congresso esteja, amanhã, extinguindo o monopólio do petróleo para entregar esse grande patrimônio do povo brasileiro a interesses menores, que não servem ao Brasil, que não servem ao povo brasileiro. Diga-se o mesmo em relação à questão das telecomunicações.

Eu, pessoalmente, Senador do PFL, vou votar pela garantia da permanência do monopólio estatal do petróleo. Eu, Senador do PFL, vou votar pela manutenção do monopólio das telecomunicações, em poder do Estado brasileiro e sendo executado pela TELEBRÁS.

Então, dentro desse clima de apreciação do momento brasileiro, do mesmo modo que admitimos que cabe à imprensa fiscalizar com rigor o papel do homem público brasileiro, eu também me permito considerar que parte dessa campanha objetiva levar o legislador brasileiro, de qualquer maneira, uma vez que o prazo de 31 de maio está-se esgotando, a discutir e votar a Constituição, no capítulo da ordem econômica, entregando a grupos nacionais e internacionais o controle da política de energia deste País e o controle da política de telecomunicações.

Essas considerações, eu as faço, Sr. Presidente, e volto a repetir, porque entendo, mais uma vez, que a democracia no Brasil não se está deteriorando, não se está fragilizando; ao contrário, ela está afirmando-se cada vez mais, porque o povo entende, principalmente às vésperas de uma eleição geral, que o princípio da rotatividade pode ser exercido a cada quatro anos.

Neste 03 de outubro de 1994, o eleitor brasileiro sabe que pode votar em outros candidatos a deputados estaduais e federais, que pode votar em outros candidatos ao Senado, que pode votar no candidato que quiser à Presidência da República sem nenhuma vinculação a qualquer interesse, como já vinha acontecendo em outras eleições.

Muitos dizem, sem ter o cuidado de fazer com que os seus olhos percorram a história do processo político brasileiro, que o Congresso vai se renovar em 70%, em 80%. De quatro em quatro anos, nós, que somos os mais antigos no Congresso Nacional e, particularmente, no Senado Federal, sabemos que essas mesmas afirmações, nós as ouvimos em outros momentos. Entretanto, se estudarmos o processo de renovação do Congresso Nacional, constataremos que, de 45 para cá, temos tido uma média de renovação, evidentemente que com alguma oscilação, acusando índices menores. O processo de renovação do Poder Legislativo brasileiro, nos últimos 40 anos mais ou menos, tem ficado, em média, na casa dos 55% – em média, repito, podendo muitas vezes ser inferior ou em outras ocasiões um pouco superior.

Quando se afirma que o Congresso será totalmente renovado é para amedrontar o congressista. Para fazer com que ele vote de acordo, muitas vezes, com interesses que não são os nacionais. Com interesses que, apesar de estarem impressos na mídia ou de serem veiculados na mídia televisiva, nem sempre coincidem com as aspirações, com os anseios e com os interesses do País e do povo brasileiro.

Feitas essas considerações, Sr. Presidente, deixo aqui o meu apelo para que S. Ex.^a, o Ministro-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, encaminhe ao Presidente da República uma tabela de remuneração para os servidores militares deste País, porque o Congresso Nacional e a sociedade brasileira estão dispostos a entender esse gesto. Porque não querem ver os seus soldados, aqueles que zelam e que velam pela defesa interna e externa do País, à míngua, muitos morando em favelas, muitos vivendo em condições subumanas.

Do mesmo modo, faço daqui outro apelo ao Diretor-Geral da Polícia Federal, para que S. S^a encaminhe, também, ao Presidente da República uma proposta decente de remuneração dos quadros intermediários da Polícia Federal e preencham os vazios existentes na Polícia Federal, e que hoje impedem que ela cumpra o seu destino e execute sua tarefa constitucional.

Muito obrigado a V. Ex^a, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra a V. Ex^a, na forma regimental.

O SR. JONAS PINHEIRO (PTB – AP. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente e Srs. Senadores, é com muita satisfação que comunico à Casa que na data de ontem, dia 20 de março, ocorreu a Convenção Nacional do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, em dependências da Câmara dos Deputados, mais propriamente no auditório Nereu Ramos.

O que lá vimos foi umas das mais belas festas cívicas, uma das mais bonitas festas de uma agremiação partidária, quando reuniu convencionais do Brasil inteiro, mais numerosos do que nunca, e, de forma democrática e em voz uníssona, elegeram-se a sua Executiva Nacional, tendo por Presidente o Senador José Eduardo de Andrade Vieira.

E, naquela ocasião em que S. Ex^a se investia no cargo de Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro, o mais antigo e o mais tradicional dos partidos da vida pública brasileira, ficou estabelecido que o partido ia levantar bem alto a bandeira chamada de revolução trabalhista. É uma proposta que pretende fazer com que candidatos à Presidência da República incorporem nos seus programas de Governo compromissos que favoreçam o aumento do emprego, a redução da carga tributária sobre os assalariados, que faça com que a população brasileira tenha uma real melhoria da sua qualidade de vida.

Entre outros fatos, também registramos a coragem e o desejo do Senador José Eduardo de Andrade Vieira oferecer-se, se for da aceitação do Partido, à sociedade brasileira como um dos postulantes ao cargo de Presidente da República, pois julga-se possuidor da fórmula, das condições morais, da competência e dos meios para resgatar o Brasil dessa triste condição em que estamos vivendo: de recessão, de desemprego, de perda do poder aquisitivo; enfim, das questões de saúde e educação que tão violentamente gravam a nossa sociedade.

De modo que o Senador José Eduardo de Andrade Vieira, novo Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro, aspira a incluir o seu nome na próxima disputa que será realizada em 3 de outubro, objetivando ser eleito candidato à Presidência da República.

Evidente que, nessa convenção, não houve o lançamento oficial de seu nome. Isso será feito em ocasião oportuna, quando se iniciar, a partir de 2 de abril, o período das convenções para a escolha dos candidatos.

De modo que o PTB deu uma lição de democracia ontem, como disse, foi uma festa belíssima, convencionais do Brasil inteiro lotaram as dependências e, nos tempos recentes, não se tem notícia de ter havido tanta participação, tanta democracia, tanto desprendimento que levaram a que o Partido fizesse sua convenção sem ter havido rupturas ou rompimentos que viessem a comprometer a sua unidade partidária.

Houve negociações, entendimentos, renúncias, gestos de desprendimento e de compreensão que revelaram bem o crescimento do partido em nível nacional.

Essa convenção foi mais difícil que a outra justamente por demonstrar essas dificuldades que tivemos que superar com o crescimento do partido. Se essa convenção já foi difícil, tenho cer-

teza de que as próximas convenções serão mais difíceis ainda porque serão indicadores do crescimento partido.

De modo que me congratulo, nesta ocasião, com todos os convencionais, com todos aqueles que vieram a Brasília contribuir pela festa da democracia que foi oferecida ontem pelo Partido Trabalhista Brasileiro.

Esse era o comunicado que queria fazer à Casa, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador João França.

O SR. JOÃO FRANÇA (PP – RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o ano de 1994 é histórico para a democracia brasileira. As eleições gerais que serão realizadas em 03 de outubro, no meu entendimento é a consolidação democrática das Instituições brasileiras.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu gostaria de comentar nesse breve pronunciamento, não obstante a importância das eleições presidenciais que dominam as atenções da maioria do povo brasileiro, nos diversos Estados da federação, é muito grande a expectativa pelas disputas aos Governos Estaduais, pelas eleições ao Senado e às Câmaras Federal e Estadual.

No meu Estado de Roraima o quadro político-partidário já se define e as alianças começam a se consolidar.

Advindo da condição de Território Federal, Roraima favoreceu o surgimento de lideranças ali implantadas de cima para baixo, na figura de Ex-Governadores biónicos, que utilizando-se da máquina governamental aplicavam os recursos públicos na prática de políticas paternalistas de caráter eminentemente eleitoreiras com o objetivo de colher frutos no futuro.

Os exemplos dessa situação estão presentes hoje no Governo de Roraima e na Prefeitura de Boa Vista.

Sensíveis aos apelos e aos anseios da maioria da população de Roraima, já cansada dessas políticas clientelistas e de total dependência dos maus administradores que têm passado pelo Palácio Hélio Campos, as correntes políticas que sempre estiveram comprometidas com Roraima e o seu povo, buscam agora numa ampla aliança resgatar a dignidade desse povo.

Essa aliança já consolidada sob o nome de "TERCEIRA VIA" é composta pelos seguintes Partidos: PP, PMDB, PFL, PDT, PDS, PSDB e PMN.

Em Roraima, os quadros político, social e econômico são de completo marasmo. O gigantismo do Estado tem privilegiado uns poucos, em detrimento da maioria da sociedade que sofre com a miséria, o desemprego e o enfraquecimento de todos os setores da economia do Estado.

Essa Aliança atende os anseios da população de Roraima e tem como objetivo dizer através das urnas um NÃO ao oportunismo eleitoreiro e ao fisiologismo partidário, cientes da gravidade do momento e da responsabilidade de erguer as bases do entendimento, os Partidos que integram esta grande aliança política em Roraima, denominada TERCEIRA VIA firmam compromisso com a União, com a Democracia e com o desenvolvimento. Como bem define o "Manifesto ao Povo de Roraima" que subscrevemos neste final de semana em Boa Vista, manteremo-nos unidos para reafirmar a supremacia da conciliação sobre o sectarismo, do interesse público sobre os interesses privados; democraticamente propiciar a livre expressão, o atendimento aos direitos das minorias e o resgate da cidadania; o desenvolvimento embasado no fortalecimento da iniciativa privada e na eficiente participação do Estado na promoção do bem-estar do povo.

Para finalizar Sr. Presidente, peço a transcrição do "Manifesto ao Povo de Roraima", assinado pelos dirigentes dos Partidos

que compõem a **TERCEIRA VIA** – a grande aliança política que caminha para a vitória nas eleições de 03 de outubro em Roraima. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOÃO FRANÇA EM SEU DISCURSO:

Ao Povo de Roraima

369/H

O povo de Roraima anseia por mudanças.

O povo quer perspectivas de futuro, mas depara-se com o marasmo econômico, com o gigantismo do Estado beneficiando apenas interesses de grupos, com o enfraquecimento das empresas, o desemprego e a miséria.

O povo quer liberdade e autonomia, mas é submetido à dependência, ao clientelismo e à tentativa de manipulação da consciência popular.

O povo almeja a moralização dos costumes, a valorização das instituições e, sobretudo, que o poder político seja exercido em benefício da maioria e em detrimento do personalismo que resulta em autoritarismo, privilégios e repressão.

O povo espera das lideranças políticas responsabilidade e compromissos autênticos com Roraima, dizendo um enfático **NÃO** ao oportunismo eleitoral e ao fisiologismo partidário.

Sensíveis ao murmúrio das ruas, **PDT, PFL, PMDB, PMN, PP, PSD e PSDB** consolidam a **TERCEIRA VIA**, movimento suprapartidário fundamentado na ética e aberto a novas adesões de correntes políticas lucidas. Movimento esse que desenvolve uma ação transformadora, orientada para a participação popular na construção de uma sociedade justa e feliz e de um Estado próspero e auto-sustentável.

Cientes da gravidade do momento e da responsabilidade de erguer as bases do entendimento, os **Partidos** que integram a **TERCEIRA VIA** firmam compromisso com a **União**, com a **Democracia** e com o **Desenvolvimento**.

União que reafirme a supremacia da conciliação sobre o sectarismo, do interesse público sobre os interesses privados;

União que unifique a sociedade, eliminando preconceitos;

União que pacifique Roraima, superando o conflito pela posse da terra, pelos demais meios de produção e pelo Poder Político;

União que evidencie a força deste nascente Estado e a capacidade de dirigir seu próprio destino.

Democracia que propicie a livre expressão, o atendimento aos direitos das minorias e o resgate da cidadania;

Democracia que estabeleça o debate amplo das questões estruturais do Estado, o fim da perseguição política e o respeito à divergência;

Democracia que valorize as instituições e confira transparência e equidade à administração pública;

Democracia que priorize os recursos humanos na formulação e execução das ações governamentais, assegurando a primazia do cidadão;

Desenvolvimento que resulte no ordenamento das atividades governamentais com definição clara de prioridades;

Desenvolvimento que seja sustentável, promovendo a utilização racional dos recursos naturais, conciliando, assim, a conservação do meio-ambiente com o crescimento econômico;

Desenvolvimento embasado no fortalecimento da iniciativa privada e na eficiente participação do Estado na promoção do bem-estar do povo;

Desenvolvimento que reduza as desigualdades sociais, integrando e consolidando a sociedade roraimense.

PDT, PFL, PMDB, PMN, PP, PSD e PSDB, imanados na **TERCEIRA VIA**, atendem a essas demandas populares firmando uma **União Democrática para o Desenvolvimento**, decisão política fundamental para a elaboração do projeto de desenvolvimento almejado pelo povo de Roraima.

Boa Vista, 14 de março de 1994

Vice-Gov. Airton Dias
Presidente de Honra do PDT

Dep. Rubem da Silva Bento
Presidente do PFL

Laerte Oestreicher
Presidente do PMDB

Liviano Queiroz
Presidente do PMN

Sen. João França
Presidente do PP

Fernando Machado
Presidente do PSD

G... Cruz
Presidente do PSDB

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Os outros oradores inscritos não se encontram em plenário.

Está encerrada a sessão.
(Levanta-se a sessão às 17h28min.)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIX - Nº 30

QUINTA-FEIRA 24 DE MARÇO DE 1994

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

(*) Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 1994

Autoriza a União a prestar garantia em operação de crédito externo a ser contratada pelo Estado do Rio de Janeiro com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a até US\$350,000,000.00 (trezentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Saneamento Básico da Bacia da Baía de Guanabara, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Autorizar a União, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a prestar garantia em operação de crédito externo a ser contratada pelo Estado do Rio de Janeiro com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a até US\$350,000,000.00 (trezentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Saneamento Básico da Bacia da Baía de Guanabara.

Art. 2º Autorizar o Estado do Rio de Janeiro a contratar com o Banco Interamericano de Desenvolvimento a operação de crédito externo a que se refere o artigo anterior, concedendo ao Estado, para esse fim e em caráter excepcional, elevação temporária do limite de que trata o art. 4º, II, da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal.

Art. 3º A operação de crédito externo a que se refere o art. 1º tem as seguintes características:

a) valor pretendido: até US\$350,000,000.00, sendo:

1) US\$300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos) com recursos do capital ordinário do BID;

2) US\$50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos) com recursos do Fundo para Operações Especiais;

b) juros:

1) com recursos do capital ordinário do BID: a taxa de juros será determinada pelo custo de empréstimos qualificados para o semestre anterior, acrescida de uma margem razoável (expressa em termos de percentual anual) que o BID estabelecerá periodicamente de acordo com sua política sobre taxas de juros;

2) com recursos do Fundo para Operações Especiais: 3,0% a.a sobre os saldos devedores diários, contados da data dos respectivos desembolsos;

c) comissão de crédito:

1) com recursos do capital ordinário do BID: 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado do financiamento, contada a partir de sessenta dias da data da assinatura do contrato;

2) com recursos do Fundo para Operações Especiais: 0,5% a.a sobre o saldo não desembolsado do financiamento, contada a partir de doze meses da data da resolução da diretoria, aprobatória do financiamento;

d) contragarantia: Fundo de Participação dos Estados – FPE;

EXPEDIENTE

Centro Gráfico do Senado Federal

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral _____ Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

e) **garantidor:** República Federativa do Brasil;f) **destinação dos recursos:** financiamento parcial do Programa de Saneamento Básico da Bacia da Baía de Guanabara;g) **condições de pagamento:**

1) com recursos do capital ordinário do BID:

- do principal: o empréstimo deverá ser totalmente amortizado pelo mutuário mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas e, tanto quanto possível, iguais, a primeira das quais será paga em seis meses contados da data prevista para o desembolso final dos recursos, e a última até o dia 15 de novembro de 2018;

- dos juros: semestralmente vencidos em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano, a partir de 15 de maio de 1994;

- da comissão de crédito: nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros;

- das despesas de inspeção e supervisão geral: em prestações trimestrais, consecutivas e, tanto quanto possível, iguais;

2) com recursos do Fundo para Operações Especiais:

- do principal: o empréstimo deverá ser totalmente amortizado pelo mutuário até o dia 15 de novembro de 2018, mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas e, tanto quanto possível, iguais, a primeira das quais será paga em seis meses contados da data prevista para o desembolso final dos recursos do financiamento;

- dos juros: semestralmente vencidos em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano, a partir de 15 de maio de 1994;

- da comissão de crédito: nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros;

- das despesas de inspeção e supervisão geral: em prestações trimestrais, consecutivas e, tanto quanto possível, iguais.

Art. 4º A contratação da operação de crédito externo a que se refere o art. 1º, bem como a prestação da garantia pela União, deverão efetivar-se no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias contados da data da publicação desta resolução.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de fevereiro de 1994. – Senador **Chagas Rodrigues**, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

(*) Publicada nesta data por ter sido nítida no DCN (Seção II) do dia 2-3-94.

(*) Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 1994

Autoriza a União a prestar garantia em operação de crédito externo a ser contratada pelo Estado do Rio de Janeiro junto ao The Overseas Economic Cooperation Fund – OECF, no valor equivalente a até Y 31.475.000.000, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Saneamento Básico da Bacia da Baía de Guanabara, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Autorizar a União, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a prestar garantia em operação de crédito externo a ser contratada pelo Estado do Rio de Janeiro junto ao The Overseas Economic Cooperation Fund – OECF, no valor equivalente a até Y 31.475.000.000 (trinta e um bilhões, quatrocentos e setenta e cinco milhões de ienes), destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Saneamento Básico da Bacia da Baía de Guanabara.

Art. 2º Autorizar o Estado do Rio de Janeiro a contratar, junto ao The Overseas Economic Cooperation Fund – OECF, a operação de crédito externo a que se refere o artigo anterior, concedendo ao Estado, para esse fim e em caráter excepcional, elevação temporária do limite de que trata o art. 4º, II, da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal.

Art. 3º A operação de crédito externo a que se refere o art. 1º tem as seguintes características:

a) valor pretendido: até Y 31.475.000.000, sendo:

1) Y 28.372.000.000 (vinte e oito bilhões, trezentos e setenta e dois milhões de ienes) destinados a todas as categorias de gastos, excetuando-se apenas os serviços de consultoria;

2) Y 3.103.000.000 (três bilhões, cento e três milhões de ienes) destinados a serviços de consultoria;

b) data limite de desembolso: nove anos contados a partir da vigência do contrato;

c) juros:

1) 5% a.a., exigidos semestralmente e calculados sobre os valores do empréstimo efetivamente desembolsados, exceto os relativos a serviços de consultoria;

2) 3,25% a.a., exigidos semestralmente e calculados sobre os valores do empréstimo efetivamente desembolsados a título de serviços de consultoria;

d) taxa de serviço: 0,1% deduzidos de cada desembolso;

e) contragarantia: Fundo de Participação dos Estados – FPE e receitas tributárias previstas no art. 160 da Constituição Federal;

f) garantidor: República Federativa do Brasil;

g) destinação dos recursos: financiamento parcial do Programa de Saneamento Básico da Bacia da Baía de Guanabara;

h) condições de pagamento:

– **do principal:** em trinta e sete prestações semestrais e consecutivas, sendo a primeira no valor de Y 850.736.000 (oitocentos e cinquenta milhões, setecentos e trinta e seis mil ienes), vencendo-se após sete anos de carência, e, as demais, no valor de Y 850.674.000 (oitocentos e cinquenta milhões, seiscentos e setenta e quatro mil ienes);

– **dos juros:** semestralmente vencidos;

– **da taxa de serviço:** na data de cada desembolso.

Art. 4º A contratação da operação de crédito externo a que se refere o art. 1º, bem como a prestação da garantia pela União, deverão efetivar-se no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de fevereiro de 1994. – Senador **Chagas Rodrigues**, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

(*) Publicada nesta data por ter sido omitida no DCN (Seção II) do dia 2-3-94.

(*) Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1994

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo – LFTM – SP, destinadas ao giro de 91% de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1994.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP), nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, autorizada a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo – LFTM – SP, destinadas ao giro de 91% de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1994.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) **quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, utilizados nos termos do § 6º do art. 15 da Resolução nº 11, de 1994, deduzida a parcela de 9%;

b) **modalidade:** nominativa-transferível;

c) **rendimentos:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) **prazo:** de até cinco anos;

e) **valor nominal:** CR\$1,00 (um cruzeiro real) – SELIC e CR\$1.000,00 (um mil cruzeiros reais) – CETIP;

f) **características dos títulos a serem substituídos:**

TÍTULO	VENCIMENTO	QUANTIDADE
691097	1º-3-94	3.388.243.197
695000*	1º-6-94	36.410.868
695000**	1º-6-94	103.114.000
TOTAL		3.527.768.065

*SELIC; **CETIP

g) **previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

COLOCAÇÃO	VENCIMENTO	TÍTULO	DATA-BASE
1º-3-94	1º-3-97	691096	1º-3-94
1º-6-94*	1º-6-99	695000	1º-6-94
1º-6-94*	1º-6-99	695000	1º-6-94

* A serem registrados no CETIP, por se tratarem de títulos emitidos para pagamento de precatórios judiciais.

h) **forma de colocação:** mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

i) **autorização legislativa:** Decreto nº 27.630, de 26 de janeiro de 1989.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de fevereiro de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

(*) Publicada nesta data por ter sido omitida no DCN (Seção II) do dia 2-3-94

SUMÁRIO

1994 1. – ATA DA 16ª SESSÃO, EM 23 DE MARÇO DE

1.1 – ABERTURA
1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Avisos de Ministros de Estado

– Nº 52/94, do Ministro dos Transportes, de 31 de janeiro último, encaminhando informações sobre os quesitos cons-

tantes do Requerimento nº 1.407/93, de autoria do Senador João Rocha.

- Nº 116/94, do Ministro de Estado da Fazenda, de 28 de janeiro último, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 1.138/93, de autoria do Senador Gilberto Miranda.

1.2.2 – Ofício de Ministro de Estado

- Nº 49/94, do Ministro da Integração Regional, de 27 de janeiro último, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 1.403/93, de autoria do Senador João Rocha.

1.2.3 – Comunicação

- Do Senador Francisco Rollemberg, referente à sua assunção ao cargo de Líder do Partido de Mobilização Nacional.

1.2.4 – Leitura de Projetos

- Projeto de Lei do Senado nº 18/94, de autoria do Senador Hydekel Freitas, que determina que as armas de fogo apreendidas pelas autoridades policiais sejam colocadas à disposição das Polícias Cíveis e Militares, na forma que especifica.

- Projeto de Lei do Senado nº 19/94, de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a obrigatoriedade da fluoretação de sal (cloreto de sódio), e dá outras providências.

1.2.5 – Requerimentos

- Nº 145/94, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando a convocação do Ministro da Fazenda para prestar as informações que menciona.

- Nº 146/94, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando as informações que menciona ao Ministro da Fazenda.

- Nº 147/94, de autoria do Senador Lourival Baptista, solicitando que sejam consideradas como justificadas as faltas ocorridas no período de 17 a 22 de março do corrente ano. **Aprovado.**

- Nº 148/94, de autoria do Senador José Eduardo, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 23, 24 e 25 de março do corrente. **Aprovado.**

- Nº 149/94, de autoria do Senador Jônice Tristão, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 7 a 11, 14 a 18 e 21 de março do corrente. **Aprovado.**

- Nº 150/94, de autoria do Senador Reginaldo Duarte, solicitando que sejam considerados como licença autorizada o período de 24 a 25 de março do corrente ano. **Aprovado.**

- Nº 151/94, de autoria do Senador Divaldo Suruagy, solicitando licença dos trabalhos da Casa, no período de 30 de março a 6 de abril do corrente ano. **Aprovado.**

- Nº 152/94, de autoria do Senador Eduardo Suplicy e outros, de urgência para apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 2/94.

1.2.6 – Comunicação

- Do Senador José Eduardo, de ausência do País, no período de 23 a 25 de março do corrente.

1.2.7 – Comunicação da Presidência

- Recebimento de Ofício nº 1.185/94, do Banco Central do Brasil, reencaminhando documentação relativa à operação de crédito externo solicitada pelo Governo do Estado do Tocantins.

1.2.8 – Apreciação de Matérias

- Requerimento nº 139/94, de autoria do Senador Ruy Bacelar, lido em sessão anterior. **Aprovado.**

- Requerimento nº 141/94, de autoria do Senador Dirceu Cameiro, lido em sessão anterior. **Aprovado.**

1.2.9 – Comunicação da Presidência

- Designação de Comissão para instruir a matéria referente à Representação contra o Senhor Senador Ronaldo Aragão; fixação de prazo, prorrogável, para apresentação de parecer.

1.2.10 – Discurso do Expediente

- SENADOR RONAN TITO – Considerações sobre a Mensagem nº 55/94, da Presidência da República, acerca da política salarial e do reajuste previsto no Plano FHC II. Solidariedade ao Supremo Tribunal Federal na atual crise.

1.2.11 – Comunicação da Presidência

- Término de prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 37/94.

1.3 – ORDEM DO DIA

- Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1/94 (nº 390/94, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a renúncia de parlamentar contra o qual pende procedimento fundado nos incisos I e II do artigo 55 da Constituição. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

- Ofício nº S/112/93, pelo qual o Governo do Estado do Maranhão solicita autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até setenta e nove milhões de dólares norte-americanos, destinando-se a complementar os recursos para a execução do Programa de Consolidação do Sistema Rodoviário daquele Estado. **Aprovado,** nos termos do Projeto de Resolução nº 41/94, apresentado em parecer de plenário, proferido nesta oportunidade. À Comissão Diretora para a redação final.

- Redação final do Projeto de Resolução nº 41/94. **Aprovada.** À promulgação.

1.3.1 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia

- Requerimento nº 152/94, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.**

1.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia

- SENADOR EDUARDO SUPlicy – Redução da alíquota do IPI sobre os preservativos na prevenção da AIDS. Apelo à isenção do ICMS sobre os preservativos. Lançamento do Guia de Orientação Sexual, no Espaço Cultural da Câmara dos Deputados.

- SENADOR MARCO MACIEL – Apoio às iniciativas do Instituto Cultural Maurício de Nassau, em Pernambuco.

- SENADOR ESPERIDIANO AMIN – Considerações sobre os dados estatísticos constantes do Boletim das Exportações de Santa Catarina, demonstrando o progresso na capacidade de exportação do Estado.

- SENADOR REGINALDO DUARTE – Comemoração do sesquicentenário do nascimento de Padre Cícero Romão Batista, no próximo dia 24.

- SENADOR NELSON WEDEKIN – Apoio à Campanha Bancos Privados: Sócios da Crise, lançada pelos sindicatos de bancários do Estado de Santa Catarina.

- SENADOR ONOFRE QUINAN – Inauguração do trecho duplicado do BR-153, que liga Goiânia a Teresópolis de Goiás.

SENADOR ODACIR SOARES – Discriminação na remuneração dos pesquisadores do CNPq, contrariando o princípio de isonomia salarial.

1.3.3 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 2 DE 1994

3 – ATOS DO PRESIDENTE

– Nºs 143 a 146, de 1994

4 – ATO DO DIRETOR-GERAL

– Nº 31, de 1994

5 – MESA DIRETORA

6 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 16ª Sessão, em 23 de março de 1994

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

– EXTRAORDINÁRIA –

Presidência dos Srs. Humberto Lucena e Chagas Rodrigues

ÀS 20 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Albano Franco – Alexandre Costa – Alfredo Campos – Almir Gabriel – Aluizio Bezerra – Antônio Mariz – Aureo Mello – Carlos De'Carli – Carlos Patrocínio – César Dias – Chagas Rodrigues – Cid Saboia de Carvalho – Coutinho Jorge – Darcy Ribeiro – Dario Pereira – Dirceu Carneiro – Divaldo Suruagy – Eduardo Suplicy – Eptácio Cafeteira – Esperidião Amin – Eva Blay – Flaviano Melo – Francisco Rollemberg – Garibaldi Alves Filho – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Hydekkel Freitas – Iram Saraiva – Irupuan Costa Júnior – Jarbas Passarinho – João Calmon – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – Jônice Tristão – Josaphat Marinho – José Eduardo – José Fogaça – José Paulo Bisol – José Richa – Júlio Campos – Júnia Marise – Lavoisier Maia – Levy Dias – Louremberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Márcio Lacerda – Marco Maciel – Marluce Pinto – Mauro Benevides – Meira Filho – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Nelson Carneiro – Nelson Wedekin – Ney Maranhão – Odacir Soares – Onofre Quinan – Pedro Simon – Pedro Teixeira – Rachid Saldanha Derzi – Raimundo Lira – Reginaldo Duarte – Ronaldo Aragão – Ronan Tito – Teotonio Vilela Filho – Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – A lista de presença acusa o comparecimento de 74 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISOS E OFÍCIO DE MINISTROS

DE ESTADO

– Aviso nº 52/94, do Ministro dos Transportes, de 31 de janeiro último, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 1.407, de 1993, de autoria do Senador João Rocha;

– Aviso nº 116/94, do Ministro de Estado da Fazenda, de 28 de janeiro último, encaminhando informações sobre os quesitos

constantes do Requerimento nº 1.138, de 1993, de autoria do Senador Gilberto Miranda; e

– Ofício nº 49/94, do Ministro da Integração Regional, de 27 de janeiro último, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 1.403, de 1993, de autoria do Senador João Rocha.

As informações foram encaminhadas, em cópias, aos requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

Brasília, 16 de março de 1994

Senhor Presidente,

Comunicando a Vossa Excelência que assumi a liderança do Partido da Mobilização Nacional, solicito que sejam concedidas as prerrogativas estabelecidas no Regimento Interno do Senado Federal e no Regimento Comum do Congresso Nacional. Reitero que fiz as comunicações devidas em 13 de janeiro de 1994 em correspondências à Presidência do Senado Federal, Presidência do Partido da Frente Liberal e à Liderança do mesmo.

Atenciosamente, – Senador Francisco Rollemberg.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 18, DE 1994

Determina que as armas de fogo apreendidas pelas autoridades policiais, sejam colocadas à disposição das Polícias Cíveis e Militares, na forma que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As armas de fogo de qualquer espécie, apreendidas pelas autoridades policiais, após o devido cadastramento, serão co-

locadas à disposição das Polícias Cíveis e Militares do respectivo Estado onde foi efetuada a apreensão.

Art. 2º A inobservância do disposto no artigo anterior, pela autoridade policial competente, implicará em crime de responsabilidade, punível com perda da função pública.

Art. 3º O Poder Executivo, ouvido o Ministério da Justiça, regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A violência e a criminalidade, principalmente nas grandes concentrações urbanas brasileiras, vêm crescendo em progressão geométrica, de tal sorte que, hoje, o combate aos delinquentes reune forças tremendamente desiguais.

De fato, por incrível que possa parecer, é a Polícia a parte mais fraca nessa gravíssima questão, pois encontra-se, o mais das vezes, desaparelhada, com pessoal insuficiente e com armamento obsoleto, não raro até com falta de munição.

Enquanto isso, o denominado crime organizado, como ocorre no Rio de Janeiro, dispõe de armamento sofisticado, inclusive fuzis utilizados na Guerra do Golfo, com enorme poder de fogo e para os quais virtualmente não há defesa.

Pois bem, freqüentemente parte desse armamento é apreendido, e fica enferrujado nos depósitos da Polícia, o que, a nosso ver, configura absurdo inominável.

Efetivamente, afigura-se-nos evidente que as armas apreendidas devam ser utilizadas pelas Polícias Cíveis e Militares no respectivo Estado-membro onde ocorreu a apreensão.

Com essa providência, as autoridades policiais disporão de maior poder de fogo, e a criminalidade será mais eficientemente combatida.

Este é o objetivo desta propositura que, a fim de dotar a medida preconizada da indispensável eficácia, prevê que a autoridade policial que deixar de cumpri-la incorrerá em crime de responsabilidade, punível com a perda da função pública.

Em se tratando de iniciativa de interesse público, temos plena convicção de sua acolhida.

Sala das Sessões, 23 de março de 1994. — Senador Hydekel Freitas.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 19, DE 1994

Dispõe sobre a obrigatoriedade da fluoretação de sal (cloreto de sódio), e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É proibido, em todo território nacional, expor ou entregar ao consumo humano ou animal, sal (cloreto de sódio) refinado ou moído, que não contenha flúor nos teores estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo.

Parágrafo único. O Poder Executivo procederá à demarcação das zonas de exclusão, bem como aos estudos e pesquisas necessárias à implementação dessa medida, com vistas à garantia de plena segurança à população consumidora.

Art. 2º As indústrias beneficiadoras de sal receberão do órgão competente do Poder Executivo fluoreto de sódio, ou produto similar, para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º O fluoreto de sódio, ou produto similar, obedecerá às especificações de concentração e pureza determinadas pela Farmacopéia Brasileira.

Art. 4º É obrigatória a inscrição, nas embalagens de sal destinado ao consumo humano ou animal, da expressão "sal fluoretado", em caracteres facilmente legíveis.

Art. 5º Incumbe aos órgãos competentes dos Governos Federal, Estaduais e Municipais a coleta de amostras para análise fiscal e do teor de flúor contido no sal destinado ao consumo.

Art. 6º A inobservância do disposto nesta Lei constitui infração de natureza sanitária, sujeita às sanções previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A iniciativa deste Projeto de lei prende-se à necessidade de se implementar no País um programa eficiente e de custos reduzidos de prevenção à cárie dental pela fluoretação do sal, produto maciçamente consumido por todos os estratos da sociedade.

O Brasil é um dos países com maior número de desdentados no mundo, o que, por si só, justifica a apresentação desta Proposição, uma vez que os estudos técnico-científicos levados a efeito comprovam, de forma irretorquível, a redução da incidência da cárie dental nas populações submetidas ao tratamento preventivo do flúor.

Ademais, a presente Proposição resguarda a integridade do consumidor ao determinar que o órgão competente do Poder Executivo promova a demarcação das zonas de exclusão, isto é, as regiões em que a água destinada ao consumo contenha altos teores de flúor natural ou esteja adicionado a ela. Assim, evitam-se as conseqüências danosas da ingestão excessiva de flúor, que pode provocar, entre outras patologias, artropatias, osteoesclerose e alterações no esmalte dentário.

Pelas razões expostas, esperamos contar com o apoio dos pares desta Casa para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 23 de março de 1994. — Senador Júlio Campos.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.037 — DE 26 DE AGOSTO DE 1977

CONFIGURA INFRAÇÕES À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA FEDERAL, ESTABELECE AS SANÇÕES RESPECTIVAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS (1)

O Presidente da República
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

TÍTULO I — DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 1.º — As infrações à legislação sanitária federal, reservadas às previstas expressamente em norma especial, são as configuradas na presente Lei.

Art. 2.º — Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal: cabíveis, as infrações sanitárias terão sanções, alternativa ou cumulativamente, com as penalidades de:

- I — advertência;
- II — multa;
- III — apreensão de produto;
- IV — inutilização de produto;
- V — interdição de produto;
- VI — suspensão de vendas e/ou fabricação de produto;
- VII — cancelamento de registro de produto;
- VIII — interdição parcial ou total do estabelecimento;
- IX — proibição de propaganda;
- X — cancelamento de autorização para funcionamento de empresa;
- XI — cancelamento do alvará de licenciamento de estabelecimento.

Art. 3.º — O resultado de infração sanitária é imputável a quem lhe deu causa ou para ela concorreu.

§ 1.º — Considera-se causa a ação ou omissão com a qual a infração não teria ocorrido.

§ 2.º — Exclui a imputação de infração a causas decorrentes de força maior ou proveniente de eventos naturais ou circunstâncias imprevisíveis, que vier a determinar vícios, deterioração ou alterações de produtos ou bens de interesse de saúde pública.

Art. 4.º — As infrações sanitárias classificam-se em:

- I — leves, aquelas em que o infrator seja beneficiado por circunstância atenuante;
- II — graves, aquelas em que for verificada uma circunstância agravante;
- III — gravíssimas, aquelas em que seja verificada a existência de duas ou mais circunstâncias agravantes.

Art. 5.º — A pena de multa consiste no pagamento das seguintes quantias:

- I — nas infrações leves, de Cr\$ 2.000,00 a Cr\$ 10.000,00;
- II — nas infrações graves, de Cr\$ 10.000,00 a Cr\$ 20.000,00;
- III — nas infrações gravíssimas, de Cr\$ 20.000,00 a Cr\$ 30.000,00.

§ 1.º — As regras das sanções previstas nesta Lei aplicar-se-á o coeficiente de atualização monetária fixado no parágrafo único do art. 2.º da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975.

§ 2.º — Sem prejuízo do disposto nos artigos 4.º e 5.º desta Lei, na aplicação da penalidade de multa a autoridade sanitária competente levará em consideração a capacidade econômica do infrator.

Art. 6.º — Para a imposição de pena e a sua graduação, a autoridade sanitária levará em conta:

- I — as circunstâncias atenuantes e agravantes;
- II — a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde pública;
- III — os antecedentes do infrator quanto às normas sanitárias.

Art. 7.º — São circunstâncias atenuantes:

- I — a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do evento;
- II — a errada compreensão da norma sanitária, admitida como excusável, quando patente a inoperância do agente para entender o caráter ilícito do fato;
- III — o infrator, por espontânea vontade, imediatamente, procurar reparar ou reduzir as consequências do ato ilícito à saúde pública que lhe foi imputado;
- IV — ter o infrator sofrido sanção, a que podia casar, para a prática do ato;
- V — ter o infrator primário, e a falta cometida, de natureza leve.

Art. 8.º — São circunstâncias agravantes:

- I — ser o infrator recidivista;
- II — ter o infrator cometido a infração para obter vantagem pecuniária decorrente do consumo pelo público do produto elaborado em contrário ao disposto na legislação sanitária;
- III — o infrator usar outros para a execução material da infração;
- IV — ter a infração cometida em estabelecimento à saúde pública;
- V — se, tendo conhecimento de que tinha à saúde pública, o infrator deixar de tomar as providências de sua ciência, tendentes a evitá-lo;
- VI — ter o infrator agido com dolo, ainda que eventual, fraude ou má fé.

Parágrafo único — A reincidência específica torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima e a caracterização da infração como gravíssima.

Art. 9.º — Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da pena será considerada em razão das que sejam preponderantes.

Art. 10 — São infrações sanitárias:

I — construir, instalar ou fazer funcionar em qualquer parte do território nacional, laboratórios de produção de medicamentos, drogas, insumos, cosméticos, produtos de higiene, dietéticos, correlatos, ou quaisquer outros estabelecimentos que fabriquem alimentos, aditivos para alimentos, bebidas, embalagens, saneantes e demais produtos que interessem à saúde pública, sem registro, licença e autorizações do órgão sanitário competente ou contrariando as normas legais pertinentes;

pena — advertência, interdição, cancelamento da autorização e de licença, e/ou multa;

II — construir, instalar ou fazer funcionar hospitais, postos ou casas de saúde, clínicas em geral, casas de repouso, serviços ou unidades de saúde, estabelecimentos ou organizações afins, que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes;

pena — advertência, interdição, cancelamento da licença, e/ou multa;

III — instalar consultórios médicos, odontológicos, e de quaisquer atividades paramédicas, laboratórios de análises e de pesquisas clínicas, bancos de sangue, de leite humano, de olhos, e estabelecimentos de atividades afins, incluindo de esteticismo, ginástica, fisioterapia e de recuperação, balneários, estâncias hidrotermais, termas, climatéricas, de repouso, e congêneres, salões ou serviços que utilizem aparelhos e equipamentos portadores de raios-X, substâncias radioativas ou radiação ionizantes e outras, estabelecimentos, laboratórios, oficinas e serviços de física, de aparelhos ou materiais diagnósticos, de análise dentária, de aparelhos ou materiais para uso odontológico, ou realizar atividades comerciais, industriais, ou filantrópicas, com a participação de agentes que tenham profissões ou ocupações técnicas e auxiliares relacionadas com a saúde, sem licença ou órgão sanitário competente ou contrariando o disposto nas demais normas legais e regulamentares pertinentes;

pena — advertência, interdição, cancelamento da licença, e/ou multa;

IV — extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar, comprar, vender, ceder ou usar alimentos, produtos alimentícios, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, corretivos, embalagens, saneantes, utensílios e aparelhos que interessem à saúde pública no individual, sem registro, licença, ou autorizações do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente;

pena — advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento do registro, e/ou multa;

V — fazer propaganda de produtos sob vigilância sanitária, alimentos e outros, contrariando a legislação sanitária;

pena — advertência, proibição de propaganda, suspensão de vendas, e/ou multa;

VI — deixar, aquele que tiver o dever legal de fazê-lo, de notificar doença ou zoonose transmissível no homem, de acordo com o que dispõem as normas legais e regulamentares vigentes;

pena — advertência, e/ou multa;

VII — impedir ou dificultar a aplicação de medidas sanitárias relativas às doenças transmissíveis e ao sacrifício de animais domésticos considerados perigosos pelas autoridades sanitárias;

pena — advertência, e/ou multa;

VIII — obter atestado de vacinação obrigatória, deixar de executar, dificultar ou opor-se à execução de medidas sanitárias que visem a prevenção das doenças transmissíveis e sua disseminação, à preservação e à manutenção da saúde;

pena — advertência, interdição, cancelamento de licença ou autorização, e/ou multa;

IX — opor-se à realização de provas imunológicas ou à sua execução pelas autoridades sanitárias;

pena — advertência, e/ou multa;

X — obter ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes no exercício de suas funções;

pena — advertência, interdição, cancelamento de licença e autorização, e/ou multa;

XI — emitir receita em desconformidade com prescrições médicas ou determinação expressa de lei e normas regulamentares;

pena — advertência, interdição, cancelamento de licença, e/ou multa;

XII — fornecer, vender ou praticar atos de comércio em relação a medicamentos, drogas e correlatos cuja venda e uso dependam de prescrição médica, sem observância desta exigência e contrariando as normas legais e regulamentares;

pena — advertência, interdição, cancelamento da licença, e/ou multa;

XIII — retirar ou aplicar sangue, proceder a operações de plasmaférese, ou desenvolver outras atividades hemotécnicas, contrariando normas legais e regulamentares;

pena — advertência, interdição, cancelamento da licença e registro, e/ou multa;

XIV — exportar sangue e seus derivados, plásmas, órgãos, glândulas ou hormônios, bem como quaisquer substâncias ou partes do corpo humano, ou utilizá-los contrariando as disposições legais e regulamentares;

pena — advertência, interdição, cancelamento de licença e registro, e/ou multa;

XV — rotular alimentos e produtos alimentícios ou bebidas, bem como medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos de higiene, cosméticos, perfumes corretivos, saneantes de correção estética e quaisquer outros, contrariando as normas legais e regulamentares;

pena — advertência, inutilização, interdição, e/ou multa;

XVI — obter o processo de fabricação dos produtos sujeitos a controle sanitário, modificar os seus componentes básicos, nome e demais elementos objeto de registro, sem a necessária autorização do órgão sanitário competente;

pena — advertência, interdição, cancelamento do registro de licença e autorização, e/ou multa;

TÍTULO II — DO PROCESSO

CVII — reaproveitar vestígios de saneantes, seus conteúdos e de outros produtos capazes de serem nocivos à saúde, no acondicionamento de alimentos, bebidas, refrigerantes, produtos dietéticos, medicamentos, cosméticos, produtos de higiene, cosméticos e perfumes;

para — advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento do registro, e/ou multa;

CVIII — exibir à venda ou entregar ao consumo produtos de interesse à saúde cujo prazo de validade tenha expirado, ou após-lhes novas datas, após esgotado o prazo;

para — advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento do registro, da licença e da autorização, e/ou multa;

CIX — industrializar produtos de interesse sanitário sem a assistência de responsável técnico, legalmente habilitado;

para — advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento do registro, e/ou multa;

CX — utilizar, na preparação de hormônios, órgãos de animais doentes, enfraquecidos ou que apresentem sinais de decomposição no momento de serem manipulados;

para — advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento do registro, da autorização e da licença, e/ou multa;

CXI — comercializar produtos biológicos, imunoterápicos e outros que exijam cuidados especiais de conservação, preparação, expedição, ou transporte, sem observância das condições necessárias à sua preservação;

para — advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento do registro, e/ou multa;

CXII — aplicação, por empresas particulares, de raticidas cuja ação se produza por gás ou vapor, em salarias, insetos, porcos, sítios ou locais de possível ocupação com residências ou frequentados por pessoas e animais;

para — advertência, interdição, cancelamento de licença e de autorização, e/ou multa;

CXIII — descumprimento de normas legais e regulamentares, métodos, formalidades e outras exigências sanitárias pelas empresas de transportes, suas agências e consignatários, comissários ou responsáveis diretos por embarcações, aeronaves, ferrovias, veículos terrestres, nacionais e estrangeiros;

para — advertência, interdição, e/ou multa;

CXIV — inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis, pelos seus proprietários, ou por quem detenha legalmente a sua posse;

para — advertência, interdição, e/ou multa;

CXV — exercer profissões e ocupações relacionadas com a saúde sem a necessária habilitação legal;

para — interdição, e/ou multa;

CXVI — cometer e exercer de encargos relacionados com a prevenção, proteção e recuperação da saúde a pessoas sem a necessária habilitação legal;

para — interdição, e/ou multa;

CXVII — proceder à cremação de cadáveres, ou utilizá-los, contrariando as normas sanitárias pertinentes;

para — advertência, interdição, e/ou multa;

CXVIII — fraudar, falsificar ou adulterar alimentos, inclusive bebidas, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene, dietéticos, saneantes e quaisquer outros que interessem à saúde pública;

para — advertência, apreensão, inutilização, e/ou interdição do produto, suspensão de venda, e/ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de funcionamento do estabelecimento;

CXIX — transgredir outras normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde;

para — advertência, apreensão, inutilização, e/ou interdição do produto, suspensão de venda, e/ou de fabricação do produto, cancelamento do registro do produto; interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de funcionamento do estabelecimento, proibição de propaganda;

CXX — empur, ou entregar ao consumo humano, sal, refinado ou moído, que não contenha todo na proporção de dez miligramas de iodo metálico por quilograma de produto;

para — advertência, apreensão, e/ou interdição do produto, suspensão de venda, e/ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de funcionamento do estabelecimento;

CXXI — descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes visando à aplicação da legislação pertinente;

para — advertência, apreensão, inutilização, e/ou interdição do produto, suspensão de venda, e/ou de fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de funcionamento do estabelecimento, proibição de propaganda;

Parágrafo único — Indenização de licença para funcionamento de estabelecimentos integrantes da Administração Pública ou por ela instituídos, ficando sujeitos, porém, às exigências pertinentes às instalações, aos equipamentos e à aparelhagem adequados e à assistência e responsabilidade técnicas.

Art. 11 — A inobservância ou a desobediência às normas sanitárias para o ingresso e a fixação de estrangeiros no País, implicará em impedimento ao desembarque ou permanência de estrangeiros no território nacional, pela autoridade sanitária competente.

Art. 12 — As infrações sanitárias serão apuradas em processo administrativo próprio, iniciado com a lavratura de auto de infração, observados o rito e prazos estabelecidos nesta Lei.

Art. 13 — O auto de infração será lavrado na sede da repartição competente ou no local em que for verificada a infração, pela autoridade sanitária que a houver constatado, devendo conter:

I — nome do infrator, seu domicílio e residência, bem como os demais elementos necessários à sua qualificação e identificação civil;

II — local, data e hora da lavratura onde a infração foi verificada;

III — descrição da infração e menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido;

IV — penalidade a que está sujeito o infrator e respectivo preceito legal que autoriza a sua imposição;

V — ciência, pelo autuado, de que responderá pelo fato em processo administrativo;

VI — assinatura de autuado ou, na sua ausência ou recusa, de duas testemunhas, e do autuante;

VII — prazo para interposição de recurso, quando cabível.

Parágrafo único — Havendo recusa do infrator em assinar o auto, será feita, neste, a menção do fato.

Art. 14 — As penalidades previstas nesta Lei serão aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes ao Ministério da Saúde, dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, conforme as atribuições que lhes sejam conferidas pelas legislações respectivas ou por delegação de competência através de convênios.

Art. 15 — A autoridade que determinar a lavratura de auto de infração ordenará, por despacho em processo, que o autuado proceda à prévia verificação da matéria de fato.

Art. 16 — Os servidores ficam responsáveis pelas declarações que fizerem nos autos de infração, sendo passíveis de punição, por falta grave, em casos de falsidade ou omissão dolosa.

Art. 17 — O infrator será notificado para ciência do auto de infração:

I — pessoalmente;

II — pelo correio ou via postal;

III — por edital, se estiver em lugar incerto ou não sabido.

§ 1.º — Se o infrator for notificado pessoalmente e comparecer a uma audiência, deverá esta circunstância ser mencionada expressamente na notificação que efetuar a notificação.

§ 2.º — O edital referido no inciso III deste artigo será publicado uma única vez, na imprensa oficial, considerando-se efetivada a notificação cinco dias após a publicação.

Art. 18 — Quando, apesar da lavratura de auto de infração, subsistir, ainda, para o infrator, obrigação a cumprir, será expedido edital fixando o prazo de trinta dias para o seu cumprimento, observado o disposto no § 2.º do art. 17.

Parágrafo único — O prazo para o cumprimento da obrigação subsistente poderá ser reduzido ou aumentado, em casos excepcionais, por motivos de interesse público, mediante despacho fundamentado.

Art. 19 — A desobediência à determinação contida no edital a que se alude no art. 18 desta Lei, além de sua execução forçada acarretará a imposição de multa diária, arbitrada de acordo com os valores correspondentes à classificação da infração, até o exato cumprimento da obrigação, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 20 — O descumprimento ou descuido do servidor competente, em razão de suas atribuições legais, bem como o embargo oposto a qualquer ato de fiscalização de lei ou ato regulamentares em matéria de saúde, sujeitará o infrator à penalidade de multa.

Art. 21 — As multas impostas em auto de infração poderão sofrer redução de vinte por cento caso o infrator efetue o pagamento no prazo de vinte dias, contados da data em que for notificado, implicando na distinção tática de defesa ou recurso.

Art. 22 — O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de quinze dias, contados da sua notificação.

§ 1.º — Antes do julgamento de defesa ou da impugnação a que se refere este artigo, deverá a autoridade julgadora ouvir o servidor atuante, que terá o prazo de dez dias para se pronunciarem a respeito.

§ 2.º — Apresentada ou não a defesa ou impugnação, o auto de infração será julgado pelo dirigente do órgão de vigilância sanitária competente.

Art. 23 — A apreensão do objeto, em se tratando de produto ou substância referidos no art. 16, inciso IV, far-se-á mediante a apreensão de amostras para a realização de análise fiscal e de interdição, se for o caso.

§ 1.º — A apreensão de amostras para efeito de análise, fiscal ou de controle, não será acompanhada de interdição do produto.

§ 2.º — Excetuam-se de disposto no parágrafo anterior os casos em que sejam exigidas as análises de alterações ou admissão do produto, hipótese em que a interdição terá caráter preventivo ou de medida cautelar.

§ 3.º — A interdição do produto será obrigatória quando resultarem providas, em análises laboratoriais ou no exame de processo, ações fraudulentas que impliquem em falsificação ou adulteração.

§ 4.º — A interdição do produto e do estabelecimento, como medida cautelar, durará o tempo necessário à realização de testes, provas, análises ou outras providências requeridas, não podendo, em qualquer caso, exceder o prazo de noventa dias, findo e qual o produto ou o estabelecimento será automaticamente liberado.

Art. 24 — Na hipótese de interdição do produto, prevista no § 2.º do art. 23, a autoridade sanitária lavrará e lerá o respectivo, cuja primeira via será entregue, juntamente com o auto de infração, ao infrator ou ao seu representante legal, obedecidos os mesmos requisitos daquele, quanto à notificação de ciência.

Art. 25 — Se a interdição for imposta como resultado de laudo laboratorial, a autoridade sanitária competente fará constar no processo o despacho respectivo e lavrará o termo de interdição, inclusive, do estabelecimento, quando for o caso.

Art. 26 — O termo de apreensão e de interdição especificará a natureza, quantidade, nome e/ou marca, uso, procedência, nome e endereço da empresa e do detentor do produto.

Art. 27 — A apreensão do produto ou substância consistirá na coleta de amostra representativa do estoque existente, a qual, dividida em três partes, será tornada inalienável, para que se assegurem as características de conservação e autenticidade, sendo uma delas entregue ao detentor ou responsável, a fim de servir como contraprova, e as duas outras imediatamente encaminhadas ao laboratório oficial, para realização das análises indispensáveis.

§ 1.º — Se a sua quantidade ou natureza não permitir a coleta de amostras, o produto ou substância será encaminhado ao laboratório oficial, para realização de análises físicas, na presença do seu detentor ou do representante legal da empresa e do perito pela mesma indicado.

§ 2.º — Na hipótese prevista no § 1.º deste artigo, se ausentes as pessoas mencionadas, serão convocadas duas testemunhas para presenciar a análise.

§ 3.º — Será lavrada laudo minucioso e conclusivo da análise física, o qual será arquivado no laboratório oficial, e extraídas cópias, uma para instruir o processo e as demais para serem entregues ao detentor ou responsável pelo produto ou substância e a empresa fabricante.

§ 4.º — O infrator, discordando do resultado condenatório da análise, poderá, em separado ou juntamente com o pedido de revisão da decisão condenatória, requerer perícia de contraprova, apresentando a amostra em seu poder e indicando seu próprio perito.

§ 5.º — Da perícia de contraprova será lavrada ata circunstanciada, datada e assinada por todos os participantes, cuja primeira via integrará o processo, e conterá todos os quesitos formulados pelos peritos.

§ 6.º — A perícia de contraprova não será efetuada se houver indícios de violação da amostra em poder do infrator e, nesta hipótese, prevalecerá como definitivo o laudo condenatório.

§ 7.º — Aplicar-se-á, na perícia de contraprova o mesmo método de análise empregado na análise física condenatória, salvo se houver concordância das partes quanto à adoção de outro.

§ 8.º — A discordância entre os resultados da análise física condenatória e da perícia de contraprova ensejará recurso à autoridade superior no prazo de dez dias, o qual determinará novo exame pericial, a ser realizado na segunda amostra em poder do laboratório oficial.

Art. 28 — Não sendo comprovadas, através da análise física, ou da perícia de contraprova, a infração objeto da apreensão, e sendo constatado o produto próprio para o consumo, a autoridade competente lavrará despacho liberando-o e determinando o arquivamento do processo.

Art. 29 — Nas transações que independam de análises ou perícias, inclusive por despacho a autoridade sanitária, o processo obedecerá a rito sumário e será considerado concluso caso o infrator não apresente recurso no prazo de quinze dias.

Art. 30 — Das decisões condenatórias poderá o infrator recorrer, dentro de igual prazo ao fixado para a defesa, inclusive quando se tratar de multa.

Parágrafo único — Mantida a decisão condenatória, caberá recurso para a autoridade superior, dentro da esfera governamental sob cuja jurisdição se haja instaurado o processo, no prazo de vinte dias de sua ciência ou publicação.

Art. 31 — Não caberá recurso na hipótese de condenação definitiva ao produto em razão de laudo laboratorial confirmado em perícia de contraprova, ou nos casos de fraude, falsificação ou adulteração.

Art. 32 — Os recursos interpostos das decisões não definitivas somente terão efeito suspensivo relativamente ao pagamento da penalidade pecuniária, não impedindo a imediata exigibilidade de cumprimento de obrigação multada na forma do disposto no art. 18.

Parágrafo único — O recurso previsto no § 1.º do art. 31 será decidido no prazo de dez dias.

Art. 33 — Quando aplicada a pena de multa, o infrator será notificado para efetuar o pagamento no prazo de trinta dias, contados da data da notificação, recolhendo-a à conta do Fundo Nacional de Saúde, ou às repartições fazendárias dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, conforme a jurisdição administrativa em que ocorrer o processo.

§ 1.º — A notificação será feita mediante registro postal, ou por meio de edital publicado na imprensa oficial, se não localizado o infrator.

§ 2.º — A não recolhimento de multa, dentro do prazo fixado neste artigo, implicará na sua inscrição para cobrança judicial, na forma da legislação pertinente.

Art. 34 — Decorrido o prazo mencionado no parágrafo único do art. 33, sem que seja recorrida a decisão condenatória, ou requerida a perícia de contraprova, o laudo de análise condenatória será considerado definitivo e o processo, desde que não instaurado pelo órgão de vigilância sanitária federal, será-lhe transmitido para ser declarado o cancelamento do registro e determinada a apreensão e inutilização do produto, em todo o território nacional, independentemente de outras penalidades cabíveis, quando for o caso.

Art. 35 — A inutilização dos produtos e o cancelamento do registro, da autorização para o funcionamento da empresa e da licença nos estabelecimentos somente ocorrerão após a publicação, na imprensa oficial, de decisão interlocutiva.

Art. 36 — No caso de condenação definitiva do produto cuja alteração, adulteração ou falsificação não impliquem em torná-lo impróprio para uso ou consumo, poderá a autoridade sanitária, ao proferir a decisão, determinar a sua distribuição a estabelecimentos assistenciais, de preferência oficial, quando esse aproveitamento for viável em programas de saúde.

Art. 37 — Ultrapassada a instrução do processo, uma vez esgotados os prazos para recurso nem apresentação de defesa, ou apreciados os recursos, a autoridade sanitária proferirá a decisão final dando o processo por concluso, após a publicação desta última na imprensa oficial e da adoção das medidas impostas.

Art. 38 — As infrações às disposições legais e regulamentares de ordem sanitária prescrevem em cinco anos.

§ 1.º — A prescrição interrompe-se pela notificação, ou outro ato da autoridade competente, que objetiva a sua apuração e consequente imposição de pena.

§ 2.º — Não corre o prazo prescricional enquanto houver processo administrativo pendente de decisão.

Art. 39 — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 40 — Ficam revogados o Decreto-lei n.º 785, de 23 de agosto de 1949, e demais disposições em contrário.

Brasília, em 20 de agosto de 1977; 156.ª da Independência e 54.ª da República.

(À Comissão de Assuntos Sociais — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 145, DE 1994

Requeiro, nos termos dos artigos 50 caput da Constituição Federal e 397, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, a convocação do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda para prestar informações, perante o Plenário, sobre as negociações relativas à aquisição de títulos pelo Brasil como garantia necessária à conclusão do acordo com os credores internacionais do País.

Justificação

A pretendida convocação reveste-se de grande relevância para esta Casa que, nos termos constitucionais, é competente para autorizar e homologar as condições contratadas pela União junto a credores internacionais.

As notícias amplamente divulgadas pela imprensa dão conta de que o País estaria adquirindo títulos de governo estrangeiro, utilizando suas reservas cambiais.

Necessário se faz que as condições, prazos, custos, etc. dessa operação sejam informados, para a maior brevidade, a esta Casa.

Essas as razões que nos levam a solicitar a presença do Senhor Ministro da Fazenda, no plenário deste Senado.

Sala das Sessões, 22 de março de 1994. — Senador Gilberto Miranda.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Este requerimento será publicado e incluído oportunamente em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, c, 9, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 146, DE 1994

Requeiro, nos termos dos artigos 50, § 2.º, da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno desta Casa, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, as seguintes informações:

1 — qual o valor total dos bônus do Tesouro norte-americano adquiridos pelo Brasil por exigência dos credores internacionais, por ocasião do fechamento do acordo firmado nos últimos dias nos Estados Unidos da América;

2 — de quais entidades corretoras foram adquiridos os títulos em questão, as datas das respectivas operações, os valores pagos e a variação de preços entre a primeira e a última operação de compra;

3 — qual a fonte de recursos prevista para suprir os custos com a compra dos títulos aludidos nos itens anteriores;

4 — qual o prazo de resgate fixado nos papéis supracitados.

Justificação

Pretende-se com o presente requerimento obter das autoridades responsáveis pelas negociações da dívida externa os esclarecimentos necessários à avaliação das ações que estão sendo praticadas visando ao fechamento do grande acordo firmado entre o Brasil e seus credores internacionais.

Faz-se indispensável, no momento, que esta Casa fique inteirada de todas as medidas que estão sendo adotadas junto ao mercado financeiro internacional, tendo em vista a sua relevante

atribuição de controlar e fiscalizar aqueles atos, consoante determinação expressa do texto constitucional.

Diante da divulgação, pela imprensa, de notícias que dão conta de eventuais danos ao erário provocados pela adoção de critérios mais afetos à pressa nas operações do que ao real interesse do País, parece-nos da maior importância para o Congresso Nacional e para a sociedade brasileira que sejam pretadas as informações ora requeridas.

Sala das Sessões, 23 de março de 1994. – Senador **Gilberto Miranda Batista**

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 147, DE 1994

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requero sejam justificadas as faltas às sessões do Senado ocorridas no período de 17 de março a 22 de março do corrente ano, por motivo de doença, conforme laudo em anexo emitido pela Subsecretaria de Assistência Médica.

Teremos em que pede deferimento,

Brasília, 22 de março de 1994. – Senador **Lourival Baptista**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O requerimento está devidamente instruído com atestado médico previsto no art. 43, inciso I, do Regimento Interno.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 148, DE 1994

Nos termos do § 1º do art. 13 do Regimento Interno, requero sejam considerados como licença autorizada os dias 23, 24 e 25 de março do corrente, por motivo de reunião, em Londres, da Associação dos Países Produtores de Café, da qual sou Presidente.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Exª protestos de elevado apreço e consideração.

Sala das Sessões, 23 de março de 1994. – Senador **José Eduardo**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 149, DE 1994

Requero, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam considerados como licença autorizada os dias 7 a 11, 14 a 18 e 21 de março do corrente, quando estive

ausente dos trabalhos da Casa, em virtude do grave estado de saúde da minha genitora, que veio a falecer no dia 18 último.

Sala das Sessões, 23 de março de 1994. – Senador **Jônice Tristão**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 150, DE 1994

Nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, requero seja considerado como licença autorizada o período de 24 a 25 de março do corrente mês, em que me ausentarei dos trabalhos desta Casa, em Missão Oficial, para participar das solenidades comemorativas do Sesquicentenário de Padre Cícero, em Juazeiro do Norte – CE.

Sala das Sessões, 23 de março de 1994. – Senador **Reginaldo Duarte**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 151, DE 1994

Nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, requero licença para me afastar dos trabalhos da Casa, no período de 30 de março a 6 de abril do corrente ano, a fim de breve viagem ao estrangeiro.

Sala das Sessões, 23 de março de 1994. – Senador **Divaldo Suruagy**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa requerimento de urgência que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 152, DE 1994

Requero nos termos do art. 336, alínea b, urgência para apreciação do PLC nº 2/94.

Sala das Sessões, 23 de março de 1994. – **Eduardo Suplicy – Almir Gabriel – Epitácio Cafeteira – Jonas Pinheiro – Marco Maciel – Lucídio Portella – José Paulo Bisol – Francisco Rollemberg – Jarbas Passarinho – Pedro Simon – Garibaldi Alves Filho**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Esse requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 304, II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Brasília, 16 de março de 1994

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, nos termos do art. 39, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei do País no período de 23-3-94 a 25-3-94, quando farei uma viagem à Inglaterra, onde participarei da reunião da "Associação dos Países Produtores de Café" (APPC) – da qual sou Presidente.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Exª protestos de elevado apreço e consideração. – Senador **José Eduardo**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 1.185/94, de 18 do corrente, reencaminhando documentação relativa à operação de crédito externo solicitada pelo Governo do Estado do Tocantins, tendo em vista tratar-se de pleito objeto de autorização do Senado Federal, nos termos do art. 13 da Resolução nº 11, de 1994.

O expediente será anexado aos processados da Mensagem nº 43, de 1994, e do Ofício nº S/130, de 1993, por tratarem de matéria que versa o mesmo assunto, e encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. RONAN TITO – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem a palavra V. Ex.ª.

O SR. RONAN TITO (PMDB – MG. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sobre esse encaminhamento do Banco Central, eu gostaria de saber se é um financiamento do PRODECER – Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados, do Japan International Cooperation Agency – JICA.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Trata-se de uma operação de crédito externo junto ao BIRD, no valor de 39 bilhões, 903 milhões e 421 mil cruzeiros reais, equivalente a 87 milhões de dólares.

O SR. RONAN TITO – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Em sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 139, de 1994, do Senador Ruy Bacelar, solicitando, nos termos dos arts. 55, III, da Constituição e 40, § 1º, do Regimento Interno, seja concedida autorização para participar da 91ª Conferência Interparlamentar a realizar-se em Paris, no período de 20 a 26 de março do corrente ano, estando ausente do País de 18 a 30 de março de 1994.

O requerimento recebeu parecer favorável da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e deixou de ser votado, naquela oportunidade, por falta de quorum.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 141, de 1994, do Senador Dirceu Carneiro, solicitando, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, seja considerada como licença autorizada sua ausência aos trabalhos da Casa, nos dias 21 e 22 do corrente mês, face ao compromisso de debates no "I Simpósio sobre Fruticultura do Clima Temperado do Cone Sul".

O requerimento deixou de ser votado naquela oportunidade por falta de quorum.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tendo deliberado o Senado Federal, na sessão de 17 do corrente, admitir a Apresentação contra o Sr. Senador Ronaldo Aragão, designo, nos termos do art. 33 do Regimento Interno, e de acordo com as indicações das Lideranças, a seguinte Comissão para instrução da matéria:

SENADORES

PMDB

CÉSAR DIAS
MÁRCIO LACERDA
ONOFRE QUINAN

PFL

GUILHERME PALMEIRA
RAIMUNDO LIRA

PPR

HYDECKEL FREITAS

PSDB

EVA BLAY

PP

PEDRO TEIXEIRA

PDT

MAGNO BACELAR

A Presidência, com apoio no art. 48, item 33, da Lei Interna, não havendo objeção do Plenário, estabelece, sem prejuízo dos prazos previstos nos §§ 1º e 3º do art. 33 do Regimento Interno, o prazo de 20 (vinte) dias para a Comissão ora designada apresentar o parecer, analogamente ao que é concedido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pela alínea a do art. 118 do Regimento. Este prazo da Comissão poderá ser prorrogado, nos termos do § 2º do art. 118, aplicando-se-lhe igualmente o disposto no § 4º deste mesmo artigo.

O SR. RONAN TITO (PMDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação urgente de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Tem V. Ex.ª a palavra.

O SR. RONAN TITO (PMDB – MG. Como Líder. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós, do PMDB, julgamos da maior importância esta comunicação. Teremos, agora, uma reunião no Ministério da Fazenda.

Eu consultei o meu Líder, Senador Mauro Benevides, e, para que fique registrada a posição do Partido no Congresso Nacional, no que tange às atitudes tomadas pelo Poder Executivo, não só por Ministros mas também pelo Presidente da República, eu gostaria de ler apenas dois artigos da Mensagem Nº 55, enviada e assinada pelo Presidente Itamar Franco, que encaminha a medida provisória da transformação da URV.

"47. A regra básica que se está propondo é a da conversão usando a média dos valores reais dos salários, que são definidos pelo efetivo recebimento nos últimos quatro meses, no objetivo de manter o poder de compra médio do salário do trabalhador. O poder de compra do salário é de fato aquele que o salário tem no momento em que é recebido e em que pode ser efetivamente gasto..."

"48. A conversão dos salários para URV será efetiva, tanto para os trabalhadores com regime salarial ditado pela CLT quanto para os funcionários públicos..."

Sr. Presidente, essa mensagem, além de ter sido encaminhada pelo Presidente Itamar Franco, é assinada pelos Ministros Fernando Henrique Cardoso, Walter Barello, Almirante Arnaldo Leite Pereira, Ministro Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, Maurício Corrêa, Sérgio Cutolo dos Santos, Romildo Canhim e Alexis Stepanenko.

Sr. Presidente, diante da leitura desses dois tópicos, não resta a menor dúvida de que o óbvio tem que ser reconhecido. O Su-

premo Tribunal Federal está coberto de razão. Aliás, Sr. Presidente, nos regimes militares, os generais têm a última palavra, mas, na democracia, os Supremos a têm sempre.

Nunca vi, na história das democracias, Presidente da República e Ministro questionarem e desautorizarem decisão dos Ministros do Supremo Tribunal Federal. Isso me lembra aquela atitude de jogador de futebol: depois que o juiz apita a falta, o jogador vem com o dedo em riste questionando-o, como se aquilo pudesse modificar a sua atitude.

Assim como, no futebol, a última palavra é a do juiz — somos um País de 150 milhões de técnicos —, na democracia, a última palavra cabe sempre ao Supremo Tribunal Federal. Aquela Corte falou pelos seus Ministros, e, numa simples leitura, neste momento, vamos verificar que, verdadeiramente, o direito está com o Supremo Tribunal Federal.

E agora, Sr. Presidente e Srs. Senadores?

Tenho a impressão de que alguns dos Srs. Senadores assistiram, no final de semana, ao programa Fantástico, na TV Globo, mostrando uma trama muito bem urdida para desacreditar ainda mais o Congresso Nacional. Dizia, inclusive, que um Congressista ganha o equivalente a 2.560 vitaminas batidas e vendidas por uma mulher em um quiosque. Será que seria o caso de suprimir o parlamentar e trazer uma mulher para cá, para bater 2.560 vitaminas?

Seria isso? Será que chegamos a esse nível?

Sr. Presidente, como vamos construir um Estado democrático, desmoralizando o Parlamento e desacreditando o Supremo Tribunal Federal? Com a palavra dos generais? Pelo amor de Deus!

General Romildo Canhim — tão desenvolto nas suas falas —, a democracia brasileira não pode ser o Abel da Bíblia.

O Sr. Dirceu Carneiro — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONAN TITO — Ouço V. Ex^a, com prazer.

O Sr. Dirceu Carneiro — Senador Ronan Tito, eu também queria registrar — e peço licença a V. Ex^a para fazê-lo no seu pronunciamento — este aspecto da medida provisória, para o qual V. Ex^a chamou a atenção. Ele parece estar perfeitamente proposto para abranger esta situação do Legislativo e do Judiciário, porque o Executivo, até a gestão do ex-Ministro Mailson da Nóbrega, também executava os seus pagamentos no dia 20. Depois das decisões do ex-Ministro Mailson da Nóbrega, essa data passou para os primeiros dias do mês subsequente. Portanto, o texto faz referência a que o poder de compra do salário é de fato aquele que o salário tem no momento em que é recebido, em que efetivamente pode ser gasto. Esse é o termo que vem apropriado, porque os Ministros sabem dessa situação, conhecem-na e, por conseguinte, fizeram um texto que a abrange. Nesse sentido, ele é perfeitamente aplicável. Como os Ministros o fizeram, não significa nada de aumento e está dentro do espírito da instalação da URV, por não causar perdas nem produzir ganhos. Está dentro do espírito dessa medida, pois o Governo se propõe a não oferecer ganhos nem produzir perdas. Daí por que não vejo nenhuma motivação, a não ser equivocada, para as manifestações que têm havido. Eram estas as considerações, eminente Senador, que eu gostaria de fazer.

O SR. RONAN TITO — Agradeço a V. Ex^a o aparte, que vem esclarecer ainda mais esse ponto de vista, expendido muito bem e claramente nas razões de encaminhamento da Medida Provisória n^o 434, que trata da conversão da URV.

Senador, interessante é que estou vendo muitos heróicos fazendo denúncias e se postando ao lado dos militares: líderes, candidatos à Presidência da República. Todavia, não são capazes de denunciar os abusos do poder econômico, como, por exemplo, os vendedores de tecidos, os vendedores de produtos para consumo do trabalhador. Não o fazem porque, nesse momento, isso não in-

teressa, é antipático, e pode não render dividendos para suas campanhas. Resolvem apoiar os generais. Que beleza!

Será possível que padecemos aqui do complexo de sermos dirigidos por generais? Eu não padeço! Avalio que este é o momento de revermos, inclusive, a questão do Brasil na sua instituição de Ministérios. Por que quatro Ministérios militares? Agora é hora de determinarmos que seja um Ministério só.

Não gostei, aliás, detestei as declarações do General Romildo Canhim. Pelo amor de Deus! Será possível que agora vão nos ensinar a interpretar o que S. Ex^a assinou? Tal nota está assinada tanto por ele como pelos Ministros da Fazenda, do Planejamento e da Previdência Social. E depois, ele vem dizer que todos estamos achacando os cofres? Como haveríamos de interpretar? Por favor, leia os itens 47 e 48 e veja se há alguma interpretação diferente da de V. Ex^a e da minha.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONAN TITO — Ouço V. Ex^a, com prazer.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Senador Ronan Tito, quero dizer que a leitura da justificação da medida provisória é clara. O item 47 diz, textualmente:

"47. A regra básica que se está propondo é a da conversão usando a média dos valores reais dos salários que são definidos pelo efetivo recebimento nos últimos quatro meses, no objetivo de manter o poder de compra médio do salário do trabalhador. O poder de compra do salário é de fato aquele que o salário tem no momento em que é recebido e em que pode efetivamente ser gasto. Por isso, está-se definindo como base para a conversão dos salários de cruzeiros reais para a URV, a média aritmética dos valores dos salários na data dos quatro últimos pagamentos, convertidos cada um deles em URV pelo valor de conversão nesta data. Desta forma, fica assegurada a manutenção do poder de compra dos salários para todos."

As vírgulas aqui foram poupadas e muito.

O SR. RONAN TITO — Peço a V. Ex^a agora que leia o início do Item 48, que quis estender esses benefícios não só para os trabalhadores da CLT mas também para os funcionários públicos.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — O Item 48 diz:

"A conversão dos salários para URV será efetiva tanto para os trabalhadores com regime salarial ditado pela CLT quanto para os funcionários públicos. A conversão para URV dos salários do funcionalismo contribuirá para a estabilização da folha de pagamentos e do poder de compra dos servidores, reduzindo, conseqüentemente, as oscilações nos recursos de caixa do Tesouro Nacional."

Verifica-se que, se a data do pagamento é uma e a conversão é outra, fatalmente o salário será achatado. O que me leva a descrever do Plano Fernando Henrique Cardoso — que eu gostaria de chamar de Plano Itamar Franco, porque deveria chamar-se Itamar Franco e não Fernando Henrique Cardoso, em face de a figura mais proeminente dever ter uma proeminência natural —, é o fato de que ele busca, mesmo com essa providência aqui, achar os salários para depois atualizá-los. Com esse ponto falso de que se parte, jamais se chegará a um ponto verdadeiro. Mas dizer que o Supremo cometeu ilegalidades porque interpretou — e sua interpretação cabe na justificação —, isso é realmente gritante e ofensivo à estabilidade do Estado brasileiro.

O Sr. Eduardo Suplicy — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. RONAN TITO – Agradeço o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho e ouço o nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy – Assiste razão ao Senador Ronan Tito, quando S. Ex.^a aponta que o próprio texto da mensagem dos Ministros explicita a interpretação do Supremo Tribunal Federal. Avalio, Senador Ronan Tito, que a melhor maneira de resolvermos este problema, bem como os impasses resultantes do que dispõe a Medida Provisória nº 434, seria por meio do empenho do Congresso Nacional em apreciar e discutir o projeto de conversão já relatado pelo Deputado Gonzaga Mota. Tendo S.Ex.^a, ouvido empresários, trabalhadores, o Governo, Deputados e Senadores, fez uma proposição. Essa proposição pode perfeitamente ser discutida. O Governo hoje tomou conhecimento da mesma – já conhecia muitos de seus aspectos –, terá tempo até amanhã para averiguar o que, na visão do Governo, inviabilizaria o plano. Também a questão da transformação do pagamento dos servidores dos Poderes poderia ser dirimida no projeto de conversão. Portanto, eu queria aqui ressaltar a importância de o Congresso Nacional realizar um esforço para que apreciemos, discutamos e votemos o projeto de lei de conversão da Medida Provisória nº 434.

O SR. RONAN TITO – Não tenho dúvida, V. Ex.^a tem toda a razão: podemos trabalhar com esse projeto de conversão. No entanto, o que se discute neste momento é a interpretação da letra da lei.

O problema é que se usou dos meios de comunicação de massa para dizer que o Supremo e a Câmara dos Deputados estavam verdadeiramente assaltando o Tesouro, quando estavam tentando cumprir justamente a determinação do encaminhamento de uma medida provisória assinado por esses senhores, por esses Ministros. Nem é uma interpretação, é uma leitura literal dos fatos.

Por outro lado, Senador, lastimo também que os pescadores de águas turvas neste momento vão jogar o seu anzol. O candidato do Partido de V. Ex.^a, Luiz Inácio Lula da Silva, não perdeu a oportunidade de jogar o seu anzol também.

Então, fico pensando neste momento: que forças diabólicas temos agora? Estão juntando os militares de um lado, o Presidente da República, que deveria ser o guardião da Constituição, para quê? Para tentar desacreditar o Congresso Nacional, o Supremo. E os candidatos a Presidência da República vão aproveitar e vão jogar o seu anzol para pescar nas águas turvas? Como estamos prezando a nossa democracia? Será que é dessa forma que iremos construir um Estado democrático?

O Sr. Jarbas Passarinho – V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. RONAN TITO – Ouço, com prazer, o nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho – V. Ex.^a há de compreender com que honra recebo a permissão de V. Ex.^a para apartear-lo. Ainda hoje pela manhã, na televisão, eu sustentava a necessidade de respeito ao Supremo Tribunal. Cheguei a dizer que nós no Congresso somos atacados, até por uma senhora muito virtuosa, comediante, de reputação ilibada ao longo de uma longa vida...

O SR. RONAN TITO – Da qual ninguém duvida.

O Sr. Jarbas Passarinho – Ninguém duvida. Entretanto, temos a nossa defesa. O difícil para mim é entender que se possa agredir o Supremo Tribunal Federal da maneira como está sendo agredido. E V. Ex.^a coloca bem quando diz que se joga praticamente a população contra este Poder. É um Poder desarmado. E quem fala que está defendendo o povo contra o Poder Judiciário, acho que está açulando massas.

O SR. RONAN TITO – Claro.

O Sr. Jarbas Passarinho – Mas quando V. Ex.^a fala, meu eminente Colega, em gerais, arrepiava-me um pouco aqui a espinha dorsal. O General Romildo Canhim é tão general quanto não

é. Ele é um general da reserva e um ministro civil. Cansei de receber a restrição das esquerdas brasileiras, felizmente muito fracionadas – para minha alegria –, quando elas diziam: – "Coronel Ministro, Coronel Ministro". Tinha de ser sempre coronel ministro. Não era o dentista ministro, engenheiro ministro. Tinha de ser coronel ministro, como se coronel fosse uma desonra. Para mim é uma imensa honra. Fui coronel duas vezes e por concurso: um concurso universal público e, depois, um concurso dentro do Exército. E não vi, meu nobre e querido colega, nenhum general que comanda os seus ministérios utilizar uma expressão de ofensa ao Supremo Tribunal Federal. Um Oficial General da Marinha que é uma bela figura de líder da sua classe disse apenas que tinha tido o direito de fazer um reparo crítico, mas não uma ofensa. E ainda disse mais que não concordava absolutamente com aqueles manifestos do chamado "Grupo Guararapes", cujo primeiro signatário é o General Euclides Figueiredo.

O SR. RONAN TITO – Ele está na reserva?

O Sr. Jarbas Passarinho – Há bastante tempo. Acontece que os Ministros, inclusive o Ministro da Marinha, declararam que não têm nenhum comprometimento – ao contrário, discordam delas – com as colocações desse manifesto. Tenho convicção de que as palavras que ouvi do Ministro do Exército, que foi cadete no meu tempo de tenente na Academia Militar de Agulhas Negras, permanecem as mesmas: toda a solução deve passar pelo texto constitucional. Então, esse golpismo de que se fala está mais "nos pescadores de água turva", a que V. Ex.^a se refere – uma expressão que vem do tempo de Getúlio Vargas: "os leguleios e os pescadores de águas turvas". O que li e me chocou, foi que o Ministro Mário Flores teria feito declarações contundentes dizendo que a afirmativa do Ministro do Supremo era mentirosa, já sei que ele nega a expressão. Mas também há um oficial da reserva num ministério civil. Se estivéssemos sob a tutela de oficiais gerais, seriam os oficiais gerais que têm comando de tropa, seriam os oficiais gerais os Ministros das três Forças. Gostaria de fazer não um reparo, mas pedir a V. Ex.^a que não confunda todos os generais.

O SR. RONAN TITO – Não confundo, não.

O Sr. Jarbas Passarinho – Há gerais e gerais.

O SR. RONAN TITO – Nem os coronéis eu confundo.

O Sr. Jarbas Passarinho – Obrigado. Ainda hoje li uma bela declaração de humildade do Deputado Liberato Caboclo, que me fez algumas críticas. Eu tinha, ao fazer uma palestra no Rio de Janeiro, como a minha pronúncia não está muito boa, talvez em função da faixa etária, falado com pressa. E falando às pressas, afirmei que era uma expressão de Goethe por mim reproduzida: "Entre a injustiça e a ordem, prefiro a ordem". Mas, como falei de pressa, pareceu que eu havia falado "entre a justiça e a ordem", quando eu falara "entre a injustiça e a ordem". De modo que o Deputado estranhou, e com razão, porque entre a justiça e a ordem não posso ser contra a justiça. Mas o que disse foi "entre a injustiça e a ordem", que foi uma frase que Goethe usou no *Le Siège de Vaillance*, quando fez o acompanhamento do Arquiduque de Weimar, de quem era um grande admirador, na invasão da França. Depois disso é Napoleão. O Deputado pensou que eu havia erradamente citado o Fausto, porque os coronéis têm essa desvantagem: quando citam alguma coisa, são sempre postos em dúvida, porque coronéis. E, aí, mostrei a S. Ex.^a qual era a origem, e S. Ex.^a aceitou, proferindo um belo discurso que chamou de retratação. Há um momento em que S. Ex.^a diz que fazia aquele discurso com muita alegria até porque não via mais no Cel. Jarbas Passarinho o Ministro de 1970. Ainda temos que conversar sobre isso. Todavia, o ponto fundamental para mim é que V. Ex.^a relatou o que citara o

nobre Senador pelo Ceará, Cid Sabóia de Carvalho: dois itens da Exposição de Motivos da Mensagem.

O SR. RONAN TITO – Sim, e fiz questão de lhe dizer.

O Sr. Jarbas Passarinho – V. Ex^a bem o disse. Como eu ainda hoje dizia, trata-se de uma crise fabricada por produtores de palavras. O que acontece aqui, quando se sai da Exposição de Motivos e se chega ao próprio texto da Medida Provisória? Peço a atenção dos meus ilustres Colegas, inclusive daquele que aparteou V. Ex^a, para o art. 21, que diz:

"Art. 21. Os valores das tabelas de vencimentos, soldos e salários e das tabelas de funções de confiança e gratificadas dos servidores civis e militares serão convertidos em URV em 1º de março de 1994:

I – dividindo-se o valor nominal, vigente em cada um dos quatro meses imediatamente anteriores à conversão, pelo valor em cruzeiros reais do equivalente em URV do último dia do mês de competência, de acordo com Anexo I desta Medida Provisória(...)"

Há uma colisão, no meu entender, entre o que foi escrito na Exposição de Motivos – na qual me baseei, ainda hoje, na televisão – e o texto da Medida Provisória, que não condiz com o primeiro. O que me surpreende, com toda a admiração que tenho pelo Ministro Fernando Henrique Cardoso, é por que não houve diálogo. Tantas explicações o Ministro deu de maneira até exaustiva a tanta gente, e não se faz um diálogo com o Supremo, não se faz um diálogo com este Congresso, para que a população seja levada à impressão de que estamos exorbitando, somos cada vez mais desejosos de recursos pecuniários na nossa mão, em detrimento, inclusive, do altruísmo que devíamos ter. É nisso que entendo ser a colocação de V. Ex^a, à exceção da referência generalizada aos generais, muito oportuna. Desculpe-me V. Ex^a se me alonguei.

O SR. RONAN TITO – Tenho certeza de que V. Ex^a nunca se ofendeu quando foi chamado de Ministro Coronel, creio que até se orgulha.

O Sr. Jarbas Passarinho – Ofender-me-ia se me chamassem de Coronel Ministro, mas de Ministro Coronel, não.

O SR. RONAN TITO – Porque V. Ex^a conquistou isso com seu saber, com sua luta, com seus cursos.

Nobre Senador, o momento é crítico. Não podemos estudar uma emenda provisória desassociada da mensagem que a acompanha. Em qualquer estudo de hermenêutica sobre o artigo que estejamos analisando, teremos que ler justamente a mensagem que encaminha. Ora, não existe estudo de hermenêutica mais profundo e mais sério do que o daqueles que encaminham a própria mensagem. O estudo não é meu. Estou apenas fazendo uma leitura daqueles que encaminharam: os Ministros signatários da medida provisória.

O Sr. Jarbas Passarinho – Nobre Senador, posso ter até ferido certas ligações de afeto e amizade quando ontem afirméi não estar entendendo que o Ministro Mário Flores e o General Romildo Canhim possam interpretar a Constituição melhor que o Ministro Octávio Galotti, do Supremo Tribunal Federal, o que dará ao Ministro Galotti o direito de ensinar artilharia naval e ordem unida no quartel.

O SR. RONAN TITO – Nobre Senador Jarbas Passarinho, veja o imbróglcio que se fabricou neste final de semana. Afirméi até que tivemos uma Batalha de Itararé.

Primeiro, a Câmara dos Deputados votou a questão do reajuste salarial. Tínhamos quorum até aquele momento, numa dada hora, alguns Senadores se retiraram e o Senador Esperidião Amin solicitou verificação de quorum. Para quê? Todos sabíamos. Nós que freqüentamos esta Casa e também os jornalistas que a freqüen-

tam tínhamos a obrigação de saber que quando foi pedida a verificação de quorum era para não aprovar. No entanto, fez-se uma Batalha de Itararé neste final de semana.

O programa Fantástico, da Rede Globo, é um primor de obra para solapar as instituições democráticas. Um exemplo foi o noticiário intitulado "A reunião do Presidente Itamar Franco com os Ministros Militares durou até meia-noite".

Ora, Senador Jarbas Passarinho, é possível que eu não tenha sido feliz na utilização das nomenclaturas dos Ministros – Ministro General, General Ministro –, mas houve uma exploração enorme por parte não só da imprensa, mas também do nosso Presidente da República. Primeiro, Sua Excelência convocou aquela reunião duradoura para, depois, por meio de declarações, desacreditar o Supremo Tribunal Federal.

Fico imaginando, Senador Jarbas Passarinho, o que sucederia a um Presidente da República dos Estados Unidos da América do Norte que tentasse desautorizar o Presidente da Suprema Corte. Sinceramente, não sei.

O Sr. Jarbas Passarinho – Senador Ronan Tito, V. Ex^a se lembra do episódio do Governô Costa e Silva com o Supremo?

O SR. RONAN TITO – Lembro-me bem.

O Sr. Jarbas Passarinho – Quando o Presidente Costa e Silva, revolucionário, fez uma referência crítica – e uma crítica suave, não foi nenhuma coisa ofensiva –, o Ministro Ribeiro da Costa...

O SR. RONAN TITO – Meu conterrâneo.

O Sr. Jarbas Passarinho – V. Ex^a se lembra?

O SR. RONAN TITO – Lembro-me bem.

O Sr. Jarbas Passarinho – Melhor ainda. O que ele disse? "Japona, que é o abrigo dos militares, não é toga. E se insistir, entrego as chaves."

O SR. RONAN TITO – Perfeito. Declarou isso repetindo uma frase do Moura Andrade.

O Sr. Jarbas Passarinho – Queremos chegar a isso? É justo que se faça dessa redação, que, afinal, foi a origem de tudo isso, uma crise institucional que nós, na nossa vida, não vimos igual?

O SR. RONAN TITO – V. Ex^a tem razão, Ministro.

Pergunto ao nobre Senador José Richa se S. Ex^a deseja fazer uso do aparte, porque eu gostaria de ouvi-lo.

O Sr. José Richa – Eu apenas queria aproveitar o aparte a V. Ex^a para responder a uma indagação do Senador Jarbas Passarinho. Primeiro, gostaria de dizer que concordo com tudo o que S. Ex^a afirmou, menos com a sua surpresa de que o Ministro Fernando Henrique Cardoso, tendo negociado à exaustão, democraticamente o plano com a sociedade, com todos os segmentos, não tenha, neste caso do Supremo, agido através do diálogo. Ocorre que S. Ex^a não se encontrava no Brasil naquele momento, estava nos Estados Unidos, negociando a dívida externa. Quando chegou, o fato já estava consumado. A situação é delicada. Poderia S. Ex^a, nessa hora, dialogar com o Supremo, quando o impasse já estava criado e o Presidente colidindo diretamente com todo o Judiciário? Creio que é por aí. A minha intenção era apenas fazer um registro na defesa do Ministro Fernando Henrique Cardoso.

O SR. RONAN TITO – Senador José Richa, também devo dizer a V. Ex^a, por um dever de lealdade, que, depois que o nobre Ministro, nosso Colega, amigo, irmão, Fernando Henrique Cardoso, chegou e tomou conhecimento da situação, a declaração de S. Ex^a não foi das mais felizes.

O Sr. Jarbas Passarinho – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RONAN TITO – Por tabela, perfeito.

O Sr. Jarbas Passarinho – Não pedi a palavra por ter sido citado nominalmente, se não é pior ainda. Quero dizer, em primei-

ro lugar, que a minha admiração pelo Ministro Fernando Henrique Cardoso é tão grande que me cria problema no meu Partido. Ao lado disso, saliento que, para um homem voltado para o diálogo como S. Ex^a é – creio que voltou antes, há um problema cronológico que tínhamos de conferir com o meu querido amigo, Senador José Richa –, que foi discutir com banqueiros e com categorias não econômicas, que discutiu em toda parte, faltou, na hora em que os tecnocratas estavam preparando essas redações, contato com os dois outros Poderes. Porque está na Constituição que, até o vigésimo dia do mês da competência tem que ser creditado aquele valor. Por quê? Talvez porque presidentes da República de outrora tenham escondido esse dinheiro, negaceado fazer o crédito, como forma de punir, porque o Executivo é que tem o dinheiro e o armamento. Por isso, colocou-se na Constituição que ao Legislativo e ao Judiciário passa-se o crédito no vigésimo dia do mês em curso. Ora, deixar de pagar no vigésimo dia era deixar o dinheiro em que tipo de atuação? Para mim, o problema aconteceu no próprio grupo que organizou isso, que não evitou o que está acontecendo. Mas longe de mim uma crítica pessoal ao Ministro.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho – Senador Ronan Tito, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RONAN TITO – Ouço V. Ex^a

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho – Quero ler, porque creio que a confusão está toda entre o art. 21 e o art. 24. O art. 21, o Senador Jarbas Passarinho...

O SR. RONAN TITO – Permita-me, nobre Senador, a confusão está em toda a Medida Provisória e no encaminhamento. O que V. Ex^a vai achar de contradições nesse documento é uma loucura total.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho – Mas eu gostaria, para que conste dos Anais da Casa, e como elucidação ao que discutimos e ante o zelo de nós todos, inclusive do Senador Jarbas Passarinho, de dizer que o art. 24 propõe textualmente:

"Art. 24. Serão obrigatoriamente expressos em URV os demonstrativos de pagamento de salários em geral, vencimentos, soldos, proventos, pensões decorrentes do falecimento de servidor público civil e militar e benefícios previdenciários, efetuando-se a conversão para cruzeiros reais na data do crédito ou da disponibilidade dos recursos em favor dos credores daquelas obrigações."

Foi nisto que se baseou o Supremo Tribunal Federal, com toda certeza, por ter a regra geral uma predominância sobre a regra específica. E ali é a Casa da hermenêutica. É exatamente por isso.

O Sr. Josaphat Marinho – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Ronan Tito?

O SR. RONAN TITO – Ouço, com prazer, V. Ex^a, nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho – Eu queria apenas acrescentar, estando de acordo com tudo quanto já foi observado, que, em verdade, não se quis nenhum diálogo, não se pretendeu esclarecer nenhum fato, nenhuma dúvida, nenhuma interpretação. A preocupação foi de uma publicidade sem nenhuma tolerância com o procedimento do Poder Judiciário e do Poder Legislativo. Tudo foi feito para nos expor e ao Supremo Tribunal diante da opinião pública, como se a legalidade estivesse do lado de lá, e, de cá, a ilegalidade. E agora fica muito claro onde está a legalidade e onde está a violência.

O SR. RONAN TITO – Agradeço a V. Ex^a. Esta Casa é extraordinária, Sr. Presidente...

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho – Senador Ronan Tito, ainda tem um detalhe – me perdoe –, é que no dia 1º de março, a que

se refere a Medida Provisória, não havia nada a converter, porque não há pagamento no dia 1º de março, está entendendo? Então, o Supremo fez o seguinte: o pagamento dele é dia 20 – não dia 1º de março –, por isso ele não podia aplicar o art. 21, que é o artigo do 1º de março. Ele tinha que pagar com base no dia 20, fundamentando-se no art. 24. É isso aí.

O SR. RONAN TITO – Sr. Presidente, quero apenas enaltecer o espírito da Casa e a importância do debate, da discussão, e de ouvirmos a opinião de homens experimentados na lida com a lei e com o diálogo.

Apenas um esclarecimento inicial que eu pretendia fazer, modesto e canhestro, suscitou debates da maior profundidade, que, sem dúvida nenhuma, colocados diante da opinião pública iriam esclarecer de vez a realidade dos fatos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – No último dia 22, terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 37, de 1994, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a União a realizar operação de crédito externo junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, no valor equivalente a DM 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de marcos alemães), sendo DM 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil marcos alemães) a título de empréstimo e DM 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil marcos alemães) como contribuição financeira, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto Ações Básicas de Saúde no Ceará, a cargo do Ministério da Saúde, e dá outras providências.

O Projeto não recebeu emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

1

Discussão, em turno único, da redação final da Emenda do Senado (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 69, de 1994) do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1994 (nº 390/94, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a renúncia de parlamentar contra o qual pende procedimento fundado nos incisos I e II do artigo 55 da Constituição.

Discussão da redação final em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão sem emendas, a matéria é dada como definitivamente aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

REDAÇÃO FINAL

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1994 (nº 390/94, na Câmara dos Deputados).

Dispõe sobre a renúncia de parlamentar contra o qual pende procedimento fundado nos incisos I e II do artigo 55 da Constituição.

Emenda Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 3, de Plenário)

Após a expressão "Constituição Federal", constante do art. 1º do Projeto, acrescente-se a seguinte oração: "não prejudicará

aplicação de penas previstas em Lei". – Em consequência, faça-se a adequação da ementa e suprima-se a sentença: "Fica sujeita à condição suspensiva, só produzindo efeitos se a decisão final não concluir pela perda do mandato".

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Item 2:

2

OFÍCIO Nº S/112, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Ofício nº S/112, de 1993, pelo qual o Governo do Estado do Maranhão solicita autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até setenta e nove milhões de dólares, norte-americanos, destinando-se a complementar os recursos para a execução do Programa de Consolidação do Sistema Rodoviário daquele Estado. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

Nos termos do art. 5º da Resolução nº 110, de 1993, designo o Senador Hugo Napoleão para proferir parecer, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senhor Presidente da República solicita, por intermédio da Mensagem nº 217, na origem, de 14 de março de 1994, que ratifica o Ofício S 112/93, autorização para prestar garantia em operação de crédito externo a ser contratada pelo Estado do Maranhão com o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de reabilitação e conservação de rodovias.

A operação de crédito tem as seguintes características:

a) valor pretendido: até US\$ 79.000.000,00 (setenta e nove milhões de dólares norte-americanos), sendo:

b) juros: 0,5 % a.a. (meio por cento ao ano) acima do custo dos "qualified borrowings" cotados no semestre precedente;

c) comissão de compromisso: 0,75% a.a. sobre o montante não reembolsado, contada a partir de 60 dias após a data de assinatura do contrato;

d) condições de pagamento:

do principal: em 20 prestações semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15.04.1999 e a última em 15.10.2008;

dos juros: semestralmente vencidos em 15 de abril e 15 de outubro de cada ano.

da comissão de compromisso: semestralmente vencida, nas mesmas datas que os juros.

II. – Voto do Relator

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 52, incisos V a IX, da Constituição Federal, combinado com o art. 393, parágrafo único, alínea a, do Regimento Interno desta Casa, a iniciativa de projeto de resolução que implique no exercício da competência privativa do Senado Federal de dispor sobre limites globais e condições para a realização de operações de crédito interno e externo, incluída a prestação de garantia, pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas respectivas autarquias.

Os autos do presente processo encontram-se instruídos com a documentação exigida pela Resolução nº 96, de 1989, que estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito, e pela Resolução nº 11, de 1994, que dis-

põe sobre as operações de crédito dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização.

O Parecer PGFN / COF / nº 221 / 94, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que aprecia os aspectos jurídicos da concessão da garantia pela União, e o Parecer nº 034 STN / COREF / DIREF, da Secretaria do Tesouro Nacional, que examina a mesma concessão em termos do mérito da operação financeira, declaram não haver óbice a que a garantia seja concedida.

O Parecer DEDIP/DIARE-94 / 372 do Departamento de Dívida Pública do Banco Central do Brasil atesta que a operação de crédito a ser contratada pelo Estado do Maranhão com o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento enquadra-se nos limites previstos pelos arts. 3º e 4º, I, da Resolução nº 11, de 1994. Ela excede ligeiramente, no exercício de 1994, o limite previsto pelo art. 4º, II, da mesma Resolução. Os compromissos assumidos são, na maior parte, com a Caixa Econômica Federal, sujeitos a rolagem, por prazo de 20 anos, segundo a Lei nº 8.727/93, e com credores externos, também objeto de alongamento de prazos.

Ademais, conforme o art. 10 da Resolução nº 11, de 1994, a elevação temporária dos limites fixados pelo art. 4º da mesma Resolução pode ser concedida, sempre que a operação financeira venha a ser contratada junto a instituição estrangeira oficial de crédito, com contrapartida de recursos próprios.

O Parecer do Banco Central do Brasil esclarece, ainda, que:

a) a operação de crédito foi credenciada pelo Departamento de Capitais Estrangeiros – FIRCE, do Banco Central do Brasil, atendendo, portanto, às diretrizes da política de captação de recursos externos;

b) a operação não implica expansão das reservas bancárias, nem, em consequência, impacto monetário no sistema financeiro.

Manifesto-me, assim, favoravelmente a que se conceda a elevação temporária do limite previsto no art. 4º, II, da Resolução nº 11, de 1994, para que o Estado do Maranhão possa contratar a operação de crédito solicitada, bem como se autorize a União a prestar garantia na referida operação, propondo para esses fins, o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 41, DE 1994

Autoriza a União a prestar garantia em operação de crédito externo do Estado do Maranhão com o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD no montante de CR\$ 18.642.420.000,00 (dezoito bilhões, seiscentos e quarenta e dois milhões, quatrocentos e vinte mil cruzeiros reais), em valores de 30.11.93, equivalente a 78.224.320,4 URV ou US\$ 79.000.000,00 (setenta e nove milhões de dólares norte-americanos), bem como autoriza o Estado a contratar o empréstimo, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de reabilitação e conservação de rodovias daquele Estado.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Autorizar a União, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a prestar garantia em operação de crédito externo a ser contratada pelo Estado do Maranhão com o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, bem como autorizar aquele Estado a contratar a operação, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de reabilitação e conservação de rodovias daquele Estado.

Art. 2º Autorizar o Estado do Maranhão a contratar com o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento a operação de crédito externo a que se refere o artigo anterior, concedendo ao Estado, para esse fim e em caráter excepcional, elevação

temporária do limite de que trata o art. 4º, II, da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal.

Art. 3º A operação de crédito externo a que se refere o art. 1º tem as seguintes características:

a) valor: CR\$18.642.420.000,00 (dezoito bilhões, seiscentos e quarenta e dois milhões, quatrocentos e vinte mil cruzeiros reais), em valores de 30.11.93, equivalente a 78.224.320,4 URV ou US\$79.000.000,00 (setenta e nove milhões de dólares norte-americanos);

b) juros: 0,5 % a.a. (meio por cento ao ano) sobre o custo dos "qualified borrowings", cotados no semestre precedente;

c) comissão de compromisso: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do financiamento, contada a partir de 60 (sessenta) dias da data da assinatura do contrato;

d) contragarantia: caução de importâncias relativas a transferências correntes ou de capital, de que o Estado seja titular, notadamente do Fundo de Participação dos Estados - FPE;

e) garantidor: República Federativa do Brasil;

f) destinação dos recursos: financiamento parcial do Projeto de reabilitação e conservação de rodovias do Maranhão;

g) condições de pagamento:

- do principal: em 20 (vinte) prestações semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15-4-1999 e a última em 15.10.2008.

- dos juros: semestralmente vencidos em 15 de abril e 15 de outubro de cada ano, a partir de 15 de abril de 1994;

- da comissão de compromisso: nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros.

Art. 4º A contratação da operação de crédito externo a que se refere o art. 1º, bem como a prestação da garantia pela União, deverão efetivar-se no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 41, de 1994, que autoriza a União a prestar garantia na operação de crédito externo a ser contratada pelo Estado do Maranhão com o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no montante de CR\$18.642.420.000,00 (dezoito bilhões, seiscentos e quarenta e dois milhões, quatrocentos e vinte mil cruzeiros reais), em valores de 30-11-93, bem como autoriza o Estado a contratar o empréstimo, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do projeto de reabilitação e conservação de rodovias desse Estado.

A Presidência esclarece ao Plenário que, durante a discussão, poderão ser oferecidas emendas ao projeto.

A SRA. EVA BLAY - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Concedo a palavra a V. Exª.

A SRA. EVA BLAY (PSDB-SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, eu queria uma informação da parte do Sr. Relator. Existe um parecer do Banco Central para esse empréstimo?

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Se o Sr. Presidente me permitir, gostaria de informar à nobre Senadora Eva Blay que o processo está sobre a mesa, mas há dois pareceres: um da FIRCE,

Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros, e outro do departamento competente para a análise desse tipo de empréstimo.

Há dois pareceres do Banco Central e um da Procuradoria da Fazenda Nacional quanto ao aval do Tesouro Nacional aposto à operação de crédito.

A SRA. EVA BLAY - Eu gostaria de mais um esclarecimento. Em uma rápida análise do material feita agora há pouco por mim e pelo Senador Ronan Tito, verificamos que estava definido que não havia esse parecer específico do Banco Central, o que estranho, uma vez que acredito que um empréstimo como esse poderá desequilibrar a situação.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Sr. Presidente, queria esclarecer à nobre Senadora que, além do parecer da FIRCE, há o parecer do Departamento da Dívida Pública do Banco Central. É o que consta do processo.

A decisão fica à consideração de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, socorre-me o Senador Eduardo Suplicy, para mostrar que dos avulsos consta o parecer assinado pelo Sr. Gustavo Franco, Presidente em exercício do Banco Central, encaminhando os respectivos pareceres.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - A matéria fica, assim, devidamente esclarecida.

A SRA. EVA BLAY - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Tem V. Exª a palavra.

A SRA. EVA BLAY (PSDB-SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, solicito que essa documentação seja anexada ao processo para maior clareza do mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - V. Exª será atendida.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Sobre a mesa, redação final, oferecida pela Comissão Diretora, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 88, DE 1994

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 41, de 1994.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 41, de 1994, que autoriza a União a prestar garantia em operação de crédito externo do Estado do Maranhão com o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no montante de CR\$18.642.420.000,00 (dezoito bilhões, seiscentos e quarenta e dois milhões, quatrocentos e vinte mil cruzeiros reais), em valores de 30-11-93, equivalente a 78.224.320,4 URV ou US\$79.000.000,00 (setenta e nove milhões de dólares norte-

americanos), bem como autoriza o Estado a contratar o empréstimo, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de reabilitação e conservação de rodovias daquele Estado.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de março de 1994. — **Humberto Lucena**, Presidente — **Chagas Rodrigues**, Relator — **Lucídio Portella** — **Nabor Júnior**.

ANEXO AO PARECER Nº 88, DE 1994

Redação final do Projeto de Resolução nº 41, de 1994.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1994

Autoriza a União a prestar garantia em operação de crédito externo do Estado do Maranhão com o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, no montante de CR\$18.642.420.000,00, em valores de 30 de novembro de 1993, equivalente a 78.224.320,4 Unidades Reais de Valor — URV ou US\$79.000.000,00, bem como autoriza o Estado a contratar o empréstimo, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do projeto de reabilitação e conservação de rodovias do Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada a União, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a prestar garantia em operação de crédito externo a ser contratada pelo Estado do Maranhão com o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, bem como autorizar aquele Estado a contratar a operação, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do projeto de reabilitação e conservação de rodovias do Estado.

Art. 2º É autorizado o Estado do Maranhão a contratar com o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento a operação de crédito externo a que se refere o artigo anterior, concedendo ao Estado, para esse fim e em caráter excepcional, elevação temporária do limite de que trata o art. 4º, II, da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal.

Art. 3º A operação de crédito externo a que se refere o art. 1º tem as seguintes características:

a) valor: CR\$18.642.420.000,00 (dezoito bilhões, seiscentos e quarenta e dois milhões, quatrocentos e vinte mil cruzeiros reais), em valores de 30 de novembro de 1993, equivalente a 78.224.320,4 Unidades Reais de Valor — URV ou US\$79.000.000,00 (setenta e nove milhões de dólares norte-americanos);

b) juros: 0,5% a.a. sobre o custo dos **qualified borrowings**, cotados no semestre precedente;

c) comissão de compromisso: 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado do financiamento, contada a partir de sessenta dias da data da assinatura do contrato;

d) contragarantia: caução de importâncias relativas a transferências correntes ou de capital, de que o Estado seja titular, notadamente do Fundo de Participação dos Estados — FPE;

e) garantidor: República Federativa do Brasil;

f) destinação dos recursos: financiamento parcial do projeto de reabilitação e conservação de rodovias do Maranhão;

g) condições de pagamento:

— do principal: em vinte prestações semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15 de abril de 1999 e a última em 15 de outubro de 2008;

— dos juros: semestralmente vencidos em 15 de abril e 15 de outubro de cada ano, a partir de 15 de abril de 1994;

— da comissão de compromisso: nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros.

Art. 4º A contratação da operação de crédito externo a que se refere o art. 1º, bem como a prestação da garantia pela União, deverão efetivar-se no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, dispensada a votação, nos termos do art. 7º da Resolução nº 110, de 1993.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia passa-se à apreciação do Requerimento nº 152, de 1994, de Urgência, lido no Expediente, para o PLC nº 2, de 1994.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, quero saber do que se trata.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A matéria, ora em votação, refere-se ao Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1994, cuja ementa é a seguinte:

"Altera a redação da alínea b do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para elevar de três para oito anos o prazo de inelegibilidade para os parlamentares que perderem o mandato por falta de decoro parlamentar."

Trata-se de requerimento para que a matéria tramite em regime de urgência. O projeto não será votado hoje; hoje, só será votado o requerimento de urgência. Se o requerimento de urgência for aprovado, a matéria será incluída em Ordem do Dia na segunda sessão subsequente.

Em votação o requerimento. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Lembro aos Srs. Senadores que, amanhã, não haverá sessão do Senado, já que foi convocada sessão do Congresso Revisor para as 10h.

O SR. EDUARDO SUPPLY — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Tem V. Exª a palavra, na forma regimental.

O SR. EDUARDO SUPPLY (PT-SP. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em 26 de fevereiro de 1993, o Ministro da Saúde, Jamil Haddad, encaminhou o Aviso nº 129/GM, ao Ministro da Fazenda, sobre um conjunto

de medidas fiscais e tributárias para a expansão do uso de preservativos, com vista à prevenção da AIDS, elaborado pela Coordenadora Geral do Programa Nacional de Controle de DST-AIDS, Dr^a Lair Guerra de Macedo Rodrigues.

Esse estudo faz comparações entre a perda para o Governo que decorreria da isenção de impostos sobre a produção e comercialização dos preservativos e o ganho que adviria com a diminuição de gastos com o tratamento dos doentes de AIDS, em virtude da redução do número de pessoas infectadas.

Em 7 de outubro de 1993, encaminhei ao Ministro da Fazenda Fernando Henrique Cardoso esse estudo, solicitando as providências necessárias a respeito.

Na semana que passou, o Ministro da Fazenda e o Presidente da República baixaram decreto diminuindo o Imposto sobre Produtos Industrializados sobre preservativo, decreto que atendeu, portanto, à reivindicação do Ministério da Saúde. Diminuiu-se a alíquota de IPI de 15% para zero sobre o produto.

Na reunião do Conselho Nacional de Política Fazendária, que se realizará na próxima semana, no dia 27, deverá ser examinada a proposição de isenção do ICMS, atualmente de 22%, sobre esta matéria. Gostaria de sugerir que o CONFAZ adote a providência recomendada pelo Ministro da Fazenda. Avalio que se trata de medida importante do ponto de vista da saúde pública.

Sr. Presidente, gostaria de cumprimentar o Ministro da Fazenda e o Presidente da República pela iniciativa.

Gostaria, também, de assinalar que hoje, sob a coordenação da Senadora Eva Blay, presente o Ministro da Educação, Murílio Hingel, foi divulgado, no Espaço Cultural da Câmara dos Deputados, o "Primeiro Guia de Orientação Sexual, Diretrizes e Metodologia - Da Pré-Escola ao Segundo Grau", que foi elaborado por três instituições: o Grupo de Trabalho e Pesquisa em Orientação Sexual, pela ABIA - Associação Brasileira Interdisciplinar de AIDS, e a ECOS - Estudo e Comunicação em Sexualidade e Reprodução Humana.

O Guia de Orientação Sexual é resultado de uma adaptação à realidade brasileira do *Guidelines for Comprehensive Sexuality Education*, publicado pela SIECUS (Conselho de Educação e Informação Sexual dos Estados Unidos), em julho de 1991.

Considero importante a atitude do Ministro Murílio Hingel de ter participado do debate hoje realizado a que estiveram presentes o Sr. Richard Parker, Diretor de Planejamento da ABIA; a Sr^a Cecília Simonetti, Coordenadora da ECOS; bem como a Sr^a Marta Suplicy, coordenadora do GTPOS.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, são mais que apenas coincidências heráldicas as afinidades que constatamos entre o Leão Flamengo, de Flandres, e o nosso pernambucano Leão do Norte.

Estão menos distantes do que podem parecer à primeira vista, as semelhanças entre o trabalho das rendeiras nordestinas e as rendas flamengas que encantam a Europa desde tanto tempo.

É possível que, na Paraíba, ainda se chame de brote ao pão redondo, quase uma bolacha grande, guardando até hoje na sua forma a origem holandesa que o nome brot, em neerlandês, não deixa esconder.

E essa estranha mania recifense de batizar algumas de suas ruas mais antigas de estradas? Estrada dos Remédios, Estrada da Imbiribeira, Estrada do Arraial. Todas ainda lembrando de tão perto o jeito holandês de nomear uma rua, ou melhor uma *straat*.

A memória que nos ficou dos tempos de Maurício de Nassau, quando ali se implantou a Nova Holanda com todo o empenho e a proposta modernizante da Companhia das Índias Ocidentais, parece ter deixado marcas que o tempo, insensível, teima em querer apagar. Marcas que são, porém, uma parte importantíssima da memória do nosso País e que é fundamental que não deixemos serem apagadas.

Muita coisa, é verdade, ficou daquela experiência europeia em terras tropicais, daquela inovadora proposta mercantil em terras do Novo Mundo, daquele sonho holandês que a bravura dos nossos desfez em 1654 e que, na busca de novo abrigo em terras americanas, terminou por aportar no hemisfério norte e, por extensão, fundar aquela Nova Amsterdã que hoje se chama de Nova Iorque, nos Estados Unidos.

O que nos ficou daquela insólita experiência de convivência pacífica entre católicos, judeus e protestantes em um mundo, ontem como hoje, tão pouco afeito ao exercício da tolerância?

Que nos restou daquela experiência quase multinacional em mundo tão desconfiado ainda de tudo o que era diferente, de tudo o que estava fora dos limites estreitos de sua experiência anterior?

E que dizer do enorme esforço daqueles homens de letras europeus no sentido de decifrar e explicar essa explosão de cores e de formas, de tons e de sabores, de sons e de cheiros, de texturas tão diversas e tão iguais, tão agressivas e tão belas, tão atraentes e tão assustadoras? O que nos ficou desse olhar estrangeiro que ainda hoje nos reaponta ângulos inéditos de percepção, que nos reinventa nossos próprios pontos de vista, que nos permite ver, sendo vistos?

Não é justo que tudo isso se deixe perder, apenas porque fomos nós os vencedores, já que ninguém costuma preocupar-se em escrever a história dos vencidos. Mas de que ponto de vista dizemos hoje que os vencedores fomos nós, se apenas fomos uma pequena gota naquele imenso mar de interesses comerciais que girava à nossa volta, como ainda gira hoje, sem que tenhamos encontrado até aqui, o modo de nos fazermos ouvir nesse concerto de surdos, onde o dinheiro fala sozinho?

O que fizemos nós das riquezas do açúcar que nos poderíamos ter aberto as portas da prosperidade e da riqueza? Neste sentido, venceram os batavos, pois, apesar de nos perderem, continuam ricos, e nós, ganhadores, continuamos pobres.

E que dizer dos que acham que só houve perda porque a Holanda não soube reconhecer os méritos de administrador de Maurício de Nassau? Negou-lhe apoio à sua proposta quase visionária de um Brasil Holandês. Estranhou e temeu a sua proposta de uma sociedade plural, onde judeus, católicos e protestantes conviviam em paz no Recife, enquanto se matavam, literalmente, em grande parte do mundo dito civilizado de então.

Maurício de Nassau não pôde realizar sua obra, mas muito do que aqui deixou merece as homenagens e o respeito até mesmo dos seus inimigos de ontem, pois a perspectiva histórica nos permite hoje perceber o quanto de pessoal havia naquela empreitada.

Maurício de Nassau, um príncipe renascentista em pleno barroco, um homem à frente do seu tempo, que não via nas colônias tão somente uma fonte de recursos a ser explorada mas também um espaço humano a ser desenvolvido. Daí os pintores, cientistas e doutores que o acompanharam até ali.

Maurício de Nassau, um homem do seu tempo, vivendo e encarnando todas as contradições de sua época! Ao mesmo tempo capaz de gestos de profundo humanismo sem que este humanismo o impedisse de comprar e vender escravos negros!

Talvez pudéssemos dizer hoje que o Brasil Holandês foi um sonho particular de Maurício de Nassau, cujo sentido os seus con-

cidadãos não alcançaram. Por isso perderam! E nós perdemos também. Ficamos sem os ares de tolerância e desaprendemos o pluralismo. Insistimos na nossa experiência social já testada e já conhecida e, assim, investimos ainda mais na tradição e perdemos a oportunidade de acelerar o progresso com que nos acenara o príncipe.

Mal tivemos acesso às obras que os sábios de Nassau aqui produziram a nosso respeito. Mal pudemos apreciar suas obras de arte, sua pintura, seus mapas, sua arquitetura civil e militar.

Conseqüentemente, nada pudemos acrescentar a estas obras e nelas aparecemos apenas como modelos, passivamente retratados pelo Mestre Eckout, pouco à vontade dentro daquelas roupas européias tão inadequadas ao nosso modo tropical de vida.

Dessa experiência brasileira ficaram, porém, alguns monumentos no Brasil, algumas obras fora do Brasil e, de tudo isto, é preciso repensar, analisar, aprofundar e incorporar ao nosso acervo o que houve de positivo e que, ainda hoje, nos fascina na obra desse homem que encarnou para nós o espírito civilizador do seu tempo.

Com certeza, ficaram entre nós mais que indícios e bem mais do que meras expressões. Ficaram marcas mais consistentes da passagem do colonizador holandês em nossas terras. Ficaram alguns monumentos aqui, ficaram algumas obras de arte e alguns estudos longe daqui.

E ficou, principalmente, o registro dos feitos dos nossos antepassados que ali construíram as bases da nacionalidade brasileira. Nem espanhola, nem portuguesa, nem flamenga. Uma identidade brasileira que aquele sonho flamengo ensejou e que nasceu junto com o encerramento daquela experiência.

Que me perdoem os meus pares reunidos aqui neste plenário se em minhas palavras percebem uma certa provocação, se a instigação com que quis temperar meus comentários possa parecer ousadia. Se pareço ousar, é porque creio que está na hora de instigar e provocar a inteligência nacional, para que possamos debruçar-nos de uma maneira mais positiva sobre as riquezas dessa nossa experiência no passado.

Para isto, é preciso que demos apoio às iniciativas do Instituto Cultural Maurício de Nassau, uma entidade ainda pouco conhecida entre nós, mesmo entre aqueles que vivem e sentem a alma de Pernambuco. Uma entidade que se mantém com doações de empresas particulares holandesas e de outros países interessados na recuperação de um momento excepcional da história desta nossa civilização ocidental.

Este tipo de reflexão e de análise histórica que nos faltava está no centro das preocupações desse Instituto Cultural Maurício de Nassau, cujos projetos e cujas realizações merecem ser melhor conhecidos, não apenas pelos brasileiros do Nordeste, mas por todos os brasileiros interessados em melhor conhecer as suas origens.

E já são muitos e dos mais interessantes os projetos em andamento naquele Instituto. Destaco, dentre eles, o que se propõe restaurar o portão principal do Forte de Orange, em Itamaracá, Pernambuco, para o que o Instituto acaba de conseguir o patrocínio do ABN-AMRO BANK da Holanda.

Um outro projeto em andamento pretende incluir as cidades gêmeas de Olinda e Recife como integrantes da União das Cidades de Orange, que inclui atualmente as cidades européias de Dillenburg, na Alemanha; Breda, na Holanda; e Diest, na Bélgica, além, é claro, de Orange, na França. A inclusão de duas das mais importantes cidades americanas do Séc. XVII, Olinda e Recife, virá, com certeza, estabelecer novos e importantes vínculos entre nós e nossos parceiros históricos.

Mas, o Instituto ainda quer mais, quer reeditar o livro infantil Maurício de Nassau, em versão bilingüe, brasileira e holandesa; quer promover a realização de peças de teatro, inclusive de teatro de bonecos, na melhor tradição nordestina do mamulengo, sobre a vida do Príncipe de Nassau, e se propõe a promover o reencontro histórico das mulheres rendeiras nordestinas com as rendeiras de Bruges, de Bruxelas e da Holanda.

No dia 17 de junho próximo, estaremos comemorando os 390 anos de Maurício de Nassau, e estou sendo informado de que, nessa oportunidade, o Instituto pretende fazer uma celebração especial na cidade do Recife, a velha "Mauritstaadt dos armadores das Índias Ocidentais", como bem resumiu o gênio poético do pernambucano Manuel Bandeira. Desde já, quero hipotecar todo o meu apoio a essa iniciativa, pois são atitudes com essa que nos animam no sentido de continuar lutando por uma melhor compreensão do nosso futuro, sem perder de vista o passado histórico que nos forjou o presente.

Quero registrar, finalmente e com enorme satisfação, a mais recente das iniciativas do Instituto Cultural Maurício de Nassau, que nos trouxe uma magnífica mostra de mapas, ilustrações, documentos e objetos relacionados com a passagem dos holandeses no Brasil.

Uma oportunidade única para apreciarmos obras que estavam desaparecidas e foram recentemente reencontradas nas velhas bibliotecas da Europa, como por exemplo, o *Theatrum Rerum Naturalium Brasiliae*, cujos quatro volumes são um inestimável repertório de nossas riquezas naturais àquela época, recentemente editado.

Aquela exposição foi uma ocasião privilegiada para nos desenvolver a curiosidade sobre uma época da nossa História, mas foi também uma ocasião para tomarmos conhecimento das propostas de estudo desse Instituto Maurício de Nassau que começa a operar entre nós.

Não podemos deixar passar a excelente oportunidade que todas essas propostas nos trazem para nos estimular no sentido de mais pesquisar e mais aprender sobre nosso País.

Não podemos desperdiçar uma oportunidade assim, sem que tomemos conhecimento do que se faz entre nós para manter viva a memória nacional, como é o caso da restauração do Forte de Orange, em Itamaracá, Pernambuco e do esforço em se montar ali o Museu da Presença Holandesa no Brasil.

Quero enfatizar o meu apoio total à implantação de um Centro de Documentação no Recife, sobre o Brasil Holandês e sobre o Brasil Flamengo. São propostas para as quais aquele Instituto conseguiu chamar a atenção dos governos da Bélgica e dos Países Baixos.

Falta-nos, somente chamar a atenção dos órgãos culturais do Brasil para este campo novo que se abre.

Falta-nos, também, alertar as empresas brasileiras para este novo espaço de financiamento de projetos culturais de interesse de todos os brasileiros.

São iniciativas do Instituto Cultural Maurício de Nassau, que não podem deixar de nos interessar enquanto cidadãos brasileiros, intelectuais e, menos ainda, como representantes do povo.

Que tais experiências se repitam entre nós e que possamos sair mais ricos de sabedoria e de experiência nestes contactos que nos resgatam uma parte do passado, que temos tanto orgulho em reviver, e que nos abrem os olhos para a necessidade de melhor entender o que somos a partir da análise do que fomos outrora.

Pois só assim podemos ter certeza daquilo que viremos a ser.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR-SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, recentemente recebi uma publicação da mais alta relevância, elaborada pela Secretaria da Tecnologia, Energia e Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina, a mim enviada pelo Sr. Secretário de Estado Amílcar Gazaniga. A referida publicação, que se denomina Boletim das Exportações de Santa Catarina, demonstra, por meio de dados estatísticos, o progresso tangível que obteve o Estado, de 1982 a 1993, no que se refere a sua capacidade de exportação. Nesse intervalo de tempo, de doze anos, o setor exportador catarinense adquiriu importância crescente em relação ao total da produção do Estado, ao mesmo tempo que elevou a participação de Santa Catarina em relação ao total de bens e serviços vendidos no exterior pelo Brasil.

O setor exportador, Sr. Presidente, está fadado a adquirir uma proeminência crescente dentro do contexto geral da economia brasileira. Nos próximos anos, certamente testemunharemos uma abertura maior da economia ao exterior, em seus múltiplos aspectos. As exportações e as importações tendem a aumentar em relação ao total da produção de bens e serviços do País, ou seja, em relação ao Produto Interno Bruto brasileiro. O percentual da soma das exportações com as importações em comparação com o PIB constitui o que, em Ciência Econômica, se convencionou chamar grau de abertura da economia. No ano de 1993, esse indicador da magnitude relativa da corrente de comércio exterior atingiu um valor histórico recorde: 7,2% do PIB. Igualmente é de se esperar um incremento do nível de investimentos estrangeiros no Brasil, que se efetivará tão logo consigamos estabilizar a moeda e fazer passar no Congresso uma legislação mais liberal a esse respeito.

Quanto, especificamente, ao aumento das exportações brasileiras, essa é uma contrapartida, que deve ser buscada a todo custo, ao processo de internacionalização da economia mundial a que ora assistimos. Sabemos que as nações, principalmente as mais desenvolvidas, têm envidado esforços, na área externa, no sentido de constituírem grandes blocos econômicos. Tais blocos assumem a forma de zonas aduaneiras, de zonas de livre comércio e até de uniões monetárias. Temos o exemplo do NAFTA – o Acordo de Livre Comércio da América do Norte –, do Mercado Comum Europeu e do bloco informal que une o Japão aos países do sudeste da Ásia. Dentre as iniciativas de países do Terceiro Mundo destacam-se o MERCOSUL, do qual participamos, e a ASEAN, que reúne alguns países do sudeste e do sul da Ásia.

Ora, uma vez que a internacionalização da economia é uma realidade – e o Brasil demonstra que está atento a essa tendência, como prova a iniciativa do MERCOSUL –, necessitaremos, cada vez mais, de divisas estrangeiras, que são, por assim dizer, o cacife para se participar desse jogo alto que constitui a economia internacional. Melhor do que adquirir essas divisas via empréstimos estrangeiros, que significam obrigações futuras para o País, e melhor do que confiar em capitais investidos no nosso mercado financeiro, que muitas vezes apresentam alto grau de volatilidade de acordo com diferenciais entre taxas de juro internas e externas, melhor do que essas alternativas é amealhar divisas estrangeiras via exportações, que representam produção nacional e emprego para os brasileiros, além, é claro, de não significar aumento do encargo financeiro sobre o País devido a credores estrangeiros. Assim, a preocupação em promover as exportações brasileiras deve constar na ordem do dia das prioridades da política econômica nacional.

Outro aspecto da importância de se poder contar com um setor exportador saudável e pujante relaciona-se, como temos visto, ao plano de estabilização do Ministro Fernando Henrique Car-

doso. Apesar de nossa opinião ser a de que esse plano nada mais é do que mais uma fraude eleitoral a ser impingida ao povo brasileiro, como foi o Plano Cruzado, não resta dúvida de que a posição confortável em que o Brasil se encontra, no que se refere ao nível elevado de divisas estrangeiras, é uma condição indispensável a concorrer para o êxito de um plano de estabilização da moeda. Por possuir cerca de 30 bilhões de dólares de reservas, no conceito de liquidez internacional, o Governo pode segurar os preços de alguns produtos, aumentando as importações, e pode intervir no mercado de divisas para impedir desvalorizações especulativas do câmbio. É pena, repetimos, que, dadas essas condições favoráveis, mais uma chance de estabilização seja desperdiçada por meio de um plano destinado a durar tão-somente até as próximas eleições. De qualquer forma, vale notar que o acúmulo de divisas depende de um setor exportador agressivo.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, demonstrado o grande valor das vendas externas para a economia nacional, valor que certamente crescerá no futuro próximo, gostaríamos de tecer alguns comentários a respeito da prioridade que o Estado de Santa Catarina tem conferido a suas exportações. Os dados que vou citar encontram-se no Boletim das Exportações de Santa Catarina, relativo ao ano passado, publicação a que fiz menção no início deste pronunciamento.

No ano de 1993, o Estado de Santa Catarina obteve um recorde histórico em suas exportações. Exportamos, então, 2 bilhões e 200 milhões de dólares, o que representou um aumento significativo por comparação ao ano anterior, 1992, de 22,5%. Essa taxa foi a maior dentre as correspondentes aos dez maiores estados exportadores da Federação, significando também um aumento quase três vezes superior ao verificado para as exportações brasileiras como um todo. Já o ano de 1992 havia apresentado uma taxa de crescimento das exportações catarinenses pouco inferior ao de 1993, tendo atingido o valor de 19%. Assim, vê-se que, em apenas dois anos, Santa Catarina logrou incrementar suas exportações em nada menos do que 46% – sem dúvida, uma marca impressionante.

Como consequência desse bom resultado no setor externo, Santa Catarina avançou uma posição, em 1993, passando a ser o quinto maior exportador brasileiro. Vale notar que, em 1989, há apenas quatro anos, o Estado ocupava a nona posição. Hoje situa-se atrás apenas de São Paulo, do Rio Grande do Sul, de Minas Gerais e do Paraná. Confrontado com o valor exportado pelo quarto colocado, o Paraná, o Estado de Santa Catarina vendeu ao exterior apenas 288 milhões de dólares a menos – o que, na verdade, representa uma diferença mínima que coloca o Estado muito próximo do quarto lugar.

Continuando essa breve radiografia das exportações catarinenses, os principais países destinatários das vendas externas de Santa Catarina foram, pela ordem, Estados Unidos, Alemanha, Argentina e Arábia Saudita. Para o primeiro país, exportamos 378 milhões de dólares em 1993. É interessante, igualmente, chamar a atenção para a presença marcante de bens manufaturados na pauta de exportações do Estado, bem como o fato de suas principais empresas exportadoras possuírem capital nacional.

Citemos os quatro principais produtos de exportação do Estado no ano passado. Em primeiro lugar, figuram motocompressores para refrigeração. Somente em mercadorias desse item, vendemos 211 milhões de dólares. Em segundo lugar, temos frango inteiro congelado, um item que explica a significativa participação da Arábia Saudita na lista de principais importadores do Estado. Finalmente, em terceiro e em quarto lugares, despontam farelo de soja e roupa de tecido atalhado de algodão, representando, respectivamente, o vigor crescente da agricultura catarinense e um setor tradicional da nossa economia, o setor têxtil.

Por sua vez, as quatro principais empresas exportadoras foram, em ordem decrescente, a CEVAL, a EMBRACO e dois gigantes da indústria avícola, a Perdigão e a Sadia. Essas empresas destacam-se pelo esforço empreendido, nos últimos anos, no sentido da melhoria da qualidade de seus produtos e do aumento da produtividade, que, aliás, é uma condição necessária para qualquer indústria que pretenda concorrer no mercado externo. Com a abertura da economia brasileira ao exterior, a busca de qualidade e de produtividade vai tornando-se, igualmente, uma condição necessária para a competição no mercado interno.

Aliás, em sua edição de 9 de março deste ano, a revista *Veja* destaca o trabalho que a Sadia desenvolve em seu frigorífico de Chapecó. A matéria menciona a prioridade que a Sadia confere ao aperfeiçoamento de seus produtos, dando ênfase ao serviço de atendimento ao consumidor, para detectar eventuais problemas a serem resolvidos, e ao funcionamento de uma escola, custeada pela empresa, para melhorar o nível educacional de seus funcionários. A revista informa que a Sadia pretende estender seu programa educacional aos dezoito mil pequenos proprietários criadores de frango, de porcos e de perus, que lhe fornecem a matéria-prima.

A mesma matéria discorre sobre o quanto as empresas brasileiras tornaram-se mais eficientes e o quanto seus produtos ficaram mais baratos, como consequência da política comercial de queda das tarifas de importação que tem^o observado desde 1990. A competição dos produtos estrangeiros obrigou as indústrias nacionais a se modernizarem. Nesse processo, o consumidor brasileiro saiu ganhando em termos de qualidade e de preço. A reportagem exemplifica esse ganho com alguns exemplos. No mercado brasileiro, uma televisão de 20 polegadas custava 600 dólares em 1990. O preço baixou para 355 dólares em 1994. Um videocassete está saindo, em 1994, pela metade do preço de 1990: 400 dólares. O preço de um freezer com capacidade de 210 litros passou, no mesmo período, de 650 dólares para 370 dólares. Uma bicicleta aro 26 custava 300 dólares ao consumidor brasileiro há quatro anos. Hoje, a mesma bicicleta sai por apenas 95 dólares, mais de três vezes mais barata. As indústrias, por sua vez, encontram-se mais fortalecidas para enfrentar a inserção de nossa economia dentro do panorama mais amplo da economia mundial. Prova disso é que, dois anos atrás, apenas 30 empresas brasileiras tinham o certificado de qualidade internacional ISO 9.000, exigido, por exemplo, pelos importadores da União Européia. Atualmente, 140 empresas brasileiras já possuem o certificado.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, por fim, queríamos chamar a atenção sobre o quanto o MERCOSUL tem sido importante para o setor exportador de Santa Catarina. No espaço de apenas um ano, de 1992 para 1993, as exportações catarinenses para o MERCOSUL cresceram nada menos do que 48%. As exportações para aquele mercado atingiram o valor de 293 milhões de dólares, correspondentes a 13% do total exportado pelo Estado. Como já tivemos a oportunidade de mencionar, a Argentina foi o terceiro maior mercado importador da produção catarinense no ano passado.

Aproveitando o ensejo, devemos dizer que a constituição do Mercado Comum dos Países do Cone Sul oferece a melhor opção para o Brasil e para seus vizinhos dentro do objetivo de prepararem suas economias para uma maior inserção no comércio internacional. Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai são nações próximas em todos os sentidos: histórico, cultural, geográfico, além de enfrentarem problemas semelhantes de desenvolvimento econômico e social. Deve ser lembrado, à guisa de constatação da eficácia do MERCOSUL em produzir efeitos concretos para seus países-membros, que, desde a assinatura do Tratado de Assunção até hoje, o intercâmbio comercial entre as quatro nações mais do que dobrou. As exportações brasileiras para o MERCOSUL quase tri-

plicaram entre 1990 e 1993. Outro dado que merece destaque é que, a partir de 1992, o Brasil superou os Estados Unidos como principal mercado importador dos produtos argentinos. Isso sem falar no grande número de associações entre empresas brasileiras e argentinas a que o tratado deu lugar.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, louvamos mais uma vez o esforço do Estado de Santa Catarina em promover seu setor exportador, de cujo sucesso os números que acabamos de citar dão testemunho. O País deve, a cada dia, preparar-se para concorrer com as demais nações exportadoras no mercado exterior. Essa é a tendência do desenvolvimento da economia mundial, ao qual não podemos dar as costas, sob pena de nos retirarmos do caminho da riqueza e da prosperidade. Santa Catarina, um Estado que, em doze anos, de 1982 a 1993, assistiu a um crescimento de suas exportações de 159%, demonstra que está atento para essa questão.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Reginaldo Duarte.

O SR. REGINALDO DUARTE (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, peço a palavra a V. Ex^{as} para fazer um registro de um acontecimento de maior significado. No próximo dia 24, quinta-feira, será realizada, em Juazeiro do Norte – CE, uma grande festa para comemorar o Sesquicentenário do Nascimento de Padre Cícero Romão Batista, com vários eventos, como o lançamento de um Selo Comemorativo desta data, pela ECT, Corrida de Padre Cícero, entre esta cidade e Crato, e a Solenidade Oficial de Encerramento, a partir das 20:00 hs, com a presença de governadores, prefeitos, autoridades eclesásticas, civis e militares, além do grande público.

Nesta oportunidade, desejo cumprimentar a cidade de Juazeiro do Norte, todo o Cariri, o Ceará e o povo nordestino, que tem no Padre Cícero sua maior figura religiosa. Quero também convidar os seus fiéis seguidores de todos os recantos do Brasil a se juntarem a nós nessas justas homenagens.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEDIN (PDT-SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, está em curso, desde o final de novembro do ano passado, a campanha "Bancos Privados: Sócios da Crise".

Em redes de televisão e em edições dominicais dos jornais de grande circulação, figuram anúncios que, além de informarem a população sobre a situação financeira dos bancos privados, têm como escopo fazer um apelo, um chamamento, uma exortação, na verdade, a tais bancos. O apelo está endereçado aos presidentes e conselheiros diretores dos bancos privados, no sentido de passarem a assumir uma ação positiva em prol do desenvolvimento nacional e se integrarem efetivamente na retomada do crescimento econômico do País, bem como na luta pela diminuição da pobreza e miséria crônicas de grande parte da população brasileira.

A campanha está sendo empreendida pelo Departamento Estadual dos Bancários e pelos Sindicatos de Bancários filiados à Central Única dos Trabalhadores, do Estado de Santa Catarina.

Segundo informações do coordenador da campanha, Sr. José Ricardo Toscan de Freitas, os anúncios estão fundamentados nos seguintes eixos:

- 1) Os bancos privados não estão reinvestindo seus lucros na produção e no fomento ao desenvolvimento da economia do Brasil;
- 2) Os bancos privados detêm o controle do sistema financeiro nacional, interferindo na formulação das políticas especifi-

cas, estabelecendo tarifas e preços para o setor, tudo isso livres de qualquer forma de controle social;

3) Os bancos privados estão investindo fortemente na elitização da clientela, discriminando a grande maioria da população em favor de uma minoria que desfruta de privilégios como abertura e manutenção de contas-fantasma, aplicações no exterior e atendimento VIP;

4) Os bancos privados investem milhões de dólares em automação e informática, mas mantêm relações de trabalho arcaicas, autoritárias e injustas.

É de se destacar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que vem sendo o setor bancário aquele que mais tem auferido benefícios com a inflação constantemente em alta, com os desacertos da administração da nossa economia e com a implantação de uma política de juros altíssimos.

Não é por outras razões que os bancos colheram, em 1993, o maior lucro dos últimos cinco anos e um dos maiores de sua história. Os meios de informação deram notícia de que, a partir da análise dos balanços de mais de 220 empresas bancárias, referentes ao primeiro semestre do ano passado, empresas de consultoria apresentavam estimativa de o setor fechar o exercício com um lucro total próximo a dois bilhões e setecentos milhões de dólares. Esse número acusa um aumento de 28,8% em relação aos valores registrados no ano anterior. A rentabilidade líquida sobre o patrimônio também deverá mudar de patamar: de 9,6% em 1992, para 11,5% no exercício de 1993.

Em artigo publicado no *Jornal do Brasil*, de 19 de agosto de 1993, o professor Rubens Penha Cysne, da Escola de Pós-Graduação em Economia da Fundação Getúlio Vargas, estabeleceu uma relação que é oportuno mencionar neste pronunciamento. Revela ele que, entre 1947 e 1992, as transferências inflacionárias — nome que se dá aos ganhos brutos dos bancos comerciais no processo de transferência de renda do setor não bancário para o setor bancário — representaram uma média de 4,15% do PIB. Isso significa que indivíduos e empresas têm transferido para o setor bancário da economia, em decorrência da inflação, algo em torno de dezoito bilhões de dólares.

Mas a relação a que me referi anteriormente, na verdade, encerra algumas comparações que são assustadoras. Transferir esses dezoito bilhões de dólares é o mesmo que a população brasileira trabalhar, a cada 24 anos, um ano inteiro de graça para o Banco Central e para os acionistas dos bancos comerciais.

Comenta ironicamente o mesmo professor que o slogan "tudo pelo social", vigente nos cinco anos do governo Sarney, poderia ter sido perfeitamente substituído por "tudo pelo setor bancário", em virtude de terem girado em torno de 5,5% do PIB as transferências inflacionárias totais, numa época em que a inflação média girou ao redor de 470% ao ano.

A tão propalada proteção aos descamisados do governo Collor, então, o que fez foi transferir mais ganho ao setor bancário. Se já estavam sem camisa, nossos pobres acabaram mesmo é perdendo as próprias calças!

E no ritmo inflacionário em que vem seguindo o Governo Itamar, as projeções indicavam que, até o final de 1993, aproximadamente 23,8 bilhões de dólares teriam sido transferidos para o setor bancário. É como se a população presenteasse compulsoriamente o Banco Central e os bancos comerciais com dois bilhões e seiscentos mil fuscas.

Ora, não é nenhum descabimento, portanto, serem os bancos chamados para se integrarem num grande propósito nacional, qual seja, o de promover, fomentar e alavancar o desenvolvimento do País. Se representam o setor que, nesses longos e duros anos de crise econômica, logrou passar ao largo da penúria geral e obteve

lucros inéditos, é justo que agora cooperem na superação da crise econômica.

Além do mais, não é excessivo lembrar que os bancos, gerados a partir de cartas patentes emitidas pelo Governo, têm uma função social a desempenhar, qual seja: irrigar financeiramente o sistema produtivo e proteger as poupanças individuais.

Nesse pormenor, o que vemos é muitos bancos andarem na contramão de sua finalidade social, porque, ao invés de auxiliarem os mais pobres e desprotegidos, transformam-se em seus verdadeiros censores e algozes, ao adotarem medidas discriminatórias contra a população de baixa renda, os aposentados e os pensionistas. É justamente em situações de acelerada inflação, quando os salários perdem a cada minuto seu poder aquisitivo, que mais os assalariados necessitam dos serviços bancários para proteger suas pequenas economias da corrosão inflacionária. Sabemos que até mesmo os bancos públicos têm estabelecido limites mínimos de renda para o trabalhador poder abrir contas-correntes e cadernetas de poupança, com valores pré-fixados para depósito inicial, exigência de saldo médio e de teto mínimo de vencimentos.

Ora, é tarefa dos bancos auxiliar os mais pobres a deixarem de ser tão pobres, para isso habilitando-os ao acesso aos serviços bancários.

A esse respeito, retomo uma pequena história, relatada por Clóvis Rossi, em sua coluna de 26 de dezembro de 1993, na Folha de S. Paulo. Trata-se da ação do economista Mohammed Yunus, de Bangladesh, que, incomodado com a miséria que via no caminho para a universidade, tentou convencer os banqueiros locais a emprestarem dinheiro para os pobres, na certeza de que pequeníssimas quantidades bastariam para eles promoverem grandes mudanças em suas vidas. Como não obteve sucesso na empreitada, passou três anos buscando suporte governamental para montar seu próprio banco, o Grameen. Dez anos depois, o banco revelou-se uma história de sucesso, tanto para ele quanto para os pobres de Bangladesh. Resultado: 48% dos que fizeram empréstimos constantes, nos dez anos de vida do banco, ultrapassaram a linha de pobreza. Outros 27% chegaram perto dessa meta. Equivale dizer que três de cada quatro clientes desse insólito banco melhoraram de vida e num período relativamente curto de tempo.

E não se pode dizer que o empreendimento financeiro de Mohammed Yunus não obteve sucesso. Hoje conta com mais de mil sucursais, um milhão e seiscentos mil clientes, girando empréstimos de 30 milhões de dólares ao mês. O empréstimo inicial fica na casa de míseros 10 ou 20 dólares. Na média, os empréstimos não passam de 100 dólares, equivalente aproximado ao salário mínimo brasileiro.

Diz Clóvis Rossi que a revolução promovida por Yunus é de conceito: em vez de se preocuparem com a capacidade de pagamento do tomador de empréstimo, os funcionários do Grameen preocupam-se em convencê-lo de que pode usar o dinheiro para melhorar de vida. É por isso que Clóvis Rossi indica a iniciativa de Yunus como projeto para "abençoados quixotes", segundo seus próprios termos, como Betinho, Oded Grajew e outros.

Aqui, no Brasil, o que estamos vendo é a cada dia um número maior de pessoas ficar impossibilitado não só de ter acesso a uma conta bancária, mas mesmo de manter suas contas abertas e se valer dos serviços bancários, a despeito de os bancos estarem se tornando mais e mais eficientes no atendimento a grande número de clientes, via investimento maciço em informatização das operações, criação de bancos 24 horas, serviços via telefone, etc.

Por todos os fatores aduzidos neste breve pronunciamento, reputo como de máxima oportunidade a campanha Bancos Privados: Sócios da Crise. Aproveito o ensejo, ao me manifestar acerca dessa louvável iniciativa dos sindicatos de bancários de meu esta-

do, Santa Catarina, para deixar consignado meu apoio à campanha ora empreendida, bem como aproveito a ocasião para transmitir meus sinceros cumprimentos não só aos idealizadores e executores dessa iniciativa, mas a todos os bancários catarinenses, pela consciência social, pela capacidade organizativa e pela solidariedade à causa da erradicação da miséria no Brasil. Porque é certo: para que se reverta a queda contínua dos indicadores econômicos do PIB nacional, para que se reverta a situação de miséria absoluta em que se encontra um quinto da população brasileira, para que cresça a oferta de empregos, é imprescindível que os agentes financeiros se coloquem como partícipes do desenvolvimento nacional e da construção de um País onde impere a prosperidade, a justiça social e o bem-estar de seu povo.

É o que tinha a dizer.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Onofre Quinan.

O SR. ONOFRE QUINAN (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Congressistas, há um registro que desejo fazer, é o faço porque, pelo menos para mim, é importante o tema a ser registrado.

Aos nobres colegas de Estados como São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e outras unidades federativas de primeira água, pode até parecer arroubo de simploriedade da minha parte, como se, numa festa dos mais finos manjares, uma criança pobre se encantasse com o seu pedaço de rapadura.

Esta é, no entanto, a realidade da mesa posta, das expressivas realizações nos principais estados brasileiros; e é quando Goiás se vangloria com a consecução de um pouco mais de asfalto no seu chão.

Na próxima semana, ilustre Sr. Presidente, nobres Senadores e Senadoras, vão ser abertos e expostos à utilização pública vinte e sete quilômetros de pista dupla, na BR-153, cujo trecho global a ser duplicado é o de Goiânia a Anápolis. Os primeiros vinte e sete quilômetros, a serem agora inaugurados, ligam Goiânia a Teresópolis de Goiás.

Há pouco mais de um ano, conseguimos, Senadores e Deputados da Bancada de Goiânia, uma dotação orçamentária de CR\$322.518.966,00, visando aos serviços de duplicação daquela rodovia. Diligenciei várias providências, no sentido de ser agilizada a liberação dos recursos, o que foi finalmente concretizado. Acima, porém, do prazer de ter podido contribuir para aquelas obras, recorrendo ao orçamento da união, destaca-se a satisfação de ver realizado um trecho e em pleno andamento as obras da conclusão da mesma estrada, ligando a capital do estado à sua maior cidade, com a garantia de viagens mais seguras, mais confortáveis.

Essa duplicação foi objeto de providências iniciais de administração anterior, no meu estado. Lamentavelmente, não se saiu dos passos iniciais e o resultado foi um grande prejuízo pelo fato de se ter feito gastos e não dar curso ao projeto.

Agora, quando se desenha em traços de confirmação o alcance de toda a duplicação, há os que se confessam surpresos em ver que o Estado de Goiás arca com a iniciativa e a consumação dessa obra.

Vamos coroar triunfalmente esse desiderato, ilustre Sr. Presidente, nobres Senadores e Senadoras. Goiás vai ter, por si e para os seus, esta rodovia duplicada, numa extensão de quase sessenta quilômetros. A abertura ao público, na próxima semana, dos primeiros vinte e sete quilômetros vale como antecipação do êxito desta afirmativa. O Governador Iris Rezende, que se integrou de corpo e alma nessa meta, deixa o projeto de tal forma articulado que, mesmo saindo ele do governo, no dia 2 de abril para se candi-

datar a uma cadeira nesta casa, seu sucessor não terá como não se interessar pelo término da obra.

Perdoem-me, eminentes Colegas, o destaque que estou dando a evento que, para todos, se diluiria na fervura do caldeirão de grandes trabalhos. É que eu estou satisfeito e achando muito gostoso este meu pedaço de rapadura.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, reiteradamente, tenho alertado os meus pares, neste Plenário, para o flagrante equívoco em que incorrem figuras representativas dos mais variados segmentos da sociedade, ao interpretarem o preceito constitucional da isonomia salarial.

Tal equívoco torna-se mais evidente, quando se dá como inquestionável, a pretendida isonomia aplicável a soldo de militares e a salários de servidores civis.

Muito concore para a propagação desse equívoco, a leitura furtiva, quando não desatenta, do texto constitucional que disciplina a matéria, particularmente, dos artigos 39 e 37, X, da Carta Magna.

No primeiro, o princípio da isonomia é invocado quando se ocupa especificamente dos Servidores Públicos Civis.

No segundo, esse princípio vem novamente à tona com vedação peremptória de que se estabeleça qualquer distinção entre servidores civis e militares, na fixação de índices de reajuste ou de aumento quando em causa a revisão geral da remuneração dos servidores públicos.

Da leitura atenta desses dispositivos, repontam, portanto, três conclusões bem nítidas:

1ª – inexistente no texto constitucional mandato algum determinando aplicação do princípio da paridade salarial entre servidores civis e militares;

2ª – a Constituição só estatui esse princípio para cargos e atribuições iguais e assemelhados, o que está longe de aplicar-se aos cargos e funções exercidos respectivamente por servidores civis e militares, uma vez que a natureza e especificidade de tais cargos e atribuições, os tornam irredutíveis e refratários a equiparações isonômicas;

3ª – dentro dessa perspectiva, servidores civis e militares podem perceber salários dispare. O que não podem é verem atribuídos a si, índices de aumento desiguais, por exemplo, 100% para militares, 80% para civis ou vice-versa.

O acaso, Senhor Presidente, acaba de me oferecer um exemplo paradigmático de isonomia desrespeitada, onde ela deveria ser plenamente acatada.

Dele tomei conhecimento ao ler o "Jornal da Ciência Hoje", publicação da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência.

Com efeito, essa conceituada publicação, em seu nº 293, de 11 de março do corrente, chama a atenção da comunidade científica para o crescimento da defasagem salarial entre pesquisadores do CNPq e professores universitários federais.

Pesquisadores e professores, Senhor Presidente, eis um caso antológico de cargos e funções se não iguais, pelo menos, indubitavelmente assemelhados.

Ambas as categorias recebem o mesmo grau de formação superior, em nível de graduação e pós-graduação; ambas aplicam-se à difusão do conhecimento – uns na sala de aula, outros em publicações periódicas de alto nível; ambas têm na pesquisa a fonte do conhecimento; uns pesquisam para ensinar, outros pesquisam para desenvolver tecnologias geradoras de novos conhecimentos;

uns lidam com a ciência para torná-la conhecida, outros lidam com o desconhecido para torná-lo ciência.

Por tudo isso, toda e qualquer discriminação na remuneração dessas prestigiosas categorias, pareceria absurda, odiosa e inconcebível.

É, entretanto, o que está acontecendo, sob os olhares indiferentes do Presidente Itamar Franco, do Ministro Fernando Henrique Cardoso, do Ministro Romildo Canhim.

Segundo números da Associação Nacional dos Pesquisadores do CNPq (ANPESq), divulgados em Carta Aberta à Administração Federal e à Comunidade Científica, em 07/03, a defasagem salarial entre ambas as categorias é hoje de 20%, em abril será de 32% e em junho será de 46%!

Isso significa, conclui a citada carta, que, em junho, a média da remuneração dos pesquisadores titulares dos institutos mantidos pelo CNPq será menor do que a dos professores adjuntos, nível 1, das Universidades Federais – nível no qual ingressam os doutores recém-titulados.

Ainda segundo a carta dos pesquisadores do CNPq, esta é uma crise anunciada desde setembro/93, quando foram alertados os Ministros da Ciência e Tecnologia, da Administração Federal, da Fazenda, bem como o presidente do CNPq.

Não obstante, nada foi feito para resolver o assunto, em que pese às declarações dessas autoridades em favor da conveniência e da necessidade de implantar, em definitivo, a isonomia entre pesquisadores e docentes federais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores,

Casos como este, tão contraditório e tão inexplicável, não são episódicos. Pelo contrário, repetem-se, com certa constância na administração pública brasileira, marcada, não raro, pela improvisação, pela incúria, pelo despreparo, pela descontinuidade, pelo imediatismo e, sobretudo, pelo descompromisso de muitos com a gestão eficaz dos interesses públicos e com a persecução permanente de seus altos objetivos.

Dá nisso. Briga-se, no topo do Poder, pela isonomia, onde e quando ela não é estatuída; permanece-se estático e indiferente onde e quando ela é efetivamente desrespeitada.

Quem paga por isso é o Brasil. E logo onde? Na área do ensino e da pesquisa, que a inconsciência e a "falta de juízo" de nossos governantes sempre relegaram a plano infra-secundário.

Se tivéssemos, de fato, um projeto sério e voluntarioso de desenvolvimento nacional, nossas escolas estariam bem equipadas e providas de vagas para todos; nossos estudantes, bem assistidos e orientados; nossos professores, condignamente pagos para viverem exclusivamente da educação e para a educação; nossos cientistas e pesquisadores, prestigiados, amparados e providos de meios para a condução de seu relevante trabalho, porquanto só os insensatos ainda não se deram conta de que é com esse capital humano que os povos se capacitam para empreender a decolagem para o desenvolvimento.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ODA-CIR SOARES EM SEU DISCURSO:

Jornal da Ciência Hoje

Rio de Janeiro, 11 de março de 1994

**Antártica: civis
não embarcaram**

Cinco cientistas do INPE recusaram-se a participar da 12ª Comissão de Inverno na Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF), porque a maior remuneração para os civis na operação

caiu para US\$ 1.700 (a maior bolsa do CNPq), 30% da oferecida ao pessoal da Marinha. Por isso, só os oito militares viajaram, em 8/3, para passar nove meses na EACF.

Pela 1ª vez, em nove anos, as pesquisas científicas na Antártica serão interrompidas. Segundo o pres. do Sindicato de C & T da região do Paraíba (SINDC&T), Francisco Conde, isso se deve "à intransigência do CNPq", que propôs aos profissionais civis, treinados em 1993, remuneração incompatível com a paga pela Marinha: "É inadmissível que o grupo civil, que acumula no inverno as atividades de pesquisa e de apoio logístico da estação, venha a receber remuneração equivalente a 30% dos militares, quando em todos os anos anteriores, incluindo em 1993, fase de seleção e treinamento do grupo de 1994, os valores pagos aos participantes da comissão de inverno foram compatíveis com a remuneração dos militares. Esta proposta fria e impensada só foi comunicada aos civis em dez/93, gerando profunda indignação por parte deles, que a rejeitaram". Eles lembram as singularidades da Antártica: isolamento, distância da família, difícil acesso e comunicação, confinamento e grande carga de trabalho, que provocam situações extremas de estresse físico e mental; ambiente inóspito de grande risco, tanto que os participantes são obrigados a assinar termo de compromisso isentando os órgãos envolvidos de responsabilidades pelos acidentes ou sinistro, que venham a sofrer, deixando famílias desamparadas; se a meta da EACF é dar apoio à pesquisa, não se justifica que o grupo de pesquisa receba menos que os militares. Conde afirma: "O CNPq, com esta atitude insensata digna de burocratas, vem lesar de forma irreversível a investigação científica do último ambiente ainda inalterado do planeta. Eis o grupo civil que não viajou: Paulo Rogério de A. Arlino, Osvaldo Celso Pontieri, Williams Anderson Teixeira Coelho, Milton Kampel e João Carlos Pecala Rae.

**Cresce defasagem salarial entre
os pesquisadores e professores**

A diferença, historicamente, tem variado entre 15% e 30%. Hoje, é de 20%. Em abril, será de 32%. Em junho, de 46%. São números da Associação Nacional dos Pesquisadores do CNPq (ANPESq), divulgados em "Carta aberta à Administração Federal e a Comunidade Científica", em 7/3.

Segundo a carta, em junho, a média da remuneração dos pesquisadores titulares de nossos institutos será menor que a dos professores adjunto nível 1 das Universidades Federais, o nível de ingresso para os recém-doutores. A ANPESq declara: "Esta é uma crise anunciada. Desde set/93, alertamos insistentemente os órgãos envolvidos – ministro de C & T, min. da SAF, min. da Fazenda e pres. do CNPq. Nada de concreto foi feito até agora, embora nenhum deles discorde da justiça e necessidade de implantar definitivamente a isonomia salarial entre pesquisadores e docentes federais. Além de inconstitucional, esta defasagem contribui de modo cada vez mais acirrado para o desmantelamento da pesquisa em C & T em nível federal, somando-se aos graves danos causados ao setor pelos drásticos cortes no orçamento. Os institutos do CNPq enfrentam dois problemas: êxodo de cientistas e desinteresse por seus concursos. Como esperar que um cientista tenha interesse em ingressar em instituições onde, se bem-sucedido, após 20 anos de carreira, terá o salário de um recém-doutor ingressando na Universidade? Espanta-nos a inoperância e insensibilidade do MCT e da SAF. Se nada for feito imediatamente, o atual Governo será responsável pelo desperdício de um patrimônio científico que levou décadas para ser construído e custou muitos milhões de dólares. Estamos também na expectativa da reação da comunidade científica brasileira, uma vez que o patrimônio em risco de desmantelamento pertence a ela e ao país. Não resta muito tempo.

Qualquer medida deverá ser tomada imediatamente, pois fatores como a implantação do novo plano econômico, a revisão constitucional e o período pré-eleitoral deixam-nos sem esperança de correção posterior".

Ciência Hoje & Fome

A **Ciência Hoje** promoveu, em 3 de março, no Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC), na Urca, RJ, debate sobre a fome no Brasil. Participaram Herbert de Souza (Betinho), Renato Sergio Maluf, professor do Curso de Pós-graduação em Desenvolvimento Agrícola (CPDA/UFRJ) e relator do documento Política Nacional de Segurança Alimentar; Ana Célia Castro, também professora do CPDA/UFRJ e membro do Instituto de Estudos do Agribusiness; Francisco Carlos Teixeira, professor de História da UFRJ e editor convidado desta edição especial da **Ciência Hoje**; e Ennio Candotti, editor-geral. O n° 100 da CH sai em maio.

Ignácio Rangel

Faleceu do coração, em 4 de março, no Rio de Janeiro, aos 80 anos. Teve importante participação na história do país. Ajudou a elaborar os projetos de criação da Petrobrás e Eletrobrás, e a executar o Plano de Metas do Governo JK. Foi presidente do Conselho Regional de Economia/RJ e do Instituto dos Economistas do RJ (Ierj). Bresser Pereira, ex-ministro da Fazenda, definiu-o como "amigo e mestre" e frisou (*Folha de S.Paulo*, 6/3) "O Brasil perdeu um dos seus maiores economistas, dotado de inteligência penetrante e poderosa imaginação, que lhe permitiram analisar de forma inovadora a economia brasileira e, ao mesmo tempo, contribuir para o desenvolvimento da teoria econômica".

SBPC apóia Vargas

O pres. da SBPC, Aziz Nacib Ab Saber, enviou carta ao presidente. Itamar Franco apoiando a permanência de Israel Vargas no MCT. A seguir a íntegra da carta:

"A SBPC, por intermédio de seus associados de Brasília, tomou conhecimento da possibilidade de transferência do mínimo José Israel Vargas do setor de C & T para outro Ministério.

Em princípio, ficamos muito satisfeitos em saber do prestígio político-cultural do Dr. Vargas no conjunto do Governo de Vossa Excelência. Trata-se, efetivamente, de um cientista de grande experiência e competência no trato com a administração da C & T, sendo merecedor de todo o respeito da SBPC e da comunidade científica.

Pensamos que o MCT, assim como as Secretarias Estaduais dessa área, devem especificamente ser dirigidas por cientistas que entendam dos sérios assuntos referentes às diferentes áreas do conhecimento e tenham a necessária habilidade para entender as expectativas e aspirações da comunidade de pesquisadores.

Nossa preocupação, na SBPC, tem se voltado a escolhas dentro dessa especificidade já que tivemos que tolerar – em órgãos federais e estaduais – personalidades não alinhadas com os sérios problemas vividos pela C & T em um país que carece de muita ciência. Até mesmo os nossos pequenos cliques de televisão, dirigidos para as questões científicas, lamentavelmente foram retirados do ar (por intervenção de um político de credibilidade duvidosa).

Temos certeza de que esse não seria o caso da personalidade a ser indicada para C & T. Mesmo assim, gostaríamos de dar todo o nosso apoio à permanência do Dr. José Israel Vargas no Ministério que vem sendo tão bem dirigido por ele."

Gylvan assume AEB

Luiz Gylvan Meira Filho, 1° presidente da Agência Espacial Brasileira (AEB), foi empossado em 8/3, em ato discreto no Palácio do Planalto. O brigadeiro Ajax Barros de Melo, ex-chefe do

Depto. de P&D da Aeronáutica, é o diretor-geral da AEB. Formado no ITA, em doutorado nos EUA, Gylvan trabalhou no Inpe desde sua fundação e exerceu importantes funções na Organização Mundial de Meteorologia.

SBPC e a política

"Somos de opinião que o sr. Aziz Ab'Saber não tem o direito de fazer política partidária enquanto fala em nome da SBPC. Por acaso não leu que o art. 3° das Disposições Transitórias da Constituição, de outubro de 1988, diz: "A revisão constitucional será realizada após cinco anos contados da promulgação da constituição, pelo voto da maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional, em sessão unicameral?" **Guilherme Leal Ferreira Leal**, prof. aposentado do Dept. de Física da UFSCar.

Ab'Saber responde

"Apelo à memória, à guisa de resposta. A SBPC possui toda uma história de lutas por grandes causas públicas. A serviço do Brasil e da sociedade. Lutou denodadamente contra a ditadura. Participou das grandes campanhas pela redemocratização do País. defendeu e defende incondicionalmente o ensino público e gratuito. Discorda dos mercadores do ensino. Não concorda com a privatização de empresas consideradas estratégicas. Propugna pela reestruturação dos setores negativos que denigrem a funcionalidade de algumas grandes empresas estatais brasileiras. Integrou-se na campanha cívica das "Diretas Já". Pediu o impeachment de um presidente demagogo e inadequado (para falar o mínimo). Participa ativamente de todas as campanhas pela moralização dos costumes políticos. Combate os ladrões que entranharam os mais elevados órgãos do País. Não se dobra às falas demagógicas da "Dirteta", nem aos resmungos eventuais da "Extrema Esquerda". Procura exercer um discreto controle moral e ético da democracia, no que jamais foi contestada. Ao par com uma permanente e inflexível defesa de recursos para a ciência e a tecnologia.

Nossa Sociedade, durante a preparação da Constituição de 1989, enviou um estudo sério e original, dirigido pelo saudoso José Albertino Rodrigues, para as comissões responsáveis pela elaboração do AnteProjeto. é sempre desejou e trabalhou para se obter a melhor Carta Magna possível para gerir os destinos da nação.

Entretanto, a despeito de todos esses procedimentos, viu-se na contingência de ser contra uma revisão constitucional feita de afogadilho, em ano eleitoral, e sob a "Espada de Dâmocles" de um Congresso sem credibilidade. Entranhado de ladrões ainda não punidos. A posição da SBPC foi muito bem pensada: 1. existem centenas de artigos da Constituição de 1989 que ainda não foram regulamentados; 2. obtivemos orientação jurídica dos mais eminentes e acatados especialistas do Direito no Brasil (Evandro Lins e Silva, Gofredo da Silva Telles); 3. temos conhecimento da indifereável ação forçada de interessados em obter uma Constituição agressivamente neoliberal, envolvendo modificações das leis vigentes sobre reservas indígenas e conquistas sociais; enfim, pressão de oligarquias das mais egoístas e insensíveis dentre aquelas existentes no Terceiro Mundo. Daí porque o presidente da SBPC alinhou-se contra uma revisão intempestiva e inoportuna, a ser feita em clima de grande crise política, econômica e social. No que seguimos a opinião de grandes instituições da sociedade civil, tais como a OAB, o IAB, a CNBB, entre centenas de outras.

Vencida em Brasília a idéia da Revisão – a despeito de sua total inoportunidade –, a SBPC empenha-se agora por uma (re)visão a mais correta possível, através de uma agenda mínima precatória, para evitar o risco dos lobbies e das distorções das oligarquias. Temos plena confiança no trabalho do Deputado. Nelson Jobim à frente do processo revisional. Queiram ou não as vo-

zes isoladas discordantes, a SBPC continuará trabalhando pelo país, em todas as frentes onde for solicitada por cidadãos esclarecidos e independentes. Rechaçamos qualquer conotação político-partidária em nossos posicionamentos.

Nesse sentido, esclarecemos, em termos pessoais, que o atual presidente da SBPC, por temperamento, coerência e independência, não está filiado a nenhum partido político, a não ser o grande e sofrido partido do homem e dos valores essenciais da condição humana. Sem jamais deixar de lado o incentivo aos cientistas e ao desenvolvimento de novos campos das ciências e das tecnologias. Ao mesmo tempo, como cidadãos, nenhum membro da diretoria da SBPC abre mão do direito de ter preferências e idéias próprias.

Temos a grande satisfação de noticiar que, em breve, publicaremos pela SBPC o documento básico que norteou nossa atuação contra a Revisão. Trata-se de um trabalho do grande brasileiro e eminente jurista prof. Gofredo da Silva Telles, um dos membros da Comissão de Ética da SBPC, fato que muito nos honra (Segunda Carta aos Brasileiros – Mensagem contra a 'Revisão' da Constituição)."

Coppe e Finep

Sobre a matéria do jornal da **Ciência Hoje** a respeito das relações entre a direção da Coppe e a Presidência da Finep, esclareço que houve um mal entendido na marcação do encontro. Este agora já ocorreu, não se justifica mais a reclamação divulgada no JCH, que envolvia outros aspectos não relacionados à Finep. Esta deve dar as verbas para a pesquisa e laboratórios, mas não para obras dos prédios onde estão as "mazelas" a que me referi na entrevista, como foi mostrado também pela TV Globo, em reportagem sobre a Coppe. A Finep nada tem a ver com esta parte, e espera-se que regularize o apoio a pesquisa em níveis melhores, pois o Governo Collor o reduziu a ponto de inviabilizar a C & T no país. A Coppe tem a expectativa, portanto, de receber o apoio da Finep, onde temem exame importantes projetos em fase de aprovação e alocação de recursos." Luiz Pinguelli Rosa/Luiz Pinguelli Rosa, dir. da Coppe/UFRJ.

Telecomunicação em países pobres

A União Internacional de Telecomunicações (UIT), da ONU, reúne-se em Buenos Aires, em 21-29/3, para tratar do apoio ao III Mundo. A UIT está preocupada com a crescente diferença entre países desenvolvidos e subdesenvolvidos.

O Brasil vai ao encontro, atento às condições que possam facilitar a ampliação do intercâmbio entre países latino-americanos. Quer não só maior interligação entre vizinhos e busca ter maior presença nestes mercados. A chamada Rede Inter-Americana de Fibras Ópticas, que circunda a América do Sul e Central, pode vir a ser um dos caminhos. O Brasil já vem montando em todo seu litoral com ligação, pelo Atlântico, para os EUA, Europa e países do Mercosul. O objetivo é chegar ao Pacífico. A importância da América Latina cresce nos organismos internacionais. Roberto Blois, do Min. das Comunicações, assumiu a secretaria-executiva da antiga Conferência Interamericana de Telecomunicações (Cintel), da OEA, promovida a Comissão. Este órgão, reunido em Montevideu, ganhou nova estrutura organizacional e divulgou o **Blue Book**, elaborado por 18 dos 35 países-membros sobre padronização, harmonização e interconectividade nas telecomunicações. (Gaz. Mercantil, 1º/3)

Brasilsat-B1 testado no Brasil

Brasilsat-B1, satélite de comunicações da Embratel construído pela empresa americana Hughes, chegou ao Brasil em 28/2 e está agora, até o fim de abril, passando pelos testes finais no La-

boratório de integração e Testes (Lit) do Inpe, em S. José, dos Campos, SP. Pela primeira vez um satélite de comunicações é testado no Brasil. O Lit, único laboratório deste tipo do Hemisfério Sul, está entre os poucos do mundo aptos a realizarem tal serviço. Após os testes, o Brasilsat-B1 será levado para a base espacial de Kourou, na Guiana Francesa, de onde será lançado em julho pelo foguete Ariane. O Brasilsat-B1 é o 1º satélite dos dois que farão parte da segunda geração de satélites de comunicações da Embratel.

Banco de dados

O Sebrae-SP recebeu da Unesp o Banco de Dados Parceria, com nomes de 3 mil pesquisadores, seus departamentos e linhas de pesquisa. Com isso, o atendimento a micro e pequenos empresários em SP, através do Sebraetec-SP, tomou-se mais eficiente. A Unesp também lançou o Disque-Parceria. Fone: (011) 223-6079.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 42, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII,

párrafo único, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1993, (nº 247/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Alvorada do Serião Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São José do Piauí, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação.

– 2 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 48, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII,

do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal do Brasil Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 56, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII,

do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1993 (nº 293/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Steréo FM Lagoa Santa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

- 4 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 92, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b,
do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1993 (nº 2.989/92, na Casa de origem), que autoriza a reversão ao Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, do terreno que menciona, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Esperidião Amin, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 5 -

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO
DE LEI DO SENADO Nº 151, DE 1993

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, b,
do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre restabelecimento do prazo fixado pelo art. 59 da Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, para instalação, modernização, ampliação ou diversificação de empreendimentos industriais e agrícolas nas áreas de atuação da SUDAM e SUDENE. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

- 6 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 13, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b,
do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1994 (nº 3.254/89, na Casa de origem), que regula a profissão de corretor de seguros, de capitalização e de previdência privada, e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais.)

(Dependendo da votação do Requerimento nº 144, de 1994, de extinção da urgência.)

- 7 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 55, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º
da Resolução nº 110, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1993 (nº 457/91, na Casa de origem), que disciplina o exercício da profissão de carregador de bagagens nos aeroportos, e dá outras providências. (Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Sociais e de Serviços de Infra-Estrutura.)

- 8 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 167, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art.
5º da Resolução nº 110, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 167, de 1993 (nº 3.529/93, na Casa de origem), que cria cargos do

Grupo Processamento de Dados no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Francisco Rollemberg, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

- 9 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 38, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art.

3º da Resolução nº 110, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1993 (nº 270/93, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos das Resoluções nºs 267 (E-V), 268 (XII) da Conferência Geral do Organismo para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e no Caribe (OPANAL), que alteram, respectivamente, a denominação legal do Tratado para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e o parágrafo 2º de seu artigo 25, bem

como o texto emendado do referido Tratado. (Dependendo de parecer da Comissão de - Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21h5min.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 143, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003089/94-0, resolve aposentar, voluntariamente, o servidor ALCIDES RODRIGUES PORTO, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º; 37; e 41, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 18 de março de 1994. - Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 144, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.124/94-0, resolve aposentar, voluntariamente, MARIA JOSÉ RIBEIRO, Técnico legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c; e 67, da Lei nº 8.112, de 1990 bem assim com os artigos 34, § 2º; 37; e 41, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 18 de março de 1994 - Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 145, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.970/93-3, resolve aposentar voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, DANIEL GOMES, matrícula 0357, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigos 1º da Resolução SF nº 59/91 e 36, I e III, § 4º, da Resolução SF nº 51/93.

Senado Federal, 22 de março de 1994. – **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 146, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.519/94-5, resolve aposentar, voluntariamente, ANGELA MARIA DO CARMO, Analista Legislativo, Área de

Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, padrão 45, do quadro de pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c; e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º; 37; e 41, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 22 de março de 1994. – **Senador Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 31, DE 1994

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição, que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 005.002/94-0, resolve nomear JOSÉ LUCIANO PEREIRA para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Júnia Marise.

Senado Federal, 22 de março de 1994. – **Manoel Vilela de Magalhães**, Diretor-Geral.



DIÁRIO



República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIX - Nº 31

TERÇA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 1994

BRASÍLIA - DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 1994

Submete à condição suspensiva a renúncia de parlamentar contra o qual pende procedimento fundado nos incisos I e II do artigo 55 da Constituição e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A renúncia de parlamentar sujeito à investigação por qualquer órgão do Poder Legislativo, ou que tenha contra si procedimento já instaurado ou protocolado junto à Mesa da respectiva Casa, para apuração das faltas a que se referem os incisos I e II do artigo 55 da Constituição Federal, fica sujeita à condição suspensiva, só produzindo efeitos se a decisão final não concluir pela perda do mandato.

Parágrafo único. Sendo a decisão final pela perda do mandato parlamentar, a declaração da renúncia será arquivada.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de março de 1994. Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 1994

Autoriza a União a prestar garantia em operação de crédito externo do Estado do Maranhão com o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no montante de Cr\$18.642.420.000,00, em valores de 30 de novembro de 1993, equivalente a 78.224.320,4 Unidades Reais de Valor - URV ou US\$79,000,000.00, bem como autoriza o Estado a contratar o empréstimo, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do projeto de reabilitação e conservação de rodovias do Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada a União, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a prestar garantia em operação de crédito externo a ser contratada pelo Estado do Maranhão com o Banco Internacional de Re-

EXPEDIENTE
Centro Gráfico do Senado Federal

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral _____ Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

construção e Desenvolvimento – BIRD, bem como autorizar aquele Estado a contratar a operação, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do projeto de reabilitação e conservação de rodovias do Estado.

Art. 2º É autorizado o Estado do Maranhão a contratar com o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento a operação de crédito externo a que se refere o artigo anterior, concedendo ao Estado, para esse fim e em caráter excepcional, elevação temporária do limite de que trata o art. 4º, II, da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal.

Art. 3º A operação de crédito externo a que se refere o art. 1º tem as seguintes características:

a) valor: Cr\$18.642.420.000,00 (dezoito bilhões, seiscentos e quarenta e dois milhões, quatrocentos e vinte mil cruzeiros reais), em valores de 30 de novembro de 1993, equivalente a 78.224.320,4 Unidades Reais de Valor – URV ou US\$79.000.000,00 (setenta e nove milhões de dólares norte-americanos);

b) juros: 0,5% a.a sobre o custo dos **qualified borrowings**, cotados no semestre precedente;

c) comissão de compromisso: 0,75% a.a sobre o saldo não desembolsado do financiamento, contada a partir de sessenta dias da data da assinatura do contrato;

d) contragarantia: caução de importâncias relativas a transferências correntes ou de capital, de que o Estado seja titular, notadamente do Fundo de Participação dos Estados – FPE;

e) garantidor: República Federativa do Brasil;

f) destinação dos recursos: financiamento parcial do projeto de reabilitação e conservação de rodovias do Maranhão;

g) condições de pagamento:

– do principal: em vinte prestações semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15 de abril de 1999 e a última em 15 de outubro de 2008;

– do juros: semestralmente vencidos em 15 de abril e 15 de outubro de cada ano, a partir de 15 de abril de 1994;

– da comissão de compromisso: nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros.

Art. 4º A contratação da operação de crédito externo a que se refere o art. 1º, bem como a prestação da garantia pela União, deverão efetivar-se no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de março de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 1994

Retificação

Na Resolução nº 21, de 1994, publicada no DCN (Seção II), de 2-3-94, página 935, inclua-se por omissão o seguinte:

Art. 3º A contratação da operação de crédito externo a que se refere o art. 1º deverá efetivar-se no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de fevereiro de 1994. Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 - ATA DA 17ª SESSÃO, EM 28 DE MARÇO DE 1994

1.1 - ABERTURA

1.2 - EXPEDIENTE

1.2.1 - Mensagens do Presidente da República

- Nºs 136 a 142, de 1994 (nºs 228 a 134/94, na origem), de agradecimento de comunicações.

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nomes indicados para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência.

- Nº 145, de 1994 (nº 241/94, na origem), de 25 do corrente, referente a escolha do nome do Sr. MAURO MENDES DE AZEREDO, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Argentina Democrática e Popular.

- Nº 146, de 1994 (nº 242/94, na origem), de 25 do corrente, referente a escolha do nome do Sr. BRIAN MICHAEL FRASER NEELE, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Libanesa.

1.2.3 - Ofícios do 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

- Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1994 (nº 786/91, na Casa de origem), que disciplina a liberdade religiosa, regulamentando os incisos VI e VII do art. 5º da Constituição Federal.

- Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1994 (nº 2.535/92, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de Desenhista.

- Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1994 (nº 3.172/92, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a criação de Procuradorias da República em Municípios do Interior, e dá outras providências.

- Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1994 (nº 3.707/93, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria cargos em comissão no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências.

- Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1994 (nº 4.150/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 1º da Lei 6.567, de 24 de setembro de 1978, alterado pela Lei nº 7.312, de 16 de maio de 1985.

- Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1994 (nº 3.417/92, na Casa de origem), que dispõe sobre direitos do cônjuge sobrevivente e dos herdeiros necessários na sucessão.

- Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1994 (nº 4.290/93, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral, que dispõe sobre a criação, extinção e transformação de cargos efetivos e em comissão, nas Secretarias do Tribunal Su-

perior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais e dá outras Providências.

1.2.4 - Pareceres

Referente às seguintes matérias:

- Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1993, que dispõe sobre a obrigatoriedade de incluir na nota fiscal o valor do frete do transporte de combustíveis.

- Projeto de Lei do Senado nº 224, de 1991, que determina a atualização monetária dos dividendos a pagar aos acionistas das sociedades anônimas, e dá outras providências.

- Projeto de Lei da Câmara nº 228, de 1993 (nº 1.382, na Casa de origem), que proíbe às instituições oficiais de crédito a concessão de empréstimos, financiamentos e outros benefícios a pessoas jurídicas em débito com o FGTS.

- Projeto de Lei da Câmara nº 227, de 1993 (nº 1.140/91, na Casa de origem), que "veda a destinação de recursos e auxílios públicos que especifica".

- Projeto de Lei da Câmara nº 160, de 1993 (Projeto de Lei da Câmara nº 160, de 1993 (Projeto de Lei nº 2.983, de 1992, na Câmara dos Deputados) que "dá nova redação ao caput do art. 11 da Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, e dá outras providências".

- Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1993 (nº 2.528, de 1989, na origem), que "dá nova redação ao artigo 3º do Decreto-lei nº 2.472, de 1º de setembro de 1988, que "altera disposições da legislação aduaneira, consubstanciada no Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, e dá outras providências".

1.2.5 - Ofícios

- Nº 23/94, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 224/91, que determina a atualização monetária dos dividendos a pagar dos acionistas das sociedades anônimas, e dá outras providências.

- Nº 24/94, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando a aprovação do substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 73/93, que dispõe sobre a obrigatoriedade de incluir na nota fiscal o valor do frete do transporte de combustíveis.

1.2.6 - Comunicações da Presidência

- Abertura de prazo de três dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 224/91 e 73/93, sejam apreciados pelo Plenário.

- Prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 22, 160, 227 e 228/93, lidos anteriormente.

1.2.7 - Comunicação

Do Senador José Eduardo, de ausência do País no período de 23 a 25 do corrente mês.

Do Senador Divaldo Suruagy, de ausência do País no período de 30 de março a 06 de abril do corrente ano.

1.2.8 – Comunicações da Presidência

– Recebimento da Mensagem nº 144/94 (nº 240/94, na origem), de 25 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, envia, acompanhada de Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, cópia das traduções do instrumento contratual relativo ao Acordo bilateral, celebrado no âmbito do chamado "Clube de Paris", entre a República Federativa do Brasil e a The Canadian Wheat Board – CWB.

– Recebimento de expediente do Presidente do Supremo Tribunal Federal, comunicando que aquela Corte, ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 959-1/600, deferiu em parte, por maioria de votos, medida cautelar suspendendo, até a decisão final da ação, a eficácia do inciso II do art. 6º e seu parágrafo único, dos arts. 15 e 16, da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991.

– Recebimento do Aviso nº 72/94, de 23 do corrente, da Presidenta do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópias da Decisão nº 165, de 1994, aprovada por aquele Tribunal, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, e, ainda, cópia do Relatório de Inspeção Extraordinário realizada na Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. – ELETTROSUL (TC nº 008.054/93-2).

– Término do prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1992 (nº 5.305/90, na Casa de origem), que dispõe sobre os termos e as condições com que serão conferidos o título de domínio e a concessão de uso nos programas de reforma agrária.

– Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 1993 (nº 2.759/93, na Casa de origem), que sujeita as empresas às normas de elaboração e publicação das demonstrações financeiras de que trata a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

– Projeto de Lei da Câmara nº 170, de 1993 (nº 3.733/93, na Casa de origem), que altera a composição do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e dá outras providências.

– Projeto de Lei da Câmara nº 188, de 1993 (nº 2.718/2, na Casa de origem), que concede isenção de impostos aos bens destinados ao prosseguimento da execução do Programa Nacional de Comunicações Domésticas por Satélites.

– Projeto de Lei da Câmara nº 239, de 1993 (nº 1.791/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1993 (nº 213/92, na Câmara dos Deputados), que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1992, no valor de Cr\$ 21.100.000.000,00 (vinte e um trilhões e cem bilhões de cruzeiros).

– Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1993 (nº 241/93, na Câmara dos Deputados), que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1992, no valor de Cr\$ 5.230.000.000,00 (cinco trilhões, duzentos e trinta bilhões de cruzeiros), para atender às exigências das atividades de produção e circulação de riqueza nacional no primeiro semestre.

– Os Projetos de Lei da Câmara nºs 188 e 239, de 1993, lidos anteriormente, receberam emendas e os demais serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

1.2.9 – Discursos do Expediente

SENADOR PEDRO TELXEIRA – Forum Global da Juventude – evento a ser realizado em Brasília.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA – Inauguração do Hospital Sarah – Salvador-BA.

SENADOR MAURO BENEVIDES – Paralisação nas obras do Reservatório de Turuçu, no Município de Iguatú (CE), por denúncias de superfaturamento.

SENADOR EDUARDO SUPPLICY – Responsabilidade do Ministro Fernando Henrique Cardoso pelas definições ainda pendentes do Plano FHC-II, e pelo controle do processo inflacionário. Apreensão diante da saída do Ministro da Economia para disputar a sucessão presidencial. Considerações sobre o Parecer do Deputado Gonzaga Motta à Medida Provisória nº 434.

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN – Inconformidade com a manipulação do crédito agrícola. Responsabilidade do Poder Executivo no impasse da questão do crédito agrícola. Considerações sobre a tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 383/93, do endividamento agrícola, e sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 50/92, de autoria de S. Exª, tratando da mesma matéria. Desrespeito ao calendário de plantio e produção agrícola na suspensão do pagamento dos créditos agrícolas pelo Banco do Brasil. Inauguração do Hospital Regional do Vale do Itajaí, em Rio do Sul –SC, com recursos da comunidade através da Fundação de Saúde do Alto Vale do Itajaí.

1.2.10 – Requerimentos

– Nº 153/94, de autoria do Senador Ronan Tito e outros Srs. Parlamentares, solicitando a prorrogação por mais 90 (noventa) dias do prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a "Investigar a situação atual da evasão fiscal no País".

1.2.11 – Comunicação

– Da Liderança do PPR, referente à substituição de membros em Comissão incumbida de emitir parecer sobre a Representação contra o Senhor Senador Ronaldo Aragão.

1.2.12 – Requerimentos

– Nº 154, de 1994, de autoria do Senador José Eduardo, solicitando que seja considerada como licença autorizada, sua ausência à sessão do dia 28 de março do corrente ano. **Aprovado**

– Nº 155, de 1994, de autoria do Senador Carlos De'Carli, solicitando que seja considerada como licença autorizada os dias 18, 21 e 23 de março de 1994. **Aprovado**

– Nº 156, de 1994, de autoria do Senador Áureo Mello, solicitando que não seja realizada Sessão do Senado no dia 31.03.94, nem haja Expediente em sua Secretaria. **Aprovado**.

1.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1993 (nº 247/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o ataque renova a concessão outorgada à Rádio Alvorada do Sertão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João do Piauí, Estado do Piauí. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal do Brasil Ltda., para explo-

rar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. **Votação sobrestada** nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1993 (nº 2.989/92, na Casa de origem), que autoriza a reversão do Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, do terreno que menciona. **Votação sobrestada** nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.

Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1993 (nº 293/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Steréo FM Lagoa Santa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais. **Discussão encerrada**, após parecer de plenário favorável, tendo usado da palavra o Sr. Hugo Napoleão, ficando sobrestada a votação, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1993, que dispõe sobre restabelecimento do prazo fixado pelo art. 59 da Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, para instalação, modernização, ampliação ou diversificação de empreendimentos industriais e agrícolas nas áreas de atuação da SUDAM e SUDENE. **Discussão encerrada**, após parecer de plenário favorável, tendo usado da palavra os Srs. Eduardo Suplicy, Hugo Napoleão, Áureo Mello, ficando a **votação sobrestada**, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1994 (nº 3.254/89, na Casa de origem), que regula a profissão de corretor de seguros, de capitalização e de previdência privada, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada**, em virtude da votação adiada do Requerimento nº 144/93, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1993 (nº 457/91, na Casa de origem), que disciplina o exercício da profissão de carregador de bagagens nos aeroportos, e dá outras providências. **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175, letra "e" do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 167, de 1993 (nº 3.529/93, na Casa de origem), que cria cargos do Grupo Processamento de Dados no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências. **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175, letra "e" do Regimento Interno.

Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1993 (nº 270/93, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos das Resoluções nºs 267 (E-V), 268 (XII) da Conferência Geral do Organismo para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e no Caribe (OPANAL), que alteram, respectivamente, a denominação legal do Tratado para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e o parágrafo 2º de seu artigo 25,

bem como o texto emendado do referido Tratado. **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175, letra "e" do Regimento Interno.

1.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ÁUREO MELLO – Regozijo pela escolha do nome de Rubens Ricúpero na frente do Ministério da Fazenda.

SENADOR CÉSAR DIAS – Atuação eficiente da Superintendência do INCRA no Estado de Roraima.

SENADOR MARCO MACIEL – Pleito em favor da instalação de um Centro de Recuperação Motora em Recife – PE.

SENADOR JOÃO FRANÇA – Conflitos indígenas na região de Raposa-Sena-do-Sol, no nordeste de Roraima, fronteira do Brasil com a Guiana. Arbitrariedade na demarcação de reservas indígenas da FUNAI. Proposta à Revisão de Transferência da responsabilidade da demarcação das reservas indígenas para o Congresso Nacional, tirando esta atribuição da FUNAI.

SENADOR DIVALDO SURUAGY – Universalidade do atendimento e a garantia da qualidade dos serviços de abastecimento de água e coleta dos esgotos sanitários. Problemas do saneamento em Alagoas, de responsabilidade do Casal. Contrário à municipalização imediata das Companhias de Saneamento.

SENADOR AMIR LANDO – Enquadramento definitivo dos policiais militares do Estado de Rondônia.

SENADOR PEDRO TEIXEIRA – Congratulando-se com o Governador Joaquim Roriz pelo Projeto de Lei, enviado à Câmara Legislativa do Distrito Federal e já sancionado, que define trâmites para a regularização do primeiro grupo de condomínios localizado fora da Unidade de Conservação.

1.3.2 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – ATO DA COMISSÃO DIRETORA

– Nº 03, DE 1994

3 – ATOS DO PRESIDENTE

– Nºs 147 a 150, DE 1994

– Nºs 5, 36, 38, 50, 71, 72, 73 e 79, DE 1994. (Republicação)

4 – ATO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO

– Nº 01, DE 1994

5 – ATO DO DIRETOR-GERAL

– Nºs 32 e 33, de 1994

6 – MESA

7 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 17ª Sessão, em 28 de março de 1994

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Humberto Lucena e Chagas Rodrigues

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alexandre Costa – Alfredo Campos – Amir Lando – Chagas Rodrigues – Esperidião Amim – Flaviano Melo – Francisco Rollemberg – João Calmon – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Paulo Bisol – José Richa – Lourival Baptista – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Márcio Lacerda – Mauro Benevides – Meira Filho – Nabor Júnior – Ronaldo Aragão – Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A lista de presença acusa o comparecimento de 23 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicações:

– N.ºs 136 a 142, de 1994 (n.ºs 228 a 134/94, na origem), de 23 do corrente, referentes às matérias constantes das Mensagens CN n.ºs 53 a 57, de 1994, e SM n.º 62 e 63, de 1994.

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nomes indicados para cargo cujo provimento depende de uma prévia aquiescência:

MENSAGEM N.º 145, DE 1994 (N.º 241/94, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,
De conformidade com o art. 84, inciso VII, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e os arts. 56 e 58, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso I, alínea a, e no art. 40 do Anexo I ao Decreto n.º 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor MAURO MENDES DE AZEREDO, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Argelina Democrática e Popular.

Os méritos do Embaixador MAURO MENDES DE AZEREDO, que induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 25 de março de 1994. – Itamar Franco.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM-VITAE:

Embaixador Mauro Mendes de Azeredo
Porto Alegre/RS, 26 de julho de 1937.
Filho de José Raphael de Azeredo e Maria Mendes de Azeredo.

CPCD, IRBr. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Faculdade Nacional de Direito. CAD, IRBr. Estágio na OEA, 1961. À disposição do Ministro da Indústria e Comércio, 1962. Cônsul de Terceira Classe, 30 de dezembro de 1959.

Segundo Secretário, merecimento, 19 de março de 1963.
Primeiro Secretário, merecimento, 29 de novembro de 1968.
Conselheiro, merecimento, 30 de março de 1973.
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 17 de novembro de 1977.
Ministro de Primeira Classe, merecimento, 16 de dezembro de 1987.
Assistente do Chefe do Departamento Geral de Administração, 1961.
Assistente do Chefe da Divisão de Política Comercial, 1963.
Chefe, interino, da Divisão de Política Comercial, 1963.
Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1967/69.
À disposição do Assessor Especial do Ministro de Estado, 1974/75.
Assessor do Ministro de Estado, 1976.
Chefe da Divisão da Europa-I, 1977/79.
Chefe, substitutivo, do Departamento da Europa, 1977/78.
Chefe do Departamento de Coordenação e Planejamento, 1984/86.
Chefe do Departamento de Temas Internacionais Especiais, 1986/88.
Paris, Segundo Secretário, 1964/66.
Quito, Segundo Secretário, 1966/67.
Roma, Primeiro Secretário, 1969/72.
México, Primeiro Secretário, 1972/73.
México, Conselheiro, 1973/74.
México, Encarregado de Negócios, 1973/74.
Vaticano, Ministro-Conselheiro, 1979/84.
Vaticano, Encarregado de Negócios, 1979/84.
Guatemala, Embaixador, 1989/90.
Negociação sobre o Acordo de Comércio e Pagamento com a Tchecoslováquia, 1960 (membro).
Subgrupo de Trabalho de Regulamentação da Lei n.º 3.917, de 1961 (membro).
I Sessão Preparatória da UNCTAD, New York, 1963 (membro).
Grupo de Trabalho do GATT, 1963 (membro).
Reunião Especial de Promoção Algodoeira, CCIA, Paris, 1964 (membro).
XII Conferência Plenária do Bureau Internacional de Pesos e Medidas, Paris, 1964 (delegado-suplente).
Grupo de Trabalho para a Celebração do Contrato de Aquisição de Navios da Polônia, 1967 (membro).
Conselho do Instituto Ítalo-Latino Americano, 1971/72 (delegado-substituto).
Conferência Geral do OPANAL no I Período Extraordinário de Sessões (1972) e no III Período de sessões (1973) (observador).
Instituto Indigenista Interamericano, 1973 (representante e Presidente do Comitê Executivo).
III Conferência das Nações Unidas sobre População, Bucareste, 1974 (delegado).
Subgrupo Consultivo Brasil/EUA para Ciência e Tecnologia, 1976 (membro da seção brasileira).

Grupo de Trabalho para Questões Financeiras da Comissão Mista Teuto-Brasileira de Cooperação Econômica, 1978 (presidente da seção brasileira).

Chefe da Delegação brasileira à III Sessão da Comissão Mista Brasil-Itália, 1978.

Delegação à Cerimônia de Beatificação do Venerável Padre José de Anchieta, 1980 (membro).

Chefe da Delegação do Brasil à IV Sessão Reconvocada da Comissão Preparatória da Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos, New York, 1986.

Representante do MRE na Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM), 1986/88.

Representante do MRE na Comissão Brasileira de Atividades Espaciais (VOBAE), 1986/88.

Secretário da Comissão Nacional para Assuntos Antárticos (CONANTAR), 1986/88.

Chefe da Delegação do Brasil e Presidente da Reunião Preparatória da XIV Reunião Consultiva do Tratado da Antártica, Rio de Janeiro, 1987.

Chefe da Delegação do Brasil às Consultas Bilaterais Brasil - URSS sobre Espaço Exterior e Direito do Mar, Moscou, 1987.

Chefe da Delegação do Brasil à V Sessão da Comissão Preparatória da Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos, Kingston, 1987.

Presidente do Grupo dos Setenta e Sete (Nações Unidas, Direito do Mar), 1987.

Chefe da Delegação do Brasil à V Sessão Reconvocada da Comissão Preparatória da Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos, New York, 1987.

Chefe da Delegação do Brasil e Presidente da XIV Reunião Consultiva do Tratado da Antártida (XIV ATCM), Rio de Janeiro, outubro de 1987.

Chefe da Delegação do Brasil à Reunião do Comitê Geral da Comissão Preparatória da Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos, New York, dezembro de 1987.

Chefe da Delegação do Brasil à VI Sessão da Comissão Preparatória da Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos, Kingston, 1988.

Membro da Comitativa Oficial da Visita do Senhor Presidente da República à República Popular da China, julho de 1988.

Chefe da Delegação do Brasil à VI Sessão Reconvocada da Comissão Preparatória da Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos, New York, 1988.

Chefe da Delegação do Brasil à VIII Reunião Consultiva Especial do Tratado da Antártida, Paris, 1988.

Seminário da CEPAL de Assessoramento ao Grupo Latino-Americano na Comissão Preparatória da Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos, Santiago, 1988, (coordenador).

Chefe da Delegação do Brasil à Conferência Internacional sobre Refugiados Centro-Americanos (CIREFCA), Guatemala, 1989.

Chefe da Delegação do Brasil à VII Conferência Ibero-Americana e I Reunião Internacional de Comissões Nacionais para a Comemoração do V Centenário do Descobrimento da América - Encontro de dois Mundos, Guatemala, 1989.

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Forças Armadas, Comendador, Brasil.

Medalha Mérito Tamandaré, Brasil.

Ordem do Mérito, Grande Oficial, Rep. Federal da Alemanha.

Ordem Militar de Cristo, Grande Oficial, Portugal.

Ordem de São Gregório Magno, Grande Oficial, Santa Sé.

Ordem "pro merito Melitensi", Grande Oficial, Ordem Soberana e Militar de Malta.

Légion d'Honneur, Oficial, França.

Prêmio Lafayette de Carvalho e Silva, Medalha de Prata.

Primeiro Lugar, Vestibular CPCD/IRBr.

Prêmio Rio Branco, Medalha de Vermeil, Primeiro Lugar, CPCD/IRBr.

O Embaixador MAURO MENDES DE AZEREDO encontra-se nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República da Guatemala.

Kywal de Oliveira - Chefe, substituto, do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 146, DE 1994

(Nº 242/94, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 84, inciso VII, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso II, alínea a, e no art. 40 do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor BRIAN MICHAEL FRASER

NEELE, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Libanesa.

Os méritos do Embaixador BRIAN MICHAEL FRASER NEELE, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 25 de março de 1994. Itamar Franco.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE:

Embaixador BRIAN MICHAEL FRASER NEELE

Rio de Janeiro/RJ, 21 de maio de 1941.

Filho de George Brian Fraser Neele e Ethel Marie Neele.

Curso de Desenvolvimento Econômico, Instituto de Estudos Sociais, Haia. Por concurso direto, admitido como diplomata-estagiário no Ministério das Relações Exteriores e em Curso Especial do Instituto Rio Branco. CAE, IRBr.

Terceiro Secretário, 20 de janeiro de 1964.

Segundo Secretário, merecimento, 31 de março de 1967.

Primeiro Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Conselheiro, merecimento, 12 de dezembro de 1978.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 22 de junho de 1983.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1966.

Assistente do Chefe da Divisão de Produtos de Base, 1974.

Assessor do Chefe do Departamento de Promoção Comercial, 1977.

Assessor do Chefe da Divisão do Pessoal, 1977/79.

Chefe da Divisão de Informação Comercial, 1979/84.

Haia, Terceiro Secretário, 1966.

Haia, Segundo Secretário, 1967/71.

La Paz, Segundo Secretário, 1971/72.
 La Paz, Primeiro Secretário, 1973.
 La Paz, Encarregado de Negócios, 1971/72/73.
 Londres, Primeiro Secretário, 1975/77.
 Genebra, Cônsul-Geral, 1984/88.
 Lagos, Embaixador, 1988/94.
 Reunião Especial de Promoção Algodoeira do Comitê Consultivo Internacional do Algodão, Paris, 1964 (assessor).
 LXXVIII Sessão da Comissão Diretora do Grupo Internacional de Estudos sobre a Borracha, Washington, 1965 (assessor).
 À disposição dos Soberanos Belgas em visita ao Brasil, 1965.
 XXIV Sessão Plenária do CCIA, Washington, 1965 (assessor).
 XXV Sessão Plenária do CCIA, Lima 1966 (assessor).
 XXVI Sessão Plenária do CCIA, Amsterdam, 1967 (assessor).
 LXXXI Reunião do Grupo Internacional de Estudos sobre a Borracha, Haia, 1967 (assessor).
 Conferência sobre a elaboração de Convenção Internacional sobre Apoderamento Ilícito de Aeronaves, Haia, 1970 (assessor).
 Reunião Especial do Grupo de Peritos Financeiros dos Países da Bacia do Prata, La Paz, 1972 (delegado).
 III Reunião Ordinária de Ministros de Obras Públicas e dos Transportes do Cone Sul, Cochabamba, 1972 (delegado).
 I Reunião da Comissão Especial de Coordenação Brasil-Chile, Santiago, 1974 (assessor).
 Observador do Brasil às reuniões anuais da Federação Internacional de Consultores de Engenharia (FIDIC), Nairóbi, 1980, e Berna, 1981.
 II Conferência do SADCC, Maputo, 1980 (delegado alterno).
 Chefe das missões negociadoras de Acordo de Cooperação Técnica entre o Banco Africano de Desenvolvimento BAD e BNDES, Abidjan, 1981/82.
 Observador do Brasil às reuniões da Década de Transportes e Comunicações na África, ONU/ECA, em Lomé, 1981, Maputo, 1982.
 Chefe da Delegação Técnica Brasileira Negociadora do convênio tripartite Brasil/Moçambique - Fundo da OPEP para o projeto de carvão em Moçambique, Viena e Maputo, 1981/82.
 Chefe da Delegação Técnica Brasileira Negociadora da participação do Brasil na elaboração do Plano Intermodal de Transportes da África, na sede da Comissão Econômica para África, em Addis Abeba, 1983.
 Chefe, Primeira Missão Comercial do Brasil a Kigali, Ruanda, 1983.
 Chefe, II Série de Seminários sobre Tecnologia para o Desenvolvimento, visando à abertura de mercados na Ásia, em Bangkok, Kuala Lumpur e Pequim, 1983.
 Chefe da Delegação Negociadora Brasileira de acordos no contexto do Projeto POLEN com os Governos do Gabão e do Congo, 1984.
 Sube Chefe da Delegação do Brasil e Delegado Altemo às 41ª, 42ª e 43ª Sessões da Comissão de Direitos Humanos da ONU, Genebra, 1985/86/87.
 Chefe das Delegações Brasileiras às Reuniões Anuais da Junta Mista do Centro de Comércio Internacional da ONU, Genebra, 1985/86/87.
 Publicações:
 "A Sudene" e a "Cassa per il Messogiorno", um estudo comparativo (Instituto de Estudos Sociais, Haia).

"A Agricultura e o Desenvolvimento Nacional" (Instituto de Estudos Sociais, Haia).

"A Informática e o Ministério das Relações Exteriores" (CAE, IRBr., Brasília).

Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.
 Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.
 Ordem Real de Vitória, Cavaleiro, Grã-Bretanha.
 Ordem da Coroa, Cavaleiro, Bélgica.
 Ordem Orange e Nasau, Cavaleiro, Países Baixos.
 Ordem do Condor dos Andes, Cavaleiro, Bolívia.
 O Embaixador BRIAN MICHAEL FRASE NEELE encontra-se nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Nigéria.
 Kywal de Oliveira - Chefe, substituto, do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

OFÍCIOS - DO SR. 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 1994
(Nº 786/91, na Casa de origem)

Disciplina a liberdade religiosa, regulamentando os incisos VI e VII do art. 5º da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Cabe ao Poder Público a garantia da proteção, solicitada esta à Polícia Federal e ao Ministério Público, aos locais de culto religioso e respectiva liturgia.

Parágrafo único. Responde por crime de responsabilidade a autoridade que, oportunamente advertida, não prevenir a ameaça ou, ciente do atentado, não coibi-lo.

Art. 2º A prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva, por sacerdotes e seus assemelhados, é assegurada, uma vez por semana, nos dias consagrados ao seu culto, sendo igualmente permitidas as cerimônias ecumênicas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

TÍTULO III

Dos Direitos e Garantias Fundamentais CAPÍTULO I

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII – é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

.....

 (À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 1994
 (Nº 2.535/92, na Casa de origem)

Dispõe sobre o exercício da profissão de Desenhista.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É livre, em todo o território nacional, o exercício da profissão de Desenhista, observadas as disposições desta lei.

Parágrafo único. As denominações e descrições das funções em que se desdobram as atividades dos profissionais de que trata esta lei constam do art. 2º

Art. 2º Não será permitida classificação ou registro de forma diferente da especificada neste artigo para os profissionais que exerçam uma das atividades nele descritas, de forma convencional, informatizada ou eletronicamente.

I – São atribuições do Desenhista Júnior:

a) copiar ou efetuar renovações e alterações em desenhos existentes;

b) confeccionar desenhos de pequena complexidade, baseando-se em esboço ou crôqui existente;

c) elaborar desenho de parte ou detalhes, bem com lista de componentes, baseando-se em documentos ou procedimentos existentes.

II – São atribuições do Desenhista, além das constantes do inciso I:

a) elaborar o desenho e lista de componentes de subconjunto ou conjunto definidos, baseando-se em projeto, modelo, amostra ou cálculo fornecido;

b) executar cálculos de pequena complexidade, mediante tabelas ou similares, pertinentes à área de atuação sob supervisão;

c) executar levantamentos dimensionais simples e esboços para elaboração de desenhos definitivos sob supervisão.

III – São atribuições do Desenhista Projetista, além das constantes do inciso II:

a) desenvolver estudos, detalhes e desenhos definitivos de projetos;

b) executar levantamentos dimensionais e esboços para elaboração de desenhos ou projetos sob supervisão;

c) elaborar cálculos, mediante tabelas ou similares, e especificar materiais e componentes com auxílio de normas técnicas ou procedimentos preestabelecidos;

d) utilizar procedimentos técnicos com base em normas e especificações preestabelecidas, objetivando assistir às atividades da área;

e) analisar e propor novas tecnologias, objetivando adequar os procedimentos preestabelecidos.

IV – São atribuições do Projeto Técnico, além das constantes do inciso III:

a) desenvolver projetos de equipamentos e componentes de sua área de atuação, efetuando cálculos mediante tabelas ou similares, bem como determinar especificações correspondente e respectivos materiais;

b) prestar auxílio técnico a profissionais de outras áreas desenvolvidas, servindo-se, também, de informações externas para complementação de dados do projeto;

c) determinar tolerância de fabricação, montagem e componentes utilizados, conforme tecnologia específica;

d) elaborar estimativa da matéria-prima e componentes para orçamentos e listas de provisionamento;

e) tomar decisões técnico-administrativas com base em normas e procedimentos preestabelecidos, objetivando assistir às atividades de áreas envolvidas;

f) participar de avaliações dos profissionais descritos nos incisos I, II e III;

g) avaliar e propor procedimentos para o desenvolvimento de trabalhos de grupo;

h) verificar conformidade de desenhos e materiais empregados em projetos;

i) participar na elaboração de cronogramas para execução de trabalhos.

V – São atribuições do Projetista Senior, além das constantes do inciso IV:

a) supervisionar de forma técnica e administrativa os profissionais enquadrados nas situações anteriores, com assistência apropriada para o desenvolvimento de projetos específicos de sua área de atuação, bem como participar de avaliações desses profissionais;

b) adaptar necessidades de novos produtos, construções e/ou instalações;

c) aprovar desenhos e projetos pertinentes à área de atuação.

§ 1º O profissional contratado para exercer a função de Desenhista Júnior não poderá permanecer como tal após o cumprimento de um ano de trabalho, findo o qual deve ser promovido.

§ 2º Os registros dos profissionais relacionados neste artigo devem ser realizados de forma a estabelecer ao final a respectiva área de atuação, exceto para o Desenhista Júnior.

§ 3º Os profissionais enquadrados em atividades artísticas terão a classificação de Desenhistas Artísticos Júnior, para os iniciantes com até um ano de profissão, e Desenhistas Artísticos, para os que possuem mais de um ano de profissão.

Art. 3º Poderão exercer a profissão de que trata esta lei:

I – os portadores de certificados ou diplomas que os capacitem para o exercício de uma das funções mencionadas, expedido por escolas oficiais ou reconhecidas;

II – os profissionais das funções mencionadas, portadores de diplomas ou certificados oriundos do exterior, que tenham revvalidado e registrado os mesmos no Brasil, na forma da legislação em vigor;

III – os profissionais não portadores de certificados ou diplomas mencionados nos incisos anteriores que, comprovadamente, à data do início da vigência desta lei, venham exercendo ou tenham exercido uma das profissões, conforme descrito no art. 2º, em empresa pública ou privada ou outro segmento, a partir da data de promulgação desta lei.

Parágrafo único. Para o enquadramento no inciso III deste artigo, é documento comprobatório, para os empregados, a CTPS – Carteira de Trabalho da Previdência Social, com o respectivo registro, e para os autônomos, a Guia do ISQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, constando, em ambos os casos, o prazo mínimo de doze meses consecutivos, ou não, de efetivo exercício profissional.

Art. 4º Além das atribuições mencionadas no art. 2º, cabe também a esses profissionais participar de atividades, utilizando meios convencionais ou informatizados, que visem a:

I – desenvolver, desenhar e detalhar os projetos arquitetônicos e edificações em geral;

II – desenvolver, desenhar, detalhar e orçar projetos de estruturas metálicas, de madeira, de alvenaria, de concreto armado ou protendido;

III – desenvolver, calcular e desenhar elementos mecânicos;

IV – desenvolver, desenhar, detalhar e orçar projetos de paisagismo, de urbanismo e de trânsito;

V – desenvolver, desenhos gráficos e fazer cálculos geométricos e aritméticos, bem como operar instrumento para o desenvolvimento destas atividades;

VI – desenvolver, desenhar cartas geográficas e interpretar levantamento aerofotogramétrico;

VII – desenvolver, desenhar e detalhar os projetos de vias, de topografia e de agrimensura;

VIII – executar cálculos geométricos de levantamentos topográficos;

IX – desenhar planos gerais e fluxogramas de instalações industriais e comerciais;

X – desenhar projetos e detalhes de máquina, equipamentos e peças respectivas;

XI – desenhar planos, projetos e detalhes de projetos industriais;

XII – executar desenho mediante levantamento de peças ou elementos mecânicos;

XIII – executar levantamentos dimensionais, objetivando criar projetos, desenhos de produtos, construções ou instalações industriais, comerciais, funcionais, fabris, etc;

XIV – executar desenhos, partindo de um croqui ilustrativo ou de simples observação, simultânea ou anterior;

XV – executar desenhos e criar soluções para propaganda, estampa, modas e decorações;

XVI – executar desenhos e detalhes de representação de zoologia, botânica e geologia;

XVII – desenvolver, desenhar detalhar e orçar mobiliário;

XVIII – interpretar e realizar desenhos através de forma, sombra e cor;

XIX – idealizar e desenhar estórias em quadrinhos, em qualquer cor;

XX – desenvolver desenho, redução ou ampliação de figuras a mão livre, litografias, composição com mistura de tintas e clichês artísticos;

XXI – desenvolver desenhos animados;

XXII – execução de arte-final e diagramação.

Parágrafo único. – As atividades mencionadas neste artigo referem-se à atuação dos profissionais de que trata esta lei nas áreas a seguir descritas, sem prejuízo de outras que venham a ser futuramente abrangidas em lei:

I – Aerofotogrametria;

II – Aerografia;

III – Agrimensura;

IV – Anatomia;

V – Arquitetura;

VI – Artístico;

VII – Astronomia;

VIII – Automação em geral;

IX – Automobilístico;

X – Botânica;

XI – Calderaria;

XII – Cartografia;

XIII – Cerâmica;

XIV – Concreto armado;

XV – Concreto protendido;

XVI – Decoração interna e externa;

XVII – Desenho animado;

XVIII – Eletricidade;

XIX – Eletrônica;

XX – Estatística;

XXI – Estruturas de madeira;

XXII – Estruturas metálicas;

XXIII – Ferrovias;

XXIV – Geologia;

XXV – Geotécnica;

XXVI – Gráfico;

XXVII – Ilustração;

XXVIII – Indústria aeronáutica, especial e naval;

XXIX – Indústria bélica;

XXX – Instalações prediais, compreendendo eletricidade, hidráulica, sanitária e afins;

XXXI – Instalações industriais em geral;

XXXII – Mecânica em geral;

XXXIII – Mineralogia;

XXXIV – Mobiliário;

XXXV – Modas;

XXXVI – Paisagismo;

XXXVII – Propaganda;

XXXVIII – Rádio;

XXXIX – Saúde;

XL – Seguro;

XLI – Siderurgia;

XLII – Telecomunicações;

XLIII – Televisão;

XLIV – Têxtil;

XLV – Topografia;

XLVI – Tráfego terrestre;

XLVII – Tubulação em geral;

XLVIII – Urbanismo;

XLIX – Vestuário; e

L – Zoologia.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 1994

(Nº 3.172/92, na Casa de origem)

(do Ministério Público da União)

Dispõe sobre a criação de Procuradorias da República em Municípios do Interior, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criadas, no âmbito do Ministério Público Federal, as Procuradorias da República nos Municípios de Santana do Livramento, Caxias do Sul, Bagé, Novo Hamburgo (Rio Grande do Sul), Maringá, Umuarama e Guarapuava (Paraná).

Art. 2º Ficam criados no Quadro do Ministério Público Federal os cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, código DAS-100, bem como as Gratificações pela Representação de Gabinete, constantes do anexo desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Ministério Público Federal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

EXCERCIANDO FUNÇÃO PRESIDENCIAL NA CLASSE DOS SERVIDORES

Tendo em vista a Lei nº 8.424, de 19 de maio de 1992, que criou o cargo de Presidente da Justiça Federal no Primeiro Grau de 4º Região, criando 31 novos Varas das Seções Judiciárias dos Estados de Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, necessariamente, a todo e qualquer ato de lei, visando criar as Procuradorias de Apelação nos Municípios onde o Ministério Público Federal não está representado e reestruturar aquelas já existentes, que passavam a atuar em sede de uma Vara da Justiça Federal.

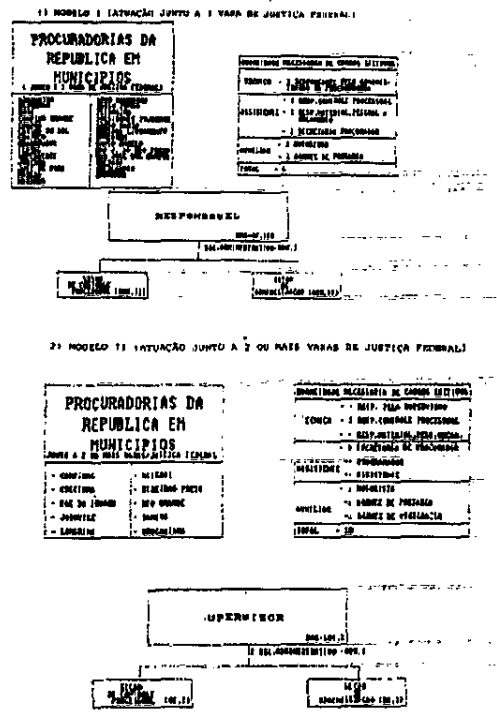
Os cargos em comissão, no total de 65, as funções de direção, de assessoria, em número de 31, destinando-se a estruturas a reestruturar as Procuradorias, segundo os níveis de complexidade e responsabilidade exigidas para cada função.

O dimensionamento desses recursos tomou por base a estrutura mínima indispensável ao funcionamento das Procuradorias, estabelecido através de estudos organizacionais. Desses estudos poderão ser estabelecidas as estruturas padrão, a serem implantadas, e que poderão ser adaptadas à medida em que ocorrer a expansão da Justiça Federal.

O critério adotado foi o de separar as Procuradorias em 2 grupos:

- 1 - As que atuarão junto à 1ª Vara de Justiça Federal;
- 2 - As que atuarão junto à 2ª ou mais Varas de Justiça Federal.

Os modelos abaixo representam graficamente as padões descritos, contendo a parte da Procuradoria de Apelação no Município:



Feitas estas considerações, tenho a honra de submeter a Vossa Excelência o anteprojeto de lei anexo, que visa, sobretudo, melhorar o nível operacional do Ministério Público Federal.

ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARADO

MEMORANDUM Nº 86 / 92 Brasília, 19 de maio de 1992.

Submete à elevada apreciação dos Senhores Deputados o presente anteprojeto de lei, que visa criar e reestruturar Procuradorias de República em Municípios do Interior.

providências propostas decorrem da Lei nº 8.424, de 19 de maio de 1992, que reestruturou a Justiça Federal de primeira instância da 4ª Região, nos Estados de Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina.

a oportunidade, renovo a Vossa Excelência as protestos de elevada estima e consideração.

ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARADO
Procurador-Geral da República

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 36, DE 1994
(Nº 3.707/93, na Casa de origem)
(De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)

Cria cargos em comissão no Quadro Permanente de Pessoal da Secretária do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados 50 (cinquenta) cargos em comissão no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, integrantes do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, Código TST-DAS.100, na forma do anexo a esta lei.

Art. 2º Para o provimento dos cargos criados por esta lei, observar-se-ão, além dos requisitos constantes do Anexo, as seguintes condições:

I - não poderão ser nomeados parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, de magistrados e procuradores do Tribunal Superior do Trabalho, em atividade ou aposentados há menos de 5 (cinco) anos, exceto se integrantes do quadro funcional mediante aprovação em concurso público;

II - para os cargos de Diretor de Serviço e Diretor de Secretaria de Seção Especializada só poderão ser nomeados servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO

(Lei nº de de de 199)
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CARGOS EM COMISSÃO

GRUPO	CARGO	NÚMERO	CÓDIGO
DIREÇÃO	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA (Privativo de Bacharel em Direito)	05 (cinco)	TST-DAS-102.5
ASSESSORA-MENTO SUPE-RIOR	ASSESSOR DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABA-LHO (Privativo de Bacharel em Direito)	01 (um)	TST-DAS-102.5
TST-DAS-100	ASSESSOR DA DIRETORIA-GE-RAL (Privativo de Portador de Diploma de Nível Super-ior)	02 (dois)	TST-DAS-102.5
	DIRETOR DE SECRETARIA DE SEÇÃO ESPECIALIZADA (Pri-vativo de Bacharel em Di-reito)	02 (dois)	TST-DAS-101.5
	CHEFE DE GABINETE (Priva-tivo de Bacharel em Di-reito, no montante de 28 (vinte e oito), dos quais 27 (vinte e sete) vincu-lados diretamente a cada Ministro e 01 (um) ao Di-retor-Geral)	28 (vinte e oito)	TST-DAS-101.5
	DIRETOR DE SERVIÇO	12 (doze)	TST-DAS-101.4

LEGISLAÇÃO CITADA.
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL
1988

.....
TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes
.....

CAPÍTULO III
Do Poder Judiciário
SEÇÃO I
Disposições Gerais
.....

Art. 96 Compete privativamente:
I – aos tribunais:

b) organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, velando pelo exercício da atividade correicional respectiva;

II – ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observando o disposto no art. 169:

b) a criação e a extinção de cargos e a fixação de vencimentos de seus membros, dos juízes, inclusive dos tribunais inferiores, onde houver, dos serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados;

OF.TST. GDG Nº 252/93

Em 16 de abril de 1993

Exmº Sr.
Deputado Inocêncio Oliveira
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília – DF
Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a V. Exª, para apreciação pelo Congresso Nacional, dos termos dos artigos 61 e 96, inciso I, alínea "b" e II, alínea "b", da Constituição Federal, o anexo ante-projeto de lei, com a correspondente justificativa, que propõe a criação de cargos em comissão no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal e dá outras providências.

Na oportunidade, reitero a V. Exª protestos de elevada consideração e distinguido apreço. – **Orlando Teixeira da Costa**, Ministro. Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 37, DE 1994
(Nº 4.150/93, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, alterado pela Lei nº 7.312, de 16 de maio de 1985.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, alterado pela Lei nº 7.312, de 16 de maio de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Poderão ser aproveitados pelo regime de licenciamento, ou de autorização e concessão, na forma da lei:

I – areias, cascalhos e saibros para utilização imediata na construção civil, no preparo de agregados e argamassas, desde que não sejam submetidos a processo industrial de beneficiamento, nem se destinem como matéria-prima à indústria de transformação;

II – rochas e outras substâncias minerais, quando aparelhadas para paralelepípedos, guias, sarjetas, moirões e afins;

III – argilas usadas no fabrico de cerâmica vermelha;

IV – rochas, quando britadas para uso imediato na construção civil e os calcários empregados como corretivo de solo na agricultura.

Parágrafo único. O aproveitamento das substâncias minerais referidas neste artigo fica adstrito à área máxima de 50 hectares."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se o art. 12 da Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978.

MENSAGEM Nº 575

Senhores membros do Congresso Nacional,
Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, o texto do projeto de lei que "Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, alterado pela Lei nº 7.312, de 16 de maio de 1985".

Brasília, 8 de setembro de 1993.

Itamar Franco, Presidente da República,

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 99/MME, do SR. MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, em 3 de junho de 1993.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

A exploração das substâncias minerais para uso imediato na construção civil, constitui-se no segmento da indústria mineira que comporta o maior número de empresas e trabalhadores, e o único a existir em todas as unidades da Federação.

2. É uma atividade urbana por excelência, imposta pelo destino dos seus produtos.

3. A sua importância deriva de imediato das exigências da indústria da construção civil, e a produção adequadamente regulamentada desses bens não só propiciará uma maior oferta e competição no setor, como permitirá sua acomodação aos Planos Diretores Municipais.

4. Esta proposta adequa este segmento do setor à extinção das classes de jazidas já estabelecida para as outras substâncias minerais, e especialmente, faz retornar o regime dual de exploração e aproveitamento das rochas britadas de emprego imediato na construção civil e dos calcários usados como corretivo de solos na agricultura.

5. Inovação importante no particular é a limitação da área máxima passível de ser requerida, para os citados bens minerais, sob o regime de autorização de pesquisa, à mesma extensão permitida para o licenciamento, ou seja, 50 hectares.

6. Esta minuta de Projeto de Lei que temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, concorre para abrigar sob regramento jurídico, parte significativa das práticas atualmente existentes desassistidas de respaldo legal.

Respeitosamente, **Paulino Cícero de Vasconcellos**, Ministro de Estado de Minas e Energia.

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA Nº 99 DE 3-6-93

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Altera dispositivo da Lei nº 6.567/89, que trata da extração de minerais para uso na construção civil, permitindo a opção entre os dois regimes de exploração: licenciamento e autorização de pesquisa.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou medida proposta:

Projeto de Lei.

Itens 3, 4, 5 e 6 prejudicados:

7. Síntese do parecer do órgão jurídico:

A proposição revela inteira regularidade e aptidão jurídica aos fins pretendidos. Responsável pelo parecer: Glauco de Medeiros, Consultor Jurídico do MME.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.567, DE 24 DE SETEMBRO DE 1978

Dispõe sobre regime especial para exploração e o aproveitamento das substâncias minerais que específica e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O aproveitamento das substâncias minerais enquadradas na Classe II, a que se refere o art. 5º do decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), de argilas empregadas no fabrico de cerâmica vermelha e de calcário dolomítico empregado como corretivo de solos na agricultura far-se-á, exclusivamente, por licenciamento, na forma das disposições desta lei, ressalvada a hipótese prevista no art. 12.

Parágrafo único. As substâncias minerais referidas neste artigo, quando ocorrentes em área vinculada a concessão de lavra ou manifesto de mina, poderão ser aproveitados mediante aditamento aos respectivos títulos, na forma prevista no art. 47, parágrafo único de Mineração.

Art. 2º O aproveitamento mineral art. 2º por licenciamento é facultado exclusivamente ao proprietário do solo ou a quem dele tiver expressa autorização, salvo se a jazida situar-se em imóveis pertencentes a pessoa jurídica de direito público, bem como na hipótese prevista no § 1º do art. 10.

Art. 3º O licenciamento depende da obtenção, pelo interessado, de licença específica, expedida pela autoridade administrativa local, no município de situação da jazida, e da efetivação do competente registro no Departamento Nacional da Produção Mineral (DNPM), do Ministério das Minas e Energia, mediante requerimento cujo processamento será disciplinado em portaria do Diretor-Geral desse órgão, a ser expedida no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei.

Parágrafo único. Tratando-se de aproveitamento de jazida situada em imóvel pertencente a pessoa jurídica de direito público, o licenciamento ficará sujeito ao prévio assentimento desta e, se for o caso, à audiência da autoridade federal sob cuja jurisdição se achar o imóvel, na forma da legislação específica.

Art. 4º O requerimento de registro de licença sujeita o interessado ao pagamento de emolumentos em quantia correspondente a 12 (doze) vezes o valor atualizado da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional (ORTN), a qual deverá ser antecipadamente recolhida ao Banco do Brasil S.A., à conta do Fundo Nacional de Mineração-Parte Disponível, instituído pela Lei nº 4.425, de 8 de outubro de 1964.

Art. 5º Da instrução do requerimento de registro da licença deverá constar, dentre outros elementos, a comprovação da nacionalidade brasileira do interessado, pessoa natural, ou registro da

sociedade no órgão de registro de comércio de sua sede, se se tratar de pessoa jurídica, bem assim da inscrição do requerente no órgão próprio do Ministério da Fazenda, como contribuinte do imposto único sobre minerais, e memorial descritivo da área objetivada na licença.

Parágrafo único. O licenciamento fica adstrito à área máxima de 50 (cinquenta) hectares.

Art. 6º Será autorizado pelo Diretor-Geral do DNPM e efetuado em livro próprio o registro da licença do qual se formalizará extrato a ser publicado no Diário Oficial da União, valendo como título do licenciamento.

Parágrafo único. Incumbe à autoridade municipal exercer vigilância para assegurar que o aproveitamento da substância mineral só se efetive depois de apresentado ao órgão local competente o título de licenciamento de que trata este artigo.

Art. 7º O licenciado é obrigado a comunicar, imediatamente, ao DNPM a ocorrência de qualquer substância mineral útil não compreendida no licenciamento.

§ 1º Se julgada necessária a realização de trabalhos de pesquisa, em razão das novas substâncias ocorrentes na área, o DNPM expedirá ofício ao titular, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, contado da publicação da respectiva intimação no Diário Oficial da União, para requerer a competente autorização, na forma do art. 16 do Código de Mineração.

§ 2º O plano de pesquisa pertinente deverá abranger as novas substâncias minerais ocorrentes, bem como as constantes do título de licenciamento, com a finalidade de determinar-se o potencial econômico da área.

§ 3º Decorrido o prazo fixado no § 1º, sem que haja o licenciado formulado requerimento de autorização de pesquisa, será determinado o cancelamento do registro da licença, por ato do Diretor-Geral do DNPM, publicado no Diário Oficial da União.

§ 4º O aproveitamento de substância mineral, de que trata o art. 1º, não constante do título de licenciamento, dependerá da obtenção, pelo interessado, de nova licença e da efetivação de sua averbação à margem do competente registro no DNPM.

Art. 8º A critério do DNPM, poderá ser exigida a apresentação de plano de aproveitamento econômico da jazida, observado o disposto no art. 39 do Código de Mineração.

Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo, aplicar-se-á ao titular do licenciamento o disposto no art. 47 do Código de Mineração.

Art. 9º O titular do licenciamento é obrigado a apresentar ao D.N.P.M., até 31 de março de cada ano, relatório simplificado das atividades desenvolvidas no ano anterior, consoante for estabelecido em portaria do Diretor-Geral desse órgão.

Art. 10. Será ainda determinado o cancelamento do registro de licença, por ato do Diretor-Geral do DNPM, publicado no Diário Oficial da União, nos casos de:

I – insuficiente produção da jazida, considerada em relação às necessidades do mercado consumidor;

II – suspensão, sem motivo justificado, dos trabalhos de extração, por prazo superior a 6 (seis) meses;

III – aproveitamento de substâncias minerais não abrangidas pelo licenciamento, após advertência.

§ 1º Publicado o ato determinativo do cancelamento do registro de licença, a habilitação ao aproveitamento da jazida, sob o regime de licenciamento, estará facultada a qualquer interessado, independentemente de autorização do proprietário do solo, observados os demais requisitos previstos nesta Lei.

§ 2º É vedado ao proprietário do solo, titular do licenciamento cujo registro haja sido cancelado, habilitar-se ao aproveitamento da jazida na forma do parágrafo anterior.

Art. 11 O titular do licenciamento obtido nas circunstâncias de que trata o § 1º do artigo anterior é obrigado a pagar ao proprietário do solo renda pela ocupação do terreno e indenização pelos danos ocasionados ao imóvel, em decorrência do aproveitamento da jazida, observado, no que couber, o disposto no art. 27 do Código de Mineração.

Art. 12 Por motivo de interesse do fomento da produção mineral do País, mediante proposta fundamentada do Ministro das Minas e Energia, o Presidente República poderá estabelecer, por decreto, a aplicação, para as substâncias minerais de que trata o art. 1º, dos regimes de autorização de pesquisa e de concessão de lavra, previstos no Código de Mineração, em determinadas áreas ou regiões.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata este artigo, a área será declarada em disponibilidade para pesquisa, por edital do Diretor-Geral do DNPM procedendo-se na conformidade do disposto nos §§ 2º e 3º do art. 65 do Código de Mineração.

Art. 13. Os requerimentos de autorização de pesquisa de substâncias minerais integrantes da Classe II e de argilas empregadas no fabrico de cerâmica vermelha, pendentes de decisão, serão arquivados por despacho do Diretor-Geral do DNPM, assegurada aos respectivos interessados a restituição dos emolumentos que hajam sido pagos.

Art. 14. Nos processos referentes a requerimentos de registro de licença, pendentes de decisão, os interessados deverão recolher, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da entrada em vigor desta lei, os emolumentos pertinentes, nos termos do art. 4º, e apresentar ao D.N.P.M., dentro do mesmo prazo, o respectivo comprovante, sob pena do indeferimento do pedido.

Art. 15 O item II do art. 22 (Vetado) do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto-lei nº 318, de 14 de março de 1967 e pela Lei nº 6.403, de 15 de dezembro de 1976, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22

Item II - A autorização valerá por 3 (três) anos podendo ser renovada por mais tempo, a critério do DNPM e considerando a região da pesquisa e tipo do minério pesquisado, mediante requerimento do interessado, protocolizado até 60 (sessenta) dias antes de expirar-se o prazo de autorização, observadas as seguintes condições:

a) do requerimento de renovação deverá constar relatório dos trabalhos realizados, com os resultados obtidos, assim como justificativa do prosseguimento da pesquisa;

b) o titular pagará emolumentos de outorga do novo alvará.

Art. 26 (vetado)."

Art. 16 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 8º do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, alterado pela Lei nº 6.403, de 15 de dezembro de 1976.

Brasília, 24 de setembro de 1978; 157º da Independência e 90º da República. ERNESTO GEISEL, Shigeaki Ueki.

LEI Nº 7.312; DE 16 DE MAIO DE 1985

Altera a Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, para incluir o basalto no regime especial de exploração por licenciamento.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O aproveitamento das substâncias minerais enquadradas na Classe II a que se refere o art. 5º do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 - Código de Mineração, de argilas empregadas no fabrico de cerâmica vermelha, de calcário dolomítico empregado como corretivo de solos na agricultura e de basalto a ser empregado como pedra de revestimento ou ornamental na construção civil far-se-á, exclusivamente, por licenciamento, na forma das disposições desta lei, ressalvada a hipótese prevista no artigo 12."

Art. 2º Os requerimentos de autorização de pesquisa de basalto a ser empregado como pedra de revestimento ou ornamental, pendentes de decisão, serão arquivados por despacho do Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral - DNPM, assegurada aos respectivos interessados a restituição dos emolumentos que hajam sido pagos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de maio de 1985, 164º da Independência e 97º da República. - JOSE SARNEY, Aureliano Chaves.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 38, DE 1994

(Nº 3.417/92, na Casa de Origem)

Dispõe sobre direitos do cônjuge sobrevivente e dos herdeiros necessários na sucessão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Existindo outros bens sujeitos a inventário, o cônjuge sobrevivente e os herdeiros necessários, dependentes do falecido, poderão levantar as quantias necessárias à sua sobrevivência, objeto de quaisquer depósitos ou aplicações em instituições financeiras.

§ 1º O levantamento dependerá de alvará judicial, cujo requerimento será instruído com o atestado de óbito e a prova de estado do requerente.

§ 2º As quantias levantadas constarão da prestação de contas que incumbe ao inventariante e deverão ser trazidas à colação, se necessário.

§ 3º O cônjuge sobrevivente, não sendo herdeiro, poderá exercer o direito previsto neste artigo, até o limite do que lhe couber por meação ou usufruto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 39, DE 1994

(Nº 4.290/93, na Casa de origem)

(De iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral)

Dispõe sobre a criação, extinção e transformação de cargos efetivos e em comissão nas Secretarias do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados e transformados os atuais cargos em comissão, integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, Código DAS-100, dos Quadros de Pessoal das Secretarias

do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais, na forma do Anexo I desta lei.

Art 2º. Ficam criados, nos Quadros de Pessoal das Secretarias do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais, os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo II desta lei, a serem providos na forma do inciso II do art. 37 da Constituição Federal.

Art 3º. Ficam transformados, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, 7 (sete) cargos vagos de Inspetor de Segurança Judiciária, Código TSE-AJ-026, em igual número de Técnico Judiciário, Código TSE-AJ-021.

Art 4º. Ficam extintos, nos Quadros de Pessoal das Secretarias do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais dos Estados do Tocantins, Amapá e Roraima, à medida que vagarem, os cargos de Inspetor de Segurança Judiciária, Código AJ-026.

Art 5º. Ficam criadas, nas Secretarias do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais, Funções Comissionadas (FC), vinculadas à estrutura organizacional, nos níveis e quantitativos estabelecidos no Anexo III desta lei, calculadas no percentual de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, de acordo com o Anexo IV desta lei.

§ 1º Incorpora-se à remuneração do servidor e integra o provento da aposentadoria o valor da respectiva função comissionada, à fração de um quinto, nos termos do art. 62, e seus parágrafos, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 2º Para efeito de incorporação das parcelas de que trata o parágrafo anterior, fica assegurada a contagem do tempo de exercício no Encargo de Representação de Gabinete.

§ 3º Poderão ser designados para o exercício de função comissionada servidores da administração pública direta e indireta, não pertencentes aos Quadros de Pessoal dos Tribunais Eleitorais, até o máximo de vinte por cento do total das funções.

Art. 6º Pelo exercício de função comissionada é devida, exclusivamente, a retribuição fixada no Anexo IV desta lei, não se aplicando o disposto no Decreto-Lei nº 2.173, de 19 de novembro de 1984; na Lei nº 7.759, de 24 de abril de 1989; e no artigo 14 da Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992, com a redação dada pela Lei nº 8.538, de 21 de dezembro de 1992.

Art. 7º Em decorrência do disposto no caput do art. 5º desta lei, ficam extintos os Encargos de Representação de Gabinete existentes no Tribunal Superior Eleitoral, nos Tribunais Regionais Eleitorais e nas Zonas Eleitorais.

§ 1º As atuais parcelas incorporadas de Encargos de Representação de Gabinete dos servidores em atividade, aposentados e pensionistas, de que tratam as Leis nºs 6.732, de 4 de dezembro de 1979, e 7.411, de 2 de dezembro de 1985, passam a corresponder ao nível retributivo das funções comissionadas consoante o Anexo V desta lei.

Art. 8º O Tribunal Superior Eleitoral fixará, em ato próprio, a lotação dos cargos em comissão e das funções comissionadas, por unidades administrativas, bem como as demais instruções necessárias à aplicação desta lei.

Parágrafo único. Fica assegurada ao Tribunal Superior Eleitoral, sempre que ocorrer revisão das estruturas organizacionais dos Tribunais Eleitorais, a faculdade de alterar a denominação e remanejar os cargos em comissão e as funções comissionadas de que trata esta lei, desde que não acarrete aumento de despesa.

Art. 9º A gratificação mensal de que trata o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.350, de 28 de dezembro de 1991, devida aos escrivães eleitorais, passa a corresponder ao nível retributivo da função comissionada FC-3, de que trata o Anexo IV desta lei.

Art 10. Fica instituída gratificação mensal devida aos Chefes de Cartórios das Zonas Eleitorais do interior dos Estados, pela prestação de serviços à Justiça Eleitoral, correspondente ao nível retributivo da função comissionada FC-1, de que trata o Anexo IV desta lei.

Art 11. As atividades a serem desenvolvidas nas áreas de planejamento de eleições, informática, recursos humanos, orçamento, administração financeira, controle interno de material e patrimônio serão organizadas sob a forma de sistemas, cujos órgãos centrais serão as respectivas unidades do Tribunal Superior Eleitoral.

§ 1º As disposições constantes do caput deste artigo aplicam-se a outras atividades auxiliares comuns que necessitem de coordenação central na Justiça Eleitoral.

§ 2º Os serviços incumbidos das atividades de que trata este artigo são considerados integrados ao respectivo sistema e ficam, conseqüentemente, sujeitos à orientação normativa, supervisão técnica e à fiscalização específica do órgão central do sistema, sem prejuízo da subordinação hierárquica aos dirigentes dos órgãos em cuja estrutura administrativa estiverem integrados.

Art 12. Salvo se servidor efetivo de juízo ou tribunal, não poderá ser nomeado ou designado, para cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente, até o terceiro grau civil, inclusive, de qualquer dos respectivos membros ou juizes em atividades.

§ 1º Não poderá ser designado assessor ou auxiliar de magistrado qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo.

§ 2º As nomeações para os cargos em comissão e as designações para as funções comissionadas deverão recair em pessoas que possuam formação e experiência compatíveis com as respectivas áreas de atuação.

§ 3º Os ocupantes dos cargos em comissão, de Secretário e de Coordenador das Unidades de Controle Interno dos Tribunais Eleitorais deverão ter escolaridade de nível superior, com formação complementar ou experiência específica nas atividades inerentes ao sistema de Controle Interno.

Art 13. Caberá aos Tribunais Regionais Eleitorais a realização dos concursos públicos para o provimento dos cargos efetivos, no âmbito de suas Secretarias.

Parágrafo único. Os tribunais Eleitorais, à medida que forem sendo providos os cargos efetivos, deverão reavaliar a necessidade da permanência dos servidores requisitados, informando periodicamente à Secretaria de Recursos Humanos do Tribunal Superior Eleitoral a função e as atividades desenvolvidas por esses servidores.

Art 14. Ficam revogados os incisos XI do art. 30 e VII do art. 35; e os arts. 62 a 65 e 294 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que dispõem sobre o Preparador Eleitoral.

Art 15. Os servidores públicos federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta, quando convocados para compor as mesas receptoras de votos ou juntas apuradoras nos pleitos eleitorais, terão, mediante declaração do respectivo Juiz Eleitoral, direito a ausentar-se do serviço em suas repartições, pelo dobro dos dias de convocação pela Justiça Eleitoral.

Art. 16. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Justiça Eleitoral.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

PARECERES

PARECER Nº 89, DE 1994

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1993 que "dispõe sobre a obrigatoriedade de incluir na nota fiscal o valor do frete do transporte de combustíveis".

Relator: Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

Com o objetivo de corrigir uma grave distorção no transporte de combustíveis no País, é apresentado o Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1993, que dispõe sobre a obrigatoriedade de incluir na nota fiscal o valor do frete do transporte de combustíveis.

O projeto, em seu art. 1º, define a obrigatoriedade de se incluir, na nota fiscal que acompanha o produto, o valor do frete cobrado.

Passemos, então, preliminarmente, a analisar o Projeto de Lei nos aspectos que envolvem o transporte de combustível.

As distribuidoras de combustíveis BR, SHELL, ESSO, ATLANTIC, TEXACO, HUDSON, SABBA, IPIRANGA SÃO PAULO etc realizam operações de forma a deter o domínio sobre o transporte de combustíveis, obtendo vantagens, em detrimento do consumidor. Isso se manifesta no momento em que os encargos são transferidos para o frete, o que onera o preço pago pelo consumidor quando adquire o combustível ou qualquer produto derivado do petróleo.

De acordo com a Associação Brasileira de Caminhoneiros, o valor cobrado a mais pelas distribuidoras nos fretes autorizados pelo Governo, através do DNC é US\$111.270.000,00 (cento e onze milhões e duzentos e setenta mil dólares). Vendendo o produto à vista e pagando ao transportador até 50 dias, fica a distribuidora em condições de efetuar aplicações financeiras, desviando o objeto central da empresa e alimentando a ciranda financeira, além de proporcionar e evasão de divisas para o exterior.

A mesma Associação afirma que o despacho das cargas já remunera as distribuidoras nos encargos da distribuição, sendo, porém, cobrado novamente na nota, escamoteado o preço do produto, e neste preço, depois de devidamente maquiado, é incluído matreiramente o frete.

Diante desta situação, pretende o Projeto que o frete seja destacado na nota fiscal, pois assim estar-se-á defendendo os cofres públicos, os caminhoneiros e as empresas independentes que poderão negociar o frete desqualizado com os postos de serviços.

Com vistas ao aprimoramento da proposta do eminente Senador Espiridão Amin, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1993, nos termos do seguinte substitutivo:

Dispõe sobre a obrigatoriedade de incluir na nota fiscal o valor do frete do transporte de combustíveis.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O valor do frete cobrado para o transporte de combustíveis será, obrigatoriamente, incluído na nota fiscal que acompanha o produto.

Art. 2º O valor do frete deverá ser incluído em campo específico a nota fiscal para esta finalidade, de forma que o valor do frete não se confunda com o valor da mercadoria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 28 de março de 1994. –

João Rocha, Presidente – Eduardo Suplicy, Relator – Carlos Patrocínio – Gilberto Miranda – Jonice Tristão – José Richa – Ronaldo Aragão – Moisés Abrão – Mansueto de Lavor – Jonas Pinheiro – Ronan Tito – Meira Filho – Marluce Pinto – Henrique Almeida.

PARECER Nº 90, DE 1994

Da Comissão de Assuntos Econômicos, ao Projeto de Lei do Senado nº 224, de 1991, que "determina a atualização monetária dos dividendos a pagar aos acionistas das sociedades anônimas, e dá outras providências."

Relator: Senador Affonso Camargo

1. Relatório

O PLS nº 224, de 1991, pretende obrigar as sociedades anônimas a atualizarem monetariamente os dividendos devidos aos acionistas, a partir da data do balanço a que se referem até o último dia do mês anterior ao pagamento, utilizando para tal o índice legal aplicado pela atualização dos balanços contábeis.

Institui a regra jurídica aditando o § 6º ao art. 202 à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades por Ações.

Justifica o Senador Carlos Patrocínio, autor da proposição: que numerosas sociedades anônimas já atualizam monetariamente os dividendos distribuídos, fazendo-o espontaneamente em reconhecimento ao princípio de justiça, mas que inúmeras outras empresas, da mesma espécie jurídica, não adotam esse justo procedimento, prejudicando centenas de milhares de investidores e desestimulando o mercado de capitais, além de depreciarem sua própria imagem; que o § 3º do art. 205 da citada Lei manda pagar os dividendos no prazo de 6 dias contados da data em que tiverem sido declarados e dentro do exercício social, mas ressalva a obrigação se a assembléia geral deliberada em contrário e omite a correção monetária dos mesmos dividendos, que, por outro lado, o art. 132 da mesma Lei estipula o prazo de 4 meses, imediatos ao término do exercício social, para que a assembléia de acionistas delibere sobre a destinação do início líquido e a distribuição de dividendos, que, um apoio nesses dispositivos legais, as sociedades anônimas contam com prazo mínimo de 6 meses, extensível para os meses subsequentes do mesmo período administrativo, para pagamento dos dividendos, que os acionistas estão deixando de receber o valor real de seus dividendos, quando não atualizados; que o projeto procura corrigir essa distorção, em defesa dos legítimos interesses dos acionistas sem poder decisivo além de tornar mais atrativa a participação da população nas empresas que, em vez de estabelecer índice específico para atualização dos dividendos, manda usar, coerentemente, aquele que a legislação fixa para atualização dos balanços contábeis das próprias sociedades anônimas.

II. Análise

Os fundamentos apresentados na justificação afiguram-se convincentes. Realmente, os altos índices que retratam o desgaste da moeda brasileira causam indevida apropriação, pela sociedade anônima, de parte significativa dos dividendos devidos aos acionistas, em face do tempo transcorridos entre a data ou do término do exercício a que se referem os dividendos e a data de seu pagamento.

A proposição sob análise, se convertida em lei, preservará, quase integralmente, os dividendos devidos aos acionistas, não o fazendo totalmente porque limita sua atualização até o último dia mês anterior ao pagamento e não até a data deste, isso porque os

bancos pagadores teriam muita dificuldade em conhecer os índices diários de atualização de balanços. Como efeito, tornará mais atraivos os investimentos em ações, por pessoas físicas em geral, e diminuirá a procura de empréstimo pessoas físicas em geral, e diminuirá a procura

III Voto

Em razão do exposto, este voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 224, de 1991.

Sala das Comissões, 28 de março de 1994. – João Rocha, Presidente – Afonso Camargo, Relator – Gilberto Miranda – Marluce Pinto – Jonice Tristão – Meira Filho – Eduardo Suplicy – Mansueto de Lavor – Carlos Patrocínio (sem voto) – Moisés Abrão – José Richa – Ronan Tito – Ronaldo Aragão – Jonas Pinheiro – Henrique Almeida.

PARECER Nº 91, DE 1994

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 228, de 1993 (nº 1.382-C, na Casa de origem), que proíbe às instituições oficiais de crédito a concessão de empréstimos, financiamentos e outros benefícios a pessoas jurídicas em débito com o FGTS.

Relator: Senador José Richa

I – O Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, da autoria do Deputado Edson Silva, que, entre outras disposições, objetiva vedar a concessão de empréstimos, financiamentos e outros benefícios, pelas instituições oficiais de crédito, às pessoas jurídicas que estiverem em débito para com o FGTS.

Pela sistemática proposta, a comprovação de não se acharem as interessadas em débito far-se-á através de certidão negativa expedida pela Caixa Econômica Federal.

De igual modo, os próprios pedidos de parcelamento de débitos, junto às instituições oficiais de crédito, ficarão também sujeitos à comprovação da inexistência de dívida.

Por derradeiro, nenhuma pessoa jurídica devedora do FGTS poderá celebrar contratos de prestação de serviço ou realizar transação comercial de compra e venda com qualquer órgão da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional, bem como participar de concorrência pública.

II – O Voto

Como se vê, o Projeto de Lei visa coibir abusos, infelizmente, muito comuns na prática, em razão dos quais pessoas jurídicas, em débito para com o FGTS, pelo não recolhimento das suas respectivas contribuições, contratam livremente, com órgãos da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional, e ou obtêm financiamentos ou o parcelamento de suas dívidas junto às instituições oficiais de crédito.

Coonestar-se desse modo, prática abusiva, que tipifica, inclusive, crime de apropriação indébita.

Por outro lado, o não recolhimento, pelas empresas, da contribuição para com o FGTS, priva o Governo Federal dos meios de realizar suas políticas sociais, em especial nas áreas habitacional e de saneamento básico.

Entendo, pois, que vedando às instituições oficiais de crédito a concessão de empréstimos, financiamentos e outros benefícios aos devedores do FGTS, e proibindo que estes contratem com órgãos da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional, estaremos, em última análise, coibindo abusos e práticas criminosas.

Por todas estas razões, o meu voto é no sentido da aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 228, de 1993.

Sala das Comissões, 28 de março de 1994. – João Rocha, Presidente – José Richa, Relator – Gilberto Miranda – Henrique Almeida – Marluce Pinto – João Calmon – Mansueto de Lavor – Carlos Patrocínio – Ronaldo Aragão – Moisés Abrão – Jônice Tristão – Jonas Pinheiro – Ronan Tito – Eduardo Suplicy.

PARECER Nº 92, DE 1994

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 227, de 1993 (nº 1.140-C, de 1991, na origem), que "veda a destinação de recursos e auxílios que especifica".

Relator: Senador Eduardo Suplicy

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 227, de 1993, que tem por finalidade proibir, na área da saúde, a destinação de qualquer recurso público para auxílios, subvenções, subsídios, bem como conceder de prazos e juros privilegiados às instituições privadas com finalidade lucrativa.

Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposição afirma:

"o § 2º do art. 199 da Constituição estabelece a proibição de serem destinados recursos públicos para auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

O Projeto que ofereço à consideração da Câmara permanece dentro dessa linha de orientação superior. Pretende, ainda, impedir favor de outra natureza, qual seja a concessão de prazos ou juros privilegiados. É sabido que, na prática, organizações poderosas obtêm empréstimos sob condições favoráveis. E isso deve ser obstaculizado".

Em sua tramitação na Câmara dos Deputados, o projeto recebeu aprovação da Comissão de Finanças e Tributação e da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

Como se sabe, a Constituição Federal, em seu art. 199, caput, estabelece que a assistência é livre à iniciativa privada. Entretanto, o § 2º do mesmo artigo veda a destinação de recursos públicos para auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

Nesse contexto, refletindo ainda o espírito do citado dispositivo, o projeto trata de proibir qualquer favorecimento, em matéria de crédito, às instituições privadas com fins lucrativos.

Efetivamente, no momento em que essas instituições obtêm empréstimos em condições favoráveis elas estão sendo subsidiadas pelo Estado. Ora, beneficiar empresas que nada têm a ver com filantropia e a cada dia aumentam seus lucros é, no mínimo, absurdo.

Ademais, a proposição se harmoniza com a vontade de se atingir o esperado equilíbrio nas contas públicas em 1994. Ninguém ignora o notável esforço que vem sendo feito no sentido de cortar a maioria dos incentivos, visto que seus custos, no próximo ano, devem chegar a 1,35% do Produto Interno Bruto. Por outro lado, é por demais sabido que, não poucas vezes, os subsídios só beneficiam pequenos grupos, facilitando, desse modo, o desvio do dinheiro público.

As verdadeiras instituições filantrópicas que complementam a atuação governamental no campo da saúde devem, sim, continuar recebendo recursos públicos, pois realizam um trabalho grandioso e imprescindível junto às comunidades mais carentes.

Empresas cujo objetivo primordial é o lucro e não a saúde da população devem ser tratadas como as demais.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 227, de 1993.

Sala das Comissões, 28 de março de 1994. – João Rocha, Presidente – José Richa, Relator – Gilberto Miranda – Henrique Almeida – Marluce Pinto – João Calmon – Meira Filho – Mansueto de Lavor – Carlos Patrocínio – Ronaldo Aragão – Moisés Abrão – Jônice Tristão – Jonas Pinheiro – José Richa – Ronan Tito.

PARECER Nº 93, DE 1994

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 160, de 1993 (Projeto de Lei nº 2.983, de 1992, na Câmara dos Deputados) que "Dá nova redação ao "caput" do art. 11 da Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, e dá outras providências."

Relator: Senador Moisés Abrão

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 160, de 1993 (Projeto de Lei nº 2.983, de 1992, na Câmara dos Deputados) de autoria do Deputado Jesus Tajra propõe a alteração dos valores máximos e mínimo da multa estabelecida no art. 11 da Lei Delegada nº 4. O ilustre parlamentar justifica sua proposição tendo em vista os valores atuais representarem um ônus tão elevado que poderia representar uma pena capital para o infrator, principalmente para os pequenos e médios empresários. Argumenta, ainda, que a punição deve levar em conta a situação econômica do autor do ilícito, guardando-se, assim, a proporcionalidade da pena.

Adicionalmente, apresentou proposição para cancelar os débitos de qualquer natureza para com a Superintendência Nacional de Abastecimento – Sunab, de valor consolidado igual ou inferior a 50 (cinquenta) Unidades Fiscais de Referência – UFIR, constituídos até dezembro de 1991, inscritos ou não em dívida ativa.

II – Parecer

A Constituição Federal, no seu art. 173, § 5º, estabelece, verbis:

"Art. 173.

§ 5º A lei, sem prejuízo da responsabilidade individual dos dirigentes da pessoa jurídica, estabelecerá a responsabilidade desta, sujeitando-a às punições compatíveis com sua natureza, nos atos praticados contra a ordem econômica e financeira e contra a economia popular." (nosso grifo).

Portanto, a Lei Maior prevê distinção no tratamento punitivo de pessoa jurídica que atente contra a economia popular de modo a compatibilizar a sanção com a natureza do infrator.

De modo geral, a matéria penal é toda orientada para coibir práticas anti-sociais, erigindo parâmetros de conduta que devem ser observados *erga omnes*. Esse entendimento restringe o campo de atuação do direito penal às pessoas físicas, conformando-o ao tradicional princípio *societas delinquere non potest*.

No entanto, a complexidade econômica da sociedade moderna, onde as empresas nem sempre se confundem com os seus proprietários, determinaram o *aggiornamento* da hermenêutica jurídica, refletindo inclusive no nosso direito constitucional, como é o caso do dispositivo em tela, que prevê punição para pessoa jurídica.

É perfeitamente cognoscível que a dosimetria da pena pecuniária deve, antes de tudo, considerar as condições econômico-fi-

nanceiras do infrator para que o efeito de sua aplicação não se torne inócuo ou, por outro lado, caracterize um excesso punitivo contrário ao bom senso inerente à sabedoria dos homens experientes.

A proposição ora apresentada procura, principalmente, aperfeiçoar a legislação existente, adequando-a ao que foi exposto acima, pois o limite mínimo da multa estabelecido no art. 11 da Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, que era de 1/3 (um terço) do valor do salário mínimo vigente no Distrito Federal naquela ocasião, representa, após sucessivas alterações legislativas, o equivalente a aproximadamente, 40 (quarenta) salários mínimos. Mesmo considerando-se a forte diminuição do poder aquisitivo dessa remuneração desde o advento da referida Lei Delegada, há mais de trinta anos, a diferença entre o valor mínimo da multa estabelecido originalmente e o vigente valor mínimo da mesma é deveras gritante e conflitante com a atual realidade pequena empresa nacional.

Outra pretensão do projeto em comento, o cancelamento dos débitos de qualquer natureza para com a SUNAB de valor consolidado igual ao inferior a 50 (cinquenta) UFIR's, vai ao encontro do interesse da administração pública ao aliviar aquela Superintendência de um elevado número de processos, cuja cobrança onera os cofres desnecessariamente, ao mesmo tempo que não produz nenhuma eficácia penal.

Não há, também, qualquer obstáculo de ordem financeira ou orçamentária, pois este projeto não aumenta despesas e nem reduz as receitas. Muitas não têm objetivos arrecadatórios, significando tão somente um instrumento para inibir a prática de delitos.

Acreditamos que as razões aqui expostas são suficientes para opinarmos favoravelmente pela aprovação deste Projeto. Não encontramos qualquer inconveniência de ordem jurídica ou econômica que o macule. É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 28 de março de 1994. – João Rocha, Presidente – Moisés Abrão, Relator Gilberto Miranda – Henrique Almeida – Marluce Pinto – João Calmon – Carlos Patrocínio – Ronaldo Aragão – Ronan Tito – Eduardo Suplicy – José Richa – Magno Bacelar – Esperidião Amin – Meira Filho.

PARECER Nº 94, DE 1994

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1993 (nº 2.528, de 1989, na origem), que "dá nova redação ao artigo 3º do Decreto-Lei nº 2.472, de 1º de setembro de 1988, que "altera disposições da legislação aduaneira, substanciada no Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, e dá outras providências".

Relator: Senador Gilberto Miranda

Trata-se de proposição de autoria do ilustre Deputado Koyu Ilha, que objetiva alterar a redação do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.472, de 1988, o qual introduziu modificações no Decreto-Lei nº 37, de 1966, que dispõe sobre o Imposto de Importação, reorganiza os serviços aduaneiros, e dá outras providências.

Na sua tramitação na Câmara dos Deputados mereceu a providência pareceres favoráveis à sua aprovação nas doulas Comissões de Constituição e Justiça e de Redação, de Trabalho, de Administração e Serviço Público, e de Finanças e Tributação.

Cabe registrar que na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público a matéria recebeu substitutivo, por sugestão da Relatora, Deputada Myriam Portella, no sentido de estender as penalidades por infrações administrativas e de delimitar o âmbito de atuação das Comissões de Despachos Aduaneiros.

Na Comissão de Finanças e Tributação por sua vez, foram aprovadas duas submendas, visando ao aperfeiçoamento do texto relativamente ao procedimento de recolhimento dos honorários profissionais por parte das Comissões de Despachos Aduaneiros e à responsabilidade das mencionadas entidades pela prática de atos que contrariam a legislação pertinente.

Aprovado pelo plenário da Câmara dos Deputados na sessão do dia 3 de março próximo passado, foi a proposição encaminhada a esta Casa revisora, em atendimento ao disposto no artigo 65 da Constituição Federal.

O que pretende o projeto em exame, em última análise, é conferir às Comissões de Despachos Aduaneiros as mesmas atribuições outorgadas aos Despachantes Aduaneiros, ou seja, os profissionais que atuam como pessoas físicas nos processos de importação e exportação representando importadores e exportadores junto às autoridades aduaneiras.

Na realidade, a providência em tela cinge-se a regular a ação dessas pessoas jurídicas que, na prática, de há muito já vêm atuando ao lado dos despachantes aduaneiros na tarefa especializada e técnica de viabilizar as operações de comércio exterior junto aos órgãos federais competentes.

Tendo em vista o melhor entendimento da matéria ora apreciada, parece-nos de grande utilidade um retrospecto da evolução legislativa em torno da mesma.

O Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, em seus artigos 48 e 53 referia-se de forma genérica, nos procedimentos de conferência e desembaraço à figura do representante legal do importador.

Com o advento do Decreto-Lei nº 366, de 19 de dezembro de 1968 passou a legislação brasileira a regular, de forma expressa, as atividades do despachante aduaneiro como agente prestador de serviços a terceiros, por ocasião do desembaraço aduaneiro e do despacho de exportação ou reexportação.

O referido Diploma legal vedou a nomeação de despachantes aduaneiros e de seus auxiliares, extinguindo os concursos em andamento.

Em outro dispositivo prescrevia o supracitado decreto-lei que às Comissões de Despacho somente era permitido operar junto às repartições aduaneiras na qualidade de procuradoras de terceiros, sendo-lhe vedado o exercício de operação em nome próprio.

Por último, o artigo 6º do texto normativo em questão tratava de restabelecer a redação primitiva dos artigos 48 e 53, o que, aliás, já havia sido feito pelo Decreto-Lei nº 346, de 28 de dezembro de 1967.

Em 18 de setembro de 1978 foi editada a Lei nº 6.562 que, dentre outras disposições, introduziu alteração redacional no artigo 48 do Decreto-Lei nº 37, de 1966, acrescentando cinco parágrafos ao mencionado dispositivo com o objetivo de destacar e detalhar as atribuições e a forma de investidura na função de Despachante Aduaneiro e de Ajudante de Despachante Aduaneiro.

O Decreto-Lei nº 2.472, de 1º de setembro de 1988, por sua vez, modificou a estrutura legislativa que disciplinava a matéria.

A Exposição de Motivos que acompanhou a Mensagem presidencial que encaminhou o texto do referido Decreto-lei ao Congresso Nacional, assim justificou a medida:

"O art. 5º deste projeto de decreto-lei meramente repete os dizeres do art. 1º da Lei nº 6.562, de 18 de setembro de 1978. A única diferença é que lhe dá situação autônoma, tecnicamente mais correta. Dispõe sobre os

despachantes aduaneiros; convém estender alguns esclarecimentos sobre a matéria. Os despachantes sempre tiveram, desde os primórdios da Independência do Brasil, suas prerrogativas reconhecidas na legislação aduaneira. Em 1969 o DL 366 permitiu a atuação de outras pessoas, ditas procuradores, no despacho aduaneiro, retirando a exclusividade do despachante. O resultado foi negativo para as atividades das aduanas e, em 1978, o Congresso Nacional disciplinou a matéria na Lei antes referida. Fê-lo, porém, acrescentando vários parágrafos ao art. 48 do DL 37/66, que passaram a constituir apêndice impertinente à matéria de que trata não só o artigo modificado como o próprio decreto-lei. O que se propõe é que se destaquem os parágrafos e se lhes dê situação autônoma, sem nenhuma alteração, como mero arranjo de técnica legislativa."

No que concerne à presente proposição entendemos que o seu conteúdo normativo aperfeiçoa a legislação que rege as funções atribuídas aos Despachantes Aduaneiros e às Comissões de Despachos Aduaneiros.

A nosso ver, portanto nada há que se possa opor quanto ao mérito do projeto.

Todavia, uma leitura mais atenta do texto leva-nos a sugerir pequenos acertos de natureza formal.

Com efeito, os autógrafos remetidos pela Câmara contêm erro material na ementa do projeto que, ao invés de se referir ao artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.472, de 1º de setembro de 1988, reporta-se ao artigo 3º daquele Diploma legal.

Também a forma redacional proposta para o artigo 5º, **caput** ressentem-se de correção léxica, pois nela está omitida a preposição **a**, ao relacionar as pessoas competentes para outorgar mandato procuratório específico para representar o importador ou exportador nos procedimentos de desembaraço aduaneiro.

Erro material é encontrado, também, no § 4º, pois ao invés da palavra "cabível" a datilografia grafou "cabível".

Em conclusão, aditando que o projeto em discussão melhor disciplina a atuação dos agentes representantes dos importadores e exportadores junto aos órgãos aduaneiros, conferindo maior segurança jurídica à ação das Comissões de Despachos Aduaneiros, opinamos pela aprovação da proposição em debate, com as emendas redacionais que ora apresentamos, esclarecendo que por se tratar de erros materiais manifestos que não se refletem no mérito da proposição, entendemos desnecessária a comunicação à Casa de origem para o oferecimento de esclarecimentos, nos termos do artigo 326 do Regimento Interno.

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 1-CAE

Dê-se à ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1993 a seguinte redação:

"Dá nova redação ao artigo 5º do Decreto-lei nº 2.472, de 1º de setembro de 1988, que "altera disposições da legislação aduaneira, consubstanciada no Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, e dá outras providências.

EMENDA DA REDAÇÃO Nº 2-CAE

Dê-se ao **caput** do artigo 5º do Decreto-lei nº 2.472, de 1º de setembro de 1988, a que se refere o artigo 1º do Projeto, a seguinte redação:

"Art. 5º A designação do representante do importador ou do exportador para os procedimentos de mercadorias importadas ou destinada à exportação, e de

bagagem de viajantes, e em toda e qualquer outra operação de comércio exterior, por qualquer via, perante as repartições fazendárias e demais órgãos públicos intervinientes, será feita livremente através de mandato procuratório específico outorgado a:

- I
- II
- III
- IV

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 3-CAE

Dê-se ao parágrafo 4º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.472, de 1º de setembro de 1988, a que se refere o artigo 1º do Projeto, a seguinte redação:

§ 4º Sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação, ao Despachante Aduaneiro, ao Ajudante de Despachante Aduaneiro, ao Dirigente, titular ou representante credenciado de Comissão de Despachos Aduaneiros e aos demais mandatários referidos nos incisos constantes do caput deste artigo, serão aplicáveis as penalidades de repreensão, suspensão, cassação e perda do credenciamento, independentemente de ação penal cabível."

Sala de Sessões, 28 de março de 1994. – João Rocha, Presidente – Gilberto Miranda, Relator – Carlos Patrocínio – Ronaldo Aragão – Marluce Pinto – Magno Bacelar – Moisés Abrão – Esperidião Amin – João Calmon – Meira Filho – Eduardo Suplicy – José Richa – Ronan Tito – Jonas Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário. São lidos os seguintes

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF./CAE/23/94

Brasília, 22 de março de 1994

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o PLS nº 224 de 1991 de autoria do Senador Carlos Patrocínio que "determina a atualização monetária dos dividendos a pagar dos acionistas das sociedades anônimas, e dá outras providências", em reunião realizada em 22 de março de 1994.

Atenciosamente, Senador João Rocha, Presidente.

OF./CAE/24/94

Brasília, 22 de março de 1994

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do Artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o substitutivo da lava do senador Eduardo Suplicy, oferecido ao PLS nº 73 de 1993 de autoria do Senador Esperidião Amin que "dispõe sobre a obrigatoriedade de incluir na nota fiscal o valor do frete do transporte de combustíveis", em reunião realizada em 22 de março de 1994.

Atenciosamente, Senador João Rocha, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Com referência aos expedientes que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, combinado com o parágrafo único do art. 4º da Resolução nº 110, de 1993, abrir-se-á o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de lei do Senado nºs 224, de 1991, e 73, de 1993, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Foram encaminhados à publicação Pareceres da Comissão de Assuntos Econômicos que concluem favoravelmente aos seguintes Projetos de Lei da Câmara:

Nº 22, de 1993 (nº 2.528/89, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 3º do Decreto-lei nº 2.472, de 1º de setembro de 1988, que altera disposições da legislação aduaneira, consubstanciada no Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, e dá outras providências;

Nº 160, de 1993 (nº 2.983/92, na Casa de origem), que dá nova redação ao caput do art. 11 da Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, e dá outras providências;

Nº 227, de 1993 (nº 1.140/91, na Casa de origem), que proíbe as instituições oficiais de crédito a conceder empréstimos, financiamentos e outros benefícios a pessoas jurídicas em débito com o Fgts.

As matérias ficarão sobre a Mesa, durante três dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno, combinado com o art. 8º da Resolução nº 110, de 1993, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

Of. nº 060/94

Brasília, 16 de março de 1994

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, nos termos do Artigo 39, alínea "a" do Regimento Interno, que me ausentarei do País no período de 23-3-94 a 25-3-94, quando farei uma viagem à Inglaterra, onde participarei da reunião da "Associação dos Países Produtores de Café" (APPC) – da qual sou Presidente.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Exª protestos de elevação de apreço e consideração. – Senador José Eduardo.

Em 24 de março de 1994

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, de acordo com o disposto no art. 39 da alínea "a", do Regimento Interno, me ausentarei dos trabalhos da Casa, no período de 30 de março a 6 de abril do corrente ano, para breve viagem ao estrangeiro.

Atenciosamente, Senador Divaldo Suruagy.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência fica ciente. A Presidência recebeu a Mensagem nº 144, de 1994 (nº 240/94, na origem), de 25 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 4º da Resolução nº 7, de 1992, envia, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, cópia das traduções do instrumento contratual relativo ao Acordo Bilateral, celebrado no âmbito do chamado "Clube de Paris", entre a República Federativa do Brasil e a **The Canadian Wheat Board – CWB**.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu expediente do Presidente do Supremo Tribunal Federal, comunicando que aquela Corte, ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 959-1/600, deferiu em parte, por maioria de votos, medida cautelar, suspendendo, até a decisão final da ação, a eficácia do inciso II do art. 6º e seu parágrafo único, dos arts. 15 e 16, da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991.

O expediente será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência recebeu o Aviso nº 72/94, de 23 do corrente, da Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópias da Decisão nº 165, de 1994, aprovada por aquele Tribunal, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam e, ainda, cópia do Relatório de Inspeção Extraordinária, realizada nas Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. – ELETROSUL (TC nº 008.054/93-2).

O expediente será encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Na sessão do dia 24 do corrente terminou o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1992 (nº 5.305/90, na Casa de origem), que dispõe sobre os termos e as condições com que serão conferidos o título de domínio e a concessão de uso nos programas de reforma agrária;

– Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 1993 (nº 2.759/92, na Casa de origem), que sujeita as empresas às normas de elaboração e publicação das demonstrações financeiras de que trata a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

– Projeto de Lei da Câmara nº 170, de 1993 (nº 3.733/93, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que altera a composição do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e dá outras providências;

– Projeto de Lei da Câmara nº 188, de 1993 (nº 2.718/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede isenção de impostos aos bens destinados ao prosseguimento da execução do Programa Nacional de Comunicações Domésticas por Satélites;

– Projeto de Lei da Câmara nº 239, de 1993 (nº 1.791/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências;

– Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1993 (nº 213/92, na Câmara dos Deputados), que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1992, no valor de Cr\$ 21.100.000.000.000,00 (vinte e um trilhões e cem bilhões de cruzeiros);

– Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1993 (nº 241/93, na Câmara dos Deputados), que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1992, no valor de Cr\$ 5.230.000.000.000,00 (cinco trilhões, duzentos e trinta bilhões de cruzeiros), para atender às exigências das atividades de produção e circulação de riqueza nacional no primeiro semestre.

Os Projetos de Lei da Câmara nºs 188 e 239, de 1993, receberam emendas e voltam à Comissão de Assuntos Econômicos; os demais serão incluídos em Ordem do Dia, oportunamente.

São as seguintes as emendas apresentadas:

EMENDA (DE PLENÁRIO) OFERECIDA AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 188, DE 1993,

Que concede isenção de impostos aos bens destinados ao prosseguimento da execução do programa nacional de comunicações domésticas por satélites, nos termos do art. 235, II, "D", do Regimento Interno.

EMENDA Nº 2-PLEN

Inclua-se o seguinte parágrafo no art. 3º:

Parágrafo único. Caso a Empresa Brasileira de Comunicações S.A. – EMBRATEL, venha a ser privatizada antes do prazo estipulado no caput deste artigo, as isenções previstas nos arts. 1º e 2º estarão automaticamente extintas."

Justificação

As isenções previstas no presente projeto são na prática, um acerto de contas entre a União, proprietária da Embratel, e a União coletora de impostos. Ou seja, a União dispensa o imposto que ela mesma deveria pagar pelo aumento de seu patrimônio.

No caso da empresa ser privatizada, volta a ser necessário o recolhimento dos impostos na medida que os equipamentos a serem adquiridos constituirão aumento do patrimônio dos novos acionistas da empresa. – Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

EMENDAS OFERECIDAS AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 239/93

que, dispõe sobre o registro público de empresas mercantis e atividades afins e dá outras providências.

EMENDA Nº 2 – PLEN

Acrescenta-se ao art. 2º, mais um parágrafo, o 2º, renumerando-se o parágrafo único;

"§ 2º – Entende-se por empresa mercantil a atividade econômica organizada para a produção ou circulação de bens e serviços."

Justificação

O projeto adota o novo conceito de empresa, eliminando, assim, as dúvidas no que diz respeito à competência para o registro das sociedades prestadoras de serviço que se organizem sob a forma empresarial e que pretendam o arquivamento de seus atos no Registro do Comércio.

Aliás, o art. 2º do projeto, em seu caput, expressamente declara que os atos das firmas individuais e das sociedades serão arquivados, "independentemente de seu objeto".

Conviria, porém, fixar na própria lei, a conceituação no que se considera "empresa", de acordo com a definição corrente.

Sala das Sessões, em 28 de março de 1994. – Marco Maciel

EMENDA Nº 3 – PLEN

Restabeleça-se a redação primitiva do art. 33:

"Art. 33. A proteção ao nome empresarial decorre automaticamente do arquivamento dos atos constitutivos de firma individual e de sociedades, ou de suas alterações."

Justificação

O ideal, no que diz respeito à proteção ao nome empresarial, é a proteção automática a nível nacional, o que encontra, porém, obstáculos operacionais insuperáveis, uma vez que as Juntas Comerciais, de ofício, seriam obrigadas a cruzar comunicações por todo o país, informando da pretensão de registro de novas empresas.

A solução é manter o sistema atual, em que a proteção, sendo automática no Estado de origem, estende-se às áreas de jurisdição das demais Juntas, às quais tenha sido feita comunicação nesse sentido, a requerimento da empresa.

Sala das Sessões, em 28 de março de 1994. – Guilherme Palmeira

EMENDA Nº 4 – PLEN

Dá-se ao art. 35, III, a seguinte redação:
Art. 35 – Não podem ser arquivados:

.....

III – Os atos constitutivos de empresas mercantis que, além das cláusulas exigidas em lei, não designaram o respectivo capital, bem como a declaração precisa de seu objeto, cuja indicação no nome empresarial é facultativa.

Justificação

O projeto declara facultativa a indicação do objeto na denominação social, eliminando, assim, as dúvidas que persistem na interpretação do art. 3º, § 1º, do Decreto nº 3.708/1919.

Convém, entretanto, aproveitar o texto e suprir lacuna da lei, permitindo, também nas razões (como nas firmas individuais – Decreto 916/90, art. 6º, § 1º), a indicação do objeto como elemento diferenciador do nome.

Sala das Sessões, em 28 de março de 1994. – **Marco Maciel**

EMENDA Nº 5 – APLEN

Restabeleça-se a redação primitiva do art. 45 do projeto que limita o pedido de reconsideração às exigências:

"Art. 45. O Pedido de Reconsideração terá por objeto obter a revisão de despachos singulares ou de Turmas que formulem exigências para o deferimento do arquivamento, e será apresentado no prazo para cumprimento da exigência, para apreciação pela autoridade recorrida em 5 (cinco) das úteis."

Justificação

A padronização do recurso ao Plenário a todas as decisões definitivas simplifica o procedimento, eliminando-se a etapa intermediária da reconsideração, a qual, nesses casos, tem-se revelado, na prática, inócua, uma vez que a tendência do julgador é manter o indeferimento.

Não seria, por outro lado, justo para com a parte subtrair do Plenário a competência para analisar o processo indeferido.

Sala das Sessões, 28 de março de 1994. – **Guilherme Palmeira**.

EMENDA Nº 6 – PLEN

Dá-se ao art. 60 a seguinte redação:

"Art. 60. A firma individual ou a sociedade mercantil que não atualizar seus dados constitutivos no período de 10 (dez) anos consecutivos, deverá comunicar à Junta Comercial, nos 30 (trinta) dias subsequentes, que se mantém em funcionamento.

§ 1º – na ausência dessa comunicação, a Junta Comercial, mediante, procedimento próprio, na forma da regulamentação desta lei, promoverá o cancelamento do registro, com a perda automática da proteção ao nome empresarial.

§ 2º – A Junta Comercial fará comunicação do cancelamento às autoridades arrecadoras, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 3º – A reativação da empresa obedecerá aos mesmos procedimentos requeridos para sua constituição."

Justificação

A redação do art. 60 do projeto visa a suprimir a proteção ao nome das empresas que ficarem inativas durante o prazo de 10 (dez) anos consecutivos, o que não se coaduna com a natureza do registro, ao qual é inerente aquela proteção (art. 33).

A redação proposta vai mais longe, ao prever o cancelamento do registro na hipótese aventada, mediante normas próprias disciplinares na regulamentação da lei, respeitadas, naturalmente, o preceito constitucional do contraditório (CF, art. 15, LV).

Sala das Sessões, 28 de março de 1994. – **Dario Pereira**

EMENDA Nº 7 – PLEN

Adaptar o texto à nova organização administrativa, em que o DNCR passou a integrar a Secretaria de Política Comercial do MICT:

Arts. 4º, 12, IV; 22; 25; 44, III; 47.

Sala das Sessões, 28 de março de 1994. – **Senador Dario Pereira**

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Teixeira.

O SR. PEDRO TEIXEIRA (PP – DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Brasília vai sediar um importante evento internacional em final de julho deste ano. Trata-se do Fórum Global da Juventude, que reunirá centenas de jovens procedentes de numerosos países de todos os continentes para um debate sério e produtivo de um tema que interessa às novas gerações de nosso tempo: como relacionar, corretamente, o desenvolvimento sustentável com a proteção do meio ambiente.

O Fórum Global da Juventude é uma iniciativa de jovens brasileiros, mais especificamente de jovens brasilienses, que se reuniram no Rio de Janeiro em 1992 com colegas do Brasil e do exterior, paralelamente aos trabalhos da ECO-92. E ali concordaram que Brasília, Capital jovem de uma Nação jovem, dentro de um continente também novo, deveria ser a sede de um grande Encontro Internacional que desse cumprimento a algumas das recomendações aprovadas no capítulo 25, da agenda 21, votada pelos Chefes de Estado e de Governo presentes à RIO-92.

Foi assim que nasceu em Brasília uma entidade não-governamental, a Cúpula Global da Juventude, integrada por jovens e presidida por um brasiliense, Marcelo Senise, de vinte e um anos de idade.

Desde então, com o apoio de organismos da ONU, de entidades internacionais não-governamentais, do Governo do Presidente Itamar Franco, de empresas públicas e privadas e, agora também, do Governador Joaquim Roriz, do Distrito Federal, o Fórum Global da Juventude será uma iniciativa certamente vitoriosa e que vai projetar ainda mais o nome do Brasil e de nossa jovem Capital no cenário internacional.

Reconhecendo a importância desse evento para a Capital da República, o Governador Joaquim Roriz acaba de criar comissão de alto nível, presidida pela Vice-Governadora Márcia Kubitschek, para coordenar o apoio do Governo do Distrito Federal a esse evento internacional. O interesse do Governador Roriz vai além da mera providência administrativa. Tendo em vista que o Fórum Global da Juventude vai firmar posição para que Brasília venha a sediar o Centro Internacional para Estudos do Desenvolvimento Sustentável e o futuro Parlamento Mundial da Juventude – que as Nações Unidas pretendem criar em 1995, no ano de seu cinquentenário –, o Governador Roriz já se comprometeu a oferecer um terreno, no setor diplomático de Brasília, a fim de ali ser construída uma dessas duas sedes, se a ONU vier a aprovar a candidatura de Brasília.

É motivo de orgulho e de satisfação para todos nós, Sr. Presidente e Srs. Senadores, constatar o entusiasmo e a ação construtiva de jovens de nossa Capital, que se voltam para temas de interesse não apenas das novas gerações brasileiras, mas de todas as nações do mundo.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. PEDRO TEIXEIRA – Com muito prazer, nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Nobre Senador Pedro Teixeira, quero congratular-me com V. Ex^a pelo anúncio que faz dessa reunião de juventude do Brasil e de diferentes países, nesta Capital. Fazendo-o, quero também louvar, como V. Ex^a o faz, a atitude do Governador do Distrito Federal, emprestando pleno apoio a essa realização. Mas desejava também assinalar que todo diálogo é importante, porque é através dele que se encontra o bom caminho para soluções pacíficas. Quando, porém, o diálogo é de iniciativa da juventude, tanto mais se há de exaltar, porque ela dá, com o seu gesto, exemplo a adultos que não sabem dialogar.

O SR. PEDRO TEIXEIRA – Agradeço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Josaphat Marinho. Também o Governador do Estado de V. Ex^a acenou para que esse evento fosse na Bahia – hoje, sede de eventos importantes no setor da cultura, onde são mobilizados esforços da iniciativa privada, apenas alavancados e estimulados pelo Governo da Bahia, o qual respeito, porque tem um projeto de governo.

Na verdade, nós temos um paradoxo: Brasília é a Capital de República, mas não é sede de nenhum organismo internacional. Para dar um exemplo, o Parlamento Latino-Americano fica em São Paulo. E agora esses jovens, por iniciativa própria, trazem para o Brasil mais de 104 representantes de 104 países diferentes, propugnando pela construção do Parlamento Internacional da Juventude, um órgão fixo, que recebeu, de pronto, um sim veemente, um sim por parte do Governo do Distrito Federal em ceder uma área junto às embaixadas, cuja pedra fundamental será lançada simultaneamente à realização do congresso. Com isso podemos dizer que em Brasília, por iniciativa dos jovens, teremos um órgão internacional permanente.

O aparte de V. Ex^a vem nos estimular para que possamos dar apoio e alavancar empreendimentos do gênero.

Prossigo, Sr. Presidente. Com efeito, os jovens de hoje serão os herdeiros do mundo de amanhã. E nada mais natural que tenham interesse de participar, ativamente, dos debates de todas as questões relacionadas com a qualidade de vida desse mundo que vão herdar um dia.

Por isso, na esteira da agenda 21 da Rio-92, o Fórum Global da Juventude elegeu as seguintes metas prioritárias para o debate dos jovens de todos os continentes:

- Discussão dos problemas relativos à qualidade de vida, especialmente nos países em desenvolvimento;
- Troca de experiências sobre projetos e ações em execução, buscando o desenvolvimento sustentável e a preservação do meio ambiente;
- Formação de lideranças mundiais jovens;
- Implantação de uma rede mundial de informações para a juventude sobre temas do meio ambiente;
- Conscientização dos jovens por meio de programas de educação, comunitários ou de massa;
- Envolvimento da juventude do Brasil e da América Latina nos programas de integração mundial.

Três comissões vão apreciar cerca de 25 tópicos do temário geral do fórum, a saber:

1 – O jovem e a natureza: clima, florestas, biodiversidade, atmosfera, água e terra;

2 – O jovem e o desenvolvimento: população e sustentabilidade, consumo, urbanização, transferência de tecnologias, energia,

gerenciamento de resíduos, indústrias e meio ambiente, agricultura e desenvolvimento rural, emprego, organização e financiamento do desenvolvimento sustentável;

3 – O jovem e a sociedade mundial: direitos humanos, drogas, educação, pobreza, cooperação internacional, cidadania mundial, índios, interação social e saúde.

Ainda voltarei, em outra ocasião, a abordar com mais detalhes os preparativos e a agenda do Fórum Global da Juventude. Neste pronunciamento, queria, desde logo, congratular-me com a juventude brasileira pela mobilização que está realizando em todo o Distrito Federal para o sucesso desse Encontro Mundial da nova geração. Sinto-me particularmente feliz, como Senador por Brasília, de felicitar a plêiade de jovens que impulsiona o Fórum Global da Juventude. Além do Presidente Marcelo Senise, refiro-me ainda aos Diretores Michel Jorge, Encarregado de Relações Internacionais; Gil Vicente Gama, que trata das Relações Nacionais; Marcelo Leite Lopes, Diretor de Relações Institucionais e Maria da Penha Felipe Barrozó, Diretora de Operações e Eventos.

Estendo ainda as minhas congratulações ao Governador Joaquim Roriz, que aderiu à nobre causa dos jovens de nossa terra, bem como ao Presidente desta Casa, Senador Humberto Lucena, que, juntamente com outros eminentes Senadores, também tem oferecido seu apoio e incentivo a esta iniciativa dos jovens de hoje voltados para o mundo de amanhã.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL – SE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, na última sexta-feira, dia 18 de março corrente, foi inaugurado, em Salvador, o Hospital da Rede Sarah, já previsto para aquela cidade dentro do Programa de Expansão das Unidades de Atendimento Especializado em Medicina do Aparelho Locomotor, administrado pela Associação das Pioneiras Sociais, cujo serviço autônomo foi criado pelo Projeto de Lei nº 77, de 1991, que, após ser apreciado na Câmara dos Deputados, foi aprovado em sessão memorável do Senado, em setembro de 1991, num consenso de unanimidade desta Casa, que reconhecia, nos propósitos e na experiência dessa instituição e na autoridade e idealismo do seu diretor, uma grande esperança para o progresso da medicina no Brasil e para a melhoria do atendimento do sistema público de saúde.

Nesse curtíssimo espaço de tempo decorrido a partir da aprovação do citado projeto de lei, a equipe do Hospital Sarah, coordenada pelo ilustre Diretor, o Presidente da Associação das Pioneiras Sociais, Dr. Aloysio Campos da Paz, vem demonstrando merecer a confiança que a Nação brasileira com tanta expectativa nele depositou, para que desse um passo decisivo para a restauração do atendimento médico-hospitalar público e gratuito, com elevados padrões de qualidade, só comparáveis aos porventura existentes em países do Primeiro Mundo.

O Sarah Salvador, o mais novo hospital da Rede Sarah de Hospitais do Aparelho Locomotor, foi construído e equipado por administração direta e em tempo recorde, pois a obra foi iniciada em abril de 1992, custando 35 milhões de dólares, e saiu 40% mais barato do que seria gasto dentro de procedimentos convencionais de construção e contratação de obra.

Com 180 leitos, divididos em oito enfermarias e um núcleo de primeiro estágio, o hospital ocupa uma área construída de 25 mil metros quadrados e é um exemplo de harmonia e otimização entre a arquitetura, a assistência médica e a integração com o ambiente, cujos recursos, como a energia solar, a ventilação, a arborização e o cenário natural em que foi edificado, tornam-se um

excelente estimulante psicológico e ambiental para a exercitação e recuperação dos pacientes.

Em menos de um ano, funcionando provisoriamente em caráter experimental, à proporção em que suas diversas unidades iam ficando prontas, o Sarah-Salvador atendeu, antes de inauguração, a mais de 1500 pacientes, principalmente os portadores de lesão medular ou paralisia cerebral.

No último dia 18, sexta-feira passada, em clima de muito entusiasmo e satisfação, dentro do prazo previsto e em solenidade muito concorrida, foi inaugurado o Hospital Sarah em Salvador, com a presença do Governador da Bahia, Antônio Carlos Magalhães, do Presidente da Associação das Pioneiras Sociais, Dr. Aloysio Campos da Paz, do Ministro-Chefe da Casa Civil, Henrique Hargreaves, representando o Presidente Itamar Franco; do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Inocêncio Oliveira; do Governador do Distrito Federal, Joaquim Roriz; do Governador de Pernambuco, Joaquim Francisco; do Embaixador do Brasil nos Estados Unidos, Paulo Tarso Flecha de Lima; do Ministro da Previdência Social, Sérgio Cutolo; do Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministra Elvia Lordello Castello Branco e dos Ministros do Tribunal de Contas da União Carlos Átila Alves da Silva e Luciano Brandão Alves de Souza; do ex-Ministro Ângelo Calmon de Sá, Presidente do Conselho de Administração da Rede Sarah Kubitschek; da Prefeita de Salvador, Lídice da Mata, a qual tem muito se dedicado e de várias autoridades convidadas.

O SR. MAURO BENEVIDES – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA – Com prazer, ouço V. Ex^a

O SR. MAURO BENEVIDES – Nobre Senador, desejo associar-me ao regozijo que V. Ex^a exterioriza neste instante, ao registrar a inauguração, em Salvador, do Hospital Sarah Kubitschek; uma obra realmente extraordinária, que honra o nosso País e que tem como seu grande impulsionador esse notável médico e administrador, que é o Dr. Aloysio Campos da Paz Junior. Tive o privilégio de também ser convidado para participar desse magno evento. Lamentavelmente, não me pude fazer presente, limitando-me a expressar, através de uma longa mensagem dirigida ao Dr. Campos da Paz, a minha imensa alegria por aquele acontecimento, ao mesmo tempo em que expressei as minhas felicitações por mais essa iniciativa do dirigente maior do Hospital Sarah Kubitschek. Espero que a próxima etapa a ser cumprida seja em Fortaleza, capital do meu Estado, onde igualmente já está projetado um hospital do aparelho locomotor. E o Dr. Aloysio Campos da Paz já afirmou a mim, ao Governador e a outros Parlamentares que o seu empenho se fará no sentido de que, no menor espaço de tempo possível, também a capital cearense seja privilegiada com a construção de um hospital nos moldes do Sarah Kubitschek. Portanto, quero levar, por intermédio de V. Ex^a, neste aparte com que deslusto o seu pronunciamento, a minha mensagem de aplausos ao Dr. Campos da Paz, ao Dr. Ângelo Calmon de Sá, enfim, a todos quantos contribuíram significativamente para a concretização dessa expressiva iniciativa.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA – Muito grato a V. Ex^a, eminente Senador Mauro Benevides, pelo seu aparte. Quero dizer a V. Ex^a que, em uma reunião do Conselho do qual faço parte, realizada na última quinta-feira, esse assunto foi ventilado. Pode-se afirmar que a edificação do hospital de Fortaleza é uma realidade.

Agradeço a V. Ex^a o aparte e quero ressaltar que o Hospital Sarah Kubitschek de Salvador faz inveja, por ser uma grande obra e muito bonito. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. GERSON CAMATA – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA – Com prazer, eminente Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA – Senador Lourival Baptista, sei que interrompo o entusiasmo de V. Ex^a, que apresenta esse fato tão importante, a inauguração do Hospital Sarah Kubitschek de Salvador. Desejo associar-me àqueles que, aqui no Senado, admiram o espírito empreendedor, humanitário e, acima de tudo, técnico e científico com que o Dr. Aloysio Campos da Paz se dedica à sua profissão. Recordo-me que, no início do Governo Collor, houve uma tentativa de afastá-lo daquele hospital. Eu me coloquei entre o grupo de Senadores que formaram uma frente política para sustentar aquele que tecnicamente mantém o melhor hospital de doenças do aparelho locomotor da América Latina, aqui em Brasília, mas que, ao mesmo tempo é um centro, por excelência, de propagação de novas técnicas da medicina moderna nessa área. No Espírito Santo, tenho a oportunidade de acompanhar isso. Pelo menos quatro dos melhores médicos capixabas estagiaram ou fizeram residência médica no Sarah Kubitschek, em Brasília. Quer dizer, além dos serviços que presta, da excelência e do modelo que é o hospital, o Sarah vai propagando não só os conhecimentos científicos e técnicos do Dr. Aloysio Campos da Paz e de sua equipe como também de sua filosofia, voltada para ajudar psicológica e fisicamente o ser humano. De modo que, nesses dias atuais; em que quando uma coisa está errada todo mundo fala dela, mas quando uma coisa é certa ninguém levanta a voz para proclamá-la – o Dr. Aloysio Campos merece essa proclamação. Associe-me a essa colocação que V. Ex^a faz, exaltando essa semente que germinou a grande árvore que tantos serviços presta ao povo brasileiro. Semente essa plantada, cultivada e regada pelo Dr. Aloysio Campos da Paz.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA – Muito obrigado, eminente Senador Gerson Camata. V. Ex^a referiu-se àquela sessão memorável que tivemos aqui no Senado, em que 72 dos 81 Senadores assinaram, inclusive V. Ex^a, em favor da permanência, como Diretor do Hospital Sarah Kubitschek, do Dr. Aloysio Campos da Paz.

Subscreveu, em primeiro lugar, aquele abaixo-assinado, aquela moção de solidariedade ao Dr. Aloysio Campos da Paz, o eminente Senador Mauro Benevides, que, na oportunidade, era Presidente do Senado.

Muito grato a V. Ex^a pelo aparte que muito ilustra meu pronunciamento.

O SR. JOÃO CALMON – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOÃO CALMON – Nobre colega Lourival Baptista, V. Ex^a fala em nome de todos nós, Senadores, no momento em que registra, com tanta objetividade, a importância realmente transcendental da inauguração do novo Hospital Sarah Kubitschek em Salvador. Realmente, o Prof. Aloysio Campos da Paz é uma unanimidade nacional. Na área da medicina, somente o Prof. Adib Jatene tem as mesmas características e mereceria ser o Ministro da Saúde vitalício deste País. Ambos são criaturas que já conquistaram a gratidão de todos os brasileiros. Eles são, para todos os homens públicos deste País, para todos os médicos, para todos os setores da atividade humana, uma fonte perene de inspiração. Lamento profundamente não ter podido comparecer à solenidade de inauguração do segundo Hospital Sarah Kubitschek, mas V. Ex^a representou toda esta Casa, já que bate recordes de generosidade,

de vigilância em relação a todos os setores ligados à medicina. V. Ex^a, Senador Lourival Baptista, é para todos nós um modelo e uma inspiração. Tanta gente realiza o bem neste País sem ter os seus méritos exaltados nesta Casa. Nunca vi, entretanto, V. Ex^a falhar uma vez sequer. Por isso mesmo, desejo traduzir, neste breve aparte, a minha admiração e a minha gratidão a V. Ex^a como um Parlamentar modelar, que é, para todos nós, uma inspiração e um estímulo. Muito obrigado.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA – Muito grato a V. Ex^a, eminente Senador João Calmon. As suas palavras muito me sensibilizaram. Naturalmente, elas vieram diretamente do coração, sem passar pelos filtros da inteligência.

Grato a V. Ex^a, eminente Senador João Calmon, pelo que disse a respeito do Hospital Sarah Kubitschek, que é modelo. Tenho a satisfação de, já há alguns anos, ser Conselheiro dessa Instituição e, assim sendo, poder acompanhar de perto as suas realizações, nesta hora em que a medicina, infelizmente, não é a mesma do meu tempo.

Quero agradecer mais uma vez o aparte de V. Ex^a, que muito enriqueceu o meu pronunciamento e muito sensibilizou, pelas suas generosas palavras, este Senador que aqui está já há alguns anos, nesta Bancada, procurando servir não só a Sergipe, mas ao Brasil. Muito obrigado.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA – Concedo o aparte com muito prazer, eminente Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Nobre Senador Lourival Baptista, V. Ex^a está sempre vinculado a tudo quanto se relacione com a Bahia. Em verdade, sua formação não o faz esquecer os assuntos de nossa terra. Quero congratular-me com o que agora registra. Eu o fiz na véspera da inauguração do Sarah, com o apoio da generalidade da Casa. Agora, V. Ex^a dá o testemunho direto do que ali viu de excelente, de útil, sobretudo de conteúdo de justiça social no funcionamento do Hospital Sarah de Salvador. Não preciso mais acrescentar além do que V. Ex^a está testemunhando. Quero apenas confirmar sua declaração de justiça.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA – Muito grato a V. Ex^a, eminente Senador Josaphat Marinho. Infelizmente, por ter passado alguns dias afastado da Casa, não estive presente ao pronunciamento de V. Ex^a e só agora estou tomando conhecimento dele.

Quanto ao que vi, quero dizer a V. Ex^a: conheci o hospital anteriormente, em construção, mas não pude ir à sua inauguração, mesmo estando em Salvador, porque, infelizmente, fui acometido de uma forte gripe. Tomei conhecimento dos fatos depois, aqui em Brasília.

Muito grato, eminente Senador Josaphat Marinho. Procurei ler, com muita atenção, o brilhante discurso de V. Ex^a, porque V. Ex^a, com a inteligência que tem, pode dizer que a Bahia é a Bahia, sempre a Bahia.

SR. MARCO MACIEL – Senador Lourival Baptista, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA – Concedo o aparte a V. Ex^a, eminente Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL – Senador Lourival Baptista, quero solidarizar-me com as palavras que V. Ex^a profere na tarde de hoje, alusivas à inauguração do Hospital Sarah, em Salvador. Conforme V. Ex^a já deve ter percebido, o ilustre Senador Josaphat Marinho já se manifestou com propriedade sobre o assunto, dias

antes da sua inauguração. Porém, sempre é bom dar ênfase a iniciativas positivas e importantes para a vida do País. Nunca é demais, portanto, comentar o que representa para o Brasil e, de modo especial, para o Nordeste, a inauguração do Sarah de Salvador. Quero dizer a V. Ex^a que as suas palavras – assim como as do Senador Josaphat Marinho – salientam, com muita propriedade, não somente esse grande trabalho que se faz com relação ao tratamento de doenças do aparelho locomotor, sob a inspiração e coordenação do Prof^o Aloysio Campos da Paz, mas também representa uma ação muito lúcida e competente do Governador Antônio Carlos Magalhães. Eu diria, em síntese, que a inauguração do Sarah-Salvador representa consagrar nacionalmente um modelo que foi concebido e está sendo executado pelo Prof^o Aloysio Campos da Paz, como também a certeza de que nós, do Nordeste, vamos dispor de um hospital de excelência, de bom nível e que vai prestar inefáveis benefícios à Região Nordeste, vez que se constitui já na melhor unidade para recuperação motora de pessoas que estejam a exigir esse tipo de atenções médicas. Por outro lado e finalmente, quero dizer que, como médico, V. Ex^a bem pode avaliar a significação dos hospitais da Rede Sarah e, de modo particular, a significação que vai ter para nós, nordestinos, a existência de um hospital desse porte na Bahia. Quero, portanto, ao concluir a minha intervenção, cumprimentá-lo pela oportunidade do registro e dizer a V. Ex^a que suas palavras vão, de alguma forma, servir de estímulo, assim como as palavras do Senador Josaphat Marinho, para que o Prof^o Campos da Paz continue o seu trabalho e para que todos aqueles que fazem a Rede Sarah possam continuar a lutar a fim de oferecer ao País e, de modo especial, àqueles que dependem desses serviços, o seu carinho, o seu amor. Eu poderia dizer que esse trabalho é também tão importante pela causa que abraçaram, ou seja, a recuperação daqueles que padecem de diferentes tipos de deficiência motora, e, de modo especial, dos que mais diretamente sofrem com a doença, que apresentam problemas ligados a doenças de coluna.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA – Muito obrigado a V. Ex^a, eminente Senador Marco Maciel. V. Ex^a abordou temas interessantes e que condizem muito bem com o Sarah.

Mas um deles, permita V. Ex^a que eu lhe diga, foi que o Sarah, em Salvador, será útil aos Estados do Nordeste: Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte, que não precisam mais mandar os doentes para Brasília, porque eles serão dirigidos diretamente para Salvador.

Na verdade, é uma obra que empolga. A Bahia e o povo baiano merecem essa obra.

Ali está o eminente Senador Josaphat Marinho, que proferiu brilhante palavras – não as li, mas só podem ser brilhantes – antes da inauguração do Sarah.

Agradeço a V. Ex^a, eminente Senador Marco Maciel, o seu aparte, que também enriquece o nosso pronunciamento.

Durante a solenidade, falou em primeiro lugar o médico ortopedista Sir Robert Rithie, membro do Colégio Real de Cirurgiões, professor emérito da Universidade de Oxford, uma das maiores autoridades mundiais na especialidade de medicina do aparelho locomotor, que situou a iniciativa da Rede Sarah como pioneira em todo o mundo, afirmando também que "as condições técnicas e a equipe de profissionais do hospital não só se comparam, como ultrapassam, em conceito e prática, aquelas existentes em qualquer centro mundial, inclusive nos Estados Unidos e na Inglaterra". Ressaltou, também, que o Sarah realiza um trabalho de vanguarda no tratamento ortopédico contemporâneo.

Muito enaltecido pelos presentes, devido à obra formidável que vem realizando com grande seriedade e proficiência, o Presi-

dente da Associação Pioneiras Sociais, Dr. Campos da Paz, ressaltou:

O Sarah de Brasília se transporta para a Bahia e vai, através do Sarah-Salvador, poder prestar serviços da mesma qualificação, gratuitos, como retorno do imposto pago pelo cidadão. Aqui se viverá para provar que a Medicina pode ser qualificada e gratuita. E que o ser humano não é matéria-prima do lucro, mas sim o valor maior da sociedade.

Após vários pronunciamentos, que foram proferidos pelos oradores que se manifestaram na ocasião, a solenidade foi encerrada pelo Governador da Bahia, Antônio Carlos Magalhães, também Conselheiro da Associação Pioneiras Sociais, acrescentando que aquele era "um dia de festa e de graça" para a Bahia e o Nordeste, sobre os quais se voltavam os olhos do Brasil, pois aquele hospital que se inaugurava era uma demonstração da grandeza de nosso País, e, ainda afirmou, de forma categórica, "que o Sarah é uma prova de decência no Brasil".

Conforme ressaltado na ocasião, a obra foi resultado de uma conjugação de esforços da Fundação das Pioneiras Sociais, do Governo Federal e do Governo da Bahia. O terreno foi em parte cedido pelo Exército, pela Previdência Social, e o restante desapropriado pelo Governo da Bahia, resultando numa área excepcionalmente aprazível e adequada para a construção de um hospital como aquele.

A Tarde de quarta-feira, dia 16 de março de 1994, publica uma reportagem do renomado escritor baiano Jorge Amado, que externa a marcante pressão que teve quando da sua visita ao Hospital Sarah, em Salvador. Cito alguns trechos de suas observações. Diz Jorge Amado:

Eis aí realizações que vale a pena mostrar. Elas nos encham o peito de vaidade, nos fazem sentir orgulho de nossa condição de baianos.

Zélia e eu percorremos de ponta a ponta, de sala em sala, de instalação em instalação, de serviço em serviço e deslumbramo-nos com o que nos é dado ver: o entusiasmo dos médicos, enfermeiros, funcionários e colaboradores nos contagia.

O Dr. Campos da Paz é um brasileiro ilustre, um senhor médico, mais do que isso, é um homem decente, um exemplo de bom trabalho pelo Brasil. Ele sabe o que diz. Escalamos os degraus da emoção. Vejo lágrimas nos olhos de Zélia. Não me posso conter.

Sr. Presidente, na condição de membro do Conselho de Administração da Fundação das Pioneiras Sociais e também de médico, era o meu desejo participar dessa importante inauguração, mas, infelizmente, devido à forte gripe de que fui acometido, não me foi possível comparecer ao evento.

Peço este registro com grande satisfação, com muito entusiasmo, associando o meu aplauso ao de todos aqueles que participaram da solenidade e puderam avaliar a grandeza e a seriedade daquela obra que se inaugurou em Salvador e que se constitui numa esperança, num exemplo edificante para se promover o aperfeiçoamento da Medicina, os procedimentos e o atendimento médico-hospitalar em nosso País. Além disso, é um paradigma, um incentivo e um grande estímulo para a classe médica, onde militam tantos brasileiros dedicados a mitigar o sofrimento de seus semelhantes, restituindo-lhes a saúde ameaçada, curando-lhes as enfermidades.

Mais uma vez, Sr. Presidente, reverencio o gênio idealizador dessa obra, num preito de admiração à sua pertinácia em cada

vez mais aperfeiçoar essa experiência em medicina do aparelho locomotor, desenvolvida em Brasília e agora irradiada por diversos pontos do País.

Gostaria de citar este trecho do breve pronunciamento que o Dr. Aloysio Campos da Paz fez durante a solenidade de inauguração e que muito bem reflete sua objetividade e seus elevados propósitos. Diz o Professor Aloysio Campos da Paz:

Para nós o sentido profundo que vivemos hoje é o ato da entrega, da doação, doação de vida e ventura, sem espera de retorno, apenas a satisfação do dever cumprido.

As senhoras e os senhores foram convidados para ver o Brasil que queremos, não o Brasil da ganância, da especulação e da usura; não o Brasil da desesperança, mas o Brasil onde o cidadão é tratado com dedicação e competência, e a vida é o exercício do humanismo que existe em todos nós; o Brasil que vive para a saúde, e não para sobreviver de doença; o Brasil do cidadão que saberá preservar este espaço porque terá adquirido a consciência de que ele, por direito e tributo pago, lhe pertence.

Já havia preparado este pronunciamento para ser feito na quarta-feira passada em que não houve sessão do Senado, quando na última quinta-feira foi publicada a visita do Presidente Mário Soares, de Portugal, que se declarou maravilhado com a excelência do hospital em Salvador, afirmando ser algo extraordinário, que está na vanguarda de tudo o que se faz no mundo. Muito impressionados também ficaram os membros da Comitativa do Presidente Mário Soares, entre os quais o Sr. José Aparecido, Embaixador do Brasil em Portugal; Pedro Menezes, Embaixador Carlos Garcia e o Cônsul-Geral de Portugal, Alfredo Pinto Gonçalves.

Nessa visita informal, o Presidente Mário Soares, acompanhado do Governador Antônio Carlos Magalhães, declarou em entrevista já ter visitado vários hospitais dos Estados Unidos e da Europa e que o Hospital Sarah, de Salvador, poderia ser considerado como de primeiríssimo mundo.

Esta é, portanto, uma obra formidável, motivo de orgulho para todos nós brasileiros, especialmente para aqueles que militam na área de saúde.

Finalizando, Sr. Presidente, peço a transcrição, com o meu pronunciamento, dos artigos abaixo relacionados publicados na imprensa da Bahia.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Tribuna da Bahia – CIDADE – 19 de março de 1994 – Sábado

SARAH INAUGURA EM SALVADOR QUARTO HOSPITAL DA REDE

O Sarah-Salvador, o mais novo hospital da Rede Sarah de Hospitais do Aparelho Locomotor, foi inaugurado ontem pela manhã em solenidade que contou com a presença do professor Emérito da Universidade de Oxford, Sir Roberto Duthie; do ministro-chefe da Casa Civil, Henrique Hargreaves, representando o presidente Itamar Franco; do presidente da Associação das Pioneiras Sociais, Aloysio Campos da Paz, e dos governadores Joaquim Roriz do Distrito Federal, e Antonio Carlos Magalhães, da Bahia. A Rede Sarah é formada pelos hospitais Sarah-Brasília, Sarah-Belo Horizonte e Sarah-São Luís, passando agora a incluir o Sarah-Salvador. Da solenidade de inauguração participaram ainda a prefeita Lídice da Mata, os ex-ministros Adib Jatene, da Saúde, e

Ângelo Calmon de Sá, da Indústria e Comércio, além do embaixador Paulo de Tarso Flecha de Lima, desembargadores, juizes, secretários de estado e deputados estaduais e federais.

A solenidade começou exatamente às 11 horas, quando a Banda da Polícia Militar iniciou a saudação aos ministros e governadores. A placa inaugural foi descerrada pelo governador da Bahia ao som do Hino Nacional. O governador Antonio Carlos Magalhães ressaltou ser o momento de festa para os baianos e para o Nordeste. Segundo ele, a instalação em Salvador de um hospital com tecnologia de Primeiro Mundo era indispensável para a Bahia, enquanto exemplo para a América Latina e para o mundo.

O Doutor em Artes e Ciências, além de Membro do Colégio Real de Cirurgiões e Cavalheiros da ordem do Império Britânico, Sir Robert Duthie foi uma das presenças mais marcantes na solenidade de inauguração. Em discurso, ele colocou o Sarah-Salvador na condição de vanguarda para o tratamento ortopédico contemporâneo e ressaltou as condições técnicas e a equipe de profissionais da rede como um todo, as quais ultrapassam no seu entender, em conceito e prática, as existentes em qualquer centro mundial, inclusive nos Estados Unidos e Inglaterra.

Quarto hospital a ser construído pela Rede Sarah, o Sarah-Salvador se destina ao tratamento da reabilitação para qualquer tipo de seqüela do aparelho locomotor, principalmente aquelas causadas por lesão medular. O Sarah vai atender também crianças com paralisia cerebral, através do Centro de Apoio à Criança com Paralisia Cerebral. Apesar de inaugurado ontem, o hospital iniciou, desde outubro, o atendimento em sua Unidade de Lesado Medular e, mais recentemente, em janeiro, colocou em funcionamento um ambulatório de ortopedia voltado para o atendimento a pacientes com complicações ortopédicas, em especial as decorrentes de traumatismos graves.

O funcionamento antecipado das unidades que iam ficando prontas, possibilitou ao Sarah o atendimento em menos de um ano de mais de 1.500 pacientes. O Sarah não atende casos de emergência nem casos simples justamente por seu alto grau e especialização e de sofisticação tecnológica. Os médicos e outros funcionários trabalham em regime de dedicação exclusiva para garantir a qualidade do atendimento, não existe unidade de pronto-socorro e as consultas podem ser marcadas por telefone ou diretamente no setor de Admissão de Pacientes.

O Complexo Sarah em Salvador vai incluir, além do hospital, um Centro de Estudos criado com a função de pensar a Rede Sarah pela ótica da firmação de recursos humanos, sua interação com as comunidades locais, o país ou internacionalmente. O centro dispõe de uma gráfica que já está em funcionamento, núcleos de eventos, produção cultural e fotografia, departamentos de programação visual e editoração, de comunicação institucional e biblioteca e engloba a instalação de uma usina de pré-moldados em argamassa armada.

PACIENTE EM REABILITAÇÃO TERÁ ATENDIMENTO GRATUITO

O Sarah-Salvador tem capacidade de internação de 180 leitos, divididos em oito enfermarias e um núcleo de primeiro estágio, onde ficarão os doentes que exigirem cuidados mais intensivos. O hospital vai tratar, em caráter completamente gratuito, pacientes que necessitem de reabilitação por motivo de grandes incapacidades decorrentes de lesões na medula. Vai também desenvolver tratamento de deformidades, traumas, doenças e infecções do aparelho locomotor, sendo de grande importância para a reabilitação de vítimas de acidentes de trânsito.

Todas as unidades prestam atendimento grátis a toda e qualquer faixa de renda da população. Para ter acesso ao atendimento

não é preciso pagar nada, basta marcar consulta por telefone ou comparecer ao setor de admissão de pacientes, que fica na recepção principal do hospital. Não é preciso nenhum tipo de convênio, bastando apenas apresentar a carteira de identidade ou outro documento. Os atendimentos, por enquanto, estão limitados a determinados casos, mas, em função dos planos para a implantação de programas futuros, quem não se enquadrar no nível, de atendimento agora disponível será cadastrado e chamado à medida que novos tratamentos forem implantados.

Todas as enfermarias destinadas a internamentos têm contato com ambiente externo e dispõem de pátios amplos para evitar sensação de confinamento e aproveitar a luz solar e o ar no processo da cura. Paraplégicos e tetraplégicos ficarão internados em média de 12 a 14 semanas, a depender do tratamento. O hospital, no entanto, oferece opção para o sistema "day-hospital", em que os pacientes menos graves terão transporte e passarão o dia no hospital, voltando para casa à noite.

O tratamento no Sarah envolve uma equipe multidisciplinar, que inclui um médico, um enfermeiro, um terapeuta funcional e um psicólogo. Além das atividades terapêuticas convencionais como terapia funcional, hidroterapia, entre outras, o tratamento de reabilitação envolve também outras ações que contribuem para a readaptação do paciente à vida social. São oficinas de expressão corporal com música e dança sobre cadeira de rodas, exercícios em quadra poliesportiva do próprio hospital, adaptada para pessoas com limitação locomotora e até mesmo treinamento fora do hospital em shopping centers, supermercados, bancos e parques públicos.

O Sarah tem um Centro Cirúrgico com quatro salas, mas só fará cirurgias indicadas pelo tratamento e mesmo assim depois que forem esgotados todos os recursos terapêuticos. O programa que atende a lesado cerebral só funciona, por enquanto, para crianças, mas existem plano para o atendimento à faixa adulta.

HOSPITAL COMEÇOU A SER CONSTRUÍDO EM ABRIL DE 1992

A rede Sarah de Hospitais do Aparelho Locomotor é mantida com recursos públicos repassados pela União à Associação das Pioneiras Sociais, responsável pela construção do Sarah-Salvador, um investimento que custou US\$ 35 milhões, 29 dos quais gastos com a construção. A obra em Salvador foi iniciada em abril de 1992 e totalmente realizada pela administração direta.

O Programa de Lesado Cerebral Infantil, sempre usado como piloto para a implantação de novos hospitais da rede, foi um dos que primeiro funcionou no Sarah-Salvador, com a implantação do Centro de Apoio à Criança com Paralisia Cerebral, no ano passado. O programa é conhecido internacionalmente como "Método Sarah" e consiste em incluir a família nos procedimentos e técnicas, que auxiliem o paciente a desenvolver seu potencial não afetado pela paralisia.

RETORNO DO IMPOSTO DO CIDADÃO

Sábado, 19 de março de 1994, - Correio da Bahia

Conforme disse o presidente da Associação das Pioneiras Sociais e cirurgião-chefe da Rede Sarah, Aloysio Campos da Paz, o Sarah-Salvador é uma porta para o futuro. "O Sarah de Brasília se transporta para cá e vai, através do Sarah-Salvador, poder prestar serviços da mesma qualificação, gratuitos, como retorno do imposto pago pelo cidadão". Segundo ele, os hospitais da rede são, antes de qualquer coisa, instrumentos que provam que o Brasil sabe, pode e é capaz de trabalhar pelo desenvolvimento da saúde. "Aqui se viverá para provar que a Medicina pode ser qualificada e

gratuita. E que o ser humano não é matéria-prima do lucro, mas sim o valor maior da sociedade", destacou.

Para o secretário estadual de Saúde, Otto Alencar, também presente à cerimônia de inauguração do Sarah-Salvador, o hospital deve ser modelo para todas as instituições que trabalham com saúde. "Investe-se pouco na saúde e deveria se investir muito mais. Mas quando se investe de forma bem feita como aqui, neste hospital, a custos mais baixos que os de mercado, o retorno é imediato. O que precisamos ter é mais vontade política e priorizar a saúde no país", disse. Com a quantidade de recursos destinados hoje à saúde no Brasil, sem uma previsão orçamentária para a adoção do modelo da rede Sarah como exemplo para todos os hospitais brasileiros, isso se torna praticamente impossível, observou também o ex-ministro da Saúde e diretor do Incor, o médico Adib Janete.

MUITAS AUTORIDADES NA FESTA

A solenidade de inauguração do Hospital Sarah-Salvador contou com a presença de ministros, senadores, governadores, embaixadores, desembargadores, juizes, deputados federais e estaduais, além de secretários de estado. O chefe da Casa Civil, da Presidência da República, Henrique Hargreaves, representou o presidente Itamar Franco. Estiveram presentes ainda o ministro da Previdência Social, Sérgio Cutolo, o presidente da Câmara, deputado Inocêncio Oliveira, e o ministro do Tribunal de Contas da União, Carlos Átala.

A inauguração aconteceu com o hospital em pleno funcionamento iniciado há seis meses com cerca de 1.500 pacientes. Estiveram presentes também o ex-ministro da Saúde, Adib Jatene, o ex-vice-presidente Aureliano Chaves, o embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima, Lisle Lucena, representando o pai, senador Humberto Lucena, o ex-ministro da Administração, João Santana, e o governador de Pernambuco, Joaquim Francisco.

Próxima unidade – O prefeito de Campinas (SP), José Roberto Magalhães Teixeira, destacou o trabalho das Pioneiras Sociais e a sua curiosidade de ver de perto a quarta unidade da Rede Sarah, "uma unidade modelo – de medicina especializada no país". Ele comentou que a quinta unidade da rede será construída na cidade de Campinas. Antes da inauguração foram exibidos vídeos informativos sobre o trabalho da Rede Sarah e, especialmente, sobre o Sarah-Salvador. A solenidade de inauguração começou com a chegada do governador Antonio Carlos Magalhães, acompanhado do deputado federal e líder do PFL na Câmara, Luís Eduardo Magalhães, e da primeira-dama Arlette Magalhães.

Sábado, 19 de março de 1994, – Correio da Bahia

ACM diz que o Sarah representa grandeza do país

Governador afirma que a Rede Sarah é uma prova da decência do Brasil

PADRÃO DA REDE SARAH É RECONHECIMENTO MUNDIALMENTE

A Bahia, agora, não deve mais nada aos altos padrões de eficiência no tratamento de doenças do aparelho locomotor. Com a inauguração, ontem, do Sarah-Salvador, o quarto hospital da Rede Sarah no país, o estado ingressou em definitivo na linha de frente do setor. Até então, apenas Brasília, Maranhão (São Luís) e Minas Gerais (Belo Horizonte) detinham a tecnologia da rede, reconhecida internacionalmente, inclusive pela Organização Mundial de Saúde (OMS). São hospitais que oferecem atendimento de Primeiro Mundo, tratando desde doenças simples, como uma ruptura de ligamentos nos tornozelos, até a reabilitação de vítimas de paralisia cerebral ou lesões na medula.

A inauguração da unidade de Salvador foi realizada em grande estilo, com transmissão em circuito interno de TV e exibição de vídeos. Entre centenas de convidados, inúmeras autoridades federais, estaduais e municipais lotaram a entrada principal do hospital. A cerimônia começou às 11h, com a execução do Hino Nacional, pela Banda de Música Maestro Wanderlei, da Polícia Militar, seguida pelo discurso do ortopedista Robert Duthie, uma das maiores autoridades mundiais na área e professor emérito da Universidade de Oxford. Falaram também o presidente da Associação das Pioneiras Sociais – que gerencia o hospital – e cirurgião-chefe da Rede Sarah, Aloysio Campos da Paz Júnior, o presidente do Conselho de Administração da associação, Ângelo Calmon de Sá, e o ministro chefe da Casa Civil da Presidência da República, Henrique Hargreaves, representando o presidente Itamar Franco.

O último a discursar foi o governador Antonio Carlos Magalhães, que destacou não só a importância do hospital, como também o "dia de festa e de graça" pelo qual a Bahia passava. "Essa inauguração é uma prova de que os olhos do Brasil já se voltam para a Bahia e o Nordeste", disse, agradecendo a todos que colaboraram na execução e conclusão do projeto. Após seu discurso, foi descerrada a placa comemorativa ao ato e todos fizeram uma visita às instalações do hospital.

Conceito inovador – Concluído com recursos da ordem de US\$35 milhões, o Sarah-Salvador tem 180 leitos, divididos em oito enfermarias e um núcleo de primeiro estágio, onde ficam os pacientes que dependem de cuidados especiais. As enfermarias, classificadas por grupos de patologias, resultam de um conceito inovador de arquitetura hospitalar. Todas têm uma intensa relação com o ambiente externo e dispõem de pátios amplos, livrando os internos da sensação de confinamento. Um palco acústico para eventos culturais e uma quadra poliesportiva também fazem parte do hospital, que ainda dispõe de um trolley, espécie de ônibus, desenvolvido pela própria rede, para pacientes em cadeiras de roda ou macas.

O hospital está equipado com avançada tecnologia em equipamentos de diagnóstico. Realiza exames radiológicos gerais e específicos, ultra-sonografia, angiografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética, eletromiografia estática, eletrocardiograma, eletroencefalograma e potencial evocado. Possui ainda o Laboratório de Movimento, um sofisticado conjunto de câmeras especiais de vídeo e instrumentos de medição acoplados a computadores que fornece dados minuciosos sobre o funcionamento do aparelho locomotor do paciente. Em toda a América Latina, somente os hospitais Sarah de Salvador e Brasília dispõem desse tipo de equipamento.

A Tarde, Sábado 19-3-1994

BAHIA GANHA SERVIÇO MÉDICO DE 1º MUNDO, COM O SARAH-SALVADOR

"O Sarah-Salvador se ergue para retribuir com serviços qualificados, o tributo que o cidadão paga e para provar que o cidadão não é matéria-prima do lucro, mas sim valor maior da sociedade". Com estas palavras, o cirurgião-chefe da Rede Sarah de Hospitais do Aparelho Locomotor, Aloysio Campos da Paz Júnior, inaugurou, ontem pela manhã, o Hospital Sarah-Salvador. A solenidade contou com a participação de várias personalidades políticas do cenário nacional e local, dentre elas, o presidente da Câmara Federal, Inocêncio de Oliveira; o Ministro da Casa Civil, Henrique Hargreaves – que veio representando o Presidente Itamar Franco –, além dos governadores de Estado, dentre eles, Antonio Carlos Magalhães, deputados federais e estaduais e embaixadores.

O discurso de abertura da solenidade de inauguração foi feito pelo professor emérito da Universidade de Oxford e também

membro do Colégio Real de Cirurgiões da Grã-Bretanha, Robert Duthi. Ele destacou a iniciativa da rede de Hospitais Sarah Kubistek como pioneira em todo o mundo, cujas "condições técnicas e a equipe de profissionais não só se comparam, como ultrapassam, em conceito e prática, aquelas existentes em qualquer centro mundial, inclusive nos Estados Unidos e na Inglaterra".

Ressaltou que os padrões adotados nos hospitais da rede são uma prova de que se encontra ali a vanguarda do tratamento ortopédico contemporâneo. Robert Duthi concluiu afirmando que participar da inauguração do Sarah-Salvador era um grande privilégio.

O médico Aloysio Campos da Paz, por sua vez, destacou os trabalhos da Rede Sarah como uma prova de que, mesmo no Brasil da corrupção, da ganância e da especulação, é possível construir visando ao bem-estar do cidadão brasileiro.

O governador Antônio Carlos Magalhães destacou as dificuldades enfrentadas para que o projeto do Sarah-Salvador fosse concretizado, e os esforços realizados no Congresso Nacional para obtenção de dotação orçamentária para as obras. A concretização do projeto e a própria inauguração do Sarah-Salvador, segundo o governador, são "a prova de que o Brasil volta os olhos para o Nordeste e para a Bahia".

REABILITAÇÃO MAIS RÁPIDA

O Hospital Sarah-Salvador representou um investimento de US\$35 milhões em recursos do Governo Federal. As obras foram iniciadas em abril de 1992, a partir do projeto do arquiteto João Filgueiras Lima que procurou adequar técnicas modernas de construção que representaram uma economia em torno de 40% com relação aos custos de uma obra normal.

Com uma área construída de 27 mil metros quadrados, o Sarah-Salvador se constitui num exemplo de integração entre a arquitetura e a assistência médica. Fugindo aos padrões hospitalares tradicionais, o Sarah-Salvador proporciona aos seus pacientes a plena utilização da energia solar e da brisa natural para o tratamento. As enfermarias, por exemplo, têm contato direto com o ambiente externo, o que proporciona maior conforto e oferece possibilidade de uma reabilitação psicológica mais rápida dos pacientes.

A capacidade de atendimento do hospital é de 180 leitos, que se espalham em oito enfermarias, e um núcleo de tratamento intensivo. Como se trata de um hospital de reabilitação, o Sarah não dispõe de serviço de emergência, atendendo apenas aos casos de patologias complexas do aparelho locomotor e, em especial, aos casos de lesão medular.

O Sarah-Salvador teve o primeiro setor de atendimento ativado em abril do ano passado, o Centro de Apoio à Criança com Paralisia Cerebral. Em outubro, foi colocada em atividade a Unidade de Lesão Medular e, em janeiro deste ano, entrou em funcionamento o Ambulatório Especial de Ortopedia, para atendimento dos pacientes com complicações ortopédicas decorrentes de traumatismos graves. A ativação destes setores possibilitou o atendimento de mais de 1.500 pacientes antes mesmo de o hospital ser inaugurado.

Os hospitais da Rede Sarah se mantêm com recursos públicos repassados do Governo Federal para a Associação das Pioneiras Sociais (APS). Funcionando em contrato de gestão, a APS tem autonomia para gerenciar recursos sob a fiscalização do Tribunal de Contas da União (TCU).

O primeiro hospital da rede foi inaugurado em Brasília, há 14 anos. Atualmente, existem hospitais em São Luís, no Maranhão, e em Belo Horizonte, Minas Gerais. No Ceará, estão sendo iniciadas as obras do Sarah-Fortaleza.

A Tarde

Salvador, Bahia quinta-feira 24-3-1994

MUITOS ELOGIOS À QUALIDADE DO SARAH-SALVADOR

O Presidente de Portugal, Mário Soares, visitou informalmente na tarde de ontem o Hospital Sarah-Salvador, em companhia do governador Antônio Carlos Magalhães, e, ao deixar o local, classificou o hospital recentemente inaugurado como de "primeiríssimo mundo". Na rápida entrevista concedida após percorrer todas as dependências daquela unidade de saúde, ouvindo explicações do cirurgião-chefe Aloysio Campos da Paz, o presidente português assinalou que já visitou hospitais na Europa e nos Estados Unidos, mas nunca viu nada como o que acabara de ver em Salvador. "Estou maravilhado", disse.

"É algo extraordinário que está na vanguarda de tudo que se faz no mundo", complementou Mário Soares. Ele admitiu a possibilidade de um intercâmbio na área de saúde, afirmando que seria proveitoso para os médicos do seu país a quem tão logo chegue a Portugal irá contar o que viu em Salvador. A mesma impressão tiveram os demais membros da comitiva, entre os quais os embaixadores do Brasil em Portugal, José Aparecido, de Portugal no Brasil, Pedro Menezes, o embaixador no Itamaraty, Carlos Garcia, e cônsul geral de Portugal, Alfredo Pinto Gonçalves.

A visita do presidente de Portugal ao Hospital Sarah-Salvador foi motivada por um artigo escrito pelo escritor Jorge Amado e publicado em A Tarde, onde ele fala que se tivesse que convidar Mário Soares para visitar algum lugar em Salvador este local seria o Hospital Sarah. Jorge Amado, que recebeu o presidente, ontem, para um almoço, não o acompanhou na visita realizada às 16h30min, em espaço aberto na agenda oficial do presidente, que foi recepcionado pelo cirurgião-chefe da Rede Sarah de Hospitais do Aparelho Locomotor, Aloysio Campos da Paz, e pela diretora médica do Sarah-Salvador, Patrícia Khan. Mário Soares e comitiva percorreram as instalações do hospital, começando pelos ambulatórios, assistiram a uma apresentação de oficina de expressão corporal desenvolvida com os pacientes na Concha Acústica e no final assistiram no auditório do complexo a um vídeo informativo sobre a unidade no qual estão incluídos depoimentos de Jorge Amado e Caetano Veloso.

A Tarde - Domingo - 27-3-94

MÉDICO PROVA QUE O SERVIÇO PÚBLICO PODE TER QUALIDADE

Ele poderia ser um desses milionários da Medicina, com ilha particular, iate e um helicóptero para o transporte mais rápido entre o local de trabalho e o lazer. Com formação em universidades européias, capacidade profissional reconhecida aqui e lá fora, simplesmente decidiu dedicar-se, em tempo integral, à prestação de serviço público, dirigindo uma rede hospitalar, que hoje tem prestígio internacional. Trata-se do professor Aloísio Campos da Paz, um profissional que acredita no Brasil e na prestação do serviço público de qualidade como forma do governo devolver à sociedade o que recebe de impostos. Depois de inaugurar o Sarah, em Salvador, já está trabalhando no projeto de um outro hospital, todos estrategicamente localizados para atender as regiões do País. Veja algumas de suas idéias:

A Tarde - Por que Salvador foi escolhida para sediar uma unidade do Sarah?

Campos da Paz - A rede Sarah já conta com um hospital em Brasília, que foi o primeiro, depois construímos em Belo Horizonte, São Luís (ainda não inaugurado) e agora o de Salvador.

Quando planejamos eu e o Lelé (arquiteto João Filgueiras), imaginamos uma rede estrategicamente distribuída por regiões do País. Salvador foi escolhida para sediar uma das unidades. Hoje está concretizada parte desta nossa idéia.

A Tarde – A rede Sarah atende especialmente pessoas vitimadas por acidentes que necessitam de tratamento especializado. Não funciona como um pronto-socorro, mas o número de acidentados tem aumentado muito no País. Como o senhor vê esse problema?

Campos da Paz – Existe uma demanda reprimida de pacientes em torno de 10% da população vítima da violência urbana, especialmente nos acidentes de trânsito e de trabalho. O trânsito é um produtor de graves acidentes e responsável pela maior parte dos incapacitados.

A Tarde – Como o Senhor vê a legislação do trânsito no Brasil?

Campos da Paz – A legislação atual é boa, e nós contribuimos para isto. Precisa que seja realmente aplicada, porque isto vai determinar a diminuição de acidentes, e conseqüentemente a necessidade de menos leitos hospitalares para atender as vítimas.

A Tarde – Mudando de assunto, como surgiu a rede Sarah?

Campos da Paz – No governo do então Presidente Sarney conseguimos uma legislação, determinando que as Pioneiras Sociais fossem a gestora da rede de hospitais; e o patrimônio é da União. Também ficou estabelecida uma verba no orçamento para sua manutenção. A partir daí, a rede vem crescendo, com muita aceitação, porque prestamos um serviço gratuito em nível de Primeiro Mundo. Acho, inclusive, que teremos que construir uma unidade em Fortaleza porque a de Salvador não será suficiente para atender toda a região Nordeste.

A Tarde – Além de ser moderno, do ponto de vista de sua concepção arquitetônica hospitalar, o Sarah também inova em outros aspectos. Quais o senhor destacaria?

Campos da Paz – Desde a origem do projeto que tivemos uma preocupação em construir um equipamento moderno e que tivesse uma funcionalidade garantida. A nossa concepção de hospital é que deve ser aberto, não colocar o paciente em confinamento. Dentro desta visão construímos hospitais onde o paciente possa transitar e usar até os espaços externos. Por isto, todos os equipamentos que não são eletrônicos, de uso no hospital, foram produzidos por nós no centro tecnológico da rede e são facilmente transportáveis.

A Tarde – É verdade que o senhor está transferindo para cá este centro tecnológico que fabrica os equipamentos?

Campos da Paz – Decidimos transferi-lo para a Bahia porque aqui está mais bem situado para atender as outras unidades. Ele ficará naquela parte em frente a pista onde estão sendo edificadas umas estruturas metálicas com cobertura sinuosa.

A Tarde – Além da construção de vários equipamentos, o Sarah se destaca de muitos outros hospitais públicos e até mesmo particulares pela qualidade dos serviços que presta. Como consegue isto?

Campos da Paz – Na minha visão defendo que o Estado tem uma dívida para com o cidadão que paga seu imposto. O sentido maior que vejo no trabalho que realizo, com centenas de colaboradores, em nossas unidades, é que temos que prestar um serviço de qualidade. Temos que nos dedicar com muito afinco,

com muito prazer e consciência para atender às pessoas que nos procuram.

A Tarde – A rede Sarah exige tempo integral dos profissionais, além de fazer uma seleção em nível nacional, por quê?

Campos da Paz – Só aceitamos profissionais com dedicação exclusiva, inclusive eu dou tempo integral. Conseguimos desta forma qualificar o nosso pessoal com cursos de reciclagem constantes. Trabalhamos com muita eficiência e produtividade com um número pequeno de profissionais. Basta dizer que em Brasília temos 300 leitos e apenas 30 médicos. Se você for comparar com outros hospitais do mesmo porte, o número de médicos é muito maior. Aqui em Salvador vamos trabalhar nesta primeira etapa com 90 leitos, de um total de 180, e com 10 médicos em dedicação exclusiva e 50 terapeutas e enfermeiras, todos com nível superior. Fazemos uma seleção em nível nacional. Se você for ao Sarah daqui vai encontrar gaúchos, paulistas, pernambucanos, enfim, gente de todo este País.

A Tarde – Mas para o senhor manter um hospital, ou melhor, uma rede neste nível de atendimento é preciso que haja uma soma de recursos considerável. Qual é a fórmula já que muitos hospitais públicos estão caindo aos pedaços?

Campos da Paz – Os recursos estão dentro do Orçamento da União. Como tudo que depende da União sofremos alguns cortes feitos pelo Ministro Fernando Henrique. Mas, o sucesso da rede está diretamente ligado à dedicação e aplicação dos recursos dentro de um critério de seriedade e competência. Somos constantemente fiscalizados por auditores federais e fazemos questão de sempre cumprir com rigor as determinações da legislação.

A Sarah é uma instituição pública não estatal, um conceito novo de serviço público de alta qualificação, contratado pelo Governo. Temos uma preocupação com nossos funcionários. Basta dizer que mais de 25 mil se inscreveram e apenas 5% passaram e ainda assim fizemos uma seleção e seis meses de treinamento.

A Tarde – Diante de tanta dedicação e com a sua qualificação profissional o senhor poderia estar milionário, com uma superclínica, atendendo gente não só do Brasil como do exterior. Por que resolveu trabalhar num serviço gratuito e público?

Campos da Paz – Tem uma realização pessoal no plano filosófico, porque entendo que nosso País pode ser grande e tem tudo para atender bem aos seus cidadãos. Em nossa cultura muitos acreditam equivocadamente que não somos capazes. Somos, sim. Sabemos e podemos fazer. Este hospital, por exemplo, pode ser implantado em qualquer lugar do mundo. E isto foi dito recentemente pelo professor Emérito da Universidade de Oxford, na Inglaterra, Dr. Robert Dumbie que "este hospital tem um padrão universal". E, nós vamos mostrá-lo no encontro que realizaremos aqui em Salvador, quando reuniremos às mais significativas expressões da ortopedia e recuperação do mundo inteiro.

Estamos, hoje, com a inauguração do Sarah-Salvador, consolidando um processo.

Estão aqui, lado a lado, pessoas que trabalham e pessoas que se beneficiam desse trabalho.

Está aqui, nas linhas arrojadas deste prédio e na qualidade dos serviços deste hospital, a síntese de vários anos de luta, exemplo e dedicação.

Não haveria melhor lugar do que a Bahia, terra onde o Brasil nasceu, para a implantação deste hospital. E sabemos, também, que não poderia haver melhor palco, do que este espaço privilegiado de luta e criação, para o Sarah abrir em definitivo a porta do futuro.

Estamos trazendo para a Bahia nada mais do que ela merece. Neste ato, retribuímos sua permanente lição de cultura, fé e esperança.

Para nós, o sentido profundo do que vivemos hoje é o ato da entrega, da doação. Doação de vida e ventura sem espera de retorno. Apenas a satisfação do dever cumprido.

As senhoras e os senhores foram convidados para ver o Brasil que queremos.

Não o Brasil da ganância, da especulação e da usura. Não o Brasil da desesperança. Mas, Brasil onde o cidadão é tratado com dedicação e competência e a vida é o exercício cotidiano do humanismo, que existe em todos nós.

Brasil que vive para a saúde e não para sobreviver da doença. Brasil, também, do cidadão que saberá preservar este espaço porque terá adquirido a consciência de que ele, por direito e tributo pago, lhe pertence.

Para todos nós que participamos dessa aventura de traduzir a utopia em realidade, este é também um momento de revelação. Nosso objetivo de vida não é a construção ou mesmo a operação de grandes hospitais.

Lutamos para firmar um modelo, para construir um exemplo. Nossos hospitais são, antes de tudo, instrumentos que provam o que o Brasil sabe, pode e é capaz de fazer.

Uma simples frase resume e define o que estamos realizando. O Sarah-Salvador se ergue aqui, no alto desta colina, para retribuir, com serviços qualificados, o tributo que o cidadão, qualquer cidadão, paga. Aqui se vive para provar que a medicina pode ser qualificada e gratuita. E que o ser humano não é matéria-prima do lucro, mas, sim, o valor maior da sociedade.

REDE SARAH

1. O Sarah-Salvador significa mais um passo na expansão da Rede Sarah de Hospitais do Aparelho Locomotor, que tem como filosofia básica a oferta de assistência médica digna, moderna, eficiente e inteiramente gratuita a todas as faixas da população. Um modelo de saúde, em suma, plenamente afinado com uma proposta de justiça social.

2. Com seus 25 mil metros quadrados de área construída, 180 leitos, e com um instrumental tecnológico formado pelo que existe de mais avançado no mundo para o tratamento de doenças do aparelho locomotor, o Sarah-Salvador é um signo vivo de um Brasil moderno, humano e pleno de otimismo.

3. É também um exemplo raro de criatividade arquitetônica e de economia na construção.

Construído sob regime de administração direta e com o uso de técnicas de construção industrializada, o Sarah-Salvador teve um custo final de 35 milhões de dólares. Deste montante, foram gastos 20 milhões nas obras de construção civil e 15 milhões na aquisição e instalação de equipamentos. A obra foi inteiramente realizada durante a administração Itamar Franco, exclusivamente com recursos do Governo Federal.

4. O hospital de Salvador é o quarto da Rede Sarah. A Rede já conta com hospitais em Brasília, Belo Horizonte e São Luís. Já existem projetos prontos para construção de hospitais em Fortaleza e em Campinas (SP).

5. O Sarah, cujo o hospital pioneiro de Brasília foi construído em 1980, é, hoje, uma instituição respeitada mundialmente. Por força do seu trabalho de assistência médica gratuita e de qualidade, tem atraído a atenção da comunidade científica nacional e internacional, sendo considerado um dos mais importantes centros mundiais na área do tratamento de doenças do aparelho locomotor.

6. O Sarah-Salvador é uma síntese, bem acabada, da experiência acumulada em mais de vinte anos de trabalho do médico

Aloisio Campos da Paz e do arquiteto João Filgueiras Lima. É a encarnação da proposta que busca um equilíbrio entre uma prática humanística da medicina com uma correta apropriação tecnológica. Uma apropriação que se dá tanto com a utilização dos mais avançados equipamentos existentes no mundo, na área da medicina do aparelho locomotor, como através do desenvolvimento de tecnologia própria.

7. O sucesso e a existência da Rede Sarah seriam impossíveis se a instituição não tivesse encontrado, em paralelo ao desenvolvimento do seu modelo de assistência médica, um mecanismo de gerenciamento moderno e eficiente. Isso se concretizou com a transformação, em 1991, da antiga Fundação das Pioneiras Sociais, uma entidade estatal, na Associação das Pioneiras Sociais, uma instituição privada, sem fins lucrativos, que passou a trabalhar em parceria com o Poder Público, sob o regime de contrato de gestão.

8. O Sarah é, antes de tudo, a demonstração de que pode existir um modelo de assistência médica gratuita, democraticamente aberto a todas as faixas da população. É a prova de que com competência, criatividade e honestidade o Brasil pode encontrar saídas para a crise.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA

A Tarte Quarta-feira 16-3-94

O SARAH-SALVADOR

Jorge Amado

Um repórter em busca de assunto pede-me sugestões para o programa das eminências que virão à Bahia participar da festa do Terreiro de Jesus, nas etapas finais da restauração do Centro Histórico:

— Aonde você levaria o presidente de Portugal, Mário Soares, mestre da democracia, e sua mulher, Maria de Jesus Barroso, glória do teatro português?

Bem — informado sobre Portugal, melhor ainda sobre a Bahia, o repórter avança resposta, no curioso hábito dos entrevistados nacionais, propõe suas próprias preferências. Além do Pelourinho, motivo da viagem das personalidades estrangeiras, o repórter evoca locais e organizações que estabelecem a face cultural da cidade — do Memorial de Mãe Menininha do Gantois às fundações que Myriam Fraga e Cid Teixeira dirigem com comprovada competência; da Lagoa do Abaeté, salva da degradação, ao Dique, onde habita Yemanjá; do Museu do Estado, no Corredor da Vitória, ao Museu de Arte Moderna, no Solar do Unhão, ao Museu de Arte Sacra, no Convento de Santa Tereza; da Academia de Letras da Bahia ao Instituto Geográfico e Histórico.

Que tal uma sessão solene na Academia ou no Instituto? — entusiasma-se o jornalista, que exibe laivos literários, escreve crônicas e tem um livro de poemas pronto para publicação.

Antes que proponha oradores para a sessão solene, eu o interrompo, um tanto quanto alarmado com tamanha bairranidade: "Não, discurso não, pelo amor de Deus!". Explico-lhe que a meu ver a visita das personalidades vindas dos quatro cantos do mundo deve ser alegre constatação das belezas da Bahia — para amá-las basta que as vejam, a oratória faz-se desnecessária, excessiva.

Em troca da sessão solene, da verbosidade erudita, sugiro ao jornalista levar os visitantes ao Parque de Esculturas de Mário Cravo, em vias de instalação em Pituáçu, e ao Hospital Sarah — o Sarah de Salvador —, que será inaugurado sexta-feira, mas que, em realidade, já está funcionando. Eis aí realizações que valem a pena mostrar, elas nos enchem o peito de vaidade, nos fazem sentir orgulho de nossa condição de baianos.

Convidado pelo escritor Antônio Risério, que se ocupa com devotamento e gosto da biblioteca do Sarah, visito o hospital às vésperas da inauguração. Zélia e eu o percorremos de ponta a ponta, de sala em sala, de instalação em instalação, de serviço em serviço. Deslumbramo-nos com o que nos é dado ver. O entusiasmo dos médicos, enfermeiros, funcionários e colaboradores nos contagia. De repente sentimo-nos parte deste atendimento, desta prestação de serviço praticados pelo povo do Sarah, uma gente especial. Toda gente deveria ser assim, e então não caberia usar o termo "especial" – devíamos todos ser assim, devotados e cumpridores, infelizmente não somos.

Por isso mesmo a rede de hospitais Sarah Kubitschek – o de Brasília, pioneiro, o de São Luiz do Maranhão, o de Belo Horizonte e agora o de Salvador – significa uma experiência, melhor dito, uma realidade inesperada no sistema de saúde no Brasil: afirmação de consciência profissional, para bem servir com a competência e dignidade. Para servir de maneira pouco usual, bastante rara em nosso País, onde os serviços mais importantes, os que se referem à educação e à saúde, são oferecidos e realizados na base da corrupção, do descaso pelas crianças e pelos enfermos, na base do abandono e do desinteresse.

O que ocorre em nossa pátria em relação à saúde do povo, à educação das crianças é de fato algo espantoso, realmente incrível: a constatação de tamanho desamor dá vontade de chorar.

Crimes inimagináveis são cometidos a cada dia contra as leis, o dinheiro dos contribuintes, os interesses da população. Crimes que persistem impunes, pois a impunidade dos criminosos é a constante da Justiça brasileira. Aliás, torna-se difícil condenar e punir quando os bandidos estão lotados nas fileiras das polícias, a civil e militar, cada qual pior; estão no Parlamento, ocupam altos postos no Governo, no desgoverno a que nos sujeitam. O que nos couber ver no Sarah, a Zélia e a mim, é exatamente o contrário desse banditismo oficial, organizado contra a Nação. O Sarah é o bom exemplo do que se deve e do que se pode fazer – basta querer.

Ao chegar diante do Sarah-Salvador recebemos o primeiro impacto: a visão do espaço em que se situa o hospital e sua arquitetura deslumbrante. Mestre João Filgueiras Lima – Lelé na voz da admiração e do bem-querer –, um dos grandes da arquitetura brasileira, no auge de sua invenção, criou os edifícios amplos e abertos, capazes de abrigar a lição de vida do Sarah. Capazes de definir de imediato o que o Sarah significa: o oposto das anti-salas da morte que são tantos outros hospitais. Criação destinada a abrigar a luta pela vida, o combate às limitações do ser humano, a concepção arquitetônica de Lelé se integra no espaço que a cerca: a natureza preservada colabora com a terapia, dá continuidade à tarefa dos médicos. Ouvindo as explicações de Lelé, de repente me pergunto se o arquiteto para projetar o Sarah não cursou a Faculdade de Medicina, de tal maneira se apossou do motivo de sua criação magnífica.

As salas, as invenções, as camas-maca, médicos e enfermeiros, as crianças deficientes fazendo exercícios, a médica que instrui, corrige, incentiva, a mãe sofrida que aprende como ajudar o filho, como resgatá-lo da desgraça e da morte para restituí-lo inteiro à vida – escalamos os degraus da emoção. Vejo lágrimas nos olhos de Zélia, não posso me conter – que me perdoe o Dr. Jadelson Andrade: meu cardiologista exige que não me emocione. Impossível.

Converso com a Dra. Patrícia Khan, diretora do Sarah-Salvador, veio da Guiana, tornou-se brasileira, baiana com todas as virtudes; converso com médicos, médicas, enfermeiros, enfermeiras, com engenheiros e técnicos. Percorro o centro cirúrgico: na

sala de radiologia, tão moderna, de súbito estamos no primeiro mundo da ciência e da tecnologia mais avançadas. Converso com enfermos, ouço da boca dos deficientes afirmações de confiança: a vida é bela e eles se dispõem a vivê-la em plenitude. Saio para os espaços abertos que prolongam o hospital e complementam a reabilitação: as piscinas, o campo de árvores e de flores. A beleza, tanta, me deslumbra.

Termino na biblioteca, Antônio Risério mostra-nos livros, estou em minha casa.

Em artigo recente, Dr. Aluizio Campos da Paz Júnior, criador e alma da rede dos Sarah, escreveu: "O que os fatos atestam é que o furor ideologizante de alguns setores, de um lado, e a incapacidade administrativa, de outro, parecem não querer enxergar, no Brasil, é que neste final de século as soluções para a assistência médica não podem mais ser discutidas através de um enfoque ideológico, mas sim sob o da ética social". O Dr. Campos da Paz é um brasileiro ilustre, um senhor médico, mais do que isso, é um homem decente, um exemplo de bom trabalho pelo Brasil. Ele sabe o que diz.

O repórter a quem aconselho levar as eminências a visitar o hospital pergunta-me:

– O Sarah-Salvador? Me diga: trata-se de algo monumental?

– Monumental? Não me parece. Para definir o Sarah-Salvador, prefiro o adjetivo perfeito.

Durante o discurso do Sr. Lourival Baptista, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Líder Mauro Benevides, por cessão do Senador Gilberto Miranda.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Município de Iguatu foi palco ontem de uma movimentação cívica, rotulada de Comitê de Cidadania, cujo objetivo foi sensibilizar as autoridades federais para a última das obras do Açude Trussu, inacabadas já há algum tempo, à falta de recursos orçamentários indispensáveis à sua viabilização.

Destaque-se que aquele reservatório vinha sendo construído com dotações do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, mas a paralisação ocorrida deveu-se a denúncias de superfaturamento que teria sido registrado, com repercussões danosas para a continuidade dos serviços.

Embora desejando que a apuração das alegadas irregularidades se faça de forma severa e implacável, não admite o povo iguatense que, sob qualquer pretexto, venha a ser procrastinado um empreendimento de inquestionável relevância econômica e social.

Aliás, cerca de 80% dos trabalhos foram efetuados faltando a fase derradeira, com o barramento do rio, para que as águas represadas possam favorecer Iguatu, Jucás e Acopiara, contribuindo, desta forma, para beneficiar a população daquelas três comunas.

Além do Açude de Trussu, há uma expectativa no Ceará de que o DNOCS prossiga a construção do Fogareiro – outro reservatório que terá extraordinária significação para Quixeramobim – e o próprio Sertão Central daquela Unidade Federativa.

Diante das solicitações que recebi dos meus coestaduanos, decidi ocupar a tribuna do Senado para apelar ao Ministro Aluizio

Alves no sentido de que diligencie a imediata retomada das duas construções sobreestadas pela falta da verba respectiva no Orçamento federal.

Como nordestino, o atual ocupante do MINTER conhece as necessidades do chamado Polígono das Secas, justificando-se, assim, a conclusão tanto do Trussu, como do Fogareiro, localizados em Iguatu e Quixeramobim, no Ceará.

Certo estou, por isso, que o Ministro Aluizio Alves buscará o numerário reclamado para a consecução dos dois reservatórios, vinculando à administração Itamar Franco à sustentação hídrica daquela faixa geográfica do País.

É o apelo veemente e patético que transmito, em nome da Bancada do Ceará, ao Poder Executivo Federal, de forma particular ao dirigente daquela Pasta Ministerial.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão. (Pausa)

S. Ex^a declina da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, por cessão do Senador Nabor Júnior. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa)

O SR. EDUARDO SUP LICY (PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Ministro Fernando Henrique Cardoso parece estar decidido a sair do Ministério da Fazenda. Não porque o Presidente da República esteja solicitando a sua demissão; não porque haja pressões para que S. Ex^a deixe o Ministério; ao contrário, as pesquisas de opinião pública no Brasil recomendam que o Ministro permaneça à frente do Ministério da Fazenda, em que pese o seu desempenho – no que diz respeito ao objetivo que considera principal, o de combate à inflação – não poder ser considerado como adequado, na medida em que, ao assumir o cargo de Ministro da Fazenda, o Ministro Fernando Henrique Cardoso encontrou uma inflação, em abril de 1993, na casa dos 23 ou 25% ao mês; agora, as pesquisas de índices de preços indicam que a inflação está na casa dos 44%, com tendência, mesmo, a alcançar a casa dos 50% ao mês – que, segundo muitos compêndios de economia, é aquela que define um estado de hiperinflação.

É bem verdade que, do ponto de vista do crescimento da economia, 1993 apresentou-se como um ano positivo em relação aos anos anteriores. Claro que a economia brasileira tem potencial e já o demonstrou, especialmente no período pós-guerra, de crescer, pelo menos, a taxas de 7, 8, e, às vezes, de 10%, tendo já chegado a 14% ao ano. No ano de 1993, houve uma certa recuperação e o crescimento do Produto Interno Bruto foi de 5%.

Quanto aos outros objetivos importantes, como o da melhoria da distribuição da renda, o desempenho do principal responsável pela economia pode ser considerado apenas sofrível. Aliás, poucas foram as iniciativas de grande profundidade na melhoria da distribuição da renda e da riqueza.

Houve, obviamente, o alerta e o sentido da conscientização do problema, mas, sem dúvida, o mérito cabe ao Presidente Itamar Franco, que, ao aceitar, por proposição de Lula, instituir um Conselho de Segurança Alimentar, instituiu também a Ação pela Cidadania, contra a Fome, a Miséria e pela Vida, que vem sendo coordenada por Betinho e Dom Mauro Morelli. Esta ação, sem dú-

vida, conseguiu a mobilização de segmentos da população brasileira com o sentido da solidariedade.

Por exemplo, sábado à tarde, estive no Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, onde fui testemunha de uma reunião de um comitê organizado contra a fome. Trabalhadores da Volkswagen e outros trabalhadores da região do ABC ali se reuniam não apenas para eleger um novo comitê de coordenação, mas também para fazer um balanço das atividades do ano que passou e para dar apoio a comunidades que se organizam com vistas a atacar o problema da população mais pobre.

Nesse caso, há uma iniciativa de trabalhadores em solidariedade a outros trabalhadores. E ali também estavam os trabalhadores discutindo sobre quais os instrumentos que poderiam ser ainda mais eficazes para que, no Brasil, contássemos com uma forma mais eficaz de combater a fome e a miséria.

O Ministro Fernando Henrique Cardoso tem todo o direito de se tornar candidato à Presidência, mas há uma responsabilidade, na medida em que S. Ex^a está no comando da economia, com a mão no leme de um barco navegando em mar bravo. Será que terá toda a confiança de que o seu projeto, o seu Programa, vai continuar da mesma maneira como havia previsto, como estava planejando que ocorresse?

É importante assinalar que o seu próprio Programa não está inteiramente definido. A fase terceira, crucial, a da introdução do Real em substituição à Unidade Real de Valor, ainda está por ser definida. O próprio Ministro, na última semana, presente à Comissão de Assuntos Econômicos, revelou que há assuntos pendentes. Não sabemos ainda em que medida o Real estará – se completa e definitivamente, ou se por um longo tempo – atrelado, ou não, a uma moeda estrangeira, o dólar.

O Ministro tem procurado dizer que vai haver flexibilidade, que o processo de introdução do Real não significará a dolarização da economia. Entretanto, comunicado do Fundo Monetário Internacional ressaltou que as autoridades econômicas estão prevendo, como próximo passo, que o Real estará fixado em relação ao dólar.

Temos aí, obviamente, que fazer algumas perguntas, como, por exemplo: Qual será o lastro do Real? Que definições regerão a emissão do Real? Quais serão as possíveis reservas, serão elas as reservas de divisas externas? Estará o Real lastreado em ativos domésticos? Qual será a forma de lastreamento do Real? Que experiências de outros países estarão sendo levadas em conta pelas autoridades econômico-financeiras?

O Ministro está saindo sem a definição clara desse ponto. Aquele que o suceder terá que tomar essa decisão. Será que o substituto tomará a mesma decisão que o Ministro Fernando Henrique Cardoso se este continuasse à frente do Ministério da Fazenda?

Na última semana, tivemos notícia de desavenças entre o Ministro Fernando Henrique Cardoso e o Presidente Itamar Franco com respeito ao impasse entre o Executivo e o Judiciário. O Ministro Fernando Henrique Cardoso está tentando um entendimento com o Presidente. Essa é uma questão que ainda não foi resolvida. Esse exemplo mostra como a presença do Ministro Fernando Henrique à frente do Ministério poderá ser crucial. Por outro lado, a sua ausência poderá fazer com que programas econômicos, que porventura tenha em mente implementar, sejam descharacterizados pela nova equipe que substituir a do atual Ministro.

O que fará o hoje Ministro e, logo mais, candidato à Presidência da República? Já não mais com as mãos no leme da economia, irá S. Ex^a dizer o que deve fazer o novo Ministro que o substituir? Terá S. Ex^a certeza de que o Plano irá seguir o que ti-

na em mente? Terá S. Ex^a suficiente confiança no Plano de sua autoria? Não estará, ao deixar o leme da economia, de alguma forma, dizendo que não está sendo capaz de levar adiante essa difícil tarefa? E se S. Ex^a estiver fora – nas ruas, em campanha, ou aqui, na tribuna do Senado Federal –, estará avaliando sempre como positivo o que estiver fazendo o Ministro da Fazenda ou, em virtude da sua condição de candidato à Presidência, estará criticando os procedimentos de quem o estiver substituindo?

Essa é outra situação, outro cenário, que poderá ocorrer. Se o Plano não estiver dando certo, os candidatos à Presidência da República estarão quase que competindo para ver quem faz a melhor avaliação crítica do procedimento do Ministro da Fazenda, da execução do Programa de Estabilização.

Outro problema que S. Ex^a deixa sem solução é o da Medida Provisória nº 434. O Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, perante a Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa, ressaltou a importância da colaboração do Senado Federal, portanto, do Congresso Nacional, no acompanhamento de todo o acordo da dívida externa, dizendo quão importante foi o fato de o Senado Federal ter votado, nas diversas etapas, os acordos com os credores externos. O Senado examinou os acordos: a maioria aprovou; outros formularam críticas, como eu. Em nome do Partido dos Trabalhadores, ponderei que poderia ter sido diferente o enfoque do entendimento com os credores internacionais. Esse poderia ter sido no sentido de não pressionar tanto a economia brasileira com o serviço da dívida externa, dando-se maior fôlego à nossa economia para que houvesse um período mais longo de crescimento auto-sustentado, com passos efetivos de melhor distribuição da renda. O Ministro considerou importante a colaboração do Congresso. Obviamente, votar uma proposição do Governo é a função do Congresso Nacional e, no caso da dívida externa, do Senado.

O Ministro Fernando Henrique Cardoso, que durante longo tempo no Senado avaliou criticamente a forma de governar por meio de decretos-leis, como era antes, e mediante medidas provisórias, como é agora, deveria ser um dos primeiros a querer que essa medida provisória fosse apreciada, discutida, aprimorada e votada, na forma de um projeto de conversão, pelo Congresso Nacional.

Na semana passada, o Ministro Fernando Henrique fez um apelo ao Congresso Nacional para que não votasse a Medida Provisória nº 434. S. Ex^a havia recém-recebido a proposta do Deputado Gonzaga Mota, que elaborou o parecer. Numa análise preliminar, indicou que pelo menos alguns dos itens propostos pelo Deputado Gonzaga Mota não eram aceitáveis, porque, em sua avaliação, descaracterizariam o Programa de Estabilização.

É muito provável que o Governo queira reeditar a medida provisória, talvez com substituições, inclusive no que diz respeito a uma forma de dirimir o problema entre o Executivo e o Judiciário. Daí a importância de o Congresso Nacional, em especial a partir da sessão que hoje realizaremos, às 18h, caminhar na direção de apreciar a Medida Provisória nº 434. Cabe às Lideranças do Governo no Congresso Nacional explicitar com clareza o que é possível ser aceito e o que deve ser modificado no parecer do Deputado Gonzaga Mota.

O Sr. Magno Bacelar – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLYCY – Com muita honra, concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Magno Bacelar – Nobre Senador Eduardo Suplicy, temos acompanhado a atuação de V. Ex^a ao longo dessa crise que o Governo criou, ao confrontar-se com o Supremo Tribunal Federal e também com o Congresso Nacional, exatamente sobre essa

medida provisória de que V. Ex^a fala. Acabo de ser informado que, até agora, no Supremo, o julgamento da liminar impetrada pelo SINDILEGIS está oito a zero a favor do Sindicato, isto é, que o Governo deve depositar os recursos e aguardar o julgamento do mérito. É uma maneira de contornar o problema, mas todos nós sabemos que o que está provado com tudo isso é que havia erro, sim, nessa medida provisória, e que pouco o Congresso poderá ajudar, já que o Governo editará nova medida a partir de amanhã. V. Ex^a tem razão e quero manifestar-lhe o meu apoio e a minha solidariedade, porque, na realidade, a mudança de Ministro a esta altura, no mínimo, tira toda a credibilidade desse grande Plano, que, no fundo, até agora, se resumiu a aumentar impostos e a diminuir o salário dos trabalhadores. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLYCY – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Magno Bacelar, que nos dá a informação de que está quase concluída a decisão do Supremo Tribunal Federal, definindo que, em verdade, o Governo estava incorrendo em erro.

O Governo tem dito que vai acatar – não teria outra alternativa – a decisão do Supremo Tribunal Federal, mas pretende reeditar a medida provisória, redigindo-a com maior clareza.

Aumentará, então, a responsabilidade do Governo, interagindo com o Congresso Nacional, de permitir que a democracia funcione, porque, se o Governo Itamar Franco continuar a editar medidas provisórias sobre essa matéria – já o fez em 27 de fevereiro, quando editou a Medida Provisória nº 434; deverá fazê-lo amanhã, dia 29, para ser publicada dia 30 –, acabaremos ingressando na terceira fase, outra vez, através de medida provisória.

Prevê-se para maio ou junho – mas o adequado, avalio, não deveria ser antes de 1º de junho, se possível dando mais tempo, até julho, para a entrada do Real –, mas, convenhamos, se o Governo não nos der a oportunidade de influenciar, modificar e aperfeiçoar, por intermédio do projeto de lei de conversão, estará retirando do Congresso Nacional aquilo que é a nossa responsabilidade, a nossa função maior: examinar os projetos de lei do Executivo, particularmente sobre questão tão fundamental quanto as relativas à economia, aos objetivos de estabilização.

Eu gostaria de ressaltar que, no Projeto de Conversão do Deputado Gonzaga Mota, há formas de prever a recuperação dos salários dos trabalhadores, que resultaram do diálogo com as centrais sindicais. Se o Governo avaliar que estão inadequadas essas formas, pode perfeitamente propor alguma alternativa.

O Deputado Gonzaga Mota, a partir do diálogo com empresários, com trabalhadores, com economistas, ao ser levantada a questão sobre como dever-se-ia estar atento, não apenas ao Programa de Estabilização, ao objetivo de acabar com a inflação, mas também ao objetivo de erradicar a miséria, avaliou como oportuno colocar, dentro do projeto de conversão, o art. 35, instituindo o Programa de Garantia de Renda Mínima, através de um imposto de renda negativo, por critérios a serem definidos em lei, a partir de 1º de janeiro de 1995.

O Assessor Especial do Ministro da Fazenda para a Política Econômica, Edmar Bacha, e o próprio Ministro concordaram com a inclusão desse programa no projeto de conversão. Sei que, da parte de alguns Parlamentares – se não me engano, da Liderança do PPR –, há pedido de destaque no sentido de que isso não seja incluído, porque não seria o objeto original do Programa de Estabilização. Mas é preciso ponderar que se trata de algo que o Relator considerou importante, a partir do diálogo com trabalhadores, empresários e economistas, para que o Programa Econômico tivesse uma outra preocupação, além de simplesmente estar estabilizando os preços. Portanto, adotou uma medida que, num médio prazo,

a partir de 1995, estaria lidando com maior eficácia com o problema da pobreza em nosso País.

Assim, Sr. Presidente, quero aqui, de certa forma, chamar à responsabilidade o Ministro Fernando Henrique Cardoso para a importância da sua crucial decisão. Tem S. Ex^a e o seu Partido o direito de lançar a sua candidatura à Presidência da República. Em ocorrendo isso, será muito árdua a tarefa do novo Ministro. Se este for, como diz a imprensa, o Ministro Rubens Ricúpero, S. Ex^a terá que enfrentar situações extremamente difíceis.

Ressalto, como qualidade do Ministro Fernando Henrique Cardoso, a sua capacidade de tão bem interagir com o Congresso Nacional, com o Presidente da República e com os diversos segmentos da sociedade brasileira, inclusive aqueles que são seus adversários ou que estão na oposição a certos aspectos do seu Programa.

Entendo que não será fácil a tarefa, seja do Ministro Ricúpero, seja de Pedro Malan, Edmar Bacha, Pêrsio Arida ou de quem quer que o substitua – talvez seja até outro nome. O que esperamos de quem vier a substituí-lo é que, além de estar à altura do Ministro que sai, tenha a vontade de dialogar com o Congresso Nacional e de ter um procedimento o mais democrático possível.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo a tribuna hoje para fazer dois registros.

Primeiro, gostaria de manifestar, de público, a minha absoluta inconformidade com a manipulação que se pretende praticar ou continuar a praticar nessa questão do crédito agrícola.

O fax paper que recebemos hoje, às 12 horas, tem como principal título: "Dívida emperra crédito agrícola. Calote no Banco do Brasil".

O Diretor do Banco do Brasil, Said Miguel, afirma que o impasse sobre o Decreto Legislativo das Dividas Agrícolas, aprovado na Câmara, está paralisando a concessão de crédito ao setor agrícola. Segundo ele, há uma inadimplência, no Banco do Brasil, que chega a dois bilhões. "Houve uma parada no pagamento das dívidas, e o fluxo de entrada de recurso foi paralisado." Ele afirmou que essa situação vem impedindo que o Governo cumpra a política de preços mínimos. Na quarta-feira, há uma reunião marcada na Câmara com os Ministros da Agricultura, Fazenda e o Presidente do Banco do Brasil para resolver a situação.

Isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é a manipulação, levada ao seu paroxismo, de uma tentativa que o Governo fez de peitar esta Casa. Peço desculpas a meus Pares por usar essa expressão, mas é a mais adequada. O que o Ministro da Fazenda, o Presidente do Banco do Brasil, o Ministro da Agricultura e outras autoridades do Governo fizeram, com o apoio das mais curiosas alianças, compreendendo o Sindicato dos Funcionários do Banco do Brasil, a Associação dos Funcionários do Banco do Brasil e a FEBRABAN, todos juntos, com polpudos gastos? Veicularam nota oficial mentirosa, fizeram desabar sobre esta Casa, no dia seguinte à aprovação do decreto legislativo pela Câmara, a notícia de que os irres-

ponsáveis tinham quebrado o Banco do Brasil: "97 bilhões de dólares de prejuízo. Acabaram com uma instituição que tem 185 anos de existência. Uma lástima! Irresponsáveis!"

O então Líder do PSDB na Câmara, Deputado José Serra, foi para a televisão dizer que era uma irresponsabilidade total.

Editoriais dizendo: "Até tu, Britto?" foram veiculados, porque o Deputado Antônio Britto votou a favor do Decreto Legislativo.

Aqui, na Comissão de Assuntos Econômicos, montou-se uma farsa: ou o Senado assume o compromisso de derrubar o decreto legislativo hoje – e lá se vai um mês e meio –, ou o crédito agrícola será suspenso por ordem do Governo. Os que participam da Comissão de Assuntos Econômicos se lembram do que eu disse: "O Governo quer mudar o calendário; quer mudar as estações do ano; quer revogar o pôr e o nascer do Sol; quer adiar o inverno e prolongar o verão". E vai lançar mão de algum decreto ou alguma medida provisória para fazê-lo, inócua e iniquamente.

De lá para cá, o que aconteceu de novo? Já requeri o registro do artigo do jornalista Jânio de Freitas, publicado no jornal *Folha de S. Paulo*, edição do dia 10 de março, sob o título: "Noventa e sete bilhões de dólares: o escândalo que não houve". Depois disso, a Comissão Especial Bicameral, a qual integro, e que tem conversado com autoridades, esteve com o Procurador-Geral da República, Aristides Junqueira, que nos informou que daria entrada a uma representação, arguindo a injuridicidade da cobrança da TR. Depois disso, o Supremo Tribunal Federal concedeu uma liminar, considerando irregular e ilegal a cobrança da TR nos empréstimos rurais de 91 para cá.

Há nesta Casa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Projeto de Decreto Legislativo nº 50/92, de minha autoria, que tem parecer favorável do ilustre Senador Pedro Simon e que não tramita porque o Governo não quer; aliás, tem pressionado para que não tramite.

Aprovamos aqui a juntada do referido Projeto de Decreto Legislativo ao de nº 383, da Câmara, que versa sobre a matéria, mas de maneira mais abrangente. Tive oportunidade de explicar isso, com razoáveis detalhes, ao nobre Senador Josaphat Marinho, que se manifestou preocupado quanto à constitucionalidade do projeto de decreto legislativo da Câmara.

Mas o fato que quero demonstrar é que o "impasse" a que alude esta matéria é produzido pelo Poder Executivo que não quer que se decida sobre esta questão; o Poder Executivo está agindo da mesma forma como agiu em relação à Medida Provisória nº 434. Retira os parlamentares do plenário e chama a Casa de "Casa de gazeteiros." Tal atitude não pode ficar sem um mínimo de reação dos que integram esta Casa e procuram cumprir com seu dever, às vezes, com erros e falhas – o que não devemos cometer –, mas a que estamos sujeitos. Esse é um caso de embuste; isso é embuste; isso é embair a opinião pública, propagar má reputação que esta Casa não tem cultivado com a aplicação que o Governo gostaria.

Temos cometido erros, mas não com a perseverança que o Governo desejaria, porque, neste caso, não tenho dúvida, o decreto legislativo aprovado pela Câmara foi o único instrumento que este País já viu ser produzido capaz de chamar o Governo à responsabilidade para a questão da política agrícola. Se o referido decreto não tivesse sido aprovado, a agricultura continuaria a receber do Governo a "banana" que tem recebido em matéria de atenção.

O Sr. Amir Lando – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Amir Lando – Nobre Senador Esperidião Amin, V. Ex^a aborda com muita propriedade esse tema. É preciso desmistifi-

car o que está acontecendo neste País. A mídia inventa, mente, cria todo um estrépito em torno de uma questão, o que, na sua essência, significa dizer que não havia suporte legal para a cobrança de juros extorsivos, de correção monetária em certos pontos, taxas etc. Quer-se dizer que faltava lei para dar suporte à incidência destes acessórios.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – A lei que é exigida.

O Sr. Amir Lando – Exatamente, nada mais do que isso. Entretanto, isso não resolve a questão, apenas diz que o "rei está nu". Se o Poder Executivo não quiser assumir uma solução diante desta visão clara que o decreto declara, não cria lei nova.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Apenas susta – se V. Ex^a me permite – uma norma incompetente.

O Sr. Amir Lando – Claro. Isso pode ser feito. Mas essa norma não poderia dar suporte à cobrança de todos esses acessórios a que me referi. Este País vive hoje com base em versões as mais estrondosas, mais injustas, mais impróprias e mais mentirosas. É lamentável que isso tenha ocorrido, quando a questão deveria ser debatida com lucidez, com supedâneo na realidade, com bom senso, com razão. Mas hoje estamos sempre obrando contra o Poder Legislativo, com o ódio e com a cólera.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Senador Amir Lando, V. Ex^a focaliza exatamente o núcleo do que estou querendo aqui salientar, o busilil: é a manipulação e os seus efeitos. É exatamente isso que está acontecendo. É mais fácil culpar o Legislativo do que assumir a responsabilidade. E o que o Legislativo está fazendo – porque não terminou de fazer ainda – já foi feito pela Suprema Corte, que apontou o buraco negro ao decretar a irregularidade da cobrança da TR. Está lá o buraco negro. De que forma isso tem que ser resolvido? Pela lei. Temos, agora, o Poder Executivo imbuído do propósito de cumprir a lei, qualquer que seja o preço, haja vista a crise institucional que a interpretação da data da correção dos salários lançou ao País. O Presidente declara "Quero cumprir a lei a qualquer preço".

No caso, há um preço, sim: o Banco do Brasil cobrou, na repactuação dessas dívidas, 18,2% de juros! E estou falando com a isenção de quem não tem um palmo de terra para plantio; não sou mutuário disso, mas sou defensor de uma política agrícola baseada na equivalência preço-produto, com a autoridade de quem fez isso, de quem adotou por lei estadual a equivalência preço-produto para financiar semente, terra, máquina, armazém. Nós fizemos isso! Por conseguinte, temos alguma autoridade moral para defender tal procedimento! Financiamos terra num Programa de Crédito Fundiário em 1983 – faz 11 anos – para pagar com grãos. Meu Estado fez isso, não eu.

Portanto, temos que ter uma política agrícola consistente, duradoura. E se vê o Governo fugir da solução legal, com o Ministro da Agricultura sabendo, primeiro, da cobrança de 18,2% de juros pelo Banco do Brasil, que nenhum banco particular cobrou! 18,2% de juros, fora correção!

Segundo, o Banco do Brasil, como intermediário – retifico –, o Governo e o Banco do Brasil, que é o agente financeiro, devem 500 milhões de dólares do PROAGRO.

Terceiro, não há mais dúvida de que a cobrança de cerca de 30% desses créditos, correspondentes à correção na virada do Plano Collor, é indevida. Não há dúvida nenhuma! Com a mesma clareza com que os servidores receberam ou vão receber a URP, com a mesma clareza com que os assalariados recebem as perdas referentes ao Plano Bresser, com a mesma clareza está deferido ao

produtor rural que ele não deve pagar essa virada do Plano Collor, que corresponde a mais ou menos 30 por cento.

Esse montante representa aproximadamente 2 bilhões de dólares de recursos indevidamente expropriados do agricultor, e o meu Projeto de Decreto Legislativo nº 50/92 exige que dinheiro que não tem remuneração não tenha cobrança de correção, a não ser quando a lei assim o estabelecer, porque é a lei que diz assim; a lei manda que seja assim. Esse projeto já foi comentado aqui e seu texto foi relatado pelo então Deputado Federal Ulysses Guimarães em 1965.

Só para encerrar este item, quero dizer que não está correto atribuir-se ao Congresso este impasse. O Congresso realizou um trabalho por intermédio de uma CPI Mista, que eu tive a honra de provocar nesta Casa, e o Deputado Victor Faccioni de requerer na Câmara dos Deputados, para apurar as causas do endividamento agrícola. E como focaliza o jornalista Jânio de Freitas, nesse artigo a que aludi, de 10 de março deste ano, "O escândalo que não houve", neste conluio Governo/segmentos classistas de bancários, – não me refiro a todos, e muito menos ao Banco do Brasil como um todo, que é a instituição base do crédito agrícola no Brasil –, estratos sindicais dessa área e a FEBRABAN se juntaram para misturar as coisas, e o povo não percebe que o sistema financeiro lucrava 20 bilhões de dólares, nos últimos quinze anos, administrando dinheiro que não tinha remuneração, repassando com correção monetária recursos que tinham disponíveis sem correção monetária. Foi isso que ouvimos, como se fosse uma apuração dessa sentença na Procuradoria-Geral da República, há quinze dias. E é isso que o jornalista Jânio de Freitas mostra que está por trás desse novo impasse que querem apresentar à sociedade.

O Sr. Josaphat Marinho – V. Ex^a permite um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Ouço, com grande alegria, o nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho – Senador Esperidião Amin, causa-me estranheza que se argua agora a existência de impasse em torno desse problema, e V. Ex^a crítica com muita propriedade essa invocação. Em reunião da Comissão de Assuntos Econômicos em que V. Ex^a fez longa exposição a esse respeito, e presente o Ministro da Agricultura, acabei por fazer a sugestão de que o Ministro, com o Ministro da Fazenda e o Banco do Brasil, formulasse uma proposta de conciliação, já que havia impugnações ao decreto legislativo. Eu mesmo tinha dúvidas de sua regularidade, mas tive também a iniciativa de pedir ao Ministro que buscasse coordenar uma solução com o Ministro da Fazenda e o Banco do Brasil, a fim de que o Senado decidisse a respeito. Até agora, e ainda hoje, no princípio desta sessão, assim me afirmou o nobre Relator desta matéria –, não vejo essa proposta. Como então se fala em impasse? Parece, portanto, que o Governo está prolongando qualquer formulação de sugestão ao Congresso para dificultar a solução.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Senador Josaphat Marinho, não tenha dúvida quanto a isso. V. Ex^a arremata a conclusão aqui levantada pelo nobre Senador Amir Lando. A primeira tentativa foi a de se revogar o decreto; caso contrário, não se daria empréstimo. Como reagimos a essa tentativa, foi dito que seria apresentada a proposta. Enquanto isso, títulos estão sendo protestados e executados. Como o Supremo Tribunal Federal tomou uma decisão que contraria o interesse do Governo e este não quer apresentar a proposta ou não tem tempo para fazê-lo, temos que convir que, num Governo que já teve dez ministros da Agricultura, isso não é fácil. Dez ministros da Agricultura é muito para uma década, é muito para 30 anos e é demais para 4 anos de governo. Como não há tempo para se apresentar uma proposta, ou não há vontade, culpa-

se o Congresso, dizendo que o Congresso está criando um impasse.

O Sr. Josaphat Marinho – O Governo está muito preocupado em não fazer.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Ou o Governo está preocupado em não fazer, ou não está preocupado em fazer. Em ambos os casos, há uma afirmação negativa, ou seja, uma postura que nega a atribuição do Executivo, que é de dar provimento a alguma forma de acordo que depende dele, principalmente porque o reconhecimento de que esses três tópicos são inelutáveis já foi feito por todas as autoridades federais. Não há nenhuma autoridade federal que questione a questão do juro, que levante dúvida sobre o PROAGRO e que possa pôr qualquer espécie de contradição à questão da cobrança do equivalente à virada do Plano Collor.

Essa colocação, que eu sinto plenamente justificada, principalmente pela natureza dos apertes que aqui recebi, creio que devemos todos nós ter em mente, porque, nesta semana, cortada pela Semana Santa, vamos acabar nos tomando réus de mais uma questão em que não temos culpa ou dolo.

Finalmente, Sr. Presidente, gostaria de aproveitar o tempo para, muito rapidamente, fazer um registro auspicioso, motivo de orgulho para mim como catarinense, nesta tarde de segunda-feira. Trata-se de um assunto completamente diferente, mas é um registro que tenho o dever fazer como Senador por Santa Catarina.

No último sábado, participei da festiva inauguração do Hospital Regional do Alto Vale do Itajaí, na cidade de Rio do Sul. Quero aqui fazer dois comentários: com essa obra, cujos detalhes técnicos vou pedir que sejam considerados como enunciados por mim, como parte integrante deste registro, eu não posso deixar de aqui mencionar que no momento em que tantos hospitais neste Brasil passam por crises – não obstante o registro que fez aqui o Senador Lourival Baptista sobre a inauguração do Hospital Sarah Kubitschek Salvador, secundando o registro que o nobre Senador Josaphat Marinho já tinha feito, com meu aparte, na semana passada, um caso quase que isolado – conseguimos, em Santa Catarina, na cidade de Rio do Sul, interior do Estado, sede da microrregião do Alto Vale do Itajaí, inaugurar um hospital com 12.500 metros quadrados de área construída, 300 leitos, com as características, repito, que vou considerar lidas.

Mas o que quero destacar, além da envergadura da obra, do equipamento extraordinário de que foi dotado, é o seguinte: o custo total da obra, com os equipamentos, foi da ordem de 9,7 milhões de dólares, sendo que a construção custou 4,5 milhões de dólares, e os equipamentos hospitalares, 5,2 milhões de dólares, portanto quase 10 milhões de dólares. A participação do Governo Federal nessa obra foi de 300 mil dólares, ou seja, 3% do seu custo. A obra foi construída segundo padrões de acabamento e qualidade dificilmente observáveis no Brasil, e a um custo, senhores, de mais ou menos um terço do custo considerado usual pelas autoridades federais.

Como se conseguiu esse milagre? Depois de quinze anos de luta – essa obra começou em 1979 –, esse resultado extraordinário se deveu à participação da comunidade, que conseguiu desatar o nó político. Enquanto essa obra era municipal, não havia dinheiro para executá-la e o Estado não tinha uma linha de crédito; a obra ficou praticamente parada. Deslançou com a criação de uma fundação do Alto Vale do Itajaí, cujas entidades mantenedoras são: Associação Comercial e Industrial, Associação dos Municípios, Associação de Engenheiros e Arquitetos, Associação Catarinense de Medicina – Seccional do Alto Vale –, União das Associações de Bairro, Clube dos Diretores Lojistas, Câmara Júnior, Lions Clu-

be, Loja Maçônica, Rotary Club, Sindicato do Comércio Varejista, Sindicato dos Empregados do Comércio do Rio do Sul.

Assim, congregando efetivamente entidades de patrões, empregados, classe empresarial e entidades de classe, conseguiu-se esse resultado, através de uma gestão admirável, que faço questão de ressaltar, da própria Prefeitura de Rio do Sul, cujo Prefeito, Clóvis Gaertner, teve um papel extraordinário nessa obra, como também da participação da comunidade, resumida pela presença do Presidente dessa Fundação, Sr. Milton Hobus – um comerciante de Rio do Sul que assumiu a condução dessa obra, motivo de orgulho e exemplo para nós catarinenses e brasileiros – pelo custo, comparado com a sua qualidade, de 1/3 do custo usualmente praticado e pela manifestação concreta de que a participação da comunidade é sempre o melhor caminho para a realização dos seus melhores e mais acalentados sonhos.

É necessário, ainda, frisar o decidido apoio do Governador Wilson Kleiunbing, do Vice-Governador Antônio Carlos Konder Reis, do Secretário de Saúde João Ghizzo e da equipe da Secretaria de Saúde, cujo concurso foi fundamental para o resultado que aqui registrei.

O Sr. Eduardo Suplicy – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Pois não, nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy – Há pouco, o Senador Magno Bacelar informou ao Senado que o Supremo Tribunal Federal, por oito a zero, havia decidido a questão relativamente à liminar impedida pelo Sindilegis. Eu gostaria de completar a informação, porque, por onze a zero, foi tomada uma decisão favorável ao direito dos servidores do Legislativo e do Tribunal de Contas da União, que poderão receber os 10,94% restantes dos salários a que fizeram jus no mês de março. Todavia, como eu já tinha usado da palavra nesta tarde, avaliei que seria válido, inclusive no pronunciamento de V. Ex.^a, registrar este fato que é importante para o Congresso Nacional, que se tem disposto a mediar o desentendimento havido entre o Executivo e o Judiciário. Diante dessa informação, ou o Executivo edita nova medida provisória ou se acelera a votação do Projeto de Conversão da Medida Provisória nº 434, que poderá até resolver o impasse criado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Senador Eduardo Suplicy, agradeço a colocação de V. Ex.^a. Apenas gostaria de fazer um reparo, se possível com a ajuda do Senador Josaphat Marinho, a quem peço a ilustrada atenção.

Tenho a impressão de que essa decisão não assegura a percepção, porque, apesar de decidida em colegiado, pela natureza polêmica, deve estabelecer liminarmente o direito. O procedimento usual nesses casos é o recolhimento em juízo até que se decida o mérito. Não devem, portanto, os servidores gastarem por conta. Podem, sim, considerar-se protegidos pela ambigüidade da URV, mas *modus in rebus*, até a decisão do mérito, muito embora o placar tenha sido 11 a 0 – 8 a 0 já era a cópia do score do placar Cruzeiro x Vila Nova, de ontem; 11 a 0, a Bahia, o Flamengo e o Corinthians são os únicos times capazes de aplicar esse número tão bonito, que é o número de meu Partido, o PPR –, convém esta cautela.

Trata-se de uma liminar concedida pelo colegiado. Todavia, em sendo uma questão polêmica, o pagamento ficará condicionado à elucidação do mérito da questão.

O Sr. Eduardo Suplicy – A interpretação de V. Ex.^a é correta, salvo no que diz respeito a ter esquecido que o Santos, em certas épocas, também deu goleadas desse nível.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Isso era numa época em que o Santos tinha quem fizesse gol. Agora, não tem quem o defenda. Muito obrigado.

Eram esses, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os dois registros que eu gostaria de fazer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ESPERIDIÃO AMIN EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Exmº Sr.

Esperidião Amin E. Filho

MD. Senador da República

Ref. Construção Hospital Regional Alto Vale

Prezado Senhor

Atendendo solicitação feita ao Prefeito Municipal, Sr. Clóvis Caertner, passamos a seguir dados sobre a construção e funcionamento do nosso Hospital.

1º) Dados da obra:

Área Construída: 12.500m²

Nº de leitos: 296

2º) Características do Hospital:

Hospital Regional Provido de:

- Pronto Socorro;
- Centro Cirúrgico com 7 salas devidamente equipadas;
- Centro Obstétrico com 3 salas cirúrgicas;
- Centro Oncológico com acelerador linear de última geração;
- Centro cardiológico com aparelho de cineangiocoronariografia digital de ultima geração;
- UTI – Geral devidamente equipada;
- UTI – Infantil devidamente equipada;
- UTI – Coronariana devidamente equipada;
- Maternidade e Pediatria;
- Centro Radiológico provido dos mais modernos aparelhos de radiografia, inclusive RX telecomandado digital e tomografia computadorizada;
- Aparelhos de ultrassonografia transdutores para todas as especialidades;
- Centro de Fisioterapia;
- Laboratório de análises devidamente equipado;
- Câmara Fria para cadáveres;
- 3 (três) elevadores;
- Ar Condicionado Central e individual;
- Informatização de todas as áreas do Hospital providas de uma central com 55 terminais de computador e 43 impressoras, sendo o 1º Hospital no Brasil com 100% das operações informatizadas, inclusive programas de qualidade total e do plano de saúde.

3º) Estrutura Funcional:

Entidade Mantenedora: FUSAVI – Fundação de Saúde do Alto Vale do Itajaí, trata-se de uma fundação de Direito Privado sem fins lucrativos formada por um Conselho indicado por 20 entidades representativas dos mais diversos setores da Comunidade que manterá as seguintes Empresas:

- Hospital Regional Alto Vale;
- Administradora de Planos de Saúde SALVI;
- Centro de Pesquisas e de Estudos SALVI;
- Hospital-Escola SALVI;

4º) Dados da Construção:

Trata-se de uma verdadeira parceria entre o Poder Público e à Comunidade e onde os resultados alcançados são inúmeros, dos quais destacamos:

- a) Qualidade da Obra e equipamentos;

b) Segurança e retorno imediato à Comunidade em função desta participação que visa não somente construir, mas acima de tudo viabilizar seu funcionamento.

c) Garantia da correta aplicação dos recursos onde todas as concorrências foram feitas montando-se Comissões Técnicas e Financeiras formadas por pessoas da Comunidade.

d) Custo total da Obra com equipamentos:

Construção e equipamento não hospitalares: US\$ 4.500.000,00

Equipamentos Hospitalares: US\$ 5.200.000,00

Custo Total: US\$ 9.700.000,00

Obs.: Segundo dados (extraoficiais) que são utilizados pelo Ministério da Saúde, nosso Hospital foi construído equipado com apenas 1/3 dos recursos normalmente gastos pelo setor Público, e ainda temos a certeza de afirmar que mesmo estes gastos não conseguem o padrão de qualidade que conseguimos neste Hospital, que para orgulho de todos nós é um dos mais modernos e bem construído do país.

Agradecemos vossa atenção, subscrevemo-nos sempre ao inteiro dispor.

Atenciosamente. – Milton Nobus, Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS.:

Almir Gabriel – Antonio Mariz – Aureo Mello – Carlos De'Carli – Carlos Patrocínio – César Dias – Cid Sabóia de Carvalho – Dario Pereira – Dirceu Carneiro – Divaldo Suruagy – Eduardo Suplicy – Eptácio Cafeteira – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Henrique Almeida – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Hydekel Freitas – Iram Saraiva – Irapuan Costa Júnior – José Sarney – Lavoisier Maia – Marco Maciel – Marluce Pinto – Nelson Carneiro – Pedro Teixeira – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 153/1994

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicitamos a Vossa Excelência a prorrogação por mais 90 (noventa) dias do prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a "Investigar a situação atual da evasão fiscal no País".

Sala das Comissões, 28 de março de 1994. – Senador Ronan Tito – Senador Mauro Benevides – Senador Guilherme Palmeira – Senador Jonas Pinheiro – Senador Aureo Mello – Senador Cid Sabóia de Carvalho – Senadora Marluce Pinto – Senador Aluisio Bezerra – Teotônio Vilela – Gerson Camata – Floriano Melo – Senador Carlos Patrocínio – Senador Dirceu Carneiro – Lucídio Portella – Chagas Rodrigues – Francisco Rollemberg – Luremberg N. Rocha – Henrique Almeida – Antonio Mariz – Senador Cesar Dias – Senador Iram Saraiva – Esperidião Amin – José Fogaça – João Calmon – Darcy Ribeiro Moisés Abrão – Senador José Rocha – Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O requerimento lido contém subscritores em número suficiente para a prorrogação solicitada, nos termos do art. 152 do Regimento Interno.

Será publicado para que produza os devidos efeitos.

Sobre a mesa, officio que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Brasília, 24 de março de 1994

Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a V. Ex^a, a substituição do nobre Senador Hydekel Freitas pelo nobre Senador CARLOS DE CARLI, na composição da Comissão incumbida de emitir parecer sobre a Representação contra o Senhor Senador RONALDO ARAGÃO, nos termos do art. 33 do Regimento Interno do Senado Federal.

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente. – Senador Epitácio Cafeteira, Líder do PPR.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 154, DE 1994

Exmº Sr.

Senador Humberto Lucena

Presidente do Senado Federal

Requeiro, nos termos do art. 13, parágrafo 1º, do Regimento Interno do Senado Federal que seja considerada como licença autorizada minha ausência à sessão do dia 28 de março do corrente ano, por motivos de compromissos políticos assumidos em Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Sala das Sessões, 28 de março de 1994. Senador José Eduardo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 155, DE 1994

Requeiro, nos termos do artigo 13, parágrafo 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, seja considerado como licença os dias 18, 21 e 23 de março de 1994, quando estive ausente dos trabalhos desta Casa, por motivo de saúde.

Sala das Sessões, em 28 de março de 1994. – Senador Carlos De Carli.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 156, DE 1994

Nos termos regimentais, requeiro que não seja realizada Sessão do Senado no dia 31-3-94, nem haja expediente em sua Secretaria.

Sala das Sessões, em 28 de março de 1994. – Aureo Mello.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Aprovado o requerimento, não haverá expediente na próxima quinta-feira.

Será cumprida a decisão do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 51 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 42, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, parágrafo único, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1993 (nº 247/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO ALVORADA DO SERTÃO LTDª para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João do Piauí, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Aureo Mello, em substituição à Comissão de Educação.

Em sessão do dia 13 de dezembro último, foi deferida solicitação do Senador Jutahy Magalhães no sentido da complementação de documentos necessários à instrução da proposição, nos termos da Resolução nº 39, de 1992, desta Casa.

Cumpridas as diligências requeridas, passa-se à votação do projeto, em turno único. (Pausa.)

Como é visível a falta de Senadores no plenário, de acordo com o quorum qualificado exigido pelo Regimento, vamos fazer soar as campanhas durante 5 minutos. (Pausa.)

A Presidência solicita aos Srs. Senadores que venham ao plenário para apreciação de matéria que exige quorum qualificado. A matéria, para sua aprovação, necessita de dois quintos, vale dizer, 33 votos favoráveis. Caso não atinjamos o quorum necessário, teremos que adiar a votação.

Trata-se de matéria sujeita a prazo constitucional. (Pausa)

Sendo evidente a inexistência de quorum qualificado, a votação fica adiada.

Os itens 2 e 4, ficam com a apreciação sobrestada nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.

São os seguintes os itens sobrestado:

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Aureo Mello, em substituição à Comissão de Educação.

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1993 (nº 2.989/92, na Casa de origem), que autoriza a reversão ao Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, do terreno que menciona, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário. Relator: Senador Esperidião Amin, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Item 3:

3

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 56, DE 1993.

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1993 (nº 293/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à **RÁDIO STEREO FM LAGOA SANTA LTDA**, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação.)

Nos termos do art. 5º da Resolução nº 110, de 1993, designo o nobre Senador Aureo Mello para proferir parecer em substituição à Comissão de Educação.

O SR. AUREO MELLO (PRN – AM. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, chega a exame para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1993 (nº 293-B, de 1993, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que outorga permissão à **RÁDIO STEREO FM LAGOA SANTA LTDA**, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do mesmo nome, Estado de Minas Gerais".

Por meio da Mensagem Presidencial nº 282, de 1990, o então Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, ato que outorga a permissão de exploração de canal em frequência modulada pelo prazo de 10 anos, sem direito de exclusividade, ato esse constante da Portaria nº 115, de 9 de março de 1990.

A documentação anexada à Mensagem Presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do então Ministério das Comunicações, constatando-se que a empresa vencedora atende às exigências do Edital nº 131/89 e aos requisitos da legislação específica de Radiodifusão.

É a seguinte a composição acionária da **Rádio Stereo FM Lagoa Santa LTDA**:

– GENESCO APARECIDO	
DE OLIVEIRA JR	15.000 cotas
– OLGA GEO DE OLIVEIRA	15.000 cotas
TOTAL	30.000 cotas

O presente projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu Relator, Deputado Aírton Sandoval, e aprovação unânime daquela Comissão. Já na Comissão de Constituição e Justiça e Redação daquela Casa, foi considerado constitucional, jurídico e vazado em boa técnica legislativa.

2 – VOTO DO RELATOR

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão ou autorização para execução de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa Legislativa, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Referida norma interna elenca uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente,

bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

Tendo em vista que a documentação que instrui o PDL nº 56/93 – MENSAGEM PRESIDENCIAL nº 282, de 1990, atende à legislação substantiva vigente, à época que a referida mensagem aportou no Congresso Nacional, deixou de aplicar a Resolução SF nº 39, de 1992, que é posterior à realização do processo licitatório promovido pelo Poder Executivo – Ministério das Comunicações, em que a emissora interessada saiu-se vencedora do certame.

Em sendo assim e pelo que se apresenta no bojo da Mensagem Presidencial nº 282, de 1990, VOTO no sentido de que se opine favoravelmente à aprovação do ato de outorga de permissão à **RÁDIO STEREO FM LAGOA SANTA LTDA**, como assim o fez, por unanimidade, a douta Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O parecer conclui favoravelmente ao projeto.

Em discussão a matéria. (Pausa)

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero dizer que nada tenho a objetar ao Parecer do nobre e operoso Senador Aureo Mello; ao contrário, eu o subscrevo. Mas creio ser importante, à guisa desse problema, trazer uma sugestão que poderia, inclusive, ser encaminhada à Assembléia Revisora da nossa Constituição.

O Congresso Nacional, de acordo com a sua competência constitucional, deve aprovar os atos de concessão ou de renovação de concessão, como é o caso da matéria ora em exame. A prática que se tem verificado, tanto na Câmara dos Deputados, quanto no Senado Federal, lá na Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática e aqui na Comissão de Educação, tanto no Plenário da Câmara dos Srs. Deputados, como no Senado Federal, é que a demora e a procrastinação no exame desses assuntos, dessas matérias, têm levantado várias objeções às aprovações de concessões e renovações de concessões de rádio e de televisão. Até o aguerrido Senador Jutahy Magalhães, que hoje não está presente, tem levantado várias objeções a essas aprovações.

Penso que, sem quebrar a prerrogativa do Congresso, poderíamos estabelecer a modificação da regra, introduzindo um princípio que fizesse com que só viessem ao Congresso Nacional aquelas matérias relativas à renovação e à concessão, onde houvesse recurso. Dar-se-ia o prazo de trinta dias após a publicação do ato presidencial, no Diário Oficial da União, e, quem desejasse insurgir-se recorreria, como disse, em grau de recurso, ao Congresso Nacional, fazendo com que, aí sim, o Congresso examinasse detida e detalhadamente todos esses aspectos que envolvem as concessões e as renovações.

Sr. Presidente, como bem sabe V. Exª, exerci por um ano e dois meses o cargo de Ministro de Estado das Comunicações, por isso posso afirmar que o Ministério das Comunicações faz apurada verificação e levantamento de dados e o faz com todo rigor, com toda prudência. Depois, a Câmara dos Deputados e o Senado repetem isso.

Longe de estarmos sugerindo que o Congresso perca uma prerrogativa, estaríamos dando-lhe celeridade. Há muitos processos sem exame no Senado e na Câmara. No dia de hoje, por exem-

plo, não houve quorum para aprovação das matérias, inclusive a renovação de uma estação de rádio em São João do Piauí, no nosso Estado, o Piauí.

Levanto essa hipótese sem desmerecer o Congresso; ao contrário, porque dele faço parte, não tenho interesse em diminuir as prerrogativas do Legislativo, mas torná-lo em grau recursal. Quando houver problema, trinta dias após o **Diário Oficial da União** publicar a concessão ou a renovação, que qualquer interessado em examinar mais apuradamente a matéria recorra ao Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A sugestão de V. Ex^a será certamente examinada pelo Congresso Revisor para os fins julgados devidos.

Continua em discussão a matéria. (Pausa)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica sobrestada nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Item 5:

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO
DE LEI DO SENADO Nº 151, DE 1993**

(Em regime de urgência nos termos do
art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre restabelecimento do prazo fixado pelo art. 59 da Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, para instalação, modernização, ampliação ou diversificação de empreendimentos industriais e agrícolas nas áreas de atuação da SUDAM e SUDENE. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Nos termos do art. 5º da Resolução nº 110, de 1993, designo o nobre Senador Amir Lando para proferir parecer, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, volta a esta Casa, na forma de substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1993 (nº 4.373-D, de 1993, na Câmara), que "dispõe sobre restabelecimento do prazo fixado pelo art. 59 da Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, para instalação, modernização ou diversificação de empreendimentos industriais e agrícolas nas áreas de atuação da SUDAM e da Sudene".

O Projeto original, de autoria do Senador Marco Maciel, cuidava da prorrogação dos benefícios previstos no art. 13 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963, e no art. 23 do Decreto-lei nº 756, de 11 de agosto de 1969 (isenção do imposto de renda), até o ano 2000. Foi aprovado no Senado acrescido de Emenda do Senador ÁLVARO PACHECO, determinando a prorrogação, até o exercício financeiro de 2001, dos incentivos fiscais (redução do imposto de renda) previstos no art. 14 da mesma Lei nº 4.239/63 e no art. 22 do mesmo Decreto-lei nº 756/69, com as alterações posteriores.

Ocorre que os benefícios ali contemplados deixaram de vigorar em 31 de dezembro de 1993, motivo por que o Substitutivo procedente da Câmara dos Deputados, em vez de os prorrogar, os restabeleceu, a partir de 1º de janeiro de 1994. Nada mais fez a Câmara, portanto, do que atualizar (e viabilizar) a Proposição do Senado.

Isto posto, até por questão de coerência, há o Senado que ratificar o seu posicionamento frente ao presente Projeto, considerando-se que as razões que o justificaram permanecem, até com maior realce. Assim sendo, e não se vislumbrando qualquer óbice legal ou constitucional que possa vulnerá-lo, manifestamo-nos pela sua aprovação.

Por essa razão, o projeto volta com essa emenda da Câmara e deve ser aprovada, porque sabemos da importância sobretudo dos subsídios e das isenções concedidas à SUDAM e à SUDENE, vitais para o desenvolvimento de suas respectivas regiões.

Em conseqüência, Sr. Presidente, somos de parecer que seja aprovado o projeto oriundo da Câmara nos seus exatos termos, porquanto modifica apenas um ponto essencial do projeto original, de autoria do Senador Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O parecer conclui favoravelmente ao substitutivo da Câmara.

Passa-se à discussão do substitutivo, em turno único.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de aproveitar esta oportunidade para falar sobre a necessidade que estamos sentindo de discutir profundamente a avaliação do sistema de incentivos fiscais criado pela legislação da SUDENE, e que, através de Projeto de Lei do Senador Marco Maciel, propõe que esses incentivos possam ser válidos até o ano 2.000.

Assinalo que, por diversas ocasiões, tomamos conhecimento de distorções ocorridas na forma da aplicação de incentivos fiscais para regiões como as do Norte e Nordeste brasileiros. Sem dúvida alguma, essas regiões necessitam de um desenvolvimento mais acelerado em relação a outras regiões mais desenvolvidas do País, como o Sudeste e o Sul. Como muito bem diz o art. 3º da Constituição brasileira, "constitui objetivo maior do País diminuir as disparidades regionais, sociais e erradicar a pobreza", estou de pleno acordo com o objetivo maior que se quer atingir. Avalio que seja importante determinarmos em que medida organismos como a SUDAM e a SUDENE têm feito a devida avaliação crítica das distorções que, por vezes, ouvimos.

O Sr. Marco Maciel – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a pode conceder-me um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Ouço-o com prazer, Senador Marco Maciel. V. Ex^a bem sabe das preocupações que tenho sobre esta matéria.

O Sr. Marco Maciel – Tenho um compromisso inadiável, uma gravação para um programa de televisão, e eu gostaria de interromper V. Ex^a para dizer que o incentivo a que se reporta o Projeto de Lei em discussão talvez seja o mais antigo incentivo fiscal que há para as regiões Norte e Nordeste, e devo dizer a V. Ex^a que sobre ele nunca ouvi nenhuma restrição. Por quê? Porque ele se apóia numa lógica muito simples: para que a pessoa faça jus à dedução do Imposto de Renda terá que, previamente, instalar a sua planta industrial ou agroindustrial na região Norte ou Nordeste. A pessoa só pode auferir a renúncia fiscal depois de estar, não somente com a sua planta industrial ou agroindustrial devidamente instalada, mas terá também que estar em funcionamento, gerando, conseqüentemente, emprego, renda, tributo e produzindo. Sem isso, ele não tem direito a requerer ao Governo Federal a renúncia fiscal do Imposto de Renda que lhe cabe. Está muito claro que na

bateria de incentivos que existe para regiões chamadas deprimidas ou regiões problemáticas, como é o caso do Nordeste e Norte do País, talvez o insusceptível de crítica seja esse. Nunca ouvi falar – pode ser que já tenha ocorrido – de qualquer irregularidade nessa área. Por quê? Por duas razões muito simples, repito: primeiro, porque pressupõe que o empreendimento exista, esteja operando e gerando impostos, ou seja, em pleno funcionamento. É a condição sem a qual a pessoa não terá direito à renúncia fiscal. Tem que estar devidamente instalada e operando, porque é nesse momento que ele começa a pagar os impostos. Segundo, porque ele só vai requerer a renúncia fiscal, o não-pagamento do tributo à Receita Federal depois que documentar que faz jus por ter recolhido ou estar sendo chamado a recolher importância oriunda da produção que a empresa tenha oferecido. Então, é um tipo de mecanismo que é quase insusceptível de qualquer irregularidade. Eu, pelo que conheço desse incentivo – pode ser que alguém me apresente alguma irregularidade –, sobre a qual nunca ouvi ninguém falar, porque esse é um incentivo blindado, fechado. Fechado porque pressupõe que, como disse, alguém para fazer jus a essa vantagem meramente locacional, para compensar desvantagens que a planta industrial venha a enfrentar em função de estar mais longe do mercado consumidor, em função do custo dos transportes, que hoje é muito relevante, sobretudo depois da crise energética, tem que provar a existência do seu empreendimento. Então, a maneira que o empresário tem para tentar compensar a desvantagem de se localizar no Norte e no Nordeste é justamente ter alguma vantagem em relação ao recolhimento do Imposto de Renda. A lógica desse incentivo é muito correta. Há um certo atrativo em se ir para uma região do Nordeste, porque isso compensará custos mais elevados de produção, custos decorrentes da distância do mercado consumidor e da necessidade de se importar matérias-primas ou de se exportar o seu produto final. Além disso – como eu disse, é importante repetir mais uma vez –, esse incentivo não é suscetível a qualquer tipo de manipulação ou de qualquer irregularidade, porque pressupõe que a fábrica exista, o empreendimento industrial ou agroindustrial esteja produzindo para que a pessoa possa ter direito à vantagem fiscal, do contrário, não terá direito à isenção do imposto. Então, esse incentivo é quase blindado, fechado, e fica insusceptível, conseqüentemente, de corrupção e de irregularidade. É lógico que se poderá ter novamente a isenção do imposto se a instalação for ampliada. Naturalmente, nesse caso, ter-se-á que comprovar, fazer as novas instalações e ampliar a produção, o dispositivo também se aplica a ampliações. Conheço fábricas que se instalaram no Nordeste com produções relativamente modestas, mas depois ampliaram suas instalações. A ampliação implica em provar que aumentaram a produção. Feita a ampliação, eles têm direito, conseqüentemente, à dedução do Imposto de Renda, a qual é constatada não somente pelos órgãos de desenvolvimento regional, a SUDENE e a SUDAM, mas também pela própria Receita Federal. Se se tratar de uma indústria têxtil, tem-se que dizer o quanto foi ampliado, quantos fusos a mais foram colocados, qual a capacidade adquirida, tem-se que provar isso à Receita para que se tenha o direito de não recolher aquilo que a Receita está cobrando. Quanto ao aspecto de corrupção ou desvio de dinheiro público, estou tranquilo. Depois, nunca ouvi falar, com relação a esse dispositivo – não me reporto a outros – na existência de irregularidade e nem ouvi denúncia alguma, tanto é que nenhum órgão do âmbito federal manifestou-se contrariamente à existência desse incentivo, pelo contrário. E mais: ele vem sendo sucessivamente prorrogado. Esse incentivo existe desde o início da década de 60, tem praticamente 30 anos ou mais de vigência, e nunca ouvi nenhuma denúncia ou acusação sobre ele. Nesta feita, está sendo votado sem nenhum lobismo, da

mesma forma como foi votado na Câmara, o que justifica, aliás, a demora de sua renovação. E, por não estar havendo lobby – já era para ter sido aprovado –, vai haver uma descontinuidade. Ainda ontem fui ao seu Estado, São Paulo, e um empresário paulista que possui um empreendimento industrial lá no Nordeste e o está ampliando indagou-me em quanto tempo esse projeto será aprovado? Isso vai penalizar, criando dificuldades locais. Nós nos instalamos no Nordeste, estamos acreditando e investindo no Nordeste e não podemos ser penalizados por isso. Quando fomos para lá, contávamos com esse incentivo. Estamos ampliando nosso empreendimento, mas queremos saber se essas vantagens meramente locais vão continuar. O projeto está sendo votado aqui sem lobby, sem denúncia nos jornais, a portas escancaradas, a céu aberto. E, talvez por não ter lobby, esteja demonstrando toda a sua tramitação. O projeto foi à Câmara dos Deputados, que não após nenhum embargo. Aliás, a Câmara até queria ampliar o seu alcance, mas se o fizesse, talvez o retardasse. A emenda que a Câmara apresentou visa dar retroatividade adequada ao projeto. O projeto, quando esteve aqui no Senado, demorou tanto para ser apreciado, por motivos outros, que quando veio a ser apreciado já havíamos consumido três meses de 1994. A Câmara está tentando recuperar a vigência do incentivo para 1º de janeiro, que se perdeu. As empresas que se instalaram naquela região com esses incentivos já perderam dois meses e estão perdendo o terceiro. Agora, aprovado o projeto aqui, ainda vamos depender da sanção do Presidente da República que demanda, como V. Exª sabe, quinze dias úteis, o que significa, sobretudo com os feriados da Semana Santa, que só em abril o projeto estará sancionado, se tudo correr a contento. Ora, Senador Eduardo Suplicy, a região está perdendo o seu poder de atrair investimentos. E não é só a região Nordeste, é a região Norte e parte da região Centro-Oeste. Quis dizer essas palavras para que V. Exª não tenha nenhuma dúvida com relação a esse dispositivo. Não é uma inovação, é um dispositivo que existe há mais de trinta anos, tem funcionado e sobre ele nunca ouvi denúncia alguma. Na verdade, é difícil haver uma fraude porque precisa haver uma empresa industrial ou agroindustrial em funcionamento, recolhendo impostos, conseqüentemente gerando empregos, receita. De mais a mais, é um dispositivo a que outras regiões fazem jus, não somente no Brasil, mas no mundo. Aliás, com relação a esse problema de renúncia fiscal, nobre Senador Eduardo Suplicy, que é representante da região Sudeste, quero dizer que a região de V. Exª dispõe de vários incentivos fiscais semelhantes a este. Aliás, o Sudeste dispõe de mais incentivos fiscais resultantes de renúncias do que o Nordeste. O Relator da CPI do Desequilíbrio Inter-Regional, Senador Beni Vera, ao concluir seus trabalhos, demonstrou isso à sociedade. Aqui está o Senador Mansueto de Lavor, membro dessa Comissão, que sabe muito bem disso. Não tenho aqui a tabela do Relator Beni Veras, demonstrando que o Sul e o Sudeste têm mais direito a renúncias fiscais do que o Norte e o Nordeste, e a diferença é bastante significativa. É lógico que, sendo a economia do Sul mais pujante, o volume da renúncia tem de ser maior. Estou dizendo isso a V. Exª para que não pare nenhuma dúvida. Isso não significa que V. Exª não deva perquirir e pesquisar. O conhecimento que tenho da matéria – posso estar equivocado no outro ponto – não me deixa ter nenhuma dúvida sobre a procedência desse dispositivo, que já existe em outros países com problemas de disparidades interestaduais de renda. Isso não é inovação brasileira. Quase todos os países do mundo, sobretudo aqueles que possuem fossos, gaps, de desenvolvimento entre regiões, fazem isso. São políticas tributárias compensatórias de desníveis de renda existentes entre diferentes regiões de um país. É um dispositivo saudável, porque induz o empresário a investir. Na

hora em que concluir o investimento, ele terá, de alguma forma, condições de competir com a região mais desenvolvida. Era o que queria dizer a V. Ex^a. Lamento não poder participar mais do debate. Por motivos superiores a minha vontade, devo ausentar-me, pois foi marcada uma reunião para se tratar do trabalho revisor, e meu horário está se esgotando.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Nobre Senador Marco Maciel, obviamente V. Ex^a, que é de Pernambuco, conhece muito melhor o Nordeste do que eu, que sou de São Paulo. Entretanto, gostaria de lembrar-lhe que existem exemplos de aplicação não muito adequados. Há poucos meses, visitei no Acre o empreendimento denominado Alcobrás, na área da Sudam, a 80 Km de Boa Vista, no qual dezenas de milhões de dólares foram aplicados. Após inauguração solene, o empreendimento acabou sendo fechado. Até hoje lá estão inúmeras máquinas e equipamentos que não foram utilizados. O empresário seguiu para o Sul novamente, e a população ficou a "ver navios". Com respeito àquele empreendimento, não tendo o Banco do Brasil, no que diz respeito ao outro tipo de incentivo, que foi o de criar... Era um conjunto de incentivos, e é um caso de inadequação da aplicação.

Seja Finam, Finor, Sudam, Suframa, Sudene, nós temos tido a preocupação com respeito a, muitas vezes, esses recursos não serem aplicados devidamente. Há casos de empreendimentos agropecuários, no Norte e no Nordeste, que, muitas vezes, estão muito bem elaborados no papel, mas, na prática, não estão à altura daquilo a que foram expostas as instituições oficiais de crédito como o Banco do Brasil, o Banco do Nordeste do Brasil, o Banco da Amazônia. Aí eu sei que é outro tipo. Esse projeto trata do incentivo fiscal, da renúncia fiscal.

O Sr. Marco Maciel – Do Imposto de Renda. Aí não se trata nem de FINOR, nem de FINAM, nem de créditos por bancos oficiais. V. Ex^a citou o caso dessa empresa do Acre. Pelo que percebi, V. Ex^a disse que ela recebeu o FINAM, que é o similar do FINOR no Norte.

O SR. EDUARDO SUPLICY – O que quero assinalar é que, mesmo com respeito ao crédito fiscal, às isenções fiscais, muitas vezes os próprios empreendedores aplicam o Imposto de Renda devido em empreendimentos no Nordeste ou no Norte, o que me parece inteiramente adequado. Em outras ocasiões, empreendedores que deixam de realizar investimentos passam os créditos fiscais para terceiros, que muitas vezes os agenciam sem a aplicação perfeitamente adequada. Portanto, aqui estou chamando a atenção para o fato de que, às vezes, há problemas com a utilização desses incentivos.

O Sr. Mansueto de Lavor – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Mansueto de Lavor – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a tem razão ao afirmar que alguns projetos do FINAM e do FINOR, e não apenas desses dois fundos regionais, mas projetos também subsidiados em outras regiões do País, não deram certo. Fizemos uma análise detalhada, por mais de um ano, desses projetos do FINAM e do FINOR, numa Comissão Especial do Congresso Nacional, da qual fui o Presidente. Não foi nada voltado para interesses regionais. Eu não fui um presidente que visava simplesmente defender os interesses do Nordeste ou da Amazônia, muito menos dos empresários recebedores de benefícios da SUDENE e da SUDAM via FINAM e via FINOR. Absolutamente, não! Os dados foram colhidos e checados com a realidade desses projetos por amostragem. Então, quero dizer que V. Ex^a tem razão. Alguns projetos no Nordeste e na Amazônia não obtiveram resultados satisfatórios. É evidente que tanto projetos diretamente ad-

ministrados pelo setor público quanto projetos que recebem recursos públicos e que são levados adiante, executados por particulares. A pergunta que faço é a seguinte: será que isso é uma característica das regiões menos desenvolvidas do País, do Nordeste, por exemplo, ou da Amazônia? A resposta, necessariamente, tem que ser não. Há desvios, projetos inacabados, que foram verdadeiras arapucas para captação de recursos e depois foram desviados? Sim. Qual é o percentual desses projetos, em comparação com o todo? Podemos afirmar que o percentual é de tal maneira baixo que se configuram essas distorções como exceções à regra geral, e não como regra geral. Sabe-se que cerca de 80% da receita tributária do Piauí – o eminente Senador Presidente e o nosso Senador Ministro não poderão negar essa afirmação, porque são dados da Receita, tanto federal como estadual e municipal do Estado do Piauí – decorre de projetos incentivados pelo FINOR. Na Paraíba quase 70% da receita tributária vêm desses projetos. Em Pernambuco um pouco menos, porque era um Estado de tradição industrial antes mesmo dos incentivos que começaram com o art. 34, XVIII, e depois se transformaram no Fundo de Incentivos Fiscais. Na Bahia praticamente todo o parque industrial do Pólo Petroquímico e todo o Pólo Industrial baiano também é incentivado. Então, nesse conjunto de unidades industriais do Nordeste, além de projetos agropecuários, estes, sim, em maior escala fracassados, mas não de todo ou nem de longe em um percentual que atinja mais de 10% houve falhas e distorções. Agora, a pergunta que se faz é: será isso uma característica do Nordeste? Não, na Região Sul – aí está o fracasso – falando-se de investimento diretamente pelo Poder público. A Ferrovia do Aço, por exemplo, representa o desperdício, a paralisação, o investimento público sem retorno para a sociedade. As próprias usinas atômicas, sem discutir o seu mérito em si mesmo, foram até agora um fracasso em termos de investimento público.

Tínhamos alternativas mais rentáveis, em termos de energia, mais econômicas do ponto de vista estritamente financeiro. Poderíamos optar por um investimento público que representasse menor ameaça para a sociedade e para o meio ambiente em vez das usinas atômicas de Angra. Tudo isso foi feito, não no Nordeste, mas em outras regiões do País. Além do mais, há os projetos financiados pelo BNDES, os incentivos a outras indústrias, a relação de casos que a imprensa do País toda divulgou de recursos públicos investidos ou desviados para empreendimentos privados fracassados. Eles não se concentram nem na Amazônia, nem no Nordeste, mas no Centro-Sul do País – Caso Delfim, casos como aqueles de São Paulo e tantos outros. Mesmo aqueles investimentos, representando renúncia de impostos federais, incentivos fiscais, esses não predominam no Nordeste. Os dados que temos dos incentivos fiscais ou dos projetos incentivados, por exemplo, para São Paulo e Paraná, superam em quase cinco vezes os concedidos, em igualdade de condições, para os nove Estados do Nordeste. A questão que se põe é a seguinte: o País deve ou não se preocupar com as gritantes disparidades regionais? Sei que V. Ex^a, com certeza, responderá positivamente. Devemos ter preocupações com

com essas regiões, que ficam à margem, o ritmo de crescimento, quando existe, é tão lento que à distância, conforme falou o Senador Marco Maciel, entre a região mais pobre e a mais desenvolvida, ao invés de diminuir, está crescendo. Isso é perigoso para a unidade do País. Sabemos de países que estão se esfacelando, alguns por razões étnicas, mas a maioria por razões de disparidades econômicas, de pessoas ou nacionais de primeira, segunda e terceira classe, de existir num país o primeiro, o terceiro ou o quarto mundo. Creio que o projeto do Senador Marco Maciel é um pequeno instrumental que contribui com essas disparidades regio-

naís. Pode-se dizer que isso favorecerá os grandes empresários. Mais uma vez, parece uma tentativa, nesse conjunto de medidas, de favorecimentos daqueles que detêm o capital, a concentração de renda. Não é bem assim. E pode ser, se isso não for interpretado de acordo com o espírito desse projeto. Primeiramente, o que o projeto pretende é uma prorrogação, a sistemática já vem sendo adotada e com bons resultados. Por que isso? Porque ninguém de bom senso vai querer que alguém com capacidade de investimento deixe de fazê-lo, por exemplo, em São Paulo, ou no Paraná, que dispõem de todas as condições possíveis, para heroicamente investir em uma região pobre como o Nordeste, deprimida, com mercados inadequados, cuja infra-estrutura ainda não é favorecida. É preciso estímulos para o desenvolvimento daquela região. O Poder Público não pode ou não deve fazê-lo diretamente. Então, concede estímulos através de incentivos fiscais, da renúncia parcial do Imposto de Renda, temporariamente, para que haja estímulos, a fim de que capitais de outras regiões do País se estabeleçam e, evidentemente, aqueles que já estão no Nordeste não fujam para outras regiões. Esse, o sentido do projeto do Senador Marco Maciel. É uma prorrogação que já vem sendo feita com resultados positivos. Outra idéia negativa se transmite a todo País pela grande imprensa do sul do País, principalmente no seu Estado, São Paulo. Jomais como **O Estado de S. Paulo e A Folha de S. Paulo** divulgam que nada do que se estimula, no Nordeste, em termos econômicos, dá resultados. Eu gostaria de sugerir a V. Ex^a a leitura de um livro do Jornalista Magno Martins, cujo título é instigante: "O Nordeste que deu Certo". Então, vamos andando por aquele Nordeste triste, seco, miserável, que o seu candidato à Presidência da República percorreu, com pessoas comendo até palma no período da seca. Isso é verdade. Conheço a região e sei que não é montagem nenhuma.

O SR. EDUARDO SUPLYCY – E continua ocorrendo.

O Sr. Mansueto de Lavor – Exatamente. E isso porque os estímulos não têm sido iguais. Se recebêssemos o mesmo apoio, os mesmos estímulos, incentivos, favorecimentos que foram dados, por exemplo, à indústria automobilística de São Paulo, não teríamos essa população comendo palma, mas sim uma população como os operários do ABC, com salários dignos ou com organização para lutar por salários melhores. Esse desnível não ocorre por falta de capacidade do trabalhador do Nordeste, mas por falta de apoio, de estímulo. Depois de percorrermos a caatinga, a região do Araripe, em Pernambuco, encontramos um verdadeiro parque industrial, dando milhares de empregos, com produtos que vão desde a alta tecnologia francesa e alemã. O Parque Gipsítico do Araripe exporta e abastece todo o mercado de São Paulo em gesso e giz, inclusive o mercado uruguaio. São projetos financiados pelo FINOR. O mesmo acontece na margem do São Francisco e, no caso, já se conhece mais. A minha terra, Petrolina, é um exemplo de recuperação econômica. Lá, quase que se chega à teoria do pleno emprego. Em certas épocas, nos projetos de irrigação, há uma disputa por trabalhadores. Não há desemprego em determinadas épocas do ano. Vai-se chegar, com o alargamento daquele projeto de irrigação, a um estímulo para que a renda possa ser distribuída com mais equidade, não somente pelos direitos sociais dos trabalhadores, mas também pela participação do pequeno irrigante nos projetos de irrigação e por uma melhor distribuição de terra. Tudo isso está ocorrendo, mas é muito pouco no contexto do Nordeste, reconheço. Mas será que é justo cessar esse estímulo que está dando certo em grande parte? Não é justo. Por isso, penso que o Projeto Marco Maciel, se bem que não represente aquilo tudo o que desejaríamos em termos de apoio, de incentivo, de investimentos públicos, de renúncia, como está fazendo a comunidade européia com os países mais pobres, com a

Grécia, Portugal, se bem que não represente o que fizeram os Estados Unidos com o oeste americano, o que fez a Itália com o Mezzogiorno, o sul do país, se bem que não seja em quantidade e intensidade para o Nordeste, mas representa, pelo menos, uma parcela desse esforço.

Por isso, voto favoravelmente ao Projeto do Senador Marco Maciel. Minhas escusas pelo discurso paralelo. Entendo que V. Ex^a tem todo o direito de procurar, de investigar o resultado, mas peço que V. Ex^a entenda o espírito desse projeto. O referido projeto é bom e merece o seu voto, porque vai contribuir para que a força econômica, já em verdadeira expansão naquela região, não seja arrefecida. Muito obrigado, Senador.

O SR. EDUARDO SUPLYCY – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Mansueto de Lavor. Quero dizer-lhe que, em primeiro lugar, a minha preocupação é com o desenvolvimento, sim, em relação às regiões, relativamente, em menor crescimento do País. Pergunto-me em relação a essa experiência de quarenta anos de incentivos fiscais, tais como o que temos assistido, desde o advento da SUDENE e da SUDAM, se não haveria uma forma de pensar adequadamente e de fazermos uma avaliação a mais profunda possível a respeito. Eu, por exemplo, até gostaria de saber qual é a avaliação que o Secretário da Receita Federal, o Sr. Osiris Lopes Filho, faz hoje sobre essa sistemática de incentivos fiscais e creditícios. Seria importante até que tivéssemos recebido um parecer do Governo, do Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, acerca desse assunto, no momento em que estamos para votar tão importante proposição; conhecida em seus efeitos, no entanto, há vantagens e tem havido também distorções.

Tenho aqui pensado que, como temos quatro ou cinco décadas de experiência, estimulando investimentos, através de recursos canalizados para as mãos dos empresários, seria o caso de incentivarmos o crescimento das regiões mais pobres, por intermédio das mãos daqueles que têm menos recursos. Aliás, neste sentido é que se insere o Programa de Garantia de Renda Mínima do Imposto de Renda Negativo, outra forma de colocarmos incentivos, mas junto a aqueles que mais necessitam. V. Ex^a votou a favor desse projeto.

É mais no sentido da reflexão que levantei essas questões. Agradeço o conhecimento de V. Ex^a nesta área.

O Sr. Mansueto de Lavor – Com sua permissão, eu gostaria ainda de dizer que a experiência dos incentivos passa por um período de trinta anos, não chega a quarenta. Estou falando só do FINOR, que nada tem a ver com esse projeto, que é um pequeno desconto no imposto de renda daquelas empresas situadas nessas regiões. É um pouco diferente, é muito menos, mas é um estímulo que faz com que as empresas não se desloquem para regiões mais prósperas, podendo atrair outras a se instalarem lá. Durante esses trinta anos de FINOR, houve uma renúncia de aproximadamente oito bilhões de dólares, e os projetos incentivados, que embutiam estes 8 bilhões de dólares, chegaram a investir 27 bilhões de dólares, quer dizer, o investimento da iniciativa privada foi três vezes maior do que os investimentos públicos. Não estou querendo esconder as distorções do FINOR e do FINAM, porque sempre as combati, mas creio que é importante manter a experiência por mais um período de 10 anos.

O SR. EDUARDO SUPLYCY – Obrigado, Senador Mansueto de Lavor.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Continua em discussão a matéria.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão, para discutir.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aprecio a matéria por dois motivos: em primeiro lugar, porque nos dias idos e vividos no Rio de Janeiro, onde fui advogado por longos anos, lidei com esta matéria. Em segundo lugar, porque fui professor de incentivos fiscais no Instituto de Administração e Gerência da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, ao tempo em que era reitor o Pe. Laércio Dias de Moura, que deixou aquele cargo, e voltou novamente a exercê-lo, tratando-se inclusive de um dos mais renomados do Conselho Federal de Educação, desde a época dos arts. 34 e 18 e desde o período em que havia farsas, porque se constituíam sociedades anônimas – a lei exige que sejam de capital autorizado, isto é, o capital é levado pela diretoria até os limites do capital autorizado pela assembléia geral em diversas etapas. Há um dispositivo que permite a recompra pela própria sociedade das ações, após expirado o prazo de inegociabilidade de cinco anos. Então, muitas pessoas que constituíam esse tipo de sociedade, com dificuldade de colocar nos mercados de capitais do Rio de Janeiro e de São Paulo essas ações, na sua oferta pública, vendiam-nas, ou seja, emitiam as ações com a cláusula de recompra, findo o referido prazo de inegociabilidade de cinco anos a que aludi.

Houve uma série de distorções. Recordo-me que no ano de 1975 – aliás, falando de 1975, é impressionante, lá se vão dezenove anos –, discuti muito essa matéria na Câmara dos Deputados; assomei à tribuna, por várias vezes, para tratar desse assunto, pedir o seu aperfeiçoamento ao Governo. Era Superintendente da Sudene, na ocasião, depois Senador e Deputado, José Lins de Albuquerque.

Sr. Presidente, vejo esse projeto com bons olhos, porque, embora tenhamos assistido a muitas irregularidades, já aqui mencionadas pelo Senador Mansueto de Lavor, que sucedeu os receios do Senador Eduardo Suplicy, acredito que esse projeto, na nova roupagem, dada pela Câmara dos Deputados, através do seu substitutivo, é um projeto de mérito, de valor do Líder da minha Bancada, o Senador Marco Maciel.

Sinto-me muito à vontade para dizer isso, porque, como sabe V. Ex.^a, sou do Nordeste, sou do Piauí.

Portanto, considero que, não obstante as dificuldades apontadas pelo Senador Mansueto de Lavor e receadas pelo Senador Eduardo Suplicy, o Nordeste, como de resto também o Norte, beneficiaram-se imensamente desses incentivos fiscais; aliás, não apenas as empresas industriais, agroindustriais, como também as agrícolas. Nestas, evidentemente, o risco de regularidade era sempre maior, mas de qualquer maneira trouxeram mão-de-obra, tecnologia, know how, enfim, desenvolveram várias e várias regiões do nosso País.

Por isso, quando o Senador propõe o restabelecimento do prazo do art. 59 da Lei n.º 7.450, de 23 de dezembro de 1985, para instalação, modernização, ampliação, ou diversificação de empreendimentos industriais e agrícolas nas áreas de atuação da Sudam e da Sudene, realmente ele está estendendo, está prorrogando benefícios; e, como ele mesmo salientou, o hiato, Sr. Presidente, que desde 1.º de janeiro deste ano até agora, ou até eventual sanção do Excelentíssimo Senhor Presidente da República está trazendo, realmente vai criar sérios problemas, se não votarmos imediatamente a matéria.

Sr. Presidente, finalizo esta minha sintética intervenção para manifestar-me favoravelmente ao Projeto de Lei do Senador Marco Maciel, como disse, por meio do substitutivo que ele ofereceu à Câmara dos Deputados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Continua em discussão a matéria.

O SR. AUREO MELLO – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – V. Ex.^a tem a palavra.

O SR. AUREO MELLO (PRN – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já não fosse uma expressão do projeto em si e as manifestações que foram proferidas pelos eminentes Srs. Senadores que o discutiram, tenho, como elemento para reconhecer este documento da maior utilidade e da maior valia para as regiões Norte e Nordeste, telegrama que tive ensejo de receber do Governador Joaquim Francisco de Freitas Cavalcanti, do Estado de Pernambuco, em que S. Ex.^a diz – referindo-se ao Projeto de Lei n.º 4.373, de autoria do Senador Marco Maciel, que trata do restabelecimento do benefício da isenção de imposto de renda para empresas localizadas nas áreas de atuação da SUDENE e SUDAM que aprovarem os projetos de instalação, modernização, ampliação ou diversificação de empreendimentos industriais e agrícolas – que se trata de matéria de alta relevância para as regiões referidas, encarecendo todo o empenho de nossa parte no sentido urgente de aprovar essa proposição.

Sr. Presidente, trata-se de um documento que visa, mais uma vez, facilitar a situação das indústrias da região desprotegida e que, constituindo esse estímulo, dará oportunidade a que se repare a grande injustiça que foi praticada durante esses anos todos em que a Capital da República se localizou no Rio de Janeiro, e o Norte e o Nordeste deixaram de ter aquela assistência que deveria ser dada pelos poderes federais para permitir o seu desenvolvimento, cada vez mais acentuado, principalmente levando em consideração a situação geográfica em que essas regiões se encontram, altamente prejudicial ao seu desenvolvimento se não houver uma atuação destemida da parte do Governo.

Entendo, portanto, Sr. Presidente, que o projeto do Senador Marco Maciel merece todo o apoio por parte desta Casa, estimulando os nordestinos e nortistas com essa isenção de imposto de renda que está proposta no projeto e concedendo aos senhores do Centro e do Sul oportunidade a que seja reparada a displicência, a indiferença e a deficiência com que tem sido apreciado o desenvolvimento do Norte e Nordeste.

Por isso, Sr. Presidente, quero associar a minha voz a daqueles que já se manifestaram declarando que a proposição do Senador Marco Maciel deve ser aprovada; trata-se de uma das proposições mais louváveis que já transitaram por esta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A matéria continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica sobrestada nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Item 6

Projeto de Lei da Câmara n.º 13, de 1994.

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 13, de 1994 (n.º 3.254/89, na Casa de origem), que regula a profissão de corretor de seguros, de capitalização e de previdência priva-

da, e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais.)

(Dependendo da votação do Requerimento nº 144, de 1994, de extinção da urgência.)

A matéria dependia de parecer da Comissão de Assuntos Sociais. Entretanto, foi apresentado o Requerimento nº 144, de 1994, de extinção da urgência, lido em sessão anterior, cuja votação fica adiada nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência retira da pauta, nos termos do art. 175, "e", do Regimento Interno, os itens 7, 8 e 9.

São os seguintes os itens retirados da pauta:

7

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 55, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1993 (nº 457/91, na Casa de origem), que disciplina o exercício da profissão de carregador de bagagens nos aeroportos, e dá outras providências. (Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Sociais e de Serviços de Infra-Estrutura)

8

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 167, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 5º da Resolução nº 110, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 167, de 1993 (nº 3.529/93, na Casa de origem), que cria cargos do Grupo Processamento de Dados no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Francisco Rollemberg, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

9

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1993 (nº 270/93, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos das Resoluções nºs 267 (E-V), 268 (XII) da Conferência Geral do Organismo para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e no Caribe (OPANAL), que alteram, respectivamente, a denominação legal do Tratado para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e o parágrafo 2º de seu artigo 25, bem como o texto emendado do referido Tratado. (Dependendo de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

O SR. AUREO MELLO (PRN – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero manifestar o meu regozijo pelo fato de estar sendo

apontado o nome do Sr. Rubens Ricúpero para substituir o Sr. Fernando Henrique Cardoso na direção do Ministério da Fazenda.

Considero, Sr. Presidente, o Sr. Rubens Ricúpero um homem de alto gabarito. Embora sendo uma defecção que se observará em relação à Amazônia, não podemos deixar de elogiar essa feliz escolha do Presidente Itamar Franco, porque S.Exª todas as qualidades intelectuais e emocionais para ser um dirigente tão capaz como foi o Ministro Marcílio Marques Moreira aos tempos em que o Presidente Collor contribuía para o desenvolvimento deste País.

Sou, Sr. Presidente, admirador sincero de S. Exª pelo esforço que fez em favor da criação do Conselho Nacional da Amazônia, estabelecendo um processo de elaboração de um plano com recursos gerados na própria região e, através de grupos setoriais, procurou realizar a missão que lhe foi atribuída pelo Poder Executivo com grande desenvoltura. É por isso que eu acredito que no plano nacional e em favor do progresso do País, ele venha a se constituir um grande fator para o nosso desenvolvimento harmônico generalizado. Nós, da Amazônia, com nossos cinco milhões de quilômetros quadrados, sentimos a presença da política inteligente do Ministro Ricúpero e ao mesmo tempo compreendemos que se trata de um técnico com uma visão política muito especial decorrente da sua sensibilidade, da sua capacidade, da sua luta. Vale acentuar o esforço de S. Exª para equacionar a recuperação das nossas hidroviáveis, bem como a luta no sentido de que as comunicações fossem estabelecidas com os países que conduzirão o Brasil na direção do Caribe, como o asfaltamento da rodovia que liga Roraima com a Venezuela, que permite ao nosso País alcançar, através dos seus produtos, aquela alta região consumidora encravada entre as Américas.

S. Exª lutou muito pela estrada com a Guiana e fez tudo para que se estabelecessem as pontes imprescindíveis, a fim de que o Brasil, através de Georgetown, alcançasse a saída para o Pacífico, indispensável para todos nós. O Ministro Rubens Ricúpero tem lutado também para o Brasil alcançar a Venezuela. Igualmente, tem pontificado pelo desenvolvimento industrial da Amazônia.

Sr. Presidente, afirmo aqui, como amazônida que sou, do nosso regozijo pela atuação de S. Exª naquela região. Formulo votos de que o Presidente Itamar Franco, ao substituí-lo, se for de fato deslocar esse diplomata, coloque ali um homem com as suas mesmas qualidades, com a sua capacidade, escolhendo da área da diplomacia – quem sabe – um outro nome que venha realmente corresponder às aspirações de toda a Amazônia.

Portanto, encerro estas minhas palavras, manifestando regozijo pela indicação do Ministro Ricúpero para substituir o nosso companheiro Fernando Henrique Cardoso e, ao mesmo tempo, formulando votos de que o Presidente Itamar Franco seja muito sagaz na escolha do Ministro Especial para os Assuntos da Amazônia. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Mesa lembra aos nobres Senadores que o Congresso Nacional está convocada para reunir-se em sessão extraordinária, às 18h.

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador César Dias.

O SR. CÉSAR DIAS (PMDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de realçar o trabalho da Superintendência do Incra no Estado de Roraima.

O Presidente do Incra, Dr. Osvaldo Russo de Azevedo, ao longo da sua estada na Presidência daquele Instituto, deu apoio incondicional ao trabalho da nossa Superintendência. Foram libera-

dos recursos para as vicinais, recursos para atender cerca de dois mil colonos, entre os Municípios de São Luís, São João da Baliza, Caroebe e Entre-Rios.

O Superintendente do Incra em Roraima, Dr. Joaquim Ruiz, teve a indicação do nosso Partido, o PMDB, e tem feito um trabalho excelente na área da agricultura. Neste momento, está-se realizando, no sul do Estado de Roraima, uma espécie de mutirão, com a presença do IBAMA, da EMBRAPA, da Delegacia Federal da Agricultura e do próprio INCRA, coordenando um trabalho com os colonos do Estado, onde estão sendo liberados cerca de 2 milhões de cruzeiros para cada colono, com juros subsidiados.

Esse trabalho é graças a atenção do Dr. Joaquim Ruiz, da Superintendência Nacional, e da Presidência Nacional do Incra.

Gostaria também de parabenizar o novo Presidente do Incra e solicitar que S. Ex.^a dê continuidade a esse apoio aos colonos, que tanto necessitam, na região sul do Estado de Roraima, onde cerca de 4.500 famílias foram assentadas pelo projeto do Incra.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr.^s e Srs. Senadores, a Prefeitura da cidade do Recife, através da Secretaria de Saúde, está empenhada na recuperação do Centro de Reabilitação Motora do Nordeste, dedicada obra dos Drs. Ladislau Porto e Sara Erlich, que vinha funcionando precariamente em um antigo casarão do bairro histórico de Casa Forte, e que não fechou as portas graças às gestões que fiz ao tempo em que exercia o Ministério da Educação.

Nada mais necessário do que se dotar uma cidade do porte da capital de Pernambuco de um moderno centro de estudo e de tratamento das doenças do aparelho locomotor.

Nada mais louvável do que propiciar aos deficientes motores o exercício efetivo do seu direito de participar plenamente da vida da comunidade, incorporando-se a ela e nela podendo produzir.

Nada mais oportuno do que restaurar e dar nova destinação a um prédio histórico que conserva a fisionomia característica do que é, de fato, o nosso perfil.

O perfil colonial e pernambucano, de um Recife brasileiro, como a casa do meu avô, como diria o poeta Manuel Bandeira referindo-se a outros prédios, com outras destinações, em outras ruas do mesmo Recife.

Juntam-se, pois, essas iniciativas louváveis em um mesmo desafio: o desafio de abrigar o que existe hoje de mais moderno e mais atualizado em termos técnicos e científicos. Sabemos que não se trata de um desafio menor, pois a experiência nacional mais recente na implantação de centros de reabilitação motora tem levado a arquitetura nacional a alcançar padrões de alta eficiência, superando-se soberbamente no desenho desses espaços especializados.

Agora, trata-se de conjugar esse padrão de exigência à conservação do bem histórico que ali se implantará.

Tem consciência disto o Doutor Guilherme Robalinho, ope-roso Secretário de Saúde da Prefeitura do Recife, pois sabe, como sabemos todos, que não será possível garantir-se ao cidadão portador de deficiência motora, o pleno exercício da cidadania, se não pudermos colocar à sua disposição os equipamentos necessários à recuperação de sua dignidade como pessoa. E sem dignidade não há como exigir-se de ninguém o exercício dos seus direitos de cidadão, dentre os quais o mais importante diz respeito à participação. O cidadão é aquele que participa. Participa da vida da comunidade, nela está integrado, nela produz e por ela se sente responsável e solidário.

O cidadão portador de deficiência motora pode e deve, exercer todos os seus direitos na sociedade de nossos dias. Mas, para isto, é necessário que haja pesquisa, est. do. tecnologia e mão-de-obra especializada. Por este motivo é que um Centro de Recuperação Motora, como o que a Prefeitura do Recife pretende reincorporar ao patrimônio da cidade, no velho casarão de Casa Forte, tem uma importância que vai além dos limites dos problemas de saúde.

Não se concebe que uma cidade do tamanho e da importância do Recife continue tendo que se valer dos bons serviços dos centros de recuperação de outros estados e do Distrito Federal, quando se trata de atender ao portador de deficiência motora. É preciso apoiar e dar condições ao Prefeito Jarbas Vasconcelos para que ele, no estrito cumprimento de uma determinação federal, assuma efetivamente esta parte, tão delicada, tão especializada e tão necessária da assistência médico hospitalar ao povo da capital de Pernambuco.

É preciso permitir que se instale, no Recife, um Centro de Recuperação Motora à altura da capacidade técnica e científica dos profissionais de Saúde de Pernambuco e na medida das necessidades de um dos mais importantes aglomerados humanos do Brasil, à semelhança do que já ocorre em Brasília, graças ao Hospital Sarah Kubitschek.

Com isto, estaremos propiciando a efetiva implantação da nova sistemática que a Constituição definiu ao criar o Sistema Único de Saúde – o SUS – e propor a municipalização dos serviços de saúde no Brasil.

Ninguém nega que seja um grande benefício para o cidadão ver as decisões referentes às políticas de Saúde tomadas menos afastadas de suas vistas, dentro dos limites e sob a ótica das necessidades do seu município.

É fundamental, portanto, que se apresse o processo de transferência para a Prefeitura do Recife da responsabilidade pela operação desse Centro de Recuperação Motora.

Fazendo isto, estaremos apenas devolvendo ao Município do Recife os serviços do pioneiro Centro de Recuperação Motora do Nordeste que foi repassado à responsabilidade da Legião Brasileira de Assistência, na área federal.

Assim fazendo, estaremos também respondendo a um anseio da comunidade, um anseio que a Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, vai ouvir de forma direta e organizada, quando da realização do seminário que estabelecerá as Diretrizes para uma Política de Reabilitação no Recife, o que se fará em abril próximo, com a presença de membros da comunidade recifense e de ilustres conferencistas de todo o País, inclusive a do competente Doutor Aloísio Campos da Paz, inspirador e diretor dos Hospitais Sarah.

A concretização de toda esta proposta está, ainda, Sr. Presidente, dependendo de uma decisão administrativa da Secretaria do Patrimônio da União, sob cuja guarda se encontra o casarão da Avenida Dezanete de Agosto em Casa Forte, onde se abrigou o pioneiro Centro de Recuperação Motora do Nordeste.

Aquele casarão antigo, um dos poucos que ainda resistem, no Recife, à fúria das divisões panzer que Ascenço Ferreira profeticamente percebia em sua poesia, ao ver, já nos anos quarenta, a sua cidade invadida pela legião de arranha-céus, construídos sobre o espaço antes ocupado por nossos belos casarões coloniais.

Que esse casarão seja preservado e, fazendo minhas as palavras do Prefeito Jarbas Vasconcelos, estou certo, também de que conseguiremos a cessão daquele imóvel para a Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, "resgatando, assim, para os deficientes motores e para a comunidade do Recife, uma casa que de direito

lhes pertence, antes que outra finalidade menos nobre lhe seja dada".

É neste sentido, portanto, que, apoiando a proposta recifense e na defesa dos interesses do povo de Pernambuco, faço daqui um apelo ao Ministro Fernando Henrique Cardoso a quem está subordinado a Secretaria do Patrimônio da União, no sentido de apressar os trâmites para a definitiva devolução daquele imóvel ao acervo da Cidade do Recife, pois isto significará, com certeza, a eliminação de um dos principais obstáculos que se opõe, hoje, à efetiva instalação do Centro de Recuperação Motora.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador João França.

O SR. JOÃO FRANÇA (PP – RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, no momento em que as atenções de toda a opinião pública nacional voltam-se para a grave crise institucional que vive o país, ocupo esta tribuna para, mais uma vez, abordar um tema regional, de suma importância para o povo de meu Estado de Roraima.

Sr.^s e Srs. Senadores, Roraima, mais uma vez, é palco de conflitos envolvendo índios e fazendeiros. Sob a influência de grupos interessados em radicalizar a questão e com a conivência total da Funai, as arbitrariedades se sucedem e os interesses de comunidades não-índias que há várias gerações habitam áreas de terra em nosso Estado não têm sido levados em consideração.

Na semana que passou índios macuxis bloquearam as estradas que ligam a sede do Município de Normandia à região do Uiramutã, impedindo desta forma que gêneros de primeira necessidade, como alimentos e remédios, chegassem àquela comunidade.

Neste episódio Sr. Presidente, foi necessária a intervenção do Governo do Estado que, para manter a paz e a ordem na região, teve que enviar para o local um contingente de policiais militares.

Esta região, denominada Raposa-Serra-do-Sol, compreende uma extensa área pretendida pela Funai para demarcação contínua. Ali encontram-se estabelecidos fazendeiros que possuem títulos de posse da terra de mais de um século e meio.

É indispensável destacar que nessa área, onde está a maior parte do rebanho bovino de Roraima, a convivência entre índios e fazendeiros sempre foi de harmonia. Os conflitos deram-se a partir da interferência de elementos estranhos, sobretudo religiosos, junto aos índios, incitando-os a invadir terras e a roubar gado.

Aliás, Sr. Presidente e nobres colegas Senadores, gostaria aqui de relembra trecho de pronunciamento que fiz desta mesma tribuna, em novembro de 1992, acerca da História de Roraima e da tese que defende a posse imemorial de nossas terras em favor dos índios:

Os registros da História de Roraima que datam do século XVIII, quando o Coronel Lobo D'Almada ali chegou, registram que não há vestígio de ocupação indígena, a não ser nas terras que hoje correspondem à República da Guiana.

Somente com a presença dos brancos portugueses, por volta de 1787, com a instalação das primeiras fazendas é que esses silvícolas acabaram sendo atraídos, descendo das montanhas para habitarem as savanas.

Um fato também relevante e que merece ser destacado é que os índios da Raposa-Serra-do-Sol são, na sua totalidade, aculturados e convivem com os brancos da região, participando ativamente, inclusive do processo político-partidário do Estado como eleitores do Município de Normandia, sendo que alguns inclusive ocupam cargos eletivos em Roraima.

Informações que recebo hoje de meu Estado, dão conta de que funcionários da Funai e agentes da Polícia Federal, de posse de mandato judicial desapropriaram uma área tradicionalmente de agricultura de subsistência, localizada a apenas 60km da capital Boa Vista.

Mas, Sr.^{as} e Srs. Senadores, o que nos causa espanto não é o fato de a Funai demarcar mais um pedaço de terras em Roraima, supostamente indígena; o que nos é motivo de preocupação é a forma com que vêm ocorrendo as desapropriações destas áreas. Como se não bastasse o fato de que não tem sido levado em conta o patrimônio das pessoas que ali habitam há várias gerações, sobretudo, para efeito de indenização, esses atos estão acontecendo de maneira truculenta e arbitrária.

Não se pode, mesmo de posse de um mandato judicial, invadir o domicílio das pessoas sem as suas presenças para notificação do ato de despejo.

Cópia do jornal **Folha de Boa Vista**, que hoje recebi via fax, narra o fato que as televisões, através de seus informativos locais, mostraram para todo o Estado. A coluna "Parabólica" daquele diário, que tradicionalmente trata de questões políticas deu todo o seu esforço para denunciar a barbárie que ali foi cometida.

Neste momento passo a ler, na íntegra, o texto inicial publicado na referida coluna:

Quem viu ontem o **Jornal de Roraima**, da TV do mesmo nome, não pode deixar de ser tomado por justificada indignação. As imagens mostraram uma casa destelhada, móveis jogados no terreiro e um homem humilde, era o retrato falado da humilhação. O homem, no caso, um pobre e pequeno agricultor, tem 64 anos e na casa vandalizada morava há pelo menos 30 anos; tem nome, é José Corrêa Lira, filho de humilde e tradicional família desse Estado. Desesperado, disse que não lhe resta alternativa que não a de morar debaixo de uma árvore. Para os repórteres, ele afirmou que os vândalos se apresentaram como policiais federais que acompanhavam um oficial de justiça.

A região onde mora José Lira, é conhecida como Botina e ali, também, a área é dita de reserva indígena.

Sr. Presidente e Sr.^{as} e Srs. Senadores, precisamos dar um basta a situações como estas, e a Revisão Constitucional ora em curso é o instrumento para corrigir os erros da política indigenista do nosso País.

Precisamos transferir a responsabilidade da demarcação das reservas indígenas para o Congresso Nacional. Nesse sentido, apresentamos proposta de emenda constitucional, que esperamos ver aprovada.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

O SR. DIVALDO SURUAGY (PMDB – AL. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, o abastecimento d água, assim como a coleta dos esgotos sanitários são atividades de saúde pública e, como tal, devem ser considerados. A universalidade do atendimento e a garantia da qualidade dos serviços é um dever do Estado e portanto precisam ser asseguradas.

Não se pode negar a ninguém o acesso ao uso da água, nem coleta de seus esgotos independentemente de seu nível social, posicionamento político, credo religioso ou situação econômica. A lei determina a obrigatoriedade das ligações de água e esgotos. Esta obrigação é bilateral.

O alijamento de qualquer pessoa ou grupo de pessoas do atendimento sanitário não compromete apenas a saúde de quem se deixa fora dos sistemas, mas expõe a saúde e compromete a quali-

dade de vida da população atendida, pela potencialidade deflagrada de processos epidêmicos.

Eliminar o distanciamento do poder de decisão dos problemas consiste na melhor providência no sentido de nos aproximarmos da solução adequada. A municipalização do saneamento é o caminho inexorável. O primeiro passo para a municipalização é a regionalização que vai permitir, mais uma vez, derrubar velhos tabus ainda arraigados e nos levar à adoção de tecnologias alternativas que reduzam custos e inovem soluções.

Dentre os velhos tabus do abastecimento d'água que preterem os usuários de menor poder aquisitivo e que residem em áreas periféricas e insalubres estão: na imposição de uma distância máxima da rede pública de até vinte metros, sem o menor suporte técnico; a não adoção da ligação multiresidenciais, tranquilamente adotada em condomínios e edifícios.

Outra discriminação indevida é se negar a extensão de novos ramais abastecedores para áreas sob alegação de que o arruamento é irregular, desobedece posturas, ou a área em questão ultrapassa os limites da zona de abastecimento. Negativas desta natureza, geralmente, levam a que os ramais negados sejam feitos pela própria população de forma irregular e nem sempre da maneira mais correta. Porém funcionam, mesmo com falhas, demonstrando que a negativa não era consciente, descreditando o órgão.

Também é preciso acabar com a crença de que se presta favor ao atender um usuário, quando isto é obrigação e, por conseguinte, dever dos órgãos públicos e de seus servidores.

A Casal não pode, por conveniência ou deficiência negar a ligação a qualquer pessoa, desobedecendo as determinações dos Códigos Nacional e Estadual de Saúde que obrigam as ligações em logradouros de rede pública.

A maneira distinta de tratar usuários potenciais de áreas periféricas que devem incluir a infra-estrutura na implantação de seus conjuntos residenciais, enquanto que, nas áreas nobres, a infra-estrutura é feita pelo poder público.

A sustentação financeira da Empresa é unicamente de responsabilidade dos usuários, como se o Estado não fosse constitucionalmente responsável pela saúde de todos cidadãos. Deve o poder público arcar parcialmente com o custo operacional do saneamento, sob pena de ter de despende muito mais com a medicina curativa.

A falta de água, generalizada em todo o Estado, é um de nossos maiores problemas. Sem ser privilégio de Maceió é, porém, na capital, que seus reflexos encontram maior ressonância.

A escassez no abastecimento é consequência de desacertos, como a falta de uma filosofia e uma metodologia, com a fixação de objetivos a atingir.

Existem dois enfoques, na solução dos problemas do saneamento em Alagoas: institucional e operacional.

Sob o aspecto institucional, a Casal hoje não dispõe de uma estrutura adequada à atual realidade do saneamento. É uma estrutura que não foi capaz de atender a evolução do tempo e herdou de seus precedentes os principais defeitos, não tendo sido capaz de manter um ritmo compatível com o crescimento de seus problemas e de suas atribuições. Ficou defasada e perdeu o contato com as origens distanciando-se dos seus problemas e se tomou insensível a eles adotando uma postura passiva e conformada.

Na atuação da Casal os resultados se apresentam insatisfatórios quantitativa e qualificativamente.

O maior argumento contra a municipalização é o despreparo e a incapacidade técnica dos Municípios que, coincidentemente, é o mesmo que foi usado quando se queria criar as Companhias Estaduais de Saneamento.

Hoje, a situação da disponibilidade de mão-de-obra é inversa, pois há maior oferta que demanda. Além de se dispor de mais técnicos já é bem mais fácil estabelecer programas de treinamento, não só pelas maiores e mais fáceis condições de comunicação com os grandes centros mas principalmente, pela possibilidade de se ter esse treinamento tanto na Universidade Federal de Alagoas, na Escola Técnica, no SESI ou no SENAI. Entretanto a demanda adicional de técnicos não será tão grande como se possa imaginar.

Alega-se a fragilidade dessas instituições ante a ingerência indevida de políticos. A politicofobia é um argumento pouco consistente e reflexo do estado de vulnerabilidade que grassa na Casal. Por outro lado quanto menor for a área de atuação, por consequência, menor é a área de influência e o status político das pessoas que possam vir a pretender intervir no processo. Existem dispositivos capazes de manter a interferência em níveis legítimos, aceitáveis e até desejáveis.

A regionalização é o caminho lógico para que se faça a transição para a municipalização.

Da Casal devem nascer perto de uma dezena de Companhias Regionais de Saneamento, parecidas com Consórcios de Municípios, onde o Estado terá participação acionária através da Casal que terá o papel de órgão normativo e de apoio, reservando-se, assim, para funções mais nobres, livre do desgaste natural da operação.

Os Municípios terão participação proporcional nas Diretorias e Conselhos. As empresas teriam uma estrutura mais leve e flexível e uma Gerência bem mais próxima dos problemas.

Junto com a Regionalização, procura-se atingir dois objetivos:

- A universalização do atendimento;
- A participação do poder público neste atendimento.

O ponto de partida, para a universalização do atendimento, ou seja, de se assegurar a todos o acesso aos Sistemas de Água ou Esgotos, é fazer conjuntamente a implantação de cada recuperação, ampliação ou construção, com as correspondentes ligações de Água ou de Esgotos já que o acréscimo de custo seria pouco significativo na oportunidade.

O acesso aos sistemas de água e esgotos estará assegurado à medida que existam obras, ou que se façam campanhas específicas.

A manutenção da ligação, como correspondente a um consumidor ativo e regular, é necessária para que a universalidade seja real. Portanto, se devem criar os meios que incentivem o usuário a se manter no sistema.

Os Poderes Públicos Estadual e Municipal, juntos, devem reconhecer que as ações de saneamento são de saúde pública e, por isso, devem participar parcialmente das contas mensais de água e esgotos.

A participação do poder público nos custos do saneamento reduz o custo transferido ao usuário facilitando sua permanência como consumidor ativo.

A complementação das contas dos usuários pelos Governos Estadual e Municipal não seria ilimitada, mas feita sob determinadas condições:

- Só se aplica às ligações residenciais;
- Só é incidente sobre o valor da conta mínima;
- Só se aplica às contas pagas até seus respectivos vencimentos.

A conta mínima corresponde a um consumo d'água compatível com as menores necessidades higiênicas de uma família média.

O compromisso com a saúde individual é do próprio indivíduo, razão de propormos um rateio do custo em três partes iguais: um terço para o Estado, outro terço para o Município e, o último terço, devido pelo consumidor.

Não se deve, sob pretexto algum, desobrigar o usuário do pagamento de seu consumo atribuindo-lhe uma gratuidade perniciosa e que só desgastará ainda mais os já combalidos serviços da Casal.

A universalidade do atendimento é medida simples mas de grandes benefícios à população e reduz a incidência de uma série de doenças, cujo tratamento seria mais caro que a participação proposta.

Hoje, a União repassa recursos aos Estados e Municípios, e o Estado, por sua vez também transfere recursos aos municípios. Junto com os recursos, igualmente são transferidas as responsabilidades. O fortalecimento do Município o levará cada vez mais a se dedicar a seus problemas.

O primeiro passo, rumo à municipalização do saneamento, é a municipalização da saúde.

A municipalização da saúde, por sua vez, deixaria o Estado desobrigado de uma série de atribuições que lhes eram onerosas e aliviaria o orçamento daquela área.

Novas atribuições terão de ser assumidas, dentre elas a de exercer a autoridade sanitária nos termos estabelecidos no Códigos Estadual de Saúde, assumindo o saneamento como instrumento de saúde pública.

A Casal gerando uma série de novas Empresas, transferirá para elas uma boa parte de seu pessoal. Reduzindo seu porte, mudará seu campo de atuação passando a ser uma Empresa Normativa e que se encarregará do controle das Águas de Abastecimento e dos Cursos d'Água assumindo uma postura ambientalista, podendo vir a se fundir com o Instituto do Meio Ambiente.

Os Municípios, motivados a absorver as atuais atribuições da Casal, passarão a destinar seus recursos para obras de Saneamento, co-participando sem modificar ou comprometer o acesso às fontes de financiamento.

Os resultados operacionais da Casal, são reflexos de crises e insatisfações. Ela é uma ilha cercada de problemas, com um corpo funcional apto, mas insatisfeito com sua performance, preocupado com o futuro, sentindo-se sem rumo e sem motivação para o trabalho.

O problema operacional mais sério é a falta d'água generalizada.

Em Maceió, se tem como panacéia o Projeto Pratygy, que foi concebido, há quase duas décadas, como a solução para o nosso problema de abastecimento. Seria implantado em quatro etapas sucessivas que reforçariam o sistema então existente.

A primeira etapa, era para ser atingida em 1985 quando a população estimada seria de setecentos mil habitantes e, daí por diante, as seguintes seriam para populações com um incremento de duzentos e cinquenta mil habitantes que seriam alcançadas em 1996, 2004 e 2010, respectivamente.

Há dez anos, o Projeto Pratygy foi iniciado pela primeira etapa que já estava quase alcançada.

A descarga programada em 3,125 m/s era formada de 2,083 m/s oriundos do Catolé e dos Poços aos quais se somariam 1,042m/s que viriam do Pratygy.

Na ocasião a alternativa que se cotejava com o Pratygy era a solução "Poços" que atenderiam a uma população de hum milhão e quinhentos mil habitantes, segundo cálculos hidrogeológicos então disponíveis.

A não-conclusão das obras do Sistema Pratygy forçou a contínua e gradativa perfuração de poços que asseguraram o abastecimento d'água de Maceió impedindo o seu colapso.

A produção de água em Maceió se aproxima de 3,5 m/s e se estabelece perto de 3 m/s.

Hoje, tanto o Sistema Pratygy como a solução poços são projetos de curto alcance. Logo, pouco recomendáveis.

A exportação de água do sub-solo, entretanto, vai continuar sendo a tábua de salvação do abastecimento d'água da Capital.

Na primeira etapa do sistema Pratygy a captação é feita, pondo-se uma bomba na margem do rio. É só acioná-la; a segunda etapa requer uma barragem, que é uma arrumação de pedras soltas; já nas etapas consecutivas é necessária uma barragem de regularização, que é um maciço de terra compactado e impermeável.

Na primeira etapa se captam os 1,043 m/s com o auxílio de bombas que recalcam por uma adutora única com diâmetro de 900 mm. Na segunda etapa se duplica o volume produzido utilizando-se a mesma adutora. A água, agora, é transportada com uma velocidade muito alta (superior a 3,2 m/s) o que só é possível com um consumo muito alto de energia. Para a terceira e quarta etapas a construção de barragem de acumulação apresenta sérias dificuldades construtivas porque, sob o vale do Pratygy, existe uma espessa camada de lama com profundidade variável, entre quinze e vinte metros, o que torna a construção complexa e lhe confere um custo altíssimo. Ainda nas últimas etapas são necessárias novas estações elevatórias, novas bombas e nova adutora.

A altíssima relação custo/benefício estão a contra-indicar o aproveitamento do rio Pratygy além da segunda etapa.

Os estudos de descarga do Pratygy foram por demais generosos e sua capacidade foi super estimada o que foi evidenciado nos últimos verões. O Pratygy é muito sensível às estiagens. Hoje, basta uma inspeção visual para se constatar que o Pratygy não é detentor de um caudal muito maior que o do Catolé, se observado em Rio Novo.

Além desses inconvenientes, estudos do IMA estão a indicar comprometimento qualitativo da bacia do Pratygy, com perda do padrão de qualidade.

Se trocarmos o Pratygy por um outro manancial o que se perde é a estação elevatória ainda por acabar. Os equipamentos de bombeio, ainda sem uso, podem ser renegociados com os fabricantes.

Para Maceió é recomendável uma solução de maior alcance para uma população de hum milhão e novecentos mil habitantes a ser atingida, no fim da segunda década do próximo século e implantável por etapas.

Para grandes problemas, grandes soluções. Assim devemos procurar um curso d'água de grande porte. As opções são: o rio São Francisco e o rio Mundau.

O rio São Francisco que não apresenta problemas de qualidade, permitiria o abastecimento de uma série de cidades pelo caminho até Maceió. É uma solução que demanda alto investimento, só aplicável se houver acesso fácil a grandes financiamentos.

O rio Mundau tem um caudal compatível com as demandas imaginadas, sua água requer tratamento, tal como já se faz no abastecimento de cidades situadas em seu vale como, por exemplo, União dos Palmares.

A requerência de elevados volumes nos conduz sempre a mananciais desse tipo, porque é possível tratar. Impossível é criá-la. A qualidade dos mananciais é problema das grandes cidades. Senão vejamos os problemas de São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Salvador ou Recife.

O rio Mundaú se apresenta como solução mais acessível e menos demorada.

A captação seria feita acima de Lourenço de Albuquerque trazendo-se a água por duas linhas. Uma, de água tratada, que abastece Rio Largo, Tabuleiro do Pinto, Tabuleiro do Martins, Fernão Velho, Satuba, Santa Luzia do Norte e Coqueiro Seco.

Uma linha de água bruta, que se dirige para a estação de tratamento do sistema Pratygy, no Benedito Bentes, de onde se abastece a área de influência do sistema Pratygy.

O Sistema Rio Largo poderia ter duas etapas:

A primeira para hum milhão e duzentos e cinquenta mil habitantes, que é correspondente à terceira etapa do Sistema Pratygy e que seria atingida em 2004. A segunda etapa, para uma população de hum milhão e novecentos mil habitantes, a ser alcançada em 2020.

Com o advento do Sistema Rio Largo deve ser mantido o atual sistema produtor desativando, apenas, os pequenos poços, entendidos como tal, os que produzam menos de cinquenta metros cúbicos/hora.

Mas, qualquer que seja a solução escolhida para Maceió é imperioso construir a estação de Tratamento, construir os grandes anéis distribuidores para possibilitar o transporte dos grandes volumes aduzidos, construir reservatórios, ramais distribuidores e efetuar ligações domiciliares.

O processo de abastecer Maceió não é imediato, o que mostra que temos que utilizar a potencialidade do sub-solo abrindo novos poços, porém evitando as zonas de baixa capacidade de produção e priorizar a construção dos grandes anéis para racionalizar a distribuição.

É mister que se atue no sentido de adequar a oferta à demanda. Cada caso é um caso e são necessários diagnósticos individuais. O leque de problemas é tão aberto, que, só a regionalização vai estabelecer as condições de análise individual dos problemas, para a definição das soluções que pretendemos oferecer.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, não há peregrino sem uma causa justa. Nem se alcança o prometido sem persistência.

Em tempos de concentração de poder e de recursos, defender a causa pública é ser itinerante. É por isso que propago Rondônia pelos Gabinetes de Brasília.

O caso dos mais de dois mil policiais militares do meu Estado não foi diferente. Mereci deles a confiança, após uma luta de 13 anos para abraçar a sua causa. Que é justa!

Em nome deles bati às portas da Secretaria de Administração Federal e ali, através do Sr. Ministro Romildo Canhim e de seu Secretário Executivo Dr. Antônio Carlos Nantes, conseguimos resposta a tanto suor e a tantas incertezas.

Publicada no Diário Oficial da União, a Portaria nº 730, de 18.03.94, da Secretaria da Administração Federal, estabelece as condições e critérios para o enquadramento definitivo dos policiais militares.

Pelas condições estabelecidas, os policiais militares integrantes dos quadros da Polícia Militar de Rondônia até 22 de dezembro de 1981, que, no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação da citada Portaria, não optarem pelo Quadro de Servidores do Estado de Rondônia, passam a integrar, em definitivo, o quadro de servidores da União. Os policiais militares que não exercerem o direito de opção, ficarão, automaticamente, cedidos ao governo do Estado de Rondônia.

Recentemente, o Governo Federal já havia adotado o mesmo procedimento para os policiais militares dos ex-Territórios Federais de Roraima e Amapá.

Quero por último, externar uma palavra muito conhecida dos Srs. policiais militares do meu Estado: Alerta! Haverá quem grite em nome dos contrários! Já se tem conhecimento, por exemplo que há quem lute em trincheiras opostas. não se sabe com que armas! Quero que saibam que nossas trincheiras são comuns e a nossa arma é a persistência e o trabalho.

Sei que o Governo Estadual já se articula visando reverter esta conquista construída exclusivamente por obséquio da legislação. Em virtude do exposto entendo que tal intento não pode ter sucesso, mas previno aos policiais e seus familiares que o preço desta conquista é a vigilância permanente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Teixeira.

O SR. PEDRO TEIXEIRA (PP – DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Governo do Distrito Federal, colocando sua política habitacional, que foi prioritariamente dirigida à população mais carente, acaba de voltar suas ações para a classe média, no que tange ao ordenamento da ocupação do território, do ponto de vista ambiental, visando à oferta de moradias, dentro dos estritos ditames da lei.

Inicialmente, visando à população mais carente, foram consolidados os assentamentos habitacionais, destinados a abrigar a população dispersa sobre as áreas urbanas, de forma irregular e em precária condições de salubridade e ambiental, bem como aquele segmento da sociedade brasileira que se dirigia à Brasília em busca prioritariamente de empregos, serviços de saúde e educação, tendo em vista sua centralidade territorial em relação ao país.

Não podendo deixar de lado, a outro segmento da sociedade, instrumento propulsor de nosso desenvolvimento, a classe média e média alta, que se viu obrigada, face à falta de política governamental, até então, a ocupar frações irregulares do território compatíveis a seu "status quo" e a custos mais acessíveis, o Governo do Distrito Federal na busca incessante de atender aos anseios sociais, cada um a seu tempo, trouxe a este segmento os resultados de suas ações para ajudar sanar seus problemas.

Dando continuidade a suas ações para ofertas de habitação à classe média, o Governador do Distrito Federal, encaminhou Projeto de Lei a Câmara Legislativa do Distrito Federal, que foi sancionado, definindo os trâmites para regularização do primeiro grupo de condomínios localizado fora de Unidade de Conservação.

Neste primeiro grande grupo será beneficiada uma população de 30.300 habitantes, perfazendo uma área habitacional equivalente à cidade satélite de Ceilândia.

Conhecida a fragilidade ambiental de nosso território no que tange ao solo e aos recursos hídricos, bem como a ocupação irregular de áreas onde estas fragilidades são mais acentuadas, particularmente nas APAs do Rio São Bartolomeu e do Rio Descoberto, fontes de abastecimento futuro e atual para a população do Distrito Federal, foi contratado em conjunto com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA o zoneamento dessas duas APAs.

Este zoneamento ecológico, visa primordialmente, prestar ações de planejamento dentro dessas Unidades de Conservação.

No bojo deste zoneamento estão sendo definidas nessas APAs áreas passíveis de ocupação urbana, conforme é admitido por legislação pertinente, e dentro desses limites já são, hoje, de conhecimento do Governo do Distrito Federal, dentro da APA do Rio São Bartolomeu, condomínios passíveis de regularização, os

quais estão sujeitos ainda ao estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo relatório.

Ao sancionar o Projeto de Lei aprovado pela Câmara Distrital para regularização dos condomínios, o Governador Roriz salientou que um longo caminho teve que ser trilhado, pois, ao passo que desejava agilidade no processo de regularização, nada poderia ser feito ao arrepio da lei e do bom senso. Uma grande equipe técnica foi mobilizada, nela trabalhando urbanistas, advogados e ambientalistas. Enfim, esta prioridade mereceu todo o apoio da máquina governamental.

Salientou o Governador que teve um encontro muito proveitoso com o Presidente do IBAMA, Dr. Simão Marrul, que tem extraordinária visão das questões ambientais brasileiras e, como morador de nossa capital entende com profundidade esta problemática, e mobilizou toda a sua equipe para um trabalho em conjunto.

Também a nossa Câmara Distrital discutiu amplamente todos os lados da questão, aprimorando o projeto a ela encaminhado, contribuindo de forma decisiva para que chegássemos a este momento.

O Governador de Brasília acrescentou que nossa capital superou todos os prognósticos de crescimento. A situação decorrente da sanção de lei que visa regularizar os condomínios é uma correção da grande insensibilidade dos planejamentos, que desconheciam o verdadeiro drama que nossa classe média se encontrava, sendo expulsa de forma injusta e discriminatória da cidade que ajudaram a construir.

Nos jubilamos com o Governador Roriz pela sua decisão em vir ao encontro das agruras da classe média que por não possuir recursos financeiros à altura se viu compelida a buscar os condomínios como a única solução que lhe permitisse viver com uma qualidade de vida compatível.

Muito Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária a realizar-se quarta-feira, às 9 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 42, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, parágrafo único, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1993 (nº 247/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à **RÁDIO ALVORADA DO SERTÃO LTDA.** para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João do Piauí, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação.

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1993 (Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da **RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA.**, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação.

3

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56, DE 1993 (Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1993 (nº 293/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à **RÁDIO STÉREO FM LAGOA SANTA LTDA.**, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação.

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, DE 1993 (Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1993 (nº 2.989/92, na Casa de origem), que autoriza a reversão ao Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, do terreno que menciona, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Esperidião Amin, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

5

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 151, DE 1993

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre restabelecimento do prazo fixado pelo art. 59 da Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, para instalação, modernização, ampliação ou diversificação de empreendimentos industriais e agrícolas nas áreas de atuação da SUDAM e SUDENE, tendo

Parecer, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando, favorável ao substitutivo da Câmara.

6

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1994 (nº 3.254/89, na Casa de origem), que *regula a profissão de corretor de seguros, de capitalização e de previdência privada, e dá outras providências*. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

(Dependendo da votação do Requerimento nº 144, de 1994, de extinção da urgência)

7

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 1994 - COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1994 - Complementar (nº 181/94 - Complementar, na Casa de origem), que *altera a redação da alínea "b" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para elevar de três para oito anos o prazo de inelegibilidade para os parlamentares que perderem o mandato por falta de decoro parlamentar*. (Dependendo de Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

8

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1993 (nº 2.239/89, na Casa de origem), que *altera dispositivos da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração, tendo*

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

9

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1993 (nº 1.023/91, na Casa de origem), que *atualiza o valor da pensão vitalícia concedida pela Lei nº 3.597, de 29 de julho de 1959, à viúva do ex-deputado Sívio Sanson, Sra. Albina Clementina Frascalossi Sanson, tendo*

Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais, favorável ao Projeto, com emenda de redação que apresenta.

10

REQUERIMENTO Nº 54, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento nº 54, de 1994, do Senador Pedro Teixeira, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo *Governabilidade e Partido Político*, de autoria do Senador Marco Maciel, publicado no *Jornal de Brasília*, edição de 26 de janeiro do corrente ano.

11

REQUERIMENTO Nº 70, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento nº 70, de 1994, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo *Confissões de um amante de mesóclises*, de autoria do escritor João Ubaldo Ribeiro, publicado no jornal *O Globo*, edição de 6 de fevereiro do corrente ano.

12

REQUERIMENTO Nº 73, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento nº 73, de 1994, do Senador José Richa, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo *Nas Crianças, o Celeiro da Cidadania*, publicado no *Gazeta do Povo*, de Curitiba, edição de 29 de janeiro do corrente ano.

13

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 55, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1993 (nº 457/91, na Casa de origem), que *disciplina o exercício da profissão de carregador de bagagens nos aeroportos, e dá outras providências*. (Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Sociais e de Serviços de Infra-Estrutura)

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 167, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 5º da Resolução nº 110, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 167, de 1993 (nº 3.529/93, na Casa de origem), que *cria cargos do Grupo Processamento de Dados no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências, tendo*

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Francisco Rollemberg, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

15

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1993 (nº 270/93, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos das Resoluções nºs 267 (E-V), 268 (XII) da Conferência Geral do Organismo para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e no Caribe (OPANAL), que alteram, respectivamente, a denominação legal do Tratado para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e o parágrafo 2º de seu artigo 25, bem como o texto emendado do referido Tratado. (Dependendo de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

16

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 66, DE 1992
(Incluído em Ordem de Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1992, de autoria do Senador Iram Saraiva, que regulamenta o inciso V do art. 203 da Constituição Federal e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

17

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 1993
(Incluído em Ordem de Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1993, de autoria do Senador Iram Saraiva, que autoriza o Poder Executivo a adotar medidas de apoio aos servidores responsáveis por portadores de deficiências físicas, sensoriais ou mentais. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h47min.)

ATA DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 3, DE 1994

Regulamenta o art. 6º da Resolução nº 42, de 1993, e dá outras providências no âmbito do Prodasen.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, resolve:

Art. 1º Os servidores efetivos do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – Prodasen, nos termos do que dispõe o art. 6º da Resolução nº 42, de 1993, somente podem ser nomeados para ocupar Funções Comissionadas da estrutura administrativa do Senado Federal símbolos FC-10, FC-09 e FC-08.

Art. 2º O afastamento de servidores para servir a outro órgão ou entidade rege-se-á, exclusivamente, pelo disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 3º São mantidas até posterior exoneração, devolução ou término do prazo de autorização, as situações existentes nos termos da legislação em vigor.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 10 de março de 1994. – **Humberto Lucena** – **Chagas Rodrigues** – **Júlio Campos** – **Nabor Junior** – **Carlos Patrocínio**

ATO DO PRESIDENTE
Nº 147 DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000.411/94-9, resolve tomar sem efeito o ato desta Presidência nº 83, de 1994, que aposentou, voluntariamente, a servidora JOAMAR DE MELLO CUNHA, Analista de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Classe Especial, Padrão V/S30, do Quadro de Pessoa do Centro Gráfico do Senado Federal – CEFRAF.

Senado Federal, 28 de março de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 148, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 5º, § 3º, do Plano de Carreira dos Servidores do CEGRAF, aprovado pela Resolução nº 51, de 1993, resolve exonerar a pedido, da Função Comissionada de Diretor Administrativo, símbolo FC-8, do Quadro de Pessoal do CEGRAF, o servidor CARLOS HOMERO VIEIRA NINA, pertencente ao Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 28 de março de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 149, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 5º, § 3º, do Plano de Carreira dos Servidores do CEGRAF, aprovado pela Resolução nº 51, de 1993, resolve designar LUIZ AUGUSTO DA PAZ JUNIOR, Analista de Indústria Gráfica Legislativa, nível III, padrão V/S 30, do Quadro de Pessoal do CEGRAF, para exercer a Função Comissionada de Diretor Administrativo, símbolo FC-8, do Centro Gráfico do Senado Federal.

Senado Federal, 28 de março de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 150, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, resolve designar MARIA CARMEN CASTRO SOUZA, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para substituir a Diretora da Secretaria Administrativa, FC-9, no período de 30-3 a 5-4-94, durante o afastamento da titular.

Senado Federal, 29 de março de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

**(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 5, DE 1994**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 025.019/93-7, resolve aposentar, voluntariamente, o servidor AGENOR JOSÉ DA SILVA, Técnico Legislativo, Área de Polícia, Segurança e Transporte, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, 250 e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º, 37 e 39, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, e a Resolução (SF) nº 77, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 10 de janeiro de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

(*) Republicado por haver saído incorreção no DCN (Seção II) de 27-1-94.

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 36, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000.782/94-7, resolve, aposentar, voluntariamente, o servidor WAGNER CABRAL DA COSTA, Analista, Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67 da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º, 37 e 41 da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 25 de janeiro de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, (Seção II), de 27-1-94.

(*) ATO DO PRESIDENTE Nº 38, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000.027/94-4, resolve, aposentar, voluntariamente, o servidor RAIMUNDO FRANCISCO ALVES DE SOUSA, Técnico Legislativo, Área de Apoio, Técnico ao Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, e 67 da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º, 37 e 41 da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 25 de janeiro de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, (Seção II), de 27-1-94.

**(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 50, DE 1994**

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, resolve designar MARILENA CHIARELLI, Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para substituir o Diretor da Secretaria de Comunicação Social, FC-9, no período de 1º a 20-2-94, durante o afastamento do titular, em gozo de férias regulamentares.

Senado Federal, 8 de fevereiro de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, (Seção II), de 8-2-94.

**(*) ATO Nº 71/94
DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1678/93-0, resolve aposentar, voluntariamente, JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 0017, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão III/M22, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, e 192, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigos 1º da Resolução SF nº 59/91 e 36, I e III, § 4º, da Resolução SF nº 51/93.

Senado Federal, 17 de fevereiro de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, (Seção II), de 18-2-94.

**(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 72, DE 1994**

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, resolve designar VERA LÚCIA GOMES, Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para substituir a Diretora da Subsecretaria do Expediente, FC-8, no período de 1º-2-94 a 20-2-94, durante o afastamento da titular, em gozo de férias.

Senado Federal, 21 de fevereiro de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, (Seção II), de 22-2-94.

**(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 73, DE 1994**

O Presidente do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, resolve designar LURDISCEIA SANTOS MULHOLLAND, Analista de Informática Legislativa, Nível III, Padrão 41, do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRO-DASEN, para substituir a Chefe de Gabinete da Presidência do SF, FC-9, no período de 16-2-94 a 7-2-94, durante o afastamento da titular, em gozo de férias.

Senado Federal, 21 de fevereiro de 1994. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN, (Seção II), de 22-2-94.

**(*) ATO DO PRESIDENTE
Nº 79, DE 1994**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, tendo em vista o que consta do Processo nº 001.705/94-6, e de acordo com a Resolução do Senado Federal nº 42, de 1993, e com o Ato da Comissão Diretora nº 53, de 1993, resolve nomear EDIVALDO GOMES ARANTES, CÁSSIO MURILO ROCHA, WILSON THOME MAIER e PAULO VELLOZO JACOBINA, para o cargo de Técnico Legislativo, Nível II, Área de Polícia, Segurança e Transporte, Especialidade de Transporte, Padrão 16, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato do Presidente nº 262, de 1992, publicado no *Diário do Congresso Nacional*, Seção II, de 25 de junho de 1992, e no *Diário Oficial da União*, Seção I, de 30 de junho de 1992.

Senado Federal, 22 de fevereiro de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN (Seção II), de 22-2-94

**ATO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO
Nº 1, DE 1994**

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares, e à vista do que consta do Processo nº 024995/93-2, resolve:

Art. 1º O art. 3º do Ato do Primeiro Secretário nº 14, de 1993, passa a vigor com a seguinte redação, mantidos os seus parágrafos:

"Art. 3º Todo recebimento e fornecimento de material de consumo e permanente destinados à distribuição, no Senado Federal, deverá ser objeto de conferência e registro pelos respectivos almoxarifados."

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 25 de março de 1994. – Senador Júlio Campos, Primeiro Secretário.

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 32, DE 1994**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o disposto no artigo 2º, do Ato nº 9, de 1992, do Primeiro Secretário, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GILSON LUIZ PARAGUASU BASTOS (Matrícula nº 1376 – CEGRAF) gestor e gestor substituto, respectivamente, dos contratos celebrados entre o Senado Federal e as empresas abaixo relacionadas, em substituição à servidora SHIRLEY SANTANA:

– Associação dos Servidores do Senado Federal – ASSEFE, Contrato nº 001, de 1990: concessão e uso de dependências e bens do 14º andar do Edifício do Anexo I do Senado Federal;

– ITA – Indústria e Comércio de Carimbos Ltda. – Contrato nº 015, de 1994: fornecimento de carimbos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Em 22 de março de 1994. – Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral.

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 33, DE 1994**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 005.129/94-0, resolve exonerar LUDWIG VON KLAUS DOVIK GISCHEWSKI, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete da Terceira Secretaria, a partir de 31 de março de 1994.

Senado Federal, 24 de março de 1994. – Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral.



ANO II - Nº 32.

QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 1994

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 - ATA DA 18ª SESSÃO, EM 30 DE MARÇO DE 1994

1.1 - ABERTURA

1.2 - EXPEDIENTE

1.2.1 - Mensagens do Presidente da República

- Nºs 147 a 149, 151 e 152, de 1994 (nºs 248 a 250, 257 e 258/94, na origem), respectivamente, de agradecimento de comunicações.

1.2.2 - Requerimento

- Nº 157, de 1994, de autoria do Senador Iram Saraiva, solicitando que sejam considerados, como licença autorizada, os dias 18 e 21 de março de 1994. **Aprovado.**

1.2.3 - Comunicação da Presidência

- Recebimento da Mensagem nº 150, de 1994 (nº 251/94, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, solicita a rratificação da Resolução nº 28, de 17 de março, que autorizou a contratação de financiamento de crédito externo no valor de sete bilhões e cento e quarenta milhões de reais, destinada a financiar o terceiro Programa Nipo-Brasil para desenvolvimento dos cerrados (Prodecer III), a ser executado nos Estados do Maranhão e do Tocantins, junto à Japan International Cooperation Agency (JICA), pelo fato de ter havido manifesto erro material no parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional que instruiu a matéria, relativamente às datas de vencimento, conforme a anexa exposição de motivos do Ministro de Estado da Fazenda.

1.2.4 - Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA - Registro de solenidade de assinatura de convênios, no Ministério das Minas e Energia, para construção das obras de infra-estrutura nos Estados de Sergipe e Alagoas, complementares à usina de Xingó.

SENADOR PEDRO TEIXEIRA - Impressões de S. Exª sobre as atividades do Senado Federal, no momento em que deixa o mandato senatorial, em virtude do retorno do titular Senador Maurício Corrêa.

SR. PRESIDENTE - Atuação proveitosa do Sr. Pedro Teixeira durante o exercício do mandato parlamentar.

SENADORA JÚNIA MARISE - Extinção da aposentadoria por tempo de serviço.

SENADORA EVA BLAY - Despedida de S. Exª do Senado Federal, em face da reassunção do titular Sr. Fernando Henrique Cardoso.

SR. PRESIDENTE - Associando-se às homenagens dos Srs. Senadores à Srª Eva Blay.

SENADOR JOSAPHAT MARINHO - Considerações sobre a reedição da Medida Provisória nº 434/94 como solução político-institucional para a crise entre os Poderes da República. Reflexão acerca da condução da atual política econômica.

SENADOR IRAPUAN COSTA JÚNIOR, como Líder - Cerceamento da liberdade de Imprensa, com fins eleitorais, praticado pelo Governador de Goiás.

SENADOR VALMIR CAMPELO - Defesa dos funcionários públicos das carreiras afetas ao planejamento econômico e ao controle e fiscalização das despesas orçamentárias.

SENADOR MAURO BENEVIDES, como Líder - Homenagem pelo transcurso do centenário do ex-Deputado e líder empresarial cearense, Sr. Osvaldo Studart Filho

1.2.5 - Requerimentos

- Nº 158, de 1994, de autoria do Senador Wilson Martins, solicitando que sejam considerados, como licença autorizada, os dias 21, 22, 23 e 24 do corrente mês. **Aprovado.**

- Nº 159, de 1994, de autoria do Senador Irapuan Costa Júnior, solicitando que sejam considerados, como licença autorizada, os dias 18 e 21 de março de 1994. **Votação adiada por falta de quorum.**

- Nº 160, de 1994, de autoria do Senador José Sarney, solicitando que sejam considerados, como licença autorizada, os dias 29 e 31 de março do corrente. **Votação adiada por falta de quorum.**

EXPEDIENTE
Centro Gráfico do Senado Federal

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral _____ Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

- Nº 161, de 1994, de autoria do Senador Lavoisier Maia, solicitando autorização para afastar-se dos trabalhos da Casa nos dias 4,7,14,18,21,25,29 e 30 do corrente mês. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.2.6 - Comunicações da Presidência

- Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 454/94, que dispõe sobre a assunção, pela União, de crédito do Banco do Brasil S.A., junto à EMBRAER - Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. Designação da Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

- Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 455/94, que altera as Leis nºs 8.031, de 12 de abril de 1990, 8.177, de 1º de março de 1991, e 8.249, de 24 de outubro de 1991, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

1.3 - ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1993 (nº 247/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Alvorada do Sertão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João do Piauí, Estado do Piauí. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão à Rádio Jornal do Brasil Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1993 (nº 293/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Stério FM Lagoa Santa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1993 (nº 2.989/92, na Casa de origem), que autoriza a reversão ao Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, do terreno que menciona. **Votação sobrestada**, nos termos do art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre restabelecimento do prazo fixado pelo art. 59 da Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, para instalação, moderniza-

ção, ampliação ou diversificação de empreendimentos industriais e agrícolas nas áreas de atuação da SUDAM E SUDENE. **Votação sobrestada**, nos termos do art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1993 (nº 2.239/89, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração. **Votação sobrestada**, nos termos do art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1993 (nº 1.023, na Casa de origem), que atualiza o valor da pensão vitalícia concedida pela Lei nº 3.597, de 29 de julho de 1959, à viúva do ex-deputado Silvio Sanson, Srª Albina Clementina Frascalossi Sanson. **Votação sobrestada**, nos termos do art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.

Requerimento nº 54, de 1994, do Senador Pedro Teixeira, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo Governabilidade e Partido Político, de autoria do Senador Marco Maciel, publicado no *Jornal de Brasília*, edição de 26 de janeiro do corrente ano. **Votação sobrestada**, nos termos do art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.

Requerimento nº 70, de 1994, do Senador Marco Maciel, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo Confissões de um amante de mesóclises, de autoria do escritor João Ubaldo Ribeiro, publicado no jornal *O Globo*, edição de 6 de fevereiro do corrente ano. **Votação sobrestada**, nos termos do art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.

Requerimento nº 73, de 1994, do Senador José Richa, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo Nas Crianças, o Ceifeiro da Cidadania, publicado na *Gazeta do Povo*, de Curitiba, edição de 29 de janeiro do corrente ano. **Votação sobrestada**, nos termos do art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1994 - Complementar (nº 181/94 - Complementar, na Casa de origem), que altera a redação da alínea b do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para elevar de três para oito anos o prazo de inelegibilidade para os parlamentares que perderem o mandato por falta de decoro parlamentar. Retirado da pauta nos termos do art. 175, alínea e, do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 167, de 1993 (nº 3.529/93, na Casa de origem), que cria cargos do Grupo Processamento de Dados no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras provi-

dências. Retirado da pauta nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1993 (nº 270/93, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos das Resoluções nºs 267 (E-V), 268 (XII) da Conferência Geral do Organismo para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e no Caribe (OPANAL), que alteram, respectivamente, a denominação legal do tratado para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e o parágrafo 2º de seu artigo 25, bem como o texto emendado do referido Tratado. Retirado da pauta nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1994 (nº 3.254/89, na Casa de origem), que regula a profissão de corretor de seguros, de capitalização e de previdência privada, e dá outras providências. Votação sobrestada, nos termos do art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1993 (nº 457/91, na Casa de origem), que disciplina o exercício da profissão de carregador de bagagens nos aeroportos, e dá outras providências. Tramitação interrompida nos termos do art. 216, IV, do Regimento Interno, em virtude da apresentação do Requerimento nº 162/94, do Senador Pedro Simon, solicitando informações ao Ministério da Aeronáutica. À Mesa para decisão.

Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1992, de autoria do Senador Iram Saraiva, que regulamenta o inciso V do art. 203 da Constituição Federal, e dá outras providências. Discussão encerrada, após parecer de Plenário favorável, ficando a votação sobrestada nos termos do art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.

Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1993, de autoria do Senador Iram Saraiva, que autoriza o Poder Executivo a adotar medidas de apoio aos servidores responsáveis por portadores de deficiências físicas ou mentais. Discussão encerrada, após parecer de Plenário favorável, ficando a votação sobrestada nos termos do art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.

1.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Satisfação com a assinatura do convênio entre o Governo do Tocantins e agência financeira japonesa para garantir os créditos necessários à expansão do Programa de Desenvolvimento do Cerrado – PRODECER III. Parabenizando o Caburé Esporte Clube e a Seleção Brasileira por suas recentes vitórias.

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN – Enaltecendo o gesto do Presidente da República de reeditar, com alterações necessárias, a Medida Provisória nº 434/94.

SENADOR GILBERTO MIRANDA – Tecendo as linhas gerais que devem nortear a reengenharia da ordem social do Brasil.

SENADOR ALUÍZIO BEZERRA – Quebra dos monopólios estatais do petróleo e das telecomunicações.

SENADOR RONAN TITO, como Líder – Homenagem ao Governador do Estado de São Paulo, Sr. Antônio Fleury Filho, pelo transcurso de sua data natalícia e por sua conduta como homem público.

SENADOR NELSON WEDEKIN – Falta de apoio governamental ao produtor rural, enfatizando a necessidade de se reformular o Fimame Rural.

1.3.2 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 366/92 e 101/94 (apostilas).

Nºs 151 a 163/94.

3 – ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 34/94

4 – ATAS DAS COMISSÕES

5 – MESA DIRETORA

6 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

TES

Ata da 18ª Sessão, em 30 de março de 1994

4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 49ª LEGISLATURA

Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

RES: ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES

Chagas Rodrigues
Eva Blay
José Richa
Lourival Baptista
Mauro Benevides
Nabor Júnior
Pedro Teixeira
Reginaldo Duarte
Valmir Campelo
Wilson Martins

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A lista de presença acusa o comparecimento de 10 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente. É lido o seguinte

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicações:

– Nºs 147 a 149, de 1994 (nºs 248 a 250/94, na origem), de 28 do corrente, referentes às matérias constantes das Mensagens CN nºs 58 a 60, de 1994.

– Nºs 151 e 152, de 1994 (nºs 257 e 258/94, na origem), de 29 do corrente, referentes às matérias constantes das Mensagens SM nºs 65 e 66 de 1994.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 157, DE 1994

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 43 do Regimento Interno que minhas ausências nos dias 18 e 21 de março de 1994, sejam transformadas em licença autorizada por motivo de saúde, conforme atestado médico em anexo.

Atenciosamente,

Senador Iram Saraiva

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O requerimento está devidamente instruído com atestado médico, previsto no art. 43, I, do Regimento Interno.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 150, de 1994 (nº 251/94, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando a rerratificação da Resolução nº 28, de 17 de março, que autorizou a contratação de financiamento de crédito externo no valor de sete bilhões e cento e quarenta milhões de ienes, destinada a financiar o terceiro Programa Nipo-Brasileiro para desenvolvimento dos cerrados (Proceder III), a ser executado nos Estados do Maranhão e do Tocantins, junto à Japan International Cooperation Agency (JICA), pelo fato de ter havido manifesto erro material no parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que instruiu a matéria, relativamente às datas de vencimento, conforme a anexa exposição de motivos do Ministro de Estado da Fazenda.

Constaram da Resolução os vencimentos para o pagamento do principal como sendo quatro de outubro de 1999 a quatro de outubro de 2014, quando as datas corretas seriam quatro de setembro de 1999 a 4 de setembro de 2014. Todas as demais características da operação permanecem inalteradas.

Inexistindo objeção do Plenário, a Presidência providenciara a retificação solicitada. (Pausa.)

A retificação será publicada oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, atendendo a convite que recebi do Ministro Alexis Stepanenko, de Minas e Energia, participei, ontem, dia 29 do corrente, de solenidade organizada para a assinatura de importantes convênios que trarão grandes benefícios para o Estado de Sergipe e para o Estado de Alagoas, como reflexo das melhorias promovidas nos dois Estados pela Companhia Hidrelétrica do São Francisco em decorrência da construção da obra monumental de Xingó, localizada entre os Municípios de Piranhas, em Alagoas, e Canindé do São Francisco, em Sergipe.

O montante destes convênios é da ordem de 6,5 milhões de dólares, que serão compensados paritariamente com o recolhimento do ICMS proveniente dos equipamentos de Xingó.

Assim, conforme acordo da CHESF com os dois Estados, o ICMS recolhido com a obra será igualmente dividido entre Sergipe e Alagoas e aplicados em projetos sociais, supervisionados tecnicamente pela citada Companhia.

Como decorrência imediata destes convênios, serão recuperados 150km de uma rodovia em Sergipe e construída e ampliada uma adutora no sertão alagoano, que beneficiará 125 mil pessoas.

Participaram desta importante solenidade, além do Ministro Alexis Stepanenko — lembrando que além dos benefícios de Xingó aos dois Estados ela promoverá também um grande impulso no desenvolvimento do Nordeste — o Presidente da CHESF, Dr. Sérgio Moreira, afirmando a relevância das obras com relação aos trabalhos de infra-estrutura regional e a geração de renda e emprego; o Governador de Sergipe, João Alves, falando sobre o interesse, a participação e o empenho do seu Estado na realização e conclusão de Xingó e os seus reflexos positivos na economia do Estado; e o Governador Geraldo Bulhões, de Alagoas, onde está situado o canteiro de obras.

Sr. Presidente, faço este registro com grande satisfação e entusiasmo, porque estou ligado a Xingó desde a fase do sonho, desde a fase das idéias, das intenções e do projeto.

Esta é a 16ª vez que falo sobre Xingó, sendo a primeira em 15 de maio de 1972. Lá estive por quatro vezes em momentos históricos da sua realização, e hoje comunico, com grande satisfação e entusiasmo, a assinatura destes convênios que, de forma concreta, como consequência da construção de Xingó, cuja primeira turbina será inaugurada ainda este ano, trará grandes benefícios às populações do Estado de Alagoas e do Estado de Sergipe.

E, finalizando, Sr. Presidente, quero manifestar a minha confiança nas palavras e nos propósitos do Presidente da CHESF, Dr. Sérgio Moreira, e no apoio, no interesse e no empenho do Ministro Alexis Stepanenko na conclusão de Xingó, uma meta já declarada prioritária do Governo Federal, que trará imensos benefícios ao progresso e ao desenvolvimento do Nordeste e do País.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Teixeira.

O SR. PEDRO TEIXEIRA (PP — DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, meu tema de hoje, na realidade retratado de improviso, pela primeira vez, depois de 18 meses no Senado Federal, é no sentido de dar um "até breve" a esta Casa, tendo em vista que, na próxima semana, provavelmente na segunda-feira, o titular da cadeira, Senador Maurício Corrêa, deverá reassumir as suas funções.

Eu não poderia partir — e me ausentar por um breve período, tenho certeza — sem dar um testemunho do quanto cresci como ser humano e como político, na feliz convivência que tive nesta Casa.

Sr. Presidente, sempre fui um homem de muito trabalho, mas confesso a V. Exª, para espanto daqueles que pensam que esta Casa é ociosa, que jamais trabalhei tanto em minha vida quanto em 18 meses no Senado Federal! Esta, indiscutivelmente, é uma instituição com um campo vastíssimo de trabalho.

O Sr. Lourival Baptista — Nobre Senador Pedro Teixeira, V. Exª me permite um aparte?

O SR. PEDRO TEIXEIRA — Ouço o nobre Senador Lourival Baptista.

O Sr. Lourival Baptista — Nobre Senador Pedro Teixeira, ouço suas palavras, no sentido de que vai afastar-se, devido à volta do titular. Quero dizer que V. Exª deixará saudade. V. Exª é um homem de fino trato, um homem que, várias vezes, nas votações em que eu tinha interesse, pois se tratava de Sergipe, dava-me apoio, além da convivência agradável. Estou nesta Casa já há 23 anos e digo a V. Exª que se necessitar de algo, pode procurar este seu amigo e admirador, que estará sempre às suas ordens.

O SR. PEDRO TEIXEIRA – Nobre Senador Lourival Baptista, agradeço as generosas palavras de V. Ex^a e inverte a mão dos seus conceitos.

Na verdade, se razoavelmente transitei e procurei não deslustrar a cadeira do ilustre titular, devo-o a testemunhos como o de V. Ex^a, um testemunho dedicado, perseverante. V. Ex^a luta, com todo denodo, em prol das causas nacionais. Se algo houve entre mim e V. Ex^a, foi no sentido do meu crescimento maior. A experiência de V. Ex^a, o seu também fino trato e a sua tradicional paciência me ensinaram a dar os primeiros passos nesta Casa.

Agradeço-lhe e vou certamente enriquecer o meu currículo com as palavras de V. Ex^a

O Sr. Magno Bacelar – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO TEIXEIRA – Pois não!

O Sr. Magno Bacelar – Nobre Senador Pedro Teixeira, eu também, como o nobre Senador Lourival Baptista, tive a honra de conhecê-lo nesta Casa. Sou testemunho de sua luta, do seu empenho e do seu comprometimento permanente, quando a imprensa insiste em dizer que não há frequência obrigatória. Notamos que existem alguns Parlamentares que aqui estão para abrir as sessões, para encerrá-las e para participar dos trabalhos. V. Ex^a certamente cumpriu com brilhantismo a responsabilidade de substituir o Senador Maurício Corrêa, até então Líder do meu Partido, sobretudo com muita coragem, na defesa de todos os princípios que julga justos, na defesa da democracia e na defesa dos oprimidos. V. Ex^a e o Senador Valmir Campelo, às sextas-feiras, estão sempre aqui defendendo os interesses do Distrito Federal, que todos amamos e que sabemos necessitar de cuidados maiores, porque é o retrato do nosso País. Tenho certeza, nobre Senador, de que tanto aqui como na sua vida particular, V. Ex^a se pautou sempre no caminho do Direito, do dever a cumprir e soube fazer amigos nesta Casa e ao longo de sua vida. Eu também aqui cheguei na qualidade de suplente, por um período de quatro anos. Reforço as suas palavras, ou seja, esta é uma grande escola; este é um ambiente que engrandece o nosso espírito e a nossa alma, sobretudo pela qualidade dos amigos, dos colegas que aqui estão, a exemplo do Senador Lourival Baptista e de tantos outros que têm sido consagrados pelos seus Estados, ao longo de quatro ou cinco mandatos, para o Senado Federal. Esta Casa perde com a ausência de V. Ex^a, muito embora o Senador Maurício Corrêa tenha qualificações que todos reconhecemos. A sua presença engrandeceu o Senado, cativou e conquistou amigos que o respeitam. Temos certeza de que, com a garra e com o espírito público que V. Ex^a tem, muito em breve estará aqui novamente, titular da sua própria cadeira ou disputando cargos mais altos, porque certamente, assim como nós, o povo de Brasília reconhece a sua dedicação. V. Ex^a deixa saudades, mas que não sejam saudades duradouras. Esperamos que, em breve, V. Ex^a esteja aqui novamente. Não nos abandone. O convívio com V. Ex^a também nos engrandece. Parabéns pela atuação de V. Ex^a!

O SR. PEDRO TEIXEIRA – Nobre Senador Magno Bacelar, Líder do PDT, V. Ex^a é um Senador com quem tive oportunidade de conviver na mesma legenda, quando aqui cheguei na qualidade de suplente do eminente Senador Maurício Corrêa.

As suas palavras chegam até a me sensibilizar. Mas comunjo com o vaticínio de V. Ex^a, de que lutarei e estarei aqui em jornadas futuras. Para isso, creio que fiz um esforço inaudito de criar um perfil à altura desta Casa, para postular, junto à comunidade brasiliense, a minha eleição no pleito que se avizinha.

Vou disputar, tenho certeza, com um cabedal de trabalhos apresentados, porque, neste trânsito de 16 meses, volto a dizer, se há algo que fiz neste Senado Federal foi trabalhar arduamente. Trabalhei diuturnamente, inclusive durante a CPMI do Orçamen-

to, a ponto de violentar até a minha própria saúde. Eu brincava que eu saía da CPI para a UTI – a diferença era uma questão de siglas!

O Sr. Mauro Benevides – Permite-me um aparte, nobre Senador Pedro Teixeira?

O SR. PEDRO TEIXEIRA – Com muito prazer, nobre Líder Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides – Senador Pedro Teixeira, no instante em que V. Ex^a apresenta suas despedidas desta Casa, em razão da próxima assunção de mandato do titular da cadeira, Senador Maurício Corrêa, desejo oferecer o testemunho, para conhecimento do povo de Brasília, da atuação profícua, destacada, competente e brilhante que V. Ex^a teve durante esse espaço de tempo em que exerceu, com tanta dignidade, o mandato de Senador da República. Como presença constante neste plenário, ocupando a tribuna para debater questões relacionadas não apenas ao Distrito Federal, mas igualmente à grande problemática brasileira, V. Ex^a se tornou, imediatamente após o início de suas tarefas parlamentares, uma das figuras mais preeminentes do Senado e do Congresso Nacional. Integrante que foi da Comissão Parlamentar de Inquérito da chamada "Máfia do Orçamento", V. Ex^a teve uma posição extremamente equilibrada, evitando que alguns excessos e exacerbações descaracterizassem o trabalho de investigação parlamentar. Ali, sem dúvida, V. Ex^a se alteou diante da opinião pública brasileira, diante de seus pares, pela sua postura absolutamente correta que naturalmente o tornou credor da admiração e respeito de todos nós que compomos o Parlamento do nosso País. Tenho certeza, portanto, de que, ao retornar às suas atividades profissionais, V. Ex^a levará para a sua família, para os seus amigos, para o seu Partido, a imagem de um homem que soube dedicar-se de corpo alma aos misteres da ação legislativa da atividade parlamentar, transformando-se, assim, em um líder autêntico da Capital da República, o que me permite prognosticar que V. Ex^a certamente deverá ser galardoado com novo mandato eletivo, para cumprir com redobrada experiência essas novas tarefas que, por certo, lhe comoverão os seus amigos, a sua facção, aqueles que acompanham a sua trajetória como homem público. O Senado Federal, com certeza, vai ficar desfalcado da colaboração de V. Ex^a, embora passe a contar novamente com o experimentado e lúcido Ministro Maurício Corrêa. Assim, comporemos este Plenário com dois ilustres homens públicos: V. Ex^a e ele, dignificando a representação política do Distrito Federal, que conta também com os eminentes Senadores Valmir Campelo e Meira Filho, extraordinários homens públicos, de invulgar dedicação às causas populares.

O SR. PEDRO TEIXEIRA – Quando conceitos elogiosos emanam de um Líder de uma agremiação partidária, a maior do Senado Federal, o PMDB, significam motivo de júbilo, de compensação e de resposta positiva aos nossos trabalhos. Os motivos ficam ainda maiores, porque se trata do Senador Mauro Benevides, que, para mim, é mais do que o Líder do PMDB; é o Líder de todos os Senadores, de todos os Partidos, porque a sua história e a sua trajetória transcendem agremiações partidárias. Trata-se de um homem que sempre esteve preocupado com a grandeza da Casa e com as agruras daqueles que aqui convivem.

Sr. Presidente, é, realmente, motivo muito forte de alegria saber que granjeei tantos amigos e elevados conceitos nesta Casa.

O Sr. Valmir Campelo – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO TEIXEIRA – Com muito prazer, meu nobre Senador Valmir Campelo.

O Sr. Valmir Campelo – Meu amigo, Senador Pedro Teixeira, no momento em que V. Ex^a deixa o Senado Federal, em função do retorno do Ministro de Estado da Justiça, eu não poderia deixar de expressar os meus agradecimentos, a minha amizade e a minha solidariedade. V. Ex^a marcou sua passagem nesta Casa pela

competência, pela cultura, pelo conhecimento das questões do Distrito Federal e do nosso País. V. Ex.^a, pioneiro como eu, conhece profundamente os problemas que afligem o povo do Distrito Federal. E conhece não porque dizem a V. Ex.^a e sim porque convive com esses problemas. Sou testemunha, Senador Pedro Teixeira, do esforço, da dedicação, da competência que V. Ex.^a honrou em ser Senador da República. Tenho absoluta certeza de que a partir do próximo ano, por uma questão de justiça, V. Ex.^a estará de volta a esta Casa. O povo de Brasília é politizado, esclarecido, conscientizado, e, por certo, irá fazer justiça – repito – fazendo com que V. Ex.^a volte a esta Casa para honrar, por mais um período, o mandato de Senador da República pelo Distrito Federal. Receba V. Ex.^a não só os meus agradecimentos, mas os daqueles que, nesta Casa, represento. Receba, sobretudo, a minha amizade constante, a minha fidelidade de amigo, o companheirismo e o respeito que tenho por V. Ex.^a há mais de 30 anos. Que V. Ex.^a seja feliz e que Brasília saiba sempre homenagear este homem público que honrou a cidade nesses 16 meses que passou como Senador da República. Em nome do povo do Distrito Federal, os meus agradecimentos e a minha homenagem a V. Ex.^a. Tenho certeza de que V. Ex.^a, nesta Casa, não vai ficar apenas 16 meses aqui; ficará durante 8 anos, a partir do próximo anos.

O SR. PEDRO TEIXEIRA – Sou eu quem agradeço, nobre Senador Valmir Campelo. Muitos foram os Senadores que, nesta Casa, envolveram-me pela atenção, pelos apertes e pelos aconselhamentos; em especial, registro o Senador Valmir Campelo, com quem estreitei mais as minhas relações, embora estejamos vivendo, nesta cidade, por mais de 30 anos.

S. Ex.^a demonstrou algo que a meu ver é muito importante: o ideal de servir. Sempre senti, ao lado do Senador Valmir Campelo, aquela disponibilidade de sair de si em favor das comunidades mais desvalidas, de lutar para que o povo de Brasília tenha condições de trabalho, tenha cidadania plena.

Tenho certeza absoluta de que, embora não estejamos na mesma agremiação partidária, serei honrado de estar no mesmo planaque com Valmir Campelo, apresentando, ao povo de Brasília, projetos e planos que vão convergir em benefício do ideal comum.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, deixo esta Casa, repito, engrandecido, com meu currículo fortalecido, sem mágoas, sem ressentimentos, apenas lamentando que não se tem feito justiça a esta Casa. O Senado Federal, infelizmente, não tem instrumentos para comprovar aqueles que ficam preocupados com a estatística de plenário, com a estatística de painéis, o quanto se trabalha nos gabinetes, o quanto se trabalha nas comissões. Sempre julguei que ficar no plenário seria, para mim, muito mais tranqüilo do que ficar no gabinete. De lá, ouvimos as convocações constantes: "Srs. Senadores, compareçam ao plenário!" E nesse vai-e-vem, nessa peregrinação e nesse verdadeiro périplo interno, estamos sempre trabalhando.

Se posso dar uma contribuição a esta Casa, deixo o alerta àqueles que policiam o plenário no sentido de mostrar que se trabalha nos gabinetes, nas comissões, nas audiências. Seria muito mais cômodo se pudéssemos ficar num plenário confortável, com ar-condicionado e cafezinho, do que trabalhando operosamente.

Deixo esta Casa fazendo um apelo: o Senado deve deixar transparecer o quanto é expressivo, o quanto é significativo para a República e para a democracia.

Saio, Sr. Presidente, certamente otimista de que voltarei. E ao voltar, com meu próprio mandato, se Deus quiser, estarei com as minhas forças redobradas pelas experiências adquiridas aqui, para bem servir ao povo de Brasília, para bem servir ao povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência ouviu com atenção o brilhante discurso de V. Ex.^a, bem como os apertes que o honraram, e registra que, nos 18 meses que V. Ex.^a aqui passou, mais uma vez demonstrou o seu elevado espírito público, a maneira responsável que empresta às suas atividades e a dedicação de todos os dias.

Pode V. Ex.^a estar certo, nobre Senador Pedro Teixeira, que ilustrou e honrou esta Casa do Congresso Nacional.

O SR. PEDRO TEIXEIRA – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT–MG. Pronúncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, estaremos analisando, em breve, no bojo dos trabalhos de Revisão Constitucional, a intrincada questão do sistema previdenciário, no qual avulta o candente tema das aposentadorias.

Já no decorrer do ano passado, muito antes, portanto, de se iniciarem os trabalhos parlamentares da revisão de nossa Carta Magna, os meios de comunicação cederam espaço para a discussão do tema das aposentadorias dos trabalhadores brasileiros, deixando antever, desde então, quão polêmica e dissensual seria a análise dessa questão.

De sua parte, o Governo antecipou as propostas que queria ver inseridas no corpo constitucional, afetas principalmente aos dispositivos constantes dos arts. 40 e 202. O art. 202, vale lembrar, dispõe sobre a aposentadoria no âmbito da Previdência Social; o art. 40 trata da aposentadoria dos servidores públicos civis. Assim, no início de dezembro, os jornais já anunciavam as sugestões listadas pelo Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, para serem encaminhadas em forma de propostas de emenda constitucional. Entre elas, destacavam-se as que passo a mencionar.

Primeiro, fim da aposentadoria por tempo de serviço, substituindo-se o atual critério de concessão por um sistema misto, que somaria a idade do beneficiário ao tempo de contribuição para a Previdência. Essa proposta foi chamada de "fórmula 95", porque o pleiteante à aposentadoria necessitaria chegar à somatória de 95 pontos para usufruir do benefício.

Segundo, extinção das aposentadorias especiais. Conquistas obtidas após duras batalhas, como a dos professores, que se aposentam com cinco anos a menos, ou seja, aos 25 anos de serviços prestados à educação, cairiam por terra.

Terceiro, instituição do sistema de previdência universal, pelo qual o Estado se obrigaria à concessão de um determinado teto para todos os trabalhadores, estimado de cinco a dez salários mínimos. Acima desse limite máximo, haveria complementação por um sistema público ou privado, de adesão voluntária por parte do trabalhador.

Na verdade, Sr. Presidente, as propostas de emenda à Constituição contemplaram um universo de amplitude bem maior do que esses três pontos mencionados e alcançaram números surpreendentes. Chegamos a contabilizar, apenas para os arts. 40 e 202, mais de cento e setenta propostas e mais de setecentas e trinta emendas às propostas apresentadas.

Não nos foi dado a conhecer, até o momento, o teor do parecer da Relatoria da Revisão sobre o assunto. No entanto, o Deputado Nelson Jobim, em algumas ocasiões, manifestou à imprensa sua apreciação acerca de algumas delas, antecipando sua disposição de propor o fim das aposentadorias especiais, a instituição de um sistema único de previdência e, ainda, segundo o *Jornal de Brasília* de 5 de fevereiro último, a sua simpatia à "fórmula

95", do ex-Ministro da Previdência, Antônio Brito. Podemos antever, portanto, profundas mudanças no caminho da Previdência. Parodiando o poeta Drummond de Andrade, podemos antever pedras no meio do caminho dos que futuramente buscarão aposentar-se. É contra tais mudanças tão radicais e prejudiciais aos trabalhadores, trabalhadoras e professoras que me pronuncio neste momento.

Meu pensamento e minhas convicções me fazem perfilar ao lado dos trabalhadores que não suportariam ver suas conquistas de tão longas batalhas e de tão duros entraves postas por terra peremptoriamente, sob a falsa alegação de que o apocalipse se abaterá sobre a Previdência, se mudanças não forem implantadas já. Aliás, já vimos esse filme vezes anteriores, quando se alardearam pelo País as várias "salvações nacionais". A cada época, se levantam bandeiras salvadoras que têm o poder mágico e supremo de tirar o País da crise, de livrar a economia da hiperinflação, de recuperar a capacidade de investimento do Estado, de promover o crescimento da economia, enfim, de resolver todas as mazelas nacionais. Foi assim com o Plano Cruzado, o Plano Collor e seus congêneres e, mais ultimamente, está sendo assim com a Revisão Constitucional. A fúria revisionista dá a ela o condão de trazer a felicidade geral à Nação, custe o que custar, doa a quem doer. Principalmente aos trabalhadores e assalariados, estes sim, os mais prejudicados.

Se há pontos que é necessário rever, é bem verdade que há outros que são intocáveis, porque representam conquistas sociais. Mas a ânsia dos revisionistas extremados supera qualquer base de bom senso. Não fosse assim, não conseguiríamos explicar como os trabalhos da revisão sobreviveram a tantos problemas surgidos no seu percalço. Inicialmente, nos defrontamos com a exiguidade do tempo para executá-la: se a Constituinte consumiu dois anos de discussões, como promover a revisão em exíguos três ou quatro meses, ainda mais com a campanha eleitoral batendo à porta? Depois, caiu como um petardo sobre a atividade revisionista a instauração da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para apurar denúncias de corrupção e manipulação das verbas do Orçamento. Hoje, não podemos dizer que navegamos em águas tranquilas. Nos últimos dias, temos ouvido pronunciamentos contundentes a favor do fim dos trabalhos de revisão. Esta é a posição do meu partido — o PDT —, a minha posição e a da maioria da população que agora sabe que a Revisão não passa de um engodo para derrubar as conquistas sociais.

No entanto, Sr. Presidente, cheguemos ou não ao fim da revisão em hora abreviada, ou a façamos em futuro, sinto-me compelida a manifestar minha posição clara e inequívoca pela manutenção do texto constitucional, no tocante ao direito da aposentadoria.

Não concordo com o fim das aposentadorias por tempo de serviço. Também não concordo com o fim das aposentadorias especiais. Tampouco concordo em jogar todos os trabalhadores brasileiros na vala comum de uma Previdência que, salvo honrosos períodos, historicamente tem-se comportado como má pagadora, promovendo contínuos rebaixamentos nos benefícios, negando-se a cumprir as decisões judiciais favoráveis aos segurados, e que não tem controle do lamaçal de corrupção perpetrado à sua sombra.

Desejo reportar-me particularmente aos trabalhadores pobres, de regiões subdesenvolvidas, da zona rural, das periferias das cidades. Esses brasileiros comecem a trabalhar muito cedo, premiados pelas necessidades de sobrevivência da família, muitos ainda mal saídos da infância, muitos outros recém-êvadidos dos bancos escolares, nos quais sequer concluíram a alfabetização. Porque comecem a trabalhar muito cedo, mas precocemente, perdem a capacidade laborativa. Além do mais, sofrem de carências nutricionais, estão mais expostos a ambientes sem saneamento básico e se en-

contram à margem de uma adequada assistência médica e hospitalar. Para esses trabalhadores, a expectativa média de vida do brasileiro, que cresceu nos últimos anos para 66 anos, é uma miragem longínqua, que jamais alcançarão. Porque morrerão muito antes. Como não permitir a esse trabalhador que se aposente por tempo de serviço? Como impor a ele um sistema previdenciário baseado na média nacional, se participa dessa média exatamente puxando os números para baixo?

O Sr. Magno Bacelar — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senadora?

A SRA. JÚNIA MARISE — Ouço V. Ex^a com prazer, nobre Senador Magno Bacelar.

O Sr. Magno Bacelar — Senadora Júnia Marise, ousaria dizer que na palavra de V. Ex^a está falando o povo de Minas, sobretudo o trabalhador, aquele que tem sofrido e pago por todos os desmandos, por toda a corrupção caracterizada na Previdência Social. Na verdade, nobre Senadora, lutamos contra a Revisão Constitucional neste momento, e está mais do que provado que, até agora, o que se votou foi um plano econômico que nada mais é do que o aumento de imposto, sobretudo para o trabalhador, e algumas questões políticas. Graças a Deus, conseguimos sair do grande escândalo da diminuição de tempo de desincompatibilização e da reeleição. Afóra isso, se fizemos uma análise profunda e criteriosa, nada se tratou sobre os problemas mais graves do nosso País. E, para provar isso, a orquestração em favor da Revisão Constitucional é sempre do patrão, da classe mais privilegiada e daqueles que, ao longo desses anos, têm enriquecido à custa da miséria do nosso povo e que ainda se sentem prejudicados pela Constituição de 88. Se a modificarmos em determinados pontos, no entanto, estaremos diminuindo todas as conquistas sociais, como bem disse V. Ex^a. Parabéns pela coragem, parabéns por falar em nome do PDT. Tive a honra de apartear a para dizer que, como Líder, estou aqui para reforçar o seu discurso e dizer que o nosso Partido, mais uma vez, a exemplo do plebiscito para a escolha entre parlamentarismo e presidencialismo, está com a razão, está representando o sentimento popular, que é de revolta contra uma Revisão Constitucional que tem servido apenas para desgaste e desmoralização desta Casa. Agradeço a V. Ex^a.

A SRA. JÚNIA MARISE — Agradeço ao nobre Líder do PDT, Senador Magno Bacelar, o aparte, que mais uma vez enfatiza, com fidelidade e coerência, não apenas o seu passado político, mas, sobretudo, o do PDT, que se tem se posicionado fielmente à causa nacional e principalmente à causa dos trabalhadores ao longo de toda a sua história. Na mesma linha de pensamento, hoje também integrando o Partido Democrático Trabalhista, sinto-me inteiramente identificada com essa tese, a qual abracei no decorrer de minha vida política, e preocupada com o momento que vivemos. E é por isso que, a partir da próxima semana, o PDT de Minas Gerais estará denunciando ao povo mineiro, através de uma grande e ampla mobilização, as tentativas de estabelecer o retrocesso — que hoje certamente estão incorporadas, através das emendas apresentadas à Revisão Constitucional —, o retrocesso das conquistas dos trabalhadores, que, nessas últimas décadas, têm procurado não apenas lutar pela sua sobrevivência, mas principalmente pela garantia de seus direitos inalienáveis como cidadãos e como trabalhadores.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senadora Júnia Marise?

A SRA. JÚNIA MARISE — Com prazer, nobre Líder Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senadora, na visão globalizada da Revisão Constitucional, o PMDB, pela sua Direção Nacional e pelas suas Lideranças nas duas Casas, se manifestou

favoravelmente a que se cumpra o preceito do art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que decorreu, inclusive, de iniciativa de um colega de V. Exª, de Minas Gerais, o nobre Senador Ronan Tito, autor que foi da inclusão desse dispositivo durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte. Diria a V. Exª que, oficialmente, o PMDB se manifestou a favor da Revisão, mas tivemos a cautela de deixar explícita a nossa posição contra qualquer iniciativa que significasse a conspurcação daquelas conquistas sociais que estão inseridas no texto da Lei Maior brasileira. Nobre Senadora, ao vê-la defender as conquistas do trabalhador, sobretudo na área previdenciária, desejo solidarizar-me com V. Exª e lhe dizer que, como Líder da bancada do PMDB no Senado, estaremos a postos para rechaçar qualquer tentativa que objetive nulificar aquelas conquistas que integram o texto da Lei Fundamental brasileira. Portanto, pode V. Exª transmitir aos mineiros, àqueles que irão participar dessa manifestação promovida pelo seu Partido, o PDT, a partir da próxima semana, em Minas Gerais, que ouviu de mim, Líder do PMDB no Senado Federal, a reiteração do compromisso de que, em termos de conquistas sociais, haveremos de preservar a nossa Carta de todas essas investidas que objetivam anulá-las, pois tais conquistas decorreram de um trabalho levado a efeito, com muita obstinação e pertinácia, durante a Assembléia Nacional Constituinte.

A SRA. JÚNIA MARISE – Nobre Senador Mauro Benevides, a declaração enfática de V. Exª, neste momento, como Líder do maior Partido neste Congresso Nacional, de que estará vigilante na preservação das conquistas sociais já consagradas na Constituição de 1988, é um fato importante para o Brasil e para os trabalhadores.

A nossa preocupação é exatamente em razão das emendas, cerca de 960, apresentadas à Revisão Constitucional, ampliando a idade para a aposentadoria e extinguindo a aposentadoria por tempo de serviço. Para nossa perplexidade, algumas delas estabelecem o somatório da idade do trabalhador com o tempo de serviço, com a obrigatoriedade de se totalizarem 95 pontos para a obtenção da aposentadoria; conseqüentemente, nenhum de nós alcançará a idade para chegar a esse somatório.

Por isso, Senador Mauro Benevides, incorporo efusivamente o aparte de V. Exª a este pronunciamento, porque já é uma demonstração do seu Partido, principalmente da Liderança do PMDB do Senado – e outra coisa não esperaríamos –, essa manifestação solidária aos trabalhadores de todo o País.

Continuando, Sr. Presidente, há outro aspecto que gostaria de mencionar. No meio urbano brasileiro, um trabalhador com 40 anos de idade já é considerado velho para o mercado de trabalho. Extinguindo-se a aposentadoria por tempo de serviço, qual a garantia de manutenção do emprego para pessoas dessa idade?

E como pode o trabalhador brasileiro, na hipótese de unificação dos regimes previdenciários, extrair de seus parcos salários uma dupla contribuição, com uma parte para os cofres da Previdência estatal e outra para os planos de complementação? Novamente, os mais pobres serão os mais prejudicados. Sem mencionar a falácia costumeira dos fundos de pensão, que não honram os compromissos de complementação quando os trabalhadores deles mais necessitam, que é o momento de garantir uma velhice digna e ter a justa retribuição dos encargos pagos na atividade. O que podemos antever é a proliferação desses fundos de pensão, cuja maior preocupação é o resultado financeiro e operacional, e não a promoção da justiça social.

O fim das aposentadorias especiais afetaria sobremaneira a sofrida e vilipendiada categoria dos professores. Quero lembrar aos meus colegas Senadores que foi árdua a luta dos professores para alcançar a aposentadoria aos 25 anos para as mulheres e aos

30 para os homens, em atividades de magistério. Lembro-me que, em 1981, como Deputada Federal, então na Câmara dos Deputados, defendi a Proposta de Emenda Constitucional nº 9, de minha autoria, para fazer justiça à penosa tarefa do magistério de um direito justo e merecido. Depois de 25 ou 30 anos de docência, não há professor ou professora que não apresente problemas de saúde. Devemos falar também que a atividade do magistério exige grande dose de paciência, tolerância e benevolência, atributos que a idade vai fazendo perder, mormente hoje, quando se aceitam cinquenta alunos em uma sala de aula de 2º grau, para não mencionar as turmas de mais de cem de muitas escolas privadas. E o professor não enfrenta salas numerosas apenas algumas horas por dia. Ele as enfrenta em quase todas as horas de seu dia, porque, para compensar os baixos salários atuais, desdobra-se em muitas jornadas de trabalho, na maioria das vezes, em duas ou mais escolas.

Gostaria de reproduzir aqui as palavras de José Maria de Almeida, Diretor da Central Única dos Trabalhadores, publicadas no jornal *O Estado de S. Paulo*, de 12 de dezembro de 1993. Disse ele:

Num Brasil pobre, com mais de quarenta milhões de desempregados e subempregados, no qual as pessoas começam a trabalhar na faixa de treze a quinze anos na cidade e menos do que isso no campo, a fórmula 95 é profundamente injusta.

Se realmente queremos alterar o sistema da Previdência Social, deveremos primeiro cuidar de estabelecer salvaguardas para não continuarem ocorrendo indevidos prejuízos para os beneficiários do sistema. Digo isso com base no cálculo do advogado Adelinho Rosani Filho, especialista em Direito Previdenciário, que acusa o achatamento salarial, mês a mês, de cerca de dois milhões de aposentados no País. Segundo ele, em matéria publicada pelo jornal *O Estado de S. Paulo* de 30 de novembro de 1993, os prejuízos podem chegar a 30%, em razão da aplicação da Lei nº 8.213 na correção dos vencimentos. Ou seja, se estiverem corretos os seus cálculos, estamos presenciando a indesejada situação de a Previdência manipular os índices a seu favor. Aliás, a história da Previdência no Brasil é pródiga em agregar perdas aos benefícios de seus segurados. Assim tem acontecido em todos os momentos de implantação dos planos de estabilização econômica, com resultados prejudiciais, aliás, não só aos segurados da Previdência, como a todas as demais categorias de trabalhadores assalariados.

Em suma, Sr. Presidente, Srs. Senadores, precisamos estar vigilantes no momento em que nos for apresentado o parecer da Relatoria da Revisão Constitucional sobre a grave questão da Previdência Social brasileira. Os aposentados e pensionistas não podem mais suportar ônus alguma.

Igualmente atentos devem estar todos os trabalhadores do País, para que sua voz se faça ouvir no voto de cada parlamentar do Congresso Revisor!

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer. Muito obrigada. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra à nobre Senadora Eva Blay.

A SRA. EVA BLAY (PSDB – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srª Senadora, Srs. Senadores, é um momento muito importante este em que me dirijo a V. Exªs para me despedir da maravilhosa convivência tida nesta Casa. Devo dizer que nos últimos 15 meses vivi uma das mais importantes experiências da minha vida, em que a generosidade, a competência e o extraordinário apoio que recebi nesta Casa me fazem sair dela mais rica.

Vim para esta Casa trazida pelas mulheres. Disso estou segura por todas as manifestações que me empurraram para este cargo, quando concorri à suplência na convenção do meu partido, e

fui a única submetida a voto; ganhei a convenção para ser suplente do Senador Fernando Henrique Cardoso. Foi um movimento extremamente importante, iniciado em São Paulo, mas que contou com o apoio das organizações de mulheres de todo o Brasil.

Durante esse longo mandato — porque não esperava ficar tanto tempo nesta Casa —, devo dizer que nenhum projeto relacionado com o bem-estar da mulher brasileira passou por aqui sem que eu o analisasse. Tenho certeza de que todos os apelos que vieram, desde a zona rural mais longínqua do País até os centros urbanos mais metropolitanos, todos eles foram ouvidos. E foi por isso que apresentei quatro projetos de lei. Levei o Senado para reuniões no exterior e fiz também 24 pareceres sobre projetos de lei. É claro que, como Senadora, eu não poderia me dedicar apenas à questão da mulher; dediquei-me também a questões relacionadas com os imigrantes, os negros, a população trabalhadora; daí por que apresentei 15 emendas a projetos de lei e participei de nove comissões.

A Sr^a Júnia Marise — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senadora?

A SRA. EVA BLAY — Com muito prazer.

A Sr^a Júnia Marise — Quero dar aqui o meu testemunho a todo o Brasil e principalmente ao povo de São Paulo, que a trouxe para esta Casa por uma feliz iniciativa do Senador Fernando Henrique Cardoso e certamente de todas as forças políticas de São Paulo que a fizeram sua suplente, para que V. Ex^a tivesse oportunidade de ter assento neste plenário e poder, através da atuação parlamentar e política, demonstrar ao Brasil o desempenho de uma mulher investida na alta função de Senadora da República. Quero dar o meu testemunho do desempenho sério, digno, mas sobretudo de vanguarda que V. Ex^a teve nesta Casa, em todas as atividades de que participou, seja nas comissões técnicas, seja nos pronunciamentos neste plenário, seja através de iniciativas de projetos de leis e emendas. Certamente a presença de V. Ex^a, nobre Senadora e companheira Eva Blay, marcou aqui um tempo e, sobretudo, dignificou a todas nós, mulheres brasileiras. Quero manifestar, não apenas através deste aparte que lhe faço, que certamente estará incorporado no seu discurso de despedida, o desejo de que V. Ex^a volte ao Senado para completar a sua obra, o seu trabalho. Tenho a certeza de que o eleitorado do Estado de São Paulo está torcendo, neste momento, para que V. Ex^a venha como Senadora da República, para dar ao Brasil a sua presença e a sua marca de trabalho. Quero cumprimentá-la efusivamente. Nesse pouco tempo de convívio que tivemos aqui nesta Casa, aprendi a admirá-la por sua educação, pela convivência tão amena e cordial, pela garra com que V. Ex^a, em todas as suas iniciativas, demonstrou a sua seriedade, a sua competência e a sua inteligência. Espero que V. Ex^a volte, porque estaremos aqui aguardando seu regresso no próximo ano.

A SRA. EVA BLAY — Muito obrigada, Senadora Júnia Marise. Não posso ficar apenas neste agradecimento simples, pois V. Ex^a realmente foi uma das pessoas que mais colaborou para esta minha atuação no Senado Federal. Sabe V. Ex^a muito bem que dialogamos desde problemas cotidianos até questões políticas e que a sua orientação e o seu apoio foram fundamentais nesse sentido. Lembro também que fomos ambas pioneiras — eu, em São Paulo; V. Ex^a, em Minas — no Conselho Estadual da Condição Feminina, criado por Tancredo Neves, do qual V. Ex^a foi a primeira Presidenta — como eu fui, em São Paulo, no Governo Franco Montoro. Essas raízes se esparramaram por todo o País e o resultado está aí, para que todos possam ver. Muito obrigada.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex^a um aparte?

A SRA. EVA BLAY — Pois não, nobre Senador. Ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senadora Eva Blay, veja V. Ex^a que o tempo flui com celeridade, que quinze meses depois

nos conduz a lembranças que tocam bem fundo a nossa alma e certamente haverão de envolver o seu próprio coração, a sua mente, enfim, caracterizando uma atuação extremamente equilibrada e competente como foi a sua no Plenário desta Casa. Se bem me recordo, nobre Senadora Eva Blay, estava eu na cadeira da Presidência do Senado Federal, que ocupei durante dois anos, quando a mim foi cometida a honra, por preceituação constitucional e regimental, de empossá-la como Senadora da República por força do afastamento da Cadeira do titular Fernando Henrique Cardoso, que então assumia o Ministério das Relações Exteriores. E, se bem me recordo, com um plenário repleto, com a tribuna de honra apinhada de Líderes e Confederações de Mulheres de São Paulo, de Brasília e de todo o País, V. Ex^a prestava o compromisso constitucional de respeitar a Carta Magna brasileira e as leis da República. E aquele ato solene fez com que palmas estrugissem no plenário e na tribuna para estimular V. Ex^a que, então, iniciava essa caminhada de quinze meses que, neste instante, vai chegar ao seu término em razão do retorno às atividades nesta Casa do Senador Fernando Henrique Cardoso. Mas V. Ex^a, como destacou há poucos instantes a Senadora Júnia Marise, foi uma Parlamentar atuante, tanto na comissão como no plenário, e pode deixar esta Casa absolutamente convicta de que honrou e dignificou o mandato parlamentar. Parabéns a V. Ex^a.

A SRA. EVA BLAY — Muito obrigada, Senador Mauro Benevides. Também me lembro desses mesmos momentos em que V. Ex^a foi tão generoso ao me receber nesta Casa, afastando todas as dificuldades que uma pessoa recém-chegada encontra, conduzindo-me facilmente. Além de tudo, como amigo, ainda orientava, dando-me várias possibilidades de atuação.

Agradeço muito a V. Ex^a não apenas pela colaboração, mas, sobretudo, por essa disponibilidade que sempre manifestou.

O Sr. Pedro Teixeira — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senadora Eva Blay?

A SRA. EVA BLAY — Pois não, Senador Pedro Teixeira.

O Sr. Pedro Teixeira — Em meu nome pessoal e em nome da Liderança do PP, cuja delegação me foi outorgada agora pelo nobre Líder aqui presente, Senador Irapuan Costa Júnior, quero também dar o meu testemunho do seu trabalho expressivo no Senado Federal. V. Ex^a disse que, onde havia um bem-estar da mulher brasileira, V. Ex^a se fez presente. Considero até um pouco de humildade de V. Ex^a essa observação. V. Ex^a não só trabalhou pela mulher brasileira, mas pelo bem-estar da família brasileira, da Pátria brasileira. Tivemos a ventura de conviver com V. Ex^a em algumas comissões, como a de Constituição, Justiça e Cidadania e algumas outras comissões especiais. Ali pude ser, ao vivo, uma testemunha da assiduidade de V. Ex^a, das luzes com que V. Ex^a levava os seus pareceres, os seus trabalhos e as suas intervenções sempre tendo como alvo a justiça, tendo muitas vezes até que vencer bloqueios, obstáculos e situações constrangedoras. Mas V. Ex^a sempre agiu de acordo com o que a sua consciência ditava. De maneira que a sua independência, a sua altivez, os objetivos nobres com que foram norteados os seus trabalhos realmente lhe credenciavam ao retorno. E o povo de São Paulo realmente deve trazê-la de volta, para que ele possa auferir de um trabalho sério e profícuo como é o que vem sendo produzido por V. Ex^a. Lamentando a saída de V. Ex^a, tenho que me jubilar pelo seu trabalho e fazer um vaticínio de que não tardará muito V. Ex^a estará nesta Casa, dando o testemunho eloquente de seus "Sins" veementes às boas causas. Parabéns a V. Ex^a pelo trabalho proferido. Era o que queria registrar nessa oportunidade.

A SRA. EVA BLAY — Muito obrigada, Senador Pedro Teixeira.

O Sr. Carlos Patrocínio – V. Ex^a me permite um aparte, eminente Senadora?

A SRA. EVA BLAY – Pois não.

O Sr. Carlos Patrocínio – Nobre Senadora Eva Blay, também gostaria de prestar o testemunho, nesta oportunidade triste para todos nós, que participamos de algumas CPI que dizem respeito aos direitos da mulher, como é caso da CPI de Esterilização em Massa da Mulher no nosso País. E, além das CPI e de outras comissões, V. Ex^a pôde demonstrar a sua intransigência na defesa do direito da cidadania da mulher brasileira. E não apenas no que concerne à mulher, mas em todos os pontos polêmicos e de interesse da vida nacional, V. Ex^a se fez presente com a intransigência que deve pautar um parlamentar da estirpe de V. Ex^a. Quero dizer que durante a sua estada nesta Casa, V. Ex^a conferiu ao Ministro Fernando Henrique Cardoso a tranqüilidade para que pudesse exercer com denodo e serenidade a espinhosa missão de Ministro da Fazenda. V. Ex^a soube substituí-lo à altura, proporcionando-lhe esta tranqüilidade. Percebo que a presença de V. Ex^a na Câmara Legislativa mais alta do País estimula diversas mulheres brasileiras a pleitearem uma cadeira no Senado Federal. Por certo terão essas mulheres visto em V. Ex^a e nas outras nobres Senadoras, não menos dignas, um exemplo a seguir, porque esta Casa seria, efetivamente, o fórum legítimo para defesa intransigente dos interesses da mulher brasileira. Quero me congratular com V. Ex^a pelo trabalho que aqui empreendeu, dignificando esta Casa. Espero poder contar, no próximo ano, com a presença de V. Ex^a aqui, dando-nos essas aulas, sob todos os aspectos, muito salutaras. Conte V. Ex^a com a amizade dos seus Pares em qualquer atividade que venha a exercer doravante. Parabéns!

A SRA. EVA BLAY – Muito obrigado, Senador. V. Ex^a foi um grande aliado nas causas da mulher. A atuação de V. Ex^a na CPI da Esterilização talvez tenha sido o primeiro trabalho, nesta Casa, que me permitiu ver como conseguir as coisas não exclusivamente dentro dos muros do Senado, mas como o próprio Senado poderia representar o meio para atingir a sociedade como um todo. Portanto, agradeço a V. Ex^a.

Srs. Senadores, depois de ouvir todas essas palavras, agradeço-lhes mais uma vez a enorme generosidade demonstrada.

O Sr. Almir Gabriel – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. EVA BLAY – Com muito prazer, concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Almir Gabriel – Não sou daqueles que distingue a atuação das pessoas em função da defesa de um determinado assunto, ligado ou não à questão da mulher. Mas o faço em função da defesa ou não do oprimido; distingo aqueles que têm ou não compromisso com os poderosos. V. Ex^a trouxe para o Senado, como suplente do Senador Fernando Henrique Cardoso, a inteligência, o brilho e a competência de uma mulher que se houve muito bem, mesmo antes de chegar ao Senado Federal, no exercício das várias funções que desempenhou em São Paulo, no Brasil e no exterior. V. Ex^a já trouxe para o Parlamento toda uma experiência e veio enriquecê-la exatamente com essa postura e sabedoria na defesa de uma das frações, que diria, majoritárias da sociedade mundial, particularmente a brasileira, que é o caso da mulher. V. Ex^a não ficou apenas na questão feminina, mas deteve-se em todas as questões que necessitavam de posições claras e definidas em defesa de uma nova sociedade, menos desigual, onde pudessemos olhar todas as pessoas e reconhecê-las cidadãs. Essa foi exatamente a atuação de V. Ex^a: apenas uma continuidade do que tem sido a sua vida. Para o Senado Federal, com certeza, esta atuação teve brilho e se destacou pela serenidade, pela cortesia e pela forma lhana com que V. Ex^a trata todas as pessoas, ainda que divergindo de posições. A segurança, a sinceridade e a correção com que V.

Ex^a defende os seus pontos de vista são exemplares. Diria, como companheiro de Partido, que o PSDB se orgulha da representação que V. Ex^a dá aos votos que lhe couberam, pelo menos de forma indireta, quando foram transmitidos também ao Sr. Fernando Henrique Cardoso. Desejamos a V. Ex^a que, ao lado de felicidade pessoal e familiar, continue na luta, representando de maneira tão digna e extraordinária essa fração da sociedade tão oprimida que tem sido não apenas a mulher, mas todas as pessoas carentes não da proteção do Estado, mas do reconhecimento da sociedade como um todo. Para nós é uma felicidade ter convivido com V. Ex^a e fazemos questão de que o Brasil possa continuar dispoendo do trabalho, da inteligência e da dedicação que V. Ex^a tem demonstrado ao longo de toda a sua vida.

A SRA. EVA BLAY – Muito obrigada, Senador Almir Gabriel. Quero, através da voz de V. Ex^a, agradecer ao meu Partido, o PSDB, e também agradecer aos demais Partidos.

Devo dizer que, seja nesta Casa, seja em qualquer outro lugar, sempre estarei disponível para defender essas causas; acho que vou morrer defendendo-as. Terei imenso prazer em colaborar com todos os Senadores em quaisquer circunstâncias que a vida me trouxer; não sei ainda o que será, mas as causas certamente serão as mesmas e a retribuição ao convívio que tive com V. Ex^as vai permanecer também até o fim. Muito obrigada.

O Sr. Josaphat Marinho – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. EVA BLAY – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Josaphat Marinho – Senadora Eva Blay, os colegas já lhe fizeram o justo elogio. Não preciso repetir as palavras que aqui foram tão precisamente enunciadas. Quero apenas dizer-lhe que a experiência desses meses de seu convívio justifica que todos nós aspiremos a que, em 1995, venhamos a vê-la nesta Casa em caráter definitivo.

A SRA. EVA BLAY – Senador Josaphat Marinho, as mulheres falam as coisas de maneira diferente, porque fomos socializadas diferentemente. Gosto da idéia de lhe fazer um agradecimento político, mas, antes de mais nada, quero expressar o enorme carinho que tenho por V. Ex^a. Muito obrigada.

O Sr. Ronan Tito – Nobre Senadora, permite-me um aparte?

A SRA. EVA BLAY – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Ronan Tito – Também faço minhas as palavras dos colegas que me antecederam. Quero apenas acrescentar que para mim foi um privilégio conviver com V. Ex^a. Breve regresso!

A SRA. EVA BLAY – Muito obrigado, Senador.

A V. Ex^a tenho um agradecimento especial. Quando apresentei aqui o meu Projeto de Planejamento Familiar, tão necessário a este País, propunha que se as mulheres e os homens desejassem se esterilizar, isso fosse feito pelo serviço público de saúde, desde que mulheres e homens estivessem conscientes de seus atos, assinassem um documento e não fossem pressionados. Pretendia justamente evitar o que foi agora colocado – e foram as denúncias feitas na CPI da Esterilização em Massa; V. Ex^a levantou-se e pediu tempo para ler aquele artigo e disse imediatamente: "Bem, se é com a conscientização e com o desejo expresso das mulheres e dos homens, estou de acordo."

Esta foi a frase-chave de que tanto necessitava ouvir, para fazer repercutir pelo resto do Brasil, porque era uma demanda feita basicamente pelas mulheres trabalhadoras, que pagam e dependem do serviço público de saúde, e pelos homens que pagam e dependem desse mesmo serviço público. E é injusto que se continue trocando votos por uma operação de ligadura de trompas ou por uma vasectomia. Absolutamente injusto. A precisão e o cuidado de V. Ex^a naquele momento me fez ver a enorme dignidade do Senado, porque a sociedade brasileira ainda não percebeu o quanto o Sena-

do é aberto, moderno e, mais do que moderno, está fazendo uma legislação prevendo o futuro deste País.

Agradeço muitíssimo a V. Ex^a

O Sr. Marco Maciel – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senadora?

A SRA. EVA BLAY – Com todo prazer, nobre Senador.

O Sr. Marco Maciel – Senadora Eva Blay, permita-me interrompê-la por alguns instantes, no momento desse importante pronunciamento que V. Ex^a faz na Casa, no instante em que dela se despede, vez que reassume a cadeira o Ministro Fernando Henrique Cardoso. Desejo, em brevíssimas palavras, já que tantos outros colegas desejam apartear-la, dizer que V. Ex^a confirmou no Senado o conceito e o prestígio intelectual de que desfrutava no País e, de modo especial, no seu Estado, São Paulo. V. Ex^a trouxe para o Senado não somente uma excelente contribuição cultural e, por isso mesmo, intelectual, como também uma contribuição muito importante no campo da condição feminina. De mais a mais, V. Ex^a, em pouquíssimo tempo, se inseriu nos debates políticos que aqui se travam, através de discursos, apartes e, sobretudo, de projetos, quer no Senado, quer no Congresso Nacional, quer na quarta Casa que hoje vemos funcionar, que é o Congresso Revisor. Por isso, desejo cumprimentá-la e, por intermédio de V. Ex^a, cumprimentar o Estado de São Paulo pela excelente representante que nos enviou. E dizer mais: certamente V. Ex^a não pode deixar de trazer a sua contribuição no campo político. Estamos próximos às eleições de 03 de outubro e, com certeza, V. Ex^a continuará auxiliando o País e suas instituições, sobretudo por ser V. Ex^a uma das poucas representantes da mulher no Congresso Nacional. No Brasil, ainda é muito reduzida a participação feminina na vida pública e, de modo especial, nas Casas Legislativas. Se considerarmos, sobretudo, que o eleitorado feminino é maior do que o masculino e se cotarmos com o número de mulheres que participam da vida pública, principalmente no Legislativo, iremos verificar, facilmente, que o País é ainda muito carente de uma maior participação da mulher na vida pública brasileira. Por isso, nesses instantes em que vivemos, é muito importante a contribuição de pessoas como V. Ex^a, que podem trazer excepcional contribuição à vida política brasileira; sobretudo por ser V. Ex^a, como todos podemos constatar, uma pessoa que alia uma vocação política a uma enorme e bem crescida formação cultural. Isso faz com que a sua voz – graças ao seu talento e à sua cultura – traga um auxílio ainda mais significativo ao debate político brasileiro. Dessa forma, ao tempo que cumprimento V. Ex^a pelo trabalho que realizou nesta Casa, formulo votos de continuado êxito em sua vida política, esperando que dela não se afaste, para que possa, de alguma forma, continuar ajudando a consolidar no País instituições verdadeiramente livres e democráticas.

A SRA. EVA BLAY – Senador Marco Maciel, muito obrigada. Realmente, V. Ex^a me deixa sem palavras, porque sua generosidade é extraordinária. Com V. Ex^a aprendi como é possível conviver harmonicamente com partidos e composições tão diferentes.

Realmente, o Senador Marco Maciel tem me apoiado muito, inclusive S. Ex^a sempre teve a franqueza de me dizer: "vou até aqui nos seus projetos; daqui para lá, não vou"! E assim nos respeitamos mutuamente e somamos nossas idéias até nas nossas diferenças.

Agradeço enormemente as suas palavras e nada mais posso acrescentar. V. Ex^a está sendo muito, muito generoso.

Muito obrigada!

O Sr. Iram Saraiva – Senadora Eva Blay, V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. EVA BLAY – Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Iram Saraiva – Há alguns anos, pude observar que a intransigência humana é realmente algo inerente a todos nós. Tenho procurado observar esse aspecto em cada cidadão e, sobretudo, em mim mesmo. Todavia, tive a grata satisfação de constatar que, quando V. Ex^a defende teses de tanta profundidade, teses em que o seu estudo a abaliza cada vez mais, quando profere e quando sustenta os seus argumentos, essa intransigência desaparece. Quanta facilidade tem V. Ex^a para apreender! Isso é uma dádiva divina, Senadora Eva Blay! Tive com V. Ex^a uma convivência excelente, porque V. Ex^a tem a facilidade de se comunicar e rapidamente trouxe para esta academia, que é o Senado brasileiro, os conhecimentos que buscou e adquiriu não só na universidade, mas também na escola das ruas. V. Ex^a hoje não nos deixa, mas apenas diz um "até breve", porque a Senadora Eva Blay é a mesma mulher Eva Blay, de cujas teses e defesas o País muito necessita. Aprendi muito com V. Ex^a e espero aprender muito mais ainda. Tenho absoluta certeza de que os ensinamentos de V. Ex^a poderão contribuir para o nosso aprimoramento nesse momento importante da vida nacional. Vivemos numa democracia cambaleante. Não vou me despedir de V. Ex^a, apenas direi ciao, até breve, pois estou certo de que ainda nos vamos encontrar. Feliz de Fernando Henrique Cardoso, que tem uma pessoa como V. Ex^a ao seu lado. Tenho certeza de que S. Ex^a vai sofrer muito para suplantá-la nos argumentos. Parabéns, Senadora Eva Blay.

A SRA. EVA BLAY – Muito obrigada, Senador Iram Saraiva, a V. Ex^a quero expressar um agradecimento muito profundo. Nossa convivência na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sua disponibilidade em me atender dia e noite para conversarmos, para traçarmos estratégias e linhas políticas de uma forma tão democrática, foi para mim uma experiência que certamente me enriqueceu enormemente e que me ensinou como é possível ultrapassar, às vezes, momentos cruciais, extremamente difíceis, de uma maneira mais leve, menos desgastante.

Agradeço enormemente todas as oportunidades que V. Ex^a me abriu.

O Sr. Lourival Baptista – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. EVA BLAY – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Lourival Baptista – Eminente Senadora Eva Blay, deste fundo de plenário, deste local onde assumi o mandato de Senador há 23 anos, tenho assistido a muitas despedidas, tenho presenciado a saída de muitos Senadores. Quero dizer a V. Ex^a, eminente Senadora Eva Blay, que sua saída deixará saudades. Não quero estender-me; digo simplesmente que faço minhas as palavras proferidas pela Senadora Júlia Marise e pelo eminente Senador Josaphat Marinho – meu mestre na política, ensinou-me a fazer política –, que falaram tudo o que V. Ex^a merece. Acrescento apenas que a saída de V. Ex^a deixará saudades, muitas saudades, pela sua maneira de agir, de se comportar e de tratar com dignidade os problemas do seu Estado. Faço votos que retorne um dia a esse convívio. Muito obrigado.

A SRA. EVA BLAY – Muito obrigada, nobre Senador Lourival Baptista. Quero agradecer a V. Ex^a pelo exemplo que me deu deste fundo de plenário, sempre lutando pelo seu Estado.

Quero agradecer especialmente a V. Ex^a, que me revelou as riquezas históricas de Sergipe, informações de que apenas V. Ex^a dispõe e divulga com tanto carinho. Acredito também que se trata de uma área do Brasil inteiramente deixada de lado, lamentavelmente. Mediante o exemplo de V. Ex^a, talvez possamos recuperar, a começar por seu Estado, toda a riqueza histórica e arquitetônica do nosso País.

O Sr. Reginaldo Duarte – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senadora Eva Blay?

A SRA. EVA BLAY – Com prazer, ouço V. Ex^a, nobre Senador.

O Sr. Reginaldo Duarte – Não obstante eu ter chegado a esta Casa há pouco e meu contato com V. Ex^a ter sido muito singular, desde a hora em que a conheci veio um sentimento de simpatia pela sua inteligência e pelo trabalho efetuado nesta Casa, segundo testemunho de todos os companheiros que já se reportaram. Faço minhas as palavras de todos os companheiros. Desejo-lhe muitas felicidades e um breve retorno.

A SRA. EVA BLAY – Nobre Senador Reginaldo Duarte, agradeço-lhe as palavras e creio que V. Ex^a terá, ao substituir o Senador Beni Veras, a oportunidade que tive nesta Casa. Também lhe desejo muita sorte.

A Sr^a Marluce Pinto – Nobre colega, V. Ex^a me concede um aparte?

A SRA. EVA BLAY – Com muito prazer.

A Sr^a Marluce Pinto – Chegando agora ao meu gabinete, já de duas audiências em ministérios, ouvi o pronunciamento de V. Ex^a. Sinceramente, não só como Senadora, mas como mulher – somos apenas três nesta Casa – até nos emociona a sua saída. Mesmo tendo convicção de que o retorno do Senador Fernando Henrique Cardoso a esta Casa é muito bom – trata-se de uma pessoa da qual todos gostamos –, não podemos deixar de lamentar a saída de V. Ex^a. Essa é a realidade. Só desejamos que os eleitores de São Paulo tenham acompanhado o seu trabalho no decorrer desses meses, para que possam fazer justiça, concedendo-lhe o retorno a esta Casa. V. Ex^a muito bem representou o seu Estado, muito bem representou a nossa Nação. O Brasil precisa de mulheres com o seu gabarito, com a sua sinceridade, com a sua honestidade para o trabalho, com as suas convicções firmes, com as suas posições tomadas aqui no decorrer desses meses. Só tenho a dizer a V. Ex^a: retorne. Faça campanha com garra; muitas vezes as coisas que parecem impossíveis, se feitas com o coração, com luta, tornam-se realidade. E é isto que todos desejamos: contar com a presença de V. Ex^a no próximo ano.

A SRA. EVA BLAY – Muito obrigada, Senadora Marluce Pinto.

Quero agradecer a V. Ex^a pelas suas palavras. Convivendo com V. Ex^a, tenho visto o grandioso trabalho e a enorme dificuldade que V. Ex^a tem em realizá-lo. V. Ex^a, que viaja semanalmente, que perde muitas horas de sono – sabemos da enormidade que é o nosso País, há fuso horário dentro do País –, nunca se queixa nem deixa de realizar coisas importantes para o seu Estado. E a nossa fraqueza, suposta fraqueza, revela-se em V. Ex^a uma força extraordinária, que durante esses meses pude presenciar e admirar. Creio que poucas pessoas poderiam fazer o que faz V. Ex^a. Fazer mais é impossível. Sou eu quem agradeço a convivência com V. Ex^a.

Para concluir, Sr. Presidente, quero agradecer a V. Ex^a, que sempre foi um grande amigo, um grande companheiro de Partido e uma pessoa sempre disponível.

Através de V. Ex^a, quero agradecer mais uma vez a todos. Não se trata de um agradecimento pequeno, mas de um agradecimento muito grande, muito do fundo do meu coração e muito à altura das lutas que temos tentado e temos travado neste plenário para melhorar a condição do País. Repito: não sei se vai ser aqui o meu futuro. Talvez seja, talvez não. Mas tenho certeza de que esse companheirismo vai continuar.

Deixo nesta Casa alguns projetos que deverão ser aprovados. Espero que V. Ex^{as}, na minha ausência, os considerem. Tenham a certeza de que esses projetos são o fruto do desejo da mulher brasileira. Muito obrigada. (A oradora é cumprimentada.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Nobre Senadora Eva Blay, a Presidência ouviu, com muita atenção, a primo-

rosa oração de V. Ex^a, bem como os apertes de todos os Srs. Senadores e Senadoras.

V. Ex^a chegou a esta Casa com a responsabilidade, entre outros títulos, de ser Professora-Titular e Chefe do Departamento de Sociologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo e Assessora Inter-regional da ONU, no Departamento de Desenvolvimento da Mulher, em Viena, Áustria. O que a Presidência pode dizer é que V. Ex^a honrou esses títulos, correspondeu plenamente àquelas esperanças não só das mulheres, não só dos professores e dos estudantes de Sociologia, mas de toda a sociedade brasileira e daquelas pessoas que tiveram a oportunidade de ouvir, na Europa e nos Estados Unidos, a brilhante conferencista que é V. Ex^a.

De modo que a Presidência vê com tristeza a saída de V. Ex^a, mas com alegria pelo que conquistou nesta Casa: um ambiente de admiração, de amizade, pelo seu esforço, pela sua inteligência brilhante e pela sua dedicação às grandes causas da sociedade brasileira, entre elas a da afirmação da mulher, e de outros segmentos tidos – não sei até onde – como de minorias.

Receba as congratulações da Presidência. E permita que este modesto Senador, que ocupa a Presidência, ocasionalmente, como 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência, diga que, para mim – cheguei ao Congresso, à Câmara dos Deputados em 1951, e saí em 69, cassado – foi um grande privilégio, ao longo de tantas legislaturas, ter, como Parlamentar, conhecido e convivido com V. Ex^a no Congresso Nacional. Desejamos e estamos certos de que V. Ex^a alcançará novos êxitos e continuará honrando a inteligência brasileira, o Congresso Nacional, porque certamente para cá voltará como titular, como é titular da disciplina de Sociologia em uma das mais brilhantes e importantes universidades do País e da América-Latina.

Meus parabéns, nobre Senadora.

A SRA. EVA BLAY – Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, parece ter sido reencontrado o caminho do bom senso. Os jornais noticiam e os líderes, nesta Casa, confirmam que já terá sido emitida, ou será dentro de horas, medida provisória que regulará definitivamente o problema da conversão dos salários, determinando de uma crise absolutamente desnecessária ocorrida entre os Três Poderes da República.

Provocada a crise pelo Poder Executivo, que nela perseverou, acabou demonstrado que o Poder Legislativo e o Poder Judiciário não praticaram leviandade nem excesso de atribuições.

O Poder Legislativo, exposto à odiosidade pública pela iniciativa do Governo, guardou atitude de representação da ordem democrática. Não se exasperou e também não capitulou. Ao contrário, quando mais intensa a crise, o Poder Legislativo deu testemunho de serenidade, mantendo um veto do Presidente de República cuja recusa poderia acarretar gravame no pagamento de salários.

O Supremo Tribunal Federal, por sua vez, deu nova demonstração ao País de que é uma Casa em cuja austeridade se pode confiar, sendo de salientar-se que seu Presidente, o eminente Ministro Luiz Galotti, procedeu com a tranqüilidade do magistrado cioso de seu dever de quem não provoca e, ao mesmo tempo, com a firmeza de quem não cede nas suas atribuições.

Já agora, quando começa a ser esclarecida a opinião pública no sentido de que a medida provisória, inicialmente editada, efetivamente era confusa, e tão confusa que o Governo a modifica, cumpre até salientar-se que bem se haverá o Presidente da Repú-

blica, ou bem já se houve, se emitiu novo instrumento legislativo, estabelecendo claramente um dia apenas para a conversão dos salários.

Vale, entretanto, salientar, Sr. Presidente, que é indispensável que esses fatos não se reproduzam e que ninguém queira, neste País, passar por titular da moralidade pública, expondo o Congresso à odiosidade popular, e ainda menos que alguém, com alta responsabilidade na República, se arisque de novo a dizer que o Supremo Tribunal Federal estava fora da lei. Nem no regime militar tal se ouviu. Mas, de qualquer sorte, é bom que os incontidos saibam que a democracia é assim: tolera até os excessos, para submeter, em seguida, os menos contidos ao regime da compreensão e da tolerância.

Pena é que, enquanto se criava uma crise artificial no País, ameaçando a ordem geral e a tranqüilidade da população, produtores, industriais e comerciantes disso se aproveitavam para explorar a economia popular. Enquanto o Governo se perdia numa agitação estéril, expondo o Poder Legislativo e o Poder Judiciário, os gananciosos se valiam da confusão para continuar aumentando os preços e explorando a economia do povo.

Os abusos são tantos que um jornal anunciou: "A Batalha dos Preços". E todos nós estamos sentindo que esta batalha está travada entre os que produzem e vendem e os que são obrigados a adquirir os produtos. Outro jornal anunciou: "Disparada dos Preços Preocupa".

Mas, enquanto a disparada dos preços preocupa a bolsa do homem comum e de toda a sociedade, o Governo apenas discute. Anuncia que vai tomar providências, convoca industriais e revendedores à apreciação dos fatos, mas não lhes impõe a sanção devida.

E os jornais continuam: "Preços sobem sob controle de oligopólios".

O Governo anuncia: "Quem quer que se arrisque a abusar, vai ver!"

Os abusos continuam e não se vê a contenção dos preços.

Diz outro jornal: "Preços já têm reajuste em URV".

E em URV já se verifica inflação. Não obstante isso, a imprensa persevera no justo esclarecimento: "Oligopólio aumenta preços em URV".

Outro jornal anuncia: "Fazenda pede explicações para alta de preços em URV".

Mas não é de pedido de explicação que a sociedade está precisando que o Governo exija dos que exploram a economia popular. A Nação está precisando de ação do Governo, é de providência enérgica! Instrumental legislativo já existe, desde a lei delegada do tempo do Sr. João Goulart até medidas legislativas mais recentes. Há todo um organismo administrativo, há uma Secretaria no Ministério da Justiça, há um órgão incumbido especificamente de proteger a economia popular! Que faz o CADE? Que providências tem adotado para coibir esses excessos? Delas não se tem notícia. E os jornais continuam: "Preços disparam em todos os setores."

Rigorosamente, em todos os setores, onde quer que entremos, do supermercado à farmácia ou ao restaurante, os preços se multiplicam como por encanto, ainda que para desgraça da comunidade!

Comentou jornal, no dia 10 de março:

Indústria corta desconto para varejo. Fim dos abatimentos de até 20% pode provocar alta real dos preços ao consumidor.

E o jornal esclarece:

A indústria se defende dizendo que não pode vender em URV, quando os preços das matérias-primas estão em cruzeiros reais e existe um impasse quanto ao cálculo dos juros reais nas vendas a prazo.

Vale dizer, enquanto a confusão se estabelece em torno de URV e cruzeiros reais, todos se aproveitam para explorar as condições de sobrevivência dos economicamente mais fracos...

Enquanto tal ocorre, lê-se noutra folha: "Abuso de preços divide Governo".

Como é possível admitir-se que o abuso de preços divida o Governo? É que, segundo foi noticiado, uns são partidários da medida enérgica de contenção dos preços – se necessário, do congelamento de preços; outros, mais dogmáticos em suas teses econômicas, a sustentar que a fixação de preços é imprópria, impródica, porque logo em seguida novas majorações se farão.

Enquanto discutem divergências, muitas vezes no mundo astral, os que vendem e os que fabricam aumentam os preços. E a população, sobretudo a população pobre, a sofrer a tirania desses exploradores, sem uma providência enérgica. Um pão francês, o pãozinho francês, já custa 70 cruzeiros reais a unidade.

De que precisava mais o Governo para tomar a providência coibitiva desse excesso? Não é preciso nova lei, não é preciso a criação de novo organismo. As leis e as instituições aí estão; o que não há é a vontade de coibir, a disposição de proibir a exploração.

É preciso que se diga isso – e que se diga fortemente, para que não seja o Poder Legislativo o exposto à odiosidade popular.

A dubiedade do Governo é tão grande que um jornalista escreveu um longo comentário, que a imprensa publicou com este título: "A Grande farsa do combate aos oligopólios". E o jornalista procura demonstrar por que há essa farsa, e ninguém do Governo tentou responder-lhe. E os que observamos a vida em geral sentimos que, efetivamente, se não há uma farsa, há evidente fraqueza por parte da administração pública do País.

A fraqueza é evidente. Vou dar apenas aqui um ou dois exemplos a respeito do preço de medicamentos, para mostrar como a desenvoltura corre sem receio de qualquer sanção adequada por parte do Poder Executivo. Um remédio, Antak 150, que no dia 10 de janeiro custava 1.742 cruzeiros reais, em 3 de fevereiro custava 4.132 cruzeiros reais; em 21 de fevereiro já custava 4.891 cruzeiros reais; e em 11 de março custava 6.898 cruzeiros reais.

Onde está a vigilância do Governo? Onde está o poder do Governo de exercer a sua autoridade para impedir esses excessos? Por que o Governo, ao invés de provocar o Poder Judiciário e o Poder Legislativo, não exerce a sua autoridade para impedir esses crimes contra a economia popular?

O Sr. Carlos Patrocínio – Permite-me V. Ex^a um aparte, eminente Senador Josaphat Marinho?

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Ouço o aparte do nobre Senador Carlos Patrocínio.

O Sr. Carlos Patrocínio – Senador Josaphat Marinho, gostaria de dizer de antemão que, desgraçadamente, estou tomando esse remédio que V. Ex^a citou, Antak, que é a ranitidina.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Eu também o uso.

O Sr. Carlos Patrocínio – E gostaria de dizer a V. Ex^a que comprei o de 300mg, a caixa com mais de 30 comprimidos, a mais de 26 mil cruzeiros reais, há poucos dias; ou seja, já extrapolou, e muito, o que V. Ex^a acaba de citar. Devo até lhe confessar que já estou usando um outro, de nome genérico cimetidina, bem mais barato. Nobre Senador Josaphat Marinho, V. Ex^a alertou para a aparente tranqüilidade após a decisão de o eminente Presidente Itamar Franco, finalmente, emitir uma nova medida provisória estabelecendo o dia 30 para os salários serem convertidos para a URV. Gostaria de cumprimentar o Presidente Itamar Franco por esta tomada de posição que tranqüiliza a Nação brasileira e não coloca em choque as instituições, como V. Ex^a muito bem frisou. Finalmente é acatada a decisão do Supremo Tribunal Federal, inclusive do Poder Legislativo. Nós estávamos corretos. Como um

pensador disse, "o feio não é mudar de idéia, o feio é não ter idéias para mudá-la". E o Presidente Itamar Franco tem procurado, ainda que de maneira quase inócua, como fala V. Ex^a, controlar esses aumentos abusivos de preços. Eu tive a oportunidade de ver, através da TV Bandeirantes, o comentário do cidadão José Paulo de Andrade sobre a situação do Brasil, dizendo que quando o Ministro da Fazenda tomou posse estávamos com uma inflação de cerca de 20% e hoje, de acordo com o IBGE, já está em mais de 45%, ou seja, houve um aumento de quase 5% com relação ao mês passado. Estamos agora com inflação em URV. No entanto, o Sr. Fernando Henrique Cardoso é apontado como a única pessoa capaz de salvar a Nação brasileira. Eu não vi ainda nenhum plano sendo implementado. Será que a inflação só vai baixar quando o Real for efetivamente instituído? Como é que um cidadão, que deixou o Ministério da Fazenda com uma taxa de inflação em torno de 45%, é tido como o salvador da pátria brasileira? Eu não estou entendendo absolutamente nada. Nobre Senador, congratulo-me com V. Ex^a pelo brilhantismo do seu pronunciamento.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – A responsabilidade é de todo o Governo, Excelência. É do Ministro da Fazenda, como de todo o Governo. Em verdade, a inflação chega a 45%.

Em um outro jornal se faz exatamente esta observação: "Inflação faz juros dispararem. Alta, a maior desde 1990; derruba bolsas e eleva remuneração de CDBs para 50,4% em 30 dias, beneficiando fundos e cademeta." Essa é uma observação feita pelo *Jornal do Brasil* exatamente no dia 22 deste mês. Quer dizer, com os preços, em função dos preços ou em concorrência com os preços, a inflação também sobe. E a confusão se estabelece. Não se sabe se os preços sobem em função da inflação ou se a inflação sobe em função dos preços. Não é com isso que a sociedade se preocupa. O que a sociedade quer é que haja condições normais para a sobrevivência de todas as pessoas. E disso o Governo não está cogitando. Não está cogitando o Governo dessas providências, como não está cuidando de outras que lhe cabem. E na medida em que delas não cogita, deixa mal também o Poder Legislativo.

Pergunto a V. Ex^a, ainda agora, Sr. Presidente: chegou ao Congresso o Orçamento para 1994?

Não preciso esperar a resposta, porque sei que é não.

Por que o Governo não devolve ao Congresso o Orçamento que recolheu para rever? Que é feito do projeto orçamentário? Por que não se o devolve ao Congresso Nacional, quando já estamos no fim de março? Os jornais também publicaram, e o Governo não contestou: "Governo retarda envio do Orçamento", disse a *Folha de S. Paulo*, a 27 de março. E acrescenta: "Objetivo é diminuir gastos e forçar um superávit nas contas públicas para o sucesso do plano econômico". Enquanto isso, a Nação toda fica a perguntar: por que o Congresso não faz o Orçamento? Por que o Congresso não vota o Orçamento? É preciso, Sr. Presidente, que os responsáveis pela direção do Senado Federal e da Câmara dos Deputados deem o esclarecimento público devido de que o Orçamento não está no Congresso Nacional.

Mas, ao mesmo tempo, se há de perguntar: como está administrando o Governo? Como está realizando as despesas? Como se distribuem os recursos? Se não dispõe do Orçamento, que norma, que orientação tem o Governo para proceder no campo financeiro? Onde está a legalidade desse procedimento?

Sobre isso, evidentemente, o Congresso exercerá, no devido tempo, o seu poder de fiscalização. Por enquanto, é preciso que se torne muito claro que o Orçamento repousa, descansa, nos escaninhos do Poder Executivo. Se a Nação não tem Orçamento, até esta altura, para 1994, é porque o Governo o retém. Mas não é possível

também que esta situação se prolongue indefinidamente, porque envolve a co-responsabilidade do Poder Legislativo.

Recordo-me que, quando o Presidente Castello Branco baixou o Ato Institucional nº 2, comentando-o nesta tribuna, no mesmo dia, tive oportunidade de lembrar que, quando preso, em 1930, e pouco antes de ser tangido para o estrangeiro, o ex-Ministro Octávio Mangabeira dirigiu carta aos dominadores de então, e nessa carta lhes fez uma observação que também ora recordo, por sua oportunidade. Ele dizia aos que o haviam prendido e no momento o expulsavam do País: "Ninguém pode tudo, sobretudo ninguém pode sempre".

Eram essas, Sr. Presidente, as observações que precisava e devia fazer nesta manhã.

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR – Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação, pela Liderança do Partido.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Irapuan Costa Júnior.

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR (PP – GO. Como Líder. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero mencionar aqui alguns fatos recentemente ocorridos no Estado de Goiás, às vésperas da saída do Sr. Governador do cargo que abandona para se candidatar a esta Casa, e que dizem respeito, primordialmente, ao rígido controle a que está submetida a imprensa do Estado de Goiás.

Dizia Winston Churchill que "quem troca a liberdade por um pouco de segurança, não merece a liberdade nem conquista segurança". E o que está a acontecer no Estado de Goiás – e, infelizmente, não só no Estado de Goiás, mas também em outras unidades da Federação – é que a imprensa está trocando parte de sua liberdade pela segurança das verbas públicas.

O que se tem gasto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, na promoção pessoal, no culto à personalidade do Sr. Governador e no benefício da sua campanha ao Senado Federal, com verbas públicas, são somas verdadeiramente astronômicas. E como se não bastasse isso há o reverso da medalha ainda mais pernicioso, ainda mais perverso: a Oposição não pode levar as suas idéias e muito menos as suas críticas ao papel dos jornais ou às ondas da rádio e das televisões.

Eu próprio, há poucos dias, compareci a um semanário goiano para a concessão de uma entrevista; e qual não foi a minha surpresa quando, antes da entrevista, o proprietário do jornal, a portas trancadas, pede-me que não fizesse críticas ao Governo, porque se isso acontecesse o jornal sofreria graves sanções econômicas. Fui obrigado a dizer-lhe que como integrante da Oposição a minha função política é criticar o Governo – criticar construtivamente, porque sempre o faço –, e não poderia me abster das minhas colocações em criticar aquilo que julgava errado. E concedi a entrevista. Mas a entrevista não saiu na íntegra; as partes em que as críticas ao Governo eram formuladas – e todas elas no mais alto nível; os colegas não de convir que sempre procuro criticar no mais alto nível –, nem assim foram publicadas. E o dono do semanário, muito preocupado, com razão, com a sobrevivência econômica do seu jornal, ainda buscou o candidato oficial ao Governo do Estado – candidato de "bolso de colete" do Sr. Governador – para dar uma entrevista paralelamente à minha.

Mas não é só isso, Sr. Presidente. Há coisas mais sérias. Repórteres têm sido perseguidos porque levam ao ar entrevistas criticando o Governo. Há uma emissora – aliás de propriedade do Governador do Distrito Federal – que sofreu sanções econômicas graves porque dá abrigo à Oposição. E, na semana passada, um dos mais eminentes diretores de jornalismo, que é também dublê de entrevistador, o Jornalista Cassim Zaiden, que trabalha na em-

presa associada ao SBT, em Goiás, cometeu a inadvertência de entrevistar uma deputada da Oposição que criticava a venda das ações das Centrais Elétricas de Goiás pelo Sr. Governador do Estado às vésperas de sua saída. Julgando polêmica essa venda de ações, a Deputada se prestou a uma entrevista e o Sr. Cassim Zaiden a ouviu. Preocupado com o contraditório, ouviu também o Presidente das Centrais Elétricas de Goiás. Mas o Governo tomou aquilo como a mais séria das ofensas e exigiu a demissão do diretor de jornalismo da empresa televisiva; e ele foi demitido.

Esse tipo de censura, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é muito mais grave do que aquela que todos nós condenamos quando existia um ciclo de governos militares neste País, porque aquela censura, ainda que alguns pudessem discordar, obedecia alguns preceitos filosóficos — certos ou errados — ou preceitos morais. Essa obedece apenas à vaidade do governante e à pressão do dinheiro público. Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, nos últimos anos temos assistido ao triste espetáculo da lenta agonia em que vai definhando o Estado no Brasil. Exaurido, saqueado e combatido em várias frentes, o Estado brasileiro, na sua descoordenação e no seu descontrole, apresenta-nos a imagem de uma máquina disfuncional, emperrada, sem agilidade nenhuma, principalmente para zelar pelo dinheiro público que lhe cabe distribuir e de acordo com o objetivo do bem-estar da sociedade.

Como resultado mais infeliz do que acabamos de dizer, vemos, a cada dia, agravarem-se a pobreza e a indignância do povo brasileiro, ferido em sua dignidade pela falta de investimentos estatais eficazes e de serviços públicos decentes. E é isto que temos de compreender. Num país de população pobre e de uma das piores distribuições de renda do mundo, o estiolamento do Estado corresponde ao adoecimento da sociedade e ao comprometimento do futuro como Nação.

Isto posto, Sr. Presidente, gostaríamos de nos centrar em duas funções essenciais ao bom desempenho do Estado, quais sejam: o planejamento econômico e o controle das despesas orçamentárias. Ademais, queremos defender as carreiras dos servidores públicos que trabalham nessas áreas, carreiras que têm sido aviltadas, nos últimos anos, por uma remuneração incompatível com a responsabilidade e a qualidade técnica que se exigem dos seus quadros. Referimo-nos às Carreiras de Orçamento, Finanças e Controle, aos Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental e aos técnicos e servidores da Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada — o IPEA. Devemos ter em mente que, sem valorizar os recursos humanos do serviço público, jamais poderemos recuperar a eficiência de nosso Estado, pois em última análise, é o servidor, motivado e respeitado em sua dignidade, que opera as transformações qualitativas que uma administração pública profissional e moderna exige.

Parte dos problemas do Governo brasileiro pode ser solucionada, de maneira simples, por meio de melhor gestão de pessoal. Ninguém ignora a proporção que assumiu o descontrole dos gastos públicos previstos no Orçamento Federal, que não raramente é desrespeitado, bem como a perda da capacidade de planejamento do Estado. Pois bem, Sr. Presidente, as carreiras públicas que acabamos de citar têm a ver com o acompanhamento e o controle do Orçamento Geral da União, bem como com o estudo da realidade sócio-econômica do Brasil e com a elaboração de diretrizes para a ação governamental no sentido de desenvolvimento do País.

Na questão do estudo dos problemas brasileiros e do planejamento econômico e social, todos sabemos que a contribuição do IPEA tem sido, de longa data, inestimável.

No entanto, Sr. Presidente, acontece que essas carreiras imprescindíveis ao País têm sofrido uma verdadeira evasão de seus melhores quadros por conta dos baixos salários. Por exemplo, um analista de orçamento, em final de carreira, que há quatro anos ganhava o equivalente a 4.993 dólares, está vendo seu poder aquisitivo sendo corroído ao longo do tempo; hoje, ganha apenas 988 dólares, ou seja, somente 20% do que já mereceu. No mesmo intervalo de tempo, um técnico do IPEA, em início de carreira, fazia jus a 1.076 dólares em março de 1990; em março de 1994, seu salário corresponde a ridículos 261 dólares mensais.

Assim, por um lado não surpreende a dificuldade que o Poder Executivo tem enfrentado no que diz respeito ao controle interno da execução orçamentária. Por outro lado, no que concerne à idealização de políticas públicas nacionais, se o IPEA continua a brindar o País com estudos de alto nível, como o há pouco publicado "Mapa da Fome", isso se deve apenas ao idealismo de seus técnicos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a forma jurídica para resolver o problema que mencionamos já se encontra, desde 25 de fevereiro do corrente ano, nas mãos do Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Nessa data, os Ministros Fernando Henrique Cardoso e Alexis Stepanenko enviaram-lhe a Exposição de Motivos Interministerial nº 46, do Ministério da Fazenda e da SEPLAN.

Anexo a esse documento, seguiu a Medida Provisória que trata da organização e do disciplinamento dos Sistemas de Controle Interno, de Planejamento e de Orçamento do Poder Executivo. Lamentavelmente, nessa ocasião, saíram algumas notas na imprensa, tachando essa iniciativa como uma espécie de trem da alegria. Não dizemos que isso tenha ocorrido por má-fé da imprensa, mas, sim, por pura ignorância do conteúdo da Medida Provisória e pelo desconhecimento da situação insustentável dos servidores a que fizemos alusão. Infelizmente, se generaliza, no Brasil, o ataque precipitado a toda e qualquer ação justa e legal do Estado para valorizar seus servidores.

Queremos, por fim, com esse pronunciamento, cobrar do Poder Executivo a edição, o mais rápido possível, da Medida Provisória referida, de forma a proporcionar aos servidores das carreiras mencionadas uma remuneração justa e compatível com suas atribuições, bem como a estancar a preocupante evasão desses quadros, que, em marcha formigueira, têm ido buscar outras oportunidades mais condizentes com sua qualificação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. MAURO BENEVIDES — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — V. Ex^a tem a palavra na forma regimental.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo a tribuna do Senado Federal para registrar o transcurso ontem do centenário do nascimento do ex-Deputado e líder empresarial Osvaldo Studart Filho, personalidade marcante da vida cearense, que, durante toda sua existência contribuiu, significativamente, para o desenvolvimento do Ceará e da região nordestina.

Na legislatura de 1951 a 1955, Osvaldo Studart, integrante que foi da bancada do Partido Social Democrático, elegeu-se Deputado Federal e teve uma destacada atuação naquela Casa do Congresso brasileiro. Ligado à liderança política do também saudoso Senador Menezes Pimentel, Osvaldo Studart participava das

reuniões do nosso Partido, o PSD, e, com sua lucidez, com sua clarividência, seu descortino, tinha suas opiniões sempre acatadas por todos nós, que, naquele instante, iniciávamos a nossa trajetória na vida política do Ceará.

Sucedeu a Osvaldo Studart na liderança política da própria família o coronel Paulo Studart, que, durante três mandatos sucessivos, representou o povo cearense na Câmara dos Deputados e que ontem, na comemoração centenária, fez, durante missa gratulatória, um pronunciamento em nome da família, enaltecendo a figura inolvidável do seu ilustre pai, que, sem dúvida, soube honrar e dignificar a vida pública de nosso Estado.

Entendi como dever registrar, portanto, o transcurso do centenário de Osvaldo Studart, para que, dessa forma, pudesse eu render homenagem de admiração a um homem que sempre se portou com a maior correção na vida pública e nas atividades privadas, legando a todos os seus descendentes um exemplo edificante de seriedade e respeito ao interesse público.

Fica, pois, a homenagem da Bancada do Ceará – e a faço em meu nome e em nome dos Senadores Reginaldo Duarte e Cid Saboia de Carvalho – à figura inesquecível do ex-Deputado Osvaldo Studart Filho, cuja prole soube seqüenciar a faina patriótica daquele vulto exponencial de nossa terra.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 158, DE 1994

Brasília, 25 de março de 1994

Senhor Presidente,

Rogo a gentileza de justificar a minha ausência nas sessões dos dias 21, 22, 23 e 24 do corrente mês, pois encontrava-me realizando exames médicos em São Paulo, o que impediu o meu comparecimento no referido período.

Certo da compreensão de Vossa Excelência, apresento as minhas mais cordiais saudações. – Senador **Wilson Martins**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O requerimento está devidamente instruído, com atestado médico previsto no art. 43, I, do Regimento.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 159, DE 1994

Requeiro, nos termos do art. 43, inciso II, combinado com o § 1º do art. 13, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam considerados como licença autorizada os dias 18 e 21 de março de 1994, quando estive ausente dos trabalhos desta Casa, cumprindo agenda política em meu Estado.

Sala das Sessões, 30 de março de 1994. – **Irapuan Costa Júnior**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O requerimento lido será submetido ao Plenário oportunamente, na forma regimental, em face da falta de quorum para votação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 160, DE 1994

Nos termos do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que sejam considerados como licença autorizada os dias 29 a 31 de março do corrente, quando estarei afastado dos trabalhos da Casa.

Sala das Sessões, 30 de março de 1994. – **José Sarney**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O requerimento lido será submetido ao Plenário oportunamente, na forma regimental, em face da falta de quorum para votação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 161, DE 1994

Nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, requeiro licença para me afastar dos trabalhos da Casa, nos dias 4, 7, 14, 18, 21, 25, 29, e 30 de março do corrente ano, a fim de tratar de assuntos partidários em meu Estado.

Sala das Sessões, 30 de março de 1994. – **Lavoisier Maia**.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O requerimento lido será submetido ao Plenário oportunamente, na forma regimental, em face da falta de quorum para votação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 454, de 25 de março de 1994, que dispõe sobre a assunção, pela União, de crédito do Banco do Brasil S.A., junto à EMBRAER – Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A.

De acordo com as indicações das Lideranças e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria.

SENADORES		
TITULARES		SUPLENTES
	PMDB	
ALFREDO CAMPOS		DIVALDO SURUAGY
MÁRCIO LACERDA		FLAVIANO MELO
	PFL	
JOÃO ROCHA		HENRIQUE ALMEIDA
	PPR	
HYDEKEL FREITAS		MOISÉS ABRÃO
	PSDB	
DIRCEU CARNEIRO		EVA BLAY
	PRN	
AUREO MELLO		NEY MARANHÃO
	PDT	
MAGNO BACELAR		NELSON WEDEKIN
DEPUTADOS		
TITULARES		SUPLENTES
	BLOCO	
LUIZ MOREIRA		ARACELY DE PAULA
	PMDB	
TARCÍSIO DELGADO		ALOÍSIO VASCONCELOS
	PPR	
VICTOR FACCIONI		FÁBIO MEIRELLES
	PSDB	
JOSÉ SERRA		GERALDO A. FILHO
	PP	
RAUL BELÉM		BENEDITO DOMINGOS
	PDT	
LUIZ SALOMÃO		CARLOS CARDINAL
	PT	
JOSÉ FORTUNATI		CHICO VIGILANTE

De acordo com a Resolução nº I, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30/03/94 – Designação da Comissão Mista;
Dia 30/03/94 – Instalação da Comissão;
Até 31/03/94 – Prazo para apresentação de emendas; prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;
Até 10/04/94 – Prazo final da Comissão Mista;
Até 24/04/94 – Prazo no Congresso Nacional;

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 455, de 25 de março de 1994, que altera as Leis nºs 8.031, de 12 de abril de 1990; 8.177, de 1º de março de 1991, e 8.249, de 24 de outubro de 1991 e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES		SUPLENTE
TITULARES		
RONAN TITO	PMDB	MANSUETO DE LAVOR
RUY BACELAR		
GUILHERME PALMEIRA	PFL	JOÃO ROCHA
JARBAS PASSARINHO	PPR	LOUREMBERG N. ROCHA
MÁRIO COVAS	PSDB	JUTAHY MAGALHÃES
NELSON CARNEIRO	PP	MEIRA FILHO
MARLUCE PINTO	PTB	VALMIR CAMPELO
DEPUTADOS		SUPLENTE
TITULARES		
LUIZ VIANA NETO	BLOCO	OSÓRIO ADRIANO
TARCÍSIO DELGADO	PMDB	ALOÍSIO VASCONCELOS
FETTER JÚNIOR	PPR	JOSÉ MARIA EYMAEL
JOSÉ SERRA	PSDB	GERALDO A. FILHO
RAUL BELÉM	PP	BENEDITO DOMINGOS
LUIZ SALOMÃO	PDT	CARLOS CARDINAL
JOSÉ C. VASCONCELOS	PRN	AROLDÓ CEDRAZ

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989, CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 30/03/94 – Designação da Comissão Mista;
Dia 30/03/94 – Instalação da Comissão Mista;
Até 31/03/94 – Prazo para a apresentação de emendas e prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;
Até 10/04/94 – Prazo final da Comissão Mista;
Até 24/04/94 – Prazo do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Esgotado o período destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 36 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há quorum para deliberação.

As matérias constantes dos itens 1 a 5 da pauta ficam adiadadas por se encontrarem em fase de votação e as do item 8 a 12 ficam sobrestadas nos termos do art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.

São os seguintes os itens adiados:

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 42, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, parágrafo único, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1993 (nº 247/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Alvorada do Sertão Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João do Piauí, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Aureo Mello, em substituição à Comissão de Educação.

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal do Brasil Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Aureo Mello, em substituição à Comissão de Educação.

3

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1993 (nº 293/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Stéreo FM Lagoa Santa Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Aureo Mello, em substituição à Comissão de Educação.

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1993 (nº 2.989/92, na Casa de origem), que autoriza a reversão ao Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, do terreno que menciona, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Esperidião Amin, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

5

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 151, DE 1993**

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre restabelecimento do prazo fixado pelo art. 59 da Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, para instalação, modernização, ampliação ou diversificação de empreendimentos industriais e agrícolas nas áreas de atuação da Sudam e Sudene, tendo

Parecer, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando, favorável ao substitutivo da Câmara.

8

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1993 (nº 2.239/89, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, que dispõe sobre o exercício de Técnico de Administração, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Aureo Mello, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

9

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1993 (nº 1.023/91, na Casa de origem), que atualiza o valor da pensão vitalícia concedida pela Lei nº 3.597, de 29 de julho de 1959, à viúva do ex-Deputado Silvio Sanson, Srª Albina Clementina Frascalossi Sanson, tendo

Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador Aureo Mello, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais, favorável ao Projeto, com emenda de redação que apresenta.

10

REQUERIMENTO Nº 54, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento nº 54, de 1994, do Senador Pedro Teixeira, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "Governabilidade" e "Partido Político", de autoria do Senador Marco Maciel, publicado no *Jornal de Brasília*, edição de 26 de janeiro do corrente ano.

11

REQUERIMENTO Nº 70, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento nº 70, de 1994, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "Confissões de um amante de mesóclises", de autoria do escritor João Ubaldo Ribeiro, publicado no jornal *O Globo*, edição de 6 de fevereiro do corrente ano.

12

REQUERIMENTO Nº 73, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento nº 73, de 1994, do Senador José Richa, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "Nas Crian-

ças; o Celeiro da Cidadania", publicado na *Gazeta do Povo*, de Curitiba, edição de 29 de janeiro do corrente ano.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - "O Presidente retira da pauta da Ordem do Dia, nos termos do art. 175, alínea e, do Regimento Interno as matérias constantes dos itens 7, 14 e 15.

São os seguintes os itens retirados da pauta:

7

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 1994 -

COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1994 - Complementar (nº 181/94 - Complementar, na Casa de origem), que altera a redação da alínea "b" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para elevar de três para oito anos o prazo de inelegibilidade para os parlamentares que perderem o mandato por falta de decoro parlamentar. (Dependendo de Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 167, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 5º da Resolução nº 110, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 167, de 1993 (nº 3.529/93, na Casa de origem), que cria cargos do Grupo Processamento de Dados no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Francisco Rollemberg, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

15

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1993 (nº 270/93, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos das Resoluções nºs 267 (E-V), 268 (XII) da Conferência Geral do Organismo para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e no Caribe (OPANAL), que alteram, respectivamente, a denominação legal do Tratado para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e o parágrafo 2º de seu artigo 25, bem como o texto emendado do referido Tratado. (Dependendo de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Item 6:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1994 (nº 3.254/89, na Casa de origem), que regula a profissão de corretor de seguros, de capitalização e de previdência priva-

da, e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais.)

(Dependendo da votação do Requerimento nº 144, de 1994, de extinção da urgência.)

A matéria fica sobrestada nos termos do art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Item 13:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 55, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1993 (nº 457/91, na Casa de origem), que disciplina o exercício da profissão de carregador de bagagens nos aeroportos, e dá outras providências. (Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Sociais e de Serviços de Infra-Estrutura.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 162, DE 1994

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Humberto Lucena,

Com fundamento no disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e tenho em vista o art. 216 do Regimento do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência que, ouvida a Mesa Diretora, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro-do-Ar Lélvio Viana Lobo, as seguintes informações relacionadas com o Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1993 (nº 457/91, na Casa de origem), que "Disciplina o Exercício da profissão de carregador de bagagens nos aeroportos e dá outras providências":

01) – Qual o número atual dos possíveis beneficiários do Projeto de Lei em questão

02) – Quais os requisitos necessários ao exercício da profissão, além daqueles elencados nos incisos I, II e III do art. 2º, que são exigências comuns a qualquer trabalhador, independente da profissão que exerça?

03) – Considerando que o passageiro, pessoalmente ou com o auxílio de terceiros (acompanhantes, familiares ou empregados), pode cuidar de sua bagagem (art. 1º § 3º), haveria necessidade de "carregadores de bagagens em aeroportos" em número suficiente para justificar a institucionalização de uma profissão específica?

04) – Quem será o empregador, para fins de obediência ao art. 5º, do Projeto de Lei em causa, entre outros encargos trabalhistas e previdenciários?

05) – a implementação do disposto no Projeto implicará em despesas para o Tesouro Nacional? Em caso positivo, estão elas previstas na Proposta Orçamentária para 1994?

06) – Tendo em vista seu envolvimento na execução do projeto, através do departamento de Aeronáutica Civil, qual a opinião do Ministério da Aeronáutica a respeito do Projeto em questão?

Justificação

A regulamentação do exercício de profissões tem se constituído em "faca de dois gumes" para o mercado de trabalho, uma vez que, ao restringi-lo, contribui, no mais das vezes, para ampliar o quadro da contravenção, do desrespeito e da burla à lei.

Esse quadro se torna ainda mais comum quando se trata de "profissões" – se assim se pode qualificar – para as quais não se exige formação especializada ou, ao menos, um tempo de experiência que implique especialização e justifique distinção de outras si-

milares. É de se indagar em que difere a profissão de "carregador de Bagagens em aeroportos" daquela exercida por aqueles que carregam bagagens em portos e estações rodoviárias e ferroviárias.

Assim, Senhor Presidente, para que não venhamos a restringir, ainda mais, o mercado de trabalho para aquelas classes sociais que não tiveram o privilégio de uma formação profissional especializada, julgo necessário que nos cerquemos dos devidos cuidados, antes de referendarmos o Projeto de Lei em questão. Este o propósito que nos anima ao encaminharmos à apreciação da douta Mesa Diretora do Senado Federal o presente Requerimento de Informação.

Sala das Sessões, 30 de março de 1993 – Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O requerimento será encaminhado à Mesa para decisão.

A tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 55/93 fica assim interrompida, nos termos do art. 216, inciso IV, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Item 16:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 66, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1992, de autoria do Senador Iram Saraiva, que regulamenta o inciso V do art. 203 da Constituição Federal e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

Nos termos do art. 5º da Resolução nº 110, de 1993, designo a nobre Senadora Eva Blay para proferir parecer sobre a matéria, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

A SRA. EVA BLAY (PSDB – SP. Para emitir parecer) – Sr. Presidente, o Senador Iram Saraiva apresentou um excelente projeto de lei regulamentando o Inciso V do art. 203 da Constituição Federal.

Trata-se de pagar um salário mínimo para pessoas que portem deficiência física e para idosos acima de 65 anos, cujas famílias tenham renda inferior a três salários mínimos e que não tenham absoluta condição de sobrevivência.

Nesse caso, nem considero como concessão de benefício mensal, mas um direito do cidadão que não pode obter recursos suficientes para se manter. Portanto, que seja atribuída à Previdência ou a outro órgão a responsabilidade sobre essas pessoas. O Estado, por exemplo, deveria fazer muito mais, reabilitando inteiramente tais pessoas sempre que possível.

O Senador Iram Saraiva define o que é deficiência e condição do idoso.

Considero que este projeto de lei não é apenas humanitário, mas é um dever social, uma vez que vai possibilitar a verdadeira inserção das pessoas portadoras de deficiências físicas e de idosos, seja no mercado de trabalho, seja protegido em condições especiais, o que é, conforme reza a Constituição, um dever do Estado.

Desta maneira, meu parecer é favorável ao Projeto de Lei nº 66, de 1992.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O parecer conclui favoravelmente à matéria.

A Presidência esclarece ao Plenário que durante a discussão poderão ser oferecidas emendas ao projeto.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria fica sobrestada nos termos do art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Item 17:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1993, de autoria do Senador Iram Saraiva, que autoriza o Poder Executivo a adotar medidas de apoio aos servidores responsáveis por portadores de deficiências físicas, sensoriais ou mentais. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

Nos termos do art. 5º, da Resolução nº 110, de 1993, designo o nobre Senador Valmir Campelo para proferir parecer sobre a matéria em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB – DF. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Projeto de Lei sob análise, de iniciativa do eminente Senador Iram Saraiva, autoriza o Poder Executivo a estabelecer providências no sentido de apoiar os servidores públicos federais que tenham, sob sua responsabilidade, portadores de qualquer tipo de deficiência, seja física, sensorial ou mental.

Colimando atender o escopo do projeto, várias medidas são elencadas, indicando-se, dentre outras: a) diminuição da jornada de trabalho; b) horário especial ou móvel para cumprimento da jornada de trabalho total, e isto sem qualquer redução da remuneração do servidor.

Estabelece também que para a concessão desses benefícios deverão ser estabelecidos parâmetros que considerem, entre outros aspectos, o grau de deficiência, o nível sócio-econômico e educacional do servidor e o número de portadores de deficiência sob a sua responsabilidade.

Como ressalta o ilustre autor em sua justificação, o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis da União já expressa a preocupação do Estado com a família do funcionário público, mantendo tradição de há mais de quatro décadas, quando permite, pelo seu art. 83, que o servidor obtenha licença remunerada, de até 180 dias, por motivo de doença em pessoa de sua família.

Inobstante, o Legislador não previu aqueles casos que se arrastam insidiosamente por décadas, a exigir cuidados especiais, mas que por medidas administrativas simples de flexibilização do horário do servidor poderiam ser devidamente resolvidos, beneficiando o próprio portador da enfermidade, a eficiência do serviço, por dispor de um funcionário mais grato e despreocupado, bem como a própria sociedade no seu propósito de reabilitação e de inserção social do portador de deficiência.

Da mesma forma, o projeto não vem onerar o Estado que se vê às voltas com servidores que freqüentemente são obrigados a se licenciar, mas, ao contrário, resolve um problema que se arrasta cronicamente, com prejuízo para todas as partes.

É exatamente com uma visão realista do problema e visando solucioná-lo para o mais amplo benefício social, que alguns entes federativos já adotaram medidas semelhantes, valendo citar o Estado do Rio de Janeiro, o Município do Rio de Janeiro e o próprio Distrito Federal, através da lei nº 323, de 30 de setembro de 1992.

Diante das considerações expendidas constatando o mérito e o insito valor social deste Projeto de Lei Autorizativo, somos favoráveis à sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – O parecer conclui favoravelmente a matéria.

A Presidência esclarece ao Plenário que durante a discussão poderão ser oferecidas emendas à proposição.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria fica sobrestada nos termos do art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, assomo à tribuna, nesta manhã, apenas para dizer da minha satisfação em relação a uma grande conquista do povo tocaninense: foi assinado convênio entre o Governo do meu Estado e a agência financeira japonesa para empréstimo da ordem de 138 milhões de dólares, destinado ao desenvolvimento do cerrado no meu Estado – para o chamado programa PRODECER.

Gostaria de dizer, Sr. Presidente, que se trata de um programa integrado de assentamento. Nesse caso específico, cerca de 80 famílias serão assentadas em uma área de mais ou menos 40 mil hectares, com a infra-estrutura básica necessária para que os colonos possam desenvolver uma atividade pecuária, como é a vocação do nosso Estado.

O Estado de Tocantins situa-se, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em uma fronteira, em uma transição entre o cerrado e a floresta tropical úmida da Amazônia e se presta efetivamente ao desenvolvimento agrícola. O nosso Estado tem um cerrado imenso, propício ao desenvolvimento da agricultura. Agregando a tecnologia japonesa e de outros países, por certo haverá de ser um grande produtor.

A verba de cerca de 138 milhões de dólares diz respeito também ao Estado do Maranhão e visa o desenvolvimento do "Corredor de Exportação Norte", assim chamado. Posteriormente, teremos o advento da Ferrovia Norte/Sul adentrando o Estado de Tocantins; teremos ainda o projeto de implantação das hidrovias do rio Araguaia e do rio Tocantins, propiciando a chegada dos grãos produzidos em nosso Estado ao Porto de Itaquí, através de um sistema intermodal de transporte, mais barato, e que pretende diminuir o fluxo do transporte rodoviário, que onera a exportação dos nossos produtos.

Sr. Presidente, era o que gostaríamos de dizer neste momento, cumprimentando, portanto, o povo tocaninense, o Ministro da Fazenda do nosso País também e as autoridades econômicas do Governo japonês, que viabilizaram a implantação do PRODECER-III no Estado do Maranhão e principalmente no meu Estado de Tocantins.

Sr. Presidente, para finalizar, gostaria de cumprimentar a todo o povo tocaninense, principalmente os desportistas, pois, sob o ponto de vista dos esportes, não tinha, ainda há pouco, maior significado. É que o Caburé Esporte Clube, time da cidade de Colinas do Tocantins, pelo esforço dos seus desportistas e de toda a sua comunidade, eliminou, na Taça Brasil, o América Mineiro, campeão mineiro de futebol. Agora pretende eliminar o campeão do Mato Grosso do Sul.

Há um clima de euforia em nosso Estado no que diz respeito à grande conquista desse time que é o campeão do Estado de Tocantins e que representa o nosso Estado na Taça Brasil.

Não posso encerrar sem cumprimentar, também, a Seleção Brasileira que começa, a passos largos, após a vitória conseguida contra a Argentina, depois de 5 anos de jejum, a conquista do tetracampeonato que, tenho certeza, haverá de acontecer em julho próximo, para alegria de toda a Nação brasileira.

Desejo, portanto, ao Caburé Esporte Clube sucesso nas próximas partidas e, também, à nossa querida Seleção Brasileira su-

cesso nos seus amistosos e que traga para o Brasil, definitivamente, o tetracampeonato.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, faço um registro e gostaria que as minhas palavras fossem ouvidas por todos os líderes partidários, principalmente aqueles que participaram da reunião ocorrida, ontem, no Gabinete do Senador Humberto Lucena.

Declarei, ontem, que a chamada crise entre o Executivo e o Supremo Tribunal Federal não existia. Já fiz vários pronunciamentos insistindo nisto. Critiquei com altivez – creio e estou convencido de que foi com altivez – a postura do Presidente da República. E hoje ocupo este microfone para enaltecer o gesto do Sr. Itamar Franco. Não sou daqueles que imaginam que evoluir no pensamento e tomar a decisão acertada, mesmo tendo que retificar posturas, seja sinal de fraqueza. Não penso isso. Se eu pensasse assim, estaria premiando todas as intransigências, todas as intolerâncias e todas as guerras.

Na condição de presidente de um partido que não está alinhado ao Governo, ocupo este microfone – e gostaria que o Senador Pedro Simon, que esteve presente na reunião, os líderes partidários como, por exemplo, o Senador Jonas Pinheiro, e os Deputados, aos quais não posso me dirigir diretamente, testemunhassem que com a mesma clareza com que ontem eu vituperava a postura do Executivo, e creio que tinha razões para isso, hoje não vou comentar nada sobre o que passou – para comentar a decisão do Presidente Itamar Franco de reeditar uma medida provisória sem o erro da data da correção do salário.

Se Sua Excelência teimou, se, inspirado por assessores, pensava diferente, de boa-fé, não vou e não quero comentar isso. Comento que acredito que um Presidente da República, um executivo, uma pessoa de responsabilidade, não se apequena; pelo contrário, cresce quando é capaz de corrigir uma rota, um caminho.

Faço questão de deixar assinalado que o gesto do Sr. Itamar Franco de reeditar a medida provisória com essa retificação é um gesto coerente com a "majestade" do cargo de Presidente da República. O cargo de Presidente da República precisa ser exercido – e merece ser exercido, principalmente no Brasil – por quem seja capaz de decidir e de ter a grandeza de retificar decisões.

A única colocação que eu faria, adicionalmente, é que não seria mau ao Presidente que teve esse gesto de grandeza dispensar os serviços de quem o tenha mal-aconselhado. Não seria mau, seria a complementação do bom exemplo que Sua Excelência está nos dando; que o Presidente foi mal-aconselhado, foi induzido, foi instigado a adotar as posturas que em boa hora retificou, também não tenho dúvida. E quem é que pode saber quem lhe deu o mau conselho? Sua Excelência. Quem tem a grandeza para fazer a correção que Sua Excelência fez, deve prosseguir.

O Sr. Jonas Pinheiro – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Ouço o nobre Senador Jonas Pinheiro.

O Sr. Jonas Pinheiro – Nobre Senador Esperidião Amin, aparteio V. Ex^a apenas para testemunhar o que acaba de dizer e atendendo a invocação que fez do meu nome como testemunha. E é verdade o que V. Ex^a acaba de dizer, que ontem, na reunião de líderes no Gabinete do Presidente do Congresso Nacional, Senador Humberto Lucena, V. Ex^a fez duras, severas e cabíveis críticas ao comportamento do Presidente Itamar Franco. E, hoje, V. Ex^a vem publicamente para enaltecer o gesto do Presidente Itamar Franco, por haver corrigido uma falha grande, por ter sido um dos princi-

pais participantes dessa crise que vivemos e que acreditamos esteja superada. O seu gesto mostra por inteiro o elevado caráter do qual V. Ex^a é possuidor. Esse equilíbrio, a rigidez, a inflexibilidade na hora de criticar, na hora de cobrar; e a leveza, a justiça e a justiça que faz, também, na hora de reconhecer o que está correto. De modo que me congratulo com V. Ex^a por esse equilíbrio invejável de que é possuidor, pela coerência imensa que é o traço característico de sua pessoa. Meus parabéns!

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Muito obrigado a V. Ex^a, que é testemunha ainda do seguinte: a crítica mais contundente, fiz num ambiente restrito – não em uma sessão secreta, mas em um ambiente restrito –, e o reconhecimento da correção do gesto faço questão de fazê-lo de público, deixando registrado nos Anais da Casa.

Se pretendesse, nunca poderia negar que fiz esse registro que estou fazendo agora. Faço questão de registrar. Fiz a crítica no particular e faço o reconhecimento de público.

Agradeço, sensibilizado, o aparte de V. Ex^a, especialmente pela generosidade do juízo que expendeu a meu respeito e que muito me alegrou, porque pretendo cultivar e cultuar esse traço.

O Sr. Gilberto Miranda – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Ouço o nobre Senador Gilberto Miranda.

O Sr. Gilberto Miranda – Senador Esperidião Amin, cada dia que passo nesta Casa aprendo a admirá-lo muito mais. V. Ex^a, em ambiente fechado, realmente, fez as críticas que deviam ser feitas – críticas duras – e, agora, faz os elogios que são justos e necessários. A forma como V. Ex^a coloca, na manhã de hoje, o retorno, ou seja, a visão nova do Presidente de reeditar a medida provisória, aparentemente restabelece um diálogo entre o Legislativo, o Executivo e o Judiciário. Mas me preocupa muito, Senador, o fato de entrarmos, a partir da próxima semana, com todos os candidatos em campanha presidencial. Vimos essa equipe do Presidente da República fazer, no ano que passou – e estamos vendo neste ano –, muitas trapalhadas jurídicas. Se o setor jurídico da Presidência da República fosse competente isso não teria acontecido. Se o Ministério da Fazenda mandou ou remeteu essa medida, e se a Presidência não analisou, ela não poderia lançar, como lançou, e o Presidente não deveria ter sido turrão contra a Suprema Corte. Entendo que o Presidente faltou com o respeito à Suprema Corte; o Presidente jogou a imprensa e a população contra a Suprema Corte. O Supremo Tribunal Federal não pode passar por isso, Senador. Ou o Presidente da República se assessora melhor, ou se cala, porque Sua Excelência quase criou um impasse: chegou a haver uma reunião, a pedido dos militares, no Palácio do Planalto, e o Presidente submeteu-se a isso simplesmente por causa de salário. Destituímos um Presidente da República, tivemos uma Comissão cujos trabalhos poderão até resultar na cassação de Parlamentares, e nada aconteceu. Chegamos ao limite, mas ainda bem que prevaleceu o bom senso; não podemos gerar uma crise institucional só porque o Presidente é metido a durão, auxiliado por aquela assessoria fraquíssima, incompetente, o "timinho" de Juiz de Fora. Está na hora de Sua Excelência lembrar que é Presidente do Brasil, de todos os brasileiros; e assim como respeitamos o Executivo, Sua Excelência deve respeitar o Legislativo e o Judiciário, o que não tem acontecido. Temos visto o Presidente da República e seus Ministros criticarem duramente o Legislativo e o Judiciário. Desse jeito não construiremos nada. Preocupa-me muito o que está por vir nesses últimos oito meses de Governo; Deus queira que não passemos pelo pior. Muito obrigado, Senador.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Agradeço a V. Ex^a, que fez uma análise mais abrangente, inclusive com uma retrospectiva que não posso retificar, até porque já a fiz. Esta foi minha observação,

na última segunda-feira, quando comparei a mistificação que estava acontecendo em relação a isso com a mistificação feita a respeito do Projeto de Decreto Legislativo aprovado pela Câmara dos Deputados, que susta a vigência de mecanismos de correção monetária de recursos públicos. Por já ter feito essa colocação, não tenho como retificar o que foi dito por V. Ex^a

Apenas gostaria que o conteúdo de meu pronunciamento fosse voltado para o doravante. Ou seja, se o Presidente permanecesse na sua posição, prolongaríamos essa crise artificial por mais alguns dias e a desvalorização da função pública seria ampliada. O mal que está feito já está comentado. É o mal foi cortado. Na minha opinião, cabe-me fazer este registro com a mesma serenidade com que fiz as críticas, sobre as quais hoje tenho a convicção, mais do que nunca, de que eram procedentes.

No momento em que o Presidente assinou a medida provisória alterando a redação da forma da correção dos salários, ficou implícito que a forma anterior estava sendo adequadamente interpretada pela Câmara, pela Procuradoria-Geral da República, pelo Senado, pelo Supremo Tribunal Federal, e não era um crime de lesa-majestade, nem um crime de "lesa-o-plano", como se plantou pelo País afora.

Ora, se o Presidente assinou a reedição da medida provisória, não é preciso que, além da assinatura, Sua Excelência peça desculpas, faça a queima das suas vestes ou rasgue-as em sinal de luto, nojo ou prostração. Entendo que, com essa atitude, o Presidente da República retificou a sua posição.

A minha única sugestão adicional seria a de que Sua Excelência faria muito bem em cobrar a responsabilidade de quem o mal orientou, só isso. Mas - repito -, enalteço o gesto de Sua Excelência.

O Sr. Gilberto Miranda - Permite-me V. Ex^a outra intervenção?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Ouço V. Ex^a

O Sr. Gilberto Miranda - Senador, na verdade, o Presidente até agora não governou; apenas encontra-se no Palácio do Planalto. Mas V. Ex^a não acredita que está na hora de se parar de emitir tantas medidas provisórias? Parece que o Congresso somente aprecia medidas provisórias. Há medidas provisórias do Governo Itamar Franco que foram reeditadas três, quatro, cinco vezes; foram reeditadas com erro e depois não foram transformadas em nada. E o que foi feito durante o período da vigência dessa medida provisória, não sendo essa medida provisória aprovada?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Aí será necessário um decreto legislativo, como sabe V. Ex^a, para regular, nos termos da Constituição, esse período em que uma medida provisória decaiu na vigência; está sendo reeditada; para regular as relações jurídicas daqueles atos há um decreto legislativo.

O Sr. Gilberto Miranda - É lamentável que se vá continuar mandando medidas provisórias, mal feitas, com a mesma assessoria jurídica.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Se V. Ex^a me permite, o pior é se continuar o Governo a pedir que a sua Bancada não dê quorum para votar as suas próprias medidas provisórias.

O Sr. Gilberto Miranda - Foi o que aconteceu na semana que passou.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Exato.

V. Ex^a está praticando a tentação sobre mim, porque está falando de outros assuntos, e eu hoje queria usar o microfone somente para enaltecer o gesto da assinatura, com retificação, da reedição da medida provisória. Peço a V. Ex^a, para que eu não envenene o meu pronunciamento, que faça com que eu me abstenha de outros comentários.

O Sr. Gilberto Miranda - Para poder motivar um pouquinho V. Ex^a: o PPR lança candidato à Presidência da República?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Até às 15h de hoje, o PPR terá candidato.

O Sr. Josaphat Marinho - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Ouço V. Ex^a, nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho - Senador Esperidião Amin, não vou envenenar o seu pronunciamento; apenas fazer um esclarecimento: só este ano o Governo já enviou ao Congresso 66 medidas provisórias.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Nobre Senador Josaphat Marinho, a média, que era de duas medidas provisórias por semana, já está passando de três; a continuar nessa batida, chegaremos a uma por dia.

O Sr. Gilberto Miranda - Veja bem, Senador Esperidião: Governo provisório, de Ministros provisórios, de competência duvidosa ou até provisória, com 66 medidas só este ano. Creio ser impossível para o Congresso ficar trabalhando apenas em função de medidas provisórias. A equipe do Governo não tem capacidade, é extremamente frágil. Penso que os Parlamentares não conhecem a maioria dos atuais Ministros. É lamentável que até os Ministros dos nossos partidos, de um modo geral, sejam fraquíssimos; nada farão pelo País; serão mais oito meses de medidas provisórias, talvez chegando a quatrocentas.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Como V. Ex^a sabe, o PPR não tem Ministro neste Governo - Governo que já teve Líder do PPS, Ministro do PT e tem Ministros de tantos outros partidos. De forma que me sinto constrangido de fazer comentário sobre o Ministério que nós não integramos.

O Sr. Gilberto Miranda - Eu me sinto muito à vontade em relação a isso, porque eu e o Governador Jader Barbalho, em todas as reuniões, propusemos que o PMDB saísse do Governo, apoiando aquilo que fosse importante. É lamentável que até o meu partido indique Ministros tão ruins.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Pode V. Ex^a ficar tranquilo, porque até o final do ano o PMDB sairá do Governo.

O Sr. Gilberto Miranda - Acredito que tendo o Quêrcia como candidato sairá bem antes.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Obrigado. Quero agradecer a atenção de todos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) - Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB - AM. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o conceito mais moderno em uso no momento empresarial é, sem dúvida alguma, o da reengenharia.

Trata-se de uma poderosa noção que indica repensar os fundamentos do negócio, redesenhando seus processos, para obter dramáticas melhorias no desempenho, em termos de custo, qualidade, serviço e velocidade de produção.

Reengenharia não significa reestruturar ou cortar custos. É muito mais do que isso! Uma reestruturação, uma redução nos custos, apenas indica que o empresário estará produzindo mais, a partir de um menor uso de recursos.

A reengenharia significa fazer mais com menos recursos.

Também não se pode confundir a reengenharia com o modismo da qualidade total. Os programas de qualidade partem da organização e processos que existem e tentam melhorá-los. Nesse sentido, essa é uma mudança suave, que envolve a idéia de continuidade, de mudança incremental.

Contrariamente, o conceito de reengenharia envolve um padrão de substancial inovação, de descontinuidade.

Todos esses esclarecimentos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, são apropriados, de vez que me proponho a discorrer sobre desafio tão crucial com que a sociedade brasileira se confronta neste momento.

De fato, um desafio que nós todos, brasileiros, temos adiado, indefinidamente, enfrentar.

Trata-se do desafio de promover a reengenharia da ordem social do Brasil.

Todas as tentativas feitas até aqui têm se concentrado na dimensão administrativa e econômica. E os planos governamentais têm sido, tão-somente, planos de qualidade total para a economia brasileira. Temos buscado melhorar o funcionamento da organização social ora existente, nada mais.

É preciso, no momento, prepararmos nossa economia, nossa sociedade, para o século XXI, quando, ao que tudo indica, as mudanças serão ainda mais vertiginosas, na dimensão tecnológica dos processos de produção, da integração dos mercados e da promoção dos valores individuais.

Como representantes da sociedade, como Senadores da República, é nosso dever contemplar todo esse futuro que está muito próximo, e nos perguntarmos se ele também está ao nosso alcance.

Inquieta-me observar que nós, brasileiros, somos levados a persistir, olhando o passado e o presente, por pura falta de motivação para olharmos o futuro – tantas são as atribuições em que vivemos, que o futuro acaba diluído no dia-a-dia.

A elaboração de uma nova Constituição para o País é uma oportunidade de dotarmos a sociedade de regras e procedimentos que viabilizem uma trajetória de prosperidade. Em 1987-1988, o Brasil teve a ocasião de empreender sua reengenharia social, porém, a tarefa ficou inconcluída.

Uma vez mais, temos essa oportunidade com a Revisão Constitucional. Não podemos desperdiçá-la.

Mas também é o dia-a-dia da vida política que podemos atuar na promoção dessa reengenharia. Tendo a predisposição da mudança, saberemos encarar os problemas brasileiros de um modo mais adequado, encaminhando suas soluções de forma mais profunda.

Após o desempenho econômico do início dos anos 70, que nos levou à taxa de crescimento per capita de até 11% ao ano, iniciamos os anos 90 com uma sucessão de quedas na renda per capita: -6,2% em 1990, -1,0% em 1991 e -2,8% em 1993. Os 4,9% no crescimento do PIB no ano de 93 representaram muito pouco para servir de compensação a tanto declínio.

O fato é que hoje estamos 8% reais abaixo do nível de desempenho per capita que exibíamos em 1980.

Embora devamos lamentar toda essa evidência numérica, não espanta que isso tenha ocorrido. Afinal, nas duas últimas décadas, que atitude tivemos com relação à competitividade de nossas indústrias? Que estímulos estabelecemos à entrada e fixação do capital estrangeiro em nossos processos produtivos? Enfim, que estabilidade demos às regras mais relevantes no funcionamento da economia nacional: da proteção aos direitos de propriedade e dos termos contratuais, às garantias de que os planos governamentais não seriam um modismo entremeado de arbitrariedades?

Na retórica oficial, transitamos de uma argumentação frouxa de que o Estado apenas ocupa espaços deixados vazios, pela aversão ao risco do empresariado privado, para a desculpa genérica de que a crise financeira internacional, iniciada no final de 1982, justifica a intervenção estatal: com seus desperdícios, seus déficits e suas profusas regulamentações.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, às vésperas do final do século XX, não podemos mais contemporizar com o atraso econômico e social em que vivemos, nem aceitar que alguns bons desempenhos isolados possam ser considerados substitutos satisfatórios para uma trajetória de intensa mudança social.

Por certo que não terei aqui a pretensão de apresentar a solução dessa reengenharia em nossa sociedade. Todavia, insisto em chamar a atenção de todos para o ponto inicial dessa mudança: as soluções institucionais.

Tais soluções se distribuem em três grandes classes de mudanças de motivações: Primeiramente, as limitações nos impostos e gastos públicos. Tais limitações são fundamentais para inibir a propensão dos ramos políticos em criar benefícios privados a um custo coletivo – propensão essa que na atualidade brasileira parece ter chegado a formas e proporções totalmente absurdas.

Por outro lado, a racionalidade política que motiva o comportamento da legislatura seria preservada. Apenas que, agora, criar mais um programa ou uma política pública envolverá quase que necessariamente eliminar programas ou políticas já existentes. O sentido de prioridade ficará muito aguçado. Isso, igualmente, disciplinará os grupos organizados da sociedade que perceberão os maiores custos políticos envolvidos no atendimento às suas demandas.

Subsidiariamente, estaremos eliminando, por motivos mais significativos e duradouros, uma potencial fonte do mecanismo inflacionário na economia brasileira.

Uma segunda classe de mudanças tem o sentido de mudanças na regulamentação econômica.

De fato, um efeito colateral de tentativas de limitar impostos e gastos públicos é a expansão da presença regulatória do Estado. Por exemplo, através de alterações nas regras e nos procedimentos do sistema fiscal, aumentam-se isenções e deduções, gerando mais ineficiência e maiores encargos tributários para a totalidade dos contribuintes não-beneficiados.

Tudo isso tem um custo coletivo que, no entanto, é de difícil percepção e mensuração. Porém, há recursos que podem tornar essa regulamentação mais sujeita a controle. Por exemplo, a delimitação na legislação regulatória de um prazo de validade da vantagem ou prerrogativa concedida fará com que a legislatura possa negociar as bases do acordo com os grupos ou segmentos beneficiados pela regulamentação.

Caberia igualmente ao Congresso Nacional redefinir grande parte da legislação regulatória, equacionando questões políticas que hoje têm sua solução delegada ao arbítrio da diversificada burocracia governamental. Tal recurso unificaria os critérios da regulamentação, muito contribuindo para o entendimento do interesse público, o que se constitui numa positiva alteração na motivação da atuação dos agentes públicos.

Outra vez, ao transferir para o Congresso Nacional a resolução de questões políticas explicitadas na concessão de benefícios regulatórios, estaremos encorajando a oposição dos segmentos organizados da sociedade à produção de regulamentação que venha a acarretar benefícios privados.

Uma terceira classe de mudanças institucionais envolve a descentralização do controle político. Essa descentralização envolve primeiramente a transferência de funções governamentais para as jurisdições em que os efeitos dessas funções se materializam. Isso é muito importante pois contribuirá para localizar os custos de programas e políticas públicas.

Escolas, postos de saúde, estradas e regulamentações no Estado ou Município de São Paulo, por exemplo, são temas que devem ser tratados como adstritos a esse Estado ou Município, de modo que se possa eliminar ou reduzir substancialmente as possi-

bilidades de que seus custos se transfiram para outros Estados e Municípios.

Isso também determinará jurisdições de governo mais homogêneas, de modo que os eleitores-contribuintes estarão menos sujeitos a serem excluídos dos benefícios da provisão dos bens e serviços públicos.

Por fim, vale lembrar que tal descentralização fomentará uma sadia competitividade entre as jurisdições de governo, em termos de preço e quantidade do que produzem desses bens e serviços públicos, como igualmente de processos pelos quais os produzem.

Por fim, vale lembrar que tal descentralização fomentará uma sadia competitividade entre as jurisdições de governo, em termos de preço e quantidade do que produzem desses bens e serviços públicos, como igualmente de processos pelos quais os produzem.

Por tudo isso, estaremos, efetivamente, revitalizando o federalismo brasileiro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa é apenas uma ilustração do que rotulei, ao início dessa minha apresentação, de reengenharia da ordem social do Brasil.

Trata-se, ao mesmo tempo, de mudar engrenagens fundamentais do processo decisório governamental e legislativo, e induzir comportamentos que fomentem a cooperação social e o interesse público.

Estamos vivendo no Brasil momentos que são muito propícios à promoção de mudanças sociais e políticas. Por vezes, temos sido levados a entender que tais mudanças devem ocorrer, ainda que vigorem por um curto espaço de tempo.

Contudo, a extensão e a profundidade das dificuldades por que passa, há longos anos, a economia brasileira sugere que devemos contemplar saídas mais duradouras.

Não devemos persistir no erro de aceitar conviver com a ausência dessa crise, porém livrando dos seus aspectos mais imediatos.

Não devemos pensar que mágicas técnico-operacionais articuladas nas equipes técnicas dos Ministérios tenham eficácia garantida ou que sejam isentas de efeitos perversos. Sob esse aspecto, as experiências de planos econômicos nos ensinam uma dura porém proveitosa lição.

Optemos, ao invés, pela mudança profunda, pelo rompimento com regras e procedimentos institucionais que não se mostram mais propensos a renderem bons resultados, desde que operados com zelo e competência.

Há que proceder a uma reengenharia dessas instituições, Sr. Presidente e Srs. Senadores! Somente assim estaremos sinalizando a toda a sociedade com o rumo da prosperidade e com a firmeza de propósito de suas representações políticas.

Somente assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, estaremos empreendendo uma ação que possa verdadeiramente saltar por cima de todas as vicissitudes por que vem passando a vida política nacional.

Não precisamos, necessariamente, aguardar pela Revisão Constitucional para começarmos com essa reengenharia. É até muito produtivo que tenhamos esse foco previamente estabelecido, pois que assim tornaremos mais homogênea nossa visão quanto ao significado de uma Constituição para o Brasil.

O Sr. Ronan Tito – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GILBERTO MIRANDA – Com muito prazer, nobre Senador Ronan Tito.

O Sr. Ronan Tito – Nobre Senador Gilberto Miranda, infelizmente a nossa Casa hoje, nesta quarta-feira da Semana Santa, não está tão povoada quanto gostaríamos – de Parlamentares, evi-

dente. No entanto, V. Ex^a não se furta de estar aqui e de trazer a sua colaboração sempre precisa, sempre oportuna, sempre judiciosa. Ousei pedir aparte a V. Ex^a justamente para cumprimentá-lo por essa noção que tem da obrigação de cumprir o dever. Não podemos faltar ao Brasil. Se nenhum brasileiro pode ou deve faltar ao Brasil, muito menos nós, Parlamentares, que recebemos o mandato eletivo, podemos faltar. E V. Ex^a – quero dar esse testemunho aqui – não tem faltado, com suas críticas, às vezes acres, agudas. Mas a democracia sem crítica é uma democracia de compadres, é uma democracia consentida; não é uma democracia viva, digna do nome que ela ostenta. E V. Ex^a tem dado vigor, força à democracia com sua crítica e, também, com sugestões judiciosas, com sugestões competentes, com idéias que sempre pôde ter na sua vida de empresário vitorioso, capaz, empreendedor; por isso mesmo, sabe e pode dar caminhos para este País. Parabênz-o e me felicito por estar lá no meu gabinete sintonizado com o discurso de V. Ex^a. Nesse breve período que V. Ex^a tem estado aqui conosco, no Senado Federal, tem dado muitas lições – a mim, pessoalmente: a lição da participação, da determinação, da luta permanente. Desta maneira, devo dizer-lhe que, da sua atuação e da sua determinação, tem V. Ex^a o meu apoio total ao discurso que ora pronuncia. Muito obrigado.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Agradeço o aparte do nobre Senador e amigo Ronan Tito.

Eu queria dizer a V. Ex^a, Senador, que após um ano e três meses nesta Casa, praticamente, analisando o comportamento do Senhor Presidente da República, que foi Senador por muitos e muitos anos, fico assustado ao questionar como e por quais caminhos o brasileiro terá que passar neste final de Governo. Fico assustado, Senador, porque para nós, Senadores, está impossível, participando de comissões, participando da Revisão Constitucional... Graças a Deus que V. Ex^a colocou o art. 3º, dispondo que após cinco anos a Constituição seria revista, pois nenhum presidente conseguiu governar.

Chamo todos os partidos, mais uma vez, para que participem e para que os grandes partidos se unam e não se deixem levar pelo PT e pelo PDT, que tomaram a frente nas discussões, praticamente, dominando o Plenário da Revisão Constitucional; que se unam em torno do Relator, em torno do Brasil, para que, efetivamente, concluamos esta Revisão Constitucional, a fim de que o próximo presidente, seja ele do nosso ou de qualquer partido, até do PT, possa governar este País. De outra forma será impossível governar o Brasil.

Mas me assusta, Senador Ronan Tito, que só neste ano o Presidente Itamar Franco tenha editado 63 medidas provisórias.

O Sr. Ronan Tito – É o campeão!

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sua Excelência, realmente, vai passar para a História deste País como o campeão da omissão, como o que menos emprego gerou neste País – pelo contrário, só desemprego –, pelo campeão em inflação, pelo campeão na troca de Ministros da Agricultura e na troca de Ministros de todas as Pastas, que já passam de mais de 26 Ministros na sua gestão. É lamentável que não tenha vindo do Palácio do Planalto, que não tenha vindo, ainda, dos seus Ministérios – do Ministério do Planejamento – nada no sentido de redesenhar o Estado; gastar menos e fazer mais. Nada! Não vimos nada!

Sabemos que os bancos ganham o que querem e quanto querem. E V. Ex^a, como combate ativamente o custo do dinheiro para a agricultura, sabe que o Presidente da República poderia fazer alguma coisa. Existem vários impasses até agora e nada é feito.

Com relação às obras públicas, o Estado não analisa quanto custa, o que custa e como custa; ou seja, o Estado não faz nada por absolutamente nada. Vimos no início do Plano FHC II só um tipo,

só uma classe de pessoas pagar a conta: a população pobre — esses cem milhões de habitantes deste País; esses que não têm emprego; esses que não têm salário; esses que ganham menos de um salário mínimo, quando ganham, e mais os catorze milhões de desempregados.

Assusta-me que ainda, Srs. Senadores, faltam oito meses de governo. Assusta-me quantas medidas provisórias este Governo vai mandar. Assusta-me o nível de ministros que ainda ocuparão esses ministérios. E assusta-me a qualidade de vida, ainda, que a população brasileira vai ter que passar; e aqueles que ficarem doentes? Pelo amor de Deus! Não sei o que este Governo vai fazer para pagar em dia os hospitais, para gerar saúde, para gerar um atendimento médico, que é lamentável vermos no Brasil, de Norte a Sul, de Leste a Oeste, essa pobreza, essa barbaridade por que passa.

Mas o Presidente da República, Senador Ronan Tito, não sai do Palácio do Planalto, pouco viaja ao exterior para ver o que está acontecendo de mais moderno no mundo. Pelo jeito, também deve ler pouco e assistir pouco à televisão, porque, senão, estaria vendo o que se passa com a população brasileira, faminta. O preço dos mantimentos, nesses últimos meses, como se diz no interior, subiu uma brutalidade!

Quem ganhou com isso? Só os ricos. Os pobres vão continuar povoando este País cada vez mais.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Lembro aos Srs. Senadores que a presente sessão encerrar-se-á às 13h03min e que o Congresso Revisor está convocado para reunir-se às 14h.

O SR. RONAN TITO — Era apenas para fazer um registro, mas aguardo o discurso do Senador Aluizio Bezerra e, em seguida, faço o meu registro.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aluizio Bezerra.

O SR. ALUÍZIO BEZERRA (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a discussão na Assembléia Revisora desenvolve-se sobre um tema muito debatido entre nós: a questão da privatização da PETROBRÁS e do Sistema TELEBRÁS.

Percebemos, Sr. Presidente, que há uma pressão muito grande por parte dos grande oligopólios em relação à privatização dessas duas estatais brasileiras.

Sabe-se da necessidade de privatização de inúmeros setores da economia, mas é preciso avaliar os estágios de desenvolvimento e definir as estratégias que cada estágio de desenvolvimento da Nação necessita para apoiar o seu próprio crescimento.

Uma tese como essa, Sr. Presidente, é válida para uma grande nação como os Estados Unidos, que necessitam da privatização em todos os níveis, uma nação com um grande poderio econômico, científico e tecnológico. Ou seja, essa estratégia é válida para uma nação de Primeiro Mundo. Agora, à medida que um país em vias de desenvolvimento privatiza sua estrutura, as nações que dispõem de maiores recursos financeiros, científicos e tecnológicos vão penetrar nessa estrutura econômica dos países em desenvolvimento.

O Parlamento brasileiro deve justamente discutir ou desenvolver raciocínio sobre a privatização versus o nível de desenvolvimento em que se encontra o nosso País. Em congressos internacionais, há alguns anos, fizemos uma avaliação concreta e realista do que seria a privatização nos diferentes estágios de desenvolvimento de países do Terceiro Mundo.

No Brasil, um país em via de desenvolvimento, há um grande número de empresas que devem ser estatizadas; no entanto, ou-

tras empresas vitais, estratégicas para o desenvolvimento no estágio em que nos encontramos, devem ser preservadas. Não defendo um estatismo sem limite, não é isso, mas a nossa estratégia de desenvolvimento precisa ser bem traçada. Esse aspecto é importante, pois, sem nenhum desdenho, não somos uma nação como Formosa ou Taipé; somos uma Nação com uma dimensão extraordinária e temos que traçar a nossa estratégia de desenvolvimento de acordo com o espaço ocupado por nossa economia no contexto internacional.

É com essa visão que analisamos, hoje, a questão da PETROBRÁS e do sistema TELEBRÁS.

O Sr. Gilberto Miranda — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. ALUÍZIO BEZERRA — Com prazer, ouço V. Ex.^a

O Sr. Gilberto Miranda — Senador Aluizio Bezerra, fico muito preocupado quando assisto na TV ou recebo em meu gabinete os emissários da PETROBRÁS ou de qualquer outra estatal, neste momento da Revisão Constitucional. Quando abrimos a Veja, a Istoé ou outra revista de grande circulação, vemos propagandas institucionais sobre as maravilhas que são as estatais brasileiras. Sem dúvida alguma, elas tiveram um papel importante, seja no início da década de 70, quando se investiu muito no setor petrolífero aqui no Brasil, seja em 1974, com a crise do petróleo no Oriente Médio. Porém, está na hora de o Estado abrir mão dessas empresas, vendendo-as por um preço justo. O que não podemos, de forma nenhuma, é continuar vendo os benefícios que os membros dessas estatais têm, como tomar empréstimos, comprar carro e muitos outros privilégios. Pergunto: e o resto dos funcionários públicos? E a população? E aqueles que nem emprego possuem? Estamos acompanhando esse relatório encomendado sobre a PETROBRÁS e ficamos estarecidos com os números que estão sendo divulgados. Não quero absolutamente afirmar se são dados verdadeiros ou mentirosos, mas cabe à PETROBRÁS contestá-los o mais rápido possível. Com relação ao problema da telefonia no País, é brutal o custo do minuto falado para o exterior e do minuto interno no País, se comparados com os preços internacionais dos mesmos serviços. Por que a EMBRATEL deve permanecer na mão do Governo? Será que não há grupos empresariais no Brasil e no exterior capazes de ocupar esse espaço? Todos sabem, Senador, que o setor da construção civil foi um dos que muito faturou em nosso País e onde houve a maior parte da corrupção. É vergonhoso o que se passou no setor de construção! As empreiteiras ficaram abarrotadas de dinheiro. Esta última CPI mostrou o nível de corrupção, de envolvimento que as empreiteiras tinham e têm — um lobby brutal — sobre o Orçamento. Estaríamos fechando os olhos se não falássemos o que se passa no setor de construção civil em relação ao Governo. Se um particular vai fazer uma obra, Senador, custa "um"; se o Governo vai fazer, custa "três". Agora, as empreiteiras e muitos políticos dizem que custa três porque o Governo paga mal. Não é esta a razão; custa três porque tem-se que dar "comissão" à Comissão de Licitação, tem-se que dar comissão aos membros. Todos sabemos que as licitações no Brasil são viciadas; todos sabemos que são vergonhosas; todos sabemos que tudo o que é comprado pelo serviço público ou pelas estatais custa mais caro. Por quê, Senador? Por excesso de dificuldades para criar facilidades. Se nós, Senadores, pudéssemos ter uma assessoria com muitos membros, se tivéssemos condições de ter uma equipe, de termos dotação para contratar auditorias a fim de acompanhar as licitações do Brasil, veríamos por que falta dinheiro para a educação e para a saúde. A corrupção está entranhada, está dentro do sistema brasileiro de governo, de estatais, etc. Quando analisamos os fundos de pensões das estatais, vemos que é vergonhoso o que acontece, Senador. O Governo não consegue tomar conta das empresas e precisa fazer contrato de co-gestão para as empresas cujo

controle acionário etc detém. Ele indica os presidentes, a diretoria, repassa recursos e não consegue controlar a máquina. Para finalizar, o que mais me assusta é o seguinte: enquanto o Governo for dono de estatais, enquanto Parlamentares, enquanto Deputados, Senadores, Governadores e amigos de "panelinhas" de Presidentes indicarem dirigentes de estatal, lamentavelmente a corrupção e a má administração vão continuar. Não acredito que quando um político ou um amigo de Presidente indica um diretor financeiro ou um presidente de estatal e briga por aquele cargo seja para melhorar a estatal. Se ele tivesse esse interesse, na condição de político poderia comparecer à empresa, verificar o quadro de acesso, observar quem são os mais competentes e indicar um funcionário de carreira da empresa. Mas o que vemos sempre são figuras estranhas às empresas, figuras estranhas ao meio, que vão lá, passam alguns anos, acumulam recursos e vão embora. É claro que eu gostaria de deixar registrado que não me refiro a todas as estatais, a todos os diretores, mas sabemos que quando existe a assinatura de um Deputado ou Senador para indicações de cargos, só pode haver algum interesse, Senador. Por isso, sou favorável a mudanças. Temos que desestatizar, mas — é claro! — tem que ser pelo melhor preço. O Estado tem que ser grande, o Estado tem que ser forte, mas em relação àquilo que o tornará uma grande Nação, que o levará a pertencer ao Primeiro Mundo; tem que ser forte na educação, no saneamento e na saúde. E mais: o Estado tem que proporcionar empregos. Isso é que é mais importante, Senador. Muito obrigado pela paciência de V. Ex.^a, porque tomei grande parte do seu discurso.

O SR. ALUÍZIO BEZERRA — Nobre Senador Gilberto Miranda, é exatamente essa a questão que temos que analisar, ou seja, o desenvolvimento da economia, debelando a corrupção, debelando a ineficiência, e criando condições de desenvolvimento e elevação da qualidade de vida da população.

No que diz respeito ao combate à corrupção, não há nenhuma medida, nenhuma forma milagrosa que possa superar o controle popular dos fundos públicos.

Sr. Presidente, quando me refiro ao controle popular dos fundos públicos, ou seja, dos fundos das estatais, refiro-me à transparência das estatais e ao fato de que estas devem ser aperfeiçoadas, como muito bem disse o nobre Senador Gilberto Miranda, suprindo-se as ineficiências.

Essa ineficiência, no meu entender, não é uma peculiaridade do Estado; encontra-se também nas empresas particulares. A corrupção não é uma propriedade apenas do Estado, mas também das empresas particulares, que mais organizam a corrupção, conforme os resultados que obtivemos de todas as comissões de inquérito, do presente e do passado, mostrando a atuação do setor privado, que atua firmemente na corrupção dos setores públicos.

Sr. Presidente, precisamos ter uma administração transparente e o controle popular dos fundos públicos, o controle popular das estatais, através da participação dos funcionários, dos técnicos, da comunidade organizada, onde se receba o relatório das aplicações e onde se tenha uma agenda para se discutir a função das estatais.

Como eu dizia, Sr. Presidente, na CNI, na FIESP e até nas poderosas multinacionais do petróleo, existe toda uma pressão no sentido de que o Congresso Revisor privatize a PETROBRÁS, abra o monopólio estatal. E é desse assunto — PETROBRÁS — que quero tratar aqui, como também da TELEBRÁS.

Pretendo começar estas considerações chamando a atenção para uma iniciativa que ilustra muito o que quero dizer: a iniciativa que a PETROBRÁS vem tomando dentro da Amazônia.

O exemplo que quero citar é, como eu dizia, ilustrativo da importância estratégica das estatais para o desenvolvimento local e

nacional. Mostra uma dimensão social e econômica que apenas as estatais podem cumprir. Neste momento, duas estatais brasileiras estão investindo e se preocupando em produzir energia elétrica para regiões que estão entre as mais distantes e mais carentes da Amazônia.

A PETROBRÁS, em conjunto com a ELETROBRÁS, está organizando um sistema de geração de eletricidade destinado a regiões onde existe flagrante carência de energia elétrica. Tudo isso será feito a partir do gás natural da PETROBRÁS e de termelétricas da ELETROBRÁS.

Em visita que fiz recentemente, não somente à nossa região Amazônica, verifiquei, nas regiões do Equador e do Peru, explorações petrolíferas. A mais eficaz de todas, Sr. Presidente, é a da PETROBRÁS. Não há exploração petrolífera de empresas privadas no Equador nem no Peru. A mais eficiente e a de maior êxito, apesar de ter começado bem depois, tem sido a da PETROBRÁS, na região amazônica.

Estou convencido, como acredito que todos estarão, de que nenhuma empresa privada vai ter interesse em produzir eletricidade e atender às comunidades interioranas como atende aos grandes centros urbanos.

Esse é o caso, hoje, do Banco do Brasil. Os grandes bancos particulares atuam nos grandes centros de captação, onde podem ganhar bastante dinheiro e terem o retorno do seu capital em alta rotatividade. Mas quando viajamos às cidades do interior do País, é o Banco do Brasil que está lá, apoiando o pequeno produtor rural.

Então, temos que conviver numa estratégia de desenvolvimento com as empresas privadas e com as empresas estatais, que cumprem tarefas de desenvolvimento do País.

Entendo que, para essa realidade de combinar a pluralidade de participação de empresas públicas e empresas privadas, definindo aquelas que cumprem uma tarefa de vital importância para acompanhar o estágio de desenvolvimento em que nos encontramos, seria fundamental a PETROBRÁS.

Há inúmeros outros exemplos como esse que acabo de citar.

Aqui formulo a seguinte questão: será que todos esses grupos que querem a privatização da PETROBRÁS já atentaram para essa e para outras dimensões do problema? Será que estão preocupados, estão levando em conta a dimensão social e a dimensão estratégica da questão PETROBRÁS ou mesmo da EMBRATEL e da TELEBRÁS? Não nos parece.

Uma coisa é discutir como melhorar o funcionamento da PETROBRÁS — como disse muito bem o nobre Senador Gilberto Miranda —, como fazer para que ela seja mais eficiente e muito mais harmonizada com os interesses nacionais — uma coisa justa e necessária, que até caberia numa Revisão Constitucional, se fosse o caso —, mas outra, bem diferente, é o que se está tentando atualmente através do Congresso Revisor, que é, pura e simplesmente, abrir uma empresa estratégica como a PETROBRÁS aos interesses internacionais. E, no fim de linha, terminar substituindo o monopólio do Estado brasileiro pelo oligopólio do capital privado estrangeiro.

No caso da PETROBRÁS, não vai haver outra alternativa. Afinal de contas, não existe terceira via; ou será uma coisa ou a outra: ou o petróleo brasileiro é monopólio do Estado ou vai para o controle de oligopólios privados e, mais ainda, estrangeiros.

Onde é que está o benefício disso? Colocando de outra forma: quem é que vai sair ganhando com isso? A Nação e o povo brasileiro, com certeza, é que não.

Eles dizem que se houver a privatização — ou se for "flexibilizado" o monopólio da PETROBRÁS —, a empresa, aí sim, poderá dar lucro.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A Presidência solicita ao nobre orador que abrevie, na medida do possível, as suas considerações, porque a sessão se aproxima do seu término.

O SR. ALUIZIO BEZERRA – Concluirei em seguida, Sr. Presidente.

Não passa de um engodo: onde é que está escrito que estatal produtiva – do tipo Vale do Rio Doce, PETROBRÁS, TELEBRÁS – está impedida de dar lucro? Ou de ser eficiente? Ou de ser competente tecnológica e administrativamente?

O argumento que nos dão é o de que a CSN e a USIMINAS só passaram a dar lucro quando foram privatizadas. Muito bem! O que elas fizeram de revolucionário para alcançar mais eficiência? Demitiram pessoal. Só a CSN demitiu dois mil. Em um ano estava no lucro. Mesmo sem entrarmos no mérito social da questão, não existe impedimento algum para uma estatal enxugar seu quadro de pessoal, escolhê-lo segundo critérios técnicos, de competência, e tornar-se mais eficiente, sem demitir, transferindo pessoal.

É um falso dogma "neoliberal" esse de dizer que por ser estatal ela não pode fazer isso. Pode, perfeitamente. Tudo se resume na vontade política para determinar um melhor gerenciamento. O gerenciamento anterior da CSN era ruim. O da USIMINAS era ruim, como foi, outrora, o da SIDERBRÁS, que foi levada à ruína por um gerenciamento irracional, que terminou fazendo com que ela assumisse megadívidas no exterior para financiar projetos faraônicos aqui dentro. O resultado final foi o de uma estatal insolvente, inviável.

Nesse exemplo, a principal questão que se coloca é a seguinte: a SIDERBRÁS quebrou por que era estatal ou por que foi administrada de forma irracional? Qual o empresário que gerenciaria sua fábrica de forma tão estúpida, tão fora das mais elementares leis do próprio mercado?

Portanto, as discussões que precisam ser feitas são outras. É preciso que se discuta qual a destinação social, a função social de cada estatal; que se discuta a quantas anda a transparência de cada estatal; que se discuta se ela está sendo usada para fins privados, para subsidiar grupos privados, como fizeram com a CSN, ou em função de interesses nacionais; que se discuta se seus quadros estão sendo escolhidos por critérios técnicos, de se buscar o melhor técnico para funções de chefia, ou se seus chefes são escolhidos com a mínima consideração pela competência e a máxima pelo apadrinhamento político; que se discuta até que ponto a estatal está tendo controle da sociedade sobre ela, das forças organizadas da sociedade, dos trabalhadores de toda a comunidade sobre ela, para que se possa coibir corrupção, desmandos, falta de transparência, mutreta.

Em suma, parece que o que falta é muito mais uma agenda para um gerenciamento democrático das estatais, para uma administração verdadeiramente competente, que funcione em direção dos interesses nacionais, sociais, do que mesmo mudar de dono. A questão é basicamente uma: o que é que uma PETROBRÁS vai ganhar mudando de dono, passando para as mãos de multinacionais? Pode dar lucros mais altos, é verdade, até porque é este o objetivo-mor desses grupos: o lucro. Mas serão lucros para quem? Como? De que forma?

Com sua privatização, o nosso País perderia de todo ponto de vista. Perderia riquezas estratégicas, perderia em soberania, perderia controle econômico, perderia no preço do produto final, que fica mais caro, e perderia seus funcionários, muitos deles sendo demitidos sumariamente, sem chance de serem transferidos para onde possam ser mais úteis, reciclados, etc.

Por outro lado, é enganoso crer que só privatizando é que se vai atrair o capital estrangeiro, que só assim haverá investimentos e, conseqüentemente, desenvolvimento do País. Há dados mos-

trando que somente a PETROBRÁS, em seus 40 anos de vida, investiu muitas vezes mais capital aqui do que a soma de tudo que todas as multinacionais investiram no Brasil neste século. Então, o problema é de outra ordem. Estão idealizando o capital estrangeiro e subestimando a importância nacional da PETROBRÁS.

Aquilo que os oligopólios estrangeiros – os únicos com capacidade de comprarem a PETROBRÁS – querem com a privatização da nossa estatal é outra coisa: querem ocupar um mercado interno promissor; querem abocanhar nossas reservas petrolíferas, já que as deles estão acabando; querem desfrutar de um dos melhores petróleos do mundo – um petróleo leve, nem pesado nem impuro como o deles.

Enfim, a discussão não está sendo feita nos seus devidos termos. Eles querem que monopólio estatal seja sinônimo de ineficiência. Não é. Se for mal gerenciado, sim, passa a ser, mas para isso não precisa mudar de dono, só de gerenciamento. Se o que queremos é premiar a produtividade, colocar técnicos em funções técnicas – e não apaniguados políticos incompetentes –, se queremos impor transparência, para isso não precisamos privatizar.

Para termos gasolina mais barata, para termos telefonia para todos, não precisamos privatizar. Muito pelo contrário, entregando essas estatais ao controle de oligopólios estrangeiros, aí é que o gás de cozinha, gasolina e telefonia não vão nunca ser para todos. O alinhamento com os preços internacionais vai ser contra a dona-de-casa, contra o consumidor de gasolina e de telefonia. Basta ter uma idéia do preço da Coca-Cola, hoje, na Argentina.

Se hoje a situação de combustível e de telefonia não está boa, não é porque existe o monopólio do Estado e, sim, porque o Estado tem que funcionar melhor, e ele pode funcionar melhor. Então, o enfoque, a luta precisa ser outra: tem que ser no sentido de como elevar o funcionamento do Estado, tem que ser no sentido de que aquilo que é público tenha uma destinação e uma transparência públicas.

Tudo isso passa pelo controle da sociedade, do público, do usuário sobre o serviço público. Ou o Estado funciona cada vez mais controlado pelo público, ou termina vítima de interesses de grupos, de castas e, portanto, funcionando na direção de interesses privados. Isso é o que, em boa parte, está acontecendo e o que está impedindo que cada uma dessas estatais tenha afirmado o seu objetivo social público e nacional.

E, finalmente, no caso de empresas como a PETROBRÁS, a EMBRATEL, a Vale do Rio Doce, a ELETROBRÁS, acredito que o embate tem que passar por outro caminho, a meu ver, decisivo: são empresas produtivas de importância estratégica, e não há desenvolvimento nacional sustentado e nem soberania econômica que não passe por elas.

Nós, os brasileiros, todos os brasileiros de boa vontade, que sonhamos com uma Pátria voltada para o social, para o mercado interno, superando a miséria de um País tão rico, temos que nos dar conta dessa mesma verdade, temos que combater esse grande blefe histórico, que afirma que entregar as empresas estratégicas a multinacionais é melhor para o Brasil. Definitivamente, não é. Temos que unir forças em torno do desenvolvimento nacional contra a pobreza, e isso não se faz entregando patrimônio gigantesco e estratégico como a PETROBRÁS. Não é por aí!

Esta é a nossa pequena contribuição, Sr. Presidente, a um debate que consideramos decisivo. Entendemos que há um estágio na economia em que todo o setor de estatais deve ser privatizados. Todavia, Sr. Presidente, na fase do desenvolvimento da nossa economia, em que base econômica repousará a soberania nacional para definir estratégias do nosso desenvolvimento?

Sabemos perfeitamente, Sr. Presidente, que muitas vezes empresas foram liquidadas para conter e controlar o desenvolvi-

mento de determinados setores que não seguiam o rumo traçado pelos grandes monopólios internacionais, ou seja, pelos sete países que definem e mapeiam o desenvolvimento mundial, operando da maneira que bem entendem.

Sr. Presidente, esta é a nossa contribuição com relação a PETROBRÁS e à TELEBRÁS.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. RONAN TITO – Sr. Presidente, peço a palavra, em nome da Liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Tem V. Ex^a a palavra, na forma regimental.

O SR. RONAN TITO (PMDB – MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Winston Spencer Churchill disse certa vez: "Os políticos pensam na próxima eleição; os estadistas pensam no próximo século". Acho tão importante esse pensamento de Churchill que vou repeti-lo: "Os políticos pensam na próxima eleição; os estadistas pensam no próximo século".

Hoje, Sr. Presidente, o Governador de São Paulo, Luiz Antônio Fleury, completa anos, é o seu aniversário. Registro a idade do Governador Fleury cantando até uma hosana, uma aleluia, não só pela sua saúde, mas também pela sua lucidez.

O Governador Fleury teve uma reunião com os Parlamentares, com os Senadores, em minha casa, e todos pedimos a S. Ex^a que se candidatasse à Presidência da República. Uniria o Partido. Não disputaria com ninguém. S. Ex^a, então, se comprometeu a pensar. Depois, chegou à conclusão de que deveria terminar o serviço que começou como Governador de São Paulo. Deu-nos uma lição, uma lição de que os estadistas pensam muito mais no futuro do País.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues. Fazendo acionar as campainhas.) – Nobre Senador, peço permissão a V. Ex^a para interrompê-lo. A sessão deveria terminar dentro de um minuto. Se os Srs. Senadores concordarem, a sessão ficará prorrogada por cinco minutos para que V. Ex^a ultime suas considerações, tendo em vista que o Congresso Revisor está convocado para as 14h, e inclusive as Assessoras da Mesa lá deverão estar para a abertura dos trabalhos do Congresso Revisor.

O SR. RONAN TITO – Sr. Presidente, trouxe alguns registros das últimas obras que S. Ex^a o Governador do Estado, Sr. Luiz Antônio Fleury, fez, como as eclusas, que S. Ex^a está abrindo para a navegação, cuja inauguração contou com a presença de dois Presidentes de Estado: o Presidente da Bolívia e o Presidente do Paraguai. O Presidente Itamar Franco não pôde ir porque estava gripado.

Os Presidentes da Bolívia e do Paraguai lá compareceram porque sentiram a importância dessa navegação no rio Tietê, no rio Paraná, que pode levar as nossas mercadorias produzidas no Triângulo Mineiro e no interior de São Paulo até a foz do Paraná e entrar mar adentro. Eles entenderam a sua importância.

O Dr. Lozada, que é Presidente da Bolívia, é um homem extraordinário, que fez baixar uma inflação de 32000% – quando assumiu o Ministério – para 7% ao ano. Foi assim que ele se credenciou a se candidatar à Presidência da Bolívia. Hoje, o Dr. Lozada, que é conhecido lá como Gone – é o seu apelido, é o seu nome político – anda nas ruas da Bolívia sem guarda-costas.

Tive oportunidade de visitar o Presidente da Bolívia e sentir a sua popularidade. Mas ele amargou cinco anos numa cadeira, segurando a inflação, para depois, mais tarde, oferecer o seu nome como candidato à Presidência da República. Foi eleito, confirmado pelo Congresso Nacional e está fazendo um bom governo. Agora, veio dar ao Governador Fleury o testemunho da sua presença, pela importância da inauguração. E o Presidente Lozada disse uma coi-

sa extraordinária: que o seu país, a Bolívia, teria acesso ao mar – um sonho antigo dos bolivianos, que toda vida sonharam que o primeiro acesso que teriam ao mar seria pelo Oceano Pacífico e, no entanto, acabou sendo, agora, pelo Oceano Atlântico, porque pelos rios Paraguai e Paraná eles chegarão ao Oceano e poderão, então, pensar em cabotagem, em navegação, etc.

Trouxe alguns registros, Sr. Presidente, feitos no dia 15, data da inauguração, e eu gostaria de pedir a V. Ex^a que os mandasse colocar nos Anais da Casa, como um preito de reconhecimento deste Parlamentar a um Governador, jovem ainda – está completando, hoje, 45 anos de idade –, que, com uma visão de estadista, está enxergando o próximo século, tanto que está falando em navegação.

Não atendeu ao apelo veemente dos seus partidários, dos seus correligionários para que largasse o Governo e viesse unir o Partido, sendo candidato a Presidente da República pelo maior partido, o partido que tem sempre não só escolhido os melhores quadros, como também tem, inclusive, dado oportunidade a que esses quadros se elejam.

Assisti à despedida da extraordinária Senadora Eva Blay, eleita pelo PMDB. Hoje não está mais nos nossos quadros, mas foi eleita pelo PMDB. Temos muito orgulho de ter emprestado a legenda para que ela pudesse se eleger.

Temos certeza, convicção até, de que o Governador Fleury, unindo o Partido, se elegeria Presidente da República. Ele também tinha essa convicção, mas, ao final, entendeu que era melhor terminar a obra que havia iniciado, não a deixando pelo meio, porque ele poderia ser alvo de críticas, e críticas sérias.

O Sr. Gilberto Miranda – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONAN TITO – Ouço o aparte do nobre Senador Gilberto Miranda.

O Sr. Gilberto Miranda – Quero aproveitar a oportunidade para parabenizar o Governador Fleury pela administração que tem feito em São Paulo. Fazendo por São Paulo, onde se concentra o maior PIB brasileiro e 50% da arrecadação federal, está também fazendo pelo Brasil. O PMDB dá o exemplo com Fleury, que fica no Governo. Aliás, estivemos juntos – eu, V. Ex^a, o nosso Líder, o Presidente do PMDB e o Governador – conversando sobre a Revisão Constitucional. Exemplo também, dentro do PMDB, dá, também ficando no Governo, o Governador Gilberto Mestrinho, meu Líder, que foi Governador do meu Estado por três vezes e que, com certeza, deverá voltar em 1998. Acredito que o PMDB continua emprestando a este País os melhores valores, os melhores quadros. Espero, se Deus quiser, que venhamos a fazer o próximo Presidente da República, para mudarmos um pouco a cara deste País, para mudarmos um pouco a inércia deste País. Muito obrigado.

O SR. RONAN TITO – Eu é que agradeço, nobre Senador Gilberto Miranda, mas o Governador Fleury, desde o primeiro dia do seu mandato – S. Ex^a assumiu o Governo de São Paulo em meio a uma crise enorme –, ao invés de ficar gerando crises internas, fez o contrário: passou a dissipá-las, reunindo os empresários, somando esforços, abaixando os impostos e tentando ampliar o volume de negócios.

Veja V. Ex^a, Sr. Presidente, que, quando o Governador Fleury assumiu o Governo de São Paulo, tínhamos uma crise no setor de álcool, provocada pela PETROBRÁS, uma empresa estatal monopolista que, não querendo a concorrência de um programa, que também é brasileiro – aliás, o único programa brasileiro que é copiado pelos Estados Unidos da América do Norte –, o PROÁLCOOL, que tem desenvolvimento numa das regiões mais pobres e deprimidas deste Brasil, o Nordeste brasileiro, seguiu esse programa no Estado. Assim, no início do Governo Fleury, a

participação do Estado de São Paulo no álcool produzido no Brasil era de 46%; hoje, é de 75% a participação de São Paulo, porque ele não permitiu que fossem quebradas as destilarias, e fez isso com a agricultura, com a indústria. Onde o emprego verdadeiramente menos caiu, no Brasil, foi em São Paulo; aliás, ele teve inclusive incremento.

O Governador Fleury continuará trabalhando, dando exemplos e dando esperanças ao Brasil no futuro, porque tenho certeza de que, terminado o seu mandato, S. Ex.^a deverá ocupar outros cargos mais altos.

O Sr. Garibaldi Alves Filho – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. RONAN TITO – Ouço, com prazer, o nobre Senador Garibaldi Alves Filho, meu correligionário do Rio Grande do Norte.

O Sr. Garibaldi Alves Filho – Senador Ronan Tito, desejo me associar à manifestação de V. Ex.^a em homenagem ao Governador Luiz Antônio Fleury. V. Ex.^a já destacou o acervo de obras que S. Ex.^a vem realizando no Estado de São Paulo, e gostaria também de salientar as qualidades reveladas pelo Governador Fleury no campo da negociação política: a tolerância, a transigência e, agora, o espírito de renúncia demonstrado por S. Ex.^a. Tudo isso vem caracterizando-o como uma das mais promissoras figuras no cenário político nacional.

O SR. RONAN TITO – Agradeço a V. Ex.^a pelo aparte.

Este era o registro que gostaria de fazer. Solicito ao Sr. Presidente que faça constar dos Anais da Casa as notas que mandei elaborar sobre as inaugurações, principalmente das eclusas que dão condições de navegação ao Tietê e ao Paraná.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. RONAN TITO, EM SEU PRONUNCIAMENTO:

O Presidente Itamar Franco telefonou dia 15, (terça-feira,) ao Governador Luiz Antonio Fleury Filho, quando inaugurava as eclusas de três Irmãos, no Município Paulista de Pereira Barreto, cumprimentando-o pela obra. Em coletiva à imprensa, Fleury informou que Itamar, até ontem, "mantinha firme disposição de comparecer ao ato, mas não pôde fazê-lo em razão de ter sido acometido por uma gripe".

Com seu telefonema, disse o governador, "Itamar Franco demonstrou o seu apreço pela obra e pediu que eu agradecesse aos presidentes da Bolívia e do Paraguai a sua vinda ao Brasil para acompanhar essa cerimônia".

Referindo-se às eclusas de Três Irmãos, um investimento de US\$ 70 milhões, Fleury explicou que a obra, somada ao sistema de eclusagem de Jupia, a ser entregue em setembro ou outubro próximo, estenderá a Hidrovia do Tietê-Paraná até Itaipu, completando-se 2.400 quilômetros navegáveis. "É fácil realizar uma obra deste porte em momentos de prosperidade econômica, mas não numa conjuntura como a atual", frisou o governador afirmando que "as eclusas de Três Irmãos e tantos outros empreendimentos Governo Paulista simbolizam a resistência de São Paulo contra a recessão e o desemprego, demonstrando, ainda, que, com criatividade, trabalho e dedicação, é possível vencer os desafios".

O governador disse, também que "a obra ficará gravada na memória de São Paulo e de todos os que acreditam na integração latino-americana, no Mercosul e no desenvolvimento com justiça social". A presença dos presidentes da Bolívia e do Paraguai, prosseguiu, simboliza a esperança dos seus povos no desenvolvimento e na democracia em todo o continente".

Destacando o papel da hidrovia para a integração do Cone Sul e de toda a América Latina, Fleury disse que o empreendimento "será a grande estrada da cooperação; cabe a nós, homens públicos, fazer com que seja a estrada da amizade e que por ela naveguem os que acreditam na justiça social".

O Presidente do Paraguai, Juan Carlos Wasmosy, comparou as eclusas de Três Irmãos "a vértebras de uma grande coluna vertebral da integração do Cone sul, que é a Hidrovia do Tietê-Paraná". Para ele, "se os países da região tiverem criatividade, atingirão maior produtividade e tecnologia, oferecendo aos empresários melhores condições de competitividade nos mercados internacionais". O Governador Fleury, prosseguiu, garantiu que a hidrovia estará aberta a nossos países. "A obra é de vital importância e deverá gerar mais desenvolvimento e paz no continente".

CAMINHO AO MAR

Segundo o Presidente da Bolívia Gonzalo Sanchez de Lozada, a hidrovia tornará viável um antigo sonho de seu País, o de ter caminho para o mar. "Agora, através do rio Paraguai e desse empreendimento do governo de São Paulo, poderemos chegar ao porto de Santos e à baía do Prata." Daí a importância desse projeto para os bolivianos, frisou manifestando sua concordância, "contribuindo para que tenhamos uma região sem fronteiras no Cone Sul".

O presidente boliviano também fez referência a outro projeto que ele analisou com o governador Fleury: o gasoduto entre Bolívia e Brasil, pelo qual o seu país poderia fornecer quantidade expressiva de gás natural, principalmente para o mercado paulista. "Estamos no aguardo da viabilização deste grande projeto, que também contribuirá para a integração", concluiu.

Daí, a importância desse projeto para os bolivianos, frisou manifestando sua concordância com a opinião de Wasmosy, de que a hidrovia será um fator fundamental de integração, "contribuindo para que tenhamos uma região sem fronteiras no Cone Sul".

O presidente boliviano também fez referência a outro projeto entre Bolívia e Brasil, pelo qual o seu país poderia fornecer quantidade expressiva de gás natural, principalmente para o mercado paulista. "Estamos no aguardo da viabilização deste grande projeto, que também contribuirá para a integração", concluiu.

FLEURY E CHEFES DE ESTADO INAUGURAM ECLUSA DE TRÊS IRMÃOS

Com a presença dos Presidentes Gonzalo Sanchez de Lozada (Bolívia) e Juan Carlos Wasmosy (Paraguai), serão inauguradas nesta terça-feira (15), às 9h30min, no Município paulista de Pereira Barreto, as colunas da barragem de Três Irmãos última do rio Tietê, distante 28 quilômetros de sua foz.

Dois marcos hidroviários vão ser atingidos na oportunidade: a navegabilidade total do rio Tietê e a interligação entre os tramos norte e sul da hidrovia Tietê-Paraná. Através dessas eclusas (cada uma 24 metros de altura, para transpor a barragem de 48m), as embarcações provenientes da região de foz do Iguaçu e do Paraguai (tramo sul) poderão subir para o tramo norte até São Simão (GO), ou para o rio Tietê, até as regiões de Conchas e Piracicaba.

Os chefes de Estado serão recebidos pelo Governador Luiz Antonio Fleury Filho no aeroporto de Castilho, rumando então para um ponto junto às duas câmaras do sistema de eclusagem, onde vão assistir à primeira operação oficial de enchimento.

Após os discursos previstos, os presidentes assinarão a Carta de Três Irmãos, pela qual seus respectivos países se comprometerão a adotar providências no sentido de que a hidrovia inicial, formada pelo Tietê-Paraná, se transforme num grande canal de navegação de 7 mil km. Os governadores, por sua vez, firmam um

protocolo, comprometendo-se a trabalhar pela hidrovía e pela integração regional.

A ECLUSA

As duas câmaras de acclusagem – enormes "banheiros" de 142 metros de comprimento, 12m de largura e 3,5m de calado – Vencem um desnível de 49 m das águas do Tietê, no ponto em que a represa foi construída. O tempo de enchimento de cada unidade é de 11 minutos, completando-se o ciclo de eclusagem individual em pouco menos de uma hora. Foram consumidas 414,5 mil toneladas de concreto para a implantação de ambas. No total 26 milhões de toneladas/ano de cargas poderão ser deslocadas através desse sistema duplo.

A hidrovía começou a nascer em 1973, quando da ativação da eclusa de Barra Bonita – um município que soube tirar grande partido desse serviço, que também tem grande potencial turístico, transformando-se num destacado centro de lazer do Interior. Vieram depois as de Bariri, Ibitinga Promissão, Nova Avanhandavae, agora, Três Irmãos.

Hoje há 1.040 quilômetros navegáveis, entre Goiás e as regiões de conchas e Piracicaba, a 200km da Capital. Com a inauguração da eclusa de rupiá em setembro próximo, se poderá chegar à Foz do Iguaçu e à ciudad del Este, na fronteira Brasil-Paraguai. A hidrovía atingirá 2.400km podendo, ao "pular" Itaipu, estender o sistema a 7 mil km, como a anexação do trecho internacional do rio Paraguai. Com isto estarão intrligados, por via fluvial, Brasil Paraguai Argentina Bolívia e Uruguai.

HIDROVIA ABRE AO PAÍS UMA NOVA FRONTEIRA ECONÔMICA

Quando entregar, na próxima terça-feira (15), o sistema de eclusagem da Usina de Três Irmãos, praticamente no ponto de confluência dos rios Tietê e Paraná, o Governo de São Paulo estará a um passo de abrir, definitivamente, uma hidrovía de 2.240 quilômetros, que redundará em investimentos previstos de US\$10 bilhões nos próximos anos. Esse enorme corredor aquático movimentará 26 milhões de toneladas/ano de cargas, reunirá economicamente os seis maiores Estados brasileiros produtores de grãos, integrará mais decisivamente os países do Continente ligados ao Mercosul e permitirá que os residentes nas duas centenas de municípios de sua área de influência conquistem, no final deste século, uma renda per capital de US\$10 mil dólares, possível hoje somente em regiões particularmente desenvolvidas do Primeiro Mundo.

Duas eclusas compõem o sistema de travessia da Usina de Três Irmãos, para vencer o elevado desnível de 49 metros das águas do Tietê no ponto em que a represa foi implantada, a 28 quilômetros do rio Paraná. Esse dado pode ser comparado com o da Usina de Barra Bonita, onde o desnível é de 25,5 metros. Cada uma dessas eclusas tem um comprimento útil de 142 metros, largura de 12 metros e calada de 3,5 metros. O tempo de enchimento de cada unidade é de 11 minutos, completando-se o ciclo de eclusagem individual em pouco menos de uma hora. Foram consumidas 414,5 mil toneladas de concreto para a construção de ambas. No total, 26 milhões de toneladas/ano de cargas poderão ser deslocadas através delas.

Esse é o complexo cuja operação será uma realidade a partir da próxima terça-feira (15) e para cuja inauguração o governador Luiz Antonio Fleury Filho convidou os presidentes do Brasil, Itamar Franco; da Argentina, Carlos Menem; do Paraguai, Juan Carlos Wasmosy; do Uruguai, Luiz Alberto Lacalle; e da Bolívia, Gonzalo Sánchez de Lozada. Em setembro próximo solenidade similar deverá se repetir na Usina de Jupia, o que ampliará os atuais

1.040 quilômetros navegáveis da hidrovía, para 2.240, alcançando-se a hidrelétrica de Itaipu.

POTENCIAL ENERGÉTICO

Corredor natural de intercâmbio nacional e internacional, a hidrovía interliga ferrovias, rodovias e importantes portos do Cone Sul, surgindo como nova fronteira econômica para vastas regiões. Seus números impressionam: na oferta geral, as hidrelétricas ali situadas somam atualmente mais de 26 milhões de quilowatts. Essa disponibilidade não é o único atrativo em termos de energia. O acordo assinado recentemente entre a Petrobrás e a Yacimientos Petrolíferos Fiscales Bolivianos (YPFB) para fornecimento de gás natural ao País pressupõe investimentos da ordem de US\$5 bilhões, dos quais US\$1,75 bilhão apenas no trecho de Rio Grande (Bolívia) até Curitiba, numa extensão de 2.233 quilômetros. A maior parte desse combustível será consumido nas regiões Sudeste e Sul do Brasil, que concentram 75 por cento do Produto Interno Bruto (PIB) nacional. O principal mercado será a produção de eletricidade nas usinas termelétricas e na co-geração industrial, especialmente nos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e São Paulo. todos também beneficiados pela hidrovía.

A consolidação da hidrovía abre ainda perspectivas mais promissoras para o setor de "agrobusiness", pois seis Estados sob sua influência (Mato Grosso, São Paulo, Minas Gerais, Goiás, Paraná, Mato Grosso do Sul) são os principais produtores de grãos no País e têm pela frente a possibilidade permanente de reduzirem em 75 por cento o custo de seus fretes ao utilizarem a via navegável, em direção aos grandes centros de consumo.

E com o funcionamento pleno, a partir de 1º de janeiro do próximo ano, do Mercado Comum do Cone Sul (Mercosul), a nova fronteira econômica aberta pela hidrovía terá com seus participantes, além do Brasil, a Argentina o Uruguai, e o Paraguai. Nessa data, cairão as barreiras protecionistas entre essas nações, reunidos PIBs que somam cerca de US\$440 bilhões, gerados por 190 milhões de consumidores. A hidrovía Tietê-Paraná estará nesse meio, especialmente quando as barcaças que a utilizarem partirem de Piracicaba para atingir Buenos Aires, junto ao rio do Prata, favorecendo os pólos de produção e exportação que já se estabeleceram ou venham a se implantar em sua área de influência, utilizando também uma rede intermodal de ferrovias e rodovias.

Finalmente, talvez até como atividade satélite à hidrovía, mas nem por isso menos importante do ponto de vista econômico, particularmente para os 80 municípios litorais aos dois rios no Estado de São Paulo, o lazer e o turismo se inserem seguramente no contexto dessa nova fronteira. Já foram identificadas na macro-região de influência hidroviária – que soma 200 cidades e 17 mil quilômetros de litoral interior – pelo menos 30 áreas potenciais para o desenvolvimento daquelas atividades. Nelas, resta virtualmente tudo a fazer, de hotéis a parques náuticos, de marinas a barcos de pesca e de passeios. Esses investimentos são relativamente baixos, mas os resultados positivos serão, em contrapartida, praticamente ilimitados, pois é exatamente desses municípios que parte o segundo maior contingente de turistas brasileiros que viajam ao exterior.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT – SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Agricultura, em todos os países do mundo e em quase todas as épocas, tem merecido um tratamento especial por parte dos governos, pois a atividade agrícola não busca apenas produzir quilos ou toneladas de trigo, de milho ou de soja: a atividade agrícola produz alimentos.

A humanidade precisa de alimentos para se manter hígida, a humanidade precisa de alimento para poder viver e, mais ainda, a humanidade precisa de alimento em qualidade e quantidade suficientes para dar suporte a qualquer tipo de atividade. Em primeiro lugar, é preciso comer, e só depois poderemos exercitar todo o nosso potencial como pessoas humanas; só depois é possível pensar. Por isso diziam os antigos: **Deinde philosophare!**

Se a atividade agrícola existe para produzir comida, e se todos os homens e mulheres precisam comer para poder viver, é preciso então privilegiar de alguma forma, incentivar de algum modo, estimular de alguma maneira essa atividade agrícola, pois, além de ser indispensável por sua finalidade, ainda está submetida às contingências do tempo, dos preços, das pragas e doenças e, no caso brasileiro, há ainda a praga dos juros bancários.

O caso brasileiro é ainda mais interessante, pois, como se sabe, este imenso e rico País, com toda a sua vasta extensão de área agricultável, não consegue produzir o suficiente para alimentar os seus cidadãos. Apesar de dispor de tecnologia, capacidade gerencial e condições de clima e solo, nem assim temos sido capazes de produzir o bastante para que o nosso povo sobreviva minimamente alimentado. Temos hoje, segundo amplamente divulgado, mais de trinta milhões de brasileiros com fome.

Para resolver o problema dessa fome crônica que costuma devorar o melhor de nossa boa vontade e, em alguns casos até, consumir a paciência de suas vítimas, o nosso povo vê-se hoje envolvido em uma das mais belas e mais educativas das campanhas que já foram feitas entre nós, em favor dos desvalidos.

Mas falta complementar esse esforço e, junto à campanha de combate à Fome, prestar um pouco mais de atenção ao produtor agrícola, o único agente econômico capaz de fornecer à sociedade a única solução existente para matar a fome: a comida.

Seria no mínimo uma demonstração de racionalidade elementar que, ao lado do bellissimo esforço em doar e distribuir alimentos aos que estão com fome, se fizesse um esforço semelhante de apoio à produção de alimentos em nosso País.

Mas não é isso o que vemos, não é isso o que nos conta o produtor rural brasileiro, não é assim que agem as autoridades competentes. Parece que estamos todos em um momento de irracionalidade, em que o óbvio parece de tal modo opaco e obscuro que optamos por adotar medidas paliativas, deixando de lado as providências duradouras e efetivas.

Precisamos produzir mais alimentos para poder saciar a fome do nosso povo. Só poderemos eliminar a fome, se pudermos dar ao povo faminto o acesso à comida farta e sadia. E isto se fará, entre outras importantes providências, se formos capazes de produzir comida.

Precisamos, portanto, dar o máximo apoio a quem produz comida no Brasil.

Mas não é assim que vem agindo o Poder Público, no trato da questão agrícola em nosso Brasil. Não se percebe essa intenção de apoiar o produtor rural brasileiro, em que pesem alguns discursos em contrário. Mas não basta discursar; é preciso agir de modo efetivo e coerente.

É preciso, por exemplo, evitar-se transformar o empréstimo que se faz ao produtor de comida, ao produtor rural, em fonte de lucro bancário. É preciso que o banco receba o justo preço do dinheiro que emprestou ao produtor rural. Mas não é preciso que o banco enriqueça ainda mais, às custas do produtor rural.

Afinal, se existe algum estímulo nos empréstimos bancários concedidos ao agricultor brasileiro, onde estão os seus benefícios, se o cidadão é obrigado a pagar, apenas em uma única prestação, mais de sete vezes o valor do total que lhe foi emprestado?

Será indispensável que os bancos ganhem tanto assim? Será que isto caracteriza um estímulo efetivo ao produtor rural? Será que, como acontece no caso FINAME RURAL o objetivo é mesmo apoiar a produção agrícola?

Ou não seria mais correto dizermos que o objetivo maior está em apoiar a produção industrial de máquinas e equipamentos agrícolas?

Onde está o fulcro do negócio? Onde está o estímulo de um programa oficial que cobra a chamada TR integral dos mutuários, onera o custo do dinheiro, penaliza o mutuário com uma enorme carga de burocracia e ainda lhe cobra juros que fariam corar os agiotas da praça?

Duvidamos das boas intenções de um programa, como o FINAME RURAL, que pouco interesse tem demonstrado para com a atividade agrícola, pois não aceita o pagamento antecipado das prestações, nem mesmo no período da safra, único momento em que o produtor rural, de fato, tem dinheiro.

O FINAME RURAL parece desconhecer as características próprias da produção rural, daí desconfiarmos que o seu objetivo seja, de fato, o de apoiar a produção da indústria de máquinas, equipamentos e implementos, para as quais, o produtor rural é apenas um consumidor.

É preciso que sejamos um pouco mais coerentes no trato de nossas questões maiores!

Se quisermos eliminar a vergonha da fome em nosso País, é preciso apoiar o Produtor Rural. E, para apoiar a produção de alimento, é preciso que programas como o FINAME RURAL se ruralizem de fato e se tornem instrumentos reais de apoio à produção de comida, e não o torniquete que sufoca lentamente aquele mutuário que tomou setenta e seis mil cruzeiros reais emprestados e paga, já na primeira prestação, mais de seiscentos mil cruzeiros reais.

É preciso buscar alternativas mais humanas e mais viáveis.

É preciso repensar-se, por exemplo a exigência do seguro obrigatório em empréstimos com recursos do FINAME RURAL, pois a experiência demonstra que o risco de roubo ou de perda é mínimo e que o valor pago deveria ser, igualmente, o mínimo.

É preciso repensar esta taxa de juros utilizada em programas que se dizem de estímulo à produção.

Mas, antes de mais nada, é preciso demonstrar que se tem, de fato, a intenção de ajudar e de estimular a produção agrícola no Brasil. Caso contrário, continuaremos com um batalhão cada vez maior de gente faminta, esperando a produção de comida por parte de um contingente cada vez menor de produtores rurais endividados e quase falidos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente!

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Albano Franco – Almir Gabriel – Aluizio Bezerra – Amir Lando – Aureo Mello – Carlos Patrocínio – César Dias – Dario Pereira – Dirceu Carneiro – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Garibaldi Alves Filho – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Hugo Napoleão – Hydekel Freitas – Iram Saraiva – Irapuan Costa Júnior – Jarbas Passarinho – João Calmon – João França – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Paulo Bisol – Júnia Marise – Magno Bacelar – Márcio Lacerda – Marco Maciel – Mariluce Pinto – Meira Filho – Nelson Wedekin – Ney Maranhão – Onofre Quinan – Ronaldo Aragão – Ronan Tito

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de segunda-feira, a realizar-se às 14h30min, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 42, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII,

Parágrafo único, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1993 (nº 247/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Alvorada do Sertão Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João do Piauí, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação.

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jomal do Brasil Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação.

3

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1993 (nº 293/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Stéreo FM Lagoa Santa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação.

4

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1993 (nº 2.989/92, na Casa de origem), que autoriza a reversão ao Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, do terreno que menciona, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Esperidião Amin, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

5

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 151, DE 1993

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre restabelecimento do prazo fixado pelo art. 59 da Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, para ins-

talação, modernização, ampliação ou diversificação de empreendimentos industriais e agrícolas nas áreas de atuação da SUDAM e SUDENE, tendo

Parecer, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando, favorável ao substitutivo da Câmara.

6

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1994 (nº 3.254/89, na Casa de origem), que regula a profissão de corretor de seguros, de capitalização e de previdência privada, e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

(Dependendo da votação do Requerimento nº 144, de 1994, de extinção da urgência)

7

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 1994 - COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1994 - Complementar (nº 181/94 - Complementar, na Casa de origem), que altera a redação da alínea "b" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para elevar de três para oito anos o prazo de inelegibilidade para os parlamentares que perderem o mandato por falta de decoro parlamentar. (Dependendo de Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

8

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 167, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 5º da Resolução nº 110, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 167, de 1993 (nº 3.529/93, na Casa de origem), que cria cargos do Grupo Processamento de Dados no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Francisco Rollemberg, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

16

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1993 (nº 270/93, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos das Resoluções nºs 267 (E-V), 268 (XII) da Conferência Geral do Organismo para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e no Caribe (OPANAL), que alteram, respectivamente, a denominação legal do Tratado para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e o parágrafo 2º de seu artigo 25, bem como o texto emendado do referido Tratado.

(Dependendo de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional).

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13h15min.)

ATO DO APOSENTADORIA Nº 366/92

Ato de Aposentadoria de Juarez Mendes, Analista Legislativo, Classe "Especial", Padrão II.

APOSTILA

No presente Ato onde se lê: "Analista Legislativo, Classe Especial, Padrão I", leia-se: "Analista Legislativo, Classe Especial, Padrão II".

Senado Federal, 29 de março de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO APOSENTADORIA Nº 101/94

Ato de Aposentadoria de Demervaldo José de Souza, Técnico Legislativo, Nível II, Padrão 30.

APOSTILA

No presente Ato de Aposentadoria, onde se lê: "com proventos proporcionais", leia-se: "com proventos integrais".

Senado Federal, 29 de março de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 151, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002/640/94-5, resolve aposentar, voluntariamente, a servidora JÚLIA PEREIRA GOMES, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º, 37, e 41 da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de março de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 152, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004/208/94-3, resolve aposentar, voluntariamente, o servidor SALVADOR DE FREITAS MUNIZ, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, 193, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º, e 37, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de março de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 153, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de

competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004/255/94-1, resolve aposentar, voluntariamente, CLÁUDIO DE OLIVEIRA PINTO Técnico Legislativo, Área de Polícia, Segurança e Transporte, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c; e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º, 37, e 41, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de março de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 154, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004/153/94-4, resolve aposentar, voluntariamente, a servidora MARIA DOS SANTOS MUNIZ, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso II, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, 192, inciso II; e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º, 37, e 39, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de março de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 155, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.097/94-3, resolve aposentar, voluntariamente, OLIVEIRA GUEDES DOS SANTOS, Técnico Legislativo, Área de Instalações, Equipamentos, Ocupação e Ambientação de Espaço Físico e Serviços Gerais, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º, 37, e 41 da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de março de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 156, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004/611/94-2, resolve aposentar, voluntariamente, a servidora TEREZINHA DE JESUS DA ROCHA FONSECA, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III,

alínea "a", inciso II; e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º, 37; e 39, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal

Senado Federal, 29 de março de 1994. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 157, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.632/940, resolve aposentar, coluntariamente, a servidora ELIZABETH GUSMÃO CURVO, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a; e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com a Resolução (SF) nº 77, de 1992, e os artigos 34, § 2º, 37; e 41, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 29 de março de 1994. — Senador **Humberto Lucena**; Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 158, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 012049/93-0, resolve alterar o Ato nº 186, de 1985, desta Presidência, publicada no DCN, Seção II, de 7-9-85, para manter aposentado, voluntariamente, GUILHERME SALGUEIRO DE OLIVEIRA, Analista Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal Permanente do Senado Federal, a partir de 21 de junho de 1993, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, 67 e 193, da Lei nº 8.112, de 1990; bem assim com os artigos 34, § 2º, e 37, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 30 de março de 1994. — Senador **Humberto Lucena**; Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 159, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004384/93-8, resolve alterar o Ato nº 064, de 1990, desta Presidência, publicado no DCN, Seção II, de 10-05-90 para manter aposentado, voluntariamente, Olavo de Sousa Ribeiro, Analista Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal Permanente do Senado Federal, a partir de 1º de abril de 1993, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º, 37 e 41, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 30 de março de 1994. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 160, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009930/93-0, resolve alterar o Ato nº 224, de 1985, desta Presidência, publicado no DCN, Seção II, de 26-09-85, para manter aposentado, voluntariamente, Amphisio Santos, Analista Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal Permanente do Senado Federal, a partir de 1º de abril de 1993, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990; bem assim com os artigos 34, § 2º, 37 e 41, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 30 de março de 1994. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 161, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 010429/93-0, resolve alterar o Ato nº 159, de 1991, desta Presidência, publicado no DCN, Seção II, de 31-01-91, para manter aposentado, voluntariamente, Hélio Vargas Aguilera, Analista Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal Permanente do Senado Federal, a partir de 1º de abril de 1993, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a, e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com os artigos 34, § 2º, 37 e 41, da Resolução (SF) nº 42, de 1993, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 30 de março de 1994
Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 162, DE 1994

O Presidente do Senado Federal no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002 922/94-0, resolve manter aposentado, por invalidez, o servidor Eugênio da Rocha Fragozo, Assessor Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 67 e 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112, de 1990, artigos 34, § 2º, 37 e 38 da Resolução SF nº 42, de 1993, a partir de 2 de março de 1994, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 30 de março de 1994. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 163, DE 1994

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003 409/94-5, resolve manter aposentado, por invalidez, o servidor Dario Abranches Viotti, Assessor Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos

do artigo 40, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil combinado com os artigos 67 e 186, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112, de 1990, artigos 34, § 2º, 37 e 38, da Resolução SF nº 42, de 1993, a partir de 2 de março de 1994, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 30 de março de 1994. – Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 34 DE 1994

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o disposto no artigo 2º do Ato nº 09, de 1992, do Primeiro-Secretário, resolve:

Artigo 1º – Designar os gestores (titulares e substitutos) dos contratos celebrados entre o Senado Federal e as empresas abaixo relacionadas:

- Subsecretaria de Assistência Médica e Social:
- UNICON – União Comercial de Equipamentos Hospitalares Ltda. – Contrato nº 009, de 1994: aquisição de equipamentos (um Glucometer e três nebulizadores ultrassônicos) destinados à Subsecretaria de Assistência Médica e Social do Senado Federal – Titular: ISABEL C. S. CARDOSO (matrícula nº 3043); Substituto: Vanda Maria Mendes (matrícula nº 3039);
- Subsecretaria de Engenharia:
- Reforvidros – Reforma, Comércio e Vidros, Espelhos e Molduras Ltda. – Contrato nº 010, de 1994: fornecimento e colocação de vidros, usando massa de vidraceiros misturada com IGASM2, no complexo arquitetônico do Senado Federal – Titular: Evandro Jorge Cunha Chaves (matrícula nº 4087); Substituto: Carlos Magno Fagundes Franci (matrícula nº 2369);
- Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio:
- ALBERFLEX – Indústria de Móveis Ltda. – Contrato nº 011, de 1994: aquisição de mesas para Gabinetes diversos e Presidências de Comissões do Senado Federal – Titular: Ronaldo Henrique Giordani (matrícula nº 3963); Substituto: Maria Auxiliadora Ferreira Antônio (matrícula nº 2072);
- Futura Interiores e Mobiliário Panorâmico Ltda. – Contrato nº 012, de 1994: aquisição de móveis para Gabinetes diversos e Presidências de Comissões do Senado Federal – Titular: MARIA AUXILIADORA FERREIRA ANTÔNIO (matrícula nº 2072); Substituto: Ronaldo Henrique Giordani (matrícula nº 3963);
- MAC – Distribuidora de Produtos para Escritório Ltda. – Contrato nº 013, de 1994: aquisição de tubos-circuladores de ar e refrigeradores para escritório, destinados a diversos setores do Senado Federal – Titular: José Nalvo Gualberto Pereira (matrícula nº 1895); Substituto: Ronaldo Henrique Giordani (matrícula nº 3963);
- CORBEL – Comércio e Representações de Bebidas Ltda. – Contrato nº 014, de 1994: aquisição de bebedouros elétricos, destinados a diversos setores do Senado Federal – Titular: Ronaldo Henrique Giordani (matrícula nº 3963); Substituto: José Nalvo Gualberto Pereira (matrícula nº 1895);
- ITA – Indústria e Comércio de Carimbos Ltda. – Contrato nº 015, de 1994: fornecimento de carimbos – Titular: Maria Goiaci Alves Carvalho (matrícula nº 4079); Substituto: Gilson Luiz Paraguassu Bastos (matrícula nº 1376 – CEGRAF);
- BOMTEMPO – Comércio e Representação Ltda. – Contrato nº 016, de 1994: fornecimento de 19.000 (dezenove mil) Kg de açúcar refinado, em pacotes de 01 (um) Kg – Titular: Antônio César Nóbrega de Moura (matrícula nº 4020); Substituto: Manoel Francisco Régis (matrícula nº 3136);
- DIMASTER – Comercial de Equipamentos Ltda. – Contrato nº 017, de 1994: aquisição de aparelhos de ar-condicionado,

"fan-coil", máquinas de café e peças de reposição destinadas a diversos setores do Senado Federal – Titular: José Nalvo Gualberto Pereira (matrícula nº 1895); Substituto: Ronaldo Henrique Giordani (matrícula nº 3963);

– CORBEL – Comércio e Representações de Bebidas Ltda. – Contrato nº 020: fornecimento de 25.000 (vinte e cinco mil) garrafas de água mineral (de 20 litros, somente o líquido) – Titular: Manoel Francisco Régis (matrícula nº 3136); Substituto: Antônio César Nóbrega de Moura (matrícula nº 4020);

– Indústria e Comércio de Café Lopes Carvalho Ltda. (Café Arábia) – Contrato nº 022: fornecimento de 13.000 (treze mil) Kg de café em pó de primeira qualidade, acondicionados em pacotes de 1/2 kg – Titular: Antônio César Nóbrega de Moura (matrícula nº 4020); Substituto: Manoel Francisco Régis (matrícula nº 3136);

– Subsecretaria Técnica de Eletrônica:

– TELECOM – Sistema de Telecomunicações e Informática Ltda. – Contrato nº 021, de 1994: fornecimento de pessoal técnico para execução de serviços de instalação e reparação de linhas telefônicas – Titular: Rogério Braga de Figueiredo (matrícula nº 3437); Substituto: Gerson Valentin (matrícula nº 3441);

– Serviço de Telecomunicações:

– SCORPION – Teleinformática – Contrato nº 019, de 1994: manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, durante o exercício de 1994, a dois terminais de Telex, marca Telemática, modelo TSI 7360, e a duas impressoras, marca ELEBRA (escravas), instaladas no Serviço de Telecomunicações – Titular: Ricardo W. Ottoni de Carvalho (matrícula nº 3317); Substituto: João Marcelo de Castro Novais (matrícula nº 5007).

Artigo 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Em 29 de março de 1994. – Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral.

Secretaria Legislativa

Subsecretaria de Comissões

Serviço de Comissões Especiais e de Inquérito

SENADO FEDERAL

Comissão Senatorial Temporária criada através do Requerimento nº 513, de 1993-SF, "para elaborar um programa decenal de salvação do Nordeste".

Ata da 1ª Reunião (instalação) realizada em 18 de agosto de 1993

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e três, na sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores Senadores Darcy Ribeiro, Garibaldi Alves Filho, Antônio Mariz, Jutahy Magalhães, Beni Veras, Mauro Benvides, Francisco Rollemberg e Henrique Almeida, reúne-se a Comissão Senatorial Temporária "para elaborar um programa decenal de salvação do Nordeste". Havendo número regimental, o Senhor Presidente eventual, Senador Darcy Ribeiro, declara instalada a Comissão e informa que procederá a eleição do Presidente e Vice-Presidente, convidando os Senhores Senadores Garibaldi Alves Filho e Antônio Mariz para escrutinadores. Após a votação, o Senhor Senador Garibaldi Alves Filho comunica que votaram sete Senhores Senadores e foi eleito por unanimidade o Senhor Senador Beni Veras para Presidente, ficando a eleição do Vice-Presidente marcada para a próxima reunião. Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Beni Veras designa o Senhor Senador Darcy Ribeiro para relator. Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos, e, para constar, eu, Adriana Tavares Sobral, Secretária da

Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada irá à publicação.

Secretaria Legislativa
Subsecretaria de Comissões
Serviço de Comissões Especiais e de Inquérito

SENADO FEDERAL

Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 777-SF, de 1993, "destinada a apurar irregularidades operacionais de armazenagem, transporte e comercialização da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, e suas antecessoras Comissão de Financiamento da Produção - CFP, Cobal e Cibrazen, nos últimos 10 anos".

Ata da 1ª Reunião (instalação) realizada em 10 de novembro de 1993

Aos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e três, na sala número seis da Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores Senadores Moisés Abrão, Jonas Pinheiro, Bello Parga, Pedro Teixeira, Carlos Patrocínio, Garibaldi Alves Filho e Ney Maranhão, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a "apurar irregularidades operacionais de armazenagem, transporte e comercialização da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, e suas antecessoras Comissão de Financiamento da Produção - CFP, Cobal e Cibrazen, nos últimos 10 anos". Havendo número regimental, o Senhor Presidente eventual, Senador Ney Maranhão, declara instalada a Comissão, informando que a eleição do Presidente e Vice-Presidente será feita na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra os trabalhos, e, para constar, eu, Adriana Tavares Sobral, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada irá à publicação.

Secretaria Legislativa
Subsecretaria de Comissões
Serviço de Comissões Especiais e de Inquérito

SENADO FEDERAL

Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 935, de 1991-SF "Destinada a investigar a situação atual da evasão fiscal no País".

Ata da 21ª Reunião realizada em 11 de novembro de 1993

Às onze horas dos dezessete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e três, na sala número seis da Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores Senadores Ronan Tito (Presidente), João Calmon, Esperidião Amin, Meira Filho e a Senhora Senadora Marluce Pinto, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a "investigar a situação atual da evasão fiscal no País". O Senhor Presidente, Senador Ronan Tito, declara abertos os trabalhos da Comissão e convida o Senhor Senador João Calmon para ser relator ad hoc da reunião. Em seguida, o Senhor Presidente informa que a Comissão recebeu a comunicação oficial do Ministério da Fazenda no sentido de que finalmente obterá as informações criptografadas da FEBRABAN e outras informações bancárias. Usam da palavra os Senhores Senadores Esperidião Amin, João Calmon e Meira Filho. Nada mais havendo a tratar, a Presidência, agradecendo a presença dos Senhores Senadores, encerra os trabalhos, e, para constar, eu, Adriana Tavares Sobral, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada irá à publicação com o apanhamento taquigráfico que faz parte integrante desta Ata.

Anexo à Ata da 21ª Reunião de Trabalho da Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar a situação atual da evasão fiscal no País, realizada em 11-11-93 na sala 6, Ala Senador Nilo Coelho, Anexo II, que se publica com a devida autorização do Senhor Presidente da Comissão.

Presidente: Senador Ronan Tito
Vice-Presidente: Senador Meira Filho
Relator: Senador Jutahy Magalhães

Íntegra de acompanhamento taquigráfico

COMISSÃO DE EVASÃO FISCAL

REUNIÃO - 11-11-93 - 11H

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

Convido o Senador João Calmon para ser o Relator ad hoc desta reunião.

Havendo **quorum** para dar início aos nossos trabalhos, eu gostaria de comunicar aos Srs. Senadores que recebemos, até que enfim, a comunicação oficial do Ministério da Fazenda, no sentido de que finalmente obteremos as informações criptografadas da Febraban e outras informações bancárias para que possamos então checar principalmente uma fonte de corrupção, que é o depositante fantasma - o CPF fantasma.

Quando o Senador João Calmon, na quinta-feira próxima passada, perguntou ao Sr. Ministro se tínhamos ao redor de um milhão de depósitos fantasmas, ele sorriu e chegou a dizer: "Um milhão? Temos muitas mais, trinta ou quarenta milhões de contas fantasmas!"

Agora, com esse sistema de contas fantasmas fechadas e que faz um **by pass** de uma conta, vamos dizer, correta para uma conta fantasma, como é que a sonegação poderá encurralar?

Muito bem! Então, convoquei esta reunião, que seria interna, para que examinássemos os documentos que nós, por determinação do Plenário, provocamos, pedimos. E temos um número bastante grande de informações aí. No entanto sugiro aos Srs. Senadores, porque o Ministro acabou se comprometendo em mandar mais dois assessores para ajudar o sempre presente, o sempre atuante assessor Dr. Corsatto, para que se dê a eles o trabalho inicial de explorar esses documentos e fazer um relatório dos mesmos, porque, sem nenhum exagero, já temos mais de cem documentos em mãos para examinar. E, após essa reunião entre assessoria, que espero que aconteça imediatamente, na próxima semana, já poderemos ter um relatório do que verdadeiramente acoelhemos de concreto a respeito das informações que pedimos.

Deixo a palavra livre para que alguns dos Srs. Senadores se manifeste.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Li no jornal essa notícia de um milhão de contas fantasmas. E todas as vezes que tem havido reunião ou arguição de Diretores do Banco Central na Comissão de Assuntos Econômicos, tendo insistido em saber qual o processo que foi aberto. Parece-me que esta semana, hoje, ou na semana que vem, será apreciado o nome do novo Diretor de Fiscalização do Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) - Dr. Edson Sabino, que é atualmente Delegado do Banco Central em Minas Gerais.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Penso que poderíamos "concentrar bateria" nesta questão de contas fantasmas, até como forma de prestarmos uma contribuição, primeiro, para divulgação do trabalho da comissão; em segundo, para demonstrar que deve ter passado já um ano e meio que o Sr. PC Farias declarou, na CPI do PC, que existiam pelo menos quatro milhões de contas fantasmas.

Ele declarou isso. E que éramos todos hipócritas por não reconhecer isso.

Para não dar toda a razão ao PC Farias, acho que poderíamos instar a Comissão de Assuntos Econômicos a que o principal... o que se pode esperar do Diretor de Fiscalização do Banco Central? Qual é o seu principal trabalho? Fiscalizar os bancos. Se o Governo Federal abre mão da fiscalização, se o Banco Central o faz para coibir a evasão fiscal, então não é verdade que o Governo está preocupado em combater a sonegação, porque não há dúvida nenhuma de que o cartão de crédito cobre despesas. Isso constitui uma forma de ter uma moeda paralela não tributada na renda e não tributada, portanto, talvez até no consumo. Mas, pelo menos, na renda, não.

E, quanto à conta fantasma, está aí a CPI do Orçamento mostrando que continua operando normalmente. E esse número estapafúrdio – eu nunca tinha ouvido falar em trinta milhões – de um milhão de contas fantasmas já é um absurdo! Três ou quatro milhões de contas fantasmas, como dizia o PC Farias, já é um número elucidativo. Um País que tem quatro milhões de contas fantasmas não combate a sonegação e nem a evasão.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Concedo a palavra ao Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON – A iniciativa da revelação da existência de 30 ou 40 milhões de CPF não partiu de mim. Falei apenas de um milhão de contas fantasmas porque eu tinha ouvido referências. Foi o próprio Ministro quem tomou a iniciativa de fornecer esta informação.

O SR. ESPERIDIÃO AMIM – 30 milhões de CPF ou de contas fantasmas?

O SR. JOÃO CALMON – De CPF e de contas fantasmas. Mas, obviamente, se ele fez esta revelação é porque é importante. Se fosse irrelevante, ele não faria. Agora, obviamente, não houve registro nenhum em jornal, rádio ou televisão. Só hoje o *Correio Braziliense* trouxe a resposta. Tenho a impressão de que este episódio ainda é mais importante, porque eu o citei no meu aparte, esse exercício de autocritica que sugeri no Simpósio sobre Sonegação Fiscal, realizado pelo Sindifisco, em São Paulo. E, nesta base de autocritica em público, citei o caso do Concílio dos Cardeais, no Vaticano, o do Soviet Supremo, da União Soviética. Na União Soviética, a autocritica era feita diante de milhares de delegados e, no Vaticano, o Concílio dos Cardeais, pelo menos diante da totalidade dos cardeais.

Lá fiz uma outra pergunta, tudo foi gravado e lembrei-me desse aparte. É uma chance de ouro para mim. Não tenho repercussão, mas o Ministro tem. Perguntei se era verdade ou mentira, porque é praticamente impossível haver uma devassa fiscal nas contas dos supermagnatas deste País. Alguns que inclusive manipulam instrumentos, o poder, e humilham a bomba atômica ou a bomba de hidrogênio. E os auditores fiscais do Tesouro Nacional confirmaram.

O SR. ESPERIDIÃO AMIM – Que é impossível?

O SR. JOÃO CALMON – Que é impossível. Há recomendação. Não é preciso nem citar nomes, não?

Então, fiz questão de fazer este histórico porque aí é que aumentou muito mais o meu interesse. Eu tinha feito um discurso sem a menor repercussão, porque sou um Senador de nível bem modesto, sem nenhum registro. Depois desta autocritica realizada em São Paulo, fui convidado para uma outra reunião. Na primeira vez, o meu companheiro de parlamento convidado foi o Senador Eduardo Matarazzo Suplicy. Da segunda vez, foi em Belo Horizonte, na Faculdade de Direito, na Universidade de Minas Gerais.

O outro Parlamentar convidado foi o Deputado Roberto Freire. Então, são pessoas realmente acima de qualquer suspeita de má vontade.

Esse fato não teve a menor repercussão, quando, na realidade, deveria ter provocado um estrondo, capaz até de humilhar uma explosão de bomba atômica ou de bomba de hidrogênio.

Tenho a impressão de que, graças à iniciativa do nosso Presidente e graças à iniciativa do Senador Fernando Henrique Cardoso, estamos vivendo o início ou o prosseguimento de um dos processos mais importantes da história deste País. Quem viver verá!

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Mas, nobre Senador, emendando as duas coisas, se temos 20, 30, 40 milhões de CPF fantasmas, para que esta CPF? Por nada? Por que fazer um CPF fantasma? Como é que se abre uma conta fantasma sem um CPF fantasma? É impossível! Primeiro, é preciso criar o CPF fantasma para, depois, termos a conta-corrente fantasma. Então, estão umbilicalmente comprometidos esses dois fantasmas!

De maneira que acho que é por aí que vamos começar a tentar desmanchar o nó górdio, porque, segundo todos os depoimentos e as comprovações dados, a tributação teórica do PIB e o que se arrecada, na verdade, para cada cruzeiro que se arrecada, há um cruzeiro de evasão. Ora, se estamos arrecadando em torno de 70 bilhões de dólares, a evasão é de 70 bilhões de dólares!

Mas, talvez, esse seja um escândalo muito pequeno, que não interesse à população brasileira, porque, na realidade, a grande corrupção do Orçamento começa muito antes do Orçamento. Por quê? O que dispunha o Orçamento para a distribuição de obras públicas, no ano passado, distribuição para as entidades? Nominalmente, 18 bilhões de dólares, que foram cortados pela metade por iniciativa do Ministro; chegaram a 9 bilhões de dólares e a inflação se encarrega de diminuir 35%. Quer dizer, a execução verdadeira desse Orçamento chegará em torno de 6 bilhões de dólares, se tanto.

Portanto, a corrupção que pode haver nesses 6 bilhões de dólares, comparada à grande corrupção institucionalizada, cultuada – estou dizendo cultuada porque o Presidente da Federação mais importante deste País disse: "Quem não sonega neste País é trouxa"! Mário Amato. Não aconteceu nada com ele; ele não foi preso. Aliás, ele foi tão eloquente e tão convincente que dois Senadores, depois disso, disseram: "Não, eu também sonego"!

O SR. JOÃO CALMON – Qual foi o Senador que fez essa declaração?

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Na televisão, em público: "Quem não sonega neste País é trouxa"! E, mais tarde, comprovou-se que ele é um sonegador contumaz, comprando as famosas "firmas laranja", que tinham um débito, só com a Previdência e com o Erário, da ordem de 45 milhões de dólares. Comprou o ativo pelo passivo e não saldou os seus débitos. E isso foi denunciado pela Rede Globo, pelo ilustre Diretor da Federação das Indústrias, Dr. Walter Sacca.

A Televisão perguntou ao vendedor.

– Como é que o senhor vende uma firma?

– Eu vendi o ativo pelo passivo e esclareci a eles que devíamos 45 bilhões de dólares. Por isso eles assumiram o ativo e o passivo.

E a resposta do Dr. Walter Sacca, na televisão, foi simplesmente esta: "Se a gente deve, a gente vai pagar"!

Quer dizer, é o cinismo total, é o deboche total, é o deboche público, confessado, e que passa despercebido da grande maioria. E a imprensa, por alguma razão – a minha inteligência não descobriu o porquê –, acha que isso não é importante e que o importante é pegarmos o João Alves. Não estou dizendo que não é importante

pegar o João Alves e seus asseclas; é importantíssimo, mas também essa conversa de que limparemos o Congresso Nacional e de que passaremos o Brasil a limpo é uma mentira descarada!

Bom, parece-me que todos os Srs. Senadores têm algumas obrigações pela frente, nós todos temos uma do plenário...

O SR. MEIRA FILHO – Eu só queria fazer uma pergunta a V. Ex^a

V. Ex^a ainda há pouco, mencionou mais de três milhões de CPF fantasmas, não é isso?

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Não, quem falou foi o Ministro da Fazenda, que deve ter em torno de 30 a 40 milhões de CPF fantasmas.

O SR. MEIRA FILHO – Sei.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – E ele está se baseando nesses dados porque existem registrados 80 milhões de CPF e apenas 7 milhões e 500 mil contribuintes de impostos inscritos. Não é que pagam não; inscritos.

Os números estão certos, Dr. Corsatto?

O SR. CORSATTO Estão certo?

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Então, para que esses outros CPF?

O SR. MEIRA FILHO – Agora, pergunto: se a Receita sabe da existência disso, não sabe como combater?

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Não, a Receita, neste momento, está trabalhando de parceria com esta CPI, tanto que estamos recebendo 120 milhões de informações bancárias, em fita magnética, e essas fitas serão cruzadas nas centrais de computação de dados...

(Intervenção fora do microfone)

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Não, quem falou foi o Ministro da Fazenda, que deve haver em torno de 30 a 40 milhões de CPF fantasmas.

O SR. MEIRA FILHO – Quer dizer que a existência disso ratifica a opinião do Senador Esperidião Amin, no que diz respeito ao Banco Central fiscalizar essas coisas?

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Mas é evidente! Se não matarmos o mal no nascedouro, em é que vai fiscalizar o banco? Eu? Esta CPI? Se existe o Banco Central, que tem a obrigação de fiscalizar e que tem um Diretor de Fiscalização, e se ele não fiscalizar, aí caímos naquele provérbio caipira lá no Rio Grande do Sul: "Ou nós tudo faz o que nós tem que fazer, ou nós não faz nada". Ou cada um de nós faz o que tem que fazer, "ou nós não faz nada". Certo?

O SR. JOÃO CALMON – Ocorreu-me uma idéia, em face da quase absoluta falta de divulgação dos trabalhos desta Comissão, que é, sem dúvida nenhuma, a mais importante. No Congresso, talvez seja a mais importante da história.

O SR. MEIRA FILHO – Senador, realmente é muito difícil, porque, no meu entendimento, a evasão fiscal é o lucro da corrupção.

O SR. JOÃO CALMON – Exatamente. Ocorreu-me, então, a idéia, dentro dessa linha de raciocínio: precisamos utilizar um instrumento precioso, o serviço de divulgação através da Voz do Brasil – está aqui um funcionário, atento –, embora não ocupando um espaço muito longo, obviamente. Mas é um instrumento que talvez não esteja sendo utilizado.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Senador, outro dia me foi dada a oportunidade de falar na TVE, durante uma hora e quinze minutos. Só falei um assunto. Estou igual ao Bulhões, só tenho um assunto.

O SR. JOÃO CALMON – A audiência da Tve é pequena.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Mas é nacional, é cadeia nacional.

O SR. JOÃO CALMON – Mas em termos de cobertura nacional A Voz do Brasil supera...

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – A TVE?

O SR. JOÃO CALMON – Sem dúvida!

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Em tudo?

O SR. JOÃO CALMON – Mas sem dúvida!

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Pois, então, vamos hoje provocar o pessoal de A Voz do Brasil, para que nós todos sejamos ouvidos.

O SR. MEIRA FILHO – Não tem nada igual.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Que cada um seja ouvido. Eu falo hoje, ou o Senador João Calmon; o Senador Esperidião Amin fala amanhã, o Senador Meira Filho fala depois de amanhã; depois eu falo, depois outro fala. Como fazíamos no tempo do regime forte, em que os tais "autênticos", porque éramos uma meia dúzia, nós combinávamos um assunto e ficávamos batendo todos os dias aquele assunto, e aquilo dava repercussão.

O SR. JOÃO CALMON – Dentro das limitações de espaço de A Voz do Brasil que cabe ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Perfeito. Acho que valeu a reunião, nobre Senador.

Agradeço a presença dos Srs. Senadores.

Está encerrada a reunião.

SENADO FEDERAL

Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 935, de 1991-SF, "destinada a investigar a situação atual da evasão fiscal no País".

Ata da 22ª Reunião Realizada em 24 de fevereiro de 1994.

Às onze horas dos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, na sala número dois, da Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Senhores Senadores Ronan Tito (Presidente), Meira Filho (Vice-Presidente), João Calmon, Jutahy Magalhães (Relator), Lavoisier Maia, Esperidião Amin, Guilherme Palmeira, César Dias, Magno Bacelar e Senhora Senadora Mariluce Pinto, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a "Investigar a situação atual da Evasão Fiscal no País". Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Ronan Tito, declara abertos os trabalhos da Comissão. Em seguida, o Senhor Presidente submete à apreciação da Comissão a seguinte relação de convocação para prestar depoimento: Sr. Joelmir Beting, Editor de Economia da Rede Globo, Sr. Alcides Lopes Tápias, Presidente da Febraban, Sr. Aloísio Biondi, jornalista, Dr. Aristides Junqueira, Procurador-Geral da República, Dr. Antônio Prudente, Juiz Federal, Dr. Edgar Lincoln de Proença Rosa, Procurador-Geral da Fazenda Nacional, Dr^a Elvia Lordello Castello Branco, Presidente do Tribunal de Contas da União, e Dr. Osires de Azevedo Lopes Filho, Secretário da Receita Federal. Submetida à votação, a relação é aprovada por unanimidade pela Comissão. Usam da palavra os Senhores Senadores João Calmon, Jutahy Magalhães e Meira Filho. O Senhor Presidente concede ainda a palavra aos Senhores Assessores Olavo Nery Corsatto e Herald José Rosa e ao Coordenador da CPR do Prodasen, Dr. Evandro Amado Botelho. Nada mais havendo a tratar, a Presidência, agradecendo a presença de todos, encerra os trabalhos, e, para constar, eu, Adriana Tavares Sobral, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada irá a publicação com o apanhamento taquigráfico que faz parte integrante desta ata.

Anexo à ata da 22ª Reunião de trabalho da Comissão parlamentar de Inquérito, destinada a investigar a situação atual da Evasão Fiscal no País, realizada em 24-2-94 na sala 2, Ala Senador

Nilo Coselho, Anexo II, que se publica com a devida autorização do Senhor Presidente da Comissão.

Presidente: Senador Ronan Tito

Vice-Presidente: Senador Meira Filho

Relator: Senador Jutahy Magalhães

Íntegra de Acompanhamento Taquigráfico

Senado Federal

Secretaria Legislativa

Subsecretaria de Taquigrafia

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE
INQUÉRITO EVASÃO FISCAL
REUNIÃO 24-02-94-11H

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Está aberta a reunião. Vamos dar início a mais uma reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar a situação atual da Evasão Fiscal.

Sabemos que já temos um relatório parcial, que tem sido muito elogiado, inclusive, pelo nosso Secretário da Receita Federal. E recebi, de Minas Gerais, agora, um pedido dos auditores fiscais, para levar cinco volumes. Vou levar, com muito agrado para eles.

Proporia, baseado no anseio do Senador João Calmon e Talvez de outros, planejarmos agora um *aggiornamento* da nossa CPI. Na verdade, devo confessar aos senhores que venho pedindo a prorrogação da nossa CPI, com esperança de, na Revisão Constitucional, derrubarmos aquela questão dos dados, no art. 5º da Constituição, no seu inciso XII, quando fala que é vedado o fornecimento de dados e, a partir daquilo, os bancos de se negam a fornecer, para nós, as contas criptografadas. Não estou querendo contas abertas, não. Estou querendo as contas criptografadas. Porque recebemos, inclusive, um requerimento do Plenário, as contas dos maiores empresários brasileiros, mas se não tivermos como checar o relacionamento entre as empresas, porque todos esses grandes empresários, na verdade são proprietários de cotas de empresas, que muitas vezes são *holding*, com capital não muito grande, que são proprietárias das ações tais e tais, e de baixo daquela *holding*, na verdade, há um império, sem alguns dados para checar – o Dr. Corsatto teve a oportunidade de observar – não temos como fazer o trabalho. Também acho que seria uma obrigação da Receita Federal, porque a ramificação disso seria muito grande. Saímos de uma *holding*, vamos para uma empresa, tem-se que fiscalizar a empresa, depois, as interligadas. Qualquer um desses grandes empresários deve ter ramificações, cada um deles de quinze, vinte empresas, no mínimo.

Há poucos dias, fiquei impressionadíssimo com o fato de que uma empresa brasileira tem, de forma regular, 230 CPF. regulares.

Senador Esperidião Amin, estou fazendo um breve histórico da nossa CPI, algumas coisas que estão acontecendo para, justamente, tentarmos, agora, dar uma arrancada na nossa CPI, até para sairmos para o relatório final. o art. 5º, inciso XII, a questão de dados, que foi colocada à época, e eu me lembro bem, com vistas a dados pessoais no SNI, na verdade, hoje acabou ficando contra o Estado, contra o sigilo bancário.

Muito bem, então, não vamos poder avançar mais. Peço ao Dr. Corsatto para me informar, e também ao Dr. Heraldo: o Banco do Brasil nos remeteu um rolo de fitas contendo todos os clientes criptografados do Banco do Brasil. Pedi ao Dr. Corsatto que procurasse a Drª Regina de Prodasen para entrarem em entendimentos, para ver como se podem trabalhar esses elementos. E eu gostaria de ouvi-lo.

O SR. CORSATTO – Senador, estivemos conversando, não com a Drª Regina mas com o Dr. Evandro, a quem pedimos para comparecer daqui a pouco. Temos uma relação de todas as fitas que foram entregues, não só pelo Serpro como também pelo Banco Central e pelo Banco do Brasil, e ele fará uma análise sobre esse assunto.

Não sou um especialista, mas na conversa que tivemos com ele, tanto o Reinaldo quanto eu, realmente há uma necessidade de um grupo de trabalho para examinar – são muitas as informações.

Eu gostaria que o Dr. Heraldo também falasse sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Tem a palavra o Dr. Heraldo.

O SR. HERALDO – Eu trouxe uma amostra de uma pequeníssima parte dessas listagens do material, do Banco do Brasil, do Banco do Estado de Goiás, e assim por diante. – temos outras informações, foram poucas as entidades que mandaram informações, mas o volume de informações, na forma do que foi solicitado, é imenso. Então, esse seria um trabalho que há muito tempo a Receita já não faz, não tem, de fato, esses dados, mas ela não tem condições e fiscais em número suficiente para fazer um levantamento de tudo isso – a quantidade é muito grande.

Acredito que, na CPI, o que se deveria fazer é um levantamento amostral, procurando selecionar, de alguma forma. Pegar – não sei quanto – um valor mais alto, de tal maneira que isso fosse limitado a dez, vinte mil, porque temos aqui alguns milhões de cadastros, de CPF, de CGC. É praticamente impossível fazer isso num prazo razoavelmente muito curtos. E nem seria a nossa função, também, porque seria o caso de se estar fiscalizando pela Receita. Não importa de quem é o CPF; há CPF marcados, até um aberto, alguns vem criptografados, outros não, vieram com o próprio CPF. Depende do banco que mandou, da entidade que mandou – podíamos identificar. Entretanto, entendo que o interesse nosso não é fazer essa identificação.

O que penso é o seguinte: levantar a informação de que há sonegação e de que a sonegação não está sendo aferida, nem pela Receita, que talvez não possa aferir porque faltam informações adicionais para ela. Como é o caso das informações bancárias.

Acredito que com essa amostragem poderíamos chegar a alguma coisa; mas para dizer isso, só após ter feito algum levantamento.

Recebemos isso; isso não dá para trabalhar – pelo menos foi o que ele nos transmitiu, o Evandro. Deveria transmitir aqui. É impossível, impraticável trabalhar com este volume de dados. Essa é expressão dele, não é minha.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – O Dr. Eduardo Jorge, que é assessor do Fernando Henrique Cardoso, falou-me à época que tinha como fazer um tratamento a isso daí, não ele mas que tinha um grupo a ele ligado – parece que aqui na própria Casa – e que seria capaz.

Então, eu pediria ao Dr. Corsatto para entrar em contato com o Dr. Eduardo Jorge, que Será Secretário do ministro se houver dificuldades, me fale, porque eu não tenho a menor dificuldade em falar com o Eduardo, sempre me atende muito bem – e dizer: temos algum material e gostaríamos de trabalhar. Qual é o "caminho das pedras"? Qual o critério a ser usado? É o da amostragem? O da amostragem também sabemos fazer. Há outro critério? Quais são essas pessoas que, verdadeiramente, se identifica, dentro do Prodasen, que poderiam nos auxiliar, neste trabalho? Está certo?

Dr. Corsatto, e aqueles outros elementos que vieram?

O SR. CORSATTO – Eu gostaria de fazer um breve relato sobre eles.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Por favor.

O SR. CORSATTO – Senador, há realmente quatro grupos de informações aqui coletadas. Grupo de depoimentos, aqueles prestados por um empresário de bebidas, Luís Felipe Neto, do Rio Grande do Sul, de um outro grande empresário, Sr. Abílio dos Santos Diniz; um outro Deputado, Roberto Campos; um outro Deputado, Luís Roberto Ponte; um outro Deputado, Delfim Netto; outro do Ministro Antônio Britto e outro, ainda, do atual Secretário da Receita Federal, Osires de Azevedo Lopes Filho.

Esses foram de 1992 até 1993, fora aqueles oito primeiros depoimentos iniciais, que já estão no relatório.

Mas também há um outro grupo de informações fornecidas. Nesse grupo estão, por exemplo, o da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, relação nominal das ações ajuizadas contra esses maiores devedores do Fisco e relação das 300 maiores dívidas inscritas na Procuradoria-Geral da Fazenda.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Vamos dar uma paradinha, apenas para discutir, porque gostaria de ouvir os Sr. Senadores.

Recebemos, e na época perguntei ao Procurador, quando S. Ex^a nos remeteu esse relatório, se já poderia dar publicidade a isso. Disse-me que, evidentemente, como já foram ajuizadas as ações, isso é de domínio público.

Então, eu queria perguntar ao Senador Jutahy Magalhães, Relator, aos Senadores João Calmon, Meira Filho, Esperidião Amin, qual o tratamento que iremos dar a essa relação de devedores que tiveram as suas dívidas inscritas na dívida ativa.

O SR. CORSATTO – Aí são dois grupos da Procuradoria-Geral da Fazenda: uma relação nominal das ações ajuizadas e outra das maiores dívidas inscritas. São coisas diferentes. Uma seria ...

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) – Parece-me que só poderemos dar publicidade às ajuizadas. Pelo menos foi a informação que recebi, de que o fato público, que não quebra sigilo, são as ações já ajuizadas. Essa é a informação que recebi, pode estar errada, mas a que recebi foi essa, de que as inscritas ainda não estariam em condições de serem tornadas públicas. Mas é preciso que se faça uma verificação da correção dessa informação.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Vamos fazer essa checagem com o Procurador da Fazenda. Porque existe algum sentido em publicar as 300 maiores.

O SR. CORSATTO – Mas esses dados, Senador, são antigos. Talvez fosse importante que a CPI pedisse uma atualização desses dados.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) – De quando são esses dados?

O SR. CORSATTO – Não tenho agora as datas precisas dos mesmos, mas são de 91 e 92, se não me engano. Mesmo porque, Senador, naquela época a Fazenda contava apenas com 163 Procuradores e já houve um concurso e temos mais 600 Procuradores admitidos.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) – Hoje teremos facilidades nessas informações através do Edgar, penso que ele as fornecerá facilmente.

O SR. CORSATTO – Podemos ter, Exatamente, o Dr. Edgar poderá nos fornecer essas informações. Será necessário apenas que se peça através de um ofício.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Senador João Calmon com a palavra.

O SR. JOÃO CALMON – Em várias oportunidades declarei que esta CPI é a mais importante do Congresso Nacional. Não sei, mas talvez seja a mais importante da história do congresso, pelo menos nas últimas décadas.

Recolhemos um material riquíssimo e fizemos um livrinho com cento e poucas páginas apenas. Deveríamos – salvo melhor

juízo – publicar o texto integral dos depoimentos. A CPI sobre o Orçamento consumiu toneladas e toneladas de papel. O futuro deste País vai depender da solução dos problemas de sonegação. O dinheiro para a saúde, para a educação, para habitação popular, está lá, nessa oceânica sonegação de impostos.

Sugeria que a Presidência, que é do mais alto nível e do mais alto grau de eficiência, examinasse a possibilidade de aceitar esta minha sugestão e publicar esses depoimentos, que têm uma importância extraordinária.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Publicar na íntegra?

O SR. JOÃO CALMON – Na íntegra. Sr. Presidente, é assim que se procede nesta Casa. Fui Presidente e Relator de CPI, inclusive sobre a crise da universidade brasileira. Nós publicamos um livro de cerca de 900 páginas. É um livro que foi inclusive solicitado pelo Banco Mundial, pela UNESCO, por essas entidades da área da educação.

Fica aqui essa sugestão, pois estou convencido de que se esta Comissão atingir as suas finalidades vamos dar um passo realmente muito significativo na solução dos problemas angustiosos que o Brasil enfrenta.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) – Sr. Presidente, se V. Ex^a entrar em contato com a gráfica e se a taquigrafia já está com todo o material pronto, penso que será fácil, inclusive, fazer separatas de cada depoimento. Então, vai se publicando, Volume 1, Volume 2, Volume 3 ...

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Publicam-se as separatas e depois no relatório final...

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) – No relatório final faz-se uma publicação só, de vários volumes. Inclusive os antigos, pode-se fazer com os anteriores a publicação em separatas.

O SR. JOÃO CALMON – Diria que é ótima idéia, nobre Senador, daqui para diante. Mas esses depoimentos...

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) – Falo para facilitar a leitura porque quando se faz um volume muito grande e o sujeito encosta. Então, se for menor, por exemplo, sobre o Roberto Campos, tem gente que vai se interessar em saber o que foi que o Roberto Campos disse. A proposta do Pontes, do Delfim Netto. Mas se forem colocados esses temas no meio de um volume grande, talvez passem despercebidos.

Sabemos que nós, brasileiros, não gostamos de ler. Então, a notícia sempre deve ser – V. Ex^a é mestre nisso – a manchete uma informação rápida, para passar pela visão de quem lê.

O SR. JOÃO CALMON – Ainda sobre a universidade brasileira, a vergonha nossa, o Banco Mundial publicou um volume com mais de 480 ou 490 páginas sobre a da universidade brasileira – o mesmo tema – e foi recusado a mim ter a posse desse livro, que era: confidencial – reservado. Tive que dizer à diretora do Ensino Superior do MEC, D^a Eunice, que mantém relações realmente muito afetuosas com o então ministro: lamento muito a senhora ignorar que o poder público tem três setores: Executivo, Legislativo e Judiciário. eu pertencço ao poder público, sou Senador e Relator.. Ela não queria me dar uma cópia! E esse estudo do Banco Mundial é magnífico, porque não são apenas técnicos americanos os autores, também eles utilizaram técnicos brasileiros, professores, especialistas na área de terceiro grau.

Entendo que é tamanha a importância desta CPI que a idéia que humildemente sugiro para ser apreciada é de lançarmos um volume abrangendo todos esses primeiros depoimentos. E depois fazermos um esforço um pouquinho maior para continuarmos a coleta desses depoimentos, mesmo que estejam presentes apenas dois Senadores, um no exercício da Presidência e um no exercício da relatoria.

O SR. PRESIDENTE – (Ronan Tito) – Perfeito. Mas, nobre Senador João Calmon, parece que a sugestão do Senador Jutahy Magalhães não conflita com a de V. Ex.^a

O SR. JOÃO CALMON – Daqui para diante.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Estou querendo enriquecer as sugestões. Nós podemos fazer uma separata de cada um de todos os depoimentos, mas isso não quer dizer que depois o relatório final não traga todos na íntegra todos os depoimentos.

Então, com as separatas, teremos um público que quer ler Roberto Campos – Vai ler Roberto Campos. E para aquele público que quer consultar o relatório final – que será uma tiragem muito menor, evidente – não faremos o relatório final, com todos dos depoimentos. Mas mãos vamos desprezar essa idéia das separatas, que acho extraordinária.

Eu mesmo gostaria de ter, por exemplo, a do Ponte, a do Delfim de a do Roberto. Gostaria muito de relê-las.

O SR. MEIRA FILHO – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Pois não.

O SR. MEIRA FILHO – Ultimamente, tenho tido uma certa preocupação com relação a esta CPI.

Estou de pleno acordo com os Senadores que dizem ser esta não uma das mais importantes CPI do Congresso Nacional, porém a mais importante. Porque diz respeito a essa coisa que se chama evasão e que tanto prejudica o nosso País.

Então, tenho pensado que ou a Comissão está escondida ou estão escondendo a Comissão.

Sem sensacionalismo, vivendo uma realidade brasileira, acho que esta Comissão tem um serviço inestimável a prestar ao País.

RELATOR (Jutahy Magalhães) – Permite-me V. Ex.^a um aparte, Senador?

O SR. MEIRA FILHO – Pois não.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) – Dentro da linha de raciocínio para a qual V. Ex.^a quer chamar a atenção, não publicar a relação de todos os devedores, não importando se já está no Judiciário ou não. Mas nessa hora se faz um escândalo e todo mundo vai querer saber.

O SR. MEIRA FILHO – Mas tenho certo receio, Senador, de que transformemos esta Comissão em apenas um tribunal acusatório. Isso fica muito antipático para nós.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – É pouco sério.

O SR. MEIRA FILHO – É pouco sério. Penso que não exista comissão que possa provar mais do que esta. Ou seja, sonegou, não pagou, está lá no Ministério da Fazenda. Mas tem que se mostrar que realmente te não pagou; não deixar dúvida. Aí, tudo bem. Porque se ficarmos aqui somente acusando, forma-se um sensacionalismo em torno desta CPI e nunca chegaremos ao ponto que ela deva chegar. Aí ficam falando em pizza, que vai terminar em pizza. São homens de alta representatividade perante a Nação. São homens de alto conceito perante a Nação. Aqui, ninguém é mais criança. Então, vamos fazer uma coisa fundada na masculinidade, mesmo! Dentro dos princípios éticos e com provas insofismáveis, incontestáveis.

Penso que ela seja, sem dúvida, a mais importante Comissão do Senado da República.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) – V. Ex.^a me permite? Aprendi na CPI do Orçamento várias lições. Em primeiro lugar, acredito que na CPI do orçamento afloraram os sentimentos verdadeiros de vários componentes da Comissão: aqueles que procuraram se utilizar da Comissão para se promover, aqueles que queriam apenas fazer "denuncismos", aqueles que queriam apurar os fatos sem preocupação de aparecer.

Falei que iria somente criar-se um escândalo. Na CPI do Orçamento eu fazia parte da Subcomissão de Bancos e seu Coordenador concedia duas entrevistas coletivas por dia.

Como se pode chamar os jornalistas e eles terem interesse de participar? E o Prodasen ficava lotado, era uma quantidade imensa de emissoras de televisão e jornalistas, microfones. Somente se forem dadas informações; senão, os jornalistas não irão. Mas informações sigilosas. Era só fazer vaziar informação para dar satisfação aos jornalistas. Isso diariamente era feito. Cansei de sair de reuniões onde havia cinco pessoas presentes, Deputados e Senadores, pessoas responsáveis, em que eu chegava e dizia: cuidado, porque essa informação é sigilosa; estamos tratando aqui de questões de bancos. Não quebramos sigilo bancário para conhecimento público; transferimos o sigilo bancário para nós. Então é preciso haver um compromisso. Ninguém vai dizer nada; ao sair daqui, ninguém vai informar os números, os cheques. Tudo bem. Quando eu saía no corredor, já havia jornalista perguntando: esses números estão corretos? Então, passo por jornalistas, mas ninguém olha para mim porque sabe que não do informações. E passo por centenas de jornalistas e eles nem me olham. Procuraram-me no início para ser um dos informantes, mas eu disse que não podia, que não daria informações.

Se quisermos trazer os jornais e a televisão para cá, basta começar a fazer vaziar notícias.

O SR. MEIRA FILHO – Há outra coisa que temos de perseguir por meio desta Comissão. Certa, há muito tempo, citei um caso da minha senhora, que era técnica de tributação e que infelizmente já faleceu. Ela era quem fazia a nossa declaração do Imposto de Renda: minha, dela e dos nossos filhos. Quando sentávamos para fazer a declaração do Imposto de Renda feitos, os meninos já ficavam com medo. Eles diziam: Com a mamãe tem de ser *ipsis litteris*, tem de fazer uma declaração do Imposto de Renda ao pé da letra". Eu dizia: "E vocês querem fazer como?" Respondiam: "Certas coisas não podemos estar declarando; senão, e como fica?".

Quer dizer, estavam dentro da filosofia brasileira, da nossa cultura, como falam muito por aí. Minha senhora dizia: "Vocês vão ter de fazer a declaração como estou dizendo e como é para ser feita". Eles diziam: "Mas mamãe...". Ela respondia: "Não tem mamãe, não tem nada; aqui é para declarar tudo cerinho". Diziam: "E nós?". Ela respondia: "Não tem nada com nós. Pagar o imposto é de lei, é obrigação nossa; a única coisa que me preocupa é a aplicação desse dinheiro".

Acredito que esta Comissão, seguindo o exemplo da minha mulher, deve perseguir a aplicação desse dinheiro lá, verificar em que está sendo aplicado o dinheiro e mostrar ao povo que o dinheiro recolhido está sendo aplicado aqui, ali e acolá.

A Comissão pode perseguir esse caminho e vai prestar um bem enorme a tanta gente que vacila na hora de fazer sua declaração de Imposto de Renda, porque tem medo de como será a aplicação desse dinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Senadores, eu estava querendo perseguir uma linha daqui para a frente. Conversei outro dia com o Senador João Calmon. Creio que podemos coordenar dois anseios: o de fazer o trabalho de pesquisa em cima dados que temos, mas enquanto isso está acontecendo podemos trazer pessoas que tenham conhecimento do assunto e que trazem repercussão também para os seus depoimentos. Entre eles, há o nome do economista e jornalista Joelmir Beting. Eu queria submeter o nome dele. Se V. Ex.^a concordarem – é claro que preciso da maioria do Plenário –, depois vou procurar assinaturas. Nesse caso, eu iria requerer a presença do jornalista, porque convidei-o e ficou difícil

O SR. JOÃO CALMON – Quantas vezes?

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Algumas vezes, mais de dez.

Não quis dizer para V. Ex^a a verdade. Falei para V. Ex^a que o convidei duas ou três vezes. Mas, na verdade, já tentei mais de dez vezes.

O SR. MEIRA FILHO – Muito bom. Ele tem muita credibilidade e, além disso, sabe dizer de maneira simples aquilo que o povo precisa entender.

SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Quero submeter o nome de Joelmir Beting. Para não haver a desculpa de que o tempo é muito escasso – uma semana entre o envio do requerimento e sua chegada lá – pensei em fazer o requerimento na quinta-feira, dia 10.

O SR. CORSATTO – Para mim não há problemas.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Seria uma convocação.

O SR. JOÃO CALMON – No caso de haver alguma resistência, terá que vir até debaixo de vara.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – A lei fala ... até debaixo de vara.

Gostaria que falássemos de outros nomes. Vamos elaborar uma seqüência, para que cada quinta-feira venha mais um.

Qual o outro nome que podemos sugerir?

O Presidente da Febraban.

O SR. JOÃO CALMON – (Fora do microfone.) – Há um jornalista econômico, que eu já havia sugerido antes, cujo nome é Aloysio Biondi. Esse jornalista tem uma massa de informações e conhecimento fabulosa.

Ele dirigiu, durante alguns anos, o *Jornal do Comércio* e depois o *Diário de Comércio e Indústria*, de São Paulo, e parece-me que também esteve por um período na *Gazeta Mercantil*.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Eu o conheço.

O SR. JOÃO CALMON – De modo que é uma pessoa que poderá dar uma contribuição da maior importância.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Já temos alguns nomes bons, então.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) – Eu pediria que as reuniões não fossem somente às quintas-feiras. Poderíamos ouvir os dois na semana do dia 10, ou ouvirmos um deles na terça-feira da semana seguinte, porque na quarta-feira da outra semana, dia 16 de março, vou fazer uma pequena viagem.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Na terça-feira, temos a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos. Pode ser na quarta-feira?

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) – Pode, embora haja reunião da Comissão de Justiça. Tenho de sair de Brasília, possivelmente, no dia 15, à noite.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Então, seria possível na quarta-feira?

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) – Creio que dia 15 seja uma terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Na quinta-feira, dia 10, seria aconselhável virem dois desses depoentes?

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) – Não, no mesmo dia não é possível. Poderíamos ouvir um, na quarta-feira, e outro, na quinta-feira, se for possível.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Poderia ser um, no dia 9, e outro, no dia 10.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) – Esses assuntos, normalmente um Senador não gosta de antecipar. Tenho uma viagem marcada para o exterior, para participar da Interparlamentar. Então

devo sair de Brasília no dia 15, devendo retornar, depois da Semana Santa, no dia 3 ou 4.

O SR. JOÃO CALMON – Não tem nada em relação ao dia?

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) – Lá, é do dia 21 ao dia 26.

O SR. JOÃO CALMON – Tem certeza?

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) – Certeza absoluta.

O SR. PRESIDENTE – (Ronan Tito) – Então, vamos ver aqui. Que tal um para o dia 9 e outro para o dia 10?

Dia 9 chamaríamos o Joelmir Beting, e dia 10 já anunciaríamos que viria o Presidente da Febraban.

O SR. JOÃO CALMON – Chamar para valer, convocar. É necessário explicar que é uma convocação.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Convocar. Faremos tudo de acordo com a lei.

Então, no dia 9 e 10, marcaríamos esses dois.

O Aloysio Biondi deixaríamos para o dia 17?

Deixaremos um hiato para a vinda do Aloysio Biondi, porque já conversei demoradamente com ele e achei-o muito na retranca. Devemos levar em conta que havia sofrido uma intervenção cirúrgica do coração, colocou ponte de safena.

Depois de ouvir essas pessoas, se tivermos ainda uns 30 ou 40 dias de trabalho, estava pensando em chamar o Secretário-Geral da Receita, para encerrar.

O SR. CORSATTO – Sr. Presidente, já que estamos numa reunião de trabalho, se V. Ex^a me permitisse?

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Pois não, por favor.

O SR. CORSATTO – Eu gostaria de fazer um breve relato que vai ao encontro do que V. Ex^a está pretendendo agora. Também farei algumas sugestões sobre convocações.

Temos informações do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento daquele tempo ainda. Luiz Fernando Gusmão Wellisch compareceu aqui. Há autos de representação de ilícitos penais junto à Procuradoria-Geral da República. Ou seja, o Ministério da Economia mandou para a Procuradoria-Geral da República representação sobre ilícitos penais. Isso é importante, porque seria uma fórmula. Precisaríamos saber se houve as punições desse pessoal, ou seja, forçar uma solução.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Nesse caso, nós convocaríamos o Dr. Aristides?

O SR. CORSATTO – O Dr. Aristides, perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Está bem.

O SR. CORSATTO – O Dr. Aristides, porque é o Procurador da República.

Aliás, a Procuradoria-Geral da República também prestou informações sobre esses ilícitos que estão distribuídos pelas unidades da Federação, por todas as Procuradorias Regionais da República. Por isso, seria importante a convocação do Dr. Aristides.

Aqui nós temos informações trazidas pelo Senador Esperidião Amin: requerimentos referentes à CUT e à Orestes Quêrcia, e há uma nota técnica sobre requerimento de quebra do sigilo bancário de ambos. Parece que essa nota técnica é contra a quebra de sigilo bancário de ambos.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Issô aí nós teríamos que decidir com quorum no plenário. Eu o indeferi na época, e o Senador Esperidião Amin recorreu da decisão ao Plenário. Então, é preciso quorum no Plenário para decidir. Eu tenho medo de que nós desvirtuemos o objetivo da CPI, que em vez de ficarmos na análise de uma política nacional, passemos à caça às bruxas: pega o fulano, pega o fulano. E essa não é a função de uma CPI, no meu entendimento; essa é uma função do Fisco.

O SR. CORSATTO – Exatamente. Senador, há uma outra denúncia do Deputado Paulo Ramos. S. Ex^a enviou à CPI um do-

cumento referente as contas bancárias de três doleiros brasileiros, informações tomadas públicas em decorrência da falência do Central National Bank de New York. Com relação a esses três doleiros, seria interessante que mandássemos esse documento para a Receita impetrar uma ação fiscal.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Já o remeti.

O SR. – O Senhor já o remeteu?

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Já remeti à época que S. Ex^a me trouxe, porque conclui que era uma questão que para a CPI ficaria muito difícil, porque envolve contas no exterior, remessa de dívidas etc. Remeti-o, na mesma época, à Receita Federal. Nós podemos, talvez, reiterar essa informação à Receita e perguntar se foi tomada alguma medida contra eles.

O SR. CORSATTO – Fazer uma cobrança.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Fazer uma cobrança, sem referir que nós remetemos. Poderia ser assim: temos a denúncia aqui reiterada sobre esses doleiros assim, assim, assim, e gostaríamos de saber se a Receita já tomou alguma medida.

O SR. CORSATTO – Senador, existe também uma outra denúncia aqui, da CEBRACON – Câmara das Empresas Brasileiras de Capital Nacional. É um documento sobre sonegação fiscal de 30 milhões de dólares da esso Brasileira de Petróleo; talvez V. Ex^a tenha remetido também.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Não, essa eu não mandei. Essa talvez nós tenhamos que remeter à Receita Federal, dizendo que temos essa denúncia aqui, porque não temos como verificar. Trazer o pessoal da esso aqui, ou trazer quem denunciou aqui? Só faríamos palco, porque não vamos ter como ir lá para fiscalizar, para verificar se isso é verdade. Agora, remeter para a Receita, sim.

O SR. MEIRA FILHO – E com relação à questão do Senador Esperidião Amin sobre a CUT?

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – A questão da CUT e do ex-Governador Orestes Quéricia, que é a quebra de sigilo bancário etc. Acho que com relação à CUT ficou superado, por causa da instalação da CPI da CUT; o Presidente já disse que ela será instalada. Então, pelas mesmas razões que neguei com relação à CUT, neguei também com relação ao Quéricia, para não cair nos casos específicos e particulares e desvirtuar o objetivo da CPI, porque o objetivo da CPI, no meu entendimento, é bem maior. Se sairmos catando, pegando fulano ou sicrano, vamos nos transformar em uma delegacia de polícia, em filial da Receita Federal, desviando-nos do verdadeiro objetivo dela, que é descobrir como, quanto, por que se sonega tanto, e mostrar também que o Tesouro precisa desse dinheiro. E dar elementos ao próprio Ministério da Fazenda para buscar esse dinheiro.

Vamos reencaminhar o dos doleiros e encaminhar o da esso para eles, com ofício assinado etc.

O SR. CORSATTO – Senador, dentre os pedidos que foram feitos pela CPI, a Losango, uma companhia de crédito, me mandou uma relação das aplicações em valor superior a 10 mil dólares, no exercício de 1988 e 1992; uma relação nominal, pelos CPF, está conosco. Fora aquelas outras relações pedidas, que solicitamos, por meio magnético, que têm que ser examinadas. Aliás, sobre esse assunto, de análise dessas informações fornecidas por meio magnético, o Dr. Evandro Mauat Botelho, Coordenador da CPR do Prodasen, tem uma opinião a respeito. Penso que seria interessante a sua presença aqui neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Então, vamos continuar a nossa reunião, até que venha o Dr. Evandro, para que possamos verificar com ele o tratamento que daremos a essas informações eletrônicas. Volto a sugerir um contato de V. S^a com o Dr. Eduardo Jorge, porque, à época, era relator dessa CPI o Se-

nador Fernando Henrique Cardoso, cujo assessor, o Dr. Eduardo Jorge, havia sugerido essas informações, porque ele teria como checá-las. Queremos saber dele, se é pelo sistema de amostragem, tudo bem, ou se ele tem outro sistema.

O SR. CORSATTO – Senador, dentre as sugestões que poderemos apresentar, se V. Ex^a me permitir, sobre as convocações, sugeriria que convocássemos o Chefe do Poder Judiciário, tendo em vista a demora nas execuções fiscais. Muitas daquelas ações, execuções fiscais que foram solicitadas estão demorando, o Poder Judiciário não decide, há uma morosidade muito grande. Poderíamos verificar a razão dessa demora.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Convocaríamos quem?

O SR. CORSATTO – O Chefe do Poder Judiciário. Por exemplo, na Justiça Federal, convocaríamos o seu presidente. Começaríamos na Justiça de primeira instância, depois na de segunda instância.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) – Mas a Justiça Comum ou a Justiça Federal?

O SR. CORSATTO – A Justiça Federal.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) – Poderíamos conversar, não sei se convocar, mas fazer um acerto.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Podemos deslocar três, quatro Senadores para irem lá.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) – A idéia é correta, porque eles poderão nos dar informações, e nós poderemos também dizer muita coisa.

O SR. MEIRA FILHO – Aliás, quero lembrar que em uma certa ocasião o Secretário da Receita Federal falou sobre essa dificuldade que há no Ministério da Fazenda, porque quando chega no Ministério Público empaca, não vai para frente nem para trás.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Parece que o Ministério Público ainda coloca para frente e rápido, o problema maior está na Justiça mesmo; é na Justiça que trava.

O SR. CORSATTO – Como sou lá da UDF, conversando sobre o assunto com o Juiz Federal, Dr. Antônio Prudente, S. Ex^a se prontificou a também comparecer aqui desde que fosse convocado para tal.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Isso é ótimo, quando a pessoa se oferece não cria constrangimento algum, o meu medo é criar constrangimento. Qual é o nome dele?

O SR. CORSATTO – Dr. Antônio Prudente, Juiz Federal.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Sede em Brasília?

O SR. CORSATTO – Sim, não sei qual é a vara em que S. Ex^a atua. Seria preciso falar com o chefe da Justiça Federal de Brasília para designá-lo. Seria, talvez, interessante, não sei se seria possível, convocar também o Procurador da Fazenda Nacional, que veio aqui, naquele tempo, o Dr. Tércio. Hoje, as Procuradorias da Fazenda têm seiscentos procuradores a mais.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – O senhor se lembra do nome dele?

O SR. CORSATTO – De quem, do atual?

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Sim.

O SR. CORSATTO – Dr. Edgar Lincoln de Proença Rosa.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – O Dr. Edgar Rosa foi chefe da nossa assessoria aqui, e um dos melhores trabalhos sobre CPI que conheço em toda minha vida é assinado por S. Ex^a.

O SR. CORSATTO – Seria interessante a presença de S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – S. Ex^a é extraordinário, jeito, muito competente.

Acho que vamos ter que suspender a reunião.

O SR. CORSATTO – Quero sugerir o nome do Presidente do TCU também, para ver o que S. Ex^a faz em matéria de controle da receita, porque este tribunal precisa controlar a receita.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Este nós podemos convocar, não há problema algum.

O SR. MEIRA FILHO – Sr. Presidente, vou me retirar.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Então, vamos fazer duas reuniões por semana, para darmos uma agilizada.

Agora, vamos ter que correr lá para votar. V. Ex^a também, nobre Senador, tem que ir lá, agora, para votar.

O SR. MEIRA FILHO – Vou para lá com V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Está bem, vamos juntos.

Quero pedir um favor: tão logo chegue o Dr. Evandro, que os senhores compareçam ao meu gabinete para conversar.

Está encerrada a reunião.

(*Levanta-se a reunião às 11h48min.*)

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – É preciso que se faça um contato com o Dr. Eduardo Jorge para ver se ele tem por amostragem um critério no computador ou quais as idéias que ele tem.

Pergunto ao Dr. Evandro, diante dessas informações todas, o objetivo desta CPI é apurar a evasão fiscal não tanto quem, mas principalmente como, para podermos orientar uma política para conter os abusos. Então, com essas informações que nos foram fornecidas, como, por exemplo, que vamos chegar às contas fantasmas, a duplicidade de CPF. Qual a idéia que V. S^a tem para nos dar?

O SR. EVANDRO MAUAT BOTELHO – Nobre Senador, o Prodasen se envolveu, nos primórdios desta CPI, de uma forma reativa, porque reativa não no sentido de negar, mas montou-se uma equipe comandada pelo Dr. Eduardo Jorge, composta por cérebros do Banco Central, da Receita Federal, do Tribunal de Contas da União, do Banco do Brasil, da Assessoria do Senado Federal, do Unafisco, Sindifisco. Em suma, pessoas com vivência na área a quem se supunha o que teria definir por orientação da Presidência e da Relatoria não só diretriz, mas a parte operacional, o que é que queremos apurar.

Particpei de algumas das reuniões técnicas, nesse início, e entre as várias fontes de evasão mencionamos tais impostos: IPI, ICMS, na Previdência, Fundo de Garantia etc., decidiu-se começar pela parte de Imposto de Renda da Pessoa Física. Então, solicitou-se à Receita Federal, ao Serpro, o fornecimento de alguns cadastros com informações mais ou menos simplificadas sobre as contribuições de pessoas físicas ao Imposto de Renda nos cinco anos imediatamente anteriores. E como resultado disso, o Serpro, depois de um longo trabalho, encaminhou ao Prodasen o seguinte acervo: o cadastro de CPF, com trinta e um rolos de fita magnética. Não sei quantos têm, se são quarenta, cinquenta, setenta, oitenta milhões de registros. São CPF novos. Era o acervo disponível do Serpro à época em que encaminharam essa informação ao Prodasen. Tem mais de ano. O Serpro encaminhou também em meio magnético, fitas magnéticas, extratos das declarações de rendimentos das pessoas físicas nos períodos de 1988, 1989, 1990 e 1991. Isso é o que temos lá.

Não trouxe aqui, sai correndo da reunião, então não trouxe o detalhamento do que contém essa fita do Imposto de Renda. Mas basicamente é o seguinte: para cada contribuinte teria, lá, renda bruta, renda líquida, deduções, compromissos A, B, C, D, E; deduções A, B, C, D, E, F, variação patrimonial. Em suma, algo simplificado. O que se pensava em apurar à época.

Concomitantemente, deflagrou-se para as instituições financeiras, de créditos, pedidos, por exemplo, aos bancos. Movimenta-

ção nas várias modalidades dos correntistas daquela instituição. Então, tanto de poupança quanto de conta-corrente, quanto de CDB, RDB, fundos etc. À Bolsa de Valores, à Bolsa Mercantil e de Futuros, às instituições que negociam ouro. O que efetivamente foi solicitado não acompanhamos de perto, aguardamos o retorno das instituições. E pelo que vi, quer dizer, por esse acervo que foi parar no Prodasen e mais o acervo que está de posse da Secretaria da Comissão que o Dr. Corsatto levou ao Prodasen, ontem, para nós. É assim, é muito pouco em relação...

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Ao que foi pedido.

O SR. EVANDRO MAUAT BOTELHO – Ao que foi pedido. Enfim, não sei.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Os bancos se negam peremptoriamente, escudados no art. 5º da Constituição, no seu inciso XII, sigilo de dados e que, portanto, não podem fornecer, sob pena de estarem desprotegendo o cliente. Portanto, não entregam.

Entregou ao Banco do Brasil, mas se reduz aí e pronto.

Quando falei isso no plenário, o líder do Governo, Senador Pedro Simon, disse: "Mas isso é brincadeira".

Agora, foi o Tesouro Nacional que entrou em juízo e eles não entregaram, e o pior é que o Supremo deu guarida, não pode entregar. E aí?

Quer dizer, qualquer funcionário do Banco do Brasil pode quebrar o sigilo de um Parlamentar.

"José Lourenço recebeu 80 mil dólares de Portugal", "Ronan Tito é inadimplente com o Banco do Brasil" – e o pior é que não sou. Podia ser, o que é que tem: você negociar com o Banco do Brasil, estou inadimplente, vamos renegociar, isso é normal em relações de banco. Mas não sou, pode.

O que queremos não é quebrar o sigilo para o público, mas para a CPI. Entretanto, o Supremo, Tribunal Federal não nos dá guarida.

Consultei este tribunal, porque não sou louco de entrar com uma peça para, depois, o Supremo dizer: "Não, não vou conceder".

Fui, então, informado por aquele Tribunal: "Não adianta V. Ex^a requerer estes dados, porque não vamos dar", por causa da palavra "dados" no inciso XII do art. 5º.

Agora, a Receita Federal negou em relação ao IPMF.

O SR. EVANDRO MAUAT BOTELHO – Bom, Senador, então, o que temos é isso: extratos das declarações de renda de pessoas físicas no período de 1988 a 1991 e o cadastro de CGC e CPF disponível à época.

Esse constitui o grosso das informações picadinhas.

Esse movimento que o Banco do Brasil nos mandou, no ofício diz que são de dois anos. Agora, não se sabe em detalhes, se é o total acumulado, se é o saldo em 31 de dezembro, o que é aquele dado que está lá. Quer dizer, se formos processar isso, ainda temos que obter informações complementares para a perfeita compreensão das informações que foram encaminhadas à CPI.

Também nos foi enviada uma fita do crédito real, de investidores em aplicações financeiras; o BNB nos mandou três arquivos de clientes com compra e remessa de moedas estrangeiras.

Até fizemos, à época, por solicitação de uma das assessoras alocadas à CPI, um estudo em cima desses investidores com aplicações, os clientes com compra e remessa de moedas estrangeiras.

Deu um trabalho danado, tivemos que ir ao Banco Central para que ele explicasse, corrigisse informações que estavam fora de padrão e quando concluímos o trabalho não tínhamos a quem entregar, porque a assessora solicitou, a essa altura já tinha retornado ao seu órgão de origem, não ia voltar mais, o resto da estrutura de suporte tinha sido desfeita, só tinha, então, só o Dr. Corsatto, cavaleiro solitário, dando suporte às atividades técnicas da CPI, ao que sabemos. E ficou assim, perdeu-se no tempo.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Sim, mas vamos objetivar.

Nós temos, aí, por exemplo, essas informações dos CPF, não é?

O SR. EVANDRO MAUAT BOTELHO – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Também o caso de uma moça ter retornado, vamos passar isso para o Dr. Corsatto, e vamos começar a questionar e ver quais as informações que nos darão.

Como é que podemos trabalhar essas informações dos CPF? Para decodificar, por exemplo?

Há possibilidade de checarmos o que é legítimo e o que não é legítimo, porque um dia o Senador João Calmon afirmou para o Ministro Fernando Henrique que tínhamos mais de um milhão de CPF falsos, ou fantasmas.

Na estimativa da Receita tem mais de 10 milhões, e como nós vamos chegar a esses 10 milhões, ou 1 milhão, ou 500 mil? Como é que vamos saber os que são verdadeiros e os que são falsos?

Porque sem o CPF não abre uma conta bancária, sem a conta bancária, principalmente a fantasma, fica difícil de fazer movimentação, principalmente de grandes somas. Pequenas somas não têm problema algum.

Como é que nós poderíamos trabalhar isso?

O SR. EVANDRO MAUAT BOTELHO – Dentro do que temos, Senador, é impossível saber o que é falso do que não é, porque para estar nesse arquivo, controlado pelo próprio Serpro, é preciso que os dígitos de controle, quer dizer, o número do CPF como número seja válido e isso ele é, quer dizer, os dígitos de controle foram calculados adequadamente e incluídos nos arquivos do Serpro.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – O que é legítimo? São os dígitos? Eles foram datilografados corretamente. O Deputado Francisco Dornelles, por exemplo, pegou um nome hipotético e...

O SR. EVANDRO MAUAT BOTELHO – E tirou carteira de identidade e CPF.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Tirou tudo.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) – Eu levei minha senhora para tirar um cartão e fiquei apavorado. Isso porque fui à agência e perguntei o seguinte: o que é preciso? Responderam-me que era só dizer o nome e o endereço para se obter o cartão. Isso não é possível!

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Como vamos saber o que é quente e o que é frio; ou seja, qual o CPF que é verdadeiramente válido. Isso porque o CPF fantasma tem razão de ser, isto é, deve ter o objetivo de dar guarida a uma conta fantasma. E a conta fantasma existe para quê? Para se sair verdadeiramente daquela contabilidade ortodoxa.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) – No que diz respeito a essa relação de milhões de dados – número do CPF e nome da pessoa – poderia haver a possibilidade de se saber pelo menos quais são as pessoas que têm mais de um CPF? Isso é fácil de se fazer?

O SR. EVANDRO MAUAT BOTELHO – Senador, provavelmente deve haver alguma coisa, algum dado para desempatar. Isso porque "Antonio Ribeiro da Silva", por exemplo, deve haver uma infinidade...

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) – Sim, existe a possibilidade, para início de conversa, poder-se saber, com facilidade, através do cruzamento de dados dessas listas, quais são as pessoas que têm mais de um CPF?

O SR. EVANDRO MAUAT BOTELHO – Eu não vou dizer-lhe que isso é inviável, mas se fosse fácil, o próprio Serpro já o

teria feito. A forma de se verificar essas duplicidades seria colocar tudo em ordem alfabética. Por exemplo, o nome "Antonio Ribeiro da Silva", com a mesma data de nascimento e filiação, existem três ou quatro. Trata-se de uma duplicidade de CPF, provavelmente de CPF falsos. A dificuldade é tão grande que o nosso computador, apesar de todos os recursos de que dispõe, apesar de toda a sua capacidade de armazenamento, talvez não consiga ordenar esses 80 milhões de CPF.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) – Esses 80 milhões representam números acima de que valor? Existe um valor estabelecido?

O SR. EVANDRO MAUAT BOTELHO – Não, trata-se só do cadastro do CPF.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) – Para todos?

O SR. EVANDRO MAUAT BOTELHO – Para todos os CPF existentes à época em que o Serpro mandou...

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) – Não há nenhuma relação com o valor do Imposto de Renda?

O SR. EVANDRO MAUAT BOTELHO – Isso diz respeito a outro arquivo. Há outro arquivo encaminhado pelo SERPRO, que diz respeito única e exclusivamente às informações do Imposto de Renda. Trata-se de um arquivo menor.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) – A imprensa publicou matéria informando que a Receita Federal descobriu não sei quantas mil empresas fantasmas. Valeria apenas procurarmos saber quais são essas empresas e através da força da CPI, através da quebra de sigilo bancário das mesmas, tentar fazer um levantamento sobre isso?

O SR. EVANDRO MAUAT BOTELHO – Eu acredito que sim.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) – Então, podemos pedir a quebra do sigilo bancário dessas empresas. Nós temos poderes para isso.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – O que V. S^a acha disso?

O SR. EVANDRO MAUAT BOTELHO – Eu não sou um expert nisso.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) – A CPI hoje pode pedir a quebra do sigilo bancário.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Se há o indício penal...

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) – A Receita Federal descobriu que são empresas fantasmas, que não existem.

O SR. EVANDRO MAUAT BOTELHO – V. Ex^a está dizendo que seria interessante para a CPI requisitar.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) – Seria interessante para a CPI conhecer um dos pontos de evasão fiscal a fim de poder comprovar alguma coisa. Por exemplo, comprovar se a Receita está tendo dificuldades de obter informações em virtude disso ou daquilo. Sigilo bancário é uma coisa difícil de se quebrar. Na realidade, apesar de se poder pedir isso ao Judiciário, tem sido sempre difícil quebrá-lo. Nós, por intermédio da CPI, poderemos, talvez, com mais facilidade, quebrar o sigilo bancário, porque é um indício criminal, comprovando a existência da empresa fantasma pela Receita. Então, poderá ou não. Poderia ser feito, em segundo, se interessa fazer para os trabalhos da CPI.

Pelo que estou vendo nesses milhões de informações da CPI pouca coisa poderemos atender. Se não há condição de saber pelo CPF poderemos ver pelo Imposto de Renda e não sei onde poderemos chegar com essas informações. É preciso ver se vale para a CPI essa quantidade de informações que temos, se tem validade para comprovarmos alguma coisa, se existe a possibilidade de mostrarmos onde está o erro, o que é preciso ser feito para co-

brir esses buracos. Se há possibilidade, tudo bem, vamos fazer com mais rapidez porque o tempo está passando e tanto o Presidente quanto eu estamos esperando dar um fim a esta CPI.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Dr. Evandro, recebemos o material, pouco em relação ao todo, mas de per si volumoso. Qual o proveito que podemos tirar deste material fornecido que nos introduza, que nos leve à conclusão de que há e onde há evasão fiscal, onde temos contas fantasmas, porque a relação pura e simples do CPF com o nome de Antônio José da Silva Sobrinho, filho de fulano, com endereço determinado, tudo pode ser inventado. Francisco Dornelles provou isso para o Brasil, aliás ele arranjou sobrenomes famosos como Farias, dois sobrenomes capciosos e arrancou na hora o CPF, abriu a conta fantasma e foi embora. Qual a possibilidade de fazer contas fantasmas desse tipo...

O SR. EVANDRO MAUAT BOTELHO – Deixe-me explicar o que entendo, apesar de não ser expert no assunto. Esse cadastro de CPF que recebemos é real, as carteiras daquelas pessoas foram emitidas, agora se as pessoas existem ou não, não sabemos e não temos condições de saber pela análise deste cadastro. Este cadastro tem oitenta milhões de CPFs emitidos, inclusive de pessoas que já morreram, pessoas que não são contribuintes, mas que tiraram o CPF porque é um documento como a Carteira de Identidade exigida hoje em dia e não se precisa trabalhar para tê-lo e pessoas que não existem.

Agora, essas que estão no cadastro que o SERPRO nos mandou e que efetivamente não existem não temos condições de identificar, nem o SERPRO e nem a Receita, tanto que, para identificar se eles existem ou não o que eles estão propondo é um outor recadastramento.

Com relação aos outros podemos pensar em apurar contas fantasmas. Como nasce o CPF fantasma? Chego no banco, para abrir a conta e digo que o meu CPF é o número tal e não preciso nem mostrá-lo às vezes. Se estou com intenção de falsificar já faço as contas e deduzo o dígito verificador do CPF para fazer com que bata, caso alguém faça uma checagem, digo que o meu CPF é aquele, posso até dar o meu nome real e me cadastro como correntista ou como aplicador, em qualquer instituição financeira.

Então, é o número do CPF válido como número, quer dizer, a fórmula de cálculo dele está correta. Se bato essa conta contra o cadastro de CPF da Receita Federal e não encontro registro correspondente na Receita Federal, então, aí, posso supor que essa seja uma conta fantasma. Nós temos condições de apurar, por exemplo, essas contas que recebemos do registro Banco do Brasil, bater com os CPFs das contas desse banco contra os CPFs do cadastro certo e fazer uma listagem daqueles correntistas cujo CPF não consta do cadastro da Receita Federal, já seriam candidatos em potencial a serem contas fantasmas. O que traria isso de informação para a CPI?

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Não sei. Nós, de vez em quando, trombamos, com uma conta fantasma, apenas não estou vendo como, apesar de termos algumas informações que pedimos, que são inúmeras, podemos identificar alguma conta fantasma. Posso checar CPF tal, vou na relação e existe o CPF. A conta está funcionando normalmente. E não existe, o cara não existe e aí? Ele inventou o nome do pai, da mãe, inventou endereço, tudo. E a conta corrente existe, como vou checar que ela é fantasma? Por isso que gostaria que os senhores tivessem uma conversa com Eduardo Jorge, que foi, na época, não tenho como verificar sim, é um negócio até simples, etc. Ele não disse que era ele que tinha.

O SR. EVANDRO MAUAT BOTELHO – Nobre Senador, acho que o Eduardo Jorge, era um simples coordenador de uma massa de inteligência que se formou e que era cada um especialis-

ta no seu ramo de atividade. Coisas que não somos. Nós dois aqui somos via de processamento, se tiver alguém aqui para detectar a sonegação em cima do Imposto de Renda, o que precisamos fazer é isso, isso, isso... Nós temos todas as condições de programar etc. Agora, não sabemos nada de Imposto de Renda. Era o que estava dizendo para o Dr. Corsatto, se formos nos meter a apurar sonegação em cima de nomes, pessoas que sonegaram Imposto de Renda de pessoa física, a Receita Federal, que tem uma estrutura 50 vezes maior do que a nossa, especialista, vive para isso, não consegue pegar, dificilmente, nós conseguiremos.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Concedo a palavra ao Dr. Corsatto.

O SR. CORSATTO – Nobre Senador, sempre tenho me indagado à propósito de uma metodologia de trabalho. Como é que iríamos, digamos, analisar essa massa enorme de informações? Nós aqui, no Senado, somos poucos e não temos a experiência que tem, por exemplo, a Secretaria da Receita Federal. E acho que a CPI tem poder, mas ela não tem meios de analisar isso sozinha. Acho que, neste caso, para analisar estas informações é preciso requisitarmos os serviços da Secretaria da Receita Federal, porque a CPI pode até quebrar o sigilo bancário. Há pouco o Senador Jutahy Magalhães queria saber como é que seria útil para termos uma relação dos CPF falsos, fantasmas, realmente não vejo utilidade alguma nós termos a relação desses CPF dos fantasmas. Só vejo utilidade se esses dados forem trabalhados de maneira científica, técnica e que nos conduza a resultados. Bom, temos essa massa de informações, porque vamos ficar, não temos condições de fazer isso, aqui com alguns gatos pingados, pegamos essa equipe com 3, 4, 5, 6 ou 10 pessoas para trabalhar em cima disso. Se uma informação desse porte a própria Secretaria da Receita tem dificuldade em analisar, então, como é que nós poderíamos fazer essa análise? Uma sugestão inicial que hoje estivemos debatendo. Pediria logo em seguida ao Dr. Heraldo que ele dissesse qual é o caminho na opinião dele.

Na minha opinião, além deste, pode haver um outro caminho, qual seja, passar essas informações todas, esses cartuchos, esses discos de processamentos para a Secretaria da Receita Federal, mediante um prévio entendimento com o Secretário Osires Lopes Filho para que S. Ex.^a organize, naquela Secretaria, uma equipe auxiliar que trabalhe lá com todos os dados que possuem e com o pessoal da fiscalização, da arrecadação, da tributação, pois sei que têm condições de fazer uma análise.

O grupo de trabalho trabalhará por um mês e fornecerá resultados. A Secretaria da Receita Federal fará isso se for determinado pela CPI. A CPI tem poder de determinar que a Secretaria faça isto. Ela nos dá as coisas mastigadas, já analisadas. Com base nisto, a CPI fará as propostas de trabalho e o seu relatório, inclusive depois de chegar a conclusões fará propostas de trabalho, porque já temos muitas coisas.

Há em nosso espírito muita coisa a respeito do que se poderá fazer em matéria legislativa e em matéria do controle do próprio Poder Legislativo em relação a tudo isto. Na realidade, uma das funções básicas do Poder Legislativo é a de controle, juntamente com a função legislativa.

O SR. MEIRA FILHO – Uma breve interrupção. Lembremo-me que uma vez o Secretário da Receita veio aqui e falou, por várias vezes, que infelizmente a máquina arrecadadora é deficiente.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – A máquina arrecadadora, sim, mas...

O SR. MEIRA FILHO – Porque até apelou para que o Congresso ajudasse o Ministério da Fazenda no sentido de melhorar e aprimorar essa máquina.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Acho que o Dr. Corsatto está apontando um caminho que seria o do nosso entendimento com o pessoal da Receita...

O SR. CORSATTO – Exato, Senador, porque...

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Marcaríamos um horário e discutiríamos.

O SR. CORSATTO – Para sentarmos, discutirmos isto e montarmos uma equipe. Porque se formos lá e pedirmos humildemente, às vezes cordialmente, como temos feito... V. Ex.^a tem mandado ofícios ao Dr. Osiris para que ele nos encaminhe alguns auxiliares e o Dr. Osiris não nos encaminha estes auxiliares. Entretanto, ele não deixa de encaminhar por má vontade, mas porque não quer dispor, embora tenha recebido 1.500 novos fiscais e outros tantos vão entrar agora.

Ele acha que é um desperdício mandar 1, 2 ou 3 fiscais para que trabalhem nesta CPI. Na realidade o que vamos fazer? Vamos pegar estas informações e fazer um outro relatório como este daqui. Mas há uma riqueza enorme de informações que a CPI pode solicitar que eles produzam para nós, porque a CPI tem este poder de solicitar. Então, mandamos estas informações e eles é que trabalhem junto com o SERPRO, o SIAFI e o PRODASEN e produzam os resultados. Fazemos as perguntas e eles têm que responder.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Então, vamos objetivar a proposta. Por favor, faça um relatório dos elementos que temos.

O SR. CORSATTO – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – E marcamos, para a próxima semana, a audiência com o Dr. Osiris. Vamos conversar com ele, mas de antemão já podemos dizer o que vamos fazer para que se prepare para nos receber.

Podemos dizer que temos isto e aquilo. Entretanto, antes disto, fale com o Deputado Eduardo Jorge, por favor, para ver se ele tem alguma coisa.

Dr. Eraldo, o que V. S.^a está achando de tudo isso? Nós temos uma porção de coisas na mão e não temos nada.

O SR. ERALDO – Quero dizer que o que disse, propôs, se for aceite, quebra a minha proposta... A minha proposta era de termos um (inaudível). Então, passo à informação para o Evandro de que é praticamente impossível lidar com o conjunto dos dados, e estão me faltando informações desde que entrei recentemente nesta CPI. Quanto ao estado do Acre foi a primeira vez que fiz contato e obtive a informação hoje. Então, em face dessa informação, se nós quisermos trabalhar, eu sugeriria que se fizesse por amostragem. A minha idéia da amostragem seria o quê? Seria pegar esses dados, que já são uma pequena parte do conjunto de dados, que pega alguns bancos – cinco ou seis entidades bancárias que mandaram informação. Mas pegaria esses dados não para o universo que tem lá, porque os valores estão acima de um certo tanto. Não sei se são os mesmos 10 mil dólares que uma das entidades... Houve uma solicitação... É que não sei, mas temos informações sobre movimentação financeira muito grande. Se não podemos atacar tudo, poderíamos aumentar o valor. Então, pediríamos que o PRODASEN nos desse uma listagem bem mais reduzida, acima de tais valores, e eles, talvez na base da tentativa e tal coisa, quer dizer, repetindo, poderiam limitar isso. Não sei exatamente qual é o valor agora; posso estabelecer o valor, por exemplo, de 50 mil dólares. Aí teríamos que tentar 100 mil etc. Quer dizer, informações sucessivas desse jeito eu poderia saber quem são. E esse resultado, que teria que ser diminuído, seria comparado com as declarações. Portanto, precisaria verificar se temos as declarações dessas pessoas, porque a declaração nos dá uma informação de que renda o indivíduo tem. Ora, quem tem uma renda muito baixa não poderia, na declaração de renda, estar movimentando aqueles valores. E a

mesma coisa que fez a CPI do Orçamento com aquelas pessoas determinadas. Então, trata-se de um indício de sonegação de parte daquela pessoa. Não podemos afirmar; afirmação só poderia ser por uma ação fiscal, efetiva, mas temos um indício forte de que praticamente... O que a CPI fez – pelo menos o que vi fazer – foi tomar isso como base de que houve mesmo. Como a CPI não julga como a Justiça julga – ela julga mais do lado político –, ela aceitou isso como um fato. Seria a quebra de decoro etc. No nosso caso não sei, mas que se poderia levantar isso e que pelo menos serviria para mostrar, para defender melhor que a Receita precisaria de quebrar o sigilo... Se nós, tendo essa quebra de sigilo, podemos detectar que há de fato e comprovar, embora não interesse dizer quem é, quer dizer, é por amostragem, poderíamos ter alguma informação adicional e talvez até defender que a Receita precisaria da quebra de sigilo para poder evitar essas coisas. Essa é a minha posição no caso. E creio que o trabalho por amostragem, tenho certeza, podendo-se diminuir bastante o universo, de que seria possível ser feito.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Muito bem. Então, eu gostaria, Dr. Corsatto, que, na próxima terça-feira... Hoje eu já vou tentar entrar em contato com o Dr. Osiris Lopes Filho para ver se S. S.^a marca na terça-feira para darmos um pulo lá. Agora, enquanto isso, o contato com o Eduardo Jorge... E se ele falar que se deve ir mesmo pelo caminho da amostragem, a gente toca o negócio da amostragem. Ficamos brigando com um banco aí um ano e tanto para conseguir alguma coisa e não conseguimos quase nada, sendo que o que conseguimos não vale nada... Isso lembra até o verbete lá do Cervantes: "Disparada a corrida, cavalaria por tudo, por nada!"

O SR. ERALDO – Só para completar: com relação à informação nominal das pessoas, como não temos o universo das contas bancárias, acho que é não ter equidade de tratamento. Não podemos pegar informações que vêm do Banco do Brasil, que vêm de umas cinco ou seis entidades – e há uma quantidade imensa de outros bancos, de outras entidades financeiras que não mandaram informações, e as bolsas de valores – e divulgar. Então, a meu ver, seria mais uma informação de natureza técnica. Bom, isso é uma questão de opinião pessoal. Por exemplo: vamos informar que Fulano, Beltrano e Sicrano são devedores, porque conseguimos detectar esses, sem ter os dados dos outros? Acho que o trabalho devia ser mais um trabalho de propor medidas genéricas, de propor meios de a Receita poder levantar em um universo e não poder levantar a informação individual.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Estou de pleno acordo, Dr. Eraldo – e sempre a minha orientação, desde o início, foi essa – no entanto, tivemos, em um determinado momento, vou repetir, um Relator que era o Senador Fernando Henrique, que o seu assessor havia sugerido e pedido isso aos bancos. Depois de muito tempo de insistência, de vai para aqui vai para lá. Estamos mais ou menos igual a "cachorro que alcançou o automóvel". Não alcançou todos os automóveis que queria, mas arranhou um "Fiatzinho" pequeno, contas do Banco do Brasil. E agora, o que faz o cachorro? Morde o pneu? Volta?

Por mim, em nenhum momento, eu teria requisitado isso aí, mas fui convencido, como Presidente e pelo assessor, particularmente, até na hora fiz uma gozação desagradável: "Isso aí não leva a nada". Mas ele disse com convicção: "Não, dá sim". Agora, temos esses elementos, quero cobrar dele, Sr. Eduardo Jorge, o que vamos fazer com isso? É amostragem? Amostragem para quê? De quê? Vamos cruzar o quê? Então é isso.

Agradeço a presença dos Senhores todos e confesso assim muito bem informado, mas bastante perdido, estou no meio da mata, já sei que, aqui, é tantos graus norte, sul etc., mas não sei

para onde devo ir ainda não. Vou começar tentar pegar a ponta da meada, salvo melhor juízo, se o Senador Jutahy Magalhães tem alguma sugestão para dar, começar a conversar com o Secretário da Receita, Dr. Osiris, e com o Dr. Eduardo Jorge.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) – Uma sugestão que tenho para dar, é para nós nos prepararmos para a vinda do Presidente da FEBRABAN para fazermos um questionamento duro e bem objetivo para ver o que ele fala e quais as possibilidades de ele apresentar até sugestões legais para termos no relatório, porque esses pedidos de informações – estou muito triste com as informações que estou tendo aí dos técnicos – e eu imaginava, foi tanta insistência para termos essas informações, que, quando aqui chegassem, teríamos um verdadeiro furo para apresentar: aquilo de atos criminosos, o que os bancos vêm fazendo, facilitando, quais são os sonegadores. Pensei que íamos ter informações e, pelo que estou vendo, foi tempo perdido e papel perdido.

Acho que temos hoje, mais do que tudo, que preparar os depoimentos que faltam. Temos que aproveitar esses depoentes que aqui vêm e fazermos com que eles falem ou, então, que se neguem a falar, mas para responder coisas objetivas que podemos fazer. Acho que temos que apresentar, aqui, alguma coisa de concreto aos depoimentos. Há o Joelmir Beting, o juiz que podem vir aqui dar informações. Quer dizer, estamos atacando, com os depoimentos, áreas que podem dar as informações e nos apresentar sugestões. Se aproveitarmos bem esses depoimentos, podemos encerrar os trabalhos para preparar o relatório com informações muito boas a respeito disso.

Eu gostaria de ter, e acho que o objetivo do Senador Ronan Tito e dos demais Senadores que aqui vêm sempre, é darmos algum fato concreto, é apresentarmos alguma coisa, dizer: Bom, temos a comprovação de que isso foi feito contra o País. Se tivéssemos isso, seria uma vitória para nós. Se não tivermos, apenas ficaremos nas sugestões, que já será uma grande coisa. Apresentar fatos que aqui ocorreram, que muitos são do conhecimento público, para que não tenhamos aquelas comprovações localizadas para mostrarmos aquilo que vem acontecendo neste País de ruim. Mas se não tivermos esse poder, essa competência de chegarmos a esse ponto podemos pelo menos apresentar o relatório final, que o parcial já está sendo elogiado por todos; mas no relatório final poderemos apresentar muito mais ainda do que foi feito. O meu objetivo é apenas esse: preparar os depoimentos.

O SR. MEIRA FILHO – O Senador Jutahy Magalhães quase falou tudo o que tinha intenção de falar e com menos palavras. O órgão arrecadador é que tem que mudar os elementos, pois é ele que arrecada. Reclama-se tanto que não se arrecada o necessário para o País. E o órgão é que tem de dizer quem é que paga ou não, para que esse poder subsidie, ajude, ao órgão arrecadador, porque ele precisa de elementos. Aqui já se queixaram que há deficiência, carência na arrecadação. Chegou o momento de haver o entrosamento de uma coisa com a outra.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Muito bem. Então, vamos começar a tentar esse entendimento, a partir de hoje, com a Receita, e também a não esquecer do Deputado Eduardo Jorge, porque às vezes S. Ex^a tem a receita do ovo de Colombo, que ainda não encontramos, e vamos ver se essa correria e briga toda com os bancos se não foi por nada. Há um ano que estamos brigando. Já tive discussões pessoais acaloradas, de quase ir à... Tenho certeza de que o presidente da FEBRABAN não vai se sentir bem aqui.

O SR. CORSATTO – Senador, apenas um rápido acréscimo. As informações que recebemos – quero dizer ao Senador Jutahy Magalhães e a V. Ex^a, também – é que essas informações não são perdidas, não foram por nada, como se pode pensar. Elas são valiosas, valiosíssimas.

O SR. RELATOR (Jutahy Magalhães) – Acredito que se uma pessoa souber que tem ouro na montanha tal não conseguirá fazer a mineração. É o caso. Estamos com informações valiosíssimas, mas não estamos sabendo o que fazer com elas. Precisamos chegar a algo de concreto. É esse o problema. Não digo que nada valha. Apenas pelo volume ou porque não vieram todas as informações. O Banco do Brasil deve ser onde tenha menos contas fantasmas. Há os bancos especializados em contas bancárias que não mandaram. Se tivermos cartões de crédito, aí poderemos obter algumas informações mais valiosas. Mas não temos. São esses fatos que me levam a ficar preocupado por não podermos utilizar essas informações. Não temos condições para isso. Essa a minha preocupação. Se tivermos, ótimo. Como disse o Senador Ronan Tito, pode ser tudo uma questão de ovo do Colombo, muito fácil: botar em pé. Mas não conseguimos ainda descobrir, está sempre caindo.

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Obrigado aos senhores pela presença e vamos dar prosseguimento a esse nosso encontro para que demos seqüência e consequência.

O SR. MEIRA FILHO – Quando será próxima reunião?

O SR. PRESIDENTE (Ronan Tito) – Normalmente, quinta-feira. Convidarei aos Senhores Senadores para irem ao encontro do Dr. Osiris, antes de quinta-feira.

Está encerrada a nossa reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h50min.)

Ata da Nona reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 15 de março de 1994, às 11 horas e vinte e cinco minutos.

Às onze horas e vinte e cinco minutos do dia quinze de março de mil novecentos e noventa e quatro, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador João Rocha e com a presença dos Senadores Eduardo Suplicy, Esperidião Amin, Henrique Almeida, Jonas Pinheiro, João Calmon, Ronan Tito, Garibaldi Alves Filho, Louremberg Nunes Rocha, Gilberto Miranda, Pedro Teixeira, Mansueto de Lavor, Magno Bacelar, Meira Filho, Dario Pereira, Affonso Camargo, Aluizio Bezerra, Lavoisier Maia e Moisés Abrão, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada e, a seguir, passa a palavra ao Senador João Calmon, para que leia o seu parecer, favorável com a Emenda nº 1-CAE que apresenta ao PLC nº 188/93, "que concede isenção de impostos aos bens destinados ao prosseguimento da execução do Programa Nacional de Comunicações Domésticas por Satélites.", de autoria do Poder Executivo. Não havendo quem queira discutir, a matéria é submetida a votação, sendo aprovado o parecer do relator. Em seguida, o Senador Henrique Almeida passa a relatar o PLC nº 239/93, que "dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo. O relator oferece parecer favorável nos termos da Emenda nº 1 que apresenta. Colocada em votação a matéria, é aprovado o parecer do relator. A seguir, o Senhor Presidente solicita ao Senador Jonas Pinheiro que proceda à leitura do parecer favorável, oferecido pelo Senador Moisés Abrão ao PLC nº 66/93, que "dispõe sobre o preço de comercialização da gasolina de aviação.", de autoria do Deputado Aroldo Cedraz. Não havendo discussão, a matéria é submetida a votação e é aprovada. Prosseguindo, o Senhor Presidente convida o Senador Gilberto Miranda a proferir o seu parecer, favorável nos termos da Emenda nº 01 que apresenta ao PLC nº 170/93, que "altera a composição do Tribunal Regional Federal da 2ª Regional Federal da 2ª Região e dá outras providências.", de autoria do Superior Tribunal de Jus-

tiça. Em discussão a matéria, falam os Senadores Magno Bacelar, Gilberto Miranda e Ronan Tito. EM votação a matéria, é aprovado o parecer do relator. Passa-se, em seguida, à apreciação do PLC nº 24/92, que "dispõe sobre os termos e as condições com que serão conferidos o título de domínio e a concessão de uso nos programas de reforma agrária.", de autoria do Deputado Victor Faccioni, cujo relator, Senador Henrique Almeida apresenta parecer favorável. Não havendo quem queira discutir, a matéria é colocada em votação e aprovada. A seguir, o Senador Ronan Tito lê o parecer favorável que apresenta ao PDS nº 33/93, que "homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1992, no valor de Cr\$21.100.000.000,00 (vinte e um trilhões e cem bilhões de cruzeiros)." Em discussão a matéria, participam os Senadores Magno Bacelar e Ronan Tito. Submetido a votação, o projeto é aprovado. Prosseguindo, o Senador Ronan Tito profere o seu parecer, favorável ao PDS Nº 35/93, que "homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda, no exercício de 1992, no valor de Cr\$5.230.000.000,00 (cinco trilhões, duzentos e trinta bilhões de cruzeiros), para atender às exigências das atividades de produção e circulação de riqueza nacional no primeiro semestre." Não havendo quem queira discutir, a matéria é colocada em votação e é aprovada. A seguir, o Senhor Presidente pede ao Senador Jonas Pinheiro que leia o parecer favorável oferecido pelo Senador Eduardo Suplicy ao PLC nº 144/93, que "sujeita as empresas de elaboração e publicação das demonstrações financeiras de que trata a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976", de autoria do Deputado João Mendes. Não há discussão e a matéria é aprovada. Continuando, o Senador Jonas Pinheiro passa a ler o seu parecer, favorável nos termos do Substitutivo que apresenta ao PLS nº 42/93, que "submete ao Tribunal de Contas da União a fiscalização das contas da parte nacional da Itaipú Binacional e ao Senado Federal a nomeação dos seus diretores brasileiros", de autoria do Senador Luiz Alberto Oliveira. Em discussão a matéria, falam os Senadores Mansueto de Labor, Magno Bacelar, João Rocha, Aluizio Bezerra, Affonso camargo e Jonas Pinheiro. A votação é adiada devido ao caráter terminativo da matéria. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senador Ronan Tito, relator da MSF nº 74/94, "proposta do Senhor Presidente da República para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor total equivalente a DM27.000.000,00 (vinte e sete milhões de marcos alemães), sendo DM24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil marcos alemães) a título e DM2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil francos alemães) como contribuição financeira, junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau) - KfW, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Ações Básicas de Saúde no Ceará." Em discussão a matéria, participam os Senadores Meira Filho, Mansueto de Labor, João Rocha e Ronan Tito. Colocada em votação, a matéria é aprovada. Ainda com a palavra, o Senador Ronan Tito para relatar a MSF Nº 199/94, "Do Senhor Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal, para a contratação de operação de crédito externo a ser celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Japan International Cooperation Agency (JICA), no valor equivalente a Y 7.154.000.000,00", à qual oferece parecer favorável, nos termos do PRS que apresenta. Não havendo quem queira discutir, a matéria é submetida a votação e é aprovada. Tendo em vista o adiantamento da hora, o Senhor Presidente encerra a reunião às doze horas e vinte e cinco minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente Ata que, lida e aprovada, será publicada pelo Senhor Presidente. Senador João Rocha, Presidente da Comissão.

Íntegra do Apanhamento Taquigráfico

Anexo à Ata da 9ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 15 de março de 1994, às onze horas e vinte e cinco minutos, que se publica devidamente autorizada pelo Senhor Presidente, Senador João Rocha.

COMISSÕES DE ASSUNTOS ECONÔMICOS REUNIÃO - 15-3-94 - 11H20MIN.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) - Vamos dar início a nossa reunião de hoje pedindo ao Senador João Calmon que relate o Projeto de Lei da Câmara nº 188/93, não-terminativo, que concede isenção de impostos aos bens destinados ao prosseguimento da execução do programa chamado Comunicações Domésticas por Satélite.

O SR. JOÃO CALMON - Sr. Presidente, Srs. Senadores, o sucateamento das escolas públicas no Brasil deve-se, em grande parte, à falta de verbas suficientes para o ensino. Especialmente no interior do País, muitas escolas ainda empregam recursos, equipamentos e materiais ínfimos para transmissão do conhecimento.

O Brasil convive com processos educacionais de primeiro mundo em alguns estabelecimentos de ensino nas grandes cidades, em contraste com a falta de recursos para equipamentos modernos das escolas do interior. Na década de 70, o Governo francês reuniu especialistas em educação de todo o país, com vistas a adotar um programa nacional de informatização nas escolas, o qual começou pelas escolas primárias e, hoje, atinge todos os níveis de ensino.

Enquanto um programa desse tipo não é adotado entre nós, torna-se necessário, pelo menos, iniciar a modernização, em pequena escala, das escolas dos Estados envolvidos no Programa Nacional de Comunicações Domésticas por Satélite. Acreditamos que os recursos gerados pela isenção de impostos na importação de bens requeridos pelas empresas participantes do programa poderão ser carreados, com resultados extremamente positivos, para dotar as escolas públicas de computadores e outros equipamentos necessários à modernização do ensino estadual.

Por tais razões, contamos com a aprovação de nossos Pares com a seguinte emenda:

Emenda nº 1. Inclua-se como art. 4º do PLC nº 188/93, renumerando-se os demais.

Art. 4º. Só gozarão da isenção prevista nesta Lei as empresas que aplicarem integralmente, em prol da educação, os valores correspondentes aos impostos mencionados concomitantemente ao prosseguimento do Programa Nacional de Comunicações Domésticas por Satélite.

§ 1º Os recursos assim gerados serão aplicados nos Estados onde estejam instalados centros, estações e terminais do programa.

§ 2º A aplicação referida dar-se-á por meio da instalação, nas escolas públicas, de computadores e outros equipamentos de informática, de telefones públicos, de terminais de voz ou dados; equipamentos para o funcionamento do Programa de Ensino à Distância e de outros meios necessários ao desenvolvimento do ensino estadual.

Srs. Senadores, V. Exª têm em suas respectivas pastas o texto do Projeto. Vou passar a ler o texto original:

"Concede isenção de impostos aos bens destinados ao prosseguimento da execução do Programa Nacional de Comunicações Domésticas por Satélite.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam isentos dos Impostos de Importação de Subprodutos Industrializados - IPI - as máquinas, equipamentos, instrumentos e aparelhos, bem como suas partes, peças e acessórios importados pela Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. -

EMBRATEL -, para prosseguimento da execução do Programa Nacional de Comunicações Domésticas por Satélite.

Art. 2º Ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados as máquinas, equipamentos, instrumentos e aparelhos de produção nacional fornecidos diretamente pelos respectivos fabricantes à Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL -, para prosseguimento da execução do Programa Nacional de Comunicações Domésticas por Satélite.

Parágrafo único. Ficam asseguradas a manutenção e a utilização do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - relativo a matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos bens de que trata este artigo.

Art. 3º As isenções previstas nesta Lei vigorarão até 31 de dezembro de 2000 e somente beneficiarão os produtos relacionados em ato dos Ministros da Fazenda e das Comunicações.

Art. 4º Para os efeitos desta lei, o Programa de Comunicações Domésticas por Satélite compreende:

- a) fabricação e lançamento no exterior dos satélites de comunicações utilizados dentro do Programa Nacional de Comunicações Domésticas por Satélite;
- b) instalação em terra das estações de telemetria, rastreamento e comando do centro de controle do segmento espacial e da estação principal de comunicações;
- c) instalação em terra das estações terrenas de comunicações.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário."

Esse é o texto da redação final que veio da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Pedimos ao Senador Henrique Almeida para relatar o Projeto de Lei da Câmara nº 239/93, que dispõe sobre o registro público de empresas mercantis e atividades afins, e dá outras providências.

O SR. HENRIQUE ALMEIDA - Da Comissão de Assuntos Econômicos, parecer sobre o Projeto de Lei nº 239, de 1993 (nº 1.791-C, de 1991, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o registro público de empresas mercantis e atividades afins, e dá outras providências.

Eu acompanhei o projeto que veio da Câmara e fiz uma emenda:

"Com emenda que apresento, em anexo, penso que a proposta ficaria escoimada de vícios em demasia, sendo digna de aprovação, em vista do seu objetivo maior: ser uma organização institucional dos órgãos públicos e adaptação de certos diplomas legais aos novos comandos da recente Constituição Federal.

Dê-se ao inciso II do art. 37 a seguinte redação:

A certidão criminal do registro de defesa (?) ou ajuizados comprobatórios é que não existe impedimento legal à participação de pessoa física em empresa mercantil como titular ou administradora, por não estar incurso nas penas dos crimes previstos no art. 2º, inciso II, desta lei."

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Pedimos ao Senador Jonas Pinheiro para relatar o item 2 da pauta: projeto que dispõe sobre o preço de comercialização da gasolina de aviação, para aviões de pequeno porte.

O assunto é a gasolina de aviação, cujo preço hoje está superior ao da aviação comercial. Trata-se do item 2 da pauta, sobre a equiparação desses preços, na página 13.

V. Exª pode relatar em resumo, se assim o desejar.

O SR. JONAS PINHEIRO - Vou ler o trecho mais importante do relatório.

"Todo o projeto justifica essa iniciativa, dizendo que a aviação de pequeno porte, que consome a gasolina, presta altos serviços à sociedade. É considerada vital no combate às pragas na agricultura, transporta pacientes em estado grave em locais de difícil acesso e transporta passageiros em caso de situações de calamidade.

Além de não ser subsidiada, embora o merecesse, o fato de ser o mercado dominado por apenas duas empresas distribuidoras, ainda que uma delas seja estatal - a PETROBRÁS Distribuidora S.A. -, tem facilitado a prática de comportamentos arbitrários e lesivos aos consumidores.

O autor considera que equiparar o preço da gasolina de aviação ao da automotiva é justo, uma vez que o preço da gasolina automotiva sabidamente esconde sobrepreço suficiente para subsidiar os demais combustíveis derivados e petróleo.

Diante do exposto, considerando o relevante papel social desempenhado pela aviação de pequeno porte, opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1993."

O parecer, portanto, é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Pedimos ao Senador Gilberto Miranda para relatar o item 3 da pauta: Projeto de Lei da Câmara nº 170/93.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Comissão de Assuntos Econômicos, Projeto 170/93, que altera a composição do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, e dá outras providências.

Trata-se de projeto encaminhado pelo Presidente do Superior Tribunal de Justiça, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 96, da Constituição Federal, que tem por objetivo alterar a composição do Tribunal Federal da 2ª Região, sediado na cidade do Rio de Janeiro. A Câmara dos Deputados aprovou na última sessão plenária, de 26 de agosto último; foi submetida a composição a esta Casa, nos termos do art. 65 da Constituição Federal. Cabe a esta Comissão, em atenção ao disposto no inciso I do art. 99 do Regimento Interno o exame da matéria - enfoque financeiro.

Como de resto já ficou registrado, a Previdência tem por escopo alterar a composição do Egrégio Tribunal Federal da 2ª Região de 14 para 23 juízes e, bem assim ampliar o quadro de servidores da mencionada Corte.

Do referido projeto foi pedido vistas pelo Senador Eduardo Suplicy, o qual sugeriu a inclusão de um artigo 5º, que inclua no meu relatório, e fica assim:

"Emenda.

Acrescenta-se o art. 5º, renumerando-se os demais".

"Art. 5º Não poderão ser nomeados, a qualquer título, para cargos em comissão do quadro de pessoal do Tribunal, parentes

consanguíneos ou afins até o terceiro grau, de juiz em atividade ou aposentado há menos de cinco anos, exceto de integrantes do quadro funcional mediante concurso público."

Meu parecer é favorável ao aumento de juizes e ao quadro de funcionários.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Em discussão.

Com a palavra o Senador Magno Bacelar.

O SR. MAGNO BACELAR – Sr. Presidente, nobres Srs. Senadores, uma questão de consciência obriga-me a intervir pedindo que este assunto seja encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

E justifico, nobres Senadores: por duas ou três vezes, este assunto foi levado à discussão naquela Comissão. Aliás, em um parecer meu favorável à inclusão desse artigo, fui derrotado pela unanimidade da Comissão de Constituição e Justiça, que alegou ser inconstitucional, porque não se pode tolher os direitos de qualquer brasileiro pelo simples fato da descendência. Embora seja amoral e, infelizmente, esteja todos os cartórios nas mãos deles, pela Constituição, Sr. Presidente, estaríamos votando uma heresia jurídica.

Fica a minha solicitação, embora vote favoravelmente ao Parecer do nobre Senador Gilberto Miranda, exatamente porque é um momento em que toda a Nação clama pela moralidade, pelo resgaste e respeito da coisa pública. Infelizmente, a Constituição veda.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Se o nobre Senador estivesse de acordo, adiaríamos a votação deste projeto. Eu consultaria o setor jurídico do Senado, a nossa assessoria, a Comissão de Constituição e Justiça. O assunto voltaria numa próxima reunião. Eu poderia, também, conversar com o Senador Suplicy.

O SR. MAGNO BACELAR – É a sugestão que eu encareceria de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – V. Ex^a retira da pauta?

O SR. GILBERTO MIRANDA – Retiro da pauta e consulto à assessoria e à Comissão de Justiça; faço uma reunião com o Senador Suplicy e trazemos o assunto à próxima reunião.

O SR. RONAN TITO – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem para informar-me melhor. Ele é terminativo ou vai à Comissão?

O SR. PRESIDENTE – Está bem. Se tivermos dúvidas – estou dizendo "tivermos" porque também as tenho –, poderemos adiar a discussão para o plenário. Até lá teremos condição de nos assessorar melhor sobre o assunto.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Podemos aprovar condicionando-se ao fato de que quando houver a discussão, irá a plenário.

Encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Pedimos ao Senador Henrique Almeida para relatar o item 4 da pauta, pág. 26.

O SR. HENRIQUE ALMEIDA – Da Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei da Câmara n° 24, de 1992, n° 5.302, de 1990, na Casa de origem, que dispõe sobre os termos e as condições com que serão conferidos o título de domínio e a concessão de uso nos programas de reforma agrária.

Opinamos pela aprovação da iniciativa, tendo em vista a alta relevância de seus propósitos.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Colocamos o relatório em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Pedimos ao Senador Ronan Tito que leia o item 5 da pauta, pág. 31.

Todos os dois versam sobre o mesmo assunto, Senador: os itens 5 e 6, páginas 31 e 41. Gostaria que V. Ex^a relatasse os dois.

O SR. RONAN TITO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de um projeto de lei que submete ao Tribunal de Contas da União a fiscalização das contas da parte nacional da Itaipu Binacional e ao Senado Federal a nomeação dos diretores. Em seu art. 1º, o presente projeto de lei do Senado estabelece a competência do Tribunal de Contas para fiscalizar as contas da parte nacional da Itaipu Binacional, de acordo com o art. 71, inciso V, da Constituição Federal, e o art. 5º, inciso IV, combinado com o art. 7º da Lei n° 8.443, de 16 de julho de 1992.

Sr. Presidente, devo dizer que o Relator desta matéria é o Senador Jonas Pinheiro, que é sempre cuidadoso nos seus relatórios, estuda bastante os projetos e, no final, apresenta e conclui pela apresentação do substitutivo ao presente projeto que exclui o art. 1º e modifica o art. 2º.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Mas V. Ex^a é o Relator deste; são os itens 5 e 6.

O SR. RONAN TITO – Não, do item 5, o Relator é o Senador Jonas Pinheiro; sou Relator do item 6.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Então, houve um erro da Secretaria.

É sobre a homologação de ato do Conselho Monetário.

Mas aqui está errado. A Presidência da Mesa pede escusas a V. Ex^a

São as páginas 41 e 50.

O SR. RONAN TITO – Sr. Presidente, este é aquele velho assunto que já conhecemos demais: a emissão de papel moeda de 1992; vem agora para aprovarmos ou homologarmos.

E se não homologarmos? É aquela velha questão que levantei. O que pretende o Conselho Monetário Nacional, a Câmara dos Deputados com essas demoras sobre essas emissões? Na verdade, Sr. Presidente, é claro que vamos relatar a favor, mesmo porque, se relatarmos contra, o que vai acontecer? Esse é o tal despreciando que os advogados usam demais da conta.

Agora, eu gostaria, Sr. Presidente, de dizer que os próximos mandatários do Senado e na Comissão de Assuntos Econômicos terão para relatar o maior lançamento de dinheiro de base monetária da história deste País de dezembro próximo passado, esse não se discute aqui. O Conselho Monetário Nacional inunda a base em dezembro de 93 e depois virá para ser referendo daqui a uns dois anos – a história já terá superado isso daí – e vamos ficar aqui com cara de ora-veja, como estamos hoje diante dessa emissão, porque ninguém sabe o que significam 5 trilhões, 235 bilhões de cruzeiros. Alguém aqui sabe, por acaso, o que significava isso em 1992? Primeiro semestre do exercício de 92?

O SR. MAGNO BACELAR – O nobre Senador me permite um aparte?

O SR. RONAN TITO – Pois não.

O SR. MAGNO BACELAR – Eu ia realmente falar sobre este assunto. É que passam dois, três anos, eu já relatei até com oito anos de emitido, e a verdade é que o dinheiro não vale mais nada. V. Ex^a lembra bem, tiraram tantos zeros que não vale mais nada.

Agora estamos nas vésperas do Real e realmente não entendo a que veio, porque estamos dolarizando o País com uma outra desculpa.

O SR. RONANTITO – É bem verdade.

Nobre Senador Magno Bacelar, termino meu relatório dizendo: Nesta oportunidade, gostaríamos de enfatizar a necessidade de se proceder à reformulação da Lei nº 4.595/64, em especial o disposto no art. 4º, *in fine*, que permite o Conselho Monetário Nacional autorizar as emissões de papel moeda antes mesmo que o Congresso Nacional o faça. Em consequência, um novo rito legislativo deveria ser estabelecido para que a matéria pudesse ser apreciada com a urgência que lhe é devida.

Acredito até que nessa inflação galopante de 40% ao mês, ou hiperinflação galopante de 40% ao mês ou hiperinflação ou que nome tenha isso daí, essas emissões não dá nem para acompanharmos e, como eu disse, fazem as emissões para depois referendarmos.

Resta-nos manifestar estranheza pela tal demora do Poder Legislativo na aprovação de matéria tão relevante para o País e, dado nesse momento a inocuidade da avaliação do mérito, concluímos pela homologação do Decreto-Lei nº 35.

Vamos ver o outro; penso que é do mesmo jaez.

Assim, pelas razões expostas, voto por homologar o Decreto Legislativo nº 33.

Também é uma emissão: irrigação da base monetária. Mas só que estamos apreciando, Senador Mansueto de Lavor, emissões de 1991, de 1992 etc. e que nenhum de nós aqui saberá avaliar o que quer dizer isso.

Alguém aqui saberia, de cabeça, dizer-me por exemplo o que querem dizer 21 trilhões e 100 bilhões de cruzeiros para atender as necessidades do corrente exercício de 1992? Alguém sabe o que é isso? Perdemos a referência.

No entanto, Sr. Presidente, que nos sirva de lição. É muito importante agora. Na verdade, como disse muito bem o Senador Magno Bacelar: a nossa moeda está sendo dolarizada, ou seja, a emissão do real estará ancorada no dólar. A emissão agora é importantíssima. E pela emissão poderá a dolarização, ou que nome tenha aí essa URV ou real etc., aí, sim, passará a ter uma significação muito grande.

Acredito, então, Senadores, que deveríamos pensar, verdadeiramente agora, num estatuto jurídico – e esta Comissão sairia na frente se baixasse uma resolução, um decreto – não sei – alguma medida, pode ser um projeto de lei mesmo, que aí, sim, fiscalizasse. E para a emissão acho que poderíamos inverter. A emissão de moeda, após a dolarização, teria que ser autorizada pela Comissão do Senado e da Câmara.

Muito bem. As 5 mil primeiras também vamos homologar. Como é homologatório, vamos homologar.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Colocamos em discussão. Não havendo discussão, colocamos em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Pedimos ao Senador Jonas Pinheiro para relatar o Item 7 da pauta, página 46, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.

O SR. JONAS PINHEIRO – Passo ao relatório, Sr. Presidente.

A proposição, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, intenta sujeitar as empresas públicas às normas de elaboração e publicação das demonstrações financeiras de que tratam o Capítulo XV da Lei nº 6.404/76, ou seja, Lei das Sociedades Anônimas. O objetivo da medida, segundo as justificativas do projeto, é o de assegurar uma maior transparência quanto ao funcionamento e situação de tais empresas, pois, sendo público o seu patrimônio, justifica-se que haja maior abertura possível em suas contas, o que possibilitará um controle mais eficaz de sua eficiência e da gestão dos administradores.

A matéria foi aprovada pela Câmara dos Deputados, após ter sido apreciada pela Comissão de Economia, Indústria e Comércio e pela Comissão de Constituição, Justiça e de Redação.

O projeto a seguir foi enviado a esta Casa Legislativa para apreciação, nos termos do art. 134 do Regimento Comum, tendo sido distribuído a esta Comissão para manifestar-se.

O voto do Relator:

A empresa pública, embora dotada de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio, deve ter capital exclusivo da União, ou desta e de outras pessoas jurídicas de direito público interno ou entidades da administração indireta da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Pertencendo o seu capital exclusivamente a pessoas jurídicas de direito público, é imprescindível sobre ela exercer forma de controle e fiscalização, especialmente para a verificação de sua eficácia na persecução dos fins para os quais foram criados.

As demonstrações financeiras que a Lei nº 6.404/76 impõe à S.A. fornecem a seus próprios órgãos, acionistas, credores e ao público em geral, informações acerca da situação econômico-financeira da companhia, permitindo aos acionistas fiscalizar a administração dos negócios da sociedade na forma e nos limites estabelecidos na lei.

No caso da empresa pública, o acionista é a própria sociedade que deve ser informada sobre a sua situação econômico-financeira. A proposição visa dar o mesmo tratamento às empresas públicas qualquer que seja a sua forma societária, sujeitando-as às normas de elaboração e publicação das demonstrações financeiras relativas às sociedades anônimas.

A medida proposta importará, como argumenta o autor, maior transparência de sua gestão e servirá ainda de instrumento de controle de sua administração.

Ante o exposto, voto favoravelmente à aprovação do projeto.

É o relatório.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Em discussão.

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Peço ao Senador Jarbas Pinheiro para também relatar o item 8 da pauta, que trata de submeter-se ao Tribunal de Contas da União a fiscalização das contas da parte nacional da Itaipu Binacional e ao Senado Federal a nomeação de seus diretores brasileiros.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, trata o presente projeto de lei de uma iniciativa do Senador Luiz Alberto Martins de Oliveira – p. 31.

O artigo 1º tem alguma inconstitucionalidade, razão pela qual opinamos pela sua supressão, apresentando o seguinte substitutivo:

Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1993, que submete à aprovação do Senado Federal a escolha de diretores brasileiros a cargos de empresas supranacionais, de cujo capital a União participe de forma direta ou indireta.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os diretores brasileiros para o diretoria executiva de empresas supranacionais, de cujo capital a União participe de forma direta ou indireta, nos termos do Tratado Constitutivo, serão indicados pelo Presidente da República e escolhidos pelo Senado Federal, por voto secreto, após arguição pública.

Parágrafo único. Dois diretores brasileiros serão escolhidos entre os empregados que contem, no mínimo, cinco anos de serviços prestados à empresa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Esse é, portanto, o substitutivo que ofereço ao projeto inicial de autoria do nobre Senador Luiz Alberto Martins de Oliveira, Sr. Presidente, somente porque, na sua propositura, o art. 1º direciona a escolha para a Itaipu Binacional, enquanto entendemos que essa preocupação deve ser estendida a todas as empresas binacionais.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Trata-se de projeto de lei terminativo e a comissão tem 12 Senadores aqui presentes.

Temos presença confirmada, em Ata, de dezoito Senadores.

A Presidência informa aos Srs. Senadores que se trata de projeto que, se aprovado, a matéria será submetida novamente a uma segunda votação.

V. Ex^{as} dão unanimidade nesse relatório para submetê-lo a uma segunda votação numa próxima reunião?

O SR. JONAS PINHEIRO – Creio que não há razão para não aprovarmos. É um projeto simples, de natureza moralizadora somente.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – E que seria submetido, na próxima reunião, a uma segunda votação, se os Srs. Senadores estiverem de acordo.

O SR. MANSUETO DE LAVOR – Gostaria de obter um esclarecimento.

O substitutivo do Senador Jonas Pinheiro faz com que o Presidente da República indique o nome e o Senado aprove.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Seria como o Banco Central.

O SR. JONAS PINHEIRO – Apenas dois devem ser escolhidos entre os funcionários que tenham pelo menos cinco anos na empresa.

O SR. MANSUETO DE LAVOR – Na cota de diretores que cabe à parte brasileira, então, dois seriam escolhidos entre os servidores que tenham mais de cinco anos na empresa. E se a empresa não tiver cinco anos de existência?

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Mas o caso é específico, é para a Itaipu.

O SR. MANSUETO DE LAVOR – Não, ele diz que já generalizou.

O SR. JONAS PINHEIRO (Relator) – Não, o meu substitutivo propõe exatamente que seja para empresas multinacionais, supranacionais.

O SR. MAGNO BACELAR – V. Ex^a me permite um aparte? Na realidade, no momento em que a empresa não tiver cinco anos, cessa a qualificação de que é necessário que a pessoa tenha cinco anos de prática dentro da empresa.

O SR. MANSUETO DE LAVOR – Aí pode nomear qualquer um. Então, os objetivos do projeto não são atingidos. São criados bancos multinacionais ou binacionais. Caso se esteja projetando – digamos – fazer um banco brasileiro europeu, que não tem cinco anos esse Banco do Brasil, ou Brasil-Europa. Como é o nome desse banco que foi criado com sociedade entre bancos europeus e o Banco do Brasil? Esse banco não tem dois anos de existência. Então, realmente, é livre essa escolha. Exatamente nesse momento fica difícil.

O SR. MAGNO BACELAR – Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

Srs. Senadores, julgo que, no momento em que a empresa não conta ainda com cinco anos de existência, não há sequer direitos adquiridos, porque, nesse caso, procura-se colocar na diretoria conhecedores do assunto. No momento em que não tem, entendo que é legítimo que o Governo proceda à escolha, que, de qualquer forma, será aprovada pelo Senado.

Agora, o que se está preservando aí é qualidade e o direito trabalhista. No momento em que a pessoa não tem cinco anos, não tem nem legitimidade para pleitear. Acho que uma coisa não atrapalha ou não colide com a outra.

Voto favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Continua, então, o aumento em discussão. Qual é a sugestão do Relator?

O SR. JONAS PINHEIRO (Relator) – Sr. Presidente, percebi a preocupação do nobre Senador Mansueto de LAVOR, mas as colocações expendidas pelo nobre Senador Magno Bacelar justificam a aprovação do Projeto na forma proposta no seu substitutivo, porque, no momento em que a empresa não existe há mais de cinco anos, ou no mínimo cinco anos, cessam aí a necessidade e a conveniência de se nomear alguém com cinco anos. Então, uma coisa não implica a outra, como disse o Senador Magno Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Como o Projeto precisa de duas votações, a Mesa sugere que coloquemos em discussão na próxima reunião, com o mínimo de 14 membros, e que possamos fazer essa votação também na próxima reunião. Aí, fazemos as duas votações. Gostaria de saber se V. Ex^{as} concordam. Fariamos na próxima reunião as duas votações. Para que não gere dúvidas, porque temos aqui 18 no livro, mas dois Senadores deram uma saída, e o número seria de 13 e não de 14.

Com a palavra o Senador Aluizio Bezerra.

O SR. ALUÍZIO BEZERRA – Gostaria de saber do nobre Relator qual seria a forma de escolha entre aqueles que tenham cinco anos. Se tivermos vários com cinco anos, qual seria o colégio que apontaria os funcionários? Esse seria o primeiro item. Qual seria o colégio que apontaria esses diretores?

O SR. JONAS PINHEIRO – Não há qualquer indicação de um colégio ou de um critério interno de escolha. A escolha é livre do Presidente da República. Ele escolheria segundo os critérios que entendesse mais convenientes, fazendo a indicação ao Senado Federal. Quer dizer, ao Senado caberia a aprovação ou não desses nomes. Quer dizer, fica assegurado ao Presidente da República escolher, entre os de mais de cinco anos, aqueles que forem de sua confiança e de sua conveniência.

O SR. ALUÍZIO BEZERRA – Sem passar por qualquer lista tríplice ou...?

O SR. JONAS PINHEIRO – Sem nada. Ele é quem vai escolher. Se ele achar que deve ser uma lista múltipla, então manda fazer uma eleição, ou qualquer coisa assim, mas o critério é do Presidente da República, como tem sido. Apenas está agora se submetendo à aprovação pelo Congresso Nacional e exigindo-se que pelo menos dois diretores tenham maior vivência dentro da empresa ou das empresas.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Senador Jonas Pinheiro, então vamos colocar as duas votações na próxima reunião, para não gerar dúvida alguma a respeito do número legal.

Com a palavra o Senador Affonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO – Parece-me que, normalmente, não se podem fazer duas votações na mesma reunião. Tem que haver um interstício, duas votações em momentos diferentes.

O SR. JONAS PINHEIRO – É o que ele está propondo.

O SR. AFFONSO CAMARGO – Não, ele quer fazer as duas votações na outra reunião.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – A preocupação da Mesa é a seguinte: temos número suficiente, mas apenas 12 Senadores presentes.

O SR. AFFONSO CAMARGO – Sim, mas por que não aprovamos hoje e, depois, se alguém tiver dúvida, que peça vista, para dar sequência ao problema???

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Temos o problema do Regimento: a votação tem que ser nominal, e não temos a presença.

O SR. AFFONSO CAMARGO – Sr. Presidente, a minha proposta é a seguinte: se alguém tiver uma dúvida que justifique alguma alteração, que peça vista para fazer a alteração. Se não houver quem a tenha, aprovamos hoje, com as assinaturas que temos aí, porque no segundo turno poderá ser feita alguma alteração.

O SR. – (inaudível)

O SR. AFFONSO CAMARGO – Não, mas a proposta que ele tinha feito, como há 18 assinaturas – isso já foi feito antes –, se todos concordassem, considerar-se-ia aprovado e pegar-se-iam as assinaturas, porque haveria uma segunda votação.

O SR. – O voto é nominal?

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – O voto é nominal, e isso pode gerar depois um precedente para outros projetos. Apesar de este Projeto ter um interesse totalmente nacional, poderia gerar precedente para projetos de finalidades diferentes.

Então, a Presidência pede ao Senador Ronan Tito para relatar a Mensagem nº 74, que trata de pedido de autorização para contratação de operação de crédito externo, no valor de 27 milhões de marcos alemães, para o Governo do Ceará.

O SR. RONAN TITO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, sou francamente favorável a esse empréstimo, mesmo por que o Estado do Ceará encontra-se, neste momento, mergulhado numa epidemia de cólera. Tenho impressão de que o seu Governador pegou todos os recursos que tinha e gastou só na publicidade. Porque, se formos verificar o Estado do Ceará, constataremos que o Primeiro Mundo já chegou lá, mas, junto com o Primeiro Mundo, chegou a cólera.

Sr. Presidente, tenho dito muitas vezes, da tribuna do Senado Federal, que, com as cadeias de televisão, McLuhan previu que iríamos ter o chamado imaginário coletivo. Se fizermos hoje uma tomada de opinião pública no Brasil inteiro, ninguém vai acreditar que o Ceará vai tomar dinheiro emprestado para a saúde. Por quê? "Gente, mas lá não há problema de saúde. Todos sabemos que no Ceará a coisa está maravilhosamente bem. Quem não viu na TV Globo, na revista Veja, nesses jornais de maior circulação? É o Primeiro Mundo que está lá." Mas o diabo é que, de vez em quando, entra a cólera aí para atrapalhar. A cólera é um indício de atraso, no mais tradicional dos termos, porque a cólera só grassa onde não há infra-estrutura básica: onde não há rede de esgotos, onde não existe água tratada, onde não há moradia.

No norte do Estado de Minas Gerais tivemos três casos, e lembro-me de que o Governo do Estado mobilizou todo o seu pessoal da área de saúde – o Secretário de Saúde foi para a televisão, arrebentou voluntários – e fizeram um cerco à cólera. No meu Estado existem o Terceiro e o Quarto Mundos. É lá às vezes escutam os que se escuta muito no Brasil, discursos de Quinto Mundo, também. O pior de se viver no Terceiro Mundo é ter que se ouvir discurso de Quinto Mundo.

Vejo o Governador do Ceará na televisão com discurso de Quinto Mundo e aqui sou obrigado a dar um parecer relativo a um empréstimo para a saúde. Sou francamente favorável, Sr. Presidente, porque o maior surto de cólera do Brasil hoje ocorre no Ceará, e para aplacá-lo são necessários recursos. Mas seria bom que a imprensa divulgasse a realidade; foi preciso que houvesse uma calamidade pública no Ceará para que fosse publicada.

Hoje não há estado da Federação que tenha um problema de cólera tão grande quanto o do Ceará. Todos sabemos e vou repetir: cólera, epidemia de cólera, só ocorre em regiões, em estados, em cidades, que não possuem água tratada, rede de esgoto e o mínimo de higiene sanitária nas residências.

Devem existir hoje no Estado do Ceará, desgraçadamente, mais de 100 cidades com o cólera. De maneira que sou francamente favorável ao empréstimo e espero, sinceramente, que o Governador do Estado empregue esse dinheiro na saúde e não na publicidade.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Com a palavra o Senador Meira Filho.

O SR. MEIRA FILHO – Senador, entendo que o caso do Ceará é um alerta para o nosso País, porque mesmo em cidades já avançadas, como São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, há muito esgoto correndo a céu aberto. Penso que isso é um alerta para a Nação brasileira; não é só o Ceará que não está cuidando disso; o País inteiro sofre desse flagelo, que é o esgoto correndo a céu aberto.

O SR. RONAN TITO – Sem dúvida nenhuma, nobre Senador, V. Exª tem toda razão. Mas gostaria de lembrar a V. Exª que o cólera ameaçou todas as grandes cidades brasileiras; tivemos casos de cólera na cidade de São Paulo, no Rio de Janeiro; em Belo Horizonte tivemos um caso; também no Estado do Amazonas; mas todos os Estados reagiram prontamente. Como disse muito bem V. Exª há muitas cidades com esgotos a céu aberto, inclusive Belo Horizonte; mas lá existiu um tratamento de saúde, por parte das autoridades sanitárias, que impediu que a cólera grassasse.

No entanto, o desenvolvimento Governador do Ceará não teve tempo de cuidar disso, porque estava retocando a sua maquiagem publicitária, e alastrou-se o surto de cólera.

De maneira que a questão é urgente e temos que aprovar. Isso deve servir de alerta para o Brasil inteiro: muitas vezes, o que é mostrado na televisão em cores não corresponde à realidade.

O SR. MEIRA FILHO – Poderia até fazer uma comparação aqui, uma vez que ele está presente. Acho que a desassistência educacional e o esgoto que correm a céu aberto são dois flagelos em nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Jonas Pinheiro) – Com a palavra o Senador Mansueto de Lavoura.

O SR. MANSUETO DE LAVOURA – Gostaria de informar o seguinte: o dinheiro que o Estado irá receber corresponde a 27 milhões de marcos alemães. No entanto, uma parcela é doação, mesmo 24 milhões de marcos alemães são a título, não se diz de que dois milhões e 500 mil – aqui está escrito francos, mas devem ser marcos alemães – como contribuição financeira junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau. Afinal de contas, o que é o empréstimo e o que é a doação?

Então, nós estamos aprovando os 24 milhões e 500 mil marcos alemães. No caso da doação, o que se está exigindo para fazer essa doação? Nada, ou o quê? O projeto não especifica se é exigida a compra de equipamentos alemães, vacinas alemãs, remédios alemães. Há alguma vinculação nesse empréstimo e nessa doação, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Senador, estamos com o pedido aqui, o qual poderemos passar a V. Exª

Temos um importante projeto para votar, o Proceder III, viabilizando o convênio com o governo do Japão para a aplicação na área do cerrado, do Tocantins ao Maranhão.

Não é pelo fato do Tocantins ser o meu Estado, mas esse projeto tem um alcance fundamental, já havendo experiências em Goiás, em Minas, no Mato Grosso; lamento que somente hoje dele tomamos conhecimento, porque chegou à Mesa ontem. Mas, levando em conta a sua importância, o prazo, o limite de tempo para viabilizar esses recursos e o seu agente de repasse, pedimos um pouquinho de tolerância a V. Exª para o colocarmos em votação ainda nesta reunião.

O Senador Ronan Tito acaba de se dirigir à Mesa, pedindo que o mesmo seja encaminhado imediatamente. Iremos colocá-lo em votação, com relatório.

O SR. MANSUETO DE LAVOR – Sr. Presidente, iremos votar agora o relatório do Senador Ronan Tito, favorável ao empréstimo do Ceará?

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Nós o estamos colocando em discussão.

O SR. MANSUETO DE LAVOR – Eu estava com a palavra e pedi informações à Mesa, em relação ao financiamento de 24 milhões e 500 mil marcos alemães; já se sabe que há uma comissão de compromisso de 0,25%, já se sabe que há uma amortização em 30 prestações semestrais sucessivas; há juro fixo de 4,5%, exigido semestralmente. É preciso saber que que em alguns empréstimos o juro internacional caiu e está a 3%.

Estou comentando que na parte que é empréstimo, portanto, compromisso de pagamento, os juros estão acima dos juros internacionais atualmente em vigor; mas há uma parte que não é empréstimo, não tendo retorno financeiro.

O SR. RELATOR (Ronan Tito) – Juros de 4,5% ao ano estão dentro da base.

O SR. MANSUETO DE LAVOR – Há juros de 3%. Sendo um empréstimo para saúde, poderia até ser a juro 0, mas ninguém exige isso de um banco alemão; pelo menos, 3%; hoje se conseguem contratos de empréstimos a 3%.

Mas gostaria de merecer algumas informações sobre essa questão de uma contribuição financeira de 2 milhões e 4500 mil marcos alemães – evidentemente, como contribuição, não reembolsáveis, nos termos contratuais. Que termos são esses? Onde está o contrato?

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Vou pedir à Secretaria da Mesa para localizar.

O SR. MEIRA FILHO – O Senador Mansueto de LAVOR está certo, porque há um ditado que diz "seguro morreu de velho e desconfiado está vivinho".

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Vamos esperar o esclarecimento com relação ao assunto de pauta.

A palavra continua com o Senador Mansueto de LAVOR.

Logo após, colocaremos o parecer em votação.

O SR. MANSUETO DE LAVOR – Sr. Presidente, nos termos do contrato, evidentemente, está inclusa a construção de vinte unidades de saúde, ficando poucos desses recursos para o combate direto à cólera, como deseja o Sr. Relator. Mas não há, aparentemente, numa leitura superficial do contrato, nenhuma vinculação danosa ao Estado no que se refere a essa doação e ao próprio empréstimo.

Sendo assim, o meu voto é favorável.

O SR. MEIRA FILHO – O meu voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Pedimos ao Senador Ronan Tito que faça o seu relatório verbal sobre esse convênio que será feito entre o Governo Federal e o Governo do Japão, que é o Programa Proceder, o Projeto Jica.

O SR. RELATOR (Ronan Tito) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, há quinze anos o Brasil iniciou um convênio com a JICA – Japan International Cooperation Agency –, a respeito de acordos para financiamentos agrícolas, programa que, na época, foi bastante estudado e que, devido a isso, teve um resultado extraordinário.

Temos hoje implantados diversos projetos desse chamado Proceder, com uma produtividade muito grande e com os melhores cuidados técnicos. O interessante desses projetos é que há um empréstimo de dinheiro há longo prazo, com juros baixos, de 3% ao ano; e o mutuário, a pessoa que se vai financiar, deve ser brasileiro, agricultor, não podendo possuir terra. A partir daí, ele inicia, com uma assistência técnica, a realização do seu projeto. E o que já tivemos até hoje foi sucesso absoluto.

No meu Estado, temos três projetos – que me lembre – da melhor qualidade. E agora há um aumento de projetos, de financiamentos por parte do governo japonês, através da Jica, que é uma agência de desenvolvimento, para financiamento de projeto agrícola integrado.

Peço, então, aos Srs. Senadores a aprovação deste relatório, porque o programa está sendo estendido agora para os Estados do Maranhão e do Tocantins. Tenho certeza de que vai ser não só um projeto exitoso, mas também vai ser um projeto que eu chamaria de Centro de Desenvolvimento Tecnológico para a região, onde os agricultores poderão aprender as técnicas mais modernas de cultivo de soja, de milho, de arroz, enfim, dessas nossas culturas dessas coisas de que tanto gostamos e de que precisamos cada vez mais.

É da maior importância para o Brasil e temos uma certa urgência na sua aprovação, porque também existe a questão de Orçamento do Japão, e não podemos permitir que entre em exercício findo. Esse é o motivo da minha insistência em relação ao projeto, e peço aos Srs. Senadores que aprovem o relatório canhestro deste Senador não menos.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Em discussão o relatório. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Nada mais havendo a tratar – temos na pauta somente decisões terminativas, que precisam do voto nominal dos Srs. Senadores –, damos por encerrada a presente reunião, agradecendo mais uma vez a presença de V. Ex^{as}, que sempre nos prestigiaram nesta Comissão.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h.)